



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>1908003 / 2024</u>
FLS. <u>01</u>
RUB. <u>01</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SETOR DE PROTOCOLO

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 19 de agosto de 2024, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 1908003/2024**, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Escolas Municipais da Rede de Ensino de Matões do Norte/MA, com este fim e para constar, eu, **Bruna Sousa Silva** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Matões do Norte/MA, 19 de agosto de 2024.

Bruna Sousa Silva

Bruna Sousa Silva
Setor de Protocolo



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ N° 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANO

PROC. 1908003/2024
FLS. 02
RUB. 06

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD n° 1908003/2024

Pelo presente instrumento, encaminha-se o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o Sr.º Domingos Araújo Casa Nova, Documento de Formalização da Demanda - DFD assim como Projeto Básico em anexo, para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
Responsável pela formalização da demanda:	
Felipe Emanuel Ferreira de Sousa	
E-mail Institucional:	Portaria
infraestrutura@matoesdonorte.ma.gov.br	Portaria n° 289/2024 - GAB

1. Justificativa

1.1. Identificação da demanda

1.1.1. O presente documento manifesta a necessidade da Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Escolas Municipais da Rede de Ensino de Matões do Norte/MA.

1.2. Necessidade da contratação

1.2.1. A reforma e ampliações das escolas municipais de Matões do Norte/MA é uma necessidade premente, considerando a importância de oferecer condições adequadas de infraestrutura para o desenvolvimento das atividades educacionais. O ambiente escolar tem impacto direto na qualidade do ensino e no bem-estar dos alunos, professores e demais colaboradores. Diante disso, é imprescindível que as unidades escolares estejam em boas condições físicas para garantir um ambiente seguro, acessível e propício ao aprendizado.

1.2.2. A contratação de uma empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de reforma e ampliação das escolas municipais de Matões do Norte/MA é uma necessidade vital para a garantia de um ambiente educacional seguro e adequado. As escolas desempenham um papel fundamental no desenvolvimento educacional e social dos estudantes, e a qualidade da infraestrutura escolar é diretamente relacionada ao sucesso das atividades pedagógicas e ao bem-estar da comunidade escolar.

1.2.3. A reforma das escolas é, portanto, uma ação necessária para assegurar que todos os alunos tenham acesso a um ambiente educacional digno, onde possam aprender e se desenvolver plenamente. A ampliação das instalações é fundamental



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ N° 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANO

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 1408 005 1202 4
FLS. 05

para acomodar um maior número de alunos, garantindo que todas tenham acesso à educação, contribuindo para a redução das desigualdades sociais. Reformas e ampliações bem planejadas e executadas garantem a durabilidade das edificações, o uso eficiente dos recursos públicos e a criação de espaços que incentivam o aprendizado, a criatividade e a interação social.

1.2.3. Portanto, a contratação é essencial para assegurar que as escolas municipais de Matões do Norte/MA sejam reformadas e ampliadas de maneira adequada, promovendo um ambiente escolar que estimule o aprendizado e a formação integral dos alunos.

Resultados Almejados

A contratação de uma empresa de engenharia especializada para realizar as reformas e ampliações nas escolas municipais de Matões do Norte/MA visa alcançar uma série de resultados positivos que impactarão diretamente na qualidade da educação oferecida e no bem-estar da comunidade escolar como melhoria da infraestrutura escolar, melhoria das condições de ensino e aprendizado, valorização do patrimônio público, fortalecimento da comunidade escolar e eficiência no uso de recursos públicos.

Esses resultados, quando alcançados, contribuirão significativamente para a melhoria da qualidade da educação em Matões do Norte/MA, refletindo positivamente no desenvolvimento acadêmico e pessoal dos alunos e no fortalecimento do sistema educacional do município.

2. QUANTIDADE DE BENS/SERVIÇOS A SER ADQUIRIDO

2.1. A demanda dos serviços previstos está presente em projeto básico em anexo.

3. PREVISÃO DE DATA EM DEVE SER REALIZADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços deverão ser iniciados até 10 (dez) dias após recebimento da Ordem de Serviços.

3.2. Os serviços terão prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, conforme cronograma físico financeiro anexo ao projeto básico.

4. ENCAMINHAMENTO

4.1. Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, Ordenador de Despesas, que deverá decidir motivadamente sobre o prosseguimento, aprovação e classificação da contratação;

Matões do Norte/MA, 19 de agosto de 2024.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ N° 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANO

Atenciosamente,

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1908003 1202 <i>v</i>
FLS.	064
RUB.	<i>[assinatura]</i>

Felipe Emanuel Ferreira de Sousa
Felipe Emanuel Ferreira de Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ N° 01.612.831/0001-87

AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	208003 1202 U
FLS.	05
RUB.	0

PROJETO BÁSICO



PLANILHA RESUMO - LOTE III



Planilha Resumida		
Item	Descrição	Total
1	REFORMA - E.M. DOMINGAS ANTONIA MACIEL	R\$ 478.200,00
2	REFORMA E AMPLIAÇÃO - E.M. SANTO ANTONIO II	R\$ 401.206,00
VALOR TOTAL		R\$ 879.406,00

WELANE PATRICIA
NUNES DO
NASCIMENTO:00065948
246

Assinado de forma digital
por WELANE PATRICIA
NUNES DO
NASCIMENTO:00065948246



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	190803 1202 v
FLS.	01
RUB.	

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1208/2024
FLS.	08
RUB.	

<i>Dados da Obra</i>	
<i>Objeto/ obra</i>	<i>Obra: Reforma e Ampliação</i>
<i>Local/ implantação</i>	<i>Zona Rural</i>
<i>Proponente/ proprietário</i>	<i>Prefeitura Municipal de Matões do Norte</i>
<i>Data/ Referência</i>	<i>Agosto/2024</i>
<i>Coordenadas Geográficas</i>	<i>N9583539 E545465 / -3.820392° -44.517795°</i>
<i>Localização:</i>	<i>Reforma – E.M – Domingas Antônia Maciel – Curva II</i>
	<i>Reforma e Ampliação – E.M. Santo Antônio III</i>

Finalidade: O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer os serviços, fixando os métodos construtivos a serem empregados na execução da presente obra de acordo com o projeto anexo, de Reforma e Ampliação das escolas Matões do Norte - MA

MEMORIAL DESCRITIVO

EXECUÇÃO DA OBRA

A execução dos serviços ficará a cargo das empresas contratadas/empreiteiras, após os processos licitatórios, que deverão providenciar as Anotações de Responsabilidade Técnica das Obras junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local, e atender as especificações deste memorial e dos contratos de prestação dos serviços que serão celebrados entre as Empreiteiras e o Ente Federado (contratante). Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra, licenças e alvarás.

NORMAS GERAIS

Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura e Planilha Orçamentária. Os demais Projetos Complementares deverão ser elaborados e providenciados pelo ente federado, Prefeitura Municipal de Matões do Norte, e deverão ser obrigatoriamente parte integrante do Contrato da Obra.

Caso haja dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem o Projeto de Arquitetura, elas deverão ser dirimidas antes do início da obra com o setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Matões do Norte que ficará responsável pela fiscalização dos serviços. Para eventual necessidade nas alterações de materiais e (ou) serviços propostos, tanto pelo ente federado como pela Empreiteira, deverão ser previamente apreciados pela Divisão de Engenharia do Município, que poderá exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa apresentada.

Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado pela ABNT, devendo ser rubricadas pelo profissional Responsável Técnico da Empresa Contratada.

São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.

Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.

- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao ente federado (contratante), que por sua vez comunicará os fatos à Divisão de Engenharia do Município, para que as devidas providências sejam tomadas.

- Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.

- Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que porventura venham a ocorrer nela.

- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro. Providenciar a colocação das placas exigidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e CREA local.

- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato de Empreitada por Preço Global.

- Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização dos serviços será feita pelo ente federado, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os

atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo ente federado (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, que tenham sido aprovados pela Divisão de Engenharia do Município, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre o Ente Federado (Contratante) e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.

MATERIAIS E MÃO DE OBRA

As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

INSTALAÇÕES DA OBRA

Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água etc.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:

Compreende os trabalhadores envolvidos no processo de gestão e gerenciamento da obra, bem como os funcionários relacionados ao suporte técnico para controle de qualidade dos materiais empregados na execução do objeto. Ainda, são consideradas as demais despesas administrativas para a total e completa administração da obra.

SERVICOS PRELIMINARES:

Deverão ser executados, mediante a utilização de equipamentos manuais adequados, para limpeza da área destinada à construção. O material resultante deverá ser retirado da área para que seja colocada a placa com dimensões 2,00x 1,50m, indicativa da obra em local visível. A obra deverá ser executada e vistoriada por profissional habilitado pelo CREA-MA.

DEMOLICÕES E REMOCÕES:

Descrição: Execução da demolição de piso cimentado conforme projeto arquitetônico.
Recomendações: Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb). Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos para Execução: Demolir o piso apontado no projeto, no horário adequado conforme combinado com a administração do Fórum e a fiscalização, carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado e licenciado ambientalmente para esta atividade. Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.

REMOÇÕES DE ESQUADRIAS:

Descrição: Retirada de portas, janelas e batentes, com ou sem reaproveitamento.

Recomendações: As portas e janelas que estiverem em condições de reaproveitamento, deverão ser armazenadas em local apropriado. A retirada dos batentes deverá ser feita cuidadosamente de modo a evitar danos na parede onde estão fixados. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos para Execução: Inicialmente, as portas e janelas deverão ser soltas das dobradiças. Em seguida, retirar os batentes ou aduelas, desparafusando-os quando tarugados, ou utilizando-se ponteiros quando forem chumbados nas laterais do vão.

REMOÇÕES DE LOUCAS E METAIS:

Descrição: Remoção de Metais Sanitários, lavatórios, vaso sanitário, existentes, conforme indicação em projeto. Recomendações: Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas às prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI). Procedimentos para execução: Remoção de Metais Sanitários, lavatórios, vaso sanitário utilizando ferramentas adequadas, e por meio de profissional técnico específico da área de instalações hidrossanitária.

REMOÇÕES DE CABEAMENTO ELÉTRICO/ TOMADAS E LUMINÁRIAS

Descrição: Remoção de toda a instalação elétrica vigente, para substituição.

Recomendações: Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas às prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos para execução: Deverá ser feito por profissional técnico eletricitista especializado que deverá proceder com a retirada de toda a fiação antiga evitando até onde for possível causar danos em outros elementos construtivos.

RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL EM RACHADURAS:

Será recuperado a estrutura em áreas deterioradas. Os serviços em fundações, contenções e estrutura em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural. Para cada caso, deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente, entre outras:

NBR-6118 Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;

NBR-7480 Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado;

NBR-5732 Cimento Portland comum – Especificação;

NBR-6120 Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;

AMPLIAÇÃO:

FUNDAÇÃO

ESCAVAÇÃO: Deverá ser executada a escavação manual até a cota definida em projeto para que seja executado os blocos (0,40 x 0,40 x 0,40) m e vigas baldrames (0,15 x 0,20) m. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb). Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Todo a vala deverá ser escavada manualmente obedecendo as dimensões estabelecidas. Parte do material escavado deverá ser reutilizado para aterro. No fundo das valas deverá ser aplicado um lastro de concreto para proteger a armadura do contato direto com o solo.

FÓRMAS: Serão implantadas nas laterais das vigas baldrames obedecendo o alinhamento e prumo adequados para receber a concretagem.

ARMAÇÃO: Serão utilizadas armações com 04 ferros de diâmetros 8,00 mm nas vigas baldrames e tela de amarração de mesmo diâmetro nos blocos. Os mesmos critérios deverão ser considerados para execução das cintas superiores.

CONCRETAGEM: O concreto deverá ser confeccionado em betoneira nas proporções de 1:1,3:1,7 (cimento, areia e brita 01), e deverá ser lançado e adensado de modo que não haja segregação dos agregados.

IMPERMEABILIZAÇÃO: Todas a fundação, após a cura do concreto, deverá ser impermeabilizada com o uso de manta asfáltica, duas demãos, aplicadas em todas as faces da viga baldrame e blocos.

SUPERESTRUTURA: FÔRMAS: Serão implantadas nas laterais dos pilares obedecendo o alinhamento e prumo adequados para receber a concretagem. **ARMAÇÃO:** Serão utilizadas armações com 04 ferros (aço CA – 50) de diâmetros 10,00 mm, amarrados com estribos de aço com diâmetro de 5,00 mm, sendo cada pilar distante a cada 3,00 m, com 30,00 cm de arranque nos blocos de fundação.

CONCRETAGEM: O concreto deverá ser confeccionado em betoneira nas proporções de 1:1,3:1,7 (cimento, areia e brita 01), e deverá ser lançado e adensado de modo que não haja segregação dos agregados. Este deverá obedecer ao tempo de cura de 28 dias.

ESTRUTURA DE CONCRETO:

FUNDAÇÃO

O sistema de fundações é composto por blocos armados de coroamento e vigas baldrame em concreto armado. Todo o sistema de fundações, este profundo ou não, deve ser executado em conformidade com as disposições do Projeto Estrutural, sendo respeitadas as dimensões de projeto e em acordo com as capacidades de carga previstas para cada bloco. Previamente à concretagem das estruturas, as fôrmas e cavas deverão estar limpas e isentas de resíduos, poeiras, graxas e outros materiais que possam prejudicar o desempenho da estrutura. Quanto às armaduras, devem ser respeitados os recobrimentos mínimos estabelecidos em projeto, sendo que o aço empregado deve encontrar-se limpo, livre de impurezas e sem sinais de corrosão. Quaisquer desacordos entre projeto e execução devem ser imediatamente comunicados à FISCALIZAÇÃO da obra, que deverá entrar em contato com o projetista para verificação da situação e correção, caso necessário.

SUPERESTRUTURA

A superestrutura deverá ser executada em pilares e vigas de concreto moldados in loco, conforme dimensões e detalhamento projetados, produzido e executado de forma a resistir aos carregamentos da estrutura. A superestrutura será executada em concreto armado moldado in loco e fôrmas de madeira. Os pilares e vigas deverão ser armados com aço CA-50 e/ou CA-60, conforme disposição e dimensões do projeto estrutural. Os vergalhões deverão encontrar-se livres de pó, poeiras, graxas e demais materiais que possam interferir e prejudicar em sua aderência ao concreto. As fôrmas, previamente às concretagens, deverão encontrar-se também limpas e molhadas e, ainda, deverão ser conferidos todos os escoramentos de forma a garantir a segurança e estabilidade da estrutura durante e após a concretagem, até o fim de seu período de cura.

COBERTURA

Ampliação: A estrutura do telhado da ampliação será construída de tesouras metálicas calculados e fornecidos e executados por empresa especializada e habilitada para o fornecimento de estruturas metálicas.

Material de cobertura: As telhas será fibrocimento 6mm. Para impermeabilização da cobertura serão instalados rufos metálicos em chapa de aço galvanizado nº 24 com largura mínima de 20 cm chumbadas na alvenaria e fixadas a cobertura em todo o perímetro.

Reforma da cobertura em alguns pontos aleatório da cobertura serão substituídas as telhas defeituosas e quebradas, por telha nova em fibrocimento 6mm nos padrões existentes na obra. A estrutura do telhado não sofrerá intervenção

Troca de beirais Todos os beirais com forro em madeira existentes serão substituídos, sendo instalados novos beirais (tabeiras) em madeira e forro em PVC 8mm, com dimensões conforme projeto.

Troca de Forro Interno Todo o forro em madeira existentes (exceto nas salas onde tem laje) serão substituídos por forro em PVC 8mm, com dimensões conforme projeto.

Ampliação Será executado forro em PVC 8mm, e tabeiras de madeira ,com dimensões conforme projeto.

ESQUADRIAS:

JANELAS:

As esquadrias deverão ser em alumínio com vidro, 2 ou 4 folhas de vidros e com gradil de ferro de acordo com o projeto arquitetônico, aplainadas, desempenadas, lixadas e obedecer rigorosamente a localização, dimensões e as indicações do projeto arquitetônico. Os Basculantes deverão ser de alumínio e vidro tipo maxim-ar, aplainados, desempenados, e lixados, obedecendo rigorosamente a localização, dimensões indicadas no projeto arquitetônico.

PORTAS:

Nas portas deverão ser instaladas fechaduras com maçaneta e tambor que permitam abrir e fechar ambos os lados. Serão usadas 3 dobradiças nas portas, com dimensões 2 ½"x 3". Deverão ser usadas ferragens de primeira qualidade, de acordo com o padrão A.B.N.T. O portão de acesso da unidade as quais serão necessário a implantação ou substituição deverá ser em chapa de ferro 3mm, de abrir, de 2,00x2,50 e 2,10 x 2,50, quadro em tubo de ferro galvanizado de 2", chapa de ferro nº 18, inclusive dobradiças e trancas/ferrolho.

FORRO

Será executado em toda a unidade Forro placas de gesso, de boa qualidade, com estrutura de fixação em metalon ou similar. Deverá ser executado e entregue em perfeitas condições, sem quaisquer resquícios de sujeira ou coloração amarelada, com todas as peças encaixadas corretamente. A qualidade do serviço de acabamento deverá ser comprovada pela Fiscalização. Caso não seja aprovada, empresa deverá proceder com os ajustes que forem estabelecidos.

ALVENARIA:

Será executada toda em tijolos cerâmicos (9x14x19) m. Os tijolos deverão ser de boa qualidade, sem empenos, defeitos, diferenças de medidas e bem recozidos, seu assentamento deverá ser feito com argamassa de cimento e areia. As paredes deverão obedecer às dimensões dos desenhos e detalhes, e as fiadas deverão ser galgadas por igual, alinhadas, apumadas e niveladas, com junta de no máximo 1,5cm de espessura.

Toda a tubulação, se existente, será embutida nas paredes e deverão ser envolvidas no seu perímetro, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Para melhor aderência da alvenaria de tijolos com as superfícies de concreto deverão ser chapiscadas as faces inferiores (fundo de vigas e vergas), com argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3.

REVESTIMENTOS

ARGAMASSADOS:

CHAPISCO: Todas as alvenarias a serem revestidas com cerâmicas serão previamente chapiscadas, com argamassa de cimento e areia média úmida no traço 1:3. As superfícies deverão ser limpas e adequadamente molhadas antes da aplicação. A espessura máxima do chapisco será de 5mm. Deverá ser aplicado nas paredes de ampliação da cozinha e no teto.

EMBOÇO: Todas as alvenarias internas e externas que serão revestidas com cerâmica, receberão emboço com argamassa no traço 1:1:4 de cimento, cal hidratada e areia grossa. Deverão ser reguados e somente executados após a completa pega dos chapiscos, com espessura de 1,5cm. A aplicação deverá ser feita sobre superfície previamente umedecida. Quando houver necessidade, em casos especiais, aplicar emboço com espessura superior a 2 cm. Recomenda-se aplicá-lo em 02 (duas) camadas, sendo a primeira chapada com colher de pedreiro e a segunda sarrafeada.

Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies e apresentarão acabamento áspero ou entrecortado de sulcos para facilitar a aderência. Esse objetivo poderá ser alcançado com o emprego de uma tábua, com pregos, conduzida em linhas onduladas, no sentido horizontal, arranhando a superfície do emboço.

REBOCO OU MASSA ÚNICA: serão executados com argamassa de cimento, cal e areia peneirada, com traço de 1:2:8 e ter espessura máxima de: - interno 20mm e - externo 25mm. A execução do reboco será iniciada após 48 horas do lançamento do emboço, com a superfície limpa e molhada com broxa. Antes de ser iniciado o reboco, dever-se-á verificar se os marcos, batentes e peitoris já se encontram perfeitamente colocados. Os rebocos regularizados e desempenados, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade na superfície. O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia. Quando houver possibilidade de chuvas, a aplicação do reboco externo não será iniciada ou, caso já o tenha sido, será interrompida. Na eventualidade da ocorrência de temperaturas elevadas, os rebocos externos executados em uma jornada de trabalho terão as suas superfícies molhadas ao término dos trabalhos.

CERÂMICOS

A CONTRADA deverá fornecer e assentar revestimentos cerâmicos em porcelanato, com dimensões mínimas de 10 x10 cm, cor a serem definidas pela Equipe Técnica da Prefeitura

(CONTRATANTE) e nos locais dispostos no projeto arquitetônico e orçamento. A argamassa colante para fixação deverá ser tipo ACII, de primeira qualidade e sua dosagem e preparos executados conforme a especificação do fabricante.

A aplicação da argamassa colante deverá ser feita com desempeno dentado metálico 8,0mm, a mesma deverá ser aplicada no emboço de baixo para cima, formando sulcos verticais na alvenaria, no caso de as peças cerâmicas serem maior que 30x30cm, a argamassa colante além de ser aplicada apenas na alvenaria, também deverá aplicada de forma circular na peça cerâmica antes da aplicação da mesma. É obrigatório o uso de martelo de borracha no auxílio do assentamento para evitar a danificação das peças cerâmicas. Antes da aplicação da argamassa colante não será necessária a umidificação da parede (emboço), salvo condições especiais, como exposição ao sol e/ou vento devendo em tais condições ser consultada à FISCALIZAÇÃO.

Os revestimentos deverão ser assentados de baixo para cima sendo que o controle dos prumos vertical e horizontal deverá ser feito com o auxílio de réguas de alumínio e fios de nylon. Deverá ser observada rigorosamente a uniformização da aplicação dos azulejos nas paredes de uma mesma dependência. Os azulejos deverão ter juntas a prumo não superiores a 3mm, utilizando espaçadores de plásticos. Os azulejos quando cortados deverão ter suas bordas acabadas além de não apresentarem rachaduras ou emendas.

Todos os arremates de arestas vivas (incluindo-se peitoris e requadros de janelas) deverão ser obrigatoriamente executados de modo a não deixar a face lateral da cerâmica aparente. O rejuntamento deverá ser feito com argamassa pré-fabricada tipo flexível, como no mínimo 12h após o assentamento, removendo logo em seguida o excesso através de uma esponja molhada e um pano seco e limpo.

Não podendo ser utilizadas borrachas e "chinelos". A cor da argamassa para rejuntamento dos azulejos deverá ser definida pela Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRATANTE), sendo obrigatoriamente de primeira qualidade, sua dosagem e preparo executados conforme a especificação do fabricante.

REVISÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA:

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar toda a rede elétrica, incluindo fiação, tomadas, interruptores, caixas de passagens, espelhos, eletrodutos, disjuntores, caixa de distribuição, suportes para iluminação e lâmpadas, deixando-os em perfeitas condições de funcionamento.

As instalações elétricas deverão ser executadas de acordo com as especificações técnicas de projeto elétrico, observando todas as prescrições para materiais e execução, conforme normas específicas da ABNT e da concessionária local (EQUATORIAL).

Do quadro geral, localização no padrão de entrada de energia, partirão os alimentadores de energia, que serão em cabos unipolares isolados para 0,6/1,0KV, marca Sintenax ou equivalentes. Estes irão alimentar os quadros de distribuição de cada obra, responsáveis pela distribuição de energia nos ambientes, destinados a alimentar todos os circuitos como tomadas, iluminação e aparelhos de ar condicionado. Qualquer prescrição que não esteja contida neste memorial e/ou no projeto elétrico, deverá ser consultada a FISCALIZAÇÃO e/ou Equipe Técnica da Prefeitura Municipal (CONTRATANTE).

PISO:

PISO CIMENTADO:

Execução de piso cimentado pela distribuição de argamassa sobre a base ou lastro de pavimentação em área externa, com finalidade de corrigir irregularidades e nivelar a superfície.

Deve-se cuidar para que as condições climáticas não interfiram na aplicação e cura da argamassa. Não deve ser executado em dias chuvosos e protegido da ação direta do sol logo após a aplicação. O traço deve ser ajustado experimentalmente, observando-se a característica da argamassa quanto a trabalhabilidade. O afastamento máximo entre juntas paralelas será de 1,20 m. A disposição das juntas obedecerá ao desenho simples devendo ser evitados cruzamentos em ângulos e juntas alternadas.

Sobre a base ou lastro previamente limpo e umedecido fixam-se gabaritos, distantes 2 m a 3 m entre si, que devem ser usados como referência do nivelamento da superfície. Colocar as juntas de dilatação, que poderão ser de plástico, vidro ou outro material compatível formando quadrados. A argamassa de cimento e areia média ou grossa sem peneirar, no traço 1:4, é lançada sobre a base ou lastro, distribuído sobre a superfície, regularizado e nivelado com auxílio de régua metálica.

PISO CERÂMICO:

As cerâmicas deverão ser de boa qualidade, aplicada internamente apenas nas áreas que precisarem de troca, serão assentadas com argamassa de cimento e areia fina, no traço 1:3, sendo o rejuntamento em argamassa/pasta de cimento branco e areia fina, no traço 1:2.

CERÂMICA: A CONTRADA deverá fornecer e assentar revestimentos cerâmicos com dimensões mínimas de 33x45cm, cor a serem definidas pela Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRATANTE) e nos locais dispostos no projeto arquitetônico e orçamento. A argamassa colante para fixação deverá ser tipo ACII, de primeira qualidade e sua dosagem e preparos executados conforme a especificação do fabricante.

A aplicação da argamassa colante deverá ser feita com desempeno dentado metálico 8,0mm, a mesma deverá ser aplicada no emboço de baixo para cima, formando sulcos verticais na alvenaria.

É obrigatório o uso de martelo de borracha no auxílio do assentamento para evitar a danificação das peças cerâmicas. Antes da aplicação da argamassa colante não será necessária a umidificação da parede (emboço), salvo condições especiais, como exposição ao sol e/ou vento devendo em tais condições ser consultada à FISCALIZAÇÃO.

Os revestimentos deverão ser assentados de baixo para cima sendo que o controle dos prumos vertical e horizontal deverá ser feito com o auxílio de réguas de alumínio e fios de nylon.

Deverá ser observada rigorosamente a uniformização da aplicação dos azulejos nas paredes de uma mesma dependência. Os azulejos deverão ter juntas a prumo não superiores a 3mm, utilizando espaçadores de plásticos. Os azulejos quando cortados deverão ter suas bordas acabadas além de não apresentarem rachaduras ou emendas.

Todos os arremates de arestas vivas deverão ser obrigatoriamente executados de modo a não deixar a face lateral da cerâmica aparente. O rejuntamento deverá ser feito com argamassa pré-fabricada tipo flexível, como no mínimo 12h após o assentamento, removendo logo em seguida o excesso através de uma esponja molhada e um pano seco e limpo.

Não podendo ser utilizadas borrachas e "chinelos". A cor da argamassa para rejuntamento dos azulejos deverá ser definida pela Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRATANTE), sendo obrigatoriamente de primeira qualidade, sua dosagem e preparo executados conforme a especificação do fabricante.

INSTALAÇÃO HIDRÁULICA:

Toda rede hidráulica da edificação, bem como a rede de esgotamento sanitário e rede de drenagem pluvial deverá atender a NBR 5626, NBR 8160 e NBR 10844 respectivamente. As instalações hidráulicas, de esgoto e água pluvial obedecerão às especificações contidas na

planilha, bem como às normas. Lavatório e vasos sifonados em louça branca, válvula de descarga, torneira cromada de mesa para lavatório, ralo sifonado com grelha redonda.

INSTALAÇÃO SANITÁRIA:

Toda a instalação será em PVC, com juntas soldadas nos diâmetros estabelecidos pelo projeto, com declividade mínima de 2%. Todos os ralos serão 150x50x50mm. O esgotamento proveniente do vaso sanitário será dirigido para a caixa de inspeção que conduzirá até a fossa séptica.

PINTURA E ACABAMENTOS:

A CONTRATADA deverá, antes de aplicar a tinta, preparar a superfície tornando-a limpa, seca, lisa, isenta de graxas, óleos, poeiras, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem, corrigindo-se a porosidade, quando exagerada. As superfícies de acabamento internas (paredes, tetos e forros) receberão acabamento em tinta base acrílica ou e as externas acrílica (alvenarias e beirais de lajes) em tinta base acrílica. Antes da realização da pintura ou aplicação da textura é obrigatória a realização de um teste de coloração, utilizando a base com a cor selecionada pela FISCALIZAÇÃO. Deverá ser preparada uma amostra de cores com as dimensões mínimas de 0,50x1,00m no próprio local a que se destina, para aprovação da FISCALIZAÇÃO. Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições, salvo se especificadas pelo projeto ou FISCALIZAÇÃO. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

Para a execução de qualquer tipo de pintura as superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas, serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas, cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta e de massa plástica, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa, deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras. As superfícies e peças deverão ser protegidas e isoladas com tiras de papel, pano ou outros materiais e os salpicos deverão ser removidos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se um removedor adequado, sempre que necessário.

A CONTRATADA deverá fornecer e aplicar pintura na cor branco sobre superfície de reboco, com no mínimo duas demãos, conforme indicação no projeto. Em todas as superfícies rebocadas, deverão ser verificadas eventuais trincas ou outras imperfeições visíveis, aplicando-se enchimento de massa, conforme o caso, e lixando-se levemente as áreas que não se encontrem bem niveladas e aprumadas. As superfícies deverão estar perfeitamente secas, sem gordura, lixadas e seladas para receber o acabamento.

SERVIÇOS DIVERSOS:

Serão instalados quadros com fórmica branca nas Salas de aulas, quadro verde em mural, e Prateleiras em locais citados em Projeto arquitetônico.

Deverá ser instalado caixa d'água em polietileno de 2.000L na estrutura em concreto armado que será executada.

PORTAL DE ACESSO:

Será construído portal de acesso na entrada da Escola, seguindo todo o detalhamento em projeto Arquitetônico e em obediência a Norma: NBR16868, e as demais citadas no presente memorial.

RECUPERAÇÃO DO MURO DA ESCOLA:

FUNDAÇÃO:

ESCAVAÇÃO: Deverá ser executada a escavação manual até a cota definida em projeto para que seja executado os blocos (0,40 x 0,40 x 0,40) m e vigas baldrames (0,15 x 0,20) m. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb). Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Todo a vala deverá ser escavada manualmente obedecendo as dimensões estabelecidas. Parte do material escavado deverá ser reutilizado para aterro. No fundo das valas deverá ser aplicado um lastro de concreto para proteger a armadura do contato direto com o solo.

FÔRMAS: Serão implantadas nas laterais das vigas baldrames obedecendo o alinhamento e prumo adequados para receber a concretagem.

ARMAÇÃO: Serão utilizadas armações com 04 ferros de diâmetros 8,00 mm nas vigas baldrames e tela de amarração de mesmo diâmetro nos blocos. Os mesmos critérios deverão ser considerados para execução das cintas superiores.

CONCRETAGEM: O concreto deverá ser confeccionado em betoneira nas proporções de 1:1,3:1,7 (cimento, areia e brita 01), e deverá ser lançado e adensado de modo que não haja segregação dos agregados.

SUPERESTRUTURA

FÔRMAS: Serão implantadas nas laterais dos pilares obedecendo o alinhamento e prumo adequados para receber a concretagem.

ARMAÇÃO: Serão utilizadas armações com 04 ferros (aço CA - 50) de diâmetros 10,00 mm, amarrados com estribos de aço com diâmetro de 5,00 mm, sendo cada pilar distante a cada 3,00 m, com 30,00 cm de arranque nos blocos de fundação.

CONCRETAGEM: O concreto deverá ser confeccionado em betoneira nas proporções de 1:1,3:1,7 (cimento, areia e brita 01), e deverá ser lançado e adensado de modo que não haja segregação dos agregados. Este deverá obedecer ao tempo de cura de 28 dias.

ALVENARIA:

Será executada toda em tijolos cerâmicos (9x14x19) m. Os tijolos deverão ser de boa qualidade, sem empenos, defeitos, diferenças de medidas e bem recozidos, seu assentamento deverá ser feito com argamassa de cimento e areia. As paredes deverão obedecer às dimensões dos desenhos e detalhes, e as fiadas deverão ser galgadas por igual, alinhadas, apuradas e niveladas, com junta de no máximo 1,5cm de espessura.

Toda a tubulação, se existente, será embutida nas paredes e deverão ser envolvidas no seu perímetro, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Para melhor aderência da alvenaria de tijolos com as superfícies de concreto deverão ser chapiscadas as faces inferiores (fundo de vigas e vergas), com argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3.

CHAPISCO: Todas as alvenarias a serem revestidas com cerâmicas serão previamente chapiscadas, com argamassa de cimento e areia média úmida no traço 1:3. As superfícies deverão ser limpas e adequadamente molhadas antes da aplicação. A espessura máxima do chapisco será de 5mm.

EMBOÇO: Todas as alvenarias internas e externas que serão revestidas com cerâmica, receberão emboço com argamassa no traço 1:1:4 de cimento, cal hidratada e areia grossa. Deverão ser reguados e somente executados após a completa pega dos chapiscos, com espessura de 1,5cm. A aplicação deverá ser feita sobre superfície previamente umedecida. Quando houver necessidade, em casos especiais, aplicar emboço com espessura superior a 2 cm. Recomenda-se aplicá-lo em 02 (duas) camadas, sendo a primeira chapada com colher de pedreiro e a segunda sarrafeada. Os emboços serão fortemente comprimidos contra as

superfícies e apresentarão acabamento áspero ou entrecortado de sulcos para facilitar a aderência. Esse objetivo poderá ser alcançado com o emprego de uma tábua, com pregos, conduzida em linhas onduladas, no sentido horizontal, arranhando a superfície do emboço.

CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA PARA CAIXA D'ÁGUA

Deverá ser construída estrutura para caixa d'água na altura de 4,00 m, sob 04 apoios (pilares) no espaçamento de 2,00 x 1,50 amarrados com cintas superiores, sob laje pré-moldada, conforme os parâmetros a seguir:

FUNDAÇÃO

O sistema de fundações é composto por blocos armados de coroamento e vigas baldrame em concreto armado. Todo o sistema de fundações, este profundo ou não, deve ser executado em conformidade com as disposições do Projeto Estrutural, sendo respeitadas as dimensões de projeto e em acordo com as capacidades de carga previstas para cada bloco. Previamente à concretagem das estruturas, as fôrmas e cavas deverão estar limpas e isentas de resíduos, poeiras, graxas e outros materiais que possam prejudicar o desempenho da estrutura. Quanto às armaduras, devem ser respeitados os recobrimentos mínimos estabelecidos em projeto, sendo que o aço empregado deve encontrar-se limpo, livre de impurezas e sem sinais de corrosão. Quaisquer desacordos entre projeto e execução devem ser imediatamente comunicados à FISCALIZAÇÃO da obra, que deverá entrar em contato com o projetista para verificação da situação e correção, caso necessário.

SUPERESTRUTURA

A superestrutura deverá ser executada em pilares e vigas de concreto moldados in loco, conforme dimensões e detalhamento projetados, produzido e executado de forma a resistir aos carregamentos da estrutura. A superestrutura será executado em concreto armado moldado in loco e fôrmas de madeira. Os pilares e vigas deverão ser armados com aço CA-50 e/ou CA-60, conforme disposição e dimensões do projeto estrutural. Os vergalhões deverão encontrar-se livres de pós, poeiras, graxas e demais materiais que possam interferir e prejudicar em sua aderência ao concreto. As fôrmas, previamente às concretagens, deverão encontrar-se também limpas e molhadas e, ainda, deverão ser conferidos todos os escoramentos de forma a garantir

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1008003 / 202 U
FLS.	06
RUB.	

a segurança e estabilidade da estrutura durante e após a concretagem, até o fim de seu período de cura.

SERVIÇOS FINAIS:

A reforma deverá ser entregue com todas as instalações em perfeito estado de funcionamento telhado sem goteira, pintura sem mancha, azulejo limpos, pisos lavados, ferragens e esquadrias polidas e lubrificadas e limpeza da área onde foi instalado o canteiro, sem resto de materiais e entulho.

Matões do Norte, agosto 2024

WELANE PATRICIA
NUNES DO
NASCIMENTO:000659
48246

Assinado de forma digital
por WELANE PATRICIA
NUNES DO
NASCIMENTO:00065948246

Welane Patricia Nunes Do Nascimento
Engenheira Civil
CREA: ° 111583494-0

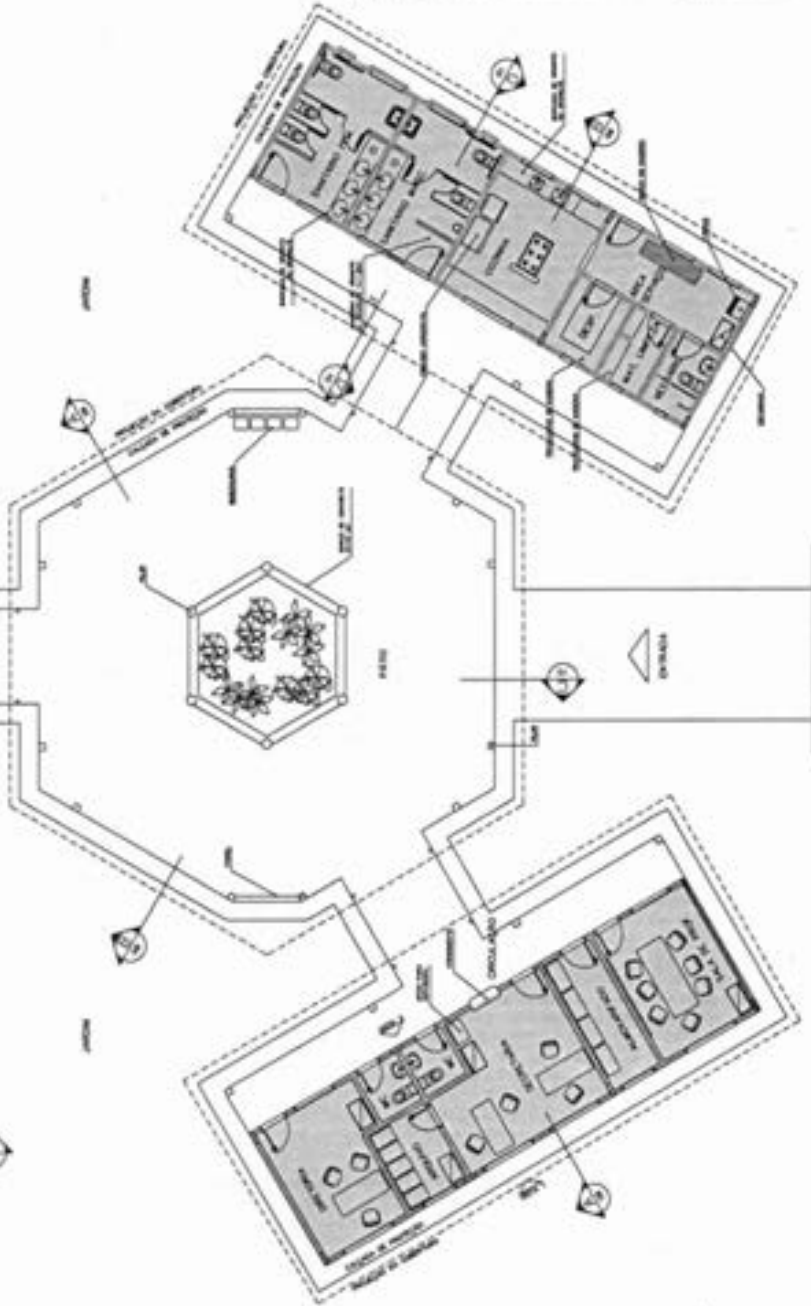
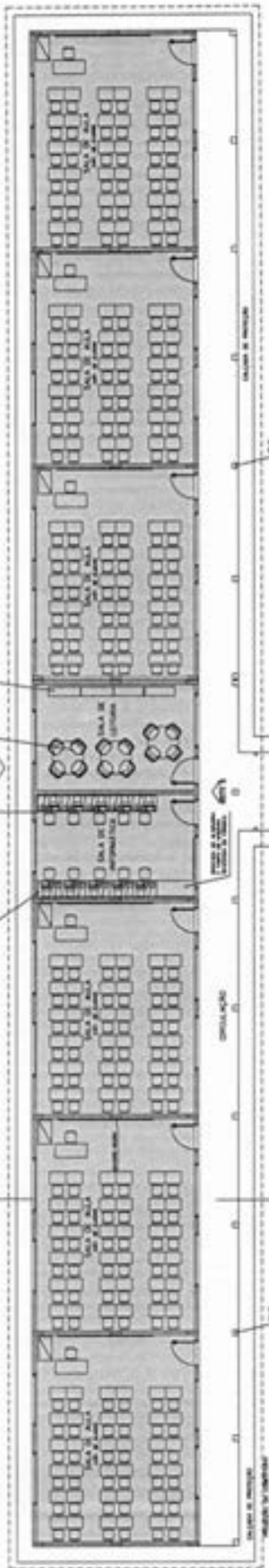
Membros do Conselho FNEE

PROJETO	EDIFÍCIO EDUCACIONAL UNIDADE 1 - DE SALAS DE AULA
ARQUITETO	EDUARDO DE CARVALHO PEREIRA JUNIOR - UNICAP / UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UNICAP
PROJETO DE FUNDAÇÃO	UNICAP / UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PROJETO DE ESTRUTURA	UNICAP / UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PROJETO DE INSTALAÇÕES	UNICAP / UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PROJETO DE INTERIORES	UNICAP / UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PROJETO DE MOBILIÁRIO	UNICAP / UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PROJETO DE PAVIMENTOS	UNICAP / UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PROJETO DE SANEAMENTO	UNICAP / UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PROJETO DE SINALIZAÇÃO	UNICAP / UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PROJETO DE VENTILAÇÃO	UNICAP / UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PROJETO DE ZONAMENTO	UNICAP / UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PROJETO DE ZONAMENTO URBANO	UNICAP / UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PROJETO DE ZONAMENTO RURAL	UNICAP / UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PROJETO DE ZONAMENTO ESPECIAL	UNICAP / UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PROJETO DE ZONAMENTO DE PROTEÇÃO DE RECURSOS AMBIENTAIS	UNICAP / UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PROJETO DE ZONAMENTO DE PROTEÇÃO DE RECURSOS CULTURAIS	UNICAP / UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PROJETO DE ZONAMENTO DE PROTEÇÃO DE RECURSOS HISTÓRICOS	UNICAP / UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PROJETO DE ZONAMENTO DE PROTEÇÃO DE RECURSOS PAISAGÍSTICOS	UNICAP / UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PROJETO DE ZONAMENTO DE PROTEÇÃO DE RECURSOS SOCIAIS	UNICAP / UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PROJETO DE ZONAMENTO DE PROTEÇÃO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS	UNICAP / UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PROJETO DE ZONAMENTO DE PROTEÇÃO DE RECURSOS TURÍSTICOS	UNICAP / UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PROJETO DE ZONAMENTO DE PROTEÇÃO DE RECURSOS VEGETAIS	UNICAP / UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PROJETO DE ZONAMENTO DE PROTEÇÃO DE RECURSOS ZONADOS	UNICAP / UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

ARQ

LAYOUT - GERAL

03/21



LEGENDA

- BLOCO PEDAGÓGICO
- BLOCO ADMINISTRATIVO
- BLOCO DE SERVIÇO

ÁREAS

- BLOCO ADMINISTRATIVO - 14,8m²
- BLOCO SERVIÇO - 14,8m²
- BLOCO PEDAGÓGICO - 363,8m²
- RECURSOS AMBIENTAIS - 19,2m²
- SUB TOTAL - 368,3m²
- ÁREA ADMINISTRATIVA - 23,8m²
- ÁREA SERVIÇO - 23,8m²
- ÁREA PEDAGÓGICA - 87,2m²
- RECURSOS AMBIENTAIS - 23,8m²
- SUB TOTAL - 158,3m²

ÁREA CONSTRUIDA - 854,00m²

1 IMPLANTÇÃO
 ESCALA 1:50

- ESPECIFICAÇÕES:**
- 1. SERVIÇO DE 1 VELA DE 1000x1000
 - 2. SERVIÇO DE 2 VELA DE 1000x1000
 - 3. SERVIÇO DE 3 VELA DE 1000x1000
 - 4. SERVIÇO DE 4 VELA DE 1000x1000
 - 5. SERVIÇO DE 5 VELA DE 1000x1000
 - 6. SERVIÇO DE 6 VELA DE 1000x1000
 - 7. SERVIÇO DE 7 VELA DE 1000x1000
 - 8. SERVIÇO DE 8 VELA DE 1000x1000
 - 9. SERVIÇO DE 9 VELA DE 1000x1000
 - 10. SERVIÇO DE 10 VELA DE 1000x1000

QUADRO DE VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1. VENTILADOR	10	100,00	1.000,00
2. LÂMPADA	20	50,00	1.000,00
3. TUBO DE VENTILAÇÃO	10	100,00	1.000,00
4. TUBO DE ILUMINAÇÃO	20	50,00	1.000,00
5. TUBO DE VENTILAÇÃO	10	100,00	1.000,00
6. TUBO DE ILUMINAÇÃO	20	50,00	1.000,00
7. TUBO DE VENTILAÇÃO	10	100,00	1.000,00
8. TUBO DE ILUMINAÇÃO	20	50,00	1.000,00
9. TUBO DE VENTILAÇÃO	10	100,00	1.000,00
10. TUBO DE ILUMINAÇÃO	20	50,00	1.000,00
TOTAL			10.000,00

NOTAS:

- 1. ADOPTAR O SISTEMA DE VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE ACORDO COM O PROJETO.
- 2. ADOPTAR O SISTEMA DE VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE ACORDO COM O PROJETO.
- 3. ADOPTAR O SISTEMA DE VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE ACORDO COM O PROJETO.
- 4. ADOPTAR O SISTEMA DE VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE ACORDO COM O PROJETO.
- 5. ADOPTAR O SISTEMA DE VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE ACORDO COM O PROJETO.
- 6. ADOPTAR O SISTEMA DE VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE ACORDO COM O PROJETO.
- 7. ADOPTAR O SISTEMA DE VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE ACORDO COM O PROJETO.
- 8. ADOPTAR O SISTEMA DE VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE ACORDO COM O PROJETO.
- 9. ADOPTAR O SISTEMA DE VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE ACORDO COM O PROJETO.
- 10. ADOPTAR O SISTEMA DE VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE ACORDO COM O PROJETO.

Membros da Equipe
FNDE
 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

EMPRESA EXECUTORA: []
 ENDEREÇO: []
 CIDADE: []
 UF: []
 CEP: []

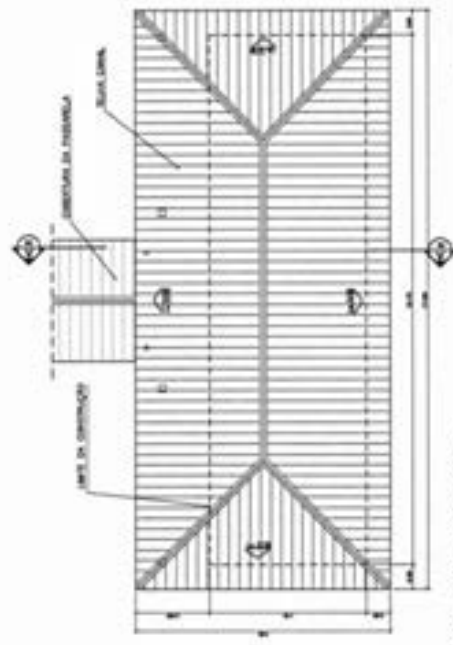
PROJETO: []
 LOCAL: []
 DATA: []

ARQ

ARQUITETURA

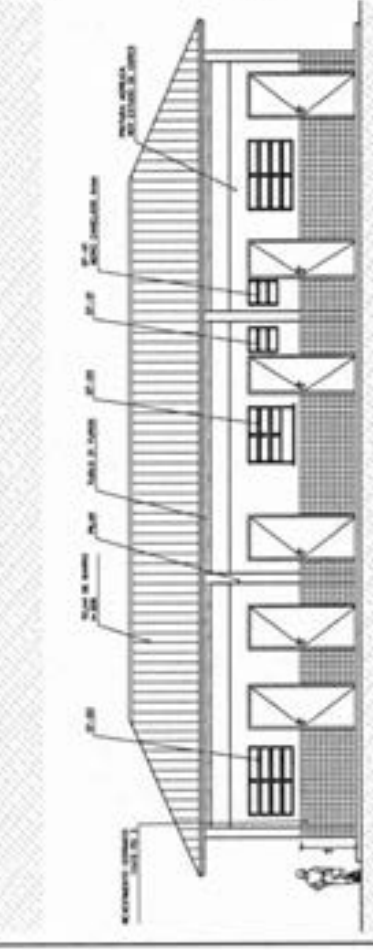
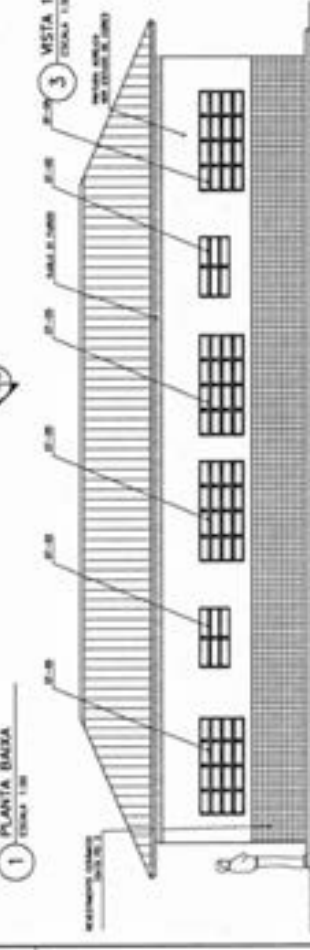
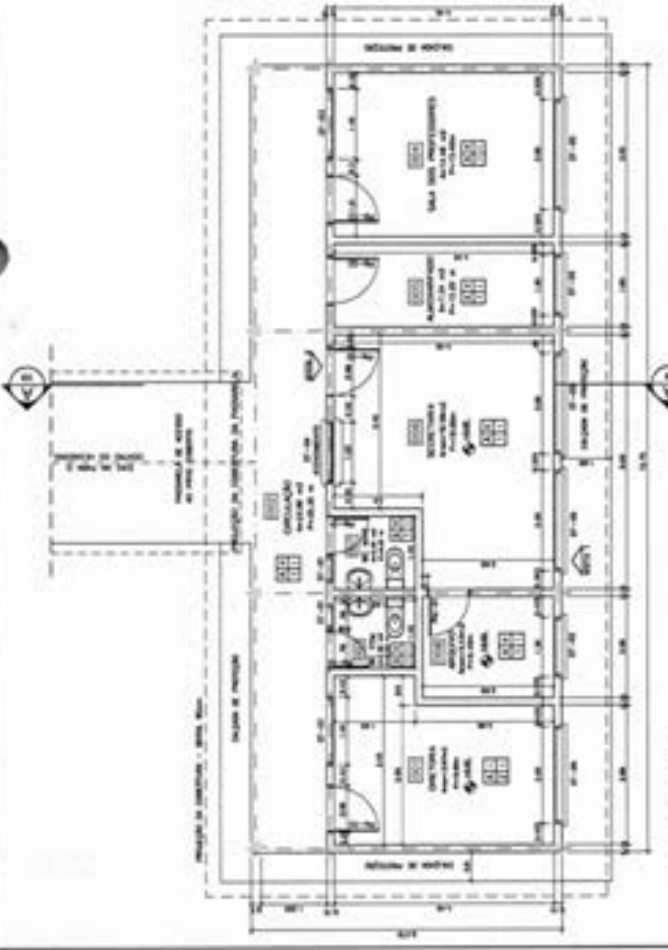
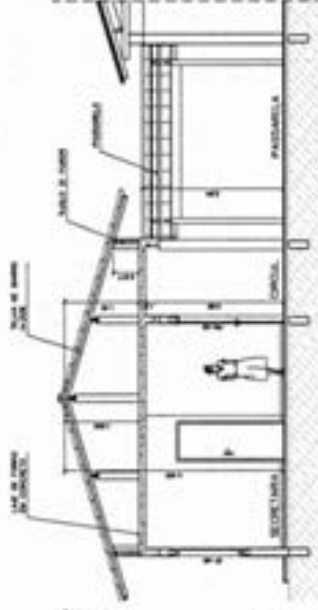
BLOCO ADMINISTRATIVO
 PLANTA BAIXA, CORTES E VISTAS

05/16

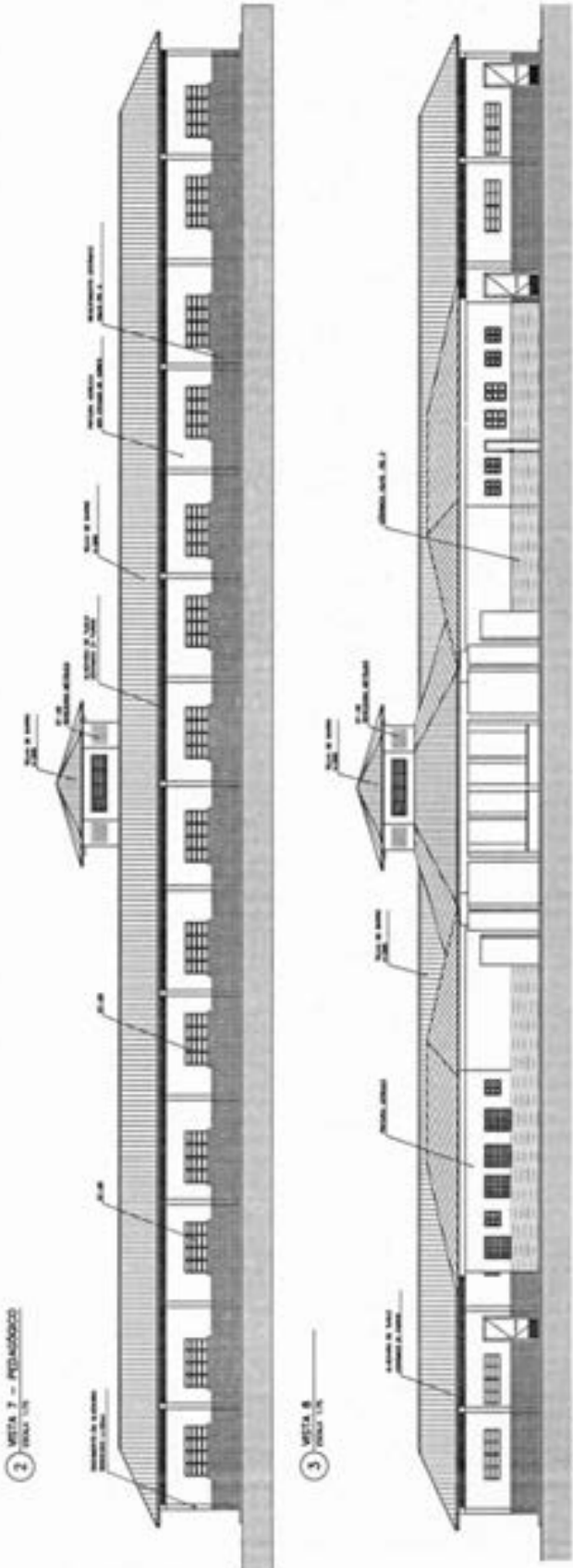
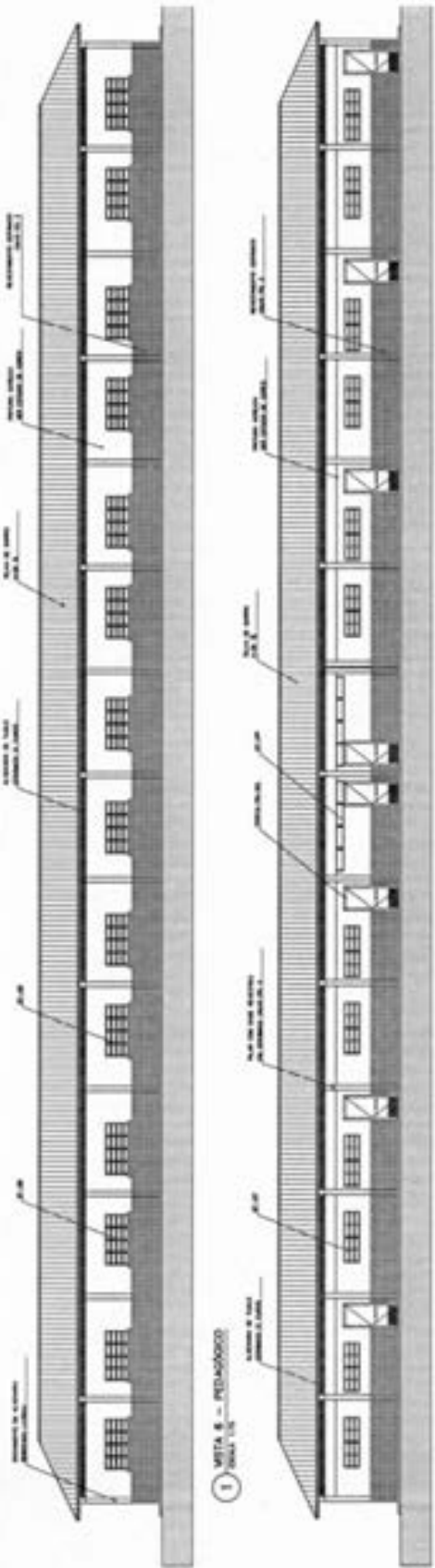


QUADRO DE ESQUADRIAS

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1. ESQUADRIA	10	100,00	1.000,00
2. ESQUADRIA	20	50,00	1.000,00
3. ESQUADRIA	10	100,00	1.000,00
4. ESQUADRIA	20	50,00	1.000,00
5. ESQUADRIA	10	100,00	1.000,00
6. ESQUADRIA	20	50,00	1.000,00
7. ESQUADRIA	10	100,00	1.000,00
8. ESQUADRIA	20	50,00	1.000,00
9. ESQUADRIA	10	100,00	1.000,00
10. ESQUADRIA	20	50,00	1.000,00
TOTAL			10.000,00



INSTITUIÇÃO FINESTRELA		Nº 11 1/2
Rua: _____ Cidade: _____		
PROJETO VISTAS EXTERNAS		ARQ
Autor: _____ Data: _____		



1 VISTA 6 - PIVOTADO

2 VISTA 7 - PIVOTADO

3 VISTA 8 - PIVOTADO

4 VISTA 9 - PIVOTADO

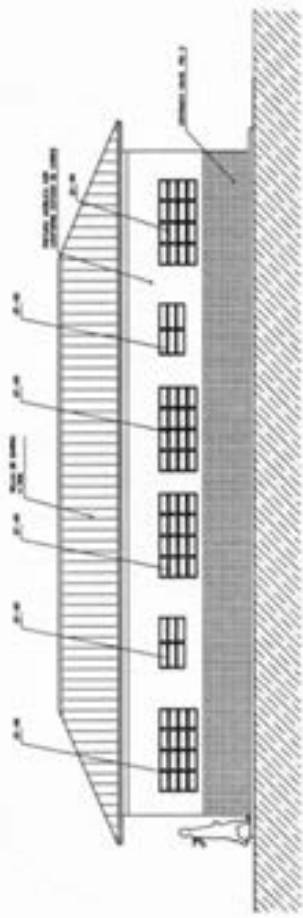
NOTAS:
 - AS DIMENSÕES DE TODAS AS PARTES DEVEM SER DADAS EM METROS E MILÍMETROS;
 - O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA;
 - O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA;
 - O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA;
 - O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA;

FIDEI
 DE EXECUÇÃO

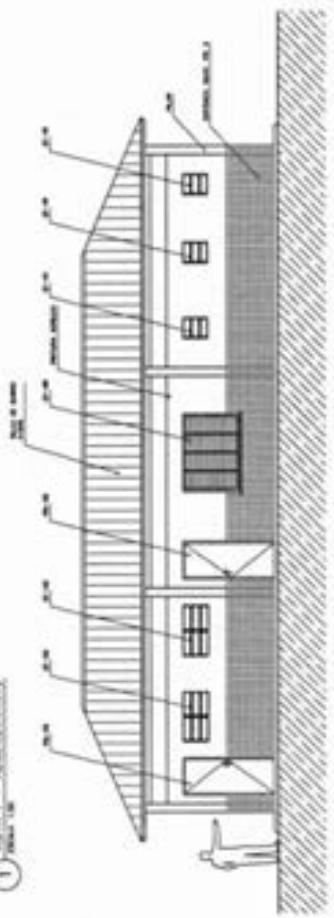
ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS
 QUANTIDADE
 UNIDADE
 VALOR UNITÁRIO
 VALOR TOTAL

VALOR TOTAL
 VALOR TOTAL
 VALOR TOTAL

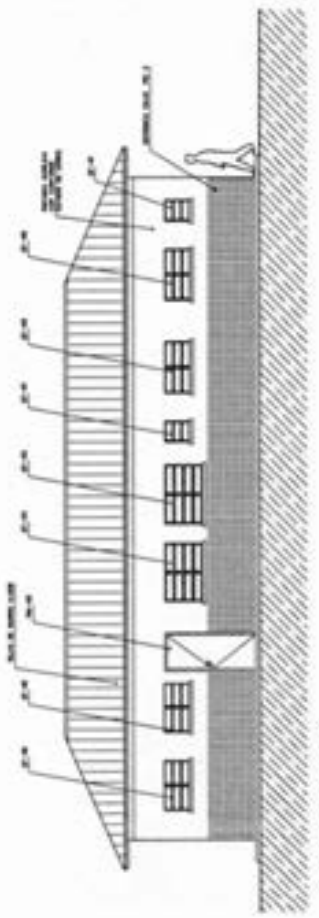
ARQ
 VISTAS EXTERNAS
 12%



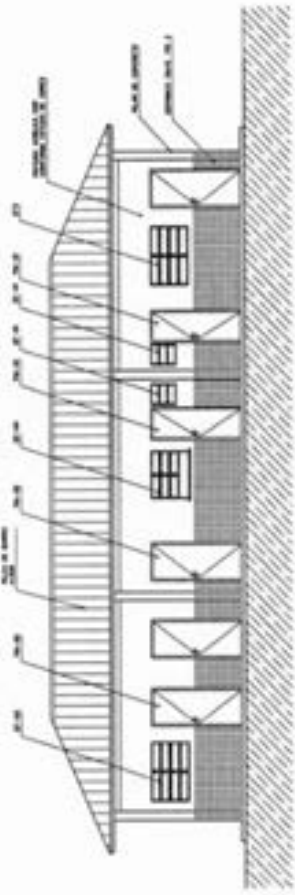
1 VISTA 1 - ADMINISTRATIVO
 12/24



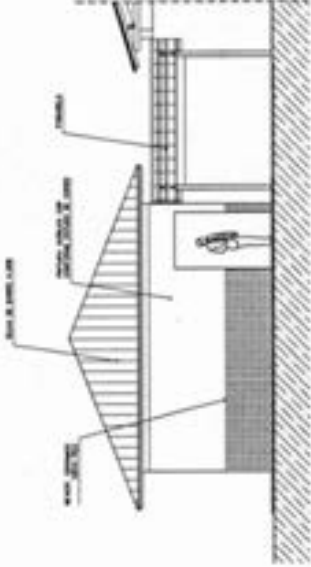
2 VISTA 2 - SERVIÇO
 12/24



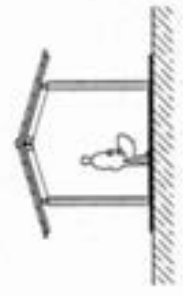
3 VISTA 3 - SERVIÇO
 12/24



4 VISTA 4 - ADMINISTRATIVO
 12/24



5 VISTA LATERAL - SERVIÇO / ADM
 12/24



7 VISTA LATERAL - PASSARELA E PORTAC
 12/24

PROJ. _____
 FLS. _____
 R.U.B. _____

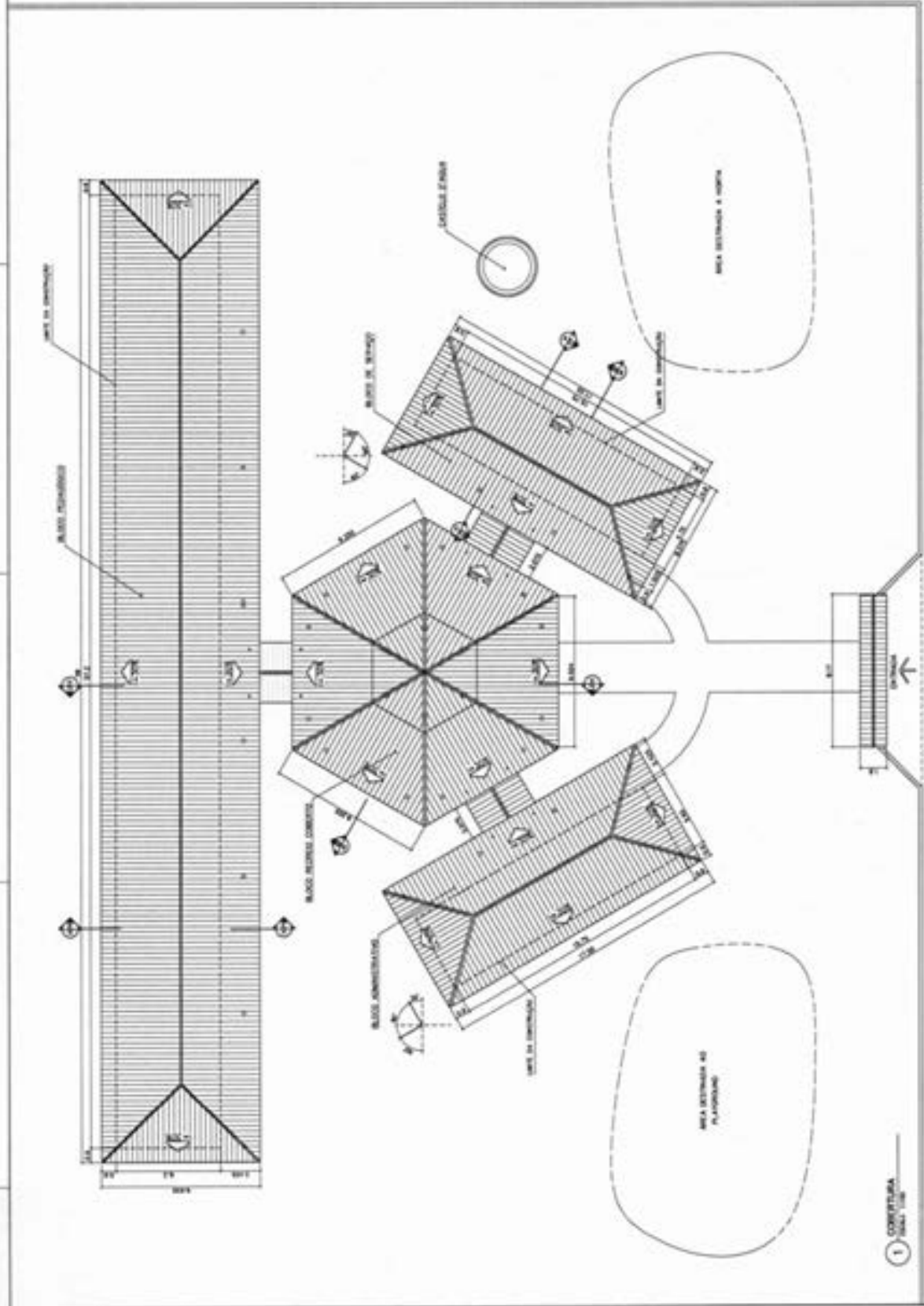
Mostrando as Estações
FNDE

ÁREA ESTIMADA DE COBERTURA

BLOCO PEDAGÓGICO 04/00 m ²
BLOCO ADMINISTRATIVO 10/00 m ²
BLOCO REFEIÇÃO 10/00 m ²
BLOCO CENTRAL 24/00 m ²
PORTINHAS 41/00 m ²
TOTAL: 53/00 m²

ARQ. _____
 PLANTA DE COBERTURA
 02/16

UNIDADES DO LANT



1 COBERTURA REAL 1/50



OBRA: REFORMA - E.M. DOMINGAS ANTONIA MACIEL

Bancos
SINAPI - 06/2024 - Maranhão
SBC - 07/2024 - Maranhão
ORSE - 05/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
25,00%

DATA: 01/08/2024

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,68%
Mensalista: 69,90%

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 1908003 1202 U
FLS. 614
RUB. 28

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	15.820,60	3,33 %
2	SERVIÇO INICIAIS	1.483,50	0,31 %
3	PISO	172.945,42	36,39 %
4	ESQUADRIA	48.177,25	10,35 %
5	REVESTIMENTO	48.436,84	10,19 %
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	28.715,72	6,04 %
7	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	8.588,80	1,81 %
8	COBERTURA	94.371,63	19,85 %
9	PINTURA	32.346,52	6,81 %
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	17.062,90	3,59 %
11	LIMPEZA FINAL	6.271,02	1,32 %

WELANE PATRICIA
 NUNES DO NASCIMENTO:000659
 48246

Assinado de forma digital
 por WELANE PATRICIA
 NUNES DO NASCIMENTO:0006594824
 6

Total sem BDI
 Total do BDI
 Total Geral

380.205,24
95.014,96
475.220,20

Welane Patricia Nunes do Nascimento
Engenheira Civil
CREA-MA N° 111583494-0



OBRA: REFORMA - E.M. DOMINGAS ANTONIA MACIEL

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	4,0	4 MESES
2	SERVIÇO INICIAIS			
2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/0223_PS	m²	3,75	1,5*2,5
3	PISO			
3.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONERA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/0221	m²	787,23	RETRADO DO PROJETO
3.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/0220	m²	787,23	RETRADO DO PROJETO
3.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_03/0223_PE	m²	787,23	RETRADO DO PROJETO
3.4	SOLEIRA DE GRANITO L= 15CM	M	28,5	RETRADO DO PROJETO
3.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/0222	m²	168,13	RETRADO DO PROJETO
3.6	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	m²	787,23	RETRADO DO PROJETO
4	ESQUADRIA			
4.1	PORTA EM MADEIRA DE LEL ALMOFADADA, 0,80 X 2,10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	un	10,0	TROCAR AS POSRTAS DANIFICADAS
4.2	PORTA EM MADEIRA DE LEL ALMOFADADA, 0,70 X 2,10 M, EXCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	un	8,0	TROCAR AS POSRTAS DANIFICADAS
4.3	PORTA EM MADEIRA DE LEL ALMOFADADA, 0,90 X 2,10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	un	8,0	TROCAR AS POSRTAS DANIFICADAS
4.4	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA, 0,80 X 1,80 M, E=20MM, COM REVESTIMENTO MELAMINICO, TARJETA EM AÇO INOX, TIPO LIVREOCUPADO, MARCA STANLEY OU SIMILAR, INCLUSIVE FERRAGENS	UN	2,0	TROCAR AS POSRTAS DANIFICADAS
4.5	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/0221	m²	87,37	TROCAR AS POSRTAS DANIFICADAS
5	REVESTIMENTO			
5.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/0223	m²	30,79	PAREDES DETERIORADAS
5.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONERA 400 L. AF_19/0222	m²	30,79	PAREDES DETERIORADAS
5.3	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/0224	m²	30,79	PAREDES DETERIORADAS
5.4	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/0224	m²	320,25	PAREDES DETERIORADAS
5.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIANE, LINHA GALERIA BRANCO MESH, PEI - 3, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 01	m²	320,25	PAREDES DETERIORADAS
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
6.1	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 9 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/0220	UN	89,0	MANUTENÇÃO EM TODA PARTE ELÉTRICA
6.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/0223	M	500,0	MANUTENÇÃO EM TODA PARTE ELÉTRICA
6.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/0223	M	300,0	MANUTENÇÃO EM TODA PARTE ELÉTRICA
6.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/0223	M	200,0	MANUTENÇÃO EM TODA PARTE ELÉTRICA
6.5	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 12 MEDIADORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_19/0220	UN	1,0	MANUTENÇÃO EM TODA PARTE ELÉTRICA
7	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA			
7.1	CHUVEIRO SIMPLES DE PLÁSTICO (HERC REF 1980 OU SIMILAR), C/ REGISTRO DE PRESSÃO DE PVC	un	1,0	MANUTENÇÃO EM TODA PARTE HIDROSSANITÁRIA

7.2	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 8 PEÇAS, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_01/2020		3.0	MANUTENÇÃO EM TODA PARTE HIDROSSANTÁRIA
7.3	TORNEIRA CROMADA PARA PIA DE COZINHA, ESTEVES, DE PAREDE, COM ARTICULADOR, LINHA MÔNACO VTP038 (1188), 1/2" OU SIMILAR	un	3.0	MANUTENÇÃO EM TODA PARTE HIDROSSANTÁRIA
7.4	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	8.0	MANUTENÇÃO EM TODA PARTE HIDROSSANTÁRIA
7.5	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=40CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	un	3.0	MANUTENÇÃO EM TODA PARTE HIDROSSANTÁRIA
7.6	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	5.0	MANUTENÇÃO EM TODA PARTE HIDROSSANTÁRIA
7.7	ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	un	1,76	MANUTENÇÃO EM TODA PARTE HIDROSSANTÁRIA
7.8	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_06/2022	m	8.0	MANUTENÇÃO EM TODA PARTE HIDROSSANTÁRIA
7.9	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	8.0	MANUTENÇÃO EM TODA PARTE HIDROSSANTÁRIA
7.10	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	14.0	MANUTENÇÃO EM TODA PARTE HIDROSSANTÁRIA
7.11	ASSENTO ELEVADO PARA VASO SANITÁRIO, COM ARCO E TAMPA, COM 13 CM DE ALTURA, COR BRANCA, ASTRA, REF. TAE13/T OU SIMILAR	un	5.0	MANUTENÇÃO EM TODA PARTE HIDROSSANTÁRIA
8 COBERTURA				
8.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	un	1.192,8	COBERTURA DO PRÉDIO
8.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	un	152,23	COBERTURA DO PRÉDIO
9 PINTURA				
9.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	un	978,56	PINTURA EM TODA PARTE DO PRÉDIO
9.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	un	828,0	PINTURA EM TODA PARTE DO PRÉDIO
10 SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
10.1	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI PLANADA	un	8,56	COZINHA
10.2	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	un	4,58	COZINHA
10.3	PAINÉIS MDF+LAMINADO M-975 APLICADO EM PAREDES	un	8,9	COZINHA
10.4	QUADRO ESCOLAR EM FÓRMICA BRANCA COM MOLDURA	un	21,6	COZINHA
11 LIMPEZA FINAL				
11.1	LIMPEZA MANUAL GERAL COM REMOÇÃO DE COBERTURA VEGETAL	un	853,2	EM TODO TERRENO

Welane Patrícia Nunes do Nascimento
Engenheira Civil
CREA-MA N° 111583494-0

WELANE PATRICIA NUNES DO
NASCIMENTO:00065948246

Assinado de forma digital por
WELANE PATRICIA NUNES DO
NASCIMENTO:00065948246



Bancos
SINAPI - 06/2024 - Maranhão
SBC - 07/2024 - Maranhão
ORSE - 05/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.J.
25,00%
DATA: 01/08/2024

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,68%
Mensalista: 69,90%

OBRA: REFORMA - E.M. DOMINGAS ANTONIA MACIEL

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				15820,6	15820,6	3,33 %
1.1	CPU - 003	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	4	3164,12	3955,15	15620,6	3,33 %
2			SERVÍÇO INICIAIS				1483,5	1483,5	0,31 %
2.1	103669	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	3,75	316,48	395,6	1483,5	0,31 %
3			PISO				172945,42	172945,42	36,39 %
3.1	87630	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	787,23	40,01	50,01	39369,37	8,28 %
3.2	96679	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	787,23	38,83	48,53	38204,27	8,04 %
3.3	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	787,23	63,77	79,71	62750,1	13,20 %
3.4	C2284	SEINFRA	SOLEIRA DE GRANITO L= 15CM	M	26,5	97,13	121,41	3217,36	0,68 %
3.5	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	168,13	75,79	94,73	15926,95	3,35 %
3.6	18	ORSE	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	m²	787,23	13,7	17,12	13477,37	2,84 %
4			ESQUADRIA				49177,25	49177,25	10,35 %

VALORES DO ORÇAMENTO
PROC. 100003 1202 0
FLS. 117
PLB

4.1	3540	ORSE	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0.80 X 2.10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	un	10	1562,25	1952,81	19528,1	4,11 %
4.2	1804	ORSE	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0.70 X 2.10 M, EXCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	un	8	697,4	871,75	6974	1,47 %
4.3	3541	ORSE	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0.90 X 2.10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	un	8	1815,53	2269,41	18155,28	3,82 %
4.4	COMP 54	Próprio	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA, 0.80 X 1.60 M, E=20MM, COM REVESTIMENTO MELAMINICO, TARJETA EM AÇO INOX, TIPO LIVRE/OCUPADO, MARCA STANLEY OU SIMILAR, INCLUSIVE FERRAGENS	UN	2	787,12	983,9	1967,6	0,41 %
4.5	102214	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	87,37	23,37	28,21	2552,07	0,54 %
5			REVESTIMENTO				48436,84	48436,84	10,19 %
5.1	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	30,79	12,45	15,56	479,09	0,10 %
5.2	104411	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022	m²	30,79	5,37	6,71	206,6	0,04 %
5.3	104960	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	30,79	53,14	66,42	2045,07	0,43 %
5.4	87535	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	320,25	32,8	41	13130,25	2,76 %
5.5	11369	ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIANE, LINHA GALERIA BRANCO MESH, PEI - 3, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 01	m²	320,25	81,38	101,72	32575,83	6,85 %
6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				28715,72	28715,72	6,04 %
6.1	100912	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 9 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	89	86,85	108,56	9661,84	2,03 %
6.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	500	4,39	5,48	2740	0,58 %

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 11.08003 1202 U
 214

6.3	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300	7,21	9,01	2703	0,57 %
6.4	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200	10,17	12,71	2542	0,53 %
6.5	97360	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 12 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	8855,11	11068,88	11068,88	2,33 %
7			INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA				8588,8	8588,8	1,81 %
7.1	2022	ORSE	CHUVEIRO SIMPLES DE PLÁSTICO (HERC REF 1980 OU SIMILAR), C/ REGISTRO DE PRESSÃO DE PVC	un	1	65,35	81,68	81,68	0,02 %
7.2	95546	SINAPI	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	247,25	309,06	927,18	0,20 %
7.3	3695	ORSE	TORNEIRA CROMADA PARA PIA DE COZINHA, ESTEVES, DE PAREDE, COM ARTICULADOR, LINHA MÓNACO VTP038 (1168), 1/2" OU SIMILAR	un	3	143,5	179,37	538,11	0,11 %
7.4	80906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	107,48	134,35	1074,8	0,23 %
7.5	13110	ORSE	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=40CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	un	3	111,39	139,23	417,69	0,09 %
7.6	95469	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	336,68	420,85	2104,25	0,43 %
7.7	85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m²	1,76	518,62	648,27	1140,95	0,24 %
7.8	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6	21,28	26,6	159,6	0,03 %
7.9	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	10,98	13,72	109,76	0,02 %
7.10	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14	12,14	15,17	212,38	0,04 %
7.11	13466	ORSE	ASSENTO ELEVADO PARA VASO SANITÁRIO, COM ARCO E TAMPA, COM 13 CM DE ALTURA, COR BRANCA, ASTRA, REF. TAE13/T OU SIMILAR	un	5	291,59	364,48	1822,4	0,38 %
8			COBERTURA				94371,63	94371,63	19,86 %
8.1	94448	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	1192,8	51,91	64,88	77388,86	16,28 %

8.2	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	152,23	89,25	111,56	16982,77	3,57 %
9			PINTURA				32346,52	32346,52	6,81 %
9.1	88489	SINAPI	PINTURA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	978,56	14,53	18,16	17770,64	3,74 %
9.2	88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	628	18,57	23,21	14575,88	3,07 %
10			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				17062,9	17062,9	3,59 %
10.1	C2910	SEINFRA	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI PLAINADA	m²	8,56	179,67	224,58	1922,4	0,40 %
10.2	102153	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	m²	4,58	251,23	314,03	1438,25	0,30 %
10.3	120125	SBC	PAINEIS MDF+LAMINADO M-975 APLICADO EM PAREDES	m²	6,9	258,79	323,48	2232,01	0,47 %
10.4	2387	ORSE	QUADRO ESCOLAR EM FÓRMICA BRANCA COM MOLDURA	m²	21,6	424,83	531,03	11470,24	2,41 %
11			LIMPEZA FINAL				6271,02	6271,02	1,32 %
11.1	72213	SINAPI	LIMPEZA MANUAL GERAL COM REMOCAO DE COBERTURA VEGETAL	m²	853,2	5,88	7,35	6271,02	1,32 %

Total sem BDI
 Total do BDI
 Total Geral

380.205,24
 95.014,96
 475.220,20

WELANE PATRICIA
 NUNES DO
 NASCIMENTO:00065948 NUNES DO
 246

Assinado de forma digital
 por WELANE PATRICIA
 NASCIMENTO:00065948246

Welane Patricia Nunes do Nascimento
 Engenheira Civil
 CREA-MA N° 111583494-0

Bancos
 SINAPI - 06/2024 - Maranhão
 SBC - 07/2024 - Maranhão
 ORSE - 05/2024 - Sergipe
 SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
 25,00%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,68%
 Mensalista: 69,90%

DATA: 01/08/2024



OBRA: REFORMA - E.M. DOMINGAS ANTONIA MACIEL

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
94448	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1.192,8	64,88	77.368,06	16,28	16,28
87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	PISO - PISOS	m²	787,23	79,71	62.750,10	13,20	29,49
87630	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	PISO - PISOS	m²	787,23	50,01	39.369,37	8,28	37,77
98679	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM. PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	PISO - PISOS	m²	787,23	48,53	38.204,27	8,04	45,81
11369	ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIANE, LINHA GALERIA BRANCO MESH, PEI - 3, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 01	AZULEJOS E CERÂMICAS	m²	320,25	101,72	32.575,83	6,85	52,67
3540	ORSE	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0,80 X 2,10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	CONVERSÃO INFOWORCA	un	10,0	1.952,81	19.528,10	4,11	56,78
3541	ORSE	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0,90 X 2,10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	CONVERSÃO INFOWORCA	un	6,0	2.269,41	18.155,28	3,82	60,60
88459	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	978,56	18,16	17.770,64	3,74	64,34
92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	152,23	111,56	16.982,77	3,57	67,91
94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_06/2022	PISO - PISOS	m²	168,13	94,73	15.926,95	3,35	71,26

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 19.0803 / 2024
 PLS
 RUB

MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 19.0003 1202 V
 R.F. 92.82
 R. 50.50
 4.01
 98.64

CPU - 003	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MÊS	4,0	3.955,15	15.820,60	3,33	74,59
85406	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	628,0	23,21	14.575,86	3,07	77,66
18	ORSE	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	DEMOLIÇÕES / REMOÇÕES	m²	767,23	17,12	13.477,37	2,84	60,49
87535	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	320,25	41,00	13.130,25	2,76	63,26
2387	ORSE	QUADRO ESCOLAR EM FÓRMICA BRANCA COM MOLDURA	ALAMBRADOS E GRADIS	m²	21,6	531,03	11.470,24	2,41	65,67
97560	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 12 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA-ILUMINAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	11.068,86	11.068,86	2,33	68,00
100912	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 9 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA-ILUMINAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	89,0	108,56	9.661,84	2,03	90,03
1804	ORSE	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0,70 X 2,10 M, EXCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	ESQUADRIAS DE MADEIRA	un	8,0	871,75	6.974,00	1,47	91,50
72213	SINAPI	LIMPEZA MANUAL GERAL COM REMOÇÃO DE COBERTURA VEGETAL	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	853,2	7,35	6.271,02	1,32	92,82
C2284	SEINFRA	SOLEIRA DE GRANITO L= 15CM	PISOS INTERNOS	M	26,5	121,41	3.217,36	0,68	93,59
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA-ILUMINAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	500,0	5,48	2.740,00	0,58	94,01
91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA-ILUMINAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	300,0	9,01	2.703,00	0,57	94,64
102214	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	87,37	29,21	2.552,07	0,54	95,18
91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA-ILUMINAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	200,0	12,71	2.542,00	0,53	95,71
120125	SBC	PAINÉIS MDF+LAMINADO M-975 APLICADO EM PAREDES	REVESTIMENTOS INTERNOS	m²	6,9	323,48	2.232,01	0,47	96,18
95469	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	5,0	420,85	2.104,25	0,44	96,63

MAIÕES DO NORTE / MA
 PROC. 16.08003 12024
 FLS. 53
 RU. 22

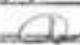
104960	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	30,79	66,42	2.045,07	0,43	97,06
COMP 54	Próprio	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA, 0,80 X 1,60 M, E=20MM, COM REVESTIMENTO MELAMINICO, TARJETA EM AÇO INOX, TIPO LIVRE/OCCUPADO, MARCA STANLEY OU SIMILAR, INCLUSIVE FERRAGENS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	2,0	983,90	1.967,80	0,41	97,47
C2910	SEINFRA	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI PLAINADA	OUTROS ELEMENTOS	m²	8,56	224,58	1.922,40	0,40	97,68
13466	ORSE	ASSENTO ELEVADO PARA VASO SANITÁRIO, COM ARCO E TAMPA, COM 13 CM DE ALTURA, COR BRANCA, ASTRA, REF. TAE13/T OU SIMILAR	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS	un	5,0	364,48	1.822,40	0,38	98,26
103669	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	3,75	395,60	1.483,50	0,31	98,57
102153	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	4,58	314,03	1.438,25	0,30	98,87
85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,76	648,27	1.140,95	0,24	99,11
86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	8,0	134,35	1.074,80	0,23	99,34
95546	SINAPI	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	3,0	309,06	927,18	0,20	99,54
3695	ORSE	TORNEIRA CROMADA PARA PIA DE COZINHA, ESTEVES, DE PAREDE, COM ARTICULADOR, LINHA MÓNACO VTP038 (1168), 1/2" OU SIMILAR	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS	un	3,0	179,37	538,11	0,11	99,65
97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	30,79	15,56	479,09	0,10	99,75
13110	ORSE	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=40CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS	un	3,0	139,23	417,69	0,09	99,84
86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	14,0	15,17	212,36	0,04	99,86
104411	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	30,79	6,71	206,60	0,04	99,93

89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	6,0	26,60	159,60	0,03	99,96
86684	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	8,0	13,72	109,76	0,02	99,98
2022	ORSE	CHUVEIRO SIMPLES DE PLÁSTICO (HERC REF 1980 OU SIMILAR). C/ REGISTRO DE PRESSÃO DE PVC	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS	un	1,0	81,68	81,68	0,02	100,00

WELANE PATRICIA NUNES DO
 Assinado de forma digital
 por WELANE PATRICIA
 NUNES DO
 NASCIMENTO:00065948246
 NASCIMENTO:00065948246

Welane Patricia Nunes do Nascimento
 Engenheira Civil
 CREA-MA N° 111583494-0

Total sem BDI 380.205,24
 Total do BDI 95.014,96
 Total Geral 475.220,20

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1908003 1202 v
 FLS. 54
 RUB. 



Bancos
 SINAPI - 06/2024 - Maranhão
 SBC - 07/2024 - Maranhão
 ORSE - 05/2024 - Sergipe
 SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
 25,00%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,68%
 Mensalista: 69,90%

DATA: 01/08/2024

OBRA: REFORMA - E.M. DOMINGAS ANTONIA MACIEL

MATÕES DO NORTE / MA
 PR. 10.980.03 / 2024
 FLS 55

Cronograma Físico e Financeiro						
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,00% 15.820,60	25,00% 3.955,15	25,00% 3.955,15	25,00% 3.955,15	25,00% 3.955,15
2	SERVIÇO INICIAIS	100,00% 1.483,50	100,00% 1.483,50			
3	PISO	100,00% 172.945,42	25,00% 43.236,36	25,00% 43.236,36	25,00% 43.236,36	25,00% 43.236,36
4	ESQUADRIA	100,00% 49.177,25		40,00% 19.670,90	30,00% 14.753,18	30,00% 14.753,18
5	REVESTIMENTO	100,00% 48.436,84	25,00% 12.109,21	25,00% 12.109,21	25,00% 12.109,21	25,00% 12.109,21
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 28.715,72		30,00% 8.614,72	30,00% 8.614,72	40,00% 11.486,29
7	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	100,00% 8.588,80		30,00% 2.576,64	30,00% 2.576,64	40,00% 3.435,52
8	COBERTURA	100,00% 94.371,63	25,00% 23.592,91	25,00% 23.592,91	25,00% 23.592,91	25,00% 23.592,91
9	PINTURA	100,00% 32.346,52		40,00% 12.938,61	30,00% 9.703,96	30,00% 9.703,96
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00% 17.062,90		40,00% 6.825,16	30,00% 5.118,87	30,00% 5.118,87
11	LIMPEZA FINAL	100,00% 6.271,02				100,00% 6.271,02



OBRA: REFORMA - E.M. DOMINGAS ANTONIA MACIEL

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

Item	CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios		Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.		Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto		Fornecimento de materiais e equipamentos		Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica		Portuárias, Marítimas e Fluviais		
	% Informado	ÍPO	Médio	ÍPO	Médio	ÍPO	Médio	ÍPO	Médio	ÍPO	Médio	ÍPO	Médio	ÍPO	Médio
Item composição do BDI															
Administração Central (AC)	3,00	3,00	4,30	5,50	4,01	4,57	3,43	4,33	4,40	3,45	4,40	5,29	5,92	4,00	5,52
Seguros (S) e Garantias (G)	0,75	0,80	0,80	1,00	0,42	0,74	0,28	0,49	0,75	0,48	0,62	0,25	0,51	0,81	1,22
Itens	1,27	0,87	1,27	1,27	0,58	0,87	1,00	1,39	1,74	0,58	0,89	1,00	1,46	1,46	2,32
Despesas Financeiras (DF)	1,25	0,58	1,25	1,38	1,02	1,11	0,94	0,96	1,17	0,85	0,85	1,01	1,07	0,94	1,02
Lucros (L)	7,40	8,18	7,40	8,06	8,84	7,30	8,89	8,54	9,40	5,50	5,11	6,00	6,31	7,14	8,40
Impostos (I) - IPTU, COFINS, ISENTOS	8,85														
Contribuição Previdenciária (C) - CPMS	0,00														

Conforme Legislação Específica

Alíquota definida pela Lei 12.844/13 (CPMS) - contribuição previdenciária sobre o lucro líquido

Observações

(1) Prever apenas a cultura % informado (coluna B)

(2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: IPTU (0,85%), COFINS (0,80%) e IBS (variável até 5,00%) conforme o município.

(3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/2013-TCU:

B.D.I. = 25,00%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

Observações sobre os % Informados no cálculo do BDI, sendo elas:

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU

OS VALORES % INFORMADO DE AC.S.G.A. E DF ESTÃO NOS VALORES MÍNIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE I, FOI CONSIDERADO VALOR ABaixo DO MÍNIMO DO LIMITE DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU

OS VALORES % INFORMADO DE (DF) FOI CONSIDERADO OS PORCENTUAGENS INDICADOS DO ITEM 8) DO CAMPO OBSERVAÇÕES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU

OS VALORES % INFORMADO DE (CPMS) FOI CONSIDERADO O PORCENTUAL INDICADO PELA LEI 12.844/13.

MATÕES DO NORTE / MA
R.O. 100003 (2021)
RUB. 52
RUB. 6

WELANE PATRICIA, Assinado de forma digital por **WELANE NUNES DO NASCIMENTO-000** NASCIMENTO-000659 65948246 48246

Welane Patricia Nunes do Nascimento
Engenheira Civil
CREA-MA N° 111583494-0

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA		
Tipo de Obra	ÍPO	ÍPO
Construção de Edifícios	20,34	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,00	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto	20,78	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	27,96
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	30,09
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	16,00

Assinatura

Art. 1.º para alguns tipos de obras como construção e reforma de edifícios, ou saneamento e obras hidráulicas, ou aviação, rodoviárias e ferroviárias, não há quando variáveis em seu tipo de obras com BDI específicos, sendo em vista que cada agrupamento possui suas características gerais comuns que diferenciadas.

**Bancos**

SINAPI - 06/2024 - Maranhão
 SBC - 06/2024 - Maranhão
 ORSE - 05/2024 - Sergipe
 SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.

25,0%

Encargos Sociais

Não Desonerado:
 Horista: 112,68%
 Mensalista: 69,90%

OBRA: REFORMA - E.M. DOMINGAS ANTONIA MACIEL**Composições Analíticas com Preço Unitário - Composições Principais**

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU - 003	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MES	1,0000000	3.164,12	3.164,12	
Composição Auxiliar	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,0000000	120,08	2.401,60	
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	22,0000000	34,66	762,52	
				MO sem LS =>	1.440,06	LS =>	1.622,66	MO com LS =>	3.062,72
				Valor do BDI =>	791,03	Valor com BDI =>		3.955,15	
3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMP 54	Próprio	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA, 0,80 X 1,60 M, E=20MM, COM REVESTIMENTO MELAMINICO, TARJETA EM AÇO INOX, TIPO LIVREOCUPADO, MARCA STANLEY OU SIMILAR, INCLUSIVE FERRAGENS OS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	1,0000000	787,12	787,12	
Composição Auxiliar	100705	SINAPI	TARJETA TIPO LIVREOCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019 OS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	1,0000000	79,76	79,76	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,52	23,52	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,21	24,21	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	29,19	29,19	
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,93	27,93	
Composição Auxiliar	88627	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0250000	678,38	16,95	
Insumo	00006888	SINAPI	GUARNICAO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	Material	M	8,2000000	28,22	231,40	
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,8166000	0,61	2,93	
Insumo	80208	SEINFRA	BATENTE DE FERRO	Material	M	4,1000000	25,17	103,19	

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1908003 / 2024

Insuno	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PIU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,8629000	53,90	47,58
Insuno	11342	SEINFRA	LAMINADO MELAMINICO, ESP.=1MM	Material	m²	1,4400000	43,25	62,28
Insuno	10524	SEINFRA	CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA 18MM (1,22 X 2,44M)	Material	m²	1,4400000	83,15	119,73
Insuno	00002433	SINAPI	DOBRADICA EM ACOFERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,0000000	6,15	18,45
				MO sem LS =>	46,24	52,12	MO com LS =>	98,36
				Valor do BDI =>	196,78	Valor com BDI =>		983,90

Composições Auxiliares

WELANE PATRICIA NUNES Assinado de forma digital por
 DO **WELANE PATRICIA NUNES DO**
 NASCIMENTO:00065948246 NASCIMENTO:00065948246

Welane Patricia Nunes do Nascimento
Engenheira Civil
 CREA-MA N° 111583494-0

Total sem BDI
 Total do BDI
 Total Geral

380.205,24
 95.014,96
 475.220,20

Apêndice 10 – Encargos Sociais – Maranhão

MARANHÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	Não incide	17,89%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	Não incide	1,59%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,43%	18,88%	48,43%	18,88%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	Total	9,22%	6,96%	9,22%	6,96%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14%	3,17%	17,82%	6,95%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,52%	3,46%	18,23%	7,26%
TOTAL (A+B+C+D)		82,97%	46,10%	112,69%	69,90%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1908003 / 2021
FLS. 01
RUB. 3

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240802101

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1115834940

Registro: 1115834940MA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE

AVENIDA AV DR. ANTONIO SAMPAIO

Complemento: AV DR. ANTONIO SAMPAIO

Cidade: MATÕES DO NORTE

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 01.612.831/0001-87

Nº: 100

CEP: 65468000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 3.000,00

Ação Institucional: Agricultura familiar

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA AV DR. ANTONIO SAMPAIO

Complemento: AV DR. ANTONIO SAMPAIO

Cidade: MATÕES DO NORTE

Data de Início: 01/07/2024

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE

Previsão de término: 31/12/2028

Bairro: CENTRO

UF: MA

Código: Não Especificado

Nº: 100

CEP: 65468000

Coordenadas Geográficas: -3.629292, -44.554830

CPF/CNPJ: 01.612.831/0001-87

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

18 - Fiscalização

80 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

871,00

Unidade

m²

Quantidade

871,00

Unidade

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Art de Orçamento e Fiscalização da Reforma - E.M. Domingas Antonia Maciel - Escola de 6 Salas padrão FNDE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO: Assinado de forma digital por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO - CPF: 000.659.482-46
SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA: Assinado de forma digital por SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA:11058994387

Local _____ de _____ de _____

MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE - CNPJ: 01.612.831/0001-87

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 25/07/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 8305690068

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6W8B1
Impresso em: 08/08/2024 às 13:43:42 por: ip: 45.182.136.205



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1908003 1202 4
 FLS. 63
 RUB. 82

4 - QUANTIDADE ALUGADA
 5 - MONTES
 6 - TENDALIS

QUANTIDADE DE MATERIAIS

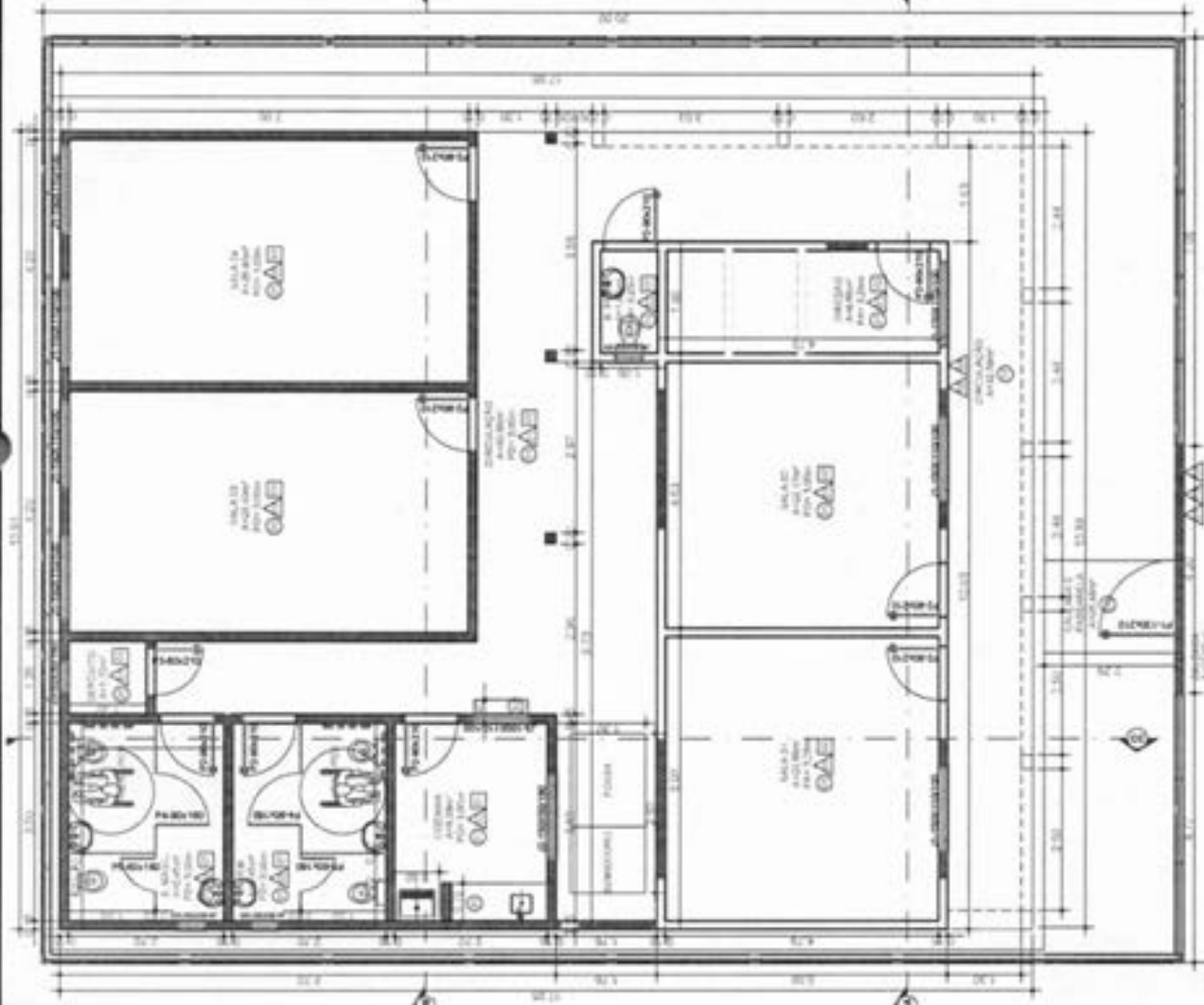
- 1 - 100 ALGODÃO 100% COTÃO 100% BRANCO
- 2 - 100 ALGODÃO 100% COTÃO 100% BRANCO
- 3 - 100 ALGODÃO 100% COTÃO 100% BRANCO
- 4 - 100 ALGODÃO 100% COTÃO 100% BRANCO
- 5 - 100 ALGODÃO 100% COTÃO 100% BRANCO
- 6 - 100 ALGODÃO 100% COTÃO 100% BRANCO
- 7 - 100 ALGODÃO 100% COTÃO 100% BRANCO
- 8 - 100 ALGODÃO 100% COTÃO 100% BRANCO
- 9 - 100 ALGODÃO 100% COTÃO 100% BRANCO
- 10 - 100 ALGODÃO 100% COTÃO 100% BRANCO

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA	ÁREA	PERÍMETRO
ÁREA DE CONSTRUÇÃO	100,00	100,00
ÁREA DE COBERTURA	100,00	100,00
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	100,00	100,00
ÁREA DE REVESTIMENTO EXTERNO	100,00	100,00
ÁREA DE REVESTIMENTO INTERNO	100,00	100,00
ÁREA DE REVESTIMENTO DE PAREDES	100,00	100,00
ÁREA DE REVESTIMENTO DE TETO	100,00	100,00
ÁREA DE REVESTIMENTO DE PISOS	100,00	100,00
ÁREA DE REVESTIMENTO DE PORTAS	100,00	100,00
ÁREA DE REVESTIMENTO DE JANELAS	100,00	100,00
ÁREA DE REVESTIMENTO DE TUBOS	100,00	100,00
ÁREA DE REVESTIMENTO DE CORTINAS	100,00	100,00
ÁREA DE REVESTIMENTO DE TAPETES	100,00	100,00
ÁREA DE REVESTIMENTO DE PAINÉIS	100,00	100,00
ÁREA DE REVESTIMENTO DE LANTERNAS	100,00	100,00
ÁREA DE REVESTIMENTO DE BARRAS	100,00	100,00
ÁREA DE REVESTIMENTO DE TUBOS	100,00	100,00
ÁREA DE REVESTIMENTO DE CORTINAS	100,00	100,00
ÁREA DE REVESTIMENTO DE TAPETES	100,00	100,00
ÁREA DE REVESTIMENTO DE PAINÉIS	100,00	100,00
ÁREA DE REVESTIMENTO DE LANTERNAS	100,00	100,00
ÁREA DE REVESTIMENTO DE BARRAS	100,00	100,00

RESUMO DE ESQUADRIAS	
QUANTIDADE	ÁREA
1	100,00
2	100,00
3	100,00
4	100,00
5	100,00
6	100,00
7	100,00
8	100,00
9	100,00
10	100,00
11	100,00
12	100,00
13	100,00
14	100,00
15	100,00
16	100,00
17	100,00
18	100,00
19	100,00
20	100,00
21	100,00
22	100,00
23	100,00
24	100,00
25	100,00
26	100,00
27	100,00
28	100,00
29	100,00
30	100,00
31	100,00
32	100,00
33	100,00
34	100,00
35	100,00
36	100,00
37	100,00
38	100,00
39	100,00
40	100,00
41	100,00
42	100,00
43	100,00
44	100,00
45	100,00
46	100,00
47	100,00
48	100,00
49	100,00
50	100,00

WELANE PATRICIA Assinado de forma digital por WELANE NUNES DO NASCIMENTO-000 NASCIMENTO-00065 65948246 948246



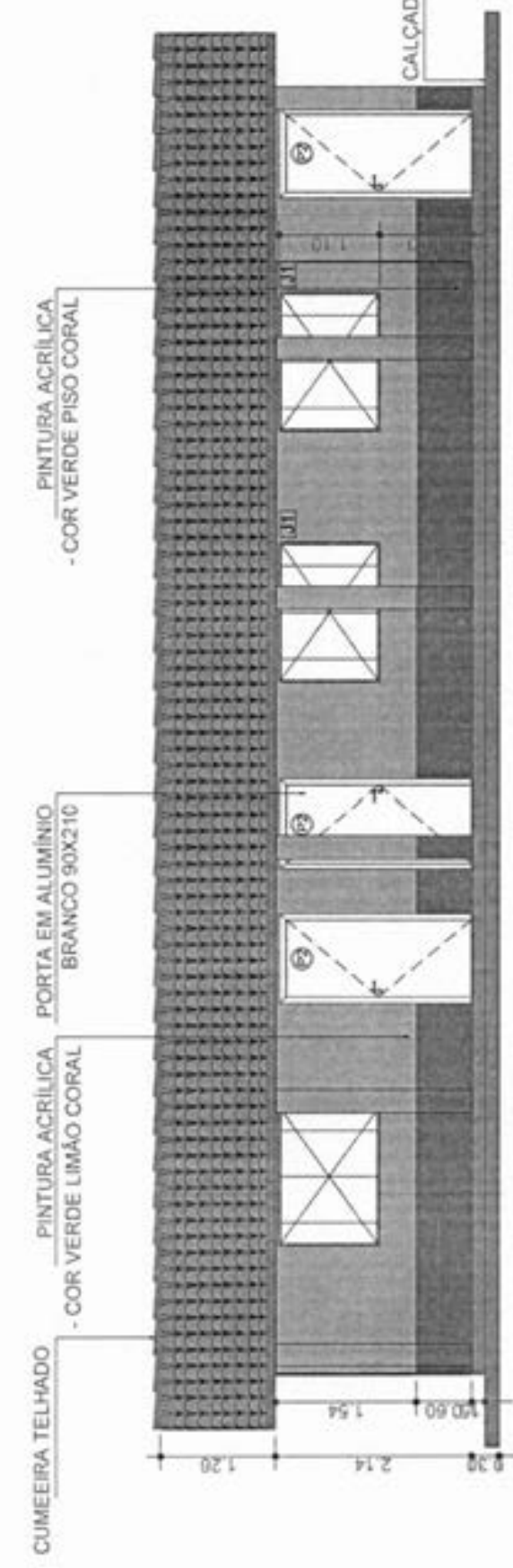
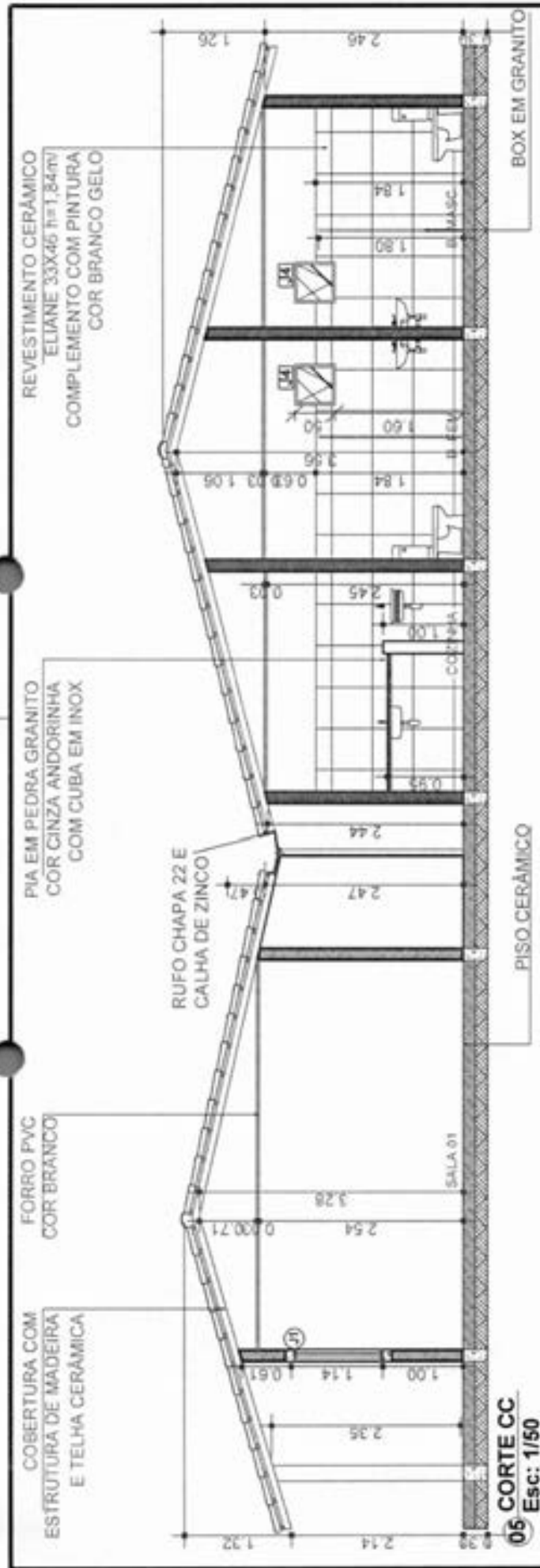
Nome: ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO III
 Endereço: SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA
 Remetente: WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO-00065
 E-MAIL: WELANE@MATOESDO-NORTE.MA.GOV.BR

02 PLANTA BAIXA
 Esc: 1/75

02 PLANTA BAIXA
 Esc: 1/75

02 PLANTA BAIXA
 Esc: 1/75

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 19.00003 1202 J
 FLS. 65
 RUB. *[assinatura]*



		Escola Municipal Santo Antônio III SOUZA ALVES DE OLIVEIRA ELIANE GAZPAR DE SIENA - CAU-MA: A193003-8	Mat. de obra SANTO ANTÔNIO	Tipo RURAL
WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246		Assinado de forma digital por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246	Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA CORTE E VISTA	Folha 1/50

PINTURA ACRÍLICA
 -COR VERDE LIMÃO CORAL

COBERTURA COM
 TELHA CERÂMICA

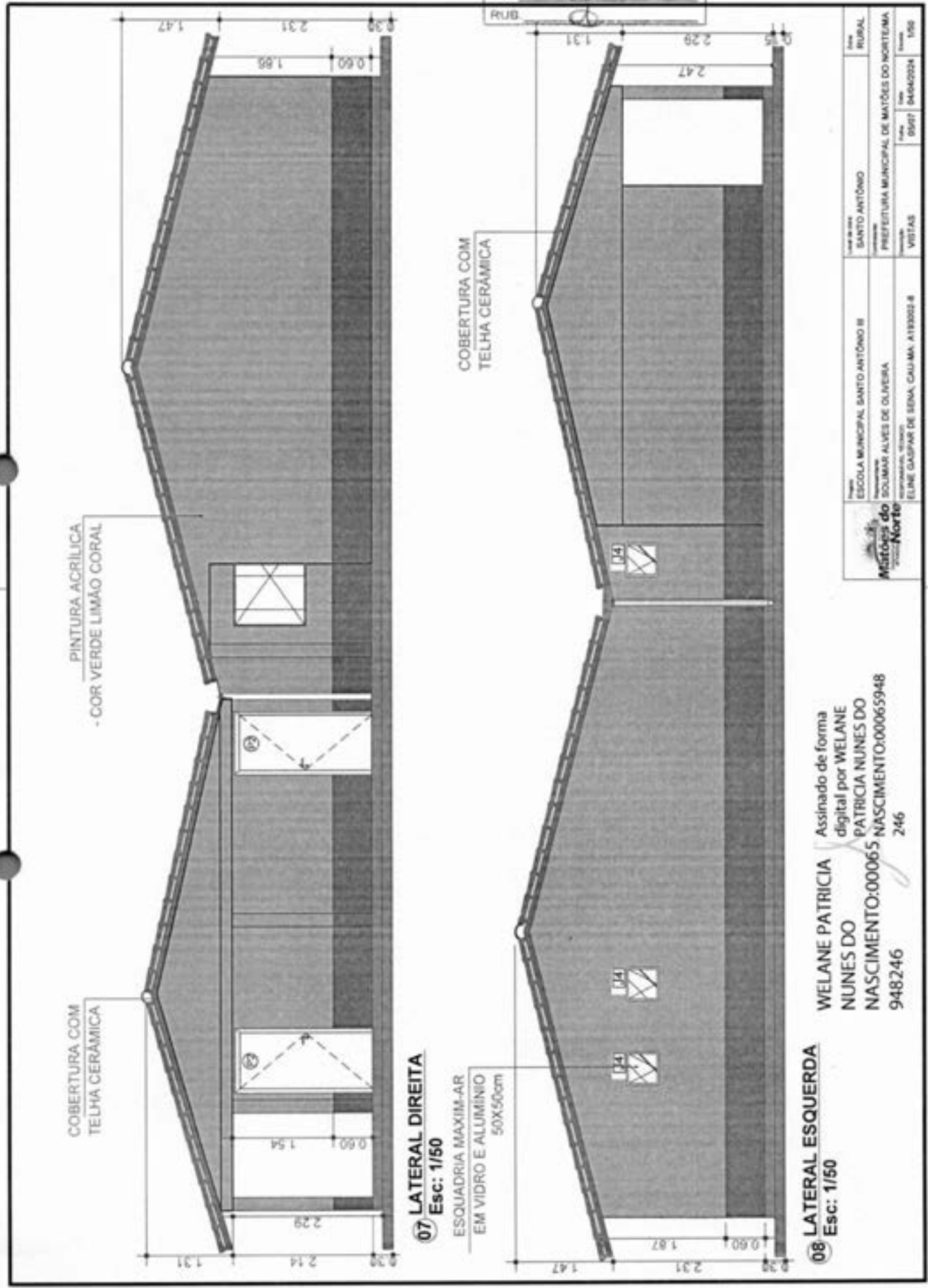
COBERTURA COM
 TELHA CERÂMICA

07 LATERAL DIREITA
 Esc: 1/50

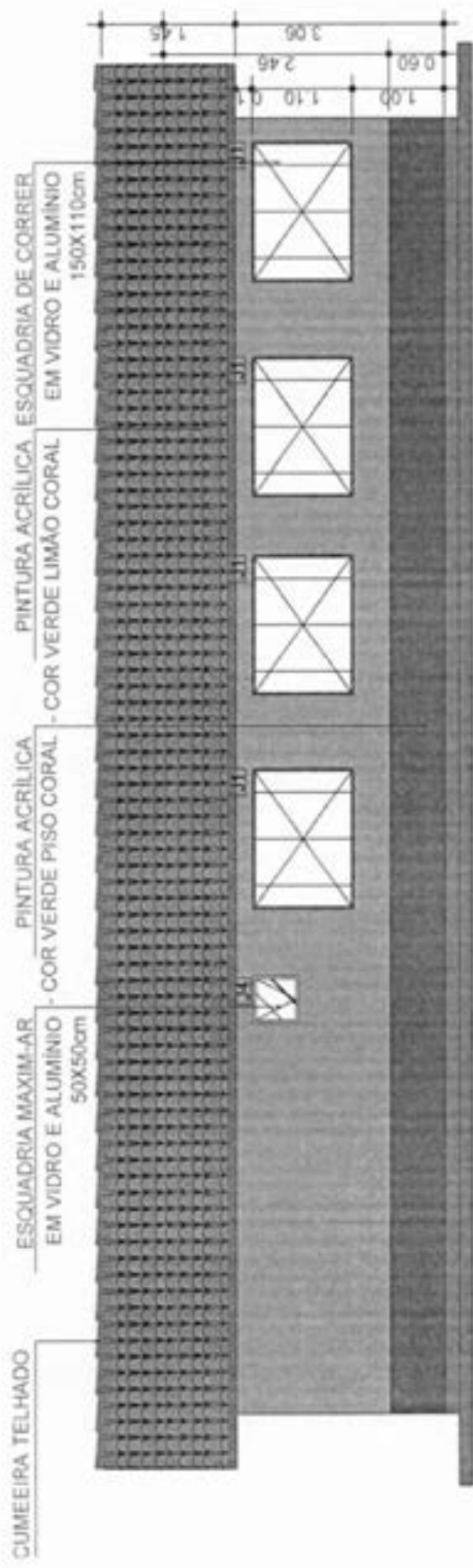
ESQUADRIA MAXIM-AR
 EM VIDRO E ALUMÍNIO
 50X50cm

08 LATERAL ESQUERDA
 Esc: 1/50

Assinado de forma digital por WELANE NUNES DO NASCIMENTO:00065948246
 PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246



Projeto	ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO III	Local	SANTO ANTÔNIO RURAL
Responsável	SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA	Projeto	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
Arquiteto	ELINE GAUPAR DE SENA, CALUMA, A193002-8	Matrícula	09507 04/04/2024
		Assinatura	09507 04/04/2024
		Escala	1/50



09 VISTA POSTERIOR
 Esc: 1/50

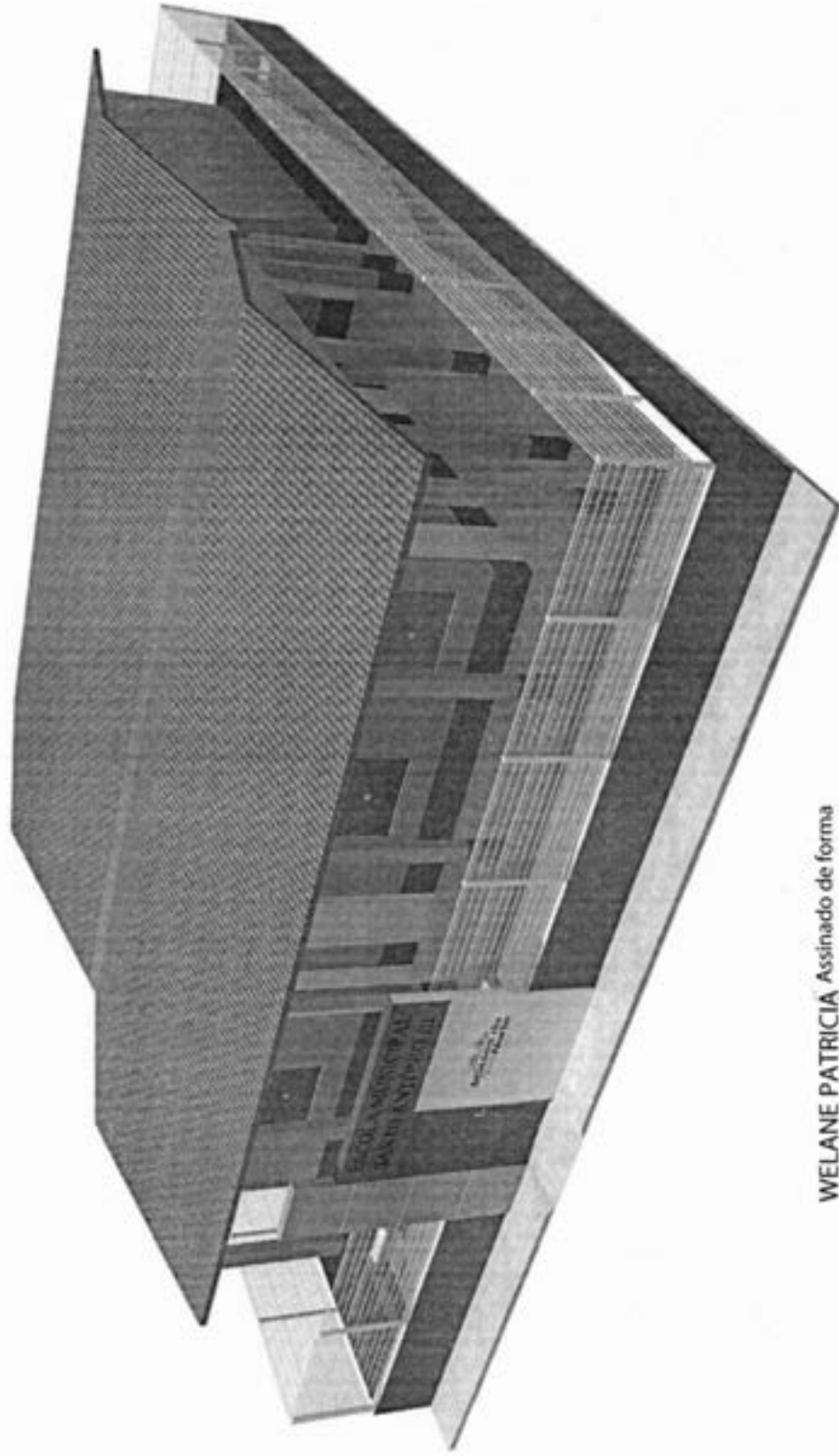


10 VISTA PORTAL
 Esc: 1/50

WELANE PATRICIA Assinado de forma digital
 NUNES DO por WELANE PATRICIA
 NASCIMENTO:000655 NUNES DO
 948246 NASCIMENTO:000655-9482
 46


	ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO III	Matrícula nº 04294/2024
ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO III	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA	1550
DOLMAR ALVES DE OLIVEIRA	VISTAS	1550
ELINE GASPAR DE SENNA, CALLUMA, A193002-8		

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1008003 / 2020
 E.L.S. [assinatura]
 RUB. [assinatura]



WELANE PATRICIA Assinado de forma digital por WELANE NUNES DO NASCIMENTO:000 NASCIMENTO:000659 65948246 48246

11 3D PERSPECTIVA

	Escola Municipal Santo Antônio III R. Manoel de Sá, 100 - OLIVEIRA ELNE GASPARI DE BENA, CALI MA - A193002-8	Santo Antônio III Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA 3D PERSPECTIVA	Data: 04/04/2024 Hora: 15:00
	Rua: Santo Antônio III Nº: 100 Bairro: OLIVEIRA Cidade: MATÕES DO NORTE/MA	Nº do Projeto: 1008003/2020 Nº da Folha: 11	Data: 04/04/2024 Hora: 15:00



Bancos
SINAPI - 06/2024 - Maranhão
ORSE - 05/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
25,00%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,68%
Mensalista: 69,90%

DATA: 01/03/2024

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO - E.M.SANTO ANTONIO III

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.820,60	3,94 %
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.373,60	0,59 %
3	INFRAESTRUTURA	32.955,75	8,21 %
4	SUPERESTRUTURA	30.683,35	7,65 %
5	PISOS E REVESTIMENTOS	111.016,25	27,67 %
6	ALVENARIA, DIVISÓRIAS E REVESTIMENTOS	36.533,95	9,11 %
7	COBERTURA	45.349,92	11,20 %
8	ESQUADRIAS	23.282,96	5,80 %
9	GRADIS	56.971,52	14,20 %
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	6.446,30	1,61 %
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3.745,11	0,93 %
12	LOUÇAS E ACESSÓRIOS	10.266,32	2,56 %
13	PORTAL DE ACESSO	10.006,97	2,49 %
14	PINTURA	12.729,07	3,17 %

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1208003 12024
RUB. 0.7

15	DIVERSOS	1.812,92	0,45 %
16	LIMPEZA FINAL	1.221,47	0,30 %

Total sem BDI
320.982,58

WELANE PATRICIA NUNES Assinado de forma digital por
DO WELANE PATRICIA NUNES DO
NASCIMENTO:00065948246 NASCIMENTO:00065948246

Total do BDI
80.223,48

Total Geral
401.206,06

Welane Patricia Nunes do Nascimento
Engenheira Civil
CREA-MA N° 111583494-0

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1908003 1202 d
 FLS. 40
 RUB. *Φ*



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1908003 1202 d
FLS. 81
RUB. 2

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO - E.M.SANTO ANTONIO III

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	4,0	MESES
2	SERVIÇOS PRELIMINARES			
2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	mf	6,0	PLACA DE OBRA
3	INFRAESTRUTURA			
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	mf	12,07	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
3.2	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	mf	40,24	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
3.3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	mf	1,51	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
3.4	CONCRETAGEM DE BLOCO DE CORDAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	mf	13,51	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
3.5	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	169,0	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
3.6	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	50,45	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
3.7	ATERRO MANUAL DE ÁREAS, SEM AQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO	mf	28,42	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
3.8	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/ATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	M³	28,42	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
3.9	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	10,0	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
3.10	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	mf	1,44	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
4	SUPERESTRUTURA			
4.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	mf	14,86	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
4.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	229,63	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
4.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	94,3	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
4.4	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	mf	4,32	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
4.5	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	mf	73,25	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
4.6	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "15" CM. AF_03/2024	M	20,6	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
4.7	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "15" CM. AF_03/2024	M	12,1	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
5	PISOS E REVESTIMENTOS			
5.1	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	mf	218,81	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
5.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_03/2022 PS	mf	218,81	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
5.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	mf	70,66	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
5.4	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	9,1	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
5.5	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2020	mf	58,52	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
5.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM FASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA. AF_02/2022	mf	73,14	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
5.7	REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 3CM COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA)	mf	367,4	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
5.8	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃO) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	mf	367,4	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
6	ALVENARIA, DIVISÓRIAS E REVESTIMENTOS			
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 6X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	mf	273,23	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
6.2	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC 10-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	mf	12,74	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA

6.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_06/2022	mf	2,648 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
7 COBERTURA			
7.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUIDO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	mf	154,42 COBERTURA DO PRÉDIO
7.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUIDO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	mf	154,42 COBERTURA DO PRÉDIO
7.3	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_06/2023_PB	mf	145,28 COBERTURA DO PRÉDIO
7.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUIDO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	15,11 COBERTURA DO PRÉDIO
7.5	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	mf	154,42 COBERTURA DO PRÉDIO
8 ESQUADRIAS			
8.1	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUIDO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9,0 9 PORTAS
8.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0 1 PORTA
8.3	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	mf	0,75 BANHEIROS E DEPOSITOS
8.4	PORTÃO EM ALUMÍNIO, COR N/SP, EM PERFIL BÚZIO QUADRADO OU LAMBRI, COMPLETO INCLUSIVE RODÍZIOS, PERFIS E FECHADURA	mf	2,73 PORTÃO DO PORTAL
8.5	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	mf	13,2 JANELAS
8.6	FEITORES, LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 10CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:8 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	15,5 JANELAS
8.7	FUMÊ	m	13,2 JANELAS
9 GRADIS			
9.1	GRADIL NYLOFOR 3D, MALHA 25X3CM, Ø 5MM 250X103 CM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTES E ACESSÓRIOS	mf	72,32 GRADIL - MURO
10 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS			
10.1	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_06/2022	M	18,48 MANUTENÇÃO HIDRÁULICA
10.2	JUNÇÃO SIMPLES DE PVC, 45 GRAUS, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	UN	5,0 MANUTENÇÃO HIDRÁULICA
10.3	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_06/2022	UN	5,0 MANUTENÇÃO HIDRÁULICA
10.4	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_06/2022	M	10,52 MANUTENÇÃO HIDRÁULICA
10.5	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_06/2022	UN	5,0 MANUTENÇÃO HIDRÁULICA
10.6	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_06/2022	UN	14,0 MANUTENÇÃO HIDRÁULICA
10.7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_06/2022	UN	1,0 MANUTENÇÃO HIDRÁULICA
10.8	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	43,54 MANUTENÇÃO HIDRÁULICA
10.9	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,0 MANUTENÇÃO HIDRÁULICA
10.10	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,0 MANUTENÇÃO HIDRÁULICA
10.11	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,0 MANUTENÇÃO HIDRÁULICA
10.12	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	5,0 MANUTENÇÃO HIDRÁULICA
10.13	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,0 MANUTENÇÃO HIDRÁULICA
10.14	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,0 MANUTENÇÃO HIDRÁULICA
10.15	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,0 MANUTENÇÃO HIDRÁULICA
10.16	PLUGA 300 FLUXO EM ALVENARIA DE TUBULO UDRAMBU MALUJU, DIMENSÕES 54 X 118 X 1,90 X 1,15 X 1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESURA DE 8 CM	UN	1,0 MANUTENÇÃO HIDRÁULICA

10.17	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,0	MANUTENÇÃO HIDRÁULICA
11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
11.1	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,0	MANUTENÇÃO ELÉTRICA
11.2	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,0	MANUTENÇÃO ELÉTRICA
11.3	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,0	MANUTENÇÃO ELÉTRICA
11.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	26,82	MANUTENÇÃO ELÉTRICA
11.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	86,0	MANUTENÇÃO ELÉTRICA
11.6	LUMINÁRIA PLAFON (SOBREPOR) 22,5 X 22,5 - 18 W - 8000K - G- LIGHT OU SIMILAR	un	23,0	MANUTENÇÃO ELÉTRICA
11.7	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 20KA - 175V	un	1,0	MANUTENÇÃO ELÉTRICA
11.8	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 15A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,0	MANUTENÇÃO ELÉTRICA
11.9	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 15A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,0	MANUTENÇÃO ELÉTRICA MANUTENÇÃO ELÉTRICA
11.10	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,0	
11.11	CLIPS 3/8" PARA HASTE DE ATERRAMENTO GALVANIZADA REF.TEL-5238 - REV - 02	un	1,0	MANUTENÇÃO ELÉTRICA
12 LOUÇAS E ACESSÓRIOS				
12.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,0	BANHEIROS
12.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,0	BANHEIROS
12.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,0	BANHEIROS
12.4	SARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0	BANHEIROS
12.5	SARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0	BANHEIROS
12.6	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0	BANHEIROS
12.7	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,0	BANHEIROS
12.8	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, DIM 1.80X0.80, C/ 02 CUBAS, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, CONCRETADA E ASSENTADA.	un	1,0	BANHEIROS
13 PORTAL DE ACESSO				
13.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	mf	0,75	PORTAL DE ACESSO
13.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	mf	0,24	PORTAL DE ACESSO
13.3	REATERRO MANUAL APILADO COM SOQUETE. AF_10/2017	mf	0,21	PORTAL DE ACESSO
13.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	45,5	PORTAL DE ACESSO
13.5	CONCRETO FCK + 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	mf	0,42	PORTAL DE ACESSO
13.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 2 DEMÃOS DE TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTRO DA VEDACIT OU SIMILAR, EXCETO ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO	mf	3,16	PORTAL DE ACESSO
13.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X8X19 CM (ESPESURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	mf	11,64	PORTAL DE ACESSO
13.8	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	mf	23,28	PORTAL DE ACESSO
13.9	REBOCO OU EMBOÇO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:5 - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESURA 2,0 CM	mf	23,28	PORTAL DE ACESSO
13.10	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	mf	23,28	PORTAL DE ACESSO

13.11	EXECUÇÃO DE PINGADEIRAS	M	4,3	PORTAL DE ACESSO
13.12	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	mp	33,28	PORTAL DE ACESSO
13.13	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	4,3	PORTAL DE ACESSO
13.14	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	4,5	PORTAL DE ACESSO
13.15	CURVA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	2,5	PORTAL DE ACESSO
13.16	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	mp	14,86	PORTAL DE ACESSO
14 PINTURA				
14.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	mp	612,57	PINTURA DE TODO PRÉDIO
14.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	mp	612,57	PINTURA DE TODO PRÉDIO
14.3	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	mp	38,4	PINTURA DE TODO PRÉDIO
15 DIVERSOS				
15.1	BANCADA EM GRANTO CINZA ANDORINHA, E=2CM	mp	2,59	COZINHA
16 LIMPEZA FINAL				
16.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	mp	237,18	EM TODO TERRENO

WELANE PATRICIA NUNES
 DO
 NASCIMENTO:00065948246

Assinado de forma digital
 por WELANE PATRICIA
 NUNES DO
 NASCIMENTO:00065948246

Welane Patrícia Nunes do Nascimento
 Engenheira Civil
 CREA-MA N° 111583494-0

Bancos
SINAPI - 06/2024 - Maranhão
ORSE - 05/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,68%
Mensalista: 69,90%

B.D.I.
25,00%

DATA: 01/08/2024



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO - E.M.SANTO ANTONIO III

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1		15.820,60	15.820,60	3,94 %
1.1	CPU - 003	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	4	3.164,12	3.955,15	15.820,60	3,94 %
2			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		2.373,60	2.373,60	0,59 %
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	316,48	395,60	2.373,60	0,59 %
3			INFRAESTRUTURA		1		32.955,75	32.955,75	8,21 %
3.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m³	12,07	111,97	139,96	1.689,31	0,42 %
3.2	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	m³	40,24	185,09	231,36	9.309,92	2,32 %
3.3	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1.4.5.4.5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	1,51	458,55	573,18	865,50	0,22 %
3.4	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERCA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	13,51	745,66	932,07	12.592,26	3,14 %
3.5	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	169	14,59	18,36	3.102,84	0,77 %
3.6	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	50,45	20,61	25,76	1.299,59	0,32 %
3.7	71	ORSE	ATERRO MANUAL DE ÁREAS, SEM AQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO	m³	28,42	52,48	65,60	1.854,35	0,46 %
3.8	00006081	SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/ATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	M³	28,42	52,30	65,37	1.857,81	0,46 %
3.9	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	10	16,54	20,67	206,70	0,05 %

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1008/2003 12924
FLS. 45

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1908003 12020

3.10	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	1,44	93,04	116,30	167,47	0,04 %
4			SUPERESTRUTURA		1		30.683,35	30.683,35	7,65 %
4.1	92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	14,86	169,18	236,47	3.513,94	0,88 %
4.2	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	229,63	12,69	15,86	3.641,93	0,91 %
4.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	94,3	14,48	18,10	1.706,83	0,43 %
4.4	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1.3.4.3.5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	4,32	441,40	551,75	2.383,56	0,59 %
4.5	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	m²	73,25	185,09	231,36	16.947,12	4,22 %
4.6	105023	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	20,6	67,11	83,88	1.727,92	0,43 %
4.7	105029	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	12,1	50,39	62,98	762,05	0,19 %
5			PISOS E REVESTIMENTOS		1		111.016,25	111.016,25	27,87 %
5.1	98679	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO USO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	218,81	38,83	48,53	10.618,84	2,43 %
5.2	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_FE	m²	218,81	72,63	90,78	19.863,57	4,55 %
5.3	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	70,68	75,79	94,73	6.695,51	1,67 %
5.4	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	9,1	123,50	154,37	1.404,76	0,35 %
5.5	104789	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	58,52	218,09	272,61	15.953,13	3,98 %
5.6	88789	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA. AF_02/2023	m²	73,14	402,75	503,43	36.820,87	9,18 %
5.7	3317	ORSE	REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA)	m²	367,4	34,40	43,00	15.798,20	3,94 %
5.8	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	367,4	8,41	10,51	3.861,37	0,96 %
6			ALVENARIA, DIVISÓRIAS E REVESTIMENTOS		1		36.533,95	36.533,95	9,11 %

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1908003 12024

6.1	103323	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	273,23	62,60	78,25	21.360,24	5,33 %
6.2	102253	SINAPI	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	12,74	948,42	1.185,52	15.103,52	3,76 %
6.3	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	0,648	61,97	77,46	50,19	0,01 %
7			COBERTURA		1		45.349,92	45.349,92	11,30 %
7.1	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	154,42	82,74	103,42	15.970,11	3,98 %
7.2	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	154,42	45,58	56,97	8.797,30	2,19 %
7.3	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	145,28	74,21	92,76	13.476,17	3,36 %
7.4	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	15,11	154,93	193,66	2.926,20	0,73 %
7.5	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	154,42	21,66	27,07	4.180,14	1,08 %
8			ESQUADRIAS		1		23.282,96	23.282,96	5,80 %
8.1	90825	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIXAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9	765,50	956,87	8.511,83	2,19 %
8.2	100694	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIXAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	1.632,88	2.041,10	2.041,10	0,52 %
8.3	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	0,75	709,40	886,75	665,06	0,17 %
8.4	11955	ORSE	PORTÃO EM ALUMÍNIO, COR NIBP, EM PERFIS BÚZIO QUADRADO OU LAMBRIL, COMPLETO INCLUSIVE RODÍZIOS, PERFIS E FECHADURA	m²	2,73	335,59	419,48	1.145,18	0,29 %
8.5	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	13,2	365,90	457,37	6.037,28	1,50 %
8.6	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	15,5	179,58	224,47	3.479,28	0,87 %

MATOES DO NORTE / MA
 PROC. 190003 12024
 FLS 48
 R/L

8.7	CPU - 130	Próprio	FUMÉ	m	13,2	76,99	98,73	1.303,23	0,32 %
9			GRADIS		1		56.971,52	56.971,52	14,20 %
9.1	8238	ORSE	GRADIL NYLOFOR 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X103 CM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTES E ACESSÓRIOS	m²	72,32	630,22	787,77	56.971,52	14,20 %
10			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS		1		6.446,30	6.446,30	1,61 %
10.1	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_09/2022	M	19,46	36,92	46,15	898,07	0,22 %
10.2	102710	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES DE PVC, 45 GRAUS, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	UN	5	59,06	73,82	369,10	0,09 %
10.3	89796	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5	41,21	51,51	257,55	0,06 %
10.4	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	10,52	21,28	26,60	279,83	0,07 %
10.5	89782	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5	14,06	17,57	87,85	0,02 %
10.6	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	14	12,34	15,42	215,88	0,05 %
10.7	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	10,00	12,50	12,50	0,00 %
10.8	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	43,54	12,71	15,88	691,41	0,17 %
10.9	89410	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	10,94	13,67	136,70	0,03 %
10.10	103955	SINAPI	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	10,08	12,60	126,00	0,03 %
10.11	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8	11,95	14,93	119,44	0,03 %

10.12	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2022	M	5	19,38	24,22	121,10	0,03 %
10.13	89411	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	10,40	13,00	13,00	0,00 %
10.14	103974	SINAPI	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2022	UN	1	10,23	12,78	12,78	0,00 %
10.15	89437	SINAPI	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2022	UN	1	23,36	29,20	29,20	0,01 %
10.16	95463	SINAPI	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESURA DE 8 CM	UN	1	2.434,41	3.043,01	3.043,01	0,76 %
10.17	94704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1	26,31	32,88	32,88	0,01 %
11			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1	3.745,11	3.745,11	3.745,11	0,93 %
11.1	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6	55,09	68,86	413,16	0,10 %
11.2	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7	33,81	42,26	295,82	0,07 %
11.3	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	53,12	66,40	132,80	0,03 %
11.4	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	26,82	7,21	9,01	241,64	0,06 %
11.5	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	86	4,90	6,12	526,32	0,13 %
11.6	13157	ORSE	LUMINÁRIA PLAFON (SOBREPOR) 22,5 X 22,5 - 18 W - 6000K - G-LIGHT OU SIMILAR	UN	23	56,12	70,15	1.613,45	0,40 %
11.7	13150	ORSE	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 20KA - 175V	UN	1	69,52	86,90	86,90	0,02 %
11.8	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	53,50	66,87	133,74	0,03 %
11.9	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	52,12	65,15	130,30	0,03 %
11.10	96986	SINAPI	MASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1	123,61	154,51	154,51	0,04 %

MATÉRIAS DO NORTE / MA
 PROC. laços 1202
 FLS. 80

11.11	7904	ORSE	CLIPS 3/8" PARA NASTE DE ATERRAMENTO GALVANIZADA REF: TEL-5238 - REV - 02	UN	1	13,18	16,47	16,47	0,00 %
12			LOUÇAS E ACESSÓRIOS		1		10.256,32	10.256,32	2,56 %
12.1	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	344,43	430,53	1.722,12	0,43 %
12.2	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	557,76	697,20	1.394,40	0,35 %
12.3	95471	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	881,10	1.101,37	2.202,74	0,55 %
12.4	100803	SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1	674,36	842,95	842,95	0,21 %
12.5	100807	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	366,87	458,58	458,58	0,11 %
12.6	86919	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÍDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	1.055,51	1.319,38	1.319,38	0,33 %
12.7	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	107,48	134,35	537,40	0,13 %
12.8	2108	ORSE	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, DIM 1.80X0,60, C/ 02 CUBAS, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, CONCRETADA E ASSENTADA	UN	1	1.423,00	1.778,75	1.778,75	0,44 %
13			PORTAL DE ACESSO		1		10.006,97	10.006,97	2,49 %
13.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m²	0,75	111,97	139,96	104,97	0,03 %
13.2	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m²	0,24	101,71	127,13	30,51	0,01 %
13.3	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m²	0,21	56,41	70,51	14,80	0,00 %
13.4	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	45,5	10,97	13,71	623,80	0,16 %
13.5	94975	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	0,42	502,39	627,98	263,75	0,07 %

13.6	4953	ORSE	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 2 DEMÃOS DE TINTA ASFÁLTICATIPO NEUTROL DA VEDACTI OU SIMILAR, EXCETO ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO	m²	5,16	26,76	33,45	172,60	0,04 %
13.7	103335	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m³	11,64	155,13	193,91	2.257,11	0,56 %
13.8	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	23,28	8,96	11,20	260,73	0,06 %
13.9	1908	ORSE	REBOCO OU EMBOÇO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:5 - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 2,0 CM	m²	23,28	34,65	43,31	1.008,25	0,25 %
13.10	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	23,28	14,53	18,16	422,76	0,11 %
13.11	C3084	SEINFRA	EXECUÇÃO DE PINGADEIRAS	M	4,3	13,50	16,87	72,54	0,02 %
13.12	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m²	23,28	4,91	6,13	142,70	0,04 %
13.13	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	4,3	154,93	193,66	832,73	0,21 %
13.14	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	4	29,37	36,71	146,84	0,04 %
13.15	95695	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_05/2022	UN	2	55,58	69,47	138,94	0,03 %
13.16	92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	14,86	189,18	236,47	3.513,94	0,88 %
14			PINTURA		1		12.729,07	12.729,07	3,17 %
14.1	88411	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANDOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	m²	612,57	4,83	6,03	3.693,79	0,92 %
14.2	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	612,57	10,35	12,93	7.920,53	1,97 %
14.3	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	38,4	23,23	29,03	1.114,75	0,28 %
15			DIVERSOS		1		1.812,92	1.812,92	0,45 %
15.1	10759	ORSE	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	m²	2,59	559,96	699,97	1.812,92	0,45 %

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1908003 1202 4
 FLS. 82
 RUB. 1

16	LIMPEZA FINAL	1	1.221,47	1.221,47	0,30 %
16.1	SINAPI LIMPEZA FINAL DA OBRA	237,18 m²	4,12	5,15	0,30 %

Total sem BDI 320.982,58
 Total do BDI 80.223,48
 Total Geral 401.206,06

Total sem BDI
 Total do BDI
 Total Geral

WELANE PATRICIA
 NUNES DO
 NASCIMENTO:000659482 NUNES DO
 46

Assinado de forma digital
 por WELANE PATRICIA
 NASCIMENTO:00065948246

Welane Patricia Nunes do Nascimento
 Engenheira Civil
 CREA-MA N° 111583494-0

Bancos
SINAPI - 05/2024 - Maranhão
ORSE - 05/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,68%
Mensalista: 69,90%

B.D.I.
25,00%
DATA: 01/08/2024



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO - E.M.SANTO ANTONIO III

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Acumulado (%)
8238	ORSE	GRADIL NYLOFOR 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X103 CM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTES E ACESSÓRIOS	ALAMBRADOS E GRADIS	m²	72,32	787,77	56.971,52	14,20	14,20
88789	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA. AF_02/2023	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	73,14	503,43	36.820,87	9,18	23,38
92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	113,49	231,36	26.257,04	6,54	29,92
103323	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	273,23	78,25	21.380,24	5,33	35,25
87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	PISO - PISOS	m²	218,81	90,78	19.863,57	4,95	40,20
92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	154,42	103,42	15.970,11	3,98	44,18
104789	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	58,52	272,61	15.953,13	3,98	48,16
CPU - 003	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MÊS	4,0	3.955,15	15.820,60	3,94	52,10
3317	ORSE	REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA)	CONVERSÃO INFOWORCA	m²	367,4	43,00	15.798,20	3,94	56,04
102253	SINAPI	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	12,74	1.185,52	15.103,52	3,76	59,80

MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 1908003 12024
FLS. 83
RUB. 21

96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	145,28	92,76	13.476,17	3,36	63,16
96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	FUES - FUNDações E ESTRUTURAS	m³	13,51	932,07	12.592,26	3,14	66,30
96679	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	PISO - PISOS	m²	218,81	48,53	10.618,64	2,65	68,95
94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	154,42	56,97	8.797,30	2,19	71,14
90825	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	9,0	956,87	8.611,83	2,15	73,29
104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOES. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	612,57	12,93	7.920,53	1,97	75,26
92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDações E ESTRUTURAS	m³	29,72	236,47	7.027,68	1,75	77,01
94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_09/2022	PISO - PISOS	m²	70,68	94,73	6.695,51	1,67	78,88
94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	13,2	457,37	6.037,28	1,50	80,00
102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOES. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	154,42	27,07	4.180,14	1,04	81,93
87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m³	367,4	10,51	3.861,37	0,96	82,19
94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	19,41	193,66	3.758,94	0,94	83,13
86411	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	PINT - PINTURAS	m³	612,57	6,03	3.693,79	0,92	84,05
92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDações E ESTRUTURAS	KG	229,63	15,86	3.641,93	0,91	84,96

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 9.03003 12024
 FLS. 85
 90

101665	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M	15,5	224,47	3.479,28	0,87	85,82
104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	169,0	18,36	3.102,84	0,77	86,60
95463	SINAPI	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TUJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESURA DE 8 CM	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0	3.043,01	3.043,01	0,76	87,36
94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	4,32	551,75	2.383,56	0,59	87,95
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	6,0	395,60	2.373,60	0,59	88,54
103335	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 140X19 CM (ESPESURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	11,64	193,91	2.257,11	0,56	89,10
95471	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,0	1.101,37	2.202,74	0,55	89,65
100694	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MAIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2018	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0	2.041,10	2.041,10	0,51	90,16
71	ORSE	ATERRO MANUAL DE ÁREAS, SEM AQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO	ATERROS / REATERROS / COMPACTAÇÕES	m³	28,42	65,60	1.864,35	0,46	90,63
0006061	SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	MATERIAL	M³	28,42	65,37	1.857,81	0,46	91,09
10759	ORSE	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	CONVERSÃO INFOFORÇA	m²	2,59	699,97	1.812,92	0,45	91,54
96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	12,82	139,96	1.794,28	0,45	91,99
2106	ORSE	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, DIM 1.80X0.60, C/ 02 CUBAS, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, CONCRETADA E ASSENTADA.	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS	un	1,0	1.778,75	1.778,75	0,44	92,43
105023	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESURA DE *15* CM. AF_03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	20,6	83,86	1.727,92	0,43	92,86

86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM. PADRÃO POPULAR. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	4,0	430,53	1.722,12	0,43	93,29
92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDações E ESTRUTURAS	KG	94,3	18,10	1.706,83	0,43	93,72
13157	ORSE	LUMINÁRIA PLAFON (SOBREPOR) 22,5 X 22,5 - 18 W - 6000K - G- LIGHT OU SIMILAR	LUMINÁRIAS INTERNAS	un	23,0	70,15	1.613,45	0,40	94,12
96689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF_09/2020	PISO - PISOS	M	9,1	154,37	1.404,76	0,35	94,47
86688	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	697,20	1.394,40	0,35	94,82
86919	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	1.319,38	1.319,38	0,33	95,15
CPU - 130	Próprio	FUMÉ	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m	13,2	98,73	1.303,23	0,32	95,47
96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDações E ESTRUTURAS	KG	50,45	25,76	1.299,59	0,32	95,80
9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	237,18	5,15	1.221,47	0,30	96,10
11955	ORSE	PORTÃO EM ALUMÍNIO, COR N/3P, EM PERFIS BÚZIO QUADRADO OU LAMBRIL, COMPLETO INCLUSIVE RODÍZIOS, PERFIS E FECHADURA	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	m²	2,73	419,48	1.145,18	0,29	96,38
102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	36,4	29,03	1.114,75	0,28	96,66
1908	ORSE	REBOCO OU EMBOÇO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T5 - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESURA 2,0 CM	ARGAMASSAS	m²	23,26	43,31	1.008,25	0,25	96,91
89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_09/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	19,46	46,15	898,07	0,22	97,14
94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDações E ESTRUTURAS	m³	1,51	573,18	865,50	0,22	97,35

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC 1408003 1202 U
 FL 82
 RUB

100863	SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	842,95	842,95	0,21	97,56
105029	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "15" CM. AF_03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	12,1	62,86	762,05	0,19	97,75
89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	43,54	15,88	691,41	0,17	97,93
94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESOV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	0,75	886,75	665,06	0,17	98,09
92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	45,5	13,71	623,80	0,16	98,25
86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	4,0	134,35	537,40	0,13	98,38
91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	86,0	6,12	526,32	0,13	98,51
100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	458,58	458,58	0,11	98,63
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	23,28	18,16	422,76	0,11	98,73
92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	6,0	68,86	413,16	0,10	98,84
102710	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES DE PVC, 45 GRAUS, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	UN	5,0	73,82	369,10	0,09	98,93
91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	7,0	42,26	295,82	0,07	99,00
89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_09/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	10,52	26,60	279,83	0,07	99,07
94975	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1.3.4.3.5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,42	627,98	263,75	0,07	99,14

MATOES DO NORTE / MA
 PROC 1008003 1202 V
 LIC 88

87504	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	23,28	11,20	260,73	0,06	99,20
89796	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_05/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	5,0	51,51	257,55	0,06	99,27
91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICAELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	26,82	9,01	241,64	0,06	99,33
89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	14,0	15,42	215,88	0,05	99,38
96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	10,0	20,67	206,70	0,05	99,43
4953	ORSE	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 2 DEMÃOS DE TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTROL DA VEDACIT OU SIMILAR, EXCETO ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO	TRATAMENTOS DE SUPERFÍCIES	m²	5,16	33,45	172,60	0,04	99,47
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVMT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,44	116,30	167,47	0,04	99,52
96986	SINAPI	MASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICAELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	154,51	154,51	0,04	99,56
89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	4,0	36,71	146,84	0,04	99,59
88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	PINT - PINTURAS	m²	23,28	6,13	142,70	0,04	99,63
95695	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	69,47	138,94	0,03	99,66
89410	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	10,0	13,67	136,70	0,03	99,70
93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICAELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2,0	66,87	133,74	0,03	99,73
91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICAELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2,0	66,40	132,80	0,03	99,76

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1908003 / 2024
 89,95
 99,98
 99,97
 99,98

93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2,0	65,15	130,30	0,03	99,79
103955	SINAPI	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	10,0	12,60	126,00	0,03	99,83
89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	5,0	24,22	121,10	0,03	99,86
89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	8,0	14,93	119,44	0,03	99,89
89782	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	5,0	17,57	87,85	0,02	99,91
13150	ORSE	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 20KA - 175V	FUSÍVEIS, DISJUNTORES E CHAVES	un	1,0	86,90	86,90	0,02	99,93
C3084	SEINFRA	EXECUÇÃO DE PINGADEIRAS	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL	M	4,3	16,87	72,54	0,02	99,95
97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	0,648	77,46	50,19	0,01	99,96
94704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1". INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0	32,88	32,88	0,01	99,97
96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,24	127,13	30,51	0,01	99,98
89437	SINAPI	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0	29,20	29,20	0,01	99,98
7904	ORSE	CLIPS 3/8" PARA HASTE DE ATERRAMENTO GALVANIZADA REF.TEL-5238 - REV - 02	FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO	un	1,0	16,47	16,47	0,00	99,99
96995	SINAPI	REATERRO MANUAL, APILADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,21	70,51	14,80	0,00	99,99
89411	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0	13,00	13,00	0,00	99,99

103074	SINAPI	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0	12,78	12,78	0,00	100,00
89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0	12,50	12,50	0,00	100,00

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

320.982,58
80.223,48
401.206,06

WELANE PATRICIA NUNES DO
Assinado de forma digital por WELANE PATRICIA NUNES DO
NASCIMENTO:00065948246 NASCIMENTO:00065948246

Welane Patricia Nunes do Nascimento
Engenheira Civil
CREA-MA N° 111583494-0

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19.08003 / 2024
FLS. 60
RUB. 8



Bancos
SINAPI - 06/2024 - Maranhão
ORSE - 05/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
25,00%
DATA: 01/08/2024

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,68%
Mensalista: 69,90%

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO - E.M.SANTO ANTONIO III

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00% 15.820,60	25,00% 3.955,15	25,00% 3.955,15	25,00% 3.955,15	25,00% 3.955,15
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 2.373,60	100,00% 2.373,60			
3	INFRAESTRUTURA	100,00% 32.955,75		40,00% 13.182,30	40,00% 13.182,30	20,00% 6.591,15
4	SUPERESTRUTURA	100,00% 30.683,35		30,00% 9.205,01	30,00% 9.205,01	40,00% 12.273,34
5	PISOS E REVESTIMENTOS	100,00% 111.016,25	25,00% 27.754,06	25,00% 27.754,06	25,00% 27.754,06	25,00% 27.754,06
6	ALVENARIA, DIVISÓRIAS E REVESTIMENTOS	100,00% 36.533,95		30,00% 10.960,19	30,00% 10.960,19	40,00% 14.613,58
7	COBERTURA	100,00% 45.349,92		30,00% 13.604,98	35,00% 15.872,47	35,00% 15.872,47
8	ESQUADRIAS	100,00% 23.282,96	25,00% 5.820,74	25,00% 5.820,74	25,00% 5.820,74	25,00% 5.820,74
9	GRADIS	100,00% 56.971,52				100,00% 56.971,52
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	100,00% 6.446,30	25,00% 1.611,58	25,00% 1.611,58	25,00% 1.611,58	25,00% 1.611,58

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1608003/2024
F.S. 61



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO - E.M.SANTO ANTONIO III

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

Item	Cálculo de BDI		Construção de Edifícios		Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.		Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto		Fornecimento de materiais e equipamentos		Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica		Portuárias, Marítimas e Fluviais		
	% Informado	ÍPO	Médio	ÍPO	Médio	ÍPO	Médio	ÍPO	Médio	ÍPO	Médio	ÍPO	Médio	ÍPO	Médio
Item compreendido do BDI															
Administração Central (AC)	3,00	3,00	4,00	5,50	4,01	4,07	3,43	4,93	1,50	3,45	4,40	5,32	7,33	4,90	5,52
Seguros (S) e Garantias (G)	0,70	0,80	0,80	1,00	0,40	0,74	0,28	0,49	0,30	0,48	0,62	0,51	0,58	0,81	1,22
Risco	1,27	0,97	1,27	1,27	0,50	0,58	1,00	1,39	0,58	0,85	0,89	1,46	1,97	1,46	2,32
Despesas Financeiras (DF)	1,23	0,58	1,23	1,38	1,02	1,11	0,94	0,96	0,85	0,85	1,11	1,07	1,11	0,94	1,02
Lucro (L)	7,40	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	6,69	6,74	3,50	5,11	6,22	6,31	6,51	7,14	8,40
Índices (I) - INFL, COFINC, GSDCN	8,85														
Contribuição Previdenciária (C) - CPMS	0,20														

Conforme Legislação Específica

Alíquota definida pela Lei 12.844/13 (CPMS) - contribuição previdenciária sobre o montante bruto.

Observações

(1) Preencher apenas a coluna % Informado (coluna B)

(2) Os fatores normalmente aplicados são: INFL (0,65%), COFINC (0,80%), GSDCN (parâmetro de 5,00%) conforme o município.

(3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Autoridade 2622213 de TCU.

B.D.I. = 25,00%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

Observações sobre os % Informados no cálculo do BDI, neste caso:

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622213-TCU

OS VALORES % INFORMADO DE AC, G, R, E DF ESTÃO NOS VALORES MÍNIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622213-TCU

OS VALORES % INFORMADO DE L FOI CONSIDERADO VALOR ADIACIO DO MÍNIMO DO LIMITE DO ACÓRDÃO 2622213-TCU

OS VALORES % INFORMADO DE I FOI CONSIDERADO OS PORCENTUAIS INDICADOS DO ITEM 2) DO CAMPO OBSERVAÇÕES DO ACÓRDÃO 2622213-TCU

OS VALORES % INFORMADO DE (CPMS) FOI CONSIDERADO O PORCENTUAL INDICADO PELA LEI 12.844/13.

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	ÍPO		ÍPO	
	Médio	ÍPO	Médio	ÍPO
Construção de Edifícios	26,34	22,12	25,00	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,80	20,97	24,23	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto	20,78	24,18	26,44	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	26,84	27,88	27,88
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,90	30,90
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80	16,80

WELANE PATRICIA Assinado de forma digital por **WELANE NUNES DO NASCIMENTO:000 NASCIMENTO:00065 65948246**

Welane Patricia Nunes do Nascimento
Engenheira Civil
CREA-MA N° 111583494-0

Assinatura:

44.1. para alguma tipo de obra como construção e reforma de edifícios, ou saneamento e obras hidráulicas, ou obras, rodoviárias e ferroviárias, não há aparente variação em se desagregar em dois tipos distintos de obra com BDI's específicos, sendo em vista que cada agrupamento possui suas características gerais comuns que diferenciá-las.

M. T. OES DO NORTE / MA
PROC. 1008005 / 2024
P. 93
RUB. 66

**Bancos**

SINAPI - 06/2024 - Maranhão
SBC - 06/2024 - Maranhão
ORSE - 05/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.

25,0%

Encargos Sociais

Não Desonerado:
Horista: 112,68%
Mensalista: 69,90%

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO - E.M.SANTO ANTONIO III

Composições Analíticas com Preço Unitário - Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU - 003	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MES	1,00000000	3.164,12	3.164,12	
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	22,00000000	34,66	762,52	
Composição Auxiliar	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,00000000	120,06	2.401,00	
				MO sem LS =>	LS =>	1.622,66	MO com LS =>	3.062,72	
				Valor do BDI =>		791,03	Valor com BDI =>	3.955,15	
8.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU - 130	Próprio	FUMÊ	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m	1,00000000	78,99	78,99	
Insumo	00010489	SINAPI	VIDRACEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,00000000	15,22	30,44	
Insumo	7568	ORSE	PELICULA (FILME) TIPO FUMÊ ESPELHADO - APLICADO	Material	m²	1,00000000	48,55	48,55	
				MO sem LS =>	LS =>	14,31	16,13	MO com LS =>	30,44
				Valor do BDI =>		19,74	Valor com BDI =>	98,73	

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246 Assinado de forma digital por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246

Welane Patricia Nunes do Nascimento
Engenheira Civil
CREA-MA N° 111583494-0

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

320.962,58
80.223,48
401.206,06

M. T. T. DO NORTE / MA

PROC. 1908005 / 2024
FLS. 94
RUB. [assinatura]

Apêndice 10 – Encargos Sociais – Maranhão

MARANHÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE: 12/2023

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	Não Incide	17,89%	Não Incide
B2	Feriados	3,95%	Não Incide	3,95%	Não Incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	Não Incide	1,59%	Não Incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,43%	18,88%	48,43%	18,88%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	Total	9,22%	6,96%	9,22%	6,96%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14%	3,17%	17,62%	6,95%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,52%	3,46%	18,23%	7,26%
TOTAL (A+B+C+D)		87,97%	46,10%	117,69%	69,90%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1908005 / 2024
FLS. 06
RUB. 357

Página 1/1

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240802105

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1115834940

Registro: 1115834940MA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE

AVENIDA AV DR. ANTONIO SAMPAIO

Complemento: AV DR. ANTONIO SAMPAIO

Cidade: MATÕES DO NORTE

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 01.612.831/0001-87

Nº: 100

CEP: 65468000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 3.000,00

Ação Institucional: Agricultura familiar

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA AV DR. ANTONIO SAMPAIO

Complemento: AV DR. ANTONIO SAMPAIO

Cidade: MATÕES DO NORTE

Data de Início: 01/07/2024

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE

Nº: 100

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65468000

Previsão de término: 31/12/2025

Coordenadas Geográficas: -3.629292, -44.554830

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 01.612.831/0001-87

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

Unidade

237,18

m²

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

237,18

m²

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

Unidade

237,18

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Art de Projeto, Orçamento e Fiscalização da Reforma e Ampliação - E.M.Santo Antonio III

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246

Assinado de forma digital por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO - CPF: 000.659.482-46

_____ de _____ de _____
Local data

SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA:11058994387
MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE:01.612.831/0001-87
Assinado de forma digital por SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA:11058994387

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 25/07/2024

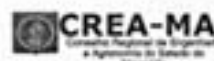
Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 8305690068

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 92808
Impresso em: 09/09/2024 às 15:24:33 por: ip: 45.182.136.205

www.crema.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@crema.org.br
Fax: (98) 2106-8303





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1908003	12024
FLS. 07	
RUB. 0	

TEMO DE APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Pelo presente, após análise do Projeto Básico, e considerando os elementos nele contido, capazes de propiciar as diretrizes da contratação, para atender às necessidades do Município de Matões do Norte/MA, APROVO o presente projeto básico constante nos autos do processo administrativo nº 1908003/2024, por atender as exigências previstas no inciso XXV do caput do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, com vistas à realização de procedimento licitatório para Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Escolas Municipais da Rede de Ensino de Matões do Norte/MA.

Matões do Norte/MA, 20 de junho de 2024.

Atenciosamente,

Domingos Araújo Casa Nova
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1908003 / 2024
FLS. 98
RUE.

**INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA
ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

Por meio do DFD nº 1908003/2024, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, atesta a necessidade da Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Escolas Municipais da Rede de Ensino de Matões do Norte/MA, fundamentando-se no art. Art. 18, II, da lei 14.133/2021:

No intuito de que seja apresentado estudo técnico preliminar e realizada a análise de riscos, se for o caso, DESIGNO os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

- I. Felipe Emanuel Ferreira de Sousa, (Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos) - Integrante Requisitante;
- II. Welane Patricia Nunes do Nascimento - (Engenheira Civil), Integrante Técnico.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC para providências necessárias e comunica-se os integrantes, nos termos do Decreto Municipal nº 071/2023.

Matões do Norte/MA, 20 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



M. T.ÕES DO NORTE / MA	
PROC.	19000 5/2024
FLS.	99
RUB.	

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Escolas Municipais da Rede de Ensino de Matões do Norte/MA.

ITEM	ESCOLA	LOCALIZAÇÃO
01	E.M. DOMINGAS ANTONIA MACIEL	POV. CURVA III
02	E. M. SANTO ANTONIO III	POV. SANTO ANTONIO

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Empresa a ser contratada deverá possuir expertise em obras com predominância em reforma de prédios afins ao objeto pleiteado comprovadamente por Atestados de Capacidade Técnica registrado no órgão competente;

2.2 A empresa licitante deverá estar devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia (CREA)

2.3. Comprovação da capacidade técnico-profissional - apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

2.4. Comprovação da capacidade técnico operacional, relativo à execução dos serviços compatíveis ao objeto da contratação.

2.5. Os profissionais participantes da Equipe Técnica deverão ser os mesmos que assinarão as ARTs de execução de obras / serviços.

2.6. Os atestados de capacidade técnico-profissional, ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) e Certificado de Acervo Técnico (CAT) deverão estar devida-





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	100005 / 202 V
FLS.	700

mente registrados no Conselho Regional de Engenharia (CREA) ~~da região onde os~~ serviços foram executados, comprovando que os responsáveis técnicos constantes do quadro técnico da licitante executam ou executaram serviços similares, em vulto e tipologia aos da contratação pretendida.

2.7 As condições de habilitação técnica deverão ser mantidas durante toda a execução do objeto. Por ocasião da substituição do responsável técnico indicado na fase de habilitação, durante a fase de execução do objeto, caberá nova comprovação quanto a manutenção das condições de habilitação inicialmente verificadas.

2.8. O licitante vencedor deverá começar a executar os serviços, mediante empenho prévio, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da remessa do empenho da despesa e ordem de serviço;

2.9. O prazo de execução será de 120 (cento e vinte) dias;

2.10. O prazo de vigência da contratação conforme prazo de execução contados da sua assinatura, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021 em seus artigos 105, 106 e 107.

2.11. A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de avaliação de menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal n° 14.133/2021;

2.13. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

2.14. Justificativa da necessidade da contratação

2.14.1. A reforma e ampliações das escolas municipais de Matões do Norte/MA é uma necessidade premente, considerando a importância de oferecer condições adequadas de infraestrutura para o desenvolvimento das atividades educacionais. O ambiente escolar tem impacto direto na qualidade do ensino e no bem-estar dos alunos, professores e demais colaboradores. Diante disso, é imprescindível que as unidades escolares estejam em boas condições físicas para garantir um ambiente seguro, acessível e propício ao aprendizado.

2.14.2 A contratação de uma empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de reforma e ampliação das escolas municipais de Matões do Norte/MA é uma necessidade vital para a garantia de um ambiente educacional seguro e adequado. As escolas desempenham um papel fundamental no desenvolvimento educacional e social dos estudantes, e a qualidade da infraestrutura escolar é diretamente



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1908003 / 1202 v
FLS.	101
RUBR.	

relacionada ao sucesso das atividades pedagógicas e ao bem-estar da comunidade escolar.

2.14.3 A reforma das escolas é, portanto, uma ação necessária para assegurar que todos os alunos tenham acesso a um ambiente educacional digno, onde possam aprender e se desenvolver plenamente. A ampliação das instalações é fundamental para acomodar um maior número de alunos, garantindo que todas tenham acesso à educação, contribuindo para a redução das desigualdades sociais. Reformas e ampliações bem planejadas e executadas garantem a durabilidade das edificações, o uso eficiente dos recursos públicos e a criação de espaços que incentivam o aprendizado, a criatividade e a interação social.

2.14.4 Portanto, a contratação é essencial para assegurar que as escolas municipais de Matões do Norte/MA sejam reformadas e ampliadas de maneira adequada, promovendo um ambiente escolar que estimule o aprendizado e a formação integral dos alunos.

2.15. Resultados almejados

2.15.1 A contratação de uma empresa de engenharia especializada para realizar as reformas e ampliação nas escolas municipais de Matões do Norte/MA visa alcançar uma série de resultados positivos que impactarão diretamente na qualidade da educação oferecida e no bem-estar da comunidade escolar como melhoria da infraestrutura escolar, melhoria das condições de ensino e aprendizado, valorização do patrimônio público, fortalecimento da comunidade escolar e eficiência no uso de recursos públicos.

2.15.2 Esses resultados, quando alcançados, contribuirão significativamente para a melhoria da qualidade da educação em Matões do Norte/MA, refletindo positivamente no desenvolvimento acadêmico e pessoal dos alunos e no fortalecimento do sistema educacional do município.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que para a prestação dos serviços constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a única opção é a contratação de empresa especializada, a pesquisa de se deu através de planilhas orçamentárias feitas em bancos de preços como SINAPI, SEIFRA, SBC E ORSE além de composições auxi-



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	19.070.03 / 202 V
FLS.	102
RUB.	

liares, para fins de estimativa de valor da contratação constantes no projeto básico, portanto estima-se um valor **R\$ 876.426,26 (oitocentos e setenta e seis, quatrocentos e vinte seis reais e vinte seis centavos).**

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A demanda dos serviços previstos está no projeto básico, onde foram demonstrados os itens e quantitativos da contratação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Conforme Projeto Básico já constante nos autos, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada na realização dos serviços descritos;

5.2. Os valores de referência a foram obtidos através de planilhas orçamentárias com base em bancos de preços SINAPI, SEIFRA, SBC E ORSE além de composições auxiliares.

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico e econômico é a contratação de empresa que seja especializada para realização dos serviços descritos acima.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. O objeto deste termo é a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Escolas Municipais da Rede de Ensino de Matões do Norte/MA;

7.2. O licitante vencedor deverá começar a executar os serviços, mediante empenho prévio, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da remessa do empenho da despesa ou da ordem de serviços;

7.3. Os insumos, máquinas e demais itens necessários para o referido serviço devem ser entregues diretamente no local, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada;

7.4. Todas as despesas necessárias para a realização do serviço, bem como para a entrega dos materiais, como fretes, equipamentos e ferramentas correrão por conta da contratada;

7.5. Na entrega, o responsável da CONTRATANTE irá avaliar, juntamente com o responsável da empresa contratada, se cada serviço foi realizado com as devidas especificações acordadas no contrato;



PROC.	1908003	1202
FLS.	103	
RUB.		

7.6. Caso os serviços estejam de acordo com as especificações, será assinado um termo de atesto na nota fiscal pelas partes contratantes, em duas vias, devendo uma via ficar com a empresa contratante e a outra com a empresa contratada;

7.7. O pagamento será realizado, após vistoria, num prazo máximo de 30 dias ou conforme cronograma físico financeiro;

7.8. A autorização de pagamento será feita pela autoridade competente, após este receber do servidor responsável a nota fiscal com o termo de atesto.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

9.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de entulho para a reforma e ampliação da creche e do jardim de infância.	A contratada deverá adotar medidas de menor geração de entulhos, e, quando ocorrer fazer descarte em área própria para isso.

11.1. A Contratada deverá atender aos seguintes critérios de sustentabilidade para que não haja impactos no meio Ambiente.

11.2. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

11.3. A CONTRATADA deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene, conforto e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego.



M. TÕES DO NORTE / MA	
PROC. 100003	1202/1
FLS. 101	
RUB. 1	

11.4. Deverá prever soluções inovadoras na prestação de serviços de excelência, que resultem em sustentabilidade e eficiência. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição.

12. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
Questionamento excessivos na Concorrência	Baixa	Baixo	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.
Licitação deserta	Baixa	Médio	Definição de exigências técnicas compatíveis com o objeto a ser licitado	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato	Baixa	Alto	Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado, ao menos 50%. - Exigir o nível	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar



MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 190003 1202 ✓
FLS. 105
RUB. 2

			máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.	novo fornecedor ou promover nova contratação.
Falta de capacidade financeira da empresa para executar os serviços	Média	Alto	Habilitação financeira conforme Lei nº 14.133/2021.	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação e aplicação de sanções
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto	Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica - financeira. - Exigir garantia contratual, conforme Lei nº 14.133/2021	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação
Fornecimentos de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto	Exigência de prova gráfica e controle prévio à utilização dos produtos.	Devolução dos materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos serviços a serem realizados por empresa especializada.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ N° 01.612.831/0001-87

AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANO

M. T. OES DO NORTE / MA
PROC. 1908003/2024
FLS. 106
RUB. <i>[assinatura]</i>

14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

14.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

14.2.2. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD n° 1908003/2024 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

14. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

14.1. não há.

15. DATA E EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Matões do Norte/MA, 21 de agosto de 2024.

Membros integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):

Felipe Emanuel Ferreira de Sousa
Felipe Emanuel Ferreira de Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Integrante Requisitante

Welane Patrícia N. do Nascimento
Welane Patrícia Nunes do Nascimento
Engenheira Civil
Integrante Técnico



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1908003 / 2024
FLS.	102
RUB.	2

Considerando a necessidade apresentada pela unidade demandante para escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Escolas Municipais da Rede de Ensino de Matões do Norte/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Estudos Técnicos Preliminares - ETP.

Ademais, do cotejo dos autos, se pode concluir que a necessidade de abertura do presente processo licitatório está devidamente justificada, considerando que o Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com as diretrizes do Decreto Municipal nº 073 de 29 de janeiro de 2024, e que foi declarada como viável pela Equipe de Planejamento, de forma que, estando o procedimento alinhado com o preceitua a legislação de regência, Aprovo o Estudo Técnico Preliminar- ETP, constantes dos autos.

Matões do Norte - MA, 22 de agosto de 2024

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

DESPACHO

M. T. O. S. DO NORTE / MA	
PROC.	19.08003 / 2024
FLS.	108
RUB.	

Ao
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

ASSUNTO: Solicitação de Dotação Orçamentária

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Escolas Municipais da Rede de Ensino de Matões do Norte/MA, no valor Estimado é de R\$ 876.426,26 (oitocentos e setenta e seis, quatrocentos e vinte seis reais e vinte seis centavos). Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentária e Impacto Orçamentário para procedermos à continuidade do Processo Licitatório, conforme documentos constantes nos autos.

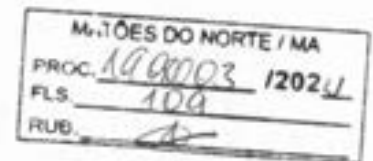
Matões do Norte - MA, 22 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

RECEBIDO EM:

22/08/24



A Ilmo. Sr.º
Domingos Araújo Casa Nova
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Matões do Norte - MA

Prezada Senhora,

Em resposta a solicitação de disponibilidade orçamentária o departamento de contabilidade do município de Matões do Norte vem diante a Vossa Senhoria se manifestar da forma que segue:

CERTIFICO:

Que revendo a Lei Orçamentária de n°. 236/2023, aprovada para vigência no exercício financeiro de 2024, verificou-se a existência de dotação orçamentária com disponibilidade suficiente para atendimento a necessidade apresentada no processo de licitação acima mencionado. Conforme segue:

FUNDEB

UNL. ORÇAMENTARIA: 1415 FUNDEB

FUNÇÃO PROGRAMATICA: 12 361 0013

PROJ. ATIVIDADE: 1.042 Const. Reforma Ampliação das Unidades Escolares – FEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão,
23 de agosto de 2024.

Vinicius Mesquita da Silva
CRC: 010.111/O-4
Contador



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

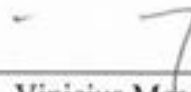
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
AV. DR. ANTONIO SAMPAIO, 100 – CENTRO CEP 65.468-000
CNPJ N° 01.612.831/0001-87 SETOR CONTABIL

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1900003 / 2024
FLS. 210
RLM. J

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro para a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Escolas Municipais da Rede de Ensino de Matões do Norte/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 3,33 % no elemento de despesa 4.4.90.51.00 Obras e Instalações do FUNDEB.

Matões do Norte/MA, 23 de agosto de 2024



Vinicius Mesquita da Silva
CRC: 010.111/O-4
Contador



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1805003 / 2024
FLS.	111
RUB.	

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **DOMINGOS ARAÚJO CASA NOVA**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

FUNDEB

UNI. ORÇAMENTARIA: 1415 FUNDEB

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 0013

PROJ. ATIVIDADE: 1.042 Const. Reforma Ampliação das Unidades Escolares – FEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado R\$ 876.426,26 (oitocentos e setenta e seis, quatrocentos e vinte seis reais e vinte seis centavos).

Matões do Norte - MA, 26 de agosto de 2024

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



M. T. O. E. S. DO NORTE / MA	
PROC.	19.08003 / 2024
FLS.	119
RUB.	

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Escolas Municipais da Rede de Ensino de Matões do Norte/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Matões do Norte - MA, 26 de agosto de 2024

Domingos Afaujo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

M. T. OES DO NORTE / MA	
PROC.	1908003/2024
FLS.	113
RUB.	

TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, AUTUO o Processo Administrativo nº 1908003/2024, com Documento de Formalização da Demanda datado de 19/08/2024, que deu origem ao processo de licitação que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **Marlene Serra Coelho**, Secretária Municipal de Administração e Finanças, o subscrevo.

1. DOS AUTOS

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento licitatório, **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Documento de formalização da demanda;
- b) Projeto Básico;
- c) Estudo técnico preliminar;
- d) Informações sobre a dotação orçamentária e impacto orçamentário, conforme previsto;
- e) Declaração de adequação orçamentária e ordenador de despesa;
- f) Autuação do Processo.

2. DA ORIGEM DA LICITAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 1908003/2024
- SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

3. DO OBJETO

- **DESCRIÇÃO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Escolas Municipais da Rede de Ensino de Matões do Norte/MA.

4. DO PROCEDIMENTO ADOTADO

- **PROCEDIMENTO ADOTADO:** Concorrência Eletrônica, nos termos do Art. 28, Inciso II da Lei Federal nº. 14133/2021.

5. ESTIMATIVA DO VALOR



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- O valor global estimado da licitação é de R\$ 876.426,26 (oitocentos e setenta e seis, quatrocentos e vinte seis reais e vinte seis centavos). conforme projeto básico.

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDEB

UNI. ORÇAMENTARIA: 1415 FUNDEB

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 0013

PROJ. ATIVIDADE: 1.042 Const. Reforma Ampliação das Unidades Escolares – FEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

M. T. OES DO NORTE / MA	
PROC.	1608003 / 2024
FLS.	114
RUB.	

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 071/2023 e demais legislações pertinentes.

Matões do Norte/MA, 27 de agosto de 2024.

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1908003 / 2024
FLS. 115
RUB. <i>[assinatura]</i>

À Procuradoria
Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA

Senhor Procurador Adjunto,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo Administrativo nº 1908003/2024, para exame e aprovação da Minuta do Edital e Contrato tendo como objeto o OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Escolas Municipais da Rede de Ensino de Matões do Norte/MA, com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2024, e demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Matões do Norte/MA, em 27 de agosto de 2024.

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

RECEBIDO EM: 27 / 08 / 2024

Márcio Ricardo do Nascimento
Procurador Adjunto
OAB/MA Nº 17293



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 190003 / 2024
FLS. 116
RUB. 0

MINUTA DA CONCORRÊNCIA Nº XXX/2024

DATA DE ABERTURA: XX/XX/XXXX ÀS XX:XX HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) NO SÍTIO www.licitanet.com.br .			
Data de Início Acolhimento das Propostas XX/XX/XXXX		Data Limite Acolhimento das Propostas XX/XX/XXXX às XX:XX horas (Horário de Brasília - DF)	
Objeto			
Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Escolas Municipais da Rede de Ensino de Matões do Norte/MA.			
Valor Total Máximo da Licitação			
R\$ 876.426,26 (oitocentos e setenta e seis, quatrocentos e vinte seis reais e vinte seis centavos).			
Registro de Preços	Vistoria	Instrumento Contratual	Critério de Julgamento
Não	Facultativa	Contrato	Menor Preço Global
Licitação Exclusiva ME/EPP	Reserva Cota ME/EPP	Modo de Disputa	
Não	Não	Aberto	
Exigência de Documentos Complementares na Proposta de Preços	Pedido de Esclarecimentos e Impugnações		
Item 9.18.2 relativo à garantia de proposta e item 9.18.3 relativo à proposta readequada	Até o dia XX/XX/XXXX via plataforma eletrônica LICITANET.		
Exigência de Garantia de Proposta	Tipo de Objeto		Exigência de Garantia Contratual
Sim (Item 9.18.2)	Obra Comum de Engenharia		Sim
<p>EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.gov.br, Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA.</p>			



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>1908003</u> / 2024
FLS. <u>104</u>
RUB. <u>1</u>

PREÂMBULO

1.1 O Município de Matões do Norte/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.831/0001-87, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que ao final assina, sediada à Av. Dr. Antonio Sampaio, Centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA, torna público que fará realizar procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, Processo Administrativo nº 1908003/2024, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a "Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Escolas Municipais da Rede de Ensino de Matões do Norte/MA", conforme critérios e especificações descritas no **Anexo I** o qual faz parte integrante deste edital independentemente de transcrição.

2.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma licitanet e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

2.3 O prazo de execução do objeto será de **120 (cento) dias**.

2.4 O regime de execução será por empreitada por preço global.

2.4.1 A justificativa da escolha pelo regime de execução por preço global encontra-se no estudo técnico preliminar.

3. DO VALOR MÁXIMO ADMITIDO

3.1 O valor máximo admitido para a presente licitação é de **R\$ 876.426,26 (oitocentos e setenta e seis, quatrocentos e vinte seis reais e vinte seis centavos)**.

3.1.1 Também são tidos como máximos admitidos os valores individualizados de cada item constante da planilha orçamentária.

3.1.2 Os percentuais de Mão de Obra, para a obra, deverão ser calculados conforme o indicado na Seção II da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil IN RFB 2021/2021, "Aferição Indireta com Base na Nota Fiscal, na Fatura ou no Recibo de Prestação de Serviços".

(<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=116968#2247121>)

4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** observadas as especificações definidas no **Anexo I** deste edital, bem como as condições exigidas nos **itens 07 a 11** do presente Edital.

4.1.1 A licitação será realizada em único item, o qual é composto de planilha orçamentária com o detalhamento de seus respectivos subitens.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 19.08003	1202
FLS. 118	
EDUC.	

5.1 A impugnação e os pedidos de esclarecimentos poderão ser realizados em até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública por forma eletrônica diretamente na plataforma da licitação www.licitanet.com.br, ou protocolada na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA.

5.1.1 Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração no Edital, não afetar a formulação das propostas, conforme dispõe art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

5.1.2 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

5.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, disponível para consulta aos consulentes e interessados, no sítio <http://www.matoesdonorte.gov.br> através do "Link" - "LICITAÇÕES", e no sítio www.licitanet.com.br e passará a integrar os autos do processo.

5.3 A impugnação tem efeito suspensivo, não sendo aberta a sessão pública de propostas da licitação enquanto estiver pendente o seu julgamento.

5.4 O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas.

5.5 Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

6.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

6.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

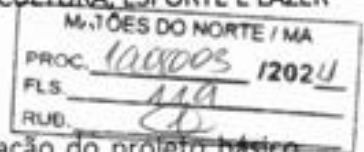
6.5. As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta Concorrência deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

6.7. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão licitante responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.8. Não poderão participar desta Concorrência:

6.8.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.



6.8.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

6.8.3. Pessoa Física ou jurídica que se encontre, na data de abertura desta Concorrência, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

6.8.3.1. Declarada inidônea junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta no âmbito federal, estadual e municipal.

6.8.3.2. Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Matões do Norte/MA.

6.8.3.3. O impedimento de que trata este subitem será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.8.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.8.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

6.8.6. Pessoa Física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6.8.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

6.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria e o Código de Conduta dos Servidores de Matões do Norte.

6.8.8.1. A vedação se estende a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

6.8.10. Demais condições dispostas nos Decreto Municipal nº 071/2023.

6.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.8.1 e 6.8.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

M. TÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1908003	1202 4
FLS. 130	
RUB. [assinatura]	

6.11. O disposto nos itens 6.8.1 e 6.8.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

6.12. Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, atendidas as condições previstas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021 e aquelas definidas em edital.

6.12.1. Fica vedada a participação nesta licitação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio ou isoladamente, bem como de profissional em mais de uma Sociedade Empresária ou em mais de um consórcio.

6.12.2. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o valor global, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

7.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

7.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

7.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

7.5. A falsidade da declaração de que trata os subitens do item 7.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, neste Edital e na legislação municipal.

7.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

7.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 008001	1202 U
FLS.	121
RUB.	

7.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.10. O Valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.10.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

7.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item.

8.1.2. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3. No valor da proposta inicial, bem como os lances ofertados deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguros, materiais, custos inerentes à aquisição, transporte e armazenamento, não cabendo a Prefeitura Municipal de Matões do Norte quaisquer custos adicionais.

8.4. O valor ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.6. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação.

8.7. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1908003 / 2024
FLS.	122
DATA	

- 9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total (global).
- 9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1.000,00 (mil reais).
- 9.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 9.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 9.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 9.10.4.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.10.4.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.10.4.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1908003 / 2024
FLS.	103
RUB.	

9.11. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.14. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais.

9.14.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021 e conforme documentos e diretrizes previstas na legislação municipal, nesta ordem:

9.14.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

9.14.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

9.14.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

9.14.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.14.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.14.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

9.14.2.2. Empresas brasileiras.

9.14.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

9.14.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.14.2.5. Não obtendo êxito, após as alternativas elencadas acima, a administração poderá realizar o desempate através da realização de sorteio dentro da plataforma onde será realizada a sessão.

9.15 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá negociar, pelo sistema eletrônico, condições mais vantajosas para que seja obtida melhor proposta.

9.15.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

9.15.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.15.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.16 O último lance ofertado deverá levar em consideração o número máximo de casas decimais permitidas para o valor 02 (duas) casas, oportunidade em que as casas decimais excedentes do valor deverão ser desconsideradas em caso de arredondamentos.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1908003 / 2024
FLS.	124
RUB.	

9.17 Esse valor será fixo durante o prazo de vigência do contrato.

9.18 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie por meio de funcionalidade disponível no sistema de www.licitanete.gov.br, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares quando exigido em edital, a exemplo de garantia de proposta, e quando necessário de documentos para confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados..

9.18.1 É facultado o Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

GARANTIA DE PROPOSTA

9.18.2. A licitante deverá emitir até a data e horário limite de cadastramento das propostas sob pena de desclassificação, Garantia de Proposta, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, no valor corresponde à 1% (um por cento) do valor estimado para a presente licitação, considerando para o cálculo o valor máximo estabelecido em edital, sendo que a garantia poderá ser realizada por intermédio de qualquer das modalidades previstas no §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.

9.18.2.1 Caso a licitante opte por caução em dinheiro, deverão ser depositados na:

CONTA CORRENTE: 10298-9

AGÊNCIA: 1734-5

PREF MUN MATÕES DO NORTE - TRIBUTOS, BANCO DO BRASIL

9.18.2.1.1 Deverá ser apresentado o comprovante do depósito ao Agente de Contratação anexado juntamente com a proposta adequada.

9.18.2.1.2 O valor será administrado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte, por meio de aplicação em conta poupança, cujo rendimento será repassado integralmente a licitante quando da devolução conforme subitem abaixo.

9.18.2.1.3 A garantia da proposta será devolvida ao vencedor e aos demais licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

9.18.2.2 Caso a licitante opte pela modalidade de Seguro Garantia ou Fiança Bancária:

9.18.2.2.1 A licitante deverá emitir o documento com prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias a contar da data da abertura das propostas.

9.18.2.2.2 Deverá ser apresentado o seguro garantia ou a fiança bancária o Agente de Contratação anexado juntamente com a proposta adequada.

9.18.2.2.3 A garantia da proposta independentemente da modalidade escolhida pela licitante deverá ser emitida até a data e horário limite de cadastramento das propostas, sob pena de desclassificação.

PROPOSTA READEQUADA

9.18.3 Para a elaboração da proposta readequada a licitante poderá utilizar-se do modelo de proposta presente no Anexo III deste edital, o qual contém as seguintes exigências:



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1908003 / 202 U
FLS.	125
RUB.	

9.18.3.1 Valor do item arrematado, o qual será aplicado ao valor descrito nas planilhas constantes do Projeto Básico Anexo I deste Edital e linearmente aos valores unitários dos subitens da planilha orçamentária que faz parte integrante deste edital, utilizando duas casas decimais (ex: 1,00).

9.18.3.1.1 Ao valor descrito na tabela do Anexo I, bem como aos valores unitários e totais componentes da Planilha Orçamentária, deverão ser utilizadas 02 (duas) casas decimais depois da vírgula (ex: R\$ 1,00).

9.18.3.2 Planilha Orçamentária devidamente preenchida com os respectivos valores adequados valor final proposto, conforme a planilha constante no arquivo no Projeto Básico

9.18.3.2.1 Os valores máximos admitidos para os itens da planilha orçamentária estão disponíveis no Projeto Básico.

9.18.3.3 Cronograma Físico Financeiro devidamente preenchido com os respectivos valores adequados ao valor final proposto, conforme o cronograma presente no mesmo arquivo da planilha orçamentária informado no subitem acima 9.18.3.2, aba "Cronograma".

9.18.3.4 Detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) ou declaração de que aceita as composições constantes deste edital ou no caso de não apresentação da composição do BDI, considerar-se-á que adotou o constante deste edital.

a) O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

b) Cada licitante apresentará sua composição de BDI, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

c) Na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do município de Matões do Norte, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposição Constitucionais Transitórias. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

d) As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentem demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos critérios previstos no art. 3º das Lei ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários pela legislação tributária. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

e) As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, §3º da referida Lei Complementar. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

9.18.3.5 **Detalhamento dos Encargos Sociais (ES)**, que contenha todas as informações solicitadas.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1408003 / 2024
FLS.	126
RUB.	

9.18.3.6 Composições de Preços Unitários, de acordo com o especificado no Orçamento Analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados.

9.18.3.7 A licitante expressa concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.

9.18.3.8 A proposta deverá conter as condições acima descritas, bem como as demais especificações constantes no Anexo I, e poderá conter a expressão "demais condições e especificações conforme o edital".

9.18.3.9 A proposta deverá ser redigida no idioma Português (Brasil) e apresentada em 01 (uma) via original, contendo o número e a modalidade de licitação deste Edital, sem rasuras e a última contendo data, assinatura e identificação do signatário e conter preferencialmente dados bancários (número da conta corrente e o número e endereço da agência bancária).

9.18.3.10 Os documentos exigidos para fins de proposta de preço poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.18.3.11 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.19 Após a negociação do preço e envio dos documentos complementares se for o caso, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 6.5 do edital (Critérios de Vedação de Participação), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF ou Cadastro de Fornecedores de Matões do Norte.

10.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSanccionado&direcao=asc>).

10.1.3 Cadastro de Empresas e Pessoas punidas por trabalho a condições análogas às de escravo.

10.1.4 Cadastro de Impedidos de Licitar, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA.

10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

10.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1008003 / 2024
FLS.	122
RUB.	

10.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

10.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

10.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

10.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.5.1 Contiver vícios insanáveis.

10.5.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no edital.

10.5.3 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

10.5.4 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.6 Além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

10.6.1 Nos regimes de empreitada por preço global, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

10.6.2 No caso de obras de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

10.6.3 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

10.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.7.1 No caso de inexequibilidade nos moldes do item 10.6.2 acima, o licitante deve demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.

10.7.2 A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

10.8 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.10 Para análise e julgamento da planilha orçamentária readequada valor final proposto, serão considerados os critérios dispostos no item 9.18.3.1.1.

10.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1008003 / 2024
FLS.	128
RUB.	

- 10.12 Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.13 O licitante que deixar de enviar a documentação solicitada nos termos deste edital, terá sua proposta desclassificada, sem prejuízo da aplicação de sanções previstas neste edital.
- 10.14 Erros no preenchimento da planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, detalhamento do bdi e encargos sociais, não constituem motivo para a desclassificação da proposta. Estes poderão ser corrigidos pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço total e atenda aos critérios dispostos neste edital quando à readequação da proposta.
- 10.15 Encerrada as etapas de aceitação da proposta, será aberto prazo para intenção de recurso desta fase nos termos do item 12.3.1 do edital.
- 10.16 Restando a empresa classificada, será iniciado o procedimento de habilitação, observado o disposto neste edital.

11 HABILITAÇÃO

- 11.1 Encerrada a etapa de julgamento das propostas, será realizada a verificação dos documentos de habilitação do licitante melhor classificado para o objeto, por intermédio das disposições contidas abaixo.
- 11.2 Para fins de habilitação, os licitantes poderão utilizar o Certificado de Registro Cadastral expedido pelo "Setor de Cadastro de Fornecedores do Município de Matões do Norte/MA", em substituição aos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica (quando a opção está disponível, bem como os documentos técnicos solicitados em edital estiverem no referido cadastro), assegurado aos licitantes, caso manifestem interesse, vistas aos documentos que compõem os referidos cadastros.
- 11.2.1 O licitante não cadastrado no Cadastro de Fornecedores do Município de Matões do Norte/MA deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, na forma disposta dos itens 11.2.5 e 11.4 do edital.
- 11.2.2 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Cadastro de Fornecedores de Matões do Norte e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 11.2.3 A habilitação do licitante cadastrado no Município de Matões do Norte a consulta será realizada mediante o documento Certificado de Registro Cadastral que deverá ser anexado pela licitante junto a plataforma licitanet, aos documentos por eles abrangidos, bem como pela documentação complementar especificada neste edital.
- 11.2.4 A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 11.2.5 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Cadastro de Fornecedores de Matões do Norte ou documentos de habilitação complementares necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas** prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1008003 / 2024
FLS.	124
RUB.	

11.2.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

11.2.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.2.8 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.3 A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo as seguintes regras:

11.3.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.3.2 Os documentos de Habilitação Técnica serão aceitos emitidos em nome da matriz ou da filial, salvo disposição do edital em contrário.

11.4 Ressalvado o disposto no item 11.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.4.1 Considerando o disposto no art. 63, II e III, da Lei nº 14.133/2021, a verificação da validade dos documentos de habilitação ocorrerá, tendo como referência, o dia em que estes forem efetivamente apresentados, e não a data de início da sessão.

11.5 Habilitação Jurídica

11.5.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

11.5.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

11.5.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado no órgão competente, acompanhado, conforme o caso, da prova de seus administradores ou da diretoria em exercício.

11.5.4 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

11.5.5 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.5.6 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

11.5.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e todas as alterações posteriores.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1908003	12024
FLS. 130	

11.5.8 No caso de empresas reunidas em consórcio: Compromisso de constituição do consórcio devidamente registrado por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, atendendo as seguintes condições:

11.5.8.1 Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.

11.5.8.2 Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato.

11.5.8.3 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva.

11.5.8.4 Indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada, bem como as atividades que serão desempenhadas por cada consorciado individualmente (no caso de consórcios heterogêneos) para o objeto da presente licitação.

11.5.8.5 Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação, salvo aprovação pela Administração.

11.5.8.6 Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes.

11.5.9 No caso de empresas reunidas em consórcio, cada empresa integrante do consórcio, isoladamente, deverá apresentar os documentos relacionados nos itens 11.5.1 ao 11.5.7 do edital, conforme o caso.

11.6 Regularidade Fiscal e Trabalhista

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

11.6.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.6.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991.

11.6.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:

11.6.4.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

11.6.4.2 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.

11.6.4.3 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.6.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, através de:



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1008003 / 202 4
FLS.	131
RUB.	6

- 11.6.5.1 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Fiscais;
- 11.6.5.2 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- 11.6.6 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 11.6.7 Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de débitos trabalhistas – CNDT.
- 11.6.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, referente ao item 11.6.2 do edital.
- 11.6.9 Para empresas reunidas em consórcio, deverão ser apresentados todos os documentos relacionados neste item (11.6) de cada empresa integrante do consórcio, isoladamente.

11.7 Qualificação Econômico-Financeira

11.7.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da o dia em que esta for efetivamente apresentada ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão.

11.7.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, dos últimos 02 (dois) anos (exercício financeiro), apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

11.7.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, deverá apresentar Balanço de Abertura nos termos do item 11.7.2.3, sendo facultada a apresentação conjunta da Demonstração do Resultado do Exercício – DRE.

11.7.2.2 No caso de empresa constituída há menos de 02 (dois) anos, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício social encerrado.

11.7.2.3 Serão considerados e aceitos, na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:

11.7.2.3.1 Quando se tratar de empresas S/A com publicações em jornais: publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (Lei nº 6.404/76 e demais normas aplicáveis).

11.7.2.3.2 Quando se tratar de empresas de outra forma societária: Serão considerados aceitos como na forma da lei de acordo com seu enquadramento e legislação pertinente, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único.



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1908003 / 202 U
FLS. 132
RUB. J

11.7.2.3.3 As empresas que não optaram ao regime tributário do Simples Nacional durante o exercício financeiro a que se refere as informações contábeis, deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo, incluindo os termos de abertura e encerramento, bem como as demonstrações contábeis no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021).

11.7.2.4 Quanto à exigibilidade do balanço patrimonial e demonstrações contábeis às empresas que elaboram o balanço patrimonial no final de cada exercício (relativo ao último exercício): quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital (ECD), até o último dia útil do mês de junho de cada ano, poderão ser apresentados os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após o último dia útil do mês de junho somente do último exercício; para as demais, até dia 30 de abril do ano corrente, poderão ser apresentados os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após esta data somente do último exercício.

11.7.3 Comprovação da situação financeira da empresa através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, comprovados mediante o Balanço Patrimonial dos 02 (dois) últimos exercícios sociais encerrados, devendo os resultados serem iguais ou superiores a 1,00 (um), em todos os índices mencionados nas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Onde: LG = Liquidez Geral
LC = Liquidez Corrente
SG = Solvência Geral

11.7.3.1 O Agente de Contratação poderá aferir por meio do(s) balanço(s) patrimonial(is) apresentado(s), os índices acima mencionados, no caso da licitante deixar de apresentar o cálculo exigido neste edital.

11.7.4 Para empresas reunidas em consórcio, deverão ser apresentados todos os documentos acima relacionados por cada integrante do consórcio, isoladamente.

11.7.5 Caso a licitante possua qualquer dos índices especificados anteriormente, inferior à 1,00 (um), deverá comprovar possuir Patrimônio Líquido não inferior a 5% (cinco por cento) do valor estimado da licitação, considerando para o cálculo o valor máximo estabelecido em edital, por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.

11.7.5.1 No caso de empresas reunidas em consórcio se qualquer das empresas consorciadas possuir índice inferior à 1,00 (um) em qualquer dos índices especificados anteriormente, deverá comprovar possuir Patrimônio Líquido não inferior a 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) do valor estimado da licitação, considerando para o cálculo o valor máximo estabelecido em edital, por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1908003 / 2024
FLS.	133
GUB.	

11.7.5.2 Para empresas reunidas em consórcio, a verificação de Patrimônio Líquido nos termos exigidos acima, será relativa a soma dos Patrimônios Líquidos de cada consorciada, por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.

11.7.5.3 O acréscimo previsto no item 11.7.5.1 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

11.8 Qualificação Técnica

11.8.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (empresa licitante) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outro conselho regional legalmente habilitado, dentro do seu prazo de validade.

11.8.1.1 No caso de empresas reunidas em consórcio, apresentar o documento exigido no item 11.8.1 de todas as empresas integrantes do consórcio.

11.8.2 Comprovação de Capacidade Técnica-Operacional mediante atestados/ declarações emitidas pelos contratantes dos serviços compatíveis com o objeto da licitação. Deverá estar datado e assinado por proprietário e / ou procurador e / ou responsável técnico do contratante da época de emissão da declaração. Poderão ocorrer ainda através de Atestados com Certidão de Acervo Técnico, registrados em conselhos profissionais.

11.8.2.1 No caso de empresas reunidas em consórcio, a exigência contida no item 11.8.2 poderá ser comprovada através do somatório dos quantitativos de cada consorciado.

11.8.2.2 Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, deverá ser observado o disposto no §10 e §11 do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

11.8.3 Certidão de Inscrição de Pessoa Física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outro conselho regional legalmente habilitado, dentro do prazo de validade, do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico.

11.8.4 Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico Profissional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do(s) profissional(ais) que atuará(ão) como Responsável Técnico (item 11.8.3), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico do CREA ou CAU ou outro conselho legalmente habilitado.

11.8.4.1 O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).

11.8.4.2 Os atestados deverão conter: o nome e o cargo do responsável que o(s) assinar; a indicação de terem sido cumpridas as exigências técnicas e entregues os serviços com a qualidade exigida.

11.8.4.3 No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desse atestado serão inabilitados.

11.8.5 A comprovação de capacidade, operacional e profissional, poderá ser feita pelo mesmo atestado, desde que atenda os requisitos de ambos, como elencados acima.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1008003 / 202 4
FLS.	754
RUB.	

11.8.6 Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembléia; como empregado, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; como contratado, por meio de contrato de prestação de serviços; ou ainda, certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada no item 11.8.1, não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas ou ainda declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

11.8.6.1 Os contratos de trabalho e de prestação de serviços devem ter termo inicial no máximo até a data de abertura da sessão de apresentação de propostas.

11.8.6.2 O(s) profissional(is) deverá(ão) ser mantido(s) no quadro permanente da contratada durante a execução do contrato e, em caso de substituição, deverá(ão) ser apresentado(s) outro(s) profissional(is) de mesma qualificação ou superior, apresentando-se os mesmos documentos de habilitação do profissional para análise.

11.8.6.3 A solicitação de substituição deverá ser protocolada formalmente anexando a documentação comprobatória, sendo obrigatória a manutenção do Responsável Técnico vigente até a homologação e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada do novo profissional.

11.8.7 Atestado de Visita Técnica (OPCIONAL) expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) responsável(is), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação, conforme modelo constante do Anexo IV.

11.8.7.1 A visita técnica deverá ser realizada até o dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário de expediente desta Administração, devendo ser agendada até as 12:00 horas do dia anterior, perante a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, pelo e-mail infraestrutura@matoesdonorte.ma.gov.br ou na sede da própria secretaria localizada à Av. Dr. Antonio Sampaio, centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA.

11.8.7.2 Caso a licitante não queira realizar a visita técnica, deverá apresentar em substituição ao atestado de visita técnica, Declaração de Renúncia à Visita Técnica, conforme modelo constante do Anexo V.

11.8.8 No caso de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

11.8.8.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971.

11.8.8.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.

11.8.8.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1000005 / 202 U
FLS.	155
RUB.	9

11.8.8.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107.

11.8.8.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

11.8.8.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

11.8.8.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11.9 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação e habilitação.

11.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.10.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

11.10.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação conforme condições estabelecidas neste edital.

11.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.15 Caso não conste prazo de validade no próprio documento ou em cláusula específica deste edital, e o mesmo seja considerado "vencível" a exemplo da Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, será considerado o prazo de validade de até 60 (sessenta) dias contados da data de sua expedição.

11.16 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

12 RECURSOS



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1408003 / 2024
FLS.	130
RUB.	

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 Qualquer licitante poderá, de forma imediata, durante o prazo de 10 (dez) minutos concedido na sessão pública, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

12.3.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo estipulado no item 12.2 acima, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.3.3 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apreciação. Posteriormente, o recurso será encaminhado com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no sítio <http://www.matoesdonorte.gov.br> através do "Link" - "LICITAÇÕES", e no sítio www.licitanet.com.br.

12.8 Encerrada a fase recursal da sessão pública da Concorrência será divulgada a ata no sistema eletrônico.

13 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de suspensão pelo Agente de Contratação motivados por situações decorrentes da sessão pública.

13.1.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2 Todos os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1908003 / 2021
FLS. 132
RUB. <i>[assinatura]</i>

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 As obrigações da contratada estão detalhadas no Anexo VI - Minuta de Contrato.

16 CONTRATAÇÃO

16.1 No caso da licitante vencedora estar reunida em consórcio, apresentar antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso apresentado no item 11.5.8 do edital, devendo comprovar o arquivamento na Junta Comercial e a Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

16.2 Após a homologação do resultado desta concorrência, a licitante vencedora será convocada para assinar o instrumento de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação a este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e no presente edital.

16.3 A intimação poderá se dar via e-mail ou por meio de publicação no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

16.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.5 Quando o licitante convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, a Administração poderá convocar outra licitante, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação, conforme procedimento descrito no art. 90, §2º e §4º, da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital exceto aos licitantes convocados nos termos do §6º deste mesmo artigo mencionado.

16.6 Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para assinar o contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.7 Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, será verificada se o licitante vencedor mantém as mesmas condições de habilitação, conforme art. 91, §4º da Lei nº 14.133/21.

16.8 Farão parte integrante do contrato o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação.

16.9 O contrato se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente Edital, pelas disposições contidas na Lei nº 14.133/21, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou no contrato ou instrumento equivalente não mencionadas.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROC.	1908003	12024
FLS.	138	
RUB.		

16.10 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

16.11 A Administração providenciará a publicação do extrato de contrato e de seus eventuais aditamentos.

16.12 É vedada a subcontratação total do objeto ou das parcelas do objeto da contratação que foram exigidas nas condições de habilitação técnica, conforme detalhamento presente na minuta de contrato.

16.13 O prazo de execução é o constante do objeto, sendo que o prazo de vigência se inicia na data de assinatura do contrato e tem o seu termo final previsto nove meses após o prazo final da execução.

16.14 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

16.14.1 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC na forma do Decreto Municipal nº 071/2023, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.15 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.16 Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração conforme critérios estabelecidos no instrumento contratual anexo à este edital.

17 GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO

17.1 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

17.1.1 No caso de consórcio, fica obrigada a empresa líder do consórcio ou o representante do mesmo a oferecer garantia do contrato.

17.1.2 O procedimento para a apresentação da garantia contratual ocorrerá da seguinte forma:

17.1.2.1 Será encaminhado email solicitando informação à adjudicatária sobre qual será a modalidade escolhida de prestação de garantia dentre as previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/21. Respondido o email pela adjudicatária, serão encaminhados os dados necessários à prestação e apresentação da garantia conforme a modalidade escolhida.

17.1.2.2 A garantia nas modalidades caução ou títulos da dívida pública ou título de capitalização e fiança bancária deverão ser prestadas em até 05 dias úteis após o encaminhamento por email dos dados necessários à prestação da garantia.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 140003 / 2024
FLS. 159
RUB. 4

17.1.2.2.1 O prazo para apresentação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

17.1.2.3 No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

17.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

18 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1 Comete A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se refere o artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 071/2023, será balizada pelas normas estabelecidas neste edital.

18.2 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.2.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, compreendendo:

18.2.1.1 Deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório.

18.2.1.2 Entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório.

18.2.1.3 Fazer entrega parcial da documentação exigida no instrumento convocatório em desatendimento às condições do edital.

18.2.1.4 Deixar de entregar documentação complementar exigida pelo Agente de Contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.

18.2.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, compreendendo:

18.2.2.1 Deixar de atender a convocações do Agente de Contratação durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória.

18.2.2.2 Deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo Agente de Contratação.

18.2.2.3 Abandonar o certame.

18.2.2.4 Solicitar sem justo motivo a desclassificação após a abertura da sessão do certame.

18.2.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

18.2.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

18.2.5 Fraudar a licitação.

18.2.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

18.2.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

18.2.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

18.3 Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.3.1 Advertência.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1008003 / 2024
FLS.	140
RUB.	

- 18.3.2 Multa.
- 18.3.3 Impedimento de licitar e contratar.
- 18.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.4 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 18.4.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 18.4.2 As peculiaridades do caso concreto.
- 18.4.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 18.4.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 18.4.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.5 Serão aplicadas aos licitantes e/ou adjudicatários que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 18.5.1 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 18.2.1, 18.2.2, 18.2.3 deste edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 18.5.2 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 18.2.4, 18.2.5, 18.2.6, 18.2.7 e 18.2.8 deste edital, bem como nos subitens 18.2.1, 18.2.2 e 18.2.3 deste edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 18.5.3 Os respectivos prazos aplicáveis às infrações acima, estão definidos no Decreto Municipal nº 071/2023.
- 18.6 Todas as sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme o caso.
- 18.7 A dosimetria das sanções será aplicada de acordo com os critérios objetivos definidos no Decreto Municipal nº 071/2023.
- 18.8 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.2.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 18.9 Na aplicação de qualquer penalidade haverá a prévia instauração do devido processo administrativo sancionatório, assegurando-se o contraditório e ampla defesa.
- 18.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 18.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar, e de 05 (cinco) dias úteis para a sanção de advertência, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua moti-



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1408003 / 2024
FLS.	141
RUB.	

vação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Matões do Norte.

18.15 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

18.16 A personalidade jurídica do licitante poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o licitante, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).

19 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 Os critérios de pagamento estão detalhados no Anexo VI - Minuta de Contrato.

19.2 As despesas decorrentes do objeto deste edital correrão à conta das **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:

FUNDEB

UNI. ORÇAMENTARIA: 1415 FUNDEB

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 0013

PROJ. ATIVIDADE: 1.042 Const. Reforma Ampliação das Unidades Escolares – FEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

19.3 As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município.

20 DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 O Ordenador de Despesas da Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte, compete anular esta Concorrência por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

M. T. O. E. S. DO NORTE / MA	
PROC.	120211
FLS.	122
RUB.	

- 20.3 Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 20.4 A adjudicação e homologação desta Concorrência competem ao Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Matões do Norte/MA, respeitadas as regras de delegação previstas na legislação municipal.
- 20.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.6 O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos www.licitanet.com.br, www.matoesdonorte.ma.gov.br e sitio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.
- 20.7 A íntegra deste processo de licitação está disponível no endereço eletrônico www.matoesdonorte.ma.gov.br através do "Link" – "LICITAÇÕES".
- 20.8 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 20.9 É facultado o Agente de Contratação, ou à Autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.10 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 20.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, salvo disposição em contrário, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 20.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.13 As normas que disciplinam esta Concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.14 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.15 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 20.16 Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.
- 20.17 As decisões, resultados, comunicados e informações referentes a este processo licitatório serão disponibilizadas no site www.licitanet.com.br, no site www.matoesdonorte.ma.gov.br através do "Link" – "LICITAÇÕES", encaminhados via comunicado (por e-mail) para o representan-



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1008003	12024
FLS. 125	

te indicado no credenciamento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município, quando for o caso.

- 20.18 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Agente de Contratação.
- 20.19 A participação do proponente implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 20.20 Serão desconsideradas, para todos os efeitos, quaisquer manifestações que pretenda o licitante atribuir o Agente de Contratação, que não tenham sido exaradas de modo expreso, escrito e disponibilizado a todos os licitantes, necessariamente decorrentes de impugnações, recursos, questionamentos, ou qualquer tipo de provocação devidamente encaminhada ou protocolada em tempo hábil.
- 20.21 Fica eleito, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, o Foro da Comarca de Cantanhede/MA.
- 20.22 Constituem-se em anexos do presente edital:

ANEXO I	Projeto Básico - Condições Gerais, Especificações e Quantitativos
ANEXO II	Estudo Técnico Preliminar
ANEXO III	Modelo de Proposta
ANEXO IV	Modelo de Atestado de Visita Técnica
ANEXO V	Modelo de Declaração de Renúncia à Visita Técnica
ANEXO VI	Minuta de Contrato

Matões do Norte/MA, XX de XXXX de 2024

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1908003 / 2024
FLS.	144
RUB.	

CONCORRÊNCIA Nº XXX/2024

ANEXO I

PROJETO BÁSICO:

Planilha resumo;

Planilha orçamentária;

Memória de cálculo;

Composição de custo unitário;

Cronograma físico financeiro;

Planilha da curva ABC – Serviços;

Composição de BDI;

Composição de encargos sociais;

Memorial descritivo, especificações técnicas, normas de execução;

MUNICÍPIO DO NORTE / MA
PROC. 1908003 / 2024
FLS. 1619
RUBI



PLANILHA RESUMO - LOTE III



Planilha Resumida		
Item	Descrição	Total
1	REFORMA - E.M. DOMINGAS ANTONIA MACIEL	R\$ 478.228,20
2	REFORMA E AMPLIAÇÃO - E.M. SANTO ANTONIO III	R\$ 401.206,08
VALOR TOTAL		R\$ 879.434,28

WELANE PATRICIA
NUNES DO
NASCIMENTO:00065948
246

Assinado de forma digital
por WELANE PATRICIA
NUNES DO
NASCIMENTO:00065948246



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1202
FLS.	146
RUB.	

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO

<i>Dados da Obra</i>	
<i>Objeto/ obra</i>	<i>Obra: Reforma e Ampliação</i>
<i>Local/ implantação</i>	<i>Zona Rural</i>
<i>Proponente/ proprietário</i>	<i>Prefeitura Municipal de Matões do Norte</i>
<i>Data/ Referência</i>	<i>Agosto/2024</i>
<i>Coordenadas Geográficas</i>	<i>N9583539 E545465 / -3.820392° -44.517795°</i>
<i>Localização:</i>	<i>Reforma – E.M – Domingas Antônia Maciel – Curva II</i>
	<i>Reforma e Ampliação – E.M. Santo Antônio III</i>

Finalidade: O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer os serviços, fixando os métodos construtivos a serem empregados na execução da presente obra de acordo com o projeto anexo, de Reforma e Ampliação das escolas Matões do Norte - MA

MEMORIAL DESCRITIVO

EXECUÇÃO DA OBRA

A execução dos serviços ficará a cargo das empresas contratadas/empreiteiras, após os processos licitatórios, que deverão providenciar as Anotações de Responsabilidade Técnica das Obras junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local, e atender as especificações deste memorial e dos contratos de prestação dos serviços que serão celebrados entre as Empreiteiras e o Ente Federado (contratante). Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra, licenças e alvarás.

NORMAS GERAIS

Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura e Planilha Orçamentária. Os demais Projetos Complementares deverão ser elaborados e providenciados pelo ente federado, Prefeitura Municipal de Matões do Norte, e deverão ser obrigatoriamente parte integrante do Contrato da Obra.

Caso haja dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem o Projeto de Arquitetura, elas deverão ser dirimidas antes do início da obra com o setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Matões do Norte que ficará responsável pela fiscalização dos serviços. Para eventual necessidade nas alterações de materiais e (ou) serviços propostos, tanto pelo ente federado como pela Empreiteira, deverão ser previamente apreciados pela Divisão de Engenharia do Município, que poderá exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa apresentada.

Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado pela ABNT, devendo ser rubricadas pelo profissional Responsável Técnico da Empresa Contratada.

São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.

Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.

- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao ente federado (contratante), que por sua vez comunicará os fatos à Divisão de Engenharia do Município, para que as devidas providências sejam tomadas.

- Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.

- Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que porventura venham a ocorrer nela.

- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro. Providenciar a colocação das placas exigidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e CREA local.

- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato de Empreitada por Preço Global.

- Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização dos serviços será feita pelo ente federado, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os

atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo ente federado (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, que tenham sido aprovados pela Divisão de Engenharia do Município, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre o Ente Federado (Contratante) e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.

MATERIAIS E MÃO DE OBRA

As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

INSTALAÇÕES DA OBRA

Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água etc.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:

Compreende os trabalhadores envolvidos no processo de gestão e gerenciamento da obra, bem como os funcionários relacionados ao suporte técnico para controle de qualidade dos materiais empregados na execução do objeto. Ainda, são consideradas as demais despesas administrativas para a total e completa administração da obra.

SERVICOS PRELIMINARES:

Deverão ser executados, mediante a utilização de equipamentos manuais adequados, para limpeza da área destinada à construção. O material resultante deverá ser retirado da área para que seja colocada a placa com dimensões 2,00x 1,50m, indicativa da obra em local visível. A obra deverá ser executada e vistoriada por profissional habilitado pelo CREA-MA.

DEMOLICÕES E REMOCÇÕES:

Descrição: Execução da demolição de piso cimentado conforme projeto arquitetônico.
Recomendações: Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb). Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos para Execução: Demolir o piso apontado no projeto, no horário adequado conforme combinado com a administração do Fórum e a fiscalização, carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado e licenciado ambientalmente para esta atividade. Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.

REMOÇÕES DE ESQUADRIAS:

Descrição: Retirada de portas, janelas e batentes, com ou sem reaproveitamento.

Recomendações: As portas e janelas que estiverem em condições de reaproveitamento, deverão ser armazenadas em local apropriado. A retirada dos batentes deverá ser feita cuidadosamente de modo a evitar danos na parede onde estão fixados. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos para Execução: Inicialmente, as portas e janelas deverão ser soltas das dobradiças. Em seguida, retirar os batentes ou aduelas, desparafusando-os quando tarugados, ou utilizando-se ponteiros quando forem chumbados nas laterais do vão.

REMOÇÕES DE LOUCAS E METAIS:

Descrição: Remoção de Metais Sanitários, lavatórios, vaso sanitário, existentes, conforme indicação em projeto. Recomendações: Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas às prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).
Procedimentos para execução: Remoção de Metais Sanitários, lavatórios, vaso sanitário utilizando ferramentas adequadas, e por meio de profissional técnico específico da área de instalações hidrossanitária.

REMOÇÕES DE CABEAMENTO ELÉTRICO/ TOMADAS E LUMINÁRIAS

Descrição: Remoção de toda a instalação elétrica vigente, para substituição.

Recomendações: Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas às prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos para execução: Deverá ser feito por profissional técnico electricista especializado que deverá proceder com a retirada de toda a fiação antiga evitando até onde for possível causar danos em outros elementos construtivos.

RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL EM RACHADURAS:

Será recuperado a estrutura em áreas deterioradas. Os serviços em fundações, contenções e estrutura em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural. Para cada caso, deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente, entre outras:

NBR-6118 Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;

NBR-7480 Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado;

NBR-5732 Cimento Portland comum – Especificação;

NBR-6120 Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;

AMPLIAÇÃO:

FUNDAÇÃO

ESCAVAÇÃO: Deverá ser executada a escavação manual até a cota definida em projeto para que seja executado os blocos (0,40 x 0,40 x 0,40) m e vigas baldrames (0,15 x 0,20) m. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb). Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Todo a vala deverá ser escavada manualmente obedecendo as dimensões estabelecidas. Parte do material escavado deverá ser reutilizado para aterro. No fundo das valas deverá ser aplicado um lastro de concreto para proteger a armadura do contato direto com o solo.

FÓRMAS: Serão implantadas nas laterais das vigas baldrames obedecendo o alinhamento e prumo adequados para receber a concretagem.

ARMAÇÃO: Serão utilizadas armações com 04 ferros de diâmetros 8,00 mm nas vigas baldrames e tela de amarração de mesmo diâmetro nos blocos. Os mesmos critérios deverão ser considerados para execução das cintas superiores.

CONCRETAGEM: O concreto deverá ser confeccionado em betoneira nas proporções de 1:1,3:1,7 (cimento, areia e brita 01), e deverá ser lançado e adensado de modo que não haja segregação dos agregados.

IMPERMEABILIZAÇÃO: Todas a fundação, após a cura do concreto, deverá ser impermeabilizada com o uso de manta asfáltica, duas demãos, aplicadas em todas as faces da viga baldrame e blocos.

SUPERESTRUTURA: FÔRMAS: Serão implantadas nas laterais dos pilares obedecendo o alinhamento e prumo adequados para receber a concretagem. **ARMAÇÃO:** Serão utilizadas armações com 04 ferros (aço CA – 50) de diâmetros 10,00 mm, amarrados com estribos de aço com diâmetro de 5,00 mm, sendo cada pilar distante a cada 3,00 m, com 30,00 cm de arranque nos blocos de fundação.

CONCRETAGEM: O concreto deverá ser confeccionado em betoneira nas proporções de 1:1,3:1,7 (cimento, areia e brita 01), e deverá ser lançado e adensado de modo que não haja segregação dos agregados. Este deverá obedecer ao tempo de cura de 28 dias.

ESTRUTURA DE CONCRETO:

FUNDAÇÃO

O sistema de fundações é composto por blocos armados de coroamento e vigas baldrame em concreto armado. Todo o sistema de fundações, este profundo ou não, deve ser executado em conformidade com as disposições do Projeto Estrutural, sendo respeitadas as dimensões de projeto e em acordo com as capacidades de carga previstas para cada bloco. Previamente à concretagem das estruturas, as fôrmas e cavas deverão estar limpas e isentas de resíduos, poeiras, graxas e outros materiais que possam prejudicar o desempenho da estrutura. Quanto às armaduras, devem ser respeitados os recobrimentos mínimos estabelecidos em projeto, sendo que o aço empregado deve encontrar-se limpo, livre de impurezas e sem sinais de corrosão. Quaisquer desacordos entre projeto e execução devem ser imediatamente comunicados à FISCALIZAÇÃO da obra, que deverá entrar em contato com o projetista para verificação da situação e correção, caso necessário.

SUPERESTRUTURA

A superestrutura deverá ser executada em pilares e vigas de concreto moldados in loco, conforme dimensões e detalhamento projetados, produzido e executado de forma a resistir aos carregamentos da estrutura. A superestrutura será executada em concreto armado moldado in loco e fôrmas de madeira. Os pilares e vigas deverão ser armados com aço CA-50 e/ou CA-60, conforme disposição e dimensões do projeto estrutural. Os vergalhões deverão encontrar-se livres de pós, poeiras, graxas e demais materiais que possam interferir e prejudicar em sua aderência ao concreto. As fôrmas, previamente às concretagens, deverão encontrar-se também limpas e molhadas e, ainda, deverão ser conferidos todos os escoramentos de forma a garantir a segurança e estabilidade da estrutura durante e após a concretagem, até o fim de seu período de cura.

COBERTURA

Ampliação: A estrutura do telhado da ampliação será construída de tesouras metálicas calculados e fornecidos e executados por empresa especializada e habilitada para o fornecimento de estruturas metálicas.

Material de cobertura: As telhas será fibrocimento 6mm. Para impermeabilização da cobertura serão instalados rufos metálicos em chapa de aço galvanizado nº 24 com largura mínima de 20 cm chumbadas na alvenaria e fixadas a cobertura em todo o perímetro.

Reforma da cobertura em alguns pontos alcatório da cobertura serão substituídas as telhas defeituosas e quebradas, por telha nova em fibrocimento 6mm nos padrões existentes na obra. A estrutura do telhado não sofrerá intervenção

Troca de beirais Todos os beirais com forro em madeira existentes serão substituídos, sendo instalados novos beirais (tabeiras) em madeira e forro em PVC 8mm, com dimensões conforme projeto.

Troca de Forro Interno Todo o forro em madeira existentes (exceto nas salas onde tem laje) serão substituídos por forro em PVC 8mm, com dimensões conforme projeto.

Ampliação Será executado forro em PVC 8mm, e tabeiras de madeira ,com dimensões conforme projeto.

ESQUADRIAS:

JANELAS:

As esquadrias deverão ser em alumínio com vidro, 2 ou 4 folhas de vidros e com gradil de ferro de acordo com o projeto arquitetônico, aplainadas, desempenadas, lixadas e obedecer rigorosamente a localização, dimensões e as indicações do projeto arquitetônico. Os Basculantes deverão ser de alumínio e vidro tipo maxim-ar, aplainados, desempenados, e lixados, obedecendo rigorosamente a localização, dimensões indicadas no projeto arquitetônico.

PORTAS:

Nas portas deverão ser instaladas fechaduras com maçaneta e tambor que permitam abrir e fechar ambos os lados. Serão usadas 3 dobradiças nas portas, com dimensões 2 ½"x 3". Deverão ser usadas ferragens de primeira qualidade, de acordo com o padrão A.B.N.T. O portão de acesso da unidade as quais serão necessário a implantação ou substituição deverá ser em chapa de ferro 3mm, de abrir, de 2,00x2,50 e 2,10 x 2,50, quadro em tubo de ferro galvanizado de 2", chapa de ferro nº 18, inclusive dobradiças e trancas/ferrolho.

FORRO

Será executado em toda a unidade Forro placas de gesso, de boa qualidade, com estrutura de fixação em metalon ou similar. Deverá ser executado e entregue em perfeitas condições, sem quaisquer resquícios de sujeira ou coloração amarelada, com todas as peças encaixadas corretamente. A qualidade do serviço de acabamento deverá ser comprovada pela Fiscalização. Caso não seja aprovada, empresa deverá proceder com os ajustes que forem estabelecidos.

ALVENARIA:

Será executada toda em tijolos cerâmicos (9x14x19) m. Os tijolos deverão ser de boa qualidade, sem empenos, defeitos, diferenças de medidas e bem recozidos, seu assentamento deverá ser feito com argamassa de cimento e areia. As paredes deverão obedecer às dimensões dos desenhos e detalhes, e as fiadas deverão ser galgadas por igual, alinhadas, aprumadas e niveladas, com junta de no máximo 1,5cm de espessura.

Toda a tubulação, se existente, será embutida nas paredes e deverão ser envolvidas no seu perímetro, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Para melhor aderência da alvenaria de tijolos com as superfícies de concreto deverão ser chapiscadas as faces inferiores (fundo de vigas e vergas), com argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3.

REVESTIMENTOS

ARGAMASSADOS:

CHAPISCO: Todas as alvenarias a serem revestidas com cerâmicas serão previamente chapiscadas, com argamassa de cimento e areia média úmida no traço 1:3. As superfícies deverão ser limpas e adequadamente molhadas antes da aplicação. A espessura máxima do chapisco será de 5mm. Deverá ser aplicado nas paredes de ampliação da cozinha e no teto.

EMBOÇO: Todas as alvenarias internas e externas que serão revestidas com cerâmica, receberão emboço com argamassa no traço 1:1:4 de cimento, cal hidratada e areia grossa. Deverão ser reguados e somente executados após a completa pega dos chapiscos, com espessura de 1,5cm. A aplicação deverá ser feita sobre superfície previamente umedecida. Quando houver necessidade, em casos especiais, aplicar emboço com espessura superior a 2 cm. Recomenda-se aplicá-lo em 02 (duas) camadas, sendo a primeira chapada com colher de pedreiro e a segunda sarrafeada.

Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies e apresentarão acabamento áspero ou entrecortado de sulcos para facilitar a aderência. Esse objetivo poderá ser alcançado com o emprego de uma tábua, com pregos, conduzida em linhas onduladas, no sentido horizontal, arranhando a superfície do emboço.

REBOCO OU MASSA ÚNICA: serão executados com argamassa de cimento, cal e areia peneirada, com traço de 1:2:8 e ter espessura máxima de: - interno 20mm e - externo 25mm. A execução do reboco será iniciada após 48 horas do lançamento do emboço, com a superfície limpa e molhada com broxa. Antes de ser iniciado o reboco, dever-se-á verificar se os marcos, batentes e peitoris já se encontram perfeitamente colocados. Os rebocos regularizados e desempenados, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade na superfície. O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia. Quando houver possibilidade de chuvas, a aplicação do reboco externo não será iniciada ou, caso já o tenha sido, será interrompida. Na eventualidade da ocorrência de temperaturas elevadas, os rebocos externos executados em uma jornada de trabalho terão as suas superfícies molhadas ao término dos trabalhos.

CERÂMICOS

A CONTRADA deverá fornecer e assentar revestimentos cerâmicos em porcelanato, com dimensões mínimas de 10 x10 cm, cor a serem definidas pela Equipe Técnica da Prefeitura

(CONTRATANTE) e nos locais dispostos no projeto arquitetônico e orçamento. A argamassa colante para fixação deverá ser tipo ACII, de primeira qualidade e sua dosagem e preparos executados conforme a especificação do fabricante.

A aplicação da argamassa colante deverá ser feita com desempeno dentado metálico 8,0mm, a mesma deverá ser aplicada no emboço de baixo para cima, formando sulcos verticais na alvenaria, no caso de as peças cerâmicas serem maior que 30x30cm, a argamassa colante além de ser aplicada apenas na alvenaria, também deverá aplicada de forma circular na peça cerâmica antes da aplicação da mesma. É obrigatório o uso de martelo de borracha no auxílio do assentamento para evitar a danificação das peças cerâmicas. Antes da aplicação da argamassa colante não será necessária a umidificação da parede (emboço), salvo condições especiais, como exposição ao sol e/ou vento devendo em tais condições ser consultada à FISCALIZAÇÃO.

Os revestimentos deverão ser assentados de baixo para cima sendo que o controle dos prumos vertical e horizontal deverá ser feito com o auxílio de réguas de alumínio e fios de nylon. Deverá ser observada rigorosamente a uniformização da aplicação dos azulejos nas paredes de uma mesma dependência. Os azulejos deverão ter juntas a prumo não superiores a 3mm, utilizando espaçadores de plásticos. Os azulejos quando cortados deverão ter suas bordas acabadas além de não apresentarem rachaduras ou emendas.

Todos os arremates de arestas vivas (incluindo-se peitoris e requadros de janelas) deverão ser obrigatoriamente executados de modo a não deixar a face lateral da cerâmica aparente. O rejuntamento deverá ser feito com argamassa pré-fabricada tipo flexível, como no mínimo 12h após o assentamento, removendo logo em seguida o excesso através de uma esponja molhada e um pano seco e limpo.

Não podendo ser utilizadas borrachas e "chinelos". A cor da argamassa para rejuntamento dos azulejos deverá ser definida pela Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRATANTE), sendo obrigatoriamente de primeira qualidade, sua dosagem e preparo executados conforme a especificação do fabricante.

REVISÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA:

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar toda a rede elétrica, incluindo fiação, tomadas, interruptores, caixas de passagens, espelhos, eletrodutos, disjuntores, caixa de distribuição, suportes para iluminação e lâmpadas, deixando-os em perfeitas condições de funcionamento.

As instalações elétricas deverão ser executadas de acordo com as especificações técnicas de projeto elétrico, observando todas as prescrições para materiais e execução, conforme normas específicas da ABNT e da concessionária local (EQUATORIAL).

Do quadro geral, localização no padrão de entrada de energia, partirão os alimentadores de energia, que serão em cabos unipolares isolados para 0,6/1,0KV, marca Sintenax ou equivalentes. Estes irão alimentar os quadros de distribuição de cada obra, responsáveis pela distribuição de energia nos ambientes, destinados a alimentar todos os circuitos como tomadas, iluminação e aparelhos de ar condicionado. Qualquer prescrição que não esteja contida neste memorial e/ou no projeto elétrico, deverá ser consultada a FISCALIZAÇÃO e/ou Equipe Técnica da Prefeitura Municipal (CONTRATANTE).

PISO:

PISO CIMENTADO:

Execução de piso cimentado pela distribuição de argamassa sobre a base ou lastro de pavimentação em área externa, com finalidade de corrigir irregularidades e nivelar a superfície.

Deve-se cuidar para que as condições climáticas não interfiram na aplicação e cura da argamassa. Não deve ser executado em dias chuvosos e protegido da ação direta do sol logo após a aplicação. O traço deve ser ajustado experimentalmente, observando-se a característica da argamassa quanto a trabalhabilidade. O afastamento máximo entre juntas paralelas será de 1,20 m. A disposição das juntas obedecerá ao desenho simples devendo ser evitados cruzamentos em ângulos e juntas alternadas.

Sobre a base ou lastro previamente limpo e umedecido fixam-se gabaritos, distantes 2 m a 3 m entre si, que devem ser usados como referência do nivelamento da superfície. Colocar as juntas de dilatação, que poderão ser de plástico, vidro ou outro material compatível formando quadrados. A argamassa de cimento e areia média ou grossa sem peneirar, no traço 1:4, é lançada sobre a base ou lastro, distribuído sobre a superfície, regularizado e nivelado com auxílio de régua metálica.

PISO CERÂMICO:

As cerâmicas deverão ser de boa qualidade, aplicada internamente apenas nas áreas que precisarem de troca, serão assentadas com argamassa de cimento e areia fina, no traço 1:3, sendo o rejuntamento em argamassa/pasta de cimento branco e areia fina, no traço 1:2.

CERÂMICA: A CONTRADA deverá fornecer e assentar revestimentos cerâmicos com dimensões mínimas de 33x45cm, cor a serem definidas pela Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRATANTE) e nos locais dispostos no projeto arquitetônico e orçamento. A argamassa colante para fixação deverá ser tipo ACII, de primeira qualidade e sua dosagem e preparos executados conforme a especificação do fabricante.

A aplicação da argamassa colante deverá ser feita com desempeno dentado metálico 8,0mm, a mesma deverá ser aplicada no emboço de baixo para cima, formando sulcos verticais na alvenaria.

É obrigatório o uso de martelo de borracha no auxílio do assentamento para evitar a danificação das peças cerâmicas. Antes da aplicação da argamassa colante não será necessária a umidificação da parede (emboço), salvo condições especiais, como exposição ao sol e/ou vento devendo em tais condições ser consultada à FISCALIZAÇÃO.

Os revestimentos deverão ser assentados de baixo para cima sendo que o controle dos prumos vertical e horizontal deverá ser feito com o auxílio de réguas de alumínio e fios de nylon.

Deverá ser observada rigorosamente a uniformização da aplicação dos azulejos nas paredes de uma mesma dependência. Os azulejos deverão ter juntas a prumo não superiores a 3mm, utilizando espaçadores de plásticos. Os azulejos quando cortados deverão ter suas bordas acabadas além de não apresentarem rachaduras ou emendas.

Todos os arremates de arestas vivas deverão ser obrigatoriamente executados de modo a não deixar a face lateral da cerâmica aparente. O rejuntamento deverá ser feito com argamassa pré-fabricada tipo flexível, como no mínimo 12h após o assentamento, removendo logo em seguida o excesso através de uma esponja molhada e um pano seco e limpo.

Não podendo ser utilizadas borrachas e "chinelos". A cor da argamassa para rejuntamento dos azulejos deverá ser definida pela Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRATANTE), sendo obrigatoriamente de primeira qualidade, sua dosagem e preparo executados conforme a especificação do fabricante.

INSTALAÇÃO HIDRÁULICA:

Toda rede hidráulica da edificação, bem como a rede de esgotamento sanitário e rede de drenagem pluvial deverá atender a NBR 5626, NBR 8160 e NBR 10844 respectivamente. As instalações hidráulicas, de esgoto e água pluvial obedecerão às especificações contidas na

planilha, bem como às normas. Lavatório e vasos sifonados em louça branca, válvula de descarga, torneira cromada de mesa para lavatório, ralo sifonado com grelha redonda.

INSTALAÇÃO SANITÁRIA:

Toda a instalação será em PVC, com juntas soldadas nos diâmetros estabelecidos pelo projeto, com declividade mínima de 2%. Todos os ralos serão 150x50x50mm. O esgotamento proveniente do vaso sanitário será dirigido para a caixa de inspeção que conduzirá até a fossa séptica.

PINTURA E ACABAMENTOS:

A CONTRATADA deverá, antes de aplicar a tinta, preparar a superfície tornando-a limpa, seca, lisa, isenta de graxas, óleos, poeiras, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem, corrigindo-se a porosidade, quando exagerada. As superfícies de acabamento internas (paredes, tetos e forros) receberão acabamento em tinta base acrílica ou e as externas acrílica (alvenarias e beirais de lajes) em tinta base acrílica. Antes da realização da pintura ou aplicação da textura é obrigatória a realização de um teste de coloração, utilizando a base com a cor selecionada pela FISCALIZAÇÃO. Deverá ser preparada uma amostra de cores com as dimensões mínimas de 0,50x1,00m no próprio local a que se destina, para aprovação da FISCALIZAÇÃO. Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições, salvo se especificadas pelo projeto ou FISCALIZAÇÃO. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

Para a execução de qualquer tipo de pintura as superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas, serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas, cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta e de massa plástica, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa, deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras. As superfícies e peças deverão ser protegidas e isoladas com tiras de papel, pano ou outros materiais e os salpicos deverão ser removidos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se um removedor adequado, sempre que necessário.

A CONTRATADA deverá fornecer e aplicar pintura na cor branco sobre superfície de reboco, com no mínimo duas demãos, conforme indicação no projeto. Em todas as superfícies rebocadas, deverão ser verificadas eventuais trincas ou outras imperfeições visíveis, aplicando-se enchimento de massa, conforme o caso, e lixando-se levemente as áreas que não se encontrem bem niveladas e aprumadas. As superfícies deverão estar perfeitamente secas, sem gordura, lixadas e seladas para receber o acabamento.

SERVICOS DIVERSOS:

Serão instalados quadros com fórmica branca nas Salas de aulas, quadro verde em mural, e Prateleiras em locais citados em Projeto arquitetônico.

Deverá ser instalado caixa d'água em polietileno de 2.000L na estrutura em concreto armado que será executada.

PORTAL DE ACESSO:

Será construído portal de acesso na entrada da Escola, seguindo todo o detalhamento em projeto Arquitetônico e em obediência a Norma: NBR16868, e as demais citadas no presente memorial.

RECUPERAÇÃO DO MURO DA ESCOLA:

FUNDAÇÃO:

ESCAVAÇÃO: Deverá ser executada a escavação manual até a cota definida em projeto para que seja executado os blocos (0,40 x 0,40 x 0,40) m e vigas baldrames (0,15 x 0,20) m. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb). Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Todo a vala deverá ser escavada manualmente obedecendo as dimensões estabelecidas. Parte do material escavado deverá ser reutilizado para aterro. No fundo das valas deverá ser aplicado um lastro de concreto para proteger a armadura do contato direto com o solo.

FÓRMAS: Serão implantadas nas laterais das vigas baldrames obedecendo o alinhamento e prumo adequados para receber a concretagem.

ARMAÇÃO: Serão utilizadas armações com 04 ferros de diâmetros 8,00 mm nas vigas baldrames e tela de amarração de mesmo diâmetro nos blocos. Os mesmos critérios deverão ser considerados para execução das cintas superiores.

CONCRETAGEM: O concreto deverá ser confeccionado em betoneira nas proporções de 1:1,3:1,7 (cimento, areia e brita 01), e deverá ser lançado e adensado de modo que não haja segregação dos agregados.

SUPERESTRUTURA

FÔRMAS: Serão implantadas nas laterais dos pilares obedecendo o alinhamento e prumo adequados para receber a concretagem.

ARMAÇÃO: Serão utilizadas armações com 04 ferros (aço CA - 50) de diâmetros 10,00 mm, amarrados com estribos de aço com diâmetro de 5,00 mm, sendo cada pilar distante a cada 3,00 m, com 30,00 cm de arranque nos blocos de fundação.

CONCRETAGEM: O concreto deverá ser confeccionado em betoneira nas proporções de 1:1,3:1,7 (cimento, areia e brita 01), e deverá ser lançado e adensado de modo que não haja segregação dos agregados. Este deverá obedecer ao tempo de cura de 28 dias.

ALVENARIA:

Será executada toda em tijolos cerâmicos (9x14x19) m. Os tijolos deverão ser de boa qualidade, sem empenos, defeitos, diferenças de medidas e bem recozidos, seu assentamento deverá ser feito com argamassa de cimento e areia. As paredes deverão obedecer às dimensões dos desenhos e detalhes, e as fiadas deverão ser galgadas por igual, alinhadas, apuradas e niveladas, com junta de no máximo 1,5cm de espessura.

Toda a tubulação, se existente, será embutida nas paredes e deverão ser envolvidas no seu perímetro, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Para melhor aderência da alvenaria de tijolos com as superfícies de concreto deverão ser chapiscadas as faces inferiores (fundo de vigas e vergas), com argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3.

CHAPISCO: Todas as alvenarias a serem revestidas com cerâmicas serão previamente chapiscadas, com argamassa de cimento e areia média úmida no traço 1:3. As superfícies deverão ser limpas e adequadamente molhadas antes da aplicação. A espessura máxima do chapisco será de 5mm.

EMBOÇO: Todas as alvenarias internas e externas que serão revestidas com cerâmica, receberão emboço com argamassa no traço 1:1:4 de cimento, cal hidratada e areia grossa. Deverão ser reguados e somente executados após a completa pega dos chapiscos, com espessura de 1,5cm. A aplicação deverá ser feita sobre superfície previamente umedecida. Quando houver necessidade, em casos especiais, aplicar emboço com espessura superior a 2 cm. Recomenda-se aplicá-lo em 02 (duas) camadas, sendo a primeira chapada com colher de pedreiro e a segunda sarrafeada. Os emboços serão fortemente comprimidos contra as

superfícies e apresentarão acabamento áspero ou entrecortado de sulcos para facilitar a aderência. Esse objetivo poderá ser alcançado com o emprego de uma tábua, com pregos, conduzida em linhas onduladas, no sentido horizontal, arranhando a superfície do emboço.

CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA PARA CAIXA D'ÁGUA

Deverá ser construída estrutura para caixa d'água na altura de 4,00 m, sob 04 apoios (pilares) no espaçamento de 2,00 x 1,50 amarrados com cintas superiores, sob laje pré-moldada, conforme os parâmetros a seguir:

FUNDAÇÃO

O sistema de fundações é composto por blocos armados de coroamento e vigas baldrame em concreto armado. Todo o sistema de fundações, este profundo ou não, deve ser executado em conformidade com as disposições do Projeto Estrutural, sendo respeitadas as dimensões de projeto e em acordo com as capacidades de carga previstas para cada bloco. Previamente à concretagem das estruturas, as fôrmas e cavas deverão estar limpas e isentas de resíduos, poeiras, graxas e outros materiais que possam prejudicar o desempenho da estrutura. Quanto às armaduras, devem ser respeitados os recobrimentos mínimos estabelecidos em projeto, sendo que o aço empregado deve encontrar-se limpo, livre de impurezas e sem sinais de corrosão. Quaisquer desacordos entre projeto e execução devem ser imediatamente comunicados à FISCALIZAÇÃO da obra, que deverá entrar em contato com o projetista para verificação da situação e correção, caso necessário.

SUPERESTRUTURA

A superestrutura deverá ser executada em pilares e vigas de concreto moldados in loco, conforme dimensões e detalhamento projetados, produzido e executado de forma a resistir aos carregamentos da estrutura. A superestrutura será executado em concreto armado moldado in loco e fôrmas de madeira. Os pilares e vigas deverão ser armados com aço CA-50 e/ou CA-60, conforme disposição e dimensões do projeto estrutural. Os vergalhões deverão encontrar-se livres de pós, poeiras, graxas e demais materiais que possam interferir e prejudicar em sua aderência ao concreto. As fôrmas, previamente às concretagens, deverão encontrar-se também limpas e molhadas e, ainda, deverão ser conferidos todos os escoramentos de forma a garantir

a segurança e estabilidade da estrutura durante e após a concretagem, até o fim de seu período de cura.

SERVICOS FINAIS:

A reforma deverá ser entregue com todas as instalações em perfeito estado de funcionamento telhado sem goteira, pintura sem mancha, azulejo limpos, pisos lavados, ferragens e esquadrias polidas e lubrificadas e limpeza da área onde foi instalado o canteiro, sem resto de materiais e entulho.

Matões do Norte, agosto 2024

WELANE PATRICIA
NUNES DO
NASCIMENTO:000659
48246

Assinado de forma digital
por WELANE PATRICIA
NUNES DO
NASCIMENTO:00065948246

Welane Patrícia Nunes Do Nascimento
Engenheira Civil
CREA: ° 111583494-0

- ESPECIFICAÇÕES:**
1. MATERIAL DE ACABAMENTO DE PAREDES INTERIORES
 2. MATERIAL DE ACABAMENTO DE PAREDES EXTERIORES
 3. MATERIAL DE ACABAMENTO DE TETO INTERIORES
 4. MATERIAL DE ACABAMENTO DE TETO EXTERIORES
 5. MATERIAL DE ACABAMENTO DE PISOS INTERIORES
 6. MATERIAL DE ACABAMENTO DE PISOS EXTERIORES
 7. MATERIAL DE ACABAMENTO DE PORTAS INTERIORES
 8. MATERIAL DE ACABAMENTO DE PORTAS EXTERIORES
 9. MATERIAL DE ACABAMENTO DE JANELAS INTERIORES
 10. MATERIAL DE ACABAMENTO DE JANELAS EXTERIORES

QUADRO DE VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1. VENTILADOR	10	UN	100,00	1.000,00
2. LÂMPADA	20	UN	50,00	1.000,00
3. TUBO DE VENTILAÇÃO	10	M	100,00	1.000,00
4. TUBO DE ILUMINAÇÃO	20	M	50,00	1.000,00
5. TUBO DE VENTILAÇÃO	10	M	100,00	1.000,00
6. TUBO DE ILUMINAÇÃO	20	M	50,00	1.000,00
7. TUBO DE VENTILAÇÃO	10	M	100,00	1.000,00
8. TUBO DE ILUMINAÇÃO	20	M	50,00	1.000,00
9. TUBO DE VENTILAÇÃO	10	M	100,00	1.000,00
10. TUBO DE ILUMINAÇÃO	20	M	50,00	1.000,00

NOTAS:

- DESEMPENHO DE TODAS AS OBRAS DEVE SER DE ACORDO COM O PROJETO.
- OBRAS DEVE SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O PROJETO.
- EM CASO DE OBRAS DE ACORDO COM O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO.
- O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO.

Memorial de Educação

FNDE

EMPRESA EDUCACIONAL UNIBRA S.A. - DE SAO PAULO - SP

PROPOSTA Nº: 120203/1202

PROPOSTA Nº: 120203/1202

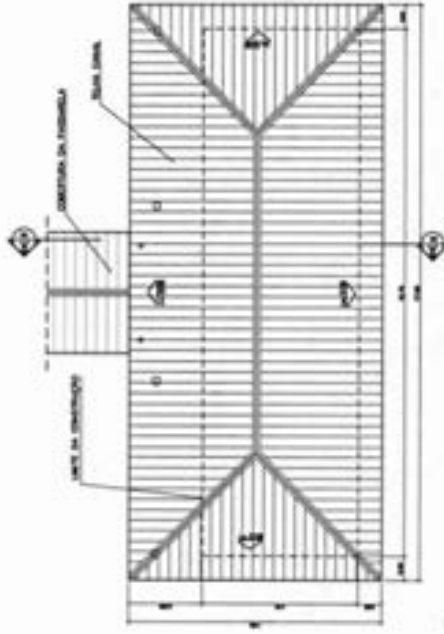
PROPOSTA Nº: 120203/1202

PROPOSTA Nº: 120203/1202

ARQ

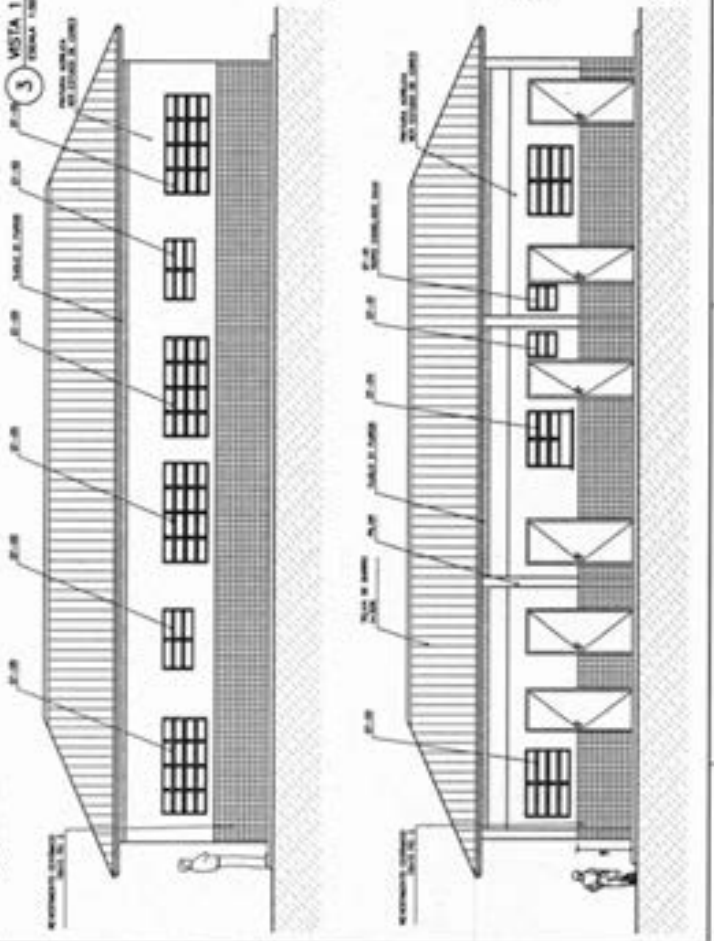
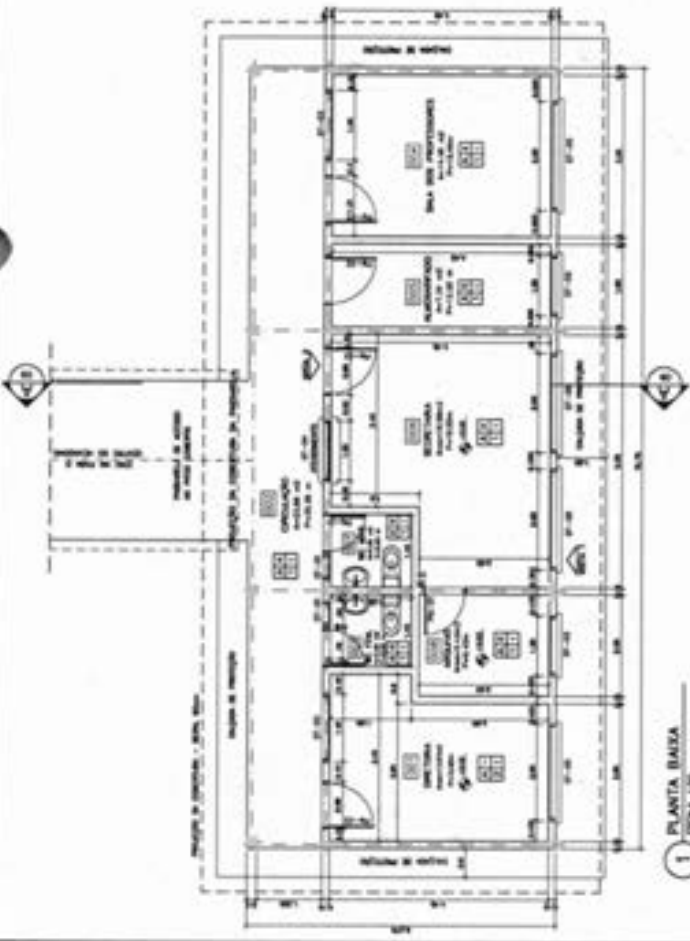
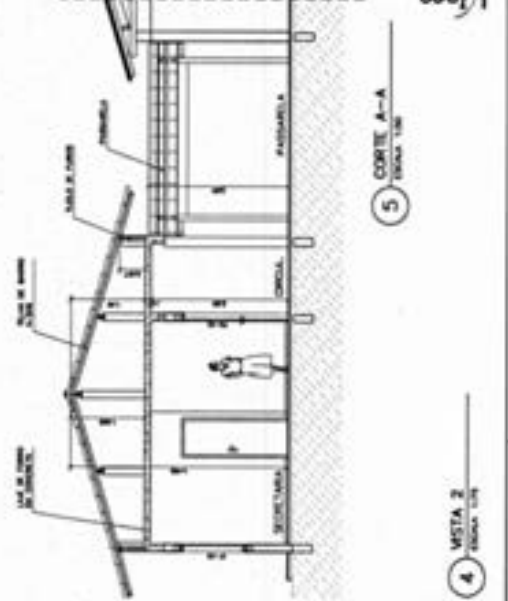
05/16

PLANTA BARRA, CORTES E VISTAS

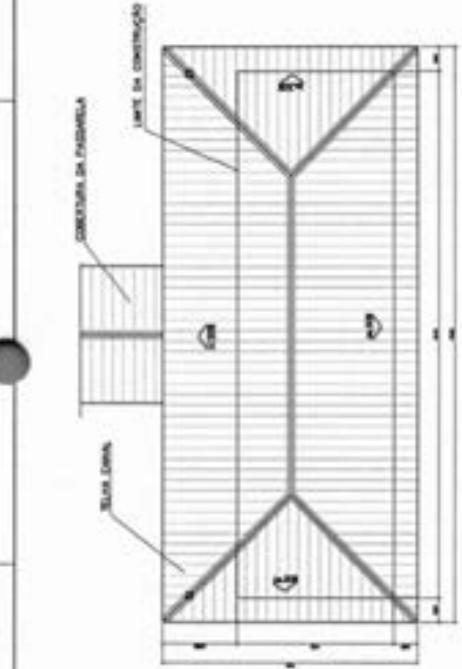


QUADRO DE ESQUADRIAS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1. ESQUADRIA	10	UN	100,00	1.000,00
2. ESQUADRIA	20	UN	50,00	1.000,00
3. ESQUADRIA	10	UN	100,00	1.000,00
4. ESQUADRIA	20	UN	50,00	1.000,00
5. ESQUADRIA	10	UN	100,00	1.000,00
6. ESQUADRIA	20	UN	50,00	1.000,00
7. ESQUADRIA	10	UN	100,00	1.000,00
8. ESQUADRIA	20	UN	50,00	1.000,00
9. ESQUADRIA	10	UN	100,00	1.000,00
10. ESQUADRIA	20	UN	50,00	1.000,00



- ESPECIFICAÇÕES:**
- 1. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO
 - 2. COBERTURA EM ALUMÍNIO
 - 3. PAVIMENTO EM CIMENTO
 - 4. PAREDES EM ALUMÍNIO
 - 5. PORTAS EM ALUMÍNIO
 - 6. JANELAS EM ALUMÍNIO
 - 7. REDE ELÉTRICA EM ALUMÍNIO
 - 8. REDE D'ÁGUA EM ALUMÍNIO
 - 9. REDE DE GÁS EM ALUMÍNIO
 - 10. REDE DE SANEAMENTO EM ALUMÍNIO
 - 11. REDE DE VENTILAÇÃO EM ALUMÍNIO
 - 12. REDE DE ILUMINAÇÃO EM ALUMÍNIO
 - 13. REDE DE AQUECIMENTO EM ALUMÍNIO
 - 14. REDE DE RESFRIAMENTO EM ALUMÍNIO
 - 15. REDE DE SINALIZAÇÃO EM ALUMÍNIO
 - 16. REDE DE SEGURANÇA EM ALUMÍNIO
 - 17. REDE DE PROTEÇÃO EM ALUMÍNIO
 - 18. REDE DE ISOLAMENTO EM ALUMÍNIO
 - 19. REDE DE ACÚSTICO EM ALUMÍNIO
 - 20. REDE DE SONORIDADE EM ALUMÍNIO



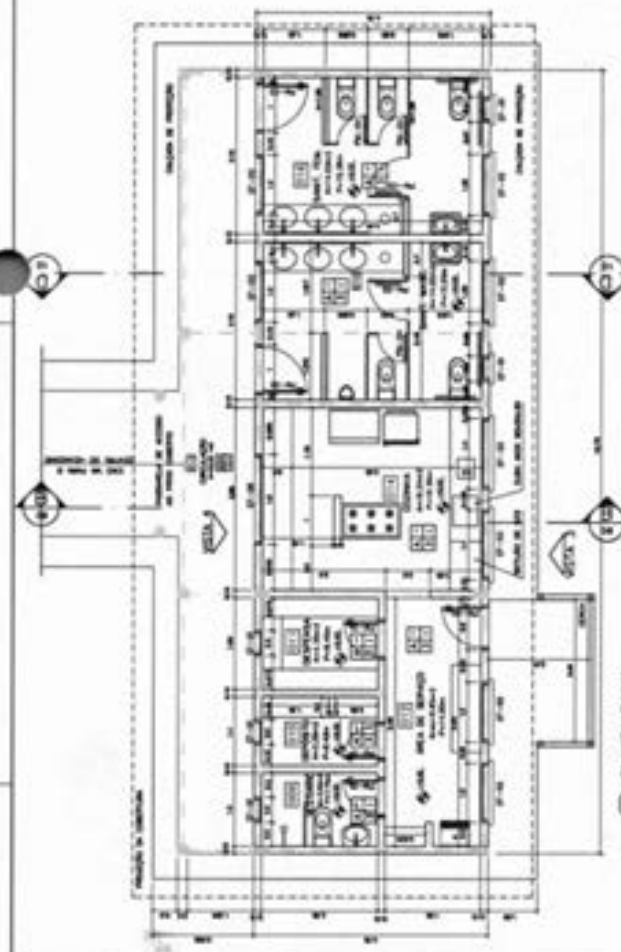
2 PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:50

QUADRO DE VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO

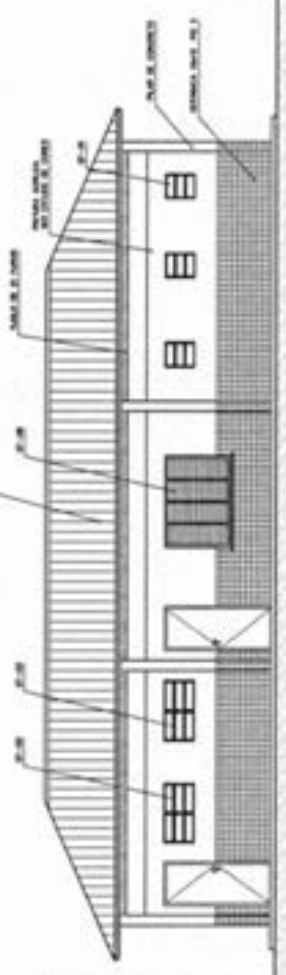
ESPAÇO	ÁREA (M ²)	ÁREA DE VENTILAÇÃO (M ²)	ÁREA DE ILUMINAÇÃO (M ²)
1	100,00	10,00	10,00
2	150,00	15,00	15,00
3	200,00	20,00	20,00
4	250,00	25,00	25,00
5	300,00	30,00	30,00
6	350,00	35,00	35,00
7	400,00	40,00	40,00
8	450,00	45,00	45,00
9	500,00	50,00	50,00
10	550,00	55,00	55,00
11	600,00	60,00	60,00
12	650,00	65,00	65,00
13	700,00	70,00	70,00
14	750,00	75,00	75,00
15	800,00	80,00	80,00
16	850,00	85,00	85,00
17	900,00	90,00	90,00
18	950,00	95,00	95,00
19	1000,00	100,00	100,00

QUADRO DE ESQUADRIAS

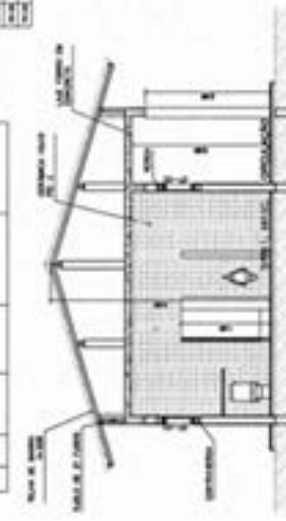
QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ALUMÍNIO	M ²	100,00	100,00
2	COBERTURA	M ²	150,00	150,00
3	PAREDES	M ²	200,00	200,00
4	PORTAS	M ²	300,00	300,00
5	JANELAS	M ²	400,00	400,00
6	REDE ELÉTRICA	M ²	500,00	500,00
7	REDE D'ÁGUA	M ²	600,00	600,00
8	REDE DE GÁS	M ²	700,00	700,00
9	REDE DE SANEAMENTO	M ²	800,00	800,00
10	REDE DE VENTILAÇÃO	M ²	900,00	900,00
11	REDE DE ILUMINAÇÃO	M ²	1000,00	1000,00
12	REDE DE AQUECIMENTO	M ²	1100,00	1100,00
13	REDE DE RESFRIAMENTO	M ²	1200,00	1200,00
14	REDE DE SINALIZAÇÃO	M ²	1300,00	1300,00
15	REDE DE SEGURANÇA	M ²	1400,00	1400,00
16	REDE DE PROTEÇÃO	M ²	1500,00	1500,00
17	REDE DE ISOLAMENTO	M ²	1600,00	1600,00
18	REDE DE ACÚSTICO	M ²	1700,00	1700,00
19	REDE DE SONORIDADE	M ²	1800,00	1800,00



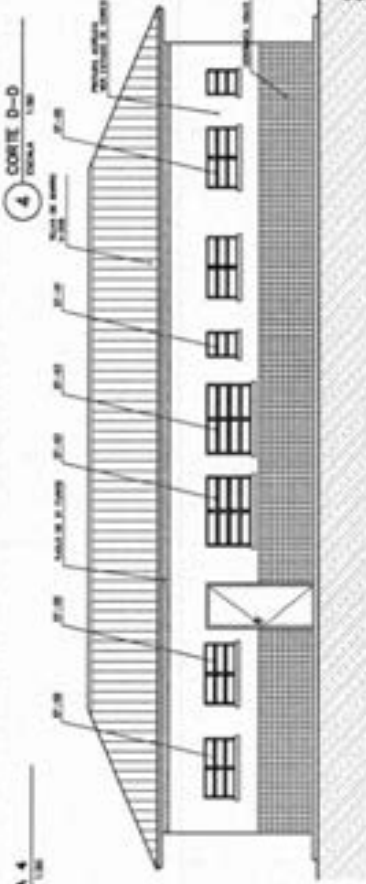
1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50



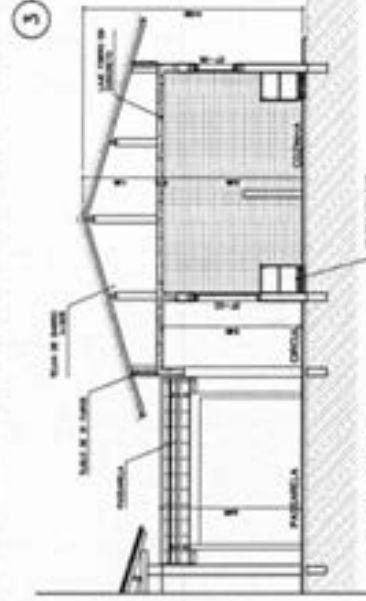
3 VISTA 3
ESCALA 1:50



4 VISTA 4
ESCALA 1:50



5 CORTE D-D
ESCALA 1:50



6 CORTE B-B
ESCALA 1:50

MONTÕES DO NORTE / MA
PROC. 1908003 1202 d
FL. 03

FNDE
Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação

Ministério da Educação
Espaço Educacional Unidade 1 - DE SALAS DE AULA

PROJETO: PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA - FUNDE
LOCAL DO PROJETO: ESCOLA MUNICIPAL DE SALAS DE AULA
MUNICÍPIO: MONTÕES DO NORTE

PROJETADE: []
ARQUITETO: []
ENGENHEIRO: []
ESCALA: []
DATA: []

ARQ 06/10

BLOCO DE SERVIÇO
PLANTA BAIXA, CORTES E VISTAS

Memoranda de Descrição FASE 01 - PLANO DE PAVIMENTO

OBJETO: PROJETO DE PAVIMENTO PARA O TERRENO DE LOTEAMENTO "MATÔES DO NORTE" - 1.º TERRENO DE LOTEAMENTO.

PROJETADE: [Assinatura]

PROJETO: [Assinatura]

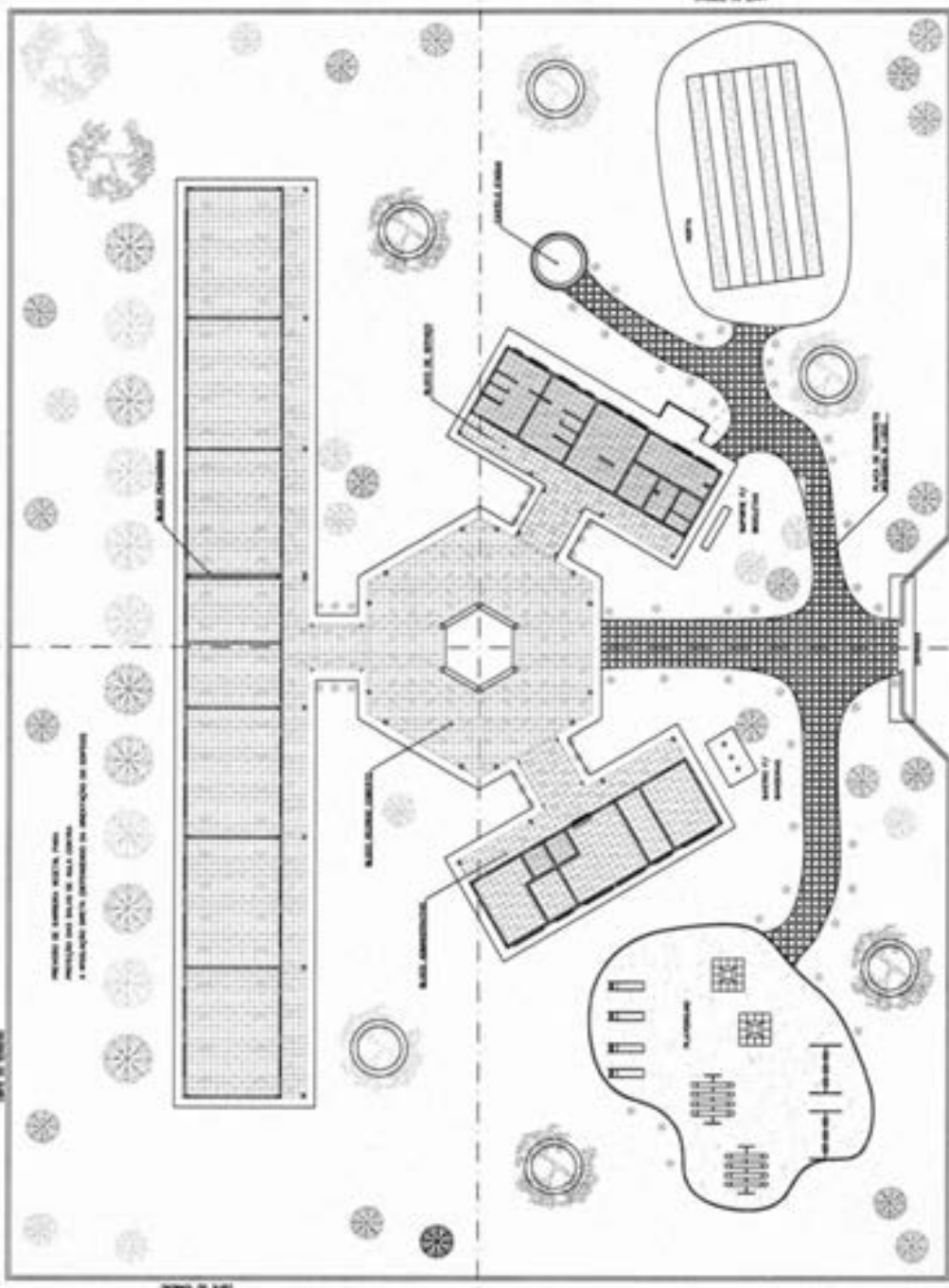
PROJETO DE PAVIMENTO: [Assinatura]

PROJETO DE PAVIMENTO: [Assinatura]

PROJETO DE PAVIMENTO: [Assinatura]

ARQ
 PROPOSTA DE PAVIMENTO
 16/

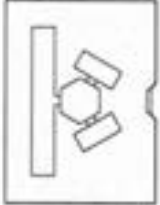
NOTAS:
 1. A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS EXISTENTES DEVE SER ANTERIORMENTE APROVADA PELA COMISSÃO DE LICENCIAMENTO DO MUNICÍPIO DE MATÃO.



1 PAVIMENTO
 16/02/2022

MANTOES DO NORTE / MA
 PROC. 100003 1202 U
 PLS. 82
 RUB.

- NOTAS:
1. A IMPLANTACAO DEVE SER EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA E O PROJETO DE PLANEJAMENTO DE PAVILAO, SENDO NECESSARIO APLICAR OS REQUISITOS DE ACORDO COM O PROJETO DE PLANEJAMENTO DE PAVILAO.
 2. O PROJETO DE PLANEJAMENTO DE PAVILAO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA E O PROJETO DE PLANEJAMENTO DE PAVILAO.
 3. O PROJETO DE PLANEJAMENTO DE PAVILAO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA E O PROJETO DE PLANEJAMENTO DE PAVILAO.
 4. O PROJETO DE PLANEJAMENTO DE PAVILAO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA E O PROJETO DE PLANEJAMENTO DE PAVILAO.



Memória de Cálculo

FACE INTERIOR

ÁREA TOTAL DO TERRENO: 10000,00 m²

ÁREA DE PAVILÃO: 1202,00 m²

ÁREA DE ESTACIONAMENTO: 8798,00 m²

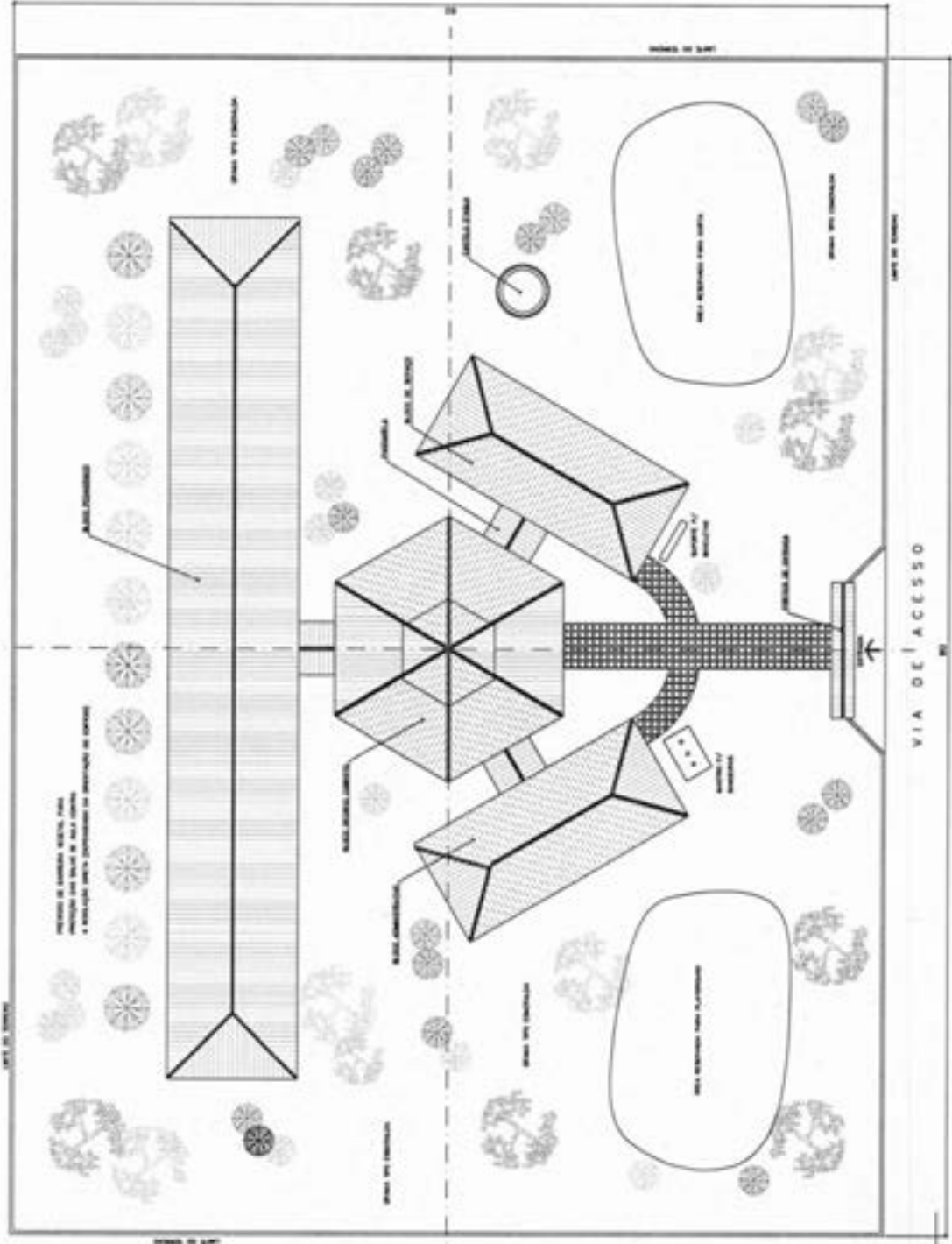
ÁREA DE PLANTIO: 1000,00 m²

ÁREA DE VERTICAMENTO: 1000,00 m²

ÁREA DE VERTICAMENTO: 1000,00 m²

ÁREA DE VERTICAMENTO: 1000,00 m²

ARQ
 PROPOSTA DE IMPLANTACAO
 01/4



1 IMPLANTACAO



Bancos
 SINAPI - 06/2024 - Maranhão
 SBC - 07/2024 - Maranhão
 ORSE - 05/2024 - Sergipe
 SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
 25,00%

DATA: 01/08/2024

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,68%
 Mensalista: 69,90%

OBRA: REFORMA - E.M. DOMINGAS ANTONIA MACIEL

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	15.820,60	3,33 %
2	SERVIÇO INICIAIS	1.483,50	0,31 %
3	PISO	172.945,42	36,39 %
4	ESQUADRIA	49.177,25	10,35 %
5	REVESTIMENTO	48.436,84	10,19 %
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	28.715,72	6,04 %
7	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	8.588,80	1,81 %
8	COBERTURA	94.371,63	19,86 %
9	PINTURA	32.346,52	6,81 %
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	17.062,90	3,59 %
11	LIMPEZA FINAL	8.271,02	1,32 %

MATOÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1008003 / 2024
 FLS. 183

Total sem BDI
 Total do BDI
 Total Geral

380.205,24
 95.014,96
 475.220,20

Welene Patrícia Nunes do Nascimento
 Engenheira Civil
 CREA-MA N° 111583494-0



MONTEIROS DO NORTE / MA
PROC. 10.0003 1202 U
FLS. 184
RUB. *JK*

OBRA: REFORMA - E.M. DOMINGAS ANTONIA MACIEL

Memória de Cálculo			
Item	Descrição	Und	Quant. Memória de Cálculo
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	4,0 4 MESES
2	SERVIÇOS INICIAIS		
2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/0221_P8	m²	3,75 1,5'2,5
3	PISO		
3.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF_01/0221	m²	787,23 RETIRADO DO PROJETO
3.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/0220	m²	787,23 RETIRADO DO PROJETO
3.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/0223_P2	m²	787,23 RETIRADO DO PROJETO
3.4	SOLEIRA DE GRANITO L= 15CM	M	26,5 RETIRADO DO PROJETO
3.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF_08/0222	m²	188,13 RETIRADO DO PROJETO
3.6	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	m²	787,23 RETIRADO DO PROJETO
4	ESQUADRIA		
4.1	PORTA EM MADEIRA DE LEI ALMOFADADA, 0,80 X 2,10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	un	10,0 TROCAR AS PORTAS DANIFICADAS
4.2	PORTA EM MADEIRA DE LEI ALMOFADADA, 0,70 X 2,10 M, EXCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	un	8,0 TROCAR AS PORTAS DANIFICADAS
4.3	PORTA EM MADEIRA DE LEI ALMOFADADA, 0,90 X 2,10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	un	8,0 TROCAR AS PORTAS DANIFICADAS
4.4	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA, 0,80 X 1,80 M, E=20MM, COM REVESTIMENTO MELAMINICO, TARJETA EM AÇO INOX, TIPO LIVRE/Ocupado, MARCA STANLEY OU SIMILAR, INCLUSIVE FERRAGENS	UN	2,0 TROCAR AS PORTAS DANIFICADAS
4.5	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/0221	m²	87,37 TROCAR AS PORTAS DANIFICADAS
5	REVESTIMENTO		
5.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/0223	m²	30,79 PAREDES DETERIORADAS
5.2	CHAFISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/0222	m²	30,79 PAREDES DETERIORADAS
5.3	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/0224	m²	30,79 PAREDES DETERIORADAS
5.4	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/0224	m²	320,25 PAREDES DETERIORADAS
5.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIANE, LINHA GALERIA BRANCO MESH, PEI - 3, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-E, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 01	m²	320,25 PAREDES DETERIORADAS
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
6.1	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 9 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/0220	UN	89,0 MANUTENÇÃO EM TODA PARTE ELÉTRICA
6.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/0223	M	500,0 MANUTENÇÃO EM TODA PARTE ELÉTRICA
6.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/0223	M	300,0 MANUTENÇÃO EM TODA PARTE ELÉTRICA
6.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/0223	M	200,0 MANUTENÇÃO EM TODA PARTE ELÉTRICA
6.5	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 12 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/0220	UN	1,0 MANUTENÇÃO EM TODA PARTE ELÉTRICA
7	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA		
7.1	CHUVEIRO SIMPLES DE PLÁSTICO (HERC REF 1980 OU SIMILAR), C/ REGISTRO DE PRESSÃO DE PVC	un	1,0 MANUTENÇÃO EM TODA PARTE HIDROSSANITÁRIA

7.2	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,0	MANUTENÇÃO EM TODA PARTE HIDROSSANTÁRIA
7.3	TORNEIRA CROMADA PARA PIA DE COZINHA, ESTEVEIS, DE PAREDE, COM ARTICULADOR, LARANJA MÓNACO VTF038 (1168), 1/2" OU SIMILAR	un	3,0	MANUTENÇÃO EM TODA PARTE HIDROSSANTÁRIA
7.4	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,0	MANUTENÇÃO EM TODA PARTE HIDROSSANTÁRIA
7.5	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=40CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	un	3,0	MANUTENÇÃO EM TODA PARTE HIDROSSANTÁRIA
7.6	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,0	MANUTENÇÃO EM TODA PARTE HIDROSSANTÁRIA
7.7	ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	mf	1,76	MANUTENÇÃO EM TODA PARTE HIDROSSANTÁRIA
7.8	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	8,0	MANUTENÇÃO EM TODA PARTE HIDROSSANTÁRIA
7.9	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,0	MANUTENÇÃO EM TODA PARTE HIDROSSANTÁRIA
7.10	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.12 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,0	MANUTENÇÃO EM TODA PARTE HIDROSSANTÁRIA
7.11	ASSENTO ELEVADO PARA VASO SANITÁRIO, COM ARCO E TAMPA, COM 13 CM DE ALTURA, COR BRANCA, ASTRA, REF. TAE13T OU SIMILAR	un	5,0	MANUTENÇÃO EM TODA PARTE HIDROSSANTÁRIA
8	COBERTURA			
8.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	mf	1.182,8	COBERTURA DO PRÉDIO
8.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	mf	182,23	COBERTURA DO PRÉDIO
9	PINTURA			
9.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOES. AF_04/2023	mf	978,56	PINTURA EM TODA PARTE DO PRÉDIO
9.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOES. AF_06/2014	mf	828,0	PINTURA EM TODA PARTE DO PRÉDIO
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
10.1	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI PLANADA	mf	8,56	COZINHA
10.2	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	mf	4,58	COZINHA
10.3	PAINÉIS MDF=LAMINADO M-475 APLICADO EM PAREDES	mf	8,9	COZINHA
10.4	QUADRO ESCOLAR EM FÓRMICA BRANCA COM MOLDURA	mf	21,8	COZINHA
11	LIMPEZA FINAL			
11.1	LIMPEZA MANUAL GERAL COM REMOÇÃO DE COBERTURA VEGETAL	mf	853,2	EM TODO TERRENO

Welane Patrícia Nunes do Nascimento
Engenheira Civil
CREA-MA N° 111583494-0



Bancos
SINAPI - 06/2024 - Maranhão
SBC - 07/2024 - Maranhão
ORSE - 05/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
25,00%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,68%
Mensalista: 69,90%

DATA: 01/08/2024

OBRA: REFORMA - E.M. DOMINGAS ANTONIA MACIEL

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				15820,6	15820,6	3,33 %
1.1	CPU - 003	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	4	3164,12	3955,15	15620,6	3,33 %
2			SERVÍÇO INICIAIS				1483,5	1483,5	0,31 %
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OSIRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	3,75	316,48	395,6	1483,5	0,31 %
3			PISO				172945,42	172945,42	36,39 %
3.1	87630	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF_07/2021	m²	787,23	40,01	50,01	39369,37	8,28 %
3.2	98879	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	787,23	38,83	48,53	38204,27	8,04 %
3.3	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_03/2023_PE	m²	787,23	63,77	79,71	62750,1	13,20 %
3.4	C2284	SEINFRA	SOLEIRA DE GRANITO L= 15CM	M	26,5	97,13	121,41	3217,36	0,68 %
3.5	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	168,13	75,79	84,73	15928,95	3,35 %
3.6	18	ORSE	DEMOLUÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LAZILHO	m²	787,23	13,7	17,12	13477,37	2,84 %
4			ESQUADRIA				49177,25	49177,25	10,35 %

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1908003 1202 V
FLS. 186
RUB. *[assinatura]*

4.1	3540	ORSE	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0,80 X 2,10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	un	10	1562,25	1952,81	1952,81	4,11 %
4.2	1804	ORSE	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0,70 X 2,10 M, EXCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	un	8	697,4	871,75	697,4	1,47 %
4.3	3541	ORSE	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0,90 X 2,10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	un	8	1815,53	2289,41	1815,53	3,82 %
4.4	COMP 54	Próprio	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA, 0,80 X 1,80 M, E=20MM, COM REVESTIMENTO MELAMINICO, TARJETA EM AÇO INOX, TIPO LIVREOCUPADO, MARCA STANLEY OU SIMILAR, INCLUSIVE FERRAGENS	UN	2	787,12	983,9	1967,8	0,41 %
4.5	102214	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	87,37	23,37	20,21	2552,07	0,54 %
5			REVESTIMENTO				48436,84	48436,84	10,19 %
5.1	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	30,79	12,45	15,56	479,09	0,10 %
5.2	104411	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022	m²	30,79	5,37	6,71	206,6	0,04 %
5.3	104960	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	30,79	53,14	66,42	2045,07	0,43 %
5.4	87535	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	320,25	32,8	41	13130,25	2,76 %
5.5	11369	ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIANE, LINHA GALERIA BRANCO MESH, PEI - 3, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 01	m²	320,25	81,38	101,72	32575,83	6,85 %
6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				28716,72	28716,72	6,04 %
6.1	100912	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 9 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	89	86,85	108,56	9661,84	2,03 %
6.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	500	4,39	5,48	2740	0,58 %

6.3	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300	7,21	9,01	2703	0,57 %
6.4	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200	10,17	12,71	2542	0,53 %
6.5	97360	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 12 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	8855,11	11068,88	11068,88	2,33 %
7			INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA				8558,8	8558,8	1,81 %
7.1	2022	ORSE	CHUVEIRO SIMPLES DE PLÁSTICO (HERC REF 1980 OU SIMILAR), C/ REGISTRO DE PRESSÃO DE PVC	un	1	65,35	81,68	81,68	0,02 %
7.2	95546	SINAPI	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	247,25	309,06	927,18	0,20 %
7.3	3695	ORSE	TORNEIRA CROMADA PARA PIA DE COZINHA, ESTEVES, DE PAREDE, COM ARTICULADOR, LINHA MÓNACO VTP038 (1168), 1/2" OU SIMILAR	un	3	143,5	179,37	538,11	0,11 %
7.4	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	107,48	134,35	1074,8	0,23 %
7.5	13110	ORSE	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=40CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	un	3	111,39	139,23	417,69	0,09 %
7.6	95469	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	336,68	420,85	2104,25	0,44 %
7.7	85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m²	1,76	518,62	648,27	1140,95	0,24 %
7.8	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6	21,28	26,6	159,6	0,03 %
7.9	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	10,96	13,72	109,76	0,02 %
7.10	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14	12,14	15,17	212,38	0,04 %
7.11	13466	ORSE	ASSENTO ELEVADO PARA VASO SANITÁRIO, COM ARCO E TAMPA, COM 13 CM DE ALTURA, COR BRANCA, ASTRA, REF. TAE13/T OU SIMILAR	un	5	291,59	364,48	1822,4	0,38 %
8			COBERTURA				94371,63	94371,63	19,86 %
8.1	94448	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	1192,8	51,91	64,88	77388,96	16,28 %

8.2	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	152,23	89,25	111,56	16982,77	3,57 %
9			PINTURA				32346,52	32346,52	6,81 %
9.1	89489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	978,56	14,53	18,16	17770,64	3,74 %
9.2	89486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	628	18,57	23,21	14575,88	3,07 %
10			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				17062,9	17062,9	3,69 %
10.1	C2910	SEINFRA	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI PLAINADA	m²	6,56	179,67	224,58	1922,4	0,40 %
10.2	102153	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	m²	4,58	251,23	314,03	1438,25	0,30 %
10.3	120125	SBC	PAINES MDF+LAMINADO M-975 APLICADO EM PAREDES	m²	6,9	258,79	323,48	2232,01	0,47 %
10.4	2387	ORSE	QUADRO ESCOLAR EM FÓRMICA BRANCA COM MOLDURA	m²	21,6	424,83	531,03	11470,24	2,41 %
11			LIMPEZA FINAL				6271,02	6271,02	1,32 %
11.1	72213	SINAPI	LIMPEZA MANUAL GERAL COM REMOCAO DE COBERTURA VEGETAL	m²	853,2	5,88	7,35	6271,02	1,32 %

Total sem BDI 380.205,24
 Total do BDI 96.014,96
 Total Geral 476.220,20

Welane Patrícia Nunes do Nascimento
 Engenheira Civil
 CREA-MA N° 111583494-0



Bancos
SINAPI - 06/2024 - Maranhão
SBC - 07/2024 - Maranhão
ORSE - 05/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,68%
Mensalista: 69,90%

B.D.I.
25,00%

DATA: 01/08/2024

OBRA: REFORMA - E.M. DOMINGAS ANTONIA MACIEL

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
94448	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1.192,8	64,68	77.388,86	16,28	16,28
87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	PISO - PISOS	m²	787,23	79,71	62.750,10	13,20	29,49
87630	SINAPI	CONTRAPOSO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	PISO - PISOS	m²	787,23	50,01	39.369,37	8,28	37,77
99679	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	PISO - PISOS	m²	787,23	48,53	38.204,27	8,04	45,81
11369	ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIANE, LINHA GALERIA BRANCO MESH, PEI - 3, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV.01	AZULEJOS E CERÂMICAS	m²	320,25	101,72	32.575,83	6,85	52,67
3540	ORSE	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0,80 X 2,10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	CONVERSÃO INFOWORCA	un	10,0	1.852,81	18.528,10	4,11	56,78
3541	ORSE	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0,90 X 2,10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	CONVERSÃO INFOWORCA	un	8,0	2.269,41	18.155,28	3,82	60,60
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	978,56	18,16	17.770,64	3,74	64,34
92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	152,23	111,56	16.982,77	3,57	67,91
94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_09/2022	PISO - PISOS	m²	168,13	94,73	15.926,85	3,35	71,26

MUNICÍPIO DO NORTE / MA

PROC. 1008003 12024

FLS. 100

RUB.

MOÇÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1905003 1202 U
 FLS. 101
 RUB. 2

CPU - 003	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MES	4,0	3.955,15	15.820,60	3,33	74,59
89486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOIS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	628,0	23,21	14.575,88	3,07	77,66
18	ORSE	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	DEMOLIÇÕES / REMOÇÕES	m²	787,23	17,12	13.477,37	2,84	80,49
87535	SINAPI	EMBOCO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	320,25	41,00	13.130,25	2,76	83,26
2387	ORSE	QUADRO ESCOLAR EM FÓRMICA BRANCA COM MOLDURA	ALAMBRADOS E GRADIS	m²	21,6	531,03	11.470,24	2,41	85,67
97360	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 12 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	11.068,88	11.068,88	2,33	88,00
100912	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 9 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	89,0	108,56	9.661,84	2,03	90,03
1804	ORSE	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0,70 X 2,10 M, EXCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	ESQUADRIAS DE MADEIRA	un	6,0	871,75	6.974,00	1,47	91,50
72213	SINAPI	LIMPEZA MANUAL GERAL COM REMOÇÃO DE COBERTURA VEGETAL	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	853,2	7,35	6.271,02	1,32	92,82
C2284	SEINFRA	SOLEIRA DE GRANITO L= 15CM	PISOS INTERNOS	M	26,5	121,41	3.217,36	0,68	93,50
91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	500,0	5,46	2.740,00	0,58	94,07
91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	300,0	9,01	2.703,00	0,57	94,64
102214	SINAPI	PINTURA VERIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOIS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	87,37	29,21	2.552,07	0,54	95,18
91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	200,0	12,71	2.542,00	0,53	95,71
120125	SBC	PAINEL MDF+LAMINADO M-975 APLICADO EM PAREDES	REVESTIMENTOS INTERNOS	m²	6,9	323,48	2.232,01	0,47	96,18
95489	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	5,0	420,85	2.104,25	0,44	96,63

MATÉRIAS DO NORTE / MA
 PROC. 1008003 / 2021
 FLS. 242
 RUB.

104960	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	30,79	66,42	2.045,07	0,43	97,06
COMP 54	Próprio	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA, 0,80 X 1,60 M, E=20MM, COM REVESTIMENTO MELAMINICO, TARJETA EM AÇO INOX, TIPO LIVREOCUPADO, MARCA STANLEY OU SIMILAR, INCLUSIVE FERRAGENS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	2,0	983,90	1.967,80	0,41	97,47
C2910	SEINFRA	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI PLAINADA	OUTROS ELEMENTOS	m²	8,56	224,58	1.922,40	0,40	97,88
13466	ORSE	ASSENTO ELEVADO PARA VASO SANITÁRIO, COM ARCO E TAMPA, COM 13 CM DE ALTURA, COR BRANCA, ASTRA, REF. TAE13/T OU SIMILAR	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS	un	5,0	364,48	1.822,40	0,38	98,26
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_P5	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	3,75	395,60	1.483,50	0,31	98,57
102153	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	4,58	314,03	1.438,25	0,30	98,87
85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,76	648,27	1.140,95	0,24	99,11
86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	8,0	134,35	1.074,80	0,23	99,34
95546	SINAPI	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	3,0	309,06	927,18	0,20	99,54
3695	ORSE	TORNEIRA CROMADA PARA PIA DE COZINHA, ESTEVES, DE PAREDE, COM ARTICULADOR, LINHA MÓNACO VTP038 (1166), 1/2" OU SIMILAR	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS	un	3,0	179,37	538,11	0,11	99,65
97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	30,79	15,56	479,09	0,10	99,79
13110	ORSE	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=40CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS	un	3,0	139,23	417,69	0,09	99,84
66883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	14,0	15,17	212,38	0,04	99,88
104411	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	30,79	6,71	208,60	0,04	99,93

89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	6,0	28,60	159,60	0,03	99,98
86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	8,0	13,72	109,76	0,02	99,98
2022	ORSE	CHUVEIRO SIMPLES DE PLÁSTICO (MERC REF 1980 OU SIMILAR), C/ REGISTRO DE PRESSÃO DE PVC	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS	un	1,0	81,68	81,68	0,02	100,00

Total sem BDI 380.205,24
 Total do BDI 95.014,96
 Total Geral 475.220,20

Welane Patricia Nunes do Nascimento
 Engenheira Civil
 CREA-MA N° 111583494-0



Bancos
SINAPI - 06/2024 - Maranhão
SBC - 07/2024 - Maranhão
ORSE - 05/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
25,00%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,68%
Mensalista: 69,90%

DATA: 01/08/2024

OBRA: REFORMA - E.M. DOMINGAS ANTONIA MACIEL

Cronograma Físico e Financeiro						
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,00% 15.820,60	25,00% 3.955,15	25,00% 3.955,15	25,00% 3.955,15	25,00% 3.955,15
2	SERVIÇO INICIAIS	100,00% 1.483,50	100,00% 1.483,50			
3	PISO	100,00% 172.945,42	25,00% 43.236,36	25,00% 43.236,36	25,00% 43.236,36	25,00% 43.236,36
4	ESQUADRIA	100,00% 49.177,25	40,00% 19.670,90	40,00% 19.670,90	30,00% 14.753,18	30,00% 14.753,18
5	REVESTIMENTO	100,00% 48.436,84	25,00% 12.109,21	25,00% 12.109,21	25,00% 12.109,21	25,00% 12.109,21
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 28.715,72	30,00% 8.614,72	30,00% 8.614,72	30,00% 8.614,72	40,00% 11.486,29
7	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	100,00% 8.588,80	30,00% 2.576,64	30,00% 2.576,64	30,00% 2.576,64	40,00% 3.435,52
8	COBERTURA	100,00% 94.371,63	25,00% 23.592,91	25,00% 23.592,91	25,00% 23.592,91	25,00% 23.592,91
9	PINTURA	100,00% 32.346,52	40,00% 12.938,61	40,00% 12.938,61	30,00% 9.703,96	30,00% 9.703,96
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00% 17.062,90	40,00% 6.825,16	40,00% 6.825,16	30,00% 5.118,87	30,00% 5.118,87
11	LIMPEZA FINAL	100,00% 6.271,02				100,00% 6.271,02

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 1908003 / 2024

FLS. 164

Porcentagem
Custo
Porcentagem Acumulado
Custo Acumulado

17,76%	28,1%	26,02%	28,13%
84.377,12	133.519,65	123.660,98	133.662,45
17,76%	45,85%	71,87%	100,0%
84.377,12	217.896,76	341.557,74	475.220,20

Welane Patricia Nunes do Nascimento

Engenheira Civil

CREA-MA N° 111583494-0

M. TÓES DO NORTE / MA

PROC. 1908003 / 202 4

FLS. 145

RUB. 



OBRA: REFORMA - E.M. DOMINGAS ANTONIA MACIEL

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

CÁLCULO DE BDI	Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais			
	% Informado	T.P.Q	Médo	T.P.Q	Médo	T.P.Q	T.P.Q	Médo	T.P.Q	T.P.Q	Médo	T.P.Q	T.P.Q	Médo	T.P.Q	T.P.Q	Médo	T.P.Q	
Item componente do BDI																			
Administração Central (AC)	3,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,57	3,43	4,33	6,71	1,50	3,45	4,46	5,29	5,92	7,53	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,78	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,38	0,49	0,75	0,30	0,48	0,32	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,09
Risco	1,27	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,87	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,87	1,46	2,32	3,18
Despesas Financeiras (DF)	1,23	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,84	1,02	1,33
Luro (L)	7,40	6,16	7,40	8,96	6,04	7,30	8,09	6,78	6,04	9,40	3,50	5,11	6,22	6,00	6,31	6,51	7,14	8,40	10,40
Impostos (I) - IPTU, COFINS, ISSQN	0,05																		
Contribuição Previdenciária (P) - CPFB	0,00																		

Confirme Legislação Específica

Alguns dados pela Lei 12.846/13 (CPFB) - contribuição previdenciária sobre a receita bruta.

Observações
(1) Prever o agente e colar o % informado (Coluna B)
(2) Os tributos normalmente aplicáveis são: IPTU (0,50%), COFINS (3,00%) e ISS (valor a ser informado pelo prefeiteiro e município)
(3) O cálculo de BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2022/013 do TCU
B.D.I = 25,00%
Fórmula Utilizada:
$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, veja item:

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2022/013-TCU

OS VALORES % INFORMADO DE AC, G, R, E DF ESTÃO NOS VALORES MÍNIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2022/013-TCU/PLANEJADO

OS VALORES % INFORMADO DE L FOI CONSIDERADO VALOR ABaixo DO MÍNIMO DO ACÓRDÃO 2022/013-TCU

OS VALORES % INFORMADO DE I FOI CONSIDERADO OS PORCENTUAIS INDICADOS DO ITEM 2) DO CAMPO OBSERVAÇÕES DO ACÓRDÃO 2022/013-TCU

OS VALORES % INFORMADO DE (CPFB) FOI CONSIDERADO O PORCENTUAL INDICADO PELA LEI 12.846/13.

MUNICÍPIO DO NORTE / MA
 PROC. 1908003 / 2024
 FLS. 106
 RUB. 2

Tipo de Obra	VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA	
	T.P.Q	Médo
Construção de Edifícios	20,34	22,12
Construção de Rodovias e Ferrovias - 18 a 150km, praças, etc.	18,80	20,97
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto	20,79	24,16
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,94
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02

Welfone Patrícia Nunes do Nascimento
 Engenheira Civil
 CREA-MA N° 212583-9/4-0

Acórdão:

84.1. Para alguns tipos de obras como construção e reforma de edifícios, de saneamento e obras hidráulicas, ou obras, individuais e ferroviárias, não há aplicação variável em seu designar em dois tipos distintos de obras com BDI específicos, sendo em cada caso o agrupamento dessas parcelas mais característico para os comens que diferenciadas.



Bancos
SINAPI - 06/2024 - Maranhão
SBC - 06/2024 - Maranhão
ORSE - 05/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,68%
Mensalista: 69,90%

OBRA: REFORMA - E.M. DOMINGAS ANTONIA MACIEL

Composições Analíticas com Preço Unitário - Composições Principais

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU - 003	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MES	1,00000000	3.164,12	3.164,12
Composição Auxiliar	60777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,00000000	120,06	2.401,60
Composição Auxiliar	60776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	22,00000000	34,66	762,52
			MO sem LS =>	1.440,06	LS =>	1.622,66	MO com LS =>	3.062,72
			Valor do BDI =>	791,03			Valor com BDI =>	3.955,15
3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP 54	Próprio	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA, 0,80 X 1,60 M, E=20MM, COM REVESTIMENTO MELAMINICO, TARJETA EM AÇO INOX, TIPO LIVRE/Ocupado, MARCA STANLEY OU SIMILAR, INCLUSIVE FERRAGENS OS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	1,00000000	787,12	787,12
Composição Auxiliar	100705	SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/Ocupado PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019 OS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	1,00000000	79,76	79,76
Composição Auxiliar	83316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	23,52	23,52
Composição Auxiliar	85239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTIEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	24,21	24,21
Composição Auxiliar	86309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	29,19	29,19
Composição Auxiliar	83261	SINAPI	CARPINTIEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	27,93	27,93
Composição Auxiliar	86627	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1.0.5.4.5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,02500000	678,36	16,95
Itens	00036868	SINAPI	GUARNICAO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	Material	M	8,20000000	28,22	231,40
Itens	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,81660000	0,61	2,93
Itens	10208	SEINFRA	BATENTE DE FERRO	Material	M	4,10000000	25,17	103,19

MUNICÍPIO DO NORTE / MA
PROC. 1908003 / 2024
FLS. 107

Item	Quantidade	Descrição	Material	Valor	Valor com BDI	Valor com IPI
00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PIU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	53,90	47,56
11342	SEINFRA	LAMINADO MELAMINICO, ESP = 1MM	Material	m²	43,25	62,28
10524	SEINFRA	CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA 18MM (1,22 X 2,44M)	Material	m²	83,15	119,73
00002433	SINAPI	DOBRADICA EM ACO FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	Material	UN	6,15	18,45
MO sem LS =>				46,24	52,12 MO com LS =>	96,30
Valor do BDI =>				196,78	Valor com BDI =>	963,90

Composições Auxiliares

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

380.205,24
95.014,36
475.220,20

Welene Patricia Nunes do Nascimento
Engenheira Civil
CREA-MA N° 111583494-0

MUNICÍPIO DO NORTE / MA
PROC. 1008003 / 2024
FLS. 168
RUE. *[Assinatura]*

Apêndice 10 – Encargos Sociais – Maranhão

MARANHÃO						VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023	
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO			
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %		
GRUPO A							
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%		
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%		
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%		
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%		
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%		
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%		
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%		
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%		
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%		
GRUPO B							
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	Não incide	17,89%	Não incide		
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide		
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%		
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%		
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%		
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%		
B7	Dias de Chuvas	1,59%	Não incide	1,59%	Não incide		
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%		
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%	12,18%	9,20%		
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%		
B	Total	48,43%	18,88%	48,43%	18,88%		
GRUPO C							
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%	4,58%	3,46%		
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%		
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%	1,73%	1,31%		
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%	2,41%	1,82%		
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%		
C	Total	9,22%	6,96%	9,22%	6,96%		
GRUPO D							
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14%	3,17%	17,82%	6,95%		
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%		
D	Total	8,52%	3,46%	18,23%	7,26%		
TOTAL(A+B+C+D)		82,97%	46,10%	112,68%	69,90%		

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240802101

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1.008.003/2024
FLS. 200
RUB. J

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1115834940

Registro: 1115834940MA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE

AVENIDA AV DR. ANTONIO SAMPAIO

Complemento: AV DR. ANTONIO SAMPAIO

Cidade: MATÕES DO NORTE

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 01.612.831/0001-87

Nº: 100

CEP: 65468000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 3.000,00

Ação Institucional: Agricultura familiar

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA AV DR. ANTONIO SAMPAIO

Complemento: AV DR. ANTONIO SAMPAIO

Cidade: MATÕES DO NORTE

Data de Início: 01/07/2024

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE

Bairro: CENTRO

UF: MA

Previsão de término: 31/12/2025

Coordenadas Geográficas: -3.629292, -44.554830

Código: Não Especificado

Nº: 100

CEP: 65468000

CPF/CNPJ: 01.612.831/0001-87

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

871,00

Unidade

m²

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

871,00

Unidade

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Art de Orçamento e Fiscalização da Reforma - E.M. Domingas Antonia Maciel - Escola de 6 Salas padrão FNDE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246

Assinado de forma digital por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246

6

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO - CPF: 000.659.482-46

SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA:11058994387

Assinado de forma digital por SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA:11058994387

MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE - CNPJ: 01.612.831/0001-87

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64

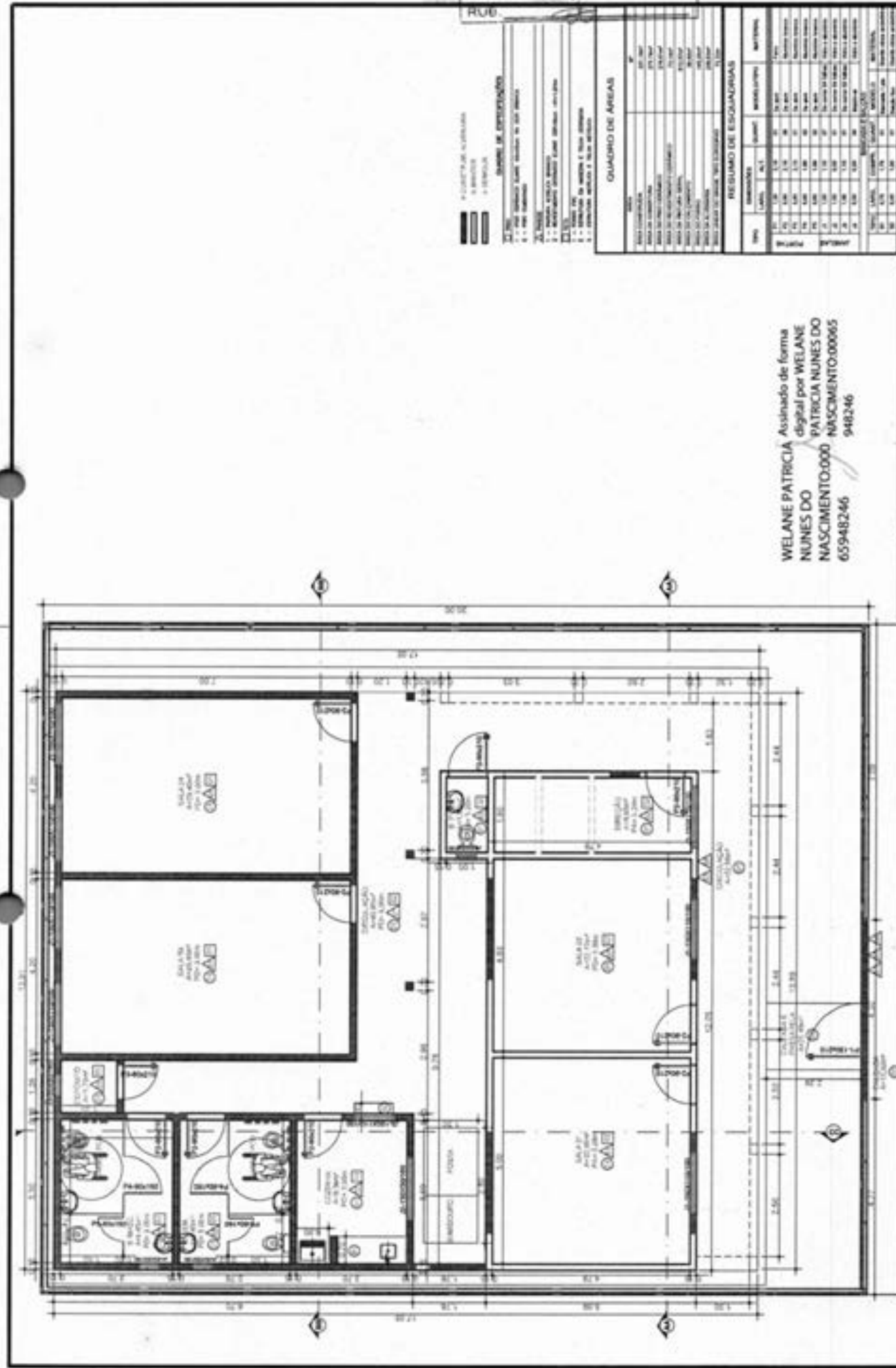
Registrada em: 25/07/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 8305690068

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.atrac.com.br/publico/>, com a chave: 8WB81
Impresso em: 06/08/2024 às 13:43:42 por: ip: 45.182.136.205





- LEGENDA**
- ELEMENTOS CURRICULARES
 - BANHEIRO
 - VENTILADOR
- LEGENDA DE ABREVIATURAS**
- 1 - SALA DE AULAS
 - 2 - LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA
 - 3 - BIBLIOTECA
 - 4 - COZINHA
 - 5 - BANHEIRO
 - 6 - LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS
 - 7 - LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA
 - 8 - LABORATÓRIO DE LÍNGUA PORTUGUESA
 - 9 - LABORATÓRIO DE ARTE
 - 10 - LABORATÓRIO DE MÚSICA
 - 11 - LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
 - 12 - LABORATÓRIO DE INGLÊS
 - 13 - LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS EXATAS
 - 14 - LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
 - 15 - LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
 - 16 - LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS HUMANAS
 - 17 - LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA TERRA
 - 18 - LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
 - 19 - LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA VIDA
 - 20 - LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
 - 21 - LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE
 - 22 - LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA CULTURA
 - 23 - LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA LINGUAGEM
 - 24 - LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO
 - 25 - LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA MÍDIA
 - 26 - LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA TECNOLOGIA
 - 27 - LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA INOVAÇÃO
 - 28 - LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA CRIATIVIDADE
 - 29 - LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA EMPREENDEDORIA
 - 30 - LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA GESTÃO
 - 31 - LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO
 - 32 - LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA ECONOMIA
 - 33 - LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA PSICOLOGIA
 - 34 - LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA PEDAGOGIA
 - 35 - LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
 - 36 - LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA DIDÁTICA
 - 37 - LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA METODOLOGIA
 - 38 - LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA AVALIAÇÃO
 - 39 - LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA PESQUISA
 - 40 - LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
 - 41 - LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA ATUALIZAÇÃO
 - 42 - LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA REATUALIZAÇÃO
 - 43 - LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA REQUALIFICAÇÃO
 - 44 - LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA REINTEGRAÇÃO
 - 45 - LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA RECONSTRUÇÃO
 - 46 - LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA RECONSTITUIÇÃO
 - 47 - LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA RECONSTITUIÇÃO DO SUJEITO
 - 48 - LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA RECONSTITUIÇÃO DO SUJEITO SOCIAL
 - 49 - LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA RECONSTITUIÇÃO DO SUJEITO CÍVIL
 - 50 - LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA RECONSTITUIÇÃO DO SUJEITO POLÍTICO
 - 51 - LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA RECONSTITUIÇÃO DO SUJEITO JURÍDICO
 - 52 - LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA RECONSTITUIÇÃO DO SUJEITO ECONÔMICO
 - 53 - LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA RECONSTITUIÇÃO DO SUJEITO CULTURAL
 - 54 - LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA RECONSTITUIÇÃO DO SUJEITO ÉTICO
 - 55 - LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA RECONSTITUIÇÃO DO SUJEITO ESTÉTICO
 - 56 - LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA RECONSTITUIÇÃO DO SUJEITO ESTÉTICO
 - 57 - LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA RECONSTITUIÇÃO DO SUJEITO ESTÉTICO
 - 58 - LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA RECONSTITUIÇÃO DO SUJEITO ESTÉTICO
 - 59 - LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA RECONSTITUIÇÃO DO SUJEITO ESTÉTICO
 - 60 - LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA RECONSTITUIÇÃO DO SUJEITO ESTÉTICO

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA	ÁREA ÚTIL	ÁREA BRUTA	ÁREA TOTAL
SALA DE AULAS	1.200,00	1.200,00	1.200,00
BIBLIOTECA	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	1.200,00	1.200,00	1.200,00
COZINHA	1.200,00	1.200,00	1.200,00
BANHEIRO	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE LÍNGUA PORTUGUESA	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE ARTE	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE MÚSICA	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE INGLÊS	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS EXATAS	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS SOCIAIS	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS HUMANAS	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA TERRA	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA VIDA	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA CULTURA	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA LINGUAGEM	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA MÍDIA	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA TECNOLOGIA	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA INOVAÇÃO	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA EMPREENDEDORIA	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA GESTÃO	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA ECONOMIA	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA PSICOLOGIA	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA PEDAGOGIA	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA DIDÁTICA	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA METODOLOGIA	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA AVALIAÇÃO	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA PESQUISA	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA INICIAÇÃO À DOCÊNCIA	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA ATUALIZAÇÃO	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA REATUALIZAÇÃO	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA REQUALIFICAÇÃO	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA REINTEGRAÇÃO	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA RECONSTRUÇÃO	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA RECONSTITUIÇÃO	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA RECONSTITUIÇÃO DO SUJEITO	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA RECONSTITUIÇÃO DO SUJEITO SOCIAL	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA RECONSTITUIÇÃO DO SUJEITO CÍVIL	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA RECONSTITUIÇÃO DO SUJEITO POLÍTICO	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA RECONSTITUIÇÃO DO SUJEITO JURÍDICO	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA RECONSTITUIÇÃO DO SUJEITO ECONÔMICO	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA RECONSTITUIÇÃO DO SUJEITO CULTURAL	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA RECONSTITUIÇÃO DO SUJEITO ÉTICO	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA RECONSTITUIÇÃO DO SUJEITO ESTÉTICO	1.200,00	1.200,00	1.200,00

RESUMO DE ESCALONARIAS

TIPO	QUANTIDADE	ÁREA ÚTIL	ÁREA BRUTA	ÁREA TOTAL
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS	1	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA	1	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE LÍNGUA PORTUGUESA	1	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE ARTE	1	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE MÚSICA	1	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE INGLÊS	1	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS EXATAS	1	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	1	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS SOCIAIS	1	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS HUMANAS	1	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA TERRA	1	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	1	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA VIDA	1	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	1	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE	1	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA CULTURA	1	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA LINGUAGEM	1	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO	1	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA MÍDIA	1	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA TECNOLOGIA	1	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA INOVAÇÃO	1	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA EMPREENDEDORIA	1	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA GESTÃO	1	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO	1	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA ECONOMIA	1	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA PSICOLOGIA	1	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA PEDAGOGIA	1	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO	1	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA DIDÁTICA	1	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA METODOLOGIA	1	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA AVALIAÇÃO	1	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA PESQUISA	1	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA INICIAÇÃO À DOCÊNCIA	1	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA ATUALIZAÇÃO	1	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA REATUALIZAÇÃO	1	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA REQUALIFICAÇÃO	1	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA REINTEGRAÇÃO	1	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA RECONSTRUÇÃO	1	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA RECONSTITUIÇÃO	1	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA RECONSTITUIÇÃO DO SUJEITO	1	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA RECONSTITUIÇÃO DO SUJEITO SOCIAL	1	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA RECONSTITUIÇÃO DO SUJEITO CÍVIL	1	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA RECONSTITUIÇÃO DO SUJEITO POLÍTICO	1	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA RECONSTITUIÇÃO DO SUJEITO JURÍDICO	1	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA RECONSTITUIÇÃO DO SUJEITO ECONÔMICO	1	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA RECONSTITUIÇÃO DO SUJEITO CULTURAL	1	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA RECONSTITUIÇÃO DO SUJEITO ÉTICO	1	1.200,00	1.200,00	1.200,00
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA RECONSTITUIÇÃO DO SUJEITO ESTÉTICO	1	1.200,00	1.200,00	1.200,00

WELANE PATRICIA Assinado de forma digital por WELANE NUNES DO NASCIMENTO:0000 NASCIMENTO:000065 65948246 948246

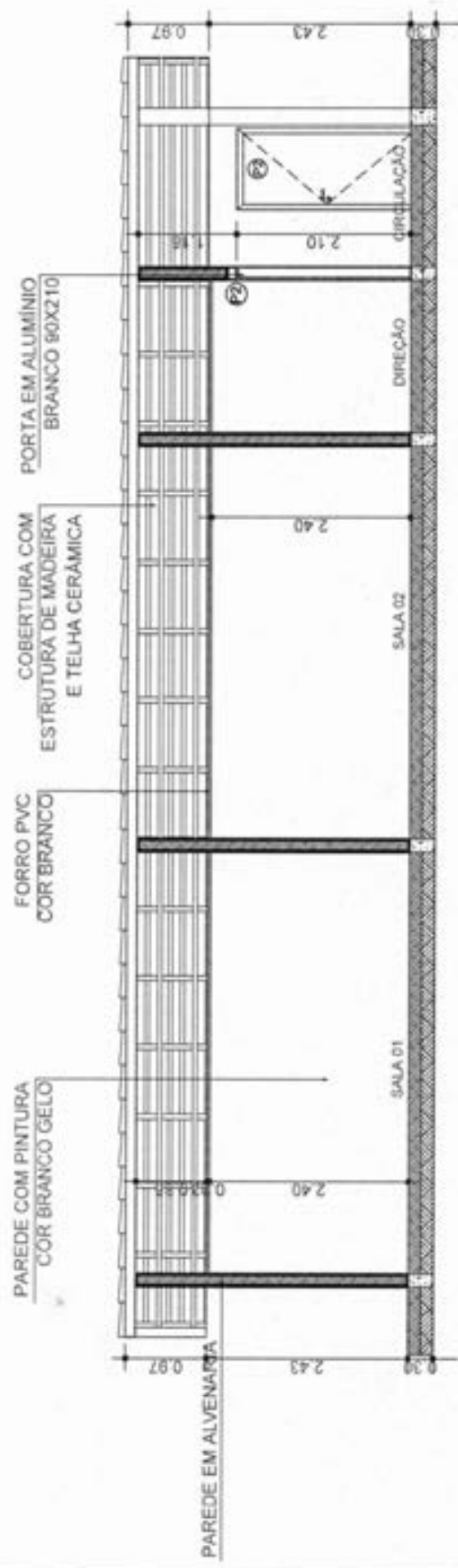
Mairatins do Norte
 Prefeitura Municipal de Mairatins do Norte
 Rua: 0207
 Fone: 04042004
 E-mail: 1/75

PLANTA BAIXA
 Esc: 1/75

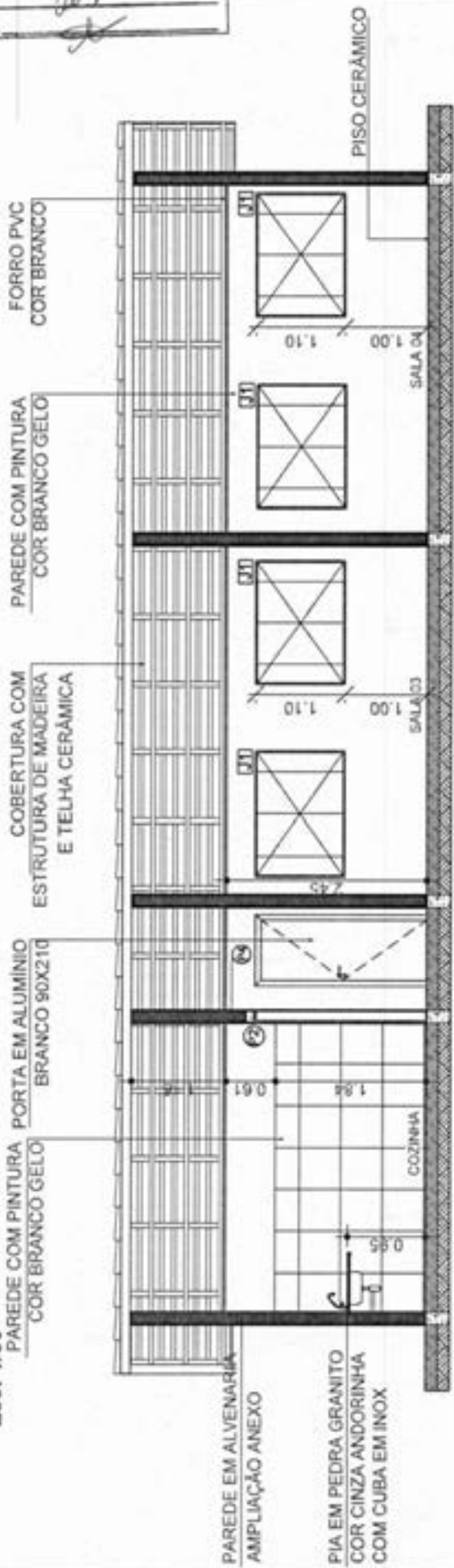
ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO III
 BOMAR ALVES DE OLIVEIRA
 REPRESENTANTE: ELINE GAUPIAR DE SOUSA GALVÃO, A180002-8

SANTO ANTÔNIO
 RURAL

02 PLANTA BAIXA
 Esc: 1/75



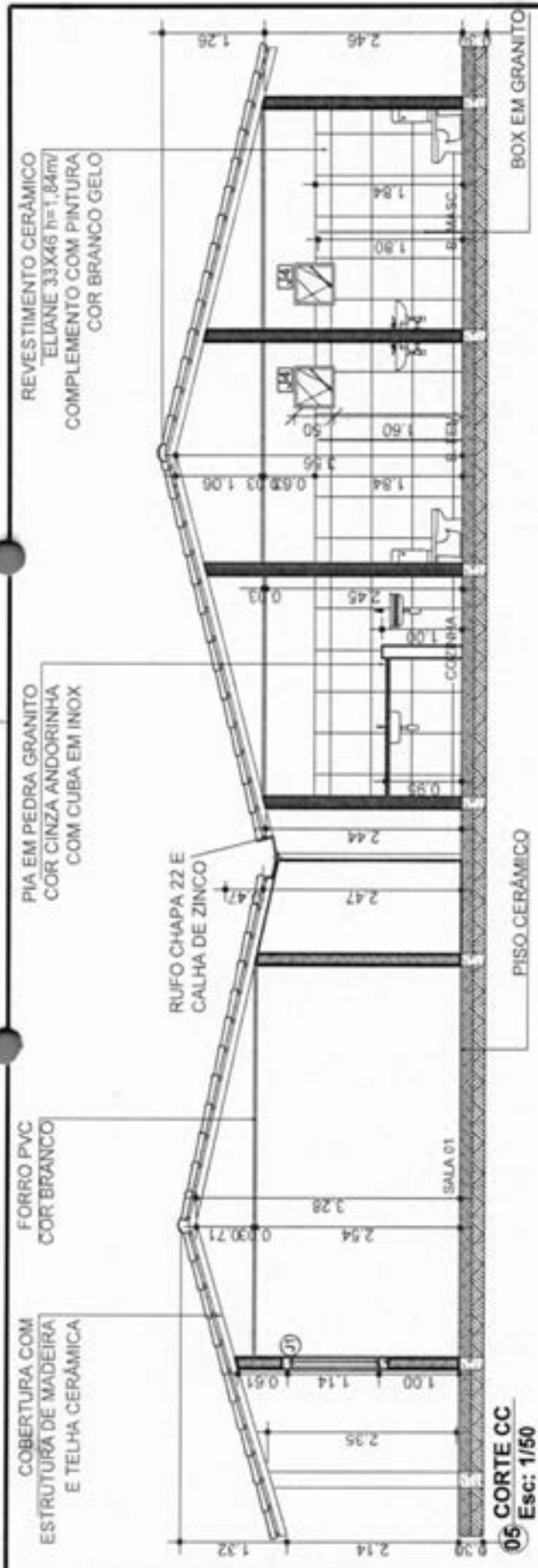
03 CORTE AA
 Esc: 1/50



04 CORTE BB
 Esc: 1/50

Assinado de forma digital por
 WELANE PATRICIA NUNES DO
 NASCIMENTO:00065948246 NASCIMENTO:00065948246

		Escola Municipal Santo Antônio III Solimar Alves de Oliveira Eline Gaspar de Sena, Gau-Ma, A 193002-8	Santo Antônio Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA Cortes	1050 5404/2024
--	--	---	---	-------------------

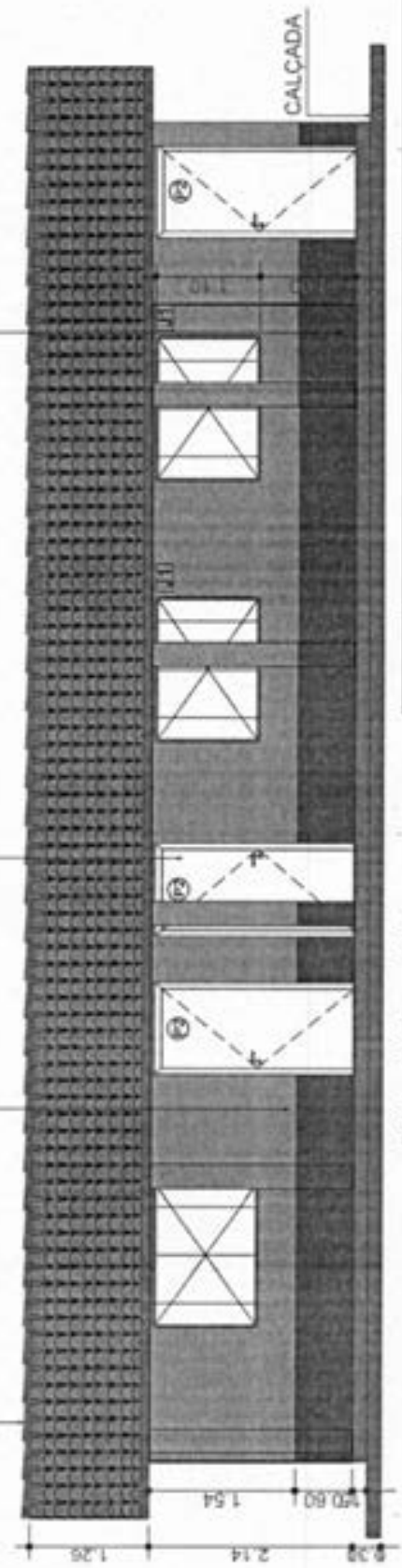


PINTURA ACRÍLICA
 - COR VERDE PISO CORAL

PINTURA ACRÍLICA
 PORTA EM ALUMÍNIO BRANCO 90X210

PINTURA ACRÍLICA
 - COR VERDE LIMÃO CORAL

CUIMEIRA TELHADO



Escola Municipal Santo Antônio III Colmar Alves de Oliveira Eline Gaspar de Sousa, Cau-Ma, A 183002-8		Santo Antônio Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA Corte e Vista	
Matões do Norte 2022	0407	0604/2024	150

Assinado de forma digital por
 WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246
 WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246

PINTURA ACRÍLICA
 - COR VERDE LIMÃO CORAL


COBERTURA COM
 TELHA CERÂMICA

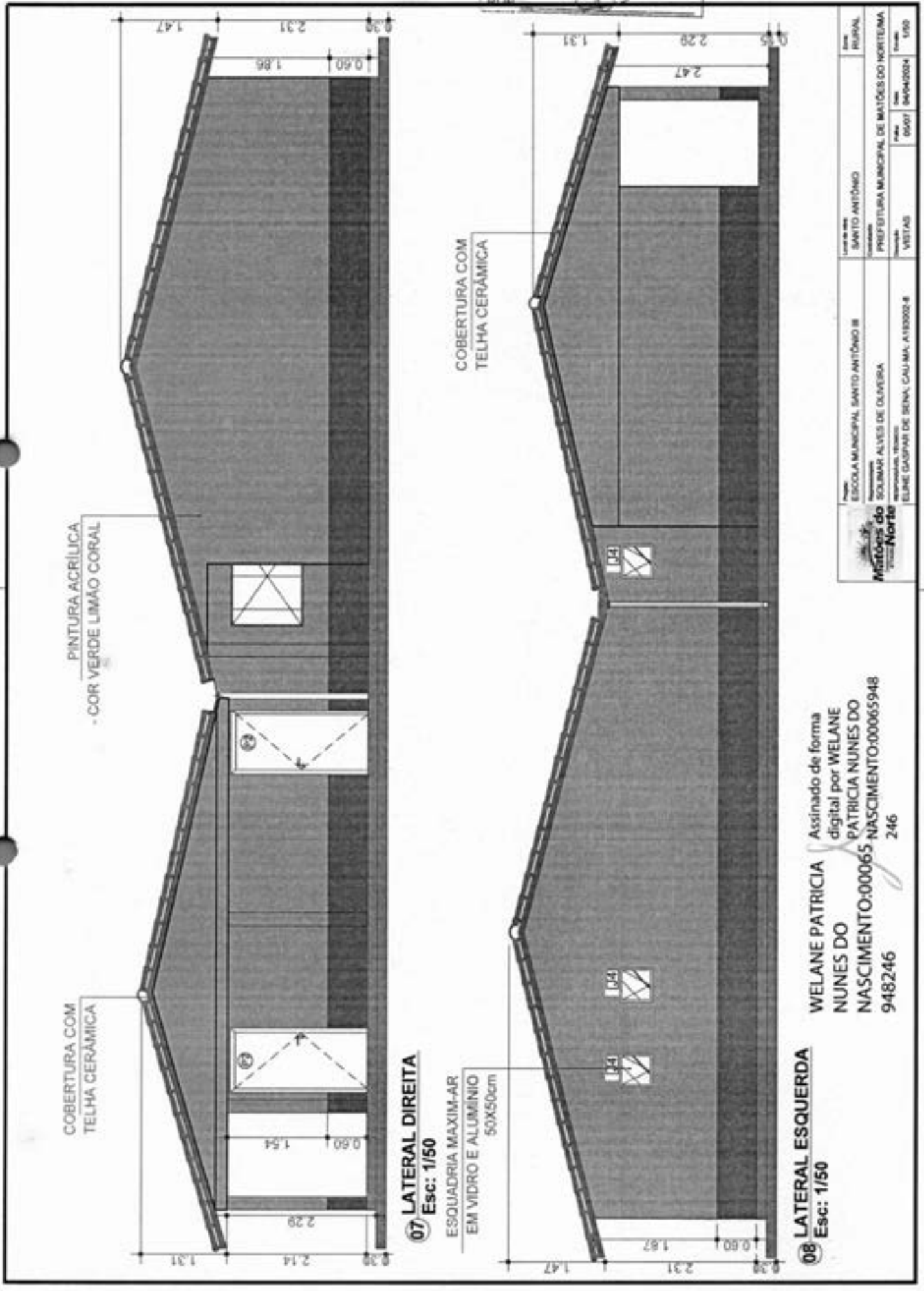
COBERTURA COM
 TELHA CERÂMICA

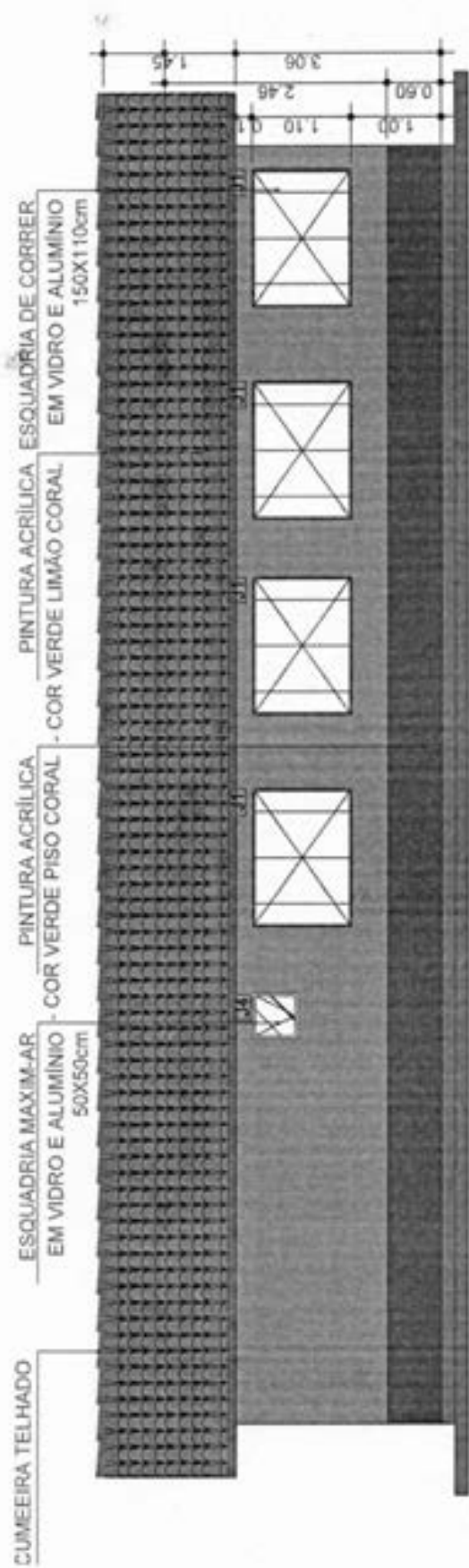
07 LATERAL DIREITA
 Esc: 1/50
 ESQUADRIA MAXIM-AR
 EM VIDRO E ALUMÍNIO
 50X50cm

08 LATERAL ESQUERDA
 Esc: 1/50

Assinado de forma digital por WELANE NUNES DO NASCIMENTO:00065948
 246

	Escola Municipal Santo Antônio III SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA RESPONSÁVEL TÉCNICO ELIENE GAUPNI DE BENA, CAL/MA, A183002-8	Local de obra SANTO ANTÔNIO	Área RURAL
	Município do Norte PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA VISTAS	Nº de obra 05007	Nº de projeto 040042004





09 VISTA POSTERIOR
 Esc: 1/50



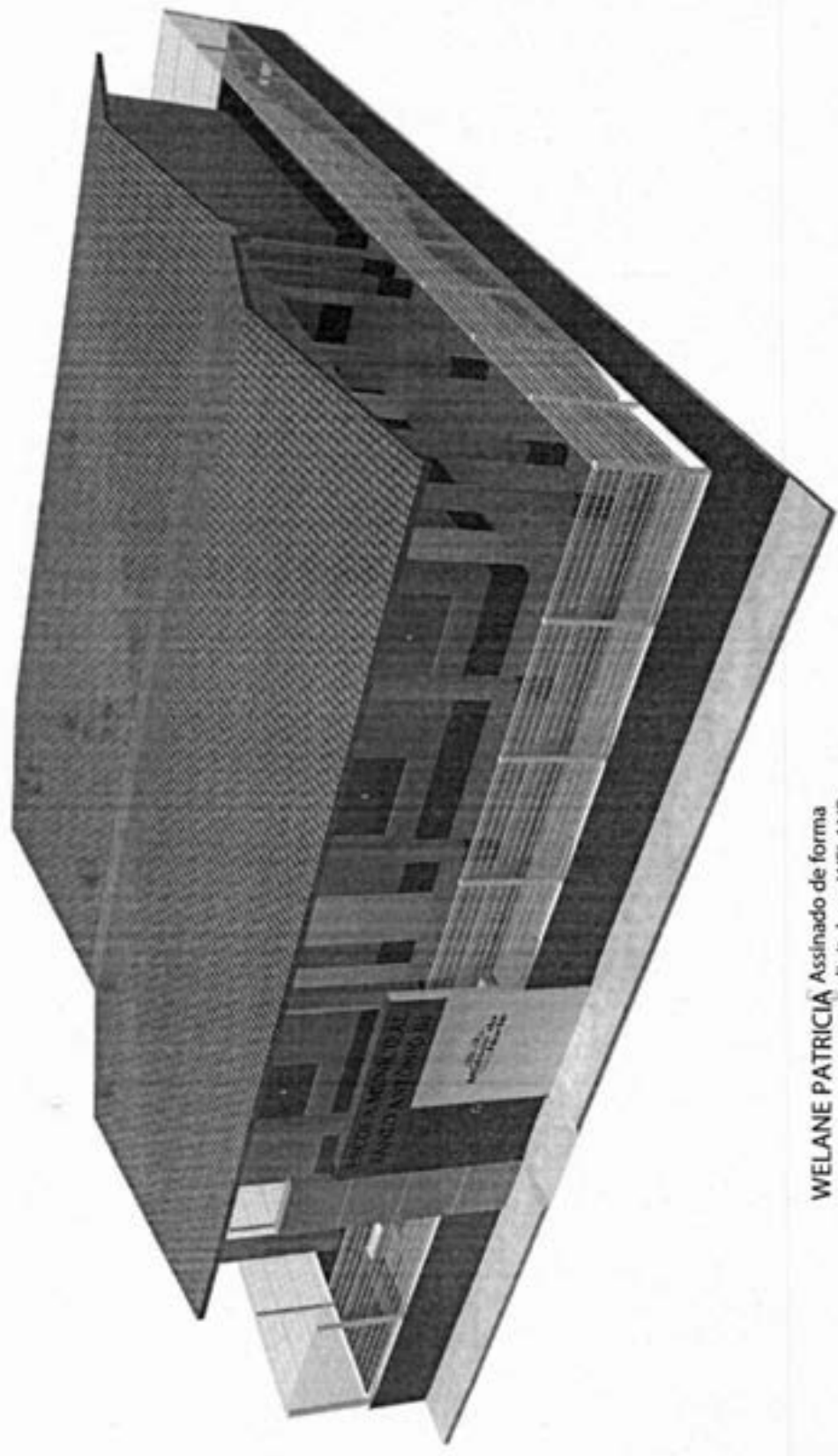
10 VISTA PORTAL
 Esc: 1/50

WELANE PATRICIA
 NUNES DO NASCIMENTO-00065
 948246

Assinado de forma digital
 por WELANE PATRICIA
 NUNES DO NASCIMENTO-000659482
 46

Escola Municipal Santo Antônio III R. SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA BARRAGEM, VILA DE MATÕES DO NORTE		Rua RURAL Nº 9697 CEP 66962004 100	
Prefeitura Municipal de Matões do Norte VISTAS		Matrícula nº 06962004	

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1099003 / 2024
 RUB. 027



Projeto	ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO III	Local de obra	SANTO ANTÔNIO	Área	RURAL
Projetista	COLMAR ALVES DE OLIVEIRA	Execução	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA	Matrícula	
Responsável Técnico	ELINE GASPAR DE SOUSA, CREA/MA, A 193002-8	Escala	3D PERSPECTIVA	Valor	1,00

WELANE PATRICIA Assinado de forma digital por WELANE NUNES DO NASCIMENTO:000 NASCIMENTO:000659 65948246 48246

11 3D PERSPECTIVA



Bancos
SINAPI - 06/2024 - Maranhão
ORSE - 05/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
25,00%

DATA: 01/08/2024

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,68%
Mensalista: 69,90%

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO - E.M.SANTO ANTONIO III

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.820,60	3,94 %
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.373,60	0,59 %
3	INFRAESTRUTURA	32.955,75	8,21 %
4	SUPERESTRUTURA	30.683,35	7,66 %
5	PISOS E REVESTIMENTOS	111.016,25	27,87 %
6	ALVENARIA, DIVISÓRIAS E REVESTIMENTOS	36.533,95	9,11 %
7	COBERTURA	45.349,92	11,30 %
8	ESQUADRIAS	23.282,96	5,80 %
9	GRADIS	56.971,52	14,20 %
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	6.446,30	1,61 %
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3.745,11	0,93 %
12	LOUÇAS E ACESSÓRIOS	10.256,32	2,56 %
13	PORTAL DE ACESSO	10.096,97	2,49 %
14	PINTURA	12.729,07	3,17 %

MUNICÍPIO DO NORTE / MA
PROC. 19.070.03 / 2024
PLS. 108
CUB

15	DIVERSOS	1.812,92	0,45 %
16	LIMPEZA FINAL	1.221,47	0,30 %

Total sem BDI 320.982,58
 Total do BDI 80.223,48
 Total Geral 401.206,06

WELANE PATRICIA NUNES / Assinado de forma digital por
 DO WELANE PATRICIA NUNES DO
 NASCIMENTO:00065948246 NASCIMENTO:00065948246

Welane Patricia Nunes do Nascimento
 Engenheira Civil
 CREA-MA N° 111583494-0



MUNICÍPIO DO NORTE / MA
PROC. 1005003 / 1202 /
FLS. 011
RUB. 01

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO - E.M.SANTO ANTONIO III

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant. Memória de Cálculo
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	4,0 MESES
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2024_PS	m²	6,0 PLACA DE OBRA
3	INFRAESTRUTURA		
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m³	12,07 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
3.2	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	m²	40,24 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
3.3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	1,51 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
3.4	CONCRETAGEM DE BLOCO DE CORDAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	13,51 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
3.5	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	188,0 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
3.6	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	50,45 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
3.7	ATERRO MANUAL DE ÁREAS, SEM AQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO	m³	28,42 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
3.8	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/ATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	M³	28,42 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
3.9	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	10,0 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
3.10	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	1,44 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
4	SUPERESTRUTURA		
4.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	14,86 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
4.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	229,63 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
4.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	94,3 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
4.4	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	4,32 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
4.5	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	m²	73,25 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
4.6	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE 15" CM. AF_03/2024	M	20,8 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
4.7	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE 15" CM. AF_03/2024	M	12,1 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
5	PISOS E REVESTIMENTOS		
5.1	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	218,81 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
5.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023	m²	218,81 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
5.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	70,68 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
5.4	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	8,1 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
5.5	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	58,52 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
5.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA. AF_02/2023	m²	73,14 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
5.7	REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA)	m²	367,4 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
5.8	CHAFISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	367,4 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
6	ALVENARIA, DIVISÓRIAS E REVESTIMENTOS		
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 6X18X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m³	273,23 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
6.2	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC II-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	12,74 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA

6.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	0.848 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
7 COBERTURA			
7.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	154,42 COBERTURA DO PRÉDIO
7.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	154,42 COBERTURA DO PRÉDIO
7.3	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_06/2023_P5	m²	145,28 COBERTURA DO PRÉDIO
7.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	15,11 COBERTURA DO PRÉDIO
7.5	PINTURA INUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	154,42 COBERTURA DO PRÉDIO
8 ESQUADRIAS			
8.1	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9,0 9 PORTAS
8.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0 1 PORTA
8.3	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	0,75 BANHEIROS E DEPÓSITOS
8.4	PORTÃO EM ALUMÍNIO, COR NBP, EM PERFIS BÚZO QUADRADO OU LAMBREL, COMPLETO INCLUSIVE RODÍZIOS, PERFIS E FECHADURA	m²	2,73 PORTÃO DO PORTAL
8.5	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	13,2 JANELAS
8.6	PEITORIL LINEAR EM GRANTO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:8 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	13,5 JANELAS
8.7	FUMÉ	m	13,2 JANELAS
9 GRADIS			
9.1	GRADIL NYLOFOR 30, MALHA 20X3CM, Ø 5MM 250X103 CM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTES E ACESSÓRIOS	m²	72,32 GRADIL - MURO
10 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS			
10.1	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_06/2022	M	19,46 MANUTENÇÃO HIDRÁULICA
10.2	JUNÇÃO SIMPLES DE PVC, 45 GRAUS, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	UN	5,0 MANUTENÇÃO HIDRÁULICA
10.3	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_06/2022	UN	5,0 MANUTENÇÃO HIDRÁULICA
10.4	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_06/2022	M	10,52 MANUTENÇÃO HIDRÁULICA
10.5	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_06/2022	UN	5,0 MANUTENÇÃO HIDRÁULICA
10.6	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_06/2022	UN	14,0 MANUTENÇÃO HIDRÁULICA
10.7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_06/2022	UN	1,0 MANUTENÇÃO HIDRÁULICA
10.8	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	43,54 MANUTENÇÃO HIDRÁULICA
10.9	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,0 MANUTENÇÃO HIDRÁULICA
10.10	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	13,0 MANUTENÇÃO HIDRÁULICA
10.11	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,0 MANUTENÇÃO HIDRÁULICA
10.12	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	5,0 MANUTENÇÃO HIDRÁULICA
10.13	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,0 MANUTENÇÃO HIDRÁULICA
10.14	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,0 MANUTENÇÃO HIDRÁULICA
10.15	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,0 MANUTENÇÃO HIDRÁULICA
10.16	FUNDA DEPÓSITO EM ALVENARIA DE TUBULO CERÂMICO MALHA, LUBRIFICADO E REVESTIDO DE 1,30X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA GÍCA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	1,0 MANUTENÇÃO HIDRÁULICA

10.17	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_042024	UN	1,0 MANUTENÇÃO HIDRÁULICA
11 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
11.1	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_032023	UN	6,0 MANUTENÇÃO ELÉTRICA
11.2	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_032023	UN	7,0 MANUTENÇÃO ELÉTRICA
11.3	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_032023	UN	2,0 MANUTENÇÃO ELÉTRICA
11.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_032023	M	26,82 MANUTENÇÃO ELÉTRICA
11.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_032023	M	85,0 MANUTENÇÃO ELÉTRICA
11.6	LUMINÁRIA PLAFON (SOBREPOR) 22,5 X 22,5 - 18 W - 6000K - G- LIGHT OU SIMILAR	un	23,0 MANUTENÇÃO ELÉTRICA
11.7	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 20KA - 175V	un	1,0 MANUTENÇÃO ELÉTRICA
11.8	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_102020	UN	2,0 MANUTENÇÃO ELÉTRICA
11.9	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_102020	UN	2,0 MANUTENÇÃO ELÉTRICA MANUTENÇÃO ELÉTRICA
11.10	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_082023	UN	1,0
11.11	CLIPS 3/8" PARA HASTE DE ATERRAMENTO GALVANIZADA REF.TEL-5238 - REV - 02	un	1,0 MANUTENÇÃO ELÉTRICA
12 - LOUÇAS E ACESSÓRIOS			
12.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 74 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_012020	UN	4,0 BANHEIROS
12.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_012020	UN	2,0 BANHEIROS
12.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_012020	UN	2,0 BANHEIROS
12.4	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_012020	UN	1,0 BANHEIROS
12.5	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_012020	UN	1,0 BANHEIROS
12.6	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_012020	UN	1,0 BANHEIROS
12.7	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_012020	UN	4,0 BANHEIROS
12.8	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, DIM 1,80X0,80, C/ 02 CUBAS, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, CONCRETADA E ASSENTADA.	un	1,0 BANHEIROS
13 - PORTAL DE ACESSO			
13.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_012024	m²	0,75 PORTAL DE ACESSO
13.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_012024	m²	0,24 PORTAL DE ACESSO
13.3	REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE. AF_102017	m²	0,21 PORTAL DE ACESSO
13.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADEO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_122015	KG	45,5 PORTAL DE ACESSO
13.5	CONCRETO PCC = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:5,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_052021	m³	0,42 PORTAL DE ACESSO
13.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 2 DEMÃOS DE TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTRO DA VEDACIT OU SIMILAR, EXCETO ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO	m²	5,16 PORTAL DE ACESSO
13.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X8X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_122021	m²	11,84 PORTAL DE ACESSO
13.8	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_102022	m²	23,28 PORTAL DE ACESSO
13.9	REBOCO DO EMBOÇO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO TS - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 2,0 CM	m²	23,28 PORTAL DE ACESSO
13.10	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_042023	m²	23,28 PORTAL DE ACESSO

13.11	EXECUÇÃO DE PINGADERAS		
13.12	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS AF_03/2024	m²	23,28 PORTAL DE ACESSO
13.13	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	4,3 PORTAL DE ACESSO
13.14	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	4,0 PORTAL DE ACESSO
13.15	CURVA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	2,0 PORTAL DE ACESSO
13.16	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	14,86 PORTAL DE ACESSO
14 PINTURA			
14.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	m²	612,57 PINTURA DE TODO PRÉDIO
14.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	612,57 PINTURA DE TODO PRÉDIO
14.3	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	36,4 PINTURA DE TODO PRÉDIO
15 DIVERSOS			
15.1	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	m²	2,59 COZINHA
16 LIMPEZA FINAL			
16.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	237,18 EM TODO TERRENO

WELANE PATRICIA NUNES DO
 NASCIMENTO:00065948246

Assinado de forma digital
 por WELANE PATRICIA
 NUNES DO
 NASCIMENTO:00065948246

Welane Patrícia Nunes do Nascimento
 Engenheira Civil
 CREA-MA N° 111583494-0

Bancos
SINAPI - 06/2024 - Maranhão
ORSE - 05/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,68%
Mensalista: 69,90%

B.D.I.
25,00%

DATA: 01/08/2024



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO - E.M.SANTO ANTONIO III

M. TÔES DO NORTE / MA
PROC. 1005003 / 202 J
FLS. 264
RUB. 2

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1		15.820,60	15.820,60	3,94 %
1.1	CPU - 003	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	4	3.164,12	3.955,15	15.820,60	3,94 %
2			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		2.373,60	2.373,60	0,59 %
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	316,48	395,60	2.373,60	0,59 %
3			INFRAESTRUTURA		1		32.955,76	32.955,76	8,21 %
3.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m³	12,07	111,97	139,96	1.669,31	0,42 %
3.2	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	m²	40,24	185,09	231,36	9.309,92	2,32 %
3.3	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1.4.5.4.5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	1,51	458,55	573,18	865,50	0,22 %
3.4	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	13,51	745,66	932,07	12.592,26	3,14 %
3.5	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	169	14,69	18,36	3.102,84	0,77 %
3.6	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	50,45	20,61	25,76	1.299,59	0,32 %
3.7	71	ORSE	ATERRO MANUAL DE ÁREAS, SEM AQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO	m³	28,42	52,48	65,60	1.864,35	0,46 %
3.8	00006081	SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M³	28,42	52,30	65,37	1.857,81	0,46 %
3.9	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	10	16,54	20,67	206,70	0,05 %

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1901003 / 2020
 FLS. 215
 RUB.

3.10	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	1,44	93,04	116,30	167,47	0,04 %
4			SUPERESTRUTURA		1		30.683,35	30.683,35	7,65 %
4.1	92203	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	14,86	189,18	236,47	3.513,94	0,88 %
4.2	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	229,63	12,69	15,86	3.641,93	0,91 %
4.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	94,3	14,48	18,10	1.706,63	0,43 %
4.4	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4-3:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	4,32	441,40	551,75	2.383,56	0,59 %
4.5	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	m²	73,25	185,09	231,30	16.947,12	4,22 %
4.6	105023	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	20,6	67,11	83,88	1.727,92	0,43 %
4.7	105029	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	12,1	50,39	62,98	762,05	0,19 %
5			PISOS E REVESTIMENTOS		1		111.016,25	111.016,25	27,87 %
5.1	99679	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	218,81	38,83	48,53	10.618,84	2,65 %
5.2	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	218,81	72,63	90,78	19.863,57	4,95 %
5.3	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	70,66	75,79	94,73	6.695,51	1,67 %
5.4	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	9,1	123,50	154,37	1.404,76	0,35 %
5.5	104789	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	58,52	218,09	272,61	15.953,13	3,98 %
5.6	88789	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA. AF_02/2023	m²	73,14	402,75	503,43	36.820,87	9,18 %
5.7	3317	ORSE	REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA)	m²	367,4	34,40	43,00	15.796,20	3,94 %
5.8	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	367,4	8,41	10,51	3.861,37	0,96 %
6			ALVENARIA, DIVISÓRIAS E REVESTIMENTOS		1		36.533,95	36.533,95	9,11 %

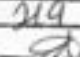
MATÉRIAS DO NORTE / MA
 PROC. 190003 / 2024
 FLS 216
 RUB. 2

6.1	103323	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	273,23	62,60	78,25	21.380,24	5,33 %
6.2	102253	SINAPI	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	12,74	948,42	1.185,52	15.103,52	3,76 %
6.3	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	0,648	61,97	77,46	50,19	0,01 %
7			COBERTURA		1		45.349,92	45.349,92	11,30 %
7.1	92538	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	154,42	82,74	103,42	15.970,11	3,98 %
7.2	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	154,42	45,58	56,97	8.797,30	2,19 %
7.3	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	145,28	74,21	92,76	13.478,17	3,36 %
7.4	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	15,11	154,93	193,66	2.626,20	0,73 %
7.5	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	154,42	21,66	27,07	4.180,14	1,04 %
8			ESQUADRIAS		1		23.282,96	23.282,96	5,80 %
8.1	90825	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9	765,50	950,87	8.611,83	2,15 %
8.2	100694	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	1.632,88	2.041,10	2.041,10	0,51 %
8.3	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	0,75	709,40	886,75	665,06	0,17 %
8.4	11955	ORSE	PORTÃO EM ALUMÍNIO, COR NBP, EM PERFIS BÚZIO QUADRADO OU LAMBRI, COMPLETO INCLUSIVE RODÍZIOS, PERFIS E FECHADURA	m²	2,73	335,59	419,48	1.145,18	0,29 %
8.5	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	13,2	365,90	457,37	6.037,26	1,50 %
8.6	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	15,5	179,58	224,47	3.479,28	0,87 %

8.7	CPU - 130	Próprio	FUMÉ	m	13,2	78,99	98,73	1.303,23	0,32 %
9			GRADIS		1		54.971,52	54.971,52	14,20 %
9.1	8238	ORSE	GRADIL NYLOFOR 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X103 CM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTES E ACESSÓRIOS	m²	72,32	630,22	787,77	56.971,52	14,20 %
10			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS		1		6.446,30	6.446,30	1,61 %
10.1	89714	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_06/2022	M	19,46	36,92	46,15	898,07	0,22 %
10.2	102710	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES DE PVC, 45 GRAUS, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	UN	5	59,06	73,82	369,10	0,09 %
10.3	89706	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_06/2022	UN	5	41,21	51,51	257,55	0,06 %
10.4	89711	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_06/2022	M	10,52	21,28	26,60	279,83	0,07 %
10.5	89782	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_06/2022	UN	5	14,06	17,57	87,85	0,02 %
10.6	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_06/2022	UN	14	12,34	15,42	215,86	0,05 %
10.7	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_06/2022	UN	1	10,00	12,50	12,50	0,00 %
10.8	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	43,54	12,71	15,88	691,41	0,17 %
10.9	89410	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	10,94	13,67	136,70	0,03 %
10.10	103955	SINAPI	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	10,08	12,60	126,00	0,03 %
10.11	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8	11,95	14,93	119,44	0,03 %

MATÉRIAS DO NORTE / MA
 PROC. 1908003 / 2024
 FLS. 228
 RUB. 24

10.12	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	5	19,38	24,22	121,10	0,03 %
10.13	89411	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	10,40	13,00	13,00	0,00 %
10.14	103974	SINAPI	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	10,23	12,76	12,76	0,00 %
10.15	89437	SINAPI	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	23,36	29,20	29,20	0,01 %
10.16	95463	SINAPI	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TUBO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESURA DE 8 CM	UN	1	2.434,41	3.043,01	3.043,01	0,76 %
10.17	94704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1	26,31	32,68	32,68	0,01 %
11			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1		3.745,11	3.745,11	0,93 %
11.1	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6	55,09	66,86	413,16	0,10 %
11.2	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7	33,81	42,26	295,82	0,07 %
11.3	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	53,12	66,40	132,80	0,03 %
11.4	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	26,82	7,21	9,01	241,64	0,06 %
11.5	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	86	4,90	6,12	526,32	0,13 %
11.6	13157	ORSE	LUMINÁRIA PLAFON (SOBREPOR) 22,5 X 22,5 - 18 W - 6000K - G- LIGHT OU SIMILAR	un	23	56,12	70,15	1.613,45	0,40 %
11.7	13150	ORSE	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 20KA - 175V	un	1	69,52	86,90	86,90	0,02 %
11.8	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	53,50	66,87	133,74	0,03 %
11.9	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	52,12	65,15	130,30	0,03 %
11.10	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1	123,61	154,51	154,51	0,04 %

M. T. O. S. DO NORTE / MA
 PROC. 190003 / 2021
 FLS. 219
 RUB. 

11.11	7904	ORSE	CLIPS 3/8" PARA HASTE DE ATERRAMENTO GALVANIZADA REF.TEL-5238 - REV. - 02	un	1	13,18	16,47	16,47	0,00 %
12			LOUÇAS E ACESSÓRIOS		1		10.256,32	10.256,32	2,56 %
12.1	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	344,43	430,53	1.722,12	0,43 %
12.2	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	557,78	687,20	1.394,40	0,35 %
12.3	95471	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	881,10	1.101,37	2.202,74	0,55 %
12.4	100863	SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1	674,36	842,95	842,95	0,21 %
12.5	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	366,67	458,58	458,58	0,11 %
12.6	86919	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 36L OU EQUIVALENTE, INCLUI SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	1.055,51	1.319,38	1.319,38	0,33 %
12.7	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	107,48	134,35	537,40	0,13 %
12.8	2108	ORSE	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, DIM 1.800X80, C/ 02 CURVAS, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, CONCRETADA E ASSENTADA	un	1	1.423,00	1.778,75	1.778,75	0,44 %
13			PORTAL DE ACESSO		1		10.006,97	10.006,97	2,49 %
13.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m³	0,75	111,97	139,96	104,97	0,03 %
13.2	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m³	0,24	101,71	127,13	30,51	0,01 %
13.3	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	0,21	56,41	70,51	14,80	0,00 %
13.4	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRAO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	45,5	10,97	13,71	623,80	0,16 %
13.5	94975	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRACO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	0,42	502,39	627,98	263,75	0,07 %

MANTOES DO NORTE / MA
 PROC. 1408003 / 2024
 FLS. 22
 RUB.

13.6	4953	ORSE	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 2 DEMÃOS DE TINTA ASFÁLTICA TIPO NÉUTROL DA VEDACIT OU SIMILAR, EXCETO ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO	m²	5,16	26,76	33,45	172,60	0,04 %
13.7	103335	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	11,64	155,13	193,91	2.257,11	0,56 %
13.8	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1-3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	23,28	8,96	11,20	260,73	0,06 %
13.9	1908	ORSE	REBOCO OU EMBOÇO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T5 - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESURA 2,0 CM	m²	23,28	34,65	43,31	1.008,25	0,25 %
13.10	64469	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	23,28	14,53	18,16	422,76	0,11 %
13.11	C3084	SEINFRA	EXECUÇÃO DE PINGADEIRAS	M	4,3	13,50	16,87	72,54	0,02 %
13.12	64415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m²	23,28	4,91	6,13	142,70	0,04 %
13.13	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	4,3	154,93	193,66	832,73	0,21 %
13.14	69578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	4	29,37	36,71	146,84	0,04 %
13.15	65685	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	2	55,58	69,47	138,94	0,03 %
13.16	92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	14,86	169,18	236,47	3.513,94	0,88 %
14			PINTURA		1		12.729,07	12.729,07	3,17 %
14.1	64411	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	m²	612,57	4,83	6,03	3.663,79	0,92 %
14.2	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	612,57	10,35	12,93	7.920,53	1,97 %
14.3	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	38,4	23,23	29,03	1.114,75	0,28 %
15			DIVERSOS		1		1.812,92	1.812,92	0,45 %
15.1	10759	ORSE	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	m²	2,59	559,98	699,97	1.812,92	0,45 %

16		LIMPEZA FINAL		1		1.221,47	1.221,47	0,30 %
16.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	237,16	4,12	5,15	1.221,47	0,30 %
				mm²				

WELANE PATRICIA
 NUNES DO
 NASCIMENTO:000659482 NUNES DO
 46

Total sem BDI
 Total do BDI
 Total Geral

320.982,56
 80.223,48
 401.206,06

Welane Patricia Nunes do Nascimento
 Engenheira Civil
 CREA-MA N° 111583494-0

M. TÔES DO NORTE / MA
 PROC. 160003 12024
 FLS. 221
 RUB. J



Bancos
SINAPI - 06/2024 - Maranhão
ORSE - 06/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
25,00%
DATA: 01/06/2024

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horistal: 112,68%
Mensalista: 69,90%

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO - E.M.SANTO ANTONIO III

Curva ABC de Serviços										
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	
8238	ORSE	GRADIL NYLOFOR 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X103 CM, PINTURA BRANCA, BELO OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTES E ACESSÓRIOS	ALAMBRADOS E GRADIS	m²	72,32	767,77	56.671,52	14,20	14,20	
88789	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA. AF_02/2023	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	73,14	503,43	36.820,87	9,18	23,38	
82270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	113,49	231,36	26.257,04	6,54	29,92	
103323	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	273,23	78,25	21.380,24	5,33	35,25	
87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_FE	PISO - PISOS	m²	218,81	90,78	19.863,57	4,95	40,20	
82539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	154,42	103,42	15.970,11	3,98	44,18	
104789	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	58,52	272,61	15.953,13	3,98	48,16	
CPU - 003	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MÊS	4,0	3.955,15	15.820,60	3,94	52,10	
3317	ORSE	REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1.3 (CIMENTO / AREIA)	CONVERSÃO INFOFORCA	m²	367,4	43,00	15.798,20	3,94	56,04	
102253	SINAPI	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	12,74	1.185,52	15.103,52	3,76	59,80	

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1208003 12024
FLS. 222
RUB. 2

MUNICÍPIO DO NORTE / MA
 PROCESSO 19.08003 / 2024
 FLS. 223
 RUB. 02

96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	145,28	92,76	13.476,17	3,36	63,16
96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE CORDAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m³	13,51	932,07	12.592,26	3,14	66,30
98679	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	PISO - PISOS	m²	218,81	48,53	10.619,84	2,65	66,95
94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	154,42	56,97	8.787,30	2,19	71,14
90825	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	9,0	956,87	8.611,83	2,15	73,29
104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	612,57	12,93	7.920,53	1,97	75,26
92283	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m³	29,72	236,47	7.027,88	1,75	77,01
94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF_09/2022	PISO - PISOS	m²	70,68	84,73	6.695,51	1,87	78,68
94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	13,2	457,37	6.037,28	1,50	60,18
102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	154,42	27,07	4.180,14	1,04	81,29
87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	367,4	10,51	3.861,37	0,96	82,19
94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	19,41	193,66	3.758,94	0,94	83,13
88411	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	PINT - PINTURAS	m²	612,57	6,03	3.693,79	0,92	84,05
92781	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	229,63	15,86	3.641,93	0,91	84,96

101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M	15,5	224,47	3.479,28	0,87	85,82
104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	169,0	18,36	3.102,84	0,77	86,60
95463	SINAPI	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TUJO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESURA DE 8 CM	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	3.043,01	3.043,01	0,76	87,36
94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	m³	4,32	551,75	2.383,56	0,59	87,95
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_P3	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	6,0	395,60	2.373,60	0,59	88,54
103335	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	11,64	193,91	2.257,11	0,56	89,10
95471	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PICO SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	1.101,37	2.202,74	0,55	89,65
100694	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MALÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0	2.041,10	2.041,10	0,51	90,16
71	ORSE	ATERRO MANUAL DE ÁREAS, SEM AQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO	ATERROS / REATERROS / COMPACTAÇÕES	m³	28,42	65,60	1.864,35	0,46	90,63
00006081	SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	MATERIAL	M³	28,42	65,37	1.857,81	0,46	91,09
10759	ORSE	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	CONVERSÃO INFOWORCA	m²	2,59	699,97	1.812,92	0,45	91,54
96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	12,82	139,96	1.794,28	0,45	91,99
2108	ORSE	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, DIM 1,80X0,60, C/ 02 CUBAS, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, CONCRETADA E ASSENTADA.	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS	un	1,0	1.778,75	1.778,75	0,44	92,43
105023	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESURA DE *15* CM. AF_03/2024	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	M	20,6	83,88	1.727,92	0,43	92,86

MUNICÍPIO DO NORTE / MA
 PROC. 1908003 / 2021
 FL. 225
 RUB. 2

86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	4,0	430,53	1.722,12	0,43	93,28
82759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_09/2022	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	KG	94,3	18,10	1.706,83	0,43	93,72
13157	ORSE	LUMINÁRIA PLAFON (SOBREPOR) 22,5 X 22,5 - 18 W - 6000K - G- LIGHT OU SIMILAR	LUMINÁRIAS INTERNAS	un	23,0	70,15	1.613,45	0,40	94,12
86689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	PISO - PISOS	M	9,1	154,37	1.404,76	0,35	94,47
86688	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,0	687,20	1.394,40	0,35	94,82
86919	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0	1.319,38	1.319,38	0,33	95,15
CPU - 130	Próprio	FUMÊ	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	m	13,2	88,73	1.303,23	0,32	95,47
86543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	KG	50,45	25,76	1.299,59	0,32	95,80
9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	237,18	5,15	1.221,47	0,30	96,10
11955	ORSE	PORTÃO EM ALUMÍNIO, COR NBP, EM PERFIS BÚZDO QUADRADO OU LAMBRI, COMPLETO INCLUSIVE RODÍZIOS, PERFIS E FECHADURA	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	m²	2,73	419,48	1.145,18	0,29	96,38
102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	38,4	29,03	1.114,75	0,28	96,66
1908	ORSE	REBOCO OU EMBOÇO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T5 - 1-2-8 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 2,0 CM	ARGAMASSAS	m²	23,28	43,31	1.008,25	0,25	96,91
89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_09/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	19,48	46,15	898,07	0,22	97,14
94874	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1-4-5-4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	m³	1,51	573,18	865,50	0,22	97,35

MATÉRIAS DO NORTE / MA
 PROC. 200003 12024
 FLS. 226
 RUB. 10

100663	SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0	842,95	842,95	0,21	97,56
105029	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESURA DE *15* CM. AF_03/2024	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	M	12,1	62,98	762,05	0,19	97,75
89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	43,54	15,88	691,41	0,17	97,93
84569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	0,75	886,75	665,06	0,17	98,09
92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBREDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	45,5	13,71	623,80	0,16	98,25
86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	4,0	134,35	537,40	0,13	98,38
91927	SINAPI	CAPO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	86,0	6,12	526,32	0,13	98,51
100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0	458,58	458,58	0,11	98,63
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	23,28	18,16	422,76	0,11	98,73
92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	6,0	68,86	413,16	0,10	98,84
102710	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES DE PVC, 45 GRAUS, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	UN	5,0	73,82	369,10	0,09	98,93
91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	7,0	42,26	295,82	0,07	99,00
89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	10,52	26,60	279,83	0,07	99,07
94875	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m³	0,42	627,98	263,75	0,07	99,14

87604	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	23,28	11,20	260,73	0,06	99,20
89796	SINAPI	TE. PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	5,0	51,51	257,55	0,06	99,27
91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	26,82	9,01	241,64	0,06	99,33
89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	14,0	15,42	215,88	0,05	99,38
96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	10,0	20,67	206,70	0,05	99,43
4953	ORSE	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 2 DEMÃOS DE TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTRO DA VEDACIT OU SIMILAR, EXCETO ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO	TRATAMENTOS DE SUPERFÍCIES	m²	5,16	33,45	172,60	0,04	99,47
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,44	116,30	167,47	0,04	99,52
96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	154,51	154,51	0,04	99,55
89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	4,0	36,71	146,84	0,04	99,59
86415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	PINT - PINTURAS	m²	23,28	6,13	142,70	0,04	99,63
95695	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,0	69,47	138,94	0,03	99,66
89410	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	10,0	13,67	136,70	0,03	99,70
93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2,0	66,87	133,74	0,03	99,73
91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2,0	66,40	132,60	0,03	99,76

93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2,0	65,15	130,30	0,03	99,79
103655	SINAPI	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO. AF_06/2022	INHE - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	10,0	12,60	126,00	0,03	99,83
89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO. AF_06/2022	INHE - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	5,0	24,22	121,10	0,03	99,86
89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO. AF_06/2022	INHE - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	8,0	14,93	119,44	0,03	99,89
89782	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_06/2022	INHE - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	5,0	17,57	87,85	0,02	99,91
13150	ORSE	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 20KA - 175V	FUSÍVEIS, DISJUNTORES E CHAVES	un	1,0	86,90	86,90	0,02	99,93
C3084	SEINFRA	EXECUÇÃO DE PINGADEIRAS	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL	M	4,3	16,87	72,54	0,02	99,95
97822	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	0,648	77,46	50,19	0,01	99,96
94704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO. AF_04/2024	INHE - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	32,88	32,88	0,01	99,97
96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,24	127,13	30,51	0,01	99,98
89437	SINAPI	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO. AF_06/2022	INHE - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	29,20	29,20	0,01	99,98
7904	ORSE	CLIPS 3/8" PARA HASTE DE ATERRAMENTO GALVANIZADA REF.TEL-5238 - REV - 02	FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO	un	1,0	16,47	16,47	0,00	99,99
96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,21	70,51	14,80	0,00	99,99
89411	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO. AF_06/2022	INHE - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	13,00	13,00	0,00	99,99

103974	SINAPI	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	12,78	12,78	0,00	100,00
89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	12,50	12,50	0,00	100,00

Total sem BDI 320.982,58
 Total do BDI 80.223,48
 Total Geral 401.206,06

WELANE PATRICIA NUNES / Assinado de forma digital
 DO por WELANE PATRICIA
 NASCIMENTO:00065948246 NUNES DO

Welane Patricia Nunes do Nascimento
 Engenheira Civil
 CREA-MA N° 111583494-0



Bancos
SINAPI - 06/2024 - Maranhão
ORSE - 05/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
25,00%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,68%
Mensalista: 69,90%

DATA: 01/08/2024

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO - E.M.SANTO ANTONIO III

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00% 15.820,60	25,00% 3.955,15	25,00% 3.955,15	25,00% 3.955,15	25,00% 3.955,15
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 2.373,60	100,00% 2.373,60			
3	INFRAESTRUTURA	100,00% 32.955,75		40,00% 13.182,30	40,00% 13.182,30	20,00% 6.591,15
4	SUPERESTRUTURA	100,00% 30.683,35		30,00% 9.205,01	30,00% 9.205,01	40,00% 12.273,34
5	PISOS E REVESTIMENTOS	100,00% 111.016,25	25,00% 27.754,06	25,00% 27.754,06	25,00% 27.754,06	25,00% 27.754,06
6	ALVENARIA, DIVISÓRIAS E REVESTIMENTOS	100,00% 36.533,95		30,00% 10.960,19	30,00% 10.960,19	40,00% 14.613,58
7	COBERTURA	100,00% 45.349,92		30,00% 13.604,98	35,00% 15.872,47	35,00% 15.872,47
8	ESQUADRIAS	100,00% 23.282,96	25,00% 5.820,74	25,00% 5.820,74	25,00% 5.820,74	25,00% 5.820,74
9	GRADIS	100,00% 56.971,52				100,00% 56.971,52
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	100,00% 6.446,30	25,00% 1.611,58	25,00% 1.611,58	25,00% 1.611,58	25,00% 1.611,58

PROC. 1208003 /2024
FLS. 230
RUB.



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO - E.M.SANTO ANTONIO III

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

Item componente do BDI	Constituição de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais			
	% Informado	T'Q	Médo	T'Q	Médo	T'Q	T'Q	Médo	T'Q	T'Q	Médo	T'Q	Médo	T'Q	T'Q	Médo	T'Q	Médo	T'Q
Administração Central (AC)	3,00	3,00	4,00	5,00	4,01	4,57	3,40	4,30	6,71	1,50	3,40	4,40	5,20	5,92	7,83	4,00	5,52	7,85	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	6,70	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,38	0,49	0,73	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,89	1,89
Risco	1,27	0,97	1,27	1,27	0,56	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,48	2,32	3,16	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,23	0,56	1,23	1,38	1,02	1,11	1,21	0,94	0,96	1,17	0,85	0,85	1,11	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33	1,33
Lucro (L)	7,40	6,16	7,40	8,96	8,64	7,30	8,69	8,74	8,54	8,40	8,50	8,22	8,30	8,31	8,31	7,14	8,40	10,43	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	8,85																		
Contribuição Previdenciária (P) - CPRB	0,20																		

Conforme Legislação Específica

Alíquota definida pelo Lei 12.846/13 (CPRB) - contribuição previdenciária sobre o lucro bruto.

Observações
1) Preverer apenas a soma % Informado (Coluna B)
2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município)
3) O cálculo de BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU
B.D.I = 25,00%
Fórmula Utilizada:
$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$

Observações sobre as % Informadas no cálculo do BDI, ver item 1.º

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/13-TCU

OS VALORES % INFORMADO DE A.C.G.R., E DE ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/13-TCU, EXCETO

OS VALORES % INFORMADO DE I, FOI CONSIDERADO VALOR ABaixo DO MÍNIMO DO LIMITE DO ACÓRDÃO 2622/13-TCU

OS VALORES % INFORMADO DE J FOI CONSIDERADO OS PORCENTUAIS INDICADOS DO ITEM 2) DO CAMPO OBSERVAÇÕES DO ACÓRDÃO 2622/13-TCU

OS VALORES % INFORMADO DE (CPRB) FOI CONSIDERADO O PORCENTUAL INDICADO PELA LEI 12.846/13.

Tipo de Obra	VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA	
	T'Q	Médo
Construção de Edifícios	20,34	21,12
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,00	20,07
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto	20,76	24,10
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,94
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,46
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02

WELANE PATRICIA Assinado de forma digital por WELANE NUNES DO NASCIMENTO:000 NASCIMENTO:00065 65948246 948246

Welane Patricia Nunes do Nascimento
Engenheira Civil
CREA-MA N° 111583-694-0

Acórdão:

84.1, para alguns tipos de obras como construção e reforma de edifícios, ou saneamento e obras hídricas, ou obras, subestâncias e ferrovias, não há apenas variações em se desingrar em dois tipos distintos de obras com BDI's específicos, tendo em vista que cada agrupamento possui suas características próprias que diferenciam.



Bancos
 SINAPI - 06/2024 - Maranhão
 SBC - 06/2024 - Maranhão
 ORSE - 06/2024 - Sergipe
 SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
 25,0%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,88%
 Mensalista: 69,90%

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO - E.M.SANTO ANTONIO III

Composições Analíticas com Preço Unitário - Composições Principais										
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	000	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MÊS	1,0000000	3.164,12	3.164,12		
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	22,0000000	34,66	762,52		
Composição Auxiliar	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,0000000	120,08	2.401,60		
				MO sem LS =>	LS =>	1.622,66	MO com LS =>	3.062,72		
				Valor do BDI =>		791,03	Valor com BDI =>	3.955,15		
8.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	130	Próprio	FUMÊ	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m	1,0000000	78,99	78,99		
Insumo	00510489	SINAPI	VIDRACEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,0000000	15,22	30,44		
Insumo	7568	ORSE	PELICULA (FILME) TIPO FUMÊ ESPELHADO - APLICADO	Material	m²	1,0000000	48,55	48,55		
				MO sem LS =>	LS =>	14,31	16,13	MO com LS =>	30,44	
				Valor do BDI =>		19,74	Valor com BDI =>	98,73		
				Total sem BDI				320.982,58		
				Total do BDI				80.223,48		
				Total Geral				401.206,06		

WELANE PATRICIA NUNES / Assinado de forma digital por
 DO WELANE PATRICIA NUNES DO
 NASCIMENTO:00065948246 NASCIMENTO:00065948246

Welane Patricia Nunes do Nascimento
 Engenheira Civil
 CREA-MA N° 111583494-0

MUNICÍPIO DO NORTE / MA
 PROC. 1908003 / 2024
 FLS. 233
 RUB. 1

Apêndice 10 – Encargos Sociais – Maranhão

MARANHÃO VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	Não incide	17,89%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	Não incide	1,59%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,43%	18,88%	48,43%	18,88%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	Total	9,22%	6,96%	9,22%	6,96%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14%	3,17%	17,82%	6,95%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,52%	3,46%	18,23%	7,26%
TOTAL (A+B+C+D)		82,97%	46,10%	112,68%	69,90%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240802105

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1908003 / 202 4
FLS. 235
RLD.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1115834940
Registro: 1115834940MA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
AVENIDA AV DR. ANTONIO SAMPAIO
Complemento: AV DR. ANTONIO SAMPAIO
Cidade: MATÕES DO NORTE

Bairro: CENTRO
UF: MA

CPF/CNPJ: 01.612.831/0001-87
Nº: 100
CEP: 65468000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 3.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Agricultura familiar

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA AV DR. ANTONIO SAMPAIO
Complemento: AV DR. ANTONIO SAMPAIO
Cidade: MATÕES DO NORTE

Bairro: CENTRO
UF: MA

Nº: 100
CEP: 65468000

Data de início: 01/07/2024

Previsão de término: 31/12/2025

Coordenadas Geográficas: -3.629292, -44.554830

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE

CPF/CNPJ: 01.612.831/0001-87

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

Quantidade 237,18
Unidade m²

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

Quantidade 237,18
Unidade m²

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

Quantidade 237,18
Unidade m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Art de Projeto, Orçamento e Fiscalização da Reforma e Ampliação - E.M.Santo Antonio III

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246

Assinado de forma digital por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO - CPF: 000.659.482-46

_____ de _____ de _____
Local data

SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA:11058994387
Assinado de forma digital por SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA:11058994387
MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE:01.612.831/0001-87
OLIVEIRA,11058994387

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64 Registrada em: 25/07/2024 Valor pago: R\$ 99,64 Nosso Número: 8305690069





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1008003 / 2024
FLS.	236
RUB.	A

CONCORRÊNCIA Nº XXX/2024
ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Escolas Municipais da Rede de Ensino de Matões do Norte/MA.

ITEM	ESCOLA	LOCALIZAÇÃO
01	E.M. DOMINGAS ANTONIA MACIEL	POV. CURVA III
02	E. M. SANTO ANTONIO III	POV. SANTO ANTONIO

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Empresa a ser contratada deverá possuir expertise em obras com predominância em reforma de prédios afins ao objeto pleiteado comprovadamente por Atestados de Capacidade Técnica registrado no órgão competente;

2.2 A empresa licitante deverá estar devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia (CREA)

2.3. Comprovação da capacidade técnico-profissional – apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

2.4. Comprovação da capacidade técnico operacional, relativo à execução dos serviços compatíveis ao objeto da contratação.

2.5. Os profissionais participantes da Equipe Técnica deverão ser os mesmos que assinarão as ARTs de execução de obras /serviços.

2.6. Os atestados de capacidade técnico-profissional, ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) e Certificado de Acervo Técnico (CAT) deverão estar devidamente registrados no Conselho



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1908003	1202 U
FLS. 257	
RUB. 257	

Regional de Engenharia (CREA) da região onde os serviços foram executados, comprovando que os responsáveis técnicos constantes do quadro técnico da licitante executam ou executaram serviços similares, em vulto e tipologia aos da contratação pretendida.

2.7 As condições de habilitação técnica deverão ser mantidas durante toda a execução do objeto. Por ocasião da substituição do responsável técnico indicado na fase de habilitação, durante a fase de execução do objeto, caberá nova comprovação quanto a manutenção das condições de habilitação inicialmente verificadas.

2.8. O licitante vencedor deverá começar a executar os serviços, mediante empenho prévio, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da remessa do empenho da despesa e ordem de serviço;

2.9. O prazo de execução será de 120 (cento e vinte) dias;

2.10. O prazo de vigência da contratação conforme prazo de execução contados da sua assinatura, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021 em seus artigos 105, 106 e 107.

2.11. A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de avaliação de menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.13. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

2.14. Justificativa da necessidade da contratação

2.14.1. A reforma e ampliações das escolas municipais de Matões do Norte/MA é uma necessidade premente, considerando a importância de oferecer condições adequadas de infraestrutura para o desenvolvimento das atividades educacionais. O ambiente escolar tem impacto direto na qualidade do ensino e no bem-estar dos alunos, professores e demais colaboradores. Diante disso, é imprescindível que as unidades escolares estejam em boas condições físicas para garantir um ambiente seguro, acessível e propício ao aprendizado.

2.14.2 A contratação de uma empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de reforma e ampliação das escolas municipais de Matões do Norte/MA é uma necessidade vital para a garantia de um ambiente educacional seguro e adequado. As escolas desempenham um papel fundamental no desenvolvimento educacional e social dos estudantes, e a qualidade da infraestrutura escolar é diretamente relacionada ao sucesso das atividades pedagógicas e ao bem-estar da comunidade escolar.

2.14.3 A reforma das escolas é, portanto, uma ação necessária para assegurar que todos os alunos tenham acesso a um ambiente educacional digno, onde possam aprender e se desenvolver plenamente. A ampliação das instalações é fundamental para acomodar um maior número de alunos, garantindo que todas tenham acesso à educação, contribuindo para a redução das desigualdades sociais. Reformas e ampliações bem planejadas e executadas garantem a durabilidade das edifica-



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROC.	1202003	1202-1
FLS.	238	
RUB.		

ções, o uso eficiente dos recursos públicos e a criação de espaços que incentivam o aprendizado, a criatividade e a interação social.

2.14.4 Portanto, a contratação é essencial para assegurar que as escolas municipais de Matões do Norte/MA sejam reformadas e ampliadas de maneira adequada, promovendo um ambiente escolar que estimule o aprendizado e a formação integral dos alunos.

2.15. Resultados almejados

2.15.1 A contratação de uma empresa de engenharia especializada para realizar as reformas e ampliação nas escolas municipais de Matões do Norte/MA visa alcançar uma série de resultados positivos que impactarão diretamente na qualidade da educação oferecida e no bem-estar da comunidade escolar como melhoria da infraestrutura escolar, melhoria das condições de ensino e aprendizado, valorização do patrimônio público, fortalecimento da comunidade escolar e eficiência no uso de recursos públicos.

2.15.2 Esses resultados, quando alcançados, contribuirão significativamente para a melhoria da qualidade da educação em Matões do Norte/MA, refletindo positivamente no desenvolvimento acadêmico e pessoal dos alunos e no fortalecimento do sistema educacional do município.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que para a prestação dos serviços constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a única opção é a contratação de empresa especializada, a pesquisa de se deu através de planilhas orçamentárias feitas em bancos de preços como SINAPI, SEIFRA, SBC E ORSE além de composições auxiliares, para fins de estimativa de valor da contratação constantes no projeto básico, portanto estima-se um valor R\$ 876.426,26 (oitocentos e setenta e seis, quatrocentos e vinte seis reais e vinte seis centavos).

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A demanda dos serviços previstos está no projeto básico, onde foram demonstrados os itens e quantitativos da contratação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Conforme Projeto Básico já constante nos autos, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada na realização dos serviços descritos;

5.2. Os valores de referência a foram obtidos através de planilhas orçamentárias com base em bancos de preços SINAPI, SEIFRA, SBC E ORSE além de composições auxiliares.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1008003 / 2024
FLS.	239
RUB.	

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico e econômico é a contratação de empresa que seja especializada para realização dos serviços descritos acima.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. O objeto deste termo é a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Escolas Municipais da Rede de Ensino de Matões do Norte/MA;

7.2. O licitante vencedor deverá começar a executar os serviços, mediante empenho prévio, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da remessa do empenho da despesa ou da ordem de serviços;

7.3. Os insumos, máquinas e demais itens necessários para o referido serviço devem ser entregues diretamente no local, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada;

7.4. Todas as despesas necessárias para a realização do serviço, bem como para a entrega dos materiais, como fretes, equipamentos e ferramentas correrão por conta da contratada;

7.5. Na entrega, o responsável da CONTRATANTE irá avaliar, juntamente com o responsável da empresa contratada, se cada serviço foi realizado com as devidas especificações acordadas no contrato;

7.6. Caso os serviços estejam de acordo com as especificações, será assinado um termo de atesto na nota fiscal pelas partes contratantes, em duas vias, devendo uma via ficar com a empresa contratante e a outra com a empresa contratada;

7.7. O pagamento será realizado, após vistoria, num prazo máximo de 30 dias ou conforme cronograma físico financeiro;

7.8. A autorização de pagamento será feita pela autoridade competente, após este receber do servidor responsável a nota fiscal com o termo de atesto.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

9.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	4908003 / 2024
FLS.	210
RUB.	

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de entulho para a reforma e ampliação da creche e do jardim de infância.	A contratada deverá adotar medidas de menor geração de entulhos, e, quando ocorrer fazer descarte em área própria para isso.

11.1. A Contratada deverá atender aos seguintes critérios de sustentabilidade para que não haja impactos no meio Ambiente.

11.2. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

11.3. A CONTRATADA deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene, conforto e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego.

11.4. Deverá prever soluções inovadoras na prestação de serviços de excelência, que resultem em sustentabilidade e eficiência. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição.

12. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
Questionamento excessivos na Concorrência	Baixa	Baixo	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.
Licitação deserta	Baixa	Médio	Definição de exigências técnicas compatíveis com o objeto a ser licitado	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19.000.03 1202 11
FLS. 264

			prazo estipulado	
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato	Baixa	Alto	Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado, ao menos 50%. - Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Falta de capacidade financeira da empresa para executar os serviços	Média	Alto	Habilitação financeira conforme Lei nº 14.133/2021.	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação e aplicação de sanções
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto	Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira. - Exigir garantia contratual, conforme Lei nº 14.133/2021	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROC. 1908003 / 2024 ✓
FLS. 212
RUB. 1

Fornecimentos de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto	Exigência de prova gráfica e controle prévio à utilização dos produtos.	Devolução dos materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções
---	-------	------	---	---

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos serviços a serem realizados por empresa especializada.

14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

14.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

14.2.2. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 1908003/2024 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

14. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

14.1. não há.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1908003 / 2024
FLS.	243
RUB.	1

CONCORRÊNCIA Nº XXX/2024
ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº XXX/2024
Proposta Comercial

Item	Descrição	Valor Total
1	Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Escolas Municipais da Rede de Ensino de Matões do Norte/MA	R\$ xx,xx

***OBS: Apresentar juntamente com a proposta a planilha orçamentária e demais detalhamentos solicitados no item 9.18.3 do edital referente ao item arrematado, devidamente preenchidos com os valores readequados ao último lance ofertado.

Expresso concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.

Demais condições e especificações conforme o edital.

- a) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o(a) Sr(a). (nome completo), brasileiro(a), estado civil (casado), profissão (representante comercial), portador(a) da cédula de identidade RG nº (número completo), inscrito(a) no CPF sob o nº (número completo), residente e domiciliado(a) no (endereço completo)
- b) Para contato comercial: Responsável/Representante Legal (nome completo): xxxx, Telefone Fixo nº: (xx) xxxx-xxxx, Telefone Celular nº: (xx) xxxxx-xxxx, E-mail: xxxx@xxx.xxx.xx

xxxxxxxxxxxx, xx de xxxxxx de 2024

Nome do representante

Razão Social da Empresa/Líder do Consórcio

CNPJ

Obs. A proposta poderá ser feita em folha timbrada com o nome da empresa.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONCORRÊNCIA Nº XXX/2024
ANEXO IV

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1908003 / 2024
FLS.	26/28
FLD.	A

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação sob o nº XXX/2024, na modalidade Concorrência, ATESTO que nesta data, o Sr(ª) (QUALIFICAR), inscrito no CREA/(SIGLA) ou RG sob o n.º (Nº DA INSCRIÇÃO), tendo se apresentado na qualidade representante da empresa (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº (Nº DO CNPJ), obteve ciência de todos os documentos e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações, condições ambientais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

(LOCAL E DATA)

(Fiscal)



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONCORRÊNCIA Nº XXX/2024

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1908003 / 2024
FLS.	243
RUB.	

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação sob o nº XXX/2024, na modalidade Concorrência, ATESTO que o Sr(ª) (QUALIFICAR), inscrito no CREA/(SIGLA) ou RG sob o n.º (Nº DA INSCRIÇÃO), na qualidade de representante legal da empresa (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº (Nº DO CNPJ), declara, que renuncia à Visita Técnica aos locais para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital da Concorrência nº XXX/2024, e que o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços das peculiaridades inerentes a eles, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

(LOCAL E DATA)

ASSINATURA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF



CONCORRÊNCIA Nº XXX/2024
ANEXO VI

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1908003 / 2024
FLS.	216
RUE.	OK

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/____ QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE E (RAZÃO SOCIAL), COMO ABAIXO SE DECLARA.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou _____ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na _____, a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº _____, e a sociedade _____, estabelecida na _____ [endereço da sociedade CONTRATADA], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____ [representante da sociedade CONTRATADA], inscrito no CPF nº _____, têm justo e acordado o presente Contrato Nº _____, decorrente da licitação Concorrência nº XXX/2024, formalizada nos autos do processo administrativo nº 1908003/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 071/2023 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da CONCORRÊNCIA Nº XXX/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. OBJETO

- 1.1 O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Escolas Municipais da Rede de Ensino de Matões do Norte/MA, devendo ser executado de acordo com as especificações do Edital de Licitação, Anexos e Proposta apresentada a qual segue em anexo ao presente contrato, bem como o cronograma físico-financeiro.
- 1.2 O regime de execução será por empreitada por preço global.
- 1.3 Os preços que compõe a planilha orçamentária, a qual segue em anexo ao presente contrato, foram propostos pela contratada conforme descrito na tabela abaixo.
- 1.4 Objeto da contratação:

Item	Descrição	Valor Total
1	Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Escolas Municipais da Rede de Ensino de Matões do Norte/MA	R\$ xx,xx



M. TÕES DO NORTE / MA	
PROC.	100003 / 2024
FLS.	221
RUB.	

2. PRAZOS DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de execução do presente contrato é de 120 (cento e vinte) dias, iniciando no dia xx/xx/xxxx e tendo por termo final o dia xx/xx/xxxx.

2.2 A vigência do presente contrato se inicia na data da assinatura e terá vigência de 06 (seis) meses.

2.3 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, desde que justificadamente, por meio de simples apostila, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. MODELOS DE GESTÃO CONTRATUAL

3.1 O modelo de gestão contratual será disciplinado pelo Decreto Municipal nº 071/2023, e está detalhado no Anexo II do edital, o qual faz parte deste contrato independentemente de transcrição.

4. SUBCONTRATAÇÃO

4.1 É vedada a subcontratação total do objeto ou das parcelas do objeto da contratação que foram exigidas nas condições de habilitação técnica.

4.2 É admitida subcontratação parcial do objeto nas seguintes condições:

4.2.1 Nos serviços discriminados em orçamento cujo BDI reduzido foi aplicado.

4.2.2 Nos serviços discriminados em orçamento cujo BDI integral foi aplicado, desde que solicitada pela contratada e autorizada pela fiscalização, e que não contrarie o item 4.1.

4.2.2.1 No caso previsto no subitem acima, deve ser avaliada a redução do BDI.

4.2.3 O total das subcontratações deve estar limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total objeto.

4.3 A subcontratação parcial do objeto deverá ser solicitada por escrito e aprovada previamente pela contratante.

4.4 Em caso de autorização de subcontratação parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios que comprove sua idoneidade, habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado, os quais serão avaliados pela fiscalização.

4.5 Caso a qualificação técnica da empresa for fator preponderante para sua contratação, e a subcontratação for admitida, será exigido o cumprimento dos mesmos requisitos por parte do subcontratado.

4.6 A contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato e no edital.

4.7 A subcontratação não exime a contratada de suas obrigações perante a execução do objeto da presente licitação, permanecendo também como corresponsável perante os serviços executados pela subcontratada.

4.8 Permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades das subcontratadas, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais, inclusive sobre as parcelas subcontratadas.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROC. 1908003 /2024
FLS. 028
RUB. 0

4.9 Quaisquer atrasos e descumprimentos contratuais decorrentes da subcontratação serão imputados exclusivamente à contratada e poderão sujeitá-la às sanções contratuais.

4.10 A contratada e as subcontratadas responderão por infrações de postura ou de normas, violação de direitos trabalhistas e previdenciários, acidentes de trabalho ou danos a terceiros ocorridos durante a execução do contrato, não podendo ser imputada à contratante qualquer responsabilidade.

4.11 Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. PREÇO

5.1 O presente contrato é firmado pelo preço total de R\$ xx.xxx,xx (POR EXTENSO), cujos valores unitários se encontram discriminados na proposta de preços apresentada pela contratada a qual segue em anexo ao presente contrato.

5.2 No valor acima deverão estar computados todos os valores necessários para a execução do objeto, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguros, materiais, custos inerentes à aquisição, transporte e armazenamento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1 Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para a liquidação da despesa.

6.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2.1 Os pagamentos serão realizados com base nos serviços efetivamente executados e medidos, conforme cronograma físico-financeiro contratual.

6.2.2 Só serão medidos os serviços efetivamente concluídos.

6.2.3 Para efeito de medição e de faturamento, relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

6.2.4 A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas de cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

6.2.5 A solicitação de medição deverá ser enviada através de e-mail para fiscalização conforme modelo padrão, contendo os seguintes documentos: planilha de medição editável, planilha de atingimento do cronograma físico-financeiro, relação de funcionários do período.

6.2.6 A vistoria será agendada pela fiscalização em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da solicitação, sendo recomendável a presença do responsável técnico da Contratada.

6.2.7 A periodicidade deverá ser mensal, a contar da data de início da execução do objeto.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1908003 / 2023
FLS. 25/9
RUB. 1

- 6.3 Para os fins de liquidação, será observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.
- 6.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e quando os credores sejam microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa dentro dos limites do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, os prazos que trata os itens 6.1 e 6.2 serão reduzidos pela metade.
- 6.5 Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:
- 6.5.1 Fatura discriminada, calculada em função dos serviços efetivamente executados, devidamente atestados pelo(s) Fiscal(is) do contrato.
- 6.5.2 As condições de pagamento e retenção serão conforme legislação vigente, do Decreto Municipal nº 071/2023.
- 6.6 A Contratante quando do pagamento à Contratada procederá à retenção do Imposto de Renda (IR), da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 6.6.1 A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas nas legislações mencionadas, sob pena de não aceitação pela contratante.
- 6.7 O pagamento para o serviço de administração local da obra deverá ser proporcional ao desenvolvimento da obra no período analisado, considerando o cronograma apresentado pela contratada como referência e aceito pela fiscalização.
- 6.8 O prazo para a liquidação ou pagamento poderá ser prorrogado em situação excepcional devidamente justificada ou suspenso quando a contratada não apresentar todos os documentos previstos no instrumento convocatório e/ou no contrato.
- 6.9 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata os itens 6.1 e 6.4.
- 6.10 No caso de divergência entre a planilha de medição e o faturamento ou na constatação de falta de documentação, por ato administrativo motivado da unidade responsável, o contratado deve ser notificado a proceder a regularização, sob pena do não recebimento da fatura até que seja sanada a irregularidade.
- 6.11 Na hipótese de estado de calamidade, caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.
- 6.12 No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.
- 6.13 Após o prazo para pagamento e não tendo ocorrido, incidirá sobre o valor faturado cláusula de atualização monetária baseada na média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), proporcional aos dias em atraso.
- 6.14 Previamente ao pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROC. 1908003 / 2021
FLS. 250
RUB. 2

- 6.14.1 A eventual perda das condições de que trata este item não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração.
- 6.14.2 Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração notificará o fornecedor contratado para que regularize a sua situação.
- 6.14.3 A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.14.4 É facultada a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.15 Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste previstos na Lei nº 14.133/21.

7. REAJUSTE

- 7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado e serão concedidos nos moldes da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (i12 / i0)$$

$$R = SR - S$$

i12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após orçamento.

i0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento.

S = Saldo de contrato após medição referente ao 12º do orçamento conforme cronograma físico-financeiro.

SR = Saldo reajustado

R = valor do reajuste

- 7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.4.1 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	190003 / 2021
FLS.	251
RUB.	

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital, seus anexos e neste contrato.

8.3 Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

8.5 Proporcionar condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do edital.

8.6 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços.

8.7 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

8.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no edital.

8.9 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste contrato.

8.10 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

8.11 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1 A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 45 dias úteis.

8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.14 Demais obrigações conforme Decreto Municipal nº 071/2023.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente edital e seus anexos, projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

9.2 Em caso de divergência, sempre deverá ser avisado o fiscal para análise, em tempo hábil, de forma a não impactar no prazo de execução do objeto.

9.3 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROC. 10000312024
FLS. 852
RUB. 1

segurança no trabalho e previstas na legislação específica, encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

9.4 Deverá possuir equipe técnica multidisciplinar com profissionais habilitados e experientes nas suas áreas de atuação.

9.5 A contratante poderá exigir da contratada a substituição do responsável técnico e de qualquer outro profissional, desde que verifique falhas que comprometam a estabilidade e a qualidade do empreendimento, inobservância dos respectivos projetos e das especificações constantes do Memorial Descritivo, bem como atrasos parciais do cronograma físico que impliquem prorrogação do prazo final da obra ou que apresentem hábitos de conduta nociva à boa administração.

9.5.1 A substituição de qualquer profissional deverá ser processada, no máximo, 5 (cinco) dias úteis após a comunicação, por escrito, da fiscalização.

9.6 Prezar pela perfeita execução dos serviços, submetendo-se à fiscalização designada pelo Contratante.

9.7 Iniciar a execução do objeto conforme data de início da execução constante no instrumento contratual ou na Ordem de Serviço.

9.8 Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.

9.9 A contratada está obrigada à plena e incondicional observância de todas as normas legais vigentes no país, bem como responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados e pela sinalização nos locais das obras, que deverá seguir as normas do trânsito, segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços.

9.10 Ceder o direito de propriedade patrimonial e intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas.

9.11 Devido aos direitos autorais da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

9.12 Caso a contratada realize execução de serviços aos sábados, domingos e feriados deverá informar e apresentar relação de funcionários, com nome e número do RG, que estarão presentes, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para a fiscalização.

9.13 Para a correta execução do projeto, deverá apurar a necessidade de elaboração de projetos, cabe levantar qualquer medida ou projeto que permita a perfeita execução, utilização e acessibilidade ao equipamento público.

9.14 Apresentar para fiscalização propostas de soluções, embasadas em normas e afins, para análise e aprovação, de problemas relacionados à execução do objeto contratado.

9.15 Responder - com aviso de recebimento e por escrito - as Solicitações de Providências, esclarecimentos, dúvidas e afins encaminhadas pela contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

9.16 Responder - com aviso de recebimento e por escrito - as Notificações Extrajudiciais no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROC.	1008003	1202
FLS.	253	
RUB.		

- 9.17 As situações decorrentes de ações da Contratada que demandem correção ou atuação emergencial deverão ser atendidas prontamente, assim que verificado o fato.
- 9.18 As impropriedades apontadas pelo Contratante, ou, eventualmente por algum órgão gerenciador ou órgãos de aprovação, fiscalização e controle serão respondidas pela Contratada sem custo adicional para o Contratante.
- 9.19 Quando necessário, manter contato com as repartições competentes, a fim de obter as aprovações dos materiais e serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções.
- 9.20 Quando necessário a contratada deverá promover reuniões com a fiscalização.
- 9.21 Determinar e orientar seu quadro de funcionários, para que cumpram todas as instruções com ordem, eficiência e presteza; bem como cumpram os procedimentos de segurança estabelecidos, assim como os manter devidamente uniformizados e identificados durante a execução dos serviços contratados.
- 9.22 A contratada se responsabilizará ainda, por qualquer ônus causado à contratante, direta ou indiretamente, decorrentes do não cumprimento das disposições normativas constantes ou referidas no Edital. Para tal, deverá adotar soluções técnicas que ofereçam segurança e a proteção contra roubos, furtos e vandalismo na execução dos serviços.
- 9.23 Comunicar ao fiscal do contrato, tempestivamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.24 Não incorrer na paralisação, suspensão ou inexecução de serviços sem anuência prévia da Contratante.
- 9.25 É a contratada obrigada ao pagamento das multas que sejam impostas pelas autoridades, em razão do descumprimento de leis, regulamentos e posturas referentes aos serviços contratados.
- 9.26 Prestar, ao contratante, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.
- 9.27 Designar à fiscalização, pelo menos 01 (um) preposto para o acompanhamento da execução contratual, informando telefone, local e demais meios de contato deste, bem como para comunicação, por parte do Contratante, das falhas porventura constatadas na prestação dos serviços.
- 9.27.1 O profissional responsável deverá efetuar, além dos serviços de acompanhamento da execução dos serviços, o acompanhamento das inspeções realizadas pela Fiscalização.
- 9.27.2 Deverá ser assegurada a sua disponibilidade para contato durante todo o período de execução do objeto.
- 9.28 Comprovar através de ensaios tecnológicos a qualidade dos materiais aplicados na execução do objeto em atendimento às normas técnicas vigentes, projetos, memoriais e especificações técnicas.
- 9.29 Documentos a serem apresentados preferencialmente na primeira semana de execução do contrato, sendo imprescindíveis para a primeira medição:
- 9.29.1 Relação dos integrantes da equipe técnica que ficarão responsabilizados pela execução dos projetos, definindo a distribuição de atribuições de cada membro, com o número de registro do profissional no CREA ou CAU ou outro conselho regional legalmente habilitado.
- 9.29.2 Relação das Subcontratadas se for o caso.
- 9.29.3 Providenciar a ART ou RRT ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada que comprova que o serviço possui um responsável legalmente



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1908003 / 202 U
FLS. 254
RUB. 1

habilitado, relativo à execução do objeto contratado, onde deverá constar o nome e a inscrição junto ao CREA/CAU ou de outro conselho regional, legalmente habilitado, ao qual a empresa esteja vinculada, de todos os responsáveis técnicos.

9.29.3.1 Caso o responsável Técnico não faça parte do quadro técnico na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (empresa licitante) no momento da licitação, após assinatura do contrato deverá ser apresentada à fiscalização esta certidão atualizada para comprovar que o responsável técnico pela obra também é responsável / quadro técnico pela empresa durante o prazo de execução do objeto contratado.

9.29.4 Declaração emitida pelo contratado, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

9.29.5 A substituição de qualquer dos profissionais constantes da relação e integrantes da equipe técnica somente poderá ocorrer com a prévia anuência do contratante.

9.29.6 Declaração da destinação dos resíduos gerados da construção e demolição, que descreva que tal destino se encontra em conformidade com os princípios, diretrizes e dispositivos previstos na legislação federal, estadual, distrital e municipal.

9.29.7 Número da matrícula CNO aberta.

9.30 Instalações e organização de canteiro de obra e administração local:

9.30.1 A contratada será responsável pela organização e boa ordem dos trabalhos, devendo manter o local da obra e seu entorno limpos, e os materiais em uso e resíduos organizados.

9.30.2 A segurança da obra é de responsabilidade da contratada, não cabendo à contratante qualquer responsabilidade sobre furtos ou roubos durante a execução da obra.

9.30.3 Dispor de profissional habilitado pela responsabilidade de execução para acompanhamento da obra e de mestre de obras ou encarregado geral pela execução.

9.30.4 Deverá dispor de máquinas e ferramentas necessárias à realização dos serviços, sendo ainda de sua responsabilidade a guarda dos mesmos.

9.30.5 A contratada é inteiramente responsável pelos serviços médicos, assistenciais, seguros, indenizações e demais obrigações decorrentes da legislação vigente, devidos aos empregados acidentados no canteiro.

9.30.6 A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, para que a contratante efetue o recebimento provisório e posteriormente o recebimento definitivo da mesma, através da fiscalização.

9.30.7 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem estar no trabalho.

9.31 Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de segurança individuais e coletivos (EPI's e EPC's), de acordo com as normas legais pertinentes, além dos uniformes.

9.32 Submeter previamente, por escrito, à contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

9.33 Deverá manter em obra:

9.33.1 Cópia atualizada dos projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, ART ou RRT ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada que comprove que o serviço possui um responsável legalmente habilitado, além de outros documentos essenciais para a correta execução. Relação atualizada de funcio-



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA
-RCC-120203 / 2024
-LS- 255
RUB-

nários, ficha de registro, cópia da carteira de trabalho, cópia de comprovante dos treinamentos de segurança do trabalho, conforme exigência geral e para trabalhos específicos, de todos os funcionários, inclusive da(s) subcontratada(s).

9.33.2 Elaborar e enviar diariamente o Diário de Obra para o fiscal responsável.

9.33.2.1 Esse documento deverá ser preenchido diariamente, registrando todos os acontecimentos relacionados à execução do objeto contratado.

9.33.2.2 A fiscalização verificará e complementarará com as ponderações necessárias para posterior assinatura digital do responsável técnico.

9.33.3 Manter quadro de pessoal suficiente, para atendimento dos serviços previstos no edital, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a contratante.

9.33.3.1 Nos atrasos que porventura venham a ocorrer, não serão admitidas justificativas baseadas na eventual insuficiência de funcionários relacionados à prestação dos serviços.

9.34 A garantia do serviço se dará pelo período de 05 (cinco) anos após a conclusão da obra, definido pelo art. 618 do Código Civil de 2002, no qual os executores têm responsabilidade objetiva pelos defeitos verificados nestas, devendo repará-los. O início da garantia quinquenal coincide com a data de recebimento definitivo da obra ou serviço pela Administração.

9.35 Atender aos requisitos de sustentabilidade presentes no Decreto Municipal nº 071/2023.

9.36 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/21).

9.37 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.38 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

9.39 Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência.

10. GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO

10.1 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

10.2 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.3 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.4 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.4.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.

10.4.2 Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA
RCC. 19.080.03 / 2024
L.S. 250
RUB. [assinatura]

10.4.3 Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.5 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica encaminhada à adjudicatária por email, a qual será administrada pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte, por meio de aplicação em conta poupança, cujo rendimento será repassado integralmente a contratada quando do término do contrato.

10.6 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

10.7 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.8 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.9 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.9.1 O prazo para apresentação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

10.10 Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.10.1 O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

10.10.2 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

10.11 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

10.12 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.13 O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se refere o artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, será balizada pelas normas estabelecidas neste contrato e no edital.

11.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

11.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1908003 / 2024
FLS.	252
RUB.	

- 11.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- 11.2.3 Der causa à inexecução total do contrato.
- 11.2.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- 11.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- 11.2.6 Praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- 11.2.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- 11.2.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.3 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 11.3.1 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.2.2, 11.2.3 e 11.2.4 deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.2.5, 11.2.6, 11.2.7 e 11.2.8 deste contrato, bem como nos subitens 11.2.2, 11.2.3 e 11.2.4 deste contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista neste contrato.
- 11.3.4.1 Multa Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida em caso de atraso injustificado na execução dos serviços, limitada a incidência a 30% (trinta por cento). Após o 30º (trigésimo) dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória.
- 11.3.4.2 Moratória de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado na apresentação, suplementação ou reposição da garantia, até o máximo de 2,0% (dois por cento).
- 11.3.4.2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.3.5 Multa moratória de 0,5% a 5,0% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo:
- 11.3.5.1 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROC. 1908003 /2024
FLS. 258
RUB. J

2	1,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
3	1,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
4	2,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
5	5,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;	04
	Manter trabalhador sem qualificação exigida para executar os serviços contratados, ou deixar de substituir trabalhador quando exigido pela fiscalização, por trabalhador;	03
	Recusar-se a executar ou corrigir serviço determinado pela fiscalização, por serviço;	02
	Permitir a execução de serviços sem a utilização de EPIs/EPCs, por trabalhador;	01
Para os itens a seguir, deixar de:		
	Registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução.	01
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
	Substituir trabalhador que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por trabalhador e por dia;	01
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações do CONTRATADO	01
	Zelar pelas instalações da Administração ou de terceiros.	03

11.3.6 Todas as sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa compensatória.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1008003 / 2024
FLS.	259
RUB.	

- 11.3.7 A multa moratória e compensatória não será cumulada sobre o mesmo fato gerador.
- 11.3.8 A dosimetria das sanções será aplicada de acordo com os critérios objetivos definidos no Decreto Municipal nº 071/2023.
- 11.3.9 Nos contratos por escopo fracionados em etapas com cronograma físico-financeiro, será aplicada multa moratória em todas as etapas que forem entregues em atraso, sejam elas utilizáveis ou não, respeitado o processo sancionatório.
- 11.3.9.1 Para fins do disposto neste subitem, serão consideradas:
- 11.3.9.1.1 Etapa utilizável: a etapa do cronograma que, após concluída, já é passível de utilização pela Administração Municipal, independentemente da conclusão das etapas subsequentes do contrato.
- 11.3.9.1.2 Etapa não utilizável: a etapa do cronograma que, mesmo quando concluída, não possibilita a sua utilização pela Administração Municipal, pois ainda depende da execução de etapas futuras para serem transformadas em etapas utilizáveis.
- 11.3.9.2 Nos casos de etapas não utilizáveis que tiverem sido objeto de multa, a multa será devolvida ao contratado, caso nas etapas subsequentes, antes de concluir a etapa utilizável do contrato, o contratado recupere o atraso, alcançando o prazo inicialmente estabelecido pelo cronograma.
- 11.4 Somente será admitida a retenção de valores de parcela adimplida para pagamento de multa após o trânsito em julgado do processo administrativo, limitada ao valor da multa devida.
- 11.5 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).
- 11.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6.1 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).
- 11.6.2 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.8 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.8.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 11.8.2 As peculiaridades do caso concreto.
- 11.8.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 11.8.4 Os danos que dela provierem para o contratante.
- 11.8.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

CNPJ Nº 01.612.831/0001-87

AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 4908003 / 2024

FLS. 260

RUB. 2

o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133/21).

11.10A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).

11.11O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. (Art. 161, da Lei nº 14.133/21).

11.12As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13No processo administrativo sancionatório instaurado para apuração de condutas praticadas durante a execução contratual e que possa ensejar a aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderá ser celebrado com a contratada compromisso de ajuste de conduta nos termos do art. 26 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942.

12. CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

12.1 Após a data de assinatura do contrato haverá um período de 10 (dez) dias para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início da execução contratual. (art. 92, §2º da lei nº 14.133/21).

12.2 As condições gerais de execução, prazos, locais, recebimento do objeto e demais informações pertinentes estão detalhadas no edital e seus anexos que fazem parte deste contrato independentemente de transcrição.

12.3 O cronograma físico-financeiro referencial do planejamento adequado da obra será estabelecido pelo contratante, podendo o contratado adequá-lo, sujeito à aprovação do contratante.

12.4 O contratante poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.

12.5 Atender aos demais critérios de execução contidos no edital e neste contrato.

13. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 Os critérios de extinção contratual serão disciplinados pela Lei nº 14.133/2023 e pelo Decreto Municipal nº 071/2023.

13.2 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.3 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, desde que justificadamente, por meio de simples apostila, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.4 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:



13.4.1 Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.

13.4.2 Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

13.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

13.6.3 Indenizações e multas.

13.7 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.8 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta, da(s) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

FUNDEB

UNI. ORÇAMENTARIA: 1415 FUNDEB

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 0013

PROJ. ATIVIDADE: 1.042 Const. Reforma Ampliação das Unidades Escolares – FEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

14.2 As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROC.	1908003	1202	4
FLS.	202		
RUB.	d		

16. ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, nos moldes do Decreto Municipal nº 071/2023.

16.2 Qualquer alteração contratual solicitada pela Contratada, seja de prazo, apostilamento, quantitativa ou qualitativa deverá ser devidamente protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, no endereço Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA, em no máximo, 60 (sessenta) dias antes do prazo final de execução do contrato, sob pena do indeferimento de ofício do pedido, bem como sujeito a aplicações de sanções previstas em Lei e edital.

16.3 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras.

16.4 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela Administração Pública não pode ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

16.5 A contratada expressa concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.6 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.

16.6.1 Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos em seus serviços, será pago exatamente o preço global acordado.

16.6.2 Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, desde que os seguintes requisitos sejam atendidos cumulativamente:

16.6.2.1 Somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os serviços de materialidade relevante na curva ABC do orçamento, compreendidos dentro da Faixa A e Faixa B, cuja somatória acumulada dos custos representa 80% (oitenta por cento) do custo total.

16.6.2.2 Somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os erros unitários de quantitativo acima de 10% (dez por cento).

16.6.3 Nos casos de quantitativos com relevantes subestimativas no orçamento, o contrato poderá ser aditado se demonstrada a razoabilidade do pedido de aditivo, devendo ser atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

16.6.3.1 A alteração contratual deverá manter a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela Administração e o valor global contratado.

16.6.3.2 O resultado que seria obtido na licitação, com os quantitativos efetivos de serviços, não poderá ser modificado se os novos quantitativos fossem aplicados às propostas dos demais lici-



PROC.	1000003	1202
FLS.	203	
RUB.		

tantes, em observância aos princípios da igualdade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

16.6.3.3 A alteração contratual, em análise global, não deve ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.6.3.4 O novo serviço incluído no contrato ou a quantidade acrescida no serviço cujo quantitativo foi originalmente subestimado não são compensados por eventuais distorções a maior nos quantitativos de outros serviços que favoreçam o contratado.

16.6.4 Em caso de quantitativos superestimados relevantes no orçamento, eventuais pleitos do contratado para não redução dos valores contratados poderão ser atendidos de forma excepcionalíssima, desde que preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

16.6.4.1 Demonstração, em análise global, de que o quantitativo artificialmente elevado foi compensado por outros preços e quantitativos subestimados de forma que reste cabalmente demonstrado que o preço global pactuado representa a justa remuneração da obra, considerando o orçamento de referência da Administração ajustado.

16.6.4.2 A alteração do contrato de forma a reduzir os quantitativos daquele item inviabilizaria a execução contratual, devendo ser demonstrado que o valor a ser reduzido supere a remuneração e as contingências detalhadas na composição do BDI apresentado pelo contratado, bem como os montantes originados de eventuais distorções a maior existentes nos custos obtidos em sistemas referenciais da Administração Pública (efeitos cotação e barganha) que não foram eliminados no processo licitatório.

16.7 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.8 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões de serviços deverá ser realizada no prazo de execução do contrato; e aditivo à vigência contratual deverá ser solicitado durante a vigência do contrato, aplicando-se o art. 111 da Lei nº 14.133/2021 para efeitos da conclusão de escopo predefinido.

16.8.1 As solicitações de aditivos devem vir acompanhadas de parecer técnico conclusivo emitido pela fiscalização, analisadas e aprovados pelo gestor do contrato.

16.8.2 Os acréscimos e supressões de serviços a serem formalizados por termo aditivo deverão ser planilhados com a indicação dos itens a serem suprimidos e itens a serem acrescidos, sujeitos à aprovação da autoridade competente do Contratante, após análise do gestor do contrato.

16.8.3 Em caso de acréscimos e reduções de serviços no mesmo contrato devem ser consideradas as reduções ou acréscimos de quantitativos de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal.

16.8.4 A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do contratado, cabendo ao contratante autorizar a sua readequação, conforme subitem 16.8.1, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao contratado.

16.9 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1908003 / 2024 ✓
FLS. 264
RUB. 1

16.9.1 Em caso de alterações na ordem de execução dos serviços constantes da planilha, desde que o valor da etapa objeto da medição não ultrapasse aquele já estabelecido no cronograma físico-financeiro vigente para a referida etapa, e mediante parecer favorável do fiscal do contrato, o cronograma físico-financeiro poderá ser readequado, por meio de simples apostila a ser anexada a este Contrato.

16.10 Havendo alteração do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, deve ser reestabelecida a equação econômico-financeira por meio de aditamento contratual nos casos autorizados pela Lei n.º 14.133/2021.

16.10.1 Caso os serviços a serem acrescidos ou suprimidos constem na planilha de serviços da obra contratada, prevalecerão os valores propostos pelo contratado, em cada item.

16.10.2 Caso os serviços a serem acrescidos não constem na planilha de serviços da obra contratada, mas constem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os valores dessa tabela prevalecerão, incluído o BDI referencial e levando em conta o desconto ofertado na proposta global.

16.10.3 Caso os serviços a serem acrescidos não constem nem na planilha de serviços da obra contratada, nem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os preços serão fixados, por meio de pesquisa de preços no mercado, com no mínimo três cotações, ou através de consulta atualizada aos bancos de preços pertinentes, e os preços dos serviços a serem contratados serão a média dos preços pesquisados, multiplicados pelo desconto global ou linear oferecido na proposta do contratado.

16.10.4 A revisão do preço original do contrato, quando imposta em decorrência das disposições deste contrato, dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente.

17. PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no sítio eletrônico do município de Matões do Norte.

17.2 Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais termos aditivos nos termos da Lei nº 14.133/21.

18. FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente da CONCORRÊNCIA Nº XXX/2024, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Matões do Norte, xx/xx/202x.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1408003 1202 4
FLS.	265
RUE.	St

xxxxxx
Secretário Municipal de xxxxx
(Gestor do Contrato)

xxxxx (Representante Legal da
Empresa Qualificado no Contrato)
xxxxxxx (Razão Social da Empresa)



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 1908003/2024
FLS. 206
RUB. 1

PARECER JURÍDICO

Ao Senhor

Domingos Araújo Casa Nova

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 009/2024

PROCESSO nº 1908003/2024

ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ASSUNTO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Escolas Municipais da Rede de Ensino de Matões do Norte/MA.

Senhora Secretária,

Cuida-se de análise jurídica para fins de Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Escolas Municipais da Rede de Ensino de Matões do Norte/MA, por meio de licitação na modalidade concorrência, na forma eletrônica, com fulcro na Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021, assim, vieram os autos contendo: a requisição do objeto e apresentação das justificativas das necessidades de contratação, a autorização para instauração do procedimento, o estudo técnico preliminar, a pesquisa de mercado, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência e minutas do edital e contrato.

1. Da Aplicabilidade Normativa.

O artigo 194 da Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC estabelece a vigência da norma a partir de sua publicação em 1º de abril de 2021, portanto, estando em pleno vigor desde esta data.

Assim, ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital da Concorrência Eletrônica atende as determinações expressas na NLLC.

Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem é aquele previsto na NLLC, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.

2. Da Fase Preparatória.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas



as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o projeto básico e as minutas do edital e contrato.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista a prestação de serviço de interesse público realizado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, com o atendimento ao público.



Seguindo a análise, verifica-se que o Projeto Básico, atende plenamente o art. 6, inciso XXV da Lei 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXV - projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

- a) levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida;
- b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos;
- c) identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- d) informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
- f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, obrigatório exclusivamente para os regimes de execução previstos nos incisos I, II, III, IV e VII do caput do art. 46 desta Lei;

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas da prestação dos serviços, resultados pretendidos, justificativa para contratação e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...]

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua me-



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1000003 1202 H
FLS. 804
REUB

lhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes; XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

3. Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo dois anexos, quais sejam: o projeto básico e a minuta do contrato. Ademais, a minuta do Edital, a minuta do contrato veio com os seguintes itens discriminados: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1908005 1202 ✓
FLS.	0730

classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação de certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, fiscalização do contrato, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

- Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
- I - o objeto e seus elementos característicos;
 - II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
 - III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
 - IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
 - V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
 - VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
 - VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
 - VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
 - IX - a matriz de risco, quando for o caso;
 - X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
 - XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
 - XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
 - XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;



- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção;

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

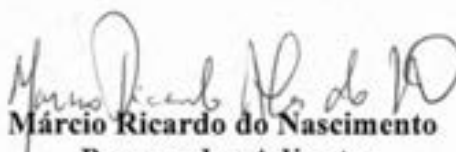
E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Assim, conditio sine qua non que sejam preservadas e devidamente observadas as publicações do Edital e Contrato (quando devidamente assinado), nos demais veículos e meios exigidos em lei.

4. Da Conclusão

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da NLLC, razão pela qual conclui-se pela devida aprovação e opina-se pelo prosseguimento do processo, recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021, s.m.j..

Matões do Norte/MA, 30 de agosto de 2024.


Márcio Ricardo do Nascimento
Procurador Adjunto
OAB/MA Nº 17293



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1908003 / 2024
FLS.	272
RUB.	

Matões do Norte - MA, 03 de setembro de 2024

Ilmo. Sr.
Pedro Guilherme Leite Silva
Controladoria Municipal
Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE EXAME DE CONFORMIDADE QUANTO A INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Senhor Controlador,

Anexo ao presente, estamos encaminhando processo administrativo nº 1908003/2024, que versa sobre a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Escolas Municipais da Rede de Ensino de Matões do Norte/MA, para apreciação e parecer de conformidade quanto a instrução processual até aqui já realizados.

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

RECEBIDO EM: 03 / 09 / 2024

Pedro Guilherme Leite Silva



PARECER Nº 34/2024-CGM

M. TÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1908003 / 2024
FLS.	093
RUB.	

Modalidade: Concorrência.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Processo Administrativo: nº 1908003/2024.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação das escolas da rede municipal de ensino de Matões do Norte - MA.

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

1. Dados gerais do processo administrativo

O processo administrativo foi autuado sob o número nº 1908003 /2024, no dia 19 de agosto de 2024, para contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação das escolas da rede municipal de ensino de Matões do Norte/MA.

Autoridade Ordenadora da Despesa como órgão gerenciador para o processo é a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

A Concorrência é regida pela Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas. Especificamente, o processo deve atender aos seguintes artigos da Lei nº 14.133/2021:

- Art. 6º: Definições e princípios da licitação.
- Art. 17 a 19: Fases da licitação.
- Art. 28: Modalidades de licitação.

2. O desenvolvimento e análise da fase interna

A fase interna de licitação é a etapa preliminar do processo licitatório em que a administração pública realiza os preparativos necessários antes de abrir a licitação ao público. Esta fase é crucial para garantir que o processo licitatório seja conduzido de maneira adequada, eficiente e em conformidade com a legislação vigente.

Instrui-se então que a fase interna deverá seguir a norma na seguinte ordem:

ANEXOS	DESCRIÇÃO	DATA	FOLHAS
I	Abertura de processo administrativo;	19/08/2024	1



II	Documento de Formalização de Demandas;	19/08/2024	2 – 4
III	Projeto Básico;	19/08/2024	5 – 96
IV	Termo de aprovação do projeto básico;	20/08/2024	97
V	Indicação de equipe para elaboração do ETP;	20/08/2024	98
VI	Estudo Técnico Preliminar;	21/08/2024	99 – 106
VII	Aprovação do ETP;	22/08/2024	107
VIII	Solicitação de dotação orçamentária;	22/08/2024	108
X	Dotação orçamentária e Declaração sobre estimativa do impacto orçamentário-financeiro;	23/08/2024	109 - 110
XI	Declaração do ordenador de despesas;	26/08/2024	111
XII	Declaração de adequação orçamentária e financeira;	26/08/2024	112
XIII	Termo de autuação;	27/08/2024	113 - 114
XIV	Encaminhamento ao Jurídico para Parecer sobre a Minuta do Edital e Anexos;	27/08/2024	115
XV	Minuta do edital e anexos;	27/08/2024	116 - 449
XVI	Encaminhamento para Controladoria para parecer de conformidade;	03/09/2024	456

A Solicitação de contratação partiu da Secretaria Municipal de Infraestrutura para que a Secretaria Municipal de Educação tomasse as providências acerca do Documento de Formalização de Demandas e que o Ordenador de Despesas aprovasse a continuidade do processo de contratação. Após a consolidação de todas as demandas, e logo em seguida a elaboração do Projeto básico e do ETP pela equipe indicada. Se tratando que o referido Processo Administrativo é da modalidade Concorrência, houve informação da dotação orçamentária e declarações do ordenador pertinente ao processo. Posteriormente, o ordenador de despesas despachou o processo para o jurídico e para controladoria para emissão dos pareceres de conformidades, embasando a feita da Licitação.

O Edital da Concorrência foi analisado e atende aos requisitos legais, incluindo:

- Descrição clara e objetiva do objeto da licitação.
- Critérios de julgamento e formas de comprovação de habilitação.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
AV. DR. ANTONIO SAMPAIO, 100 – CENTRO CEP

65.468-000

CNPJ Nº 01.612.831/0001-87

Matões do Norte / MA

PROC. 1.008.003 / 2024

REU. 225

REU. 225

- Regras para apresentação das propostas e realização da sessão pública.
- Prazos e condições de entrega dos serviços de assessoria e consultoria.
- Termo de Referência foi elaborado conforme as melhores práticas, contendo:
- Justificativa da necessidade da contratação.
- Especificações técnicas detalhadas dos serviços a serem prestados.
- Critérios de avaliação e seleção das propostas.
- Indicadores de desempenho e métricas de qualidade.

A Minuta do Edital foi analisada pelo Parecer Jurídico e a publicação de seu formato final se dará no Portal da Transparência do Município (Diário Oficial do Município – DOM), Jornal de Grande Circulação e Mural da Prefeitura.

3. Conclusão

Com base na análise da documentação e procedimentos adotados, verifica-se que a Concorrência está em conformidade com os preceitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. O processo licitatório respeitou os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Considerando que o presente Parecer Técnico, a Controladoria analisou e não encontrou falhas de natureza material ou formal nos autos, a Controladoria aprova a continuidade do processo em epígrafe, encaminhando-o para a autoridade competente. Cabendo, no entanto, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É a Manifestação.

Matões do Norte - MA, 09 de setembro de 2024.

PEDRO GUILHERME LEITE SILVA
CONTROLADOR GERAL
PORTARIA 339/2024 - GP

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1908003 / 2024
FLS. 276
RUB. <i>[assinatura]</i>

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado em 19 de agosto de 2024, com vistas à Seleção da proposta apta a gerar o resultado Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Escolas Municipais da Rede de Ensino de Matões do Norte/MA.

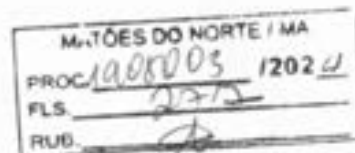
Ante o exposto, após o encaminhamento de minuta do edital e anexos, os autos foram apreciados pela Assessoria Jurídica, em cumprimento ao disposto no art. 53, da Lei nº 14.133/2021, para fins do controle prévio de legalidade, que se manifestou pela regularidade do procedimento.

Considerando a manifestação pela legalidade constante nos autos, no uso das atribuições que me foram delegadas, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por Pregão, na forma eletrônica, nos termos solicitados.

Matões do Norte - MA, 11 de setembro de 2024



Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



CONCORRÊNCIA Nº 009/2024

DATA DE ABERTURA: 30/09/2024 ÀS 14:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) NO SÍTIO www.licitanet.com.br .			
Data de Início Acolhimento das Propostas 13/09/2024		Data Limite Acolhimento das Propostas 30/09/2024 às 14:30 horas (Horário de Brasília – DF)	
Objeto			
Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Escolas Municipais da Rede de Ensino de Matões do Norte/MA.			
Valor Total Máximo da Licitação			
R\$ 876.426,26 (oitocentos e setenta e seis, quatrocentos e vinte seis reais e vinte seis centavos).			
Registro de Preços	Vistoria	Instrumento Contratual	Critério de Julgamento
Não	Facultativa	Contrato	Menor Preço Global
Licitação Exclusiva ME/EPP	Reserva Cota ME/EPP	Modo de Disputa	
Não	Não	Aberto	
Exigência de Documentos Complementares na Proposta de Preços	Pedido de Esclarecimentos e Impugnações		
Item 9.18.2 relativo à garantia de proposta e item 9.18.3 relativo à proposta readequada	Até o dia 24/09/2024 via plataforma eletrônica LICITANET.		
Exigência de Garantia de Proposta	Tipo de Objeto		Exigência de Garantia Contratual
Sim (Item 9.18.2)	Obra Comum de Engenharia		Sim
EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.gov.br , Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com , bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA.			



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1908003 / 2024
FLS.	098
RUB.	

PREÂMBULO

1.1 O Município de Matões do Norte/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.831/0001-87, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que ao final assina, sediada à Av. Dr. Antonio Sampaio, Centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA, torna público que fará realizar procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, Processo Administrativo nº 1908003/2024, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a "Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Escolas Municipais da Rede de Ensino de Matões do Norte/MA", conforme critérios e especificações descritas no Anexo I o qual faz parte integrante deste edital independentemente de transcrição.

2.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma licitanet e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

2.3 O prazo de execução do objeto será de **120 (cento) dias**.

2.4 O regime de execução será por empreitada por preço global.

2.4.1 A justificativa da escolha pelo regime de execução por preço global encontra-se no estudo técnico preliminar.

3. DO VALOR MÁXIMO ADMITIDO

3.1 O valor máximo admitido para a presente licitação é de **R\$ 876.426,26 (oitocentos e setenta e seis, quatrocentos e vinte seis reais e vinte seis centavos)**.

3.1.1 Também são tidos como máximos admitidos os valores individualizados de cada item constante da planilha orçamentária.

3.1.2 Os percentuais de Mão de Obra, para a obra, deverão ser calculados conforme o indicado na Seção II da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil IN RFB 2021/2021, "Aferição Indireta com Base na Nota Fiscal, na Fatura ou no Recibo de Prestação de Serviços".

(<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=116968#2247121>)

4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** observadas as especificações definidas no Anexo I deste edital, bem como as condições exigidas nos itens 07 a 11 do presente Edital.

4.1.1 A licitação será realizada em único item, o qual é composto de planilha orçamentária com o detalhamento de seus respectivos subitens.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1908003	1202
FLS. 259	
PLUG	

5.1 A impugnação e os pedidos de esclarecimentos poderão ser realizados em até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública por forma eletrônica diretamente na plataforma da licitação www.licitanet.com.br, ou protocolada na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA.

5.1.1 Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração no Edital, não afetar a formulação das propostas, conforme dispõe art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

5.1.2 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

5.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, disponível para consulta aos consulentes e interessados, no sítio <http://www.matoesdonorte.gov.br> através do "Link" - "LICITAÇÕES", e no sítio www.licitanet.com.br e passará a integrar os autos do processo.

5.3 A impugnação tem efeito suspensivo, não sendo aberta a sessão pública de propostas da licitação enquanto estiver pendente o seu julgamento.

5.4 O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas.

5.5 Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

6.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

6.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6.5. As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta Concorrência deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

6.7. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão licitante responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.8. Não poderão participar desta Concorrência:

6.8.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.



PROC.	1908103	1202	1
FLS.	280		
RUB.			

6.8.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

6.8.3. Pessoa Física ou jurídica que se encontre, na data de abertura desta **Concorrência**, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

6.8.3.1. Declarada inidônea junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta no âmbito federal, estadual e municipal.

6.8.3.2. Suspensa de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Matões do Norte/MA.

6.8.3.3. O impedimento de que trata este subitem será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.8.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.8.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

6.8.6. Pessoa Física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6.8.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

6.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria e o Código de Conduta dos Servidores de Matões do Norte.

6.8.8.1. A vedação se estende a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

6.8.10. Demais condições dispostas nos Decreto Municipal nº 071/2023.

6.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.8.1 e 6.8.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



PROC.	1908003	1202
FLS.	281	
RUB.		

6.11. O disposto nos itens 6.8.1 e 6.8.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

6.12. Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, atendidas as condições previstas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021 e aquelas definidas em edital.

6.12.1. Fica vedada a participação nesta licitação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio ou isoladamente, bem como de profissional em mais de uma Sociedade Empresária ou em mais de um consórcio.

6.12.2. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o valor global, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

7.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

7.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

7.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

7.5. A falsidade da declaração de que trata os subitens do item 7.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, neste Edital e na legislação municipal.

7.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

7.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1008003 / 2024
FLS.	082
RUB.	

7.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.10. O Valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.10.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

7.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item.

8.1.2. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3. No valor da proposta inicial, bem como os lances ofertados deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguros, materiais, custos inerentes à aquisição, transporte e armazenamento, não cabendo a Prefeitura Municipal de Matões do Norte quaisquer custos adicionais.

8.4. O valor ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.6. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação.

8.7. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROC.	1008003	1202 U
FLS.	283	
RUE.		

- 9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total (global).
- 9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1.000,00 (mil reais).
- 9.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 9.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 9.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 9.10.4.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.10.4.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.10.4.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



PROC.	19.000.03	1202 U
FLS.	031	
RUB.	C	

9.11. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.14. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais.

9.14.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021 e conforme documentos e diretrizes previstas na legislação municipal, nesta ordem:

9.14.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

9.14.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

9.14.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

9.14.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.14.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.14.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

9.14.2.2. Empresas brasileiras.

9.14.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

9.14.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.14.2.5. Não obtendo êxito, após as alternativas elencadas acima, a administração poderá realizar o desempate através da realização de sorteio dentro da plataforma onde será realizada a sessão.

9.15 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá negociar, pelo sistema eletrônico, condições mais vantajosas para que seja obtida melhor proposta.

9.15.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

9.15.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.15.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.16 O último lance ofertado deverá levar em consideração o número máximo de casas decimais permitidas para o valor 02 (duas) casas, oportunidade em que as casas decimais excedentes do valor deverão ser desconsideradas em caso de arredondamentos.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

M. T. O. S. DO NORTE / MA
PROC. 100003/2021
FLS. 255
RUB.

9.17 Esse valor será fixo durante o prazo de vigência do contrato.

9.18 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie por meio de funcionalidade disponível no sistema de www.licitanete.gov.br, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares quando exigido em edital, a exemplo de garantia de proposta, e quando necessário de documentos para confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados..

9.18.1 É facultado o Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

GARANTIA DE PROPOSTA

9.18.2. A licitante deverá emitir até a data e horário limite de cadastramento das propostas sob pena de desclassificação, Garantia de Proposta, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, no valor corresponde à 1% (um por cento) do valor estimado para a presente licitação, considerando para o cálculo o valor máximo estabelecido em edital, sendo que a garantia poderá ser realizada por intermédio de qualquer das modalidades previstas no §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.

9.18.2.1 Caso a licitante opte por caução em dinheiro, deverão ser depositados na:

CONTA CORRENTE: 10298-9

AGÊNCIA: 1734-5

PREF MUN MATÕES DO NORTE - TRIBUTOS, BANCO DO BRASIL

9.18.2.1.1 Deverá ser apresentado o comprovante do depósito ao Agente de Contratação anexado juntamente com a proposta adequada.

9.18.2.1.2 O valor será administrado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte, por meio de aplicação em conta poupança, cujo rendimento será repassado integralmente a licitante quando da devolução conforme subitem abaixo.

9.18.2.1.3 A garantia da proposta será devolvida ao vencedor e aos demais licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

9.18.2.2 Caso a licitante opte pela modalidade de Seguro Garantia ou Fiança Bancária:

9.18.2.2.1 A licitante deverá emitir o documento com prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias a contar da data da abertura das propostas.

9.18.2.2.2 Deverá ser apresentado o seguro garantia ou a fiança bancária o Agente de Contratação anexado juntamente com a proposta adequada.

9.18.2.2.3 A garantia da proposta independentemente da modalidade escolhida pela licitante deverá ser emitida até a data e horário limite de cadastramento das propostas, sob pena de desclassificação.

PROPOSTA READEQUADA

9.18.3 Para a elaboração da proposta readequada a licitante poderá utilizar-se do modelo de proposta presente no Anexo III deste edital, o qual contém as seguintes exigências:

E-mail: educacao@matoesdonorte.ma.gov.br
Telefone: 98 3196-1120 / Ouvidoria: 98 3196-1130



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1900003 / 202 ✓
FLS.	280
RUB.	

9.18.3.1 Valor do item arrematado, o qual será aplicado ao valor descrito nas planilhas constantes do Projeto Básico Anexo I deste Edital e linearmente aos valores unitários dos subitens da planilha orçamentária que faz parte integrante deste edital, utilizando duas casas decimais (ex: 1,00).

9.18.3.1.1 Ao valor descrito na tabela do Anexo I, bem como aos valores unitários e totais componentes da Planilha Orçamentária, deverão ser utilizadas 02 (duas) casas decimais depois da vírgula (ex: R\$ 1,00).

9.18.3.2 Planilha Orçamentária devidamente preenchida com os respectivos valores adequados valor final proposto, conforme a planilha constante no arquivo no Projeto Básico

9.18.3.2.1 Os valores máximos admitidos para os itens da planilha orçamentária estão disponíveis no Projeto Básico.

9.18.3.3 Cronograma Físico Financeiro devidamente preenchido com os respectivos valores adequados ao valor final proposto, conforme o cronograma presente no mesmo arquivo da planilha orçamentária informado no subitem acima 9.18.3.2, aba "Cronograma".

9.18.3.4 Detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) ou declaração de que aceita as composições constantes deste edital ou no caso de não apresentação da composição do BDI, considerar-se-á que adotou o constante deste edital.

a) O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

b) Cada licitante apresentará sua composição de BDI, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

c) Na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do município de Matões do Norte, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposição Constitucionais Transitórias. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

d) As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentem demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos critérios previstos no art. 3º das Lei ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários pela legislação tributária. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

e) As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, §3º da referida Lei Complementar. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

9.18.3.5 **Detalhamento dos Encargos Sociais (ES)**, que contenha todas as informações solicitadas.



9.18.3.6 Composições de Preços Unitários, de acordo com o especificado no Orçamento Analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados.

9.18.3.7 A licitante expressa concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.

9.18.3.8 A proposta deverá conter as condições acima descritas, bem como as demais especificações constantes no Anexo I, e poderá conter a expressão "demais condições e especificações conforme o edital".

9.18.3.9 A proposta deverá ser redigida no idioma Português (Brasil) e apresentada em 01 (uma) via original, contendo o número e a modalidade de licitação deste Edital, sem rasuras e a última contendo data, assinatura e identificação do signatário e conter preferencialmente dados bancários (número da conta corrente e o número e endereço da agência bancária).

9.18.3.10 Os documentos exigidos para fins de proposta de preço poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.18.3.11 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.19 Após a negociação do preço e envio dos documentos complementares se for o caso, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 6.5 do edital (Critérios de Vedação de Participação), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF ou Cadastro de Fornecedores de Matões do Norte.

10.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).

10.1.3 Cadastro de Empresas e Pessoas punidas por trabalho a condições análogas às de escravo.

10.1.4 Cadastro de Impedidos de Licitar, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA.

10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

10.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1900003	12024
FLS. 288	
RUB. 1	

- 10.3.1** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 10.3.2** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 10.3.3** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4** Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.
- 10.5** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 10.5.1** Contiver vícios insanáveis.
- 10.5.2** Não obedecer às especificações técnicas contidas no edital.
- 10.5.3** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 10.5.4** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.6** Além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 10.6.1** Nos regimes de empreitada por preço global, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.
- 10.6.2** No caso de obras de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 10.6.3** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 10.7** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 10.7.1** No caso de inexequibilidade nos moldes do item 10.6.2 acima, o licitante deve demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.
- 10.7.2** A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.
- 10.8** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.9** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 10.10** Para análise e julgamento da planilha orçamentária readequada valor final proposto, serão considerados os critérios dispostos no item 9.18.3.1.1.
- 10.11** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1998003 / 202 0
FLS.	289
RUB.	2

10.12 Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.13 O licitante que deixar de enviar a documentação solicitada nos termos deste edital, terá sua proposta desclassificada, sem prejuízo da aplicação de sanções previstas neste edital.

10.14 Erros no preenchimento da planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, detalhamento do bdi e encargos sociais, não constituem motivo para a desclassificação da proposta. Estes poderão ser corrigidos pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço total e atenda aos critérios dispostos neste edital quando à readequação da proposta.

10.15 Encerrada as etapas de aceitação da proposta, será aberto prazo para intenção de recurso desta fase nos termos do item 12.3.1 do edital.

10.16 Restando a empresa classificada, será iniciado o procedimento de habilitação, observado o disposto neste edital.

11 HABILITAÇÃO

11.1 Encerrada a etapa de julgamento das propostas, será realizada a verificação dos documentos de habilitação do licitante melhor classificado para o objeto, por intermédio das disposições contidas abaixo.

11.2 Para fins de habilitação, os licitantes poderão utilizar o Certificado de Registro Cadastral expedido pelo "Setor de Cadastro de Fornecedores do Município de Matões do Norte/MA", em substituição aos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica (quando a opção está disponível, bem como os documentos técnicos solicitados em edital estiverem no referido cadastro), assegurado aos licitantes, caso manifestem interesse, vistas aos documentos que compõem os referidos cadastros.

11.2.1 O licitante não cadastrado no Cadastro de Fornecedores do Município de Matões do Norte/MA deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, na forma disposta dos itens 11.2.5 e 11.4 do edital.

11.2.2 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Cadastro de Fornecedores de Matões do Norte e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.2.3 A habilitação do licitante cadastrado no Município de Matões do Norte a consulta será realizada mediante o documento Certificado de Registro Cadastral que deverá ser anexado pela licitante junto a plataforma licitanet, aos documentos por eles abrangidos, bem como pela documentação complementar especificada neste edital.

11.2.4 A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.2.5 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Cadastro de Fornecedores de Matões do Norte ou documentos de habilitação complementares necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.



M. T. OES DO NORTE / MA	
PROC.	100008 1202 U
FLS.	200
RUB.	J

11.2.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

11.2.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.2.8 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.3 A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo as seguintes regras:

11.3.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.3.2 Os documentos de Habilitação Técnica serão aceitos emitidos em nome da matriz ou da filial, salvo disposição do edital em contrário.

11.4 Ressalvado o disposto no item 11.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.4.1 Considerando o disposto no art. 63, II e III, da Lei nº 14.133/2021, a verificação da validade dos documentos de habilitação ocorrerá, tendo como referência, o dia em que estes forem efetivamente apresentados, e não a data de início da sessão.

11.5 Habilitação Jurídica

11.5.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

11.5.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

11.5.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado no órgão competente, acompanhado, conforme o caso, da prova de seus administradores ou da diretoria em exercício.

11.5.4 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

11.5.5 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.5.6 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

11.5.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e todas as alterações posteriores.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1008005 / 2024
FLS.	241
RUB.	1

11.5.8 No caso de empresas reunidas em consórcio: Compromisso de constituição do Consórcio devidamente registrado por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, atendendo as seguintes condições:

11.5.8.1 Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.

11.5.8.2 Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato.

11.5.8.3 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva.

11.5.8.4 Indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada, bem como as atividades que serão desempenhadas por cada consorciado individualmente (no caso de consórcios heterogêneos) para o objeto da presente licitação.

11.5.8.5 Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação, salvo aprovação pela Administração.

11.5.8.6 Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes.

11.5.9 No caso de empresas reunidas em consórcio, cada empresa integrante do consórcio, isoladamente, deverá apresentar os documentos relacionados nos itens 11.5.1 ao 11.5.7 do edital, conforme o caso.

11.6 Regularidade Fiscal e Trabalhista

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

11.6.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.6.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991.

11.6.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:

11.6.4.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

11.6.4.2 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.

11.6.4.3 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.6.5 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, através de:



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 100003 / 2021
FLS. 202
FISCAL: <i>[assinatura]</i>

- 11.6.5.1 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Fiscais;
- 11.6.5.2 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- 11.6.6 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 11.6.7 Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de débitos trabalhistas – CNDT.
- 11.6.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, referente ao item 11.6.2 do edital.
- 11.6.9 Para empresas reunidas em consórcio, deverão ser apresentados todos os documentos relacionados neste item (11.6) de cada empresa integrante do consórcio, isoladamente.

11.7 Qualificação Econômico-Financeira

11.7.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da o dia em que esta for efetivamente apresentada ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão.

11.7.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, dos últimos 02 (dois) anos (exercício financeiro), apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

11.7.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, deverá apresentar Balanço de Abertura nos termos do item 11.7.2.3, sendo facultada a apresentação conjunta da Demonstração do Resultado do Exercício – DRE.

11.7.2.2 No caso de empresa constituída há menos de 02 (dois) anos, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício social encerrado.

11.7.2.3 Serão considerados e aceitos, na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:

11.7.2.3.1 Quando se tratar de empresas S/A com publicações em jornais: publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (Lei nº 6.404/76 e demais normas aplicáveis).

11.7.2.3.2 Quando se tratar de empresas de outra forma societária: Serão considerados aceitos como na forma da lei de acordo com seu enquadramento e legislação pertinente, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único.



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 11101003 1202 U
FLS. 223
RUB. _____

11.7.2.3.3 As empresas que não optaram ao regime tributário do Simples Nacional durante o exercício financeiro a que se refere as informações contábeis, deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo, incluindo os termos de abertura e encerramento, bem como as demonstrações contábeis no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021).

11.7.2.4 Quanto à exigibilidade do balanço patrimonial e demonstrações contábeis às empresas que elaboram o balanço patrimonial no final de cada exercício (relativo ao último exercício): quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital (ECD), até o último dia útil do mês de junho de cada ano, poderão ser apresentados os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após o último dia útil do mês de junho somente do último exercício; para as demais, até dia 30 de abril do ano corrente, poderão ser apresentados os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após esta data somente do último exercício.

11.7.3 Comprovação da situação financeira da empresa através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, comprovados mediante o Balanço Patrimonial dos 02 (dois) últimos exercícios sociais encerrados, devendo os resultados serem iguais ou superiores a 1,00 (um), em todos os índices mencionados nas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Onde: LG = Liquidez Geral
LC = Liquidez Corrente
SG = Solvência Geral

11.7.3.1 O Agente de Contratação poderá aferir por meio do(s) balanço(s) patrimonial(is) apresentado(s), os índices acima mencionados, no caso da licitante deixar de apresentar o cálculo exigido neste edital.

11.7.4 Para empresas reunidas em consórcio, deverão ser apresentados todos os documentos acima relacionados por cada integrante do consórcio, isoladamente.

11.7.5 Caso a licitante possua qualquer dos índices especificados anteriormente, inferior à 1,00 (um), deverá comprovar possuir Patrimônio Líquido não inferior a 5% (cinco por cento) do valor estimado da licitação, considerando para o cálculo o valor máximo estabelecido em edital, por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.

11.7.5.1 No caso de empresas reunidas em consórcio se qualquer das empresas consorciadas possuir índice inferior à 1,00 (um) em qualquer dos índices especificados anteriormente, deverá comprovar possuir Patrimônio Líquido não inferior a 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) do valor estimado da licitação, considerando para o cálculo o valor máximo estabelecido em edital, por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	10.00003 / 2021
FLS.	2414
RUB.	

11.7.5.2 Para empresas reunidas em consórcio, a verificação de Patrimônio Líquido nos termos exigidos acima, será relativa a soma dos Patrimônios Líquidos de cada consorciada, por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.

11.7.5.3 O acréscimo previsto no item 11.7.5.1 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

11.8 Qualificação Técnica

11.8.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (empresa licitante) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outro conselho regional legalmente habilitado, dentro do seu prazo de validade.

11.8.1.1 No caso de empresas reunidas em consórcio, apresentar o documento exigido no item 11.8.1 de todas as empresas integrantes do consórcio.

11.8.2 Comprovação de Capacidade Técnica-Operacional mediante atestados/ declarações emitidas pelos contratantes dos serviços compatíveis com o objeto da licitação. Deverá estar datado e assinado por proprietário e / ou procurador e / ou responsável técnico do contratante da época de emissão da declaração. Poderão ocorrer ainda através de Atestados com Certidão de Acervo Técnico, registrados em conselhos profissionais.

11.8.2.1 No caso de empresas reunidas em consórcio, a exigência contida no item 11.8.2 poderá ser comprovada através do somatório dos quantitativos de cada consorciado.

11.8.2.2 Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, deverá ser observado o disposto no §10 e §11 do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

11.8.3 Certidão de Inscrição de Pessoa Física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outro conselho regional legalmente habilitado, dentro do prazo de validade, do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico.

11.8.4 Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico Profissional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do(s) profissional(ais) que atuará(ão) como Responsável Técnico (item 11.8.3), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico do CREA ou CAU ou outro conselho legalmente habilitado.

11.8.4.1 O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).

11.8.4.2 Os atestados deverão conter: o nome e o cargo do responsável que o(s) assinar; a indicação de terem sido cumpridas as exigências técnicas e entregues os serviços com a qualidade exigida.

11.8.4.3 No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desse atestado serão inabilitados.

11.8.5 A comprovação de capacidade, operacional e profissional, poderá ser feita pelo mesmo atestado, desde que atenda os requisitos de ambos, como elencados acima.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROC.	10.0003 / 2021
FLS.	025
RUB.	4

11.8.6 Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembléia; como empregado, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; como contratado, por meio de contrato de prestação de serviços; ou ainda, certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada no item 11.8.1, não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas ou ainda declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

11.8.6.1 Os contratos de trabalho e de prestação de serviços devem ter termo inicial no máximo até a data de abertura da sessão de apresentação de propostas.

11.8.6.2 O(s) profissional(is) deverá(ão) ser mantido(s) no quadro permanente da contratada durante a execução do contrato e, em caso de substituição, deverá(ão) ser apresentado(s) outro(s) profissional(is) de mesma qualificação ou superior, apresentando-se os mesmos documentos de habilitação do profissional para análise.

11.8.6.3 A solicitação de substituição deverá ser protocolada formalmente anexando a documentação comprobatória, sendo obrigatória a manutenção do Responsável Técnico vigente até a homologação e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada do novo profissional.

11.8.7 Atestado de Visita Técnica (OPCIONAL) expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) responsável(is), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação, conforme modelo constante do Anexo IV.

11.8.7.1 A visita técnica deverá ser realizada até o dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário de expediente desta Administração, devendo ser agendada até as 12:00 horas do dia anterior, perante a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, pelo e-mail infraestrutura@matoesdonorte.ma.gov.br ou na sede da própria secretaria localizada à Av. Dr. Antonio Sampaio, centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA.

11.8.7.2 Caso a licitante não queira realizar a visita técnica, deverá apresentar em substituição ao atestado de visita técnica, Declaração de Renúncia à Visita Técnica, conforme modelo constante do Anexo V.

11.8.8 No caso de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

11.8.8.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971.

11.8.8.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.

11.8.8.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1608003 / 2021
FLS.	086
RUB.	

11.8.8.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107.

11.8.8.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

11.8.8.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

11.8.8.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11.9 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação e habilitação.

11.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.10.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

11.10.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação conforme condições estabelecidas neste edital.

11.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.15 Caso não conste prazo de validade no próprio documento ou em cláusula específica deste edital, e o mesmo seja considerado "vencível" a exemplo da Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, será considerado o prazo de validade de até 60 (sessenta) dias contados da data de sua expedição.

11.16 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

12 RECURSOS



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1008003 / 2024
FLS. 067
RUE. J

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 Qualquer licitante poderá, de forma imediata, durante o prazo de 10 (dez) minutos concedido na sessão pública, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

12.3.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo estipulado no item 12.2 acima, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.3.3 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apreciação. Posteriormente, o recurso será encaminhado com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no sítio <http://www.matoesdonorte.gov.br> através do "Link" – "LICITAÇÕES", e no sítio www.licitanet.com.br.

12.8 Encerrada a fase recursal da sessão pública da Concorrência será divulgada a ata no sistema eletrônico.

13 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de suspensão pelo Agente de Contratação motivados por situações decorrentes da sessão pública.

13.1.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2 Todos os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1407003 / 2021
FLS.	298
RUB.	

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 As obrigações da contratada estão detalhadas no Anexo VI - Minuta de Contrato.

16 CONTRATAÇÃO

16.1 No caso da licitante vencedora estar reunida em consórcio, apresentar antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso apresentado no item 11.5.8 do edital, devendo comprovar o arquivamento na Junta Comercial e a Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

16.2 Após a homologação do resultado desta concorrência, a licitante vencedora será convocada para assinar o instrumento de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação a este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e no presente edital.

16.3 A intimação poderá se dar via e-mail ou por meio de publicação no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

16.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.5 Quando o licitante convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, a Administração poderá convocar outra licitante, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação, conforme procedimento descrito no art. 90, §2º e §4º, da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital exceto aos licitantes convocados nos termos do §6º deste mesmo artigo mencionado.

16.6 Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para assinar o contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.7 Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, será verificada se o licitante vencedor mantém as mesmas condições de habilitação, conforme art. 91, §4º da Lei nº 14.133/21.

16.8 Farão parte integrante do contrato o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação.

16.9 O contrato se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente Edital, pelas disposições contidas na Lei nº 14.133/21, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou no contrato ou instrumento equivalente não mencionadas.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1907003 / 2021
FLS.	219
RUB.	

16.10 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

16.11 A Administração providenciará a publicação do extrato de contrato e de seus eventuais aditamentos.

16.12 É vedada a subcontratação total do objeto ou das parcelas do objeto da contratação que foram exigidas nas condições de habilitação técnica, conforme detalhamento presente na minuta de contrato.

16.13 O prazo de execução é o constante do objeto, sendo que o prazo de vigência se inicia na data de assinatura do contrato e tem o seu termo final previsto nove meses após o prazo final da execução.

16.14 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

16.14.1 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC na forma do Decreto Municipal nº 071/2023, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.15 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.16 Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração conforme critérios estabelecidos no instrumento contratual anexo à este edital.

17 GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO

17.1 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

17.1.1 No caso de consórcio, fica obrigada a empresa líder do consórcio ou o representante do mesmo a oferecer garantia do contrato.

17.1.2 O procedimento para a apresentação da garantia contratual ocorrerá da seguinte forma:

17.1.2.1 Será encaminhado email solicitando informação à adjudicatária sobre qual será a modalidade escolhida de prestação de garantia dentre as previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/21. Respondido o email pela adjudicatária, serão encaminhados os dados necessários à prestação e apresentação da garantia conforme a modalidade escolhida.

17.1.2.2 A garantia nas modalidades caução ou títulos da dívida pública ou título de capitalização e fiança bancária deverão ser prestadas em até 05 dias úteis após o encaminhamento por email dos dados necessários à prestação da garantia.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1.008.003	12021
FLS. 300	
RUB. 5	

17.1.2.2.1 O prazo para apresentação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

17.1.2.3 No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

17.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

18 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1 Comete A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se refere o artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 071/2023, será balizada pelas normas estabelecidas neste edital.

18.2 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.2.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, compreendendo:

18.2.1.1 Deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório.

18.2.1.2 Entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório.

18.2.1.3 Fazer entrega parcial da documentação exigida no instrumento convocatório em desatendimento às condições do edital.

18.2.1.4 Deixar de entregar documentação complementar exigida pelo Agente de Contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.

18.2.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, compreendendo:

18.2.2.1 Deixar de atender a convocações do Agente de Contratação durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória.

18.2.2.2 Deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo Agente de Contratação.

18.2.2.3 Abandonar o certame.

18.2.2.4 Solicitar sem justo motivo a desclassificação após a abertura da sessão do certame.

18.2.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

18.2.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

18.2.5 Fraudar a licitação.

18.2.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

18.2.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

18.2.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

18.3 Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.3.1 Advertência.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1908003 / 2024
FLS.	301
RUB.	4

- 18.3.2 Multa.
- 18.3.3 Impedimento de licitar e contratar.
- 18.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.4 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 18.4.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 18.4.2 As peculiaridades do caso concreto.
- 18.4.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 18.4.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 18.4.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.5 Serão aplicadas aos licitantes e/ou adjudicatários que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 18.5.1 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 18.2.1, 18.2.2, 18.2.3 deste edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 18.5.2 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 18.2.4, 18.2.5, 18.2.6, 18.2.7 e 18.2.8 deste edital, bem como nos subitens 18.2.1, 18.2.2 e 18.2.3 deste edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 18.5.3 Os respectivos prazos aplicáveis às infrações acima, estão definidos no Decreto Municipal nº 071/2023.
- 18.6 Todas as sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme o caso.
- 18.7 A dosimetria das sanções será aplicada de acordo com os critérios objetivos definidos no Decreto Municipal nº 071/2023.
- 18.8 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.2.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 18.9 Na aplicação de qualquer penalidade haverá a prévia instauração do devido processo administrativo sancionatório, assegurando-se o contraditório e ampla defesa.
- 18.10 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 18.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar, e de 05 (cinco) dias úteis para a sanção de advertência, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua moti-



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 1008003 / 2024
FLS. 502
RUB. 2

vação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Matões do Norte.

18.15 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

18.16 A personalidade jurídica do licitante poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o licitante, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).

19 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 Os critérios de pagamento estão detalhados no Anexo VI - Minuta de Contrato.

19.2 As despesas decorrentes do objeto deste edital correrão à conta das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

FUNDEB

UNI. ORÇAMENTARIA: 1415 FUNDEB

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 0013

PROJ. ATIVIDADE: 1.042 Const. Reforma Ampliação das Unidades Escolares – FEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

19.3 As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município.

20 DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 O Ordenador de Despesas da Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte, compete anular esta Concorrência por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

E-mail: educacao@matoesdonorte.ma.gov.br
Telefone: 98 3196-1120 / Ouvidoria: 98 3196-1130



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
MATÕES DO NORTE/MA

PROC. 1000003 /202 U
FLS. 303
RUB. de

- 20.3 Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 20.4 A adjudicação e homologação desta Concorrência competem ao Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Matões do Norte/MA, respeitadas as regras de delegação previstas na legislação municipal.
- 20.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.6 O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos www.licitanet.com.br, www.matoesdonorte.ma.gov.br e sitio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.
- 20.7 A íntegra deste processo de licitação está disponível no endereço eletrônico www.matoesdonorte.ma.gov.br através do "Link" – "LICITAÇÕES".
- 20.8 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 20.9 É facultado o Agente de Contratação, ou à Autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.10 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 20.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, salvo disposição em contrário, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 20.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.13 As normas que disciplinam esta Concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.14 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.15 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 20.16 Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.
- 20.17 As decisões, resultados, comunicados e informações referentes a este processo licitatório serão disponibilizadas no site www.licitanet.com.br, no site www.matoesdonorte.ma.gov.br através do "Link" – "LICITAÇÕES", encaminhados via comunicado (por e-mail) para o representan-



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 1908003/2024
FLS. 302A
RUB. d

te indicado no credenciamento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município, quando for o caso.

- 20.18 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Agente de Contratação.
- 20.19 A participação do proponente implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 20.20 Serão desconsideradas, para todos os efeitos, quaisquer manifestações que pretenda o licitante atribuir o Agente de Contratação, que não tenham sido exaradas de modo expresse, escrito e disponibilizado a todos os licitantes, necessariamente decorrentes de impugnações, recursos, questionamentos, ou qualquer tipo de provocação devidamente encaminhada ou protocolada em tempo hábil.
- 20.21 Fica eleito, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, o Foro da Comarca de Cantanhede/MA.
- 20.22 Constituem-se em anexos do presente edital:

ANEXO I	Projeto Básico - Condições Gerais, Especificações e Quantitativos
ANEXO II	Estudo Técnico Preliminar
ANEXO III	Modelo de Proposta
ANEXO IV	Modelo de Atestado de Visita Técnica
ANEXO V	Modelo de Declaração de Renúncia à Visita Técnica
ANEXO VI	Minuta de Contrato

Matões do Norte/MA, 11 de setembro de 2024

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1908003 / 2024
FLS. 309
RUB. <i>[assinatura]</i>

CONCORRÊNCIA Nº 009/2024

ANEXO I

PROJETO BÁSICO:

Planilha resumo;

Planilha orçamentária;

Memória de cálculo;

Composição de custo unitário;

Cronograma físico financeiro;

Planilha da curva ABC – Serviços;

Composição de BDI;

Composição de encargos sociais;

Memorial descritivo, especificações técnicas, normas de execução;

[assinatura]

MUNICÍPIO DO NORTE / MA
PROC. 1900003 / 202 11
FLS. 306
RUB. *[assinatura]*



PLANILHA RESUMO - LOTE III



Planilha Resumida		
Item	Descrição	Total
1	REFORMA - E.M. DOMINGAS ANTONIA MACIEL	R\$ 475.220,20
2	REFORMA E AMPLIAÇÃO - E.M.SANTO ANTONIO II	R\$ 401.208,06
VALOR TOTAL		R\$ 876.428,26

WELANE PATRICIA
NUNES DO
NASCIMENTO:00065948
246

Assinado de forma digital
por WELANE PATRICIA
NUNES DO
NASCIMENTO:00065948246



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1908003 / 2024
FLS.	307
RUB.	

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO

[Handwritten signature]

<i>Dados da Obra</i>	
<i>Objeto/ obra</i>	<i>Obra: Reforma e Ampliação</i>
<i>Local/ implantação</i>	<i>Zona Rural</i>
<i>Proponente/ proprietário</i>	<i>Prefeitura Municipal de Matões do Norte</i>
<i>Data/ Referência</i>	<i>Agosto/2024</i>
<i>Coordenadas Geográficas</i>	<i>N9583539 E545465 / -3.820392° -44.517795°</i>
<i>Localização:</i>	<i>Reforma – E.M – Domingas Antônia Maciel – Curva II</i>
	<i>Reforma e Ampliação – E.M. Santo Antônio III</i>

Finalidade: O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer os serviços, fixando os métodos construtivos a serem empregados na execução da presente obra de acordo com o projeto anexo, de Reforma e Ampliação das escolas Matões do Norte - MA

MEMORIAL DESCRITIVO

EXECUÇÃO DA OBRA

A execução dos serviços ficará a cargo das empresas contratadas/empreiteiras, após os processos licitatórios, que deverão providenciar as Anotações de Responsabilidade Técnica das Obras junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local, e atender as especificações deste memorial e dos contratos de prestação dos serviços que serão celebrados entre as Empreiteiras e o Ente Federado (contratante). Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra, licenças e alvarás.

NORMAS GERAIS

Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura e Planilha Orçamentária. Os demais Projetos Complementares deverão ser elaborados e providenciados pelo ente federado, Prefeitura Municipal de Matões do Norte, e deverão ser obrigatoriamente parte integrante do Contrato da Obra.

Caso haja dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem o Projeto de Arquitetura, elas deverão ser dirimidas antes do início da obra com o setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Matões do Norte que ficará responsável pela fiscalização dos serviços. Para eventual necessidade nas alterações de materiais e (ou) serviços propostos, tanto pelo ente federado como pela Empreiteira, deverão ser previamente apreciados pela Divisão de Engenharia do Município, que poderá exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa apresentada.

Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado pela ABNT, devendo ser rubricadas pelo profissional Responsável Técnico da Empresa Contratada.

São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.



- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.

Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.

- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao ente federado (contratante), que por sua vez comunicará os fatos à Divisão de Engenharia do Município, para que as devidas providências sejam tomadas.

- Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.

- Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que porventura venham a ocorrer nela.

- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro. Providenciar a colocação das placas exigidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e CREA local.

- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato de Empreitada por Preço Global.

- Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização dos serviços será feita pelo ente federado, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os

atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo ente federado (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, que tenham sido aprovados pela Divisão de Engenharia do Município, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre o Ente Federado (Contratante) e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.

MATERIAIS E MÃO DE OBRA

As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

INSTALAÇÕES DA OBRA

Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água etc.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:

Compreende os trabalhadores envolvidos no processo de gestão e gerenciamento da obra, bem como os funcionários relacionados ao suporte técnico para controle de qualidade dos materiais empregados na execução do objeto. Ainda, são consideradas as demais despesas administrativas para a total e completa administração da obra.

SERVICOS PRELIMINARES:

Deverão ser executados, mediante a utilização de equipamentos manuais adequados, para limpeza da área destinada à construção. O material resultante deverá ser retirado da área para que seja colocada a placa com dimensões 2,00x 1,50m, indicativa da obra em local visível. A obra deverá ser executada e vistoriada por profissional habilitado pelo CREA-MA.

DEMOLICÕES E REMOCÕES:

Descrição: Execução da demolição de piso cimentado conforme projeto arquitetônico.
Recomendações: Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb). Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos para Execução: Demolir o piso apontado no projeto, no horário adequado conforme combinado com a administração do Fórum e a fiscalização, carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado e licenciado ambientalmente para esta atividade. Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.



M. TOES DO NORTE / MA	
PROC.	1908005 / 2021
FLS.	313
RUB.	

REMOÇÕES DE ESQUADRIAS:

Descrição: Retirada de portas, janelas e batentes, com ou sem reaproveitamento.

Recomendações: As portas e janelas que estiverem em condições de reaproveitamento, deverão ser armazenadas em local apropriado. A retirada dos batentes deverá ser feita cuidadosamente de modo a evitar danos na parede onde estão fixados. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos para Execução: Inicialmente, as portas e janelas deverão ser soltas das dobradiças. Em seguida, retirar os batentes ou aduelas, desparafusando-os quando tarugados, ou utilizando-se ponteiros quando forem chumbados nas laterais do vão.

REMOÇÕES DE LOUCAS E METAIS:

Descrição: Remoção de Metais Sanitários, lavatórios, vaso sanitário, existentes, conforme indicação em projeto. Recomendações: Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas às prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).
Procedimentos para execução: Remoção de Metais Sanitários, lavatórios, vaso sanitário utilizando ferramentas adequadas, e por meio de profissional técnico específico da área de instalações hidrossanitária.

REMOÇÕES DE CABEAMENTO ELÉTRICO/ TOMADAS E LUMINÁRIAS

Descrição: Remoção de toda a instalação elétrica vigente, para substituição.

Recomendações: Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas às prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos para execução: Deverá ser feito por profissional técnico electricista especializado que deverá proceder com a retirada de toda a fiação antiga evitando até onde for possível causar danos em outros elementos construtivos.

RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL EM RACHADURAS:

Será recuperado a estrutura em áreas deterioradas. Os serviços em fundações, contenções e estrutura em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural. Para cada caso, deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente, entre outras:

NBR-6118 Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;

NBR-7480 Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado;

NBR-5732 Cimento Portland comum – Especificação;

NBR-6120 Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;

AMPLIAÇÃO:

FUNDAÇÃO

ESCAVAÇÃO: Deverá ser executada a escavação manual até a cota definida em projeto para que seja executado os blocos (0,40 x 0,40 x 0,40) m e vigas baldrames (0,15 x 0,20) m. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb). Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Todo a vala deverá ser escavada manualmente obedecendo as dimensões estabelecidas. Parte do material escavado deverá ser reutilizado para aterro. No fundo das valas deverá ser aplicado um lastro de concreto para proteger a armadura do contato direto com o solo.

FÔRMAS: Serão implantadas nas laterais das vigas baldrames obedecendo o alinhamento e prumo adequados para receber a concretagem.

ARMAÇÃO: Serão utilizadas armações com 04 ferros de diâmetros 8,00 mm nas vigas baldrames e tela de amarração de mesmo diâmetro nos blocos. Os mesmos critérios deverão ser considerados para execução das cintas superiores.

CONCRETAGEM: O concreto deverá ser confeccionado em betoneira nas proporções de 1:1,3:1,7 (cimento, areia e brita 01), e deverá ser lançado e adensado de modo que não haja segregação dos agregados.

IMPERMEABILIZAÇÃO: Todas a fundação, após a cura do concreto, deverá ser impermeabilizada com o uso de manta asfáltica, duas demãos, aplicadas em todas as faces da viga baldrame e blocos.

SUPERESTRUTURA: FÔRMAS: Serão implantadas nas laterais dos pilares obedecendo o alinhamento e prumo adequados para receber a concretagem. **ARMAÇÃO:** Serão utilizadas armações com 04 ferros (aço CA - 50) de diâmetros 10,00 mm, amarrados com estribos de aço com diâmetro de 5,00 mm, sendo cada pilar distante a cada 3,00 m, com 30,00 cm de arranque nos blocos de fundação.

CONCRETAGEM: O concreto deverá ser confeccionado em betoneira nas proporções de 1:1,3:1,7 (cimento, areia e brita 01), e deverá ser lançado e adensado de modo que não haja segregação dos agregados. Este deverá obedecer ao tempo de cura de 28 dias.

ESTRUTURA DE CONCRETO:

FUNDAÇÃO

O sistema de fundações é composto por blocos armados de coroamento e vigas baldrame em concreto armado. Todo o sistema de fundações, este profundo ou não, deve ser executado em conformidade com as disposições do Projeto Estrutural, sendo respeitadas as dimensões de projeto e em acordo com as capacidades de carga previstas para cada bloco. Previamente à concretagem das estruturas, as fôrmas e cavas deverão estar limpas e isentas de resíduos, poeiras, graxas e outros materiais que possam prejudicar o desempenho da estrutura. Quanto às armaduras, devem ser respeitados os recobrimentos mínimos estabelecidos em projeto, sendo que o aço empregado deve encontrar-se limpo, livre de impurezas e sem sinais de corrosão. Quaisquer desacordos entre projeto e execução devem ser imediatamente comunicados à FISCALIZAÇÃO da obra, que deverá entrar em contato com o projetista para verificação da situação e correção, caso necessário.

SUPERESTRUTURA

A superestrutura deverá ser executada em pilares e vigas de concreto moldados in loco, conforme dimensões e detalhamento projetados, produzido e executado de forma a resistir aos carregamentos da estrutura. A superestrutura será executada em concreto armado moldado in loco e fôrmas de madeira. Os pilares e vigas deverão ser armados com aço CA-50 e/ou CA-60, conforme disposição e dimensões do projeto estrutural. Os vergalhões deverão encontrar-se livres de pós, poeiras, graxas e demais materiais que possam interferir e prejudicar em sua aderência ao concreto. As fôrmas, previamente às concretagens, deverão encontrar-se também limpas e molhadas e, ainda, deverão ser conferidos todos os escoramentos de forma a garantir a segurança e estabilidade da estrutura durante e após a concretagem, até o fim de seu período de cura.

COBERTURA

Ampliação: A estrutura do telhado da ampliação será construída de tesouras metálicas calculados e fornecidos e executados por empresa especializada e habilitada para o fornecimento de estruturas metálicas.

Material de cobertura: As telhas será fibrocimento 6mm. Para impermeabilização da cobertura serão instalados rufos metálicos em chapa de aço galvanizado nº 24 com largura mínima de 20 cm chumbadas na alvenaria e fixadas a cobertura em todo o perímetro.

Reforma da cobertura em alguns pontos aleatório da cobertura serão substituídas as telhas defeituosas e quebradas, por telha nova em fibrocimento 6mm nos padrões existentes na obra. A estrutura do telhado não sofrerá intervenção

Troca de beirais Todos os beirais com forro em madeira existentes serão substituídos, sendo instalados novos beirais (tabeiras) em madeira e forro em PVC 8mm, com dimensões conforme projeto.

Troca de Forro Interno Todo o forro em madeira existentes (exceto nas salas onde tem laje) serão substituídos por forro em PVC 8mm, com dimensões conforme projeto.

Ampliação Será executado forro em PVC 8mm, e tabeiras de madeira ,com dimensões conforme projeto.

ESQUADRIAS:

JANELAS:

As esquadrias deverão ser em alumínio com vidro, 2 ou 4 folhas de vidros e com gradil de ferro de acordo com o projeto arquitetônico, aplainadas, desempenadas, lixadas e obedecer rigorosamente a localização, dimensões e as indicações do projeto arquitetônico. Os Basculantes deverão ser de alumínio e vidro tipo maxim-ar, aplainados, desempenados, e lixados, obedecendo rigorosamente a localização, dimensões indicadas no projeto arquitetônico.

PORTAS:

Nas portas deverão ser instaladas fechaduras com maçaneta e tambor que permitam abrir e fechar ambos os lados. Serão usadas 3 dobradiças nas portas, com dimensões 2 ½"x 3". Deverão ser usadas ferragens de primeira qualidade, de acordo com o padrão A.B.N.T. O portão de acesso da unidade as quais serão necessário a implantação ou substituição deverá ser em chapa de ferro 3mm, de abrir, de 2,00x2,50 e 2,10 x 2,50, quadro em tubo de ferro galvanizado de 2", chapa de ferro nº 18, inclusive dobradiças e trancas/ferrolho.

FORRO

Será executado em toda a unidade Forro placas de gesso, de boa qualidade, com estrutura de fixação em metalon ou similar. Deverá ser executado e entregue em perfeitas condições, sem quaisquer resquícios de sujeira ou coloração amarelada, com todas as peças encaixadas corretamente. A qualidade do serviço de acabamento deverá ser comprovada pela Fiscalização. Caso não seja aprovada, empresa deverá proceder com os ajustes que forem estabelecidos.

ALVENARIA:

Será executada toda em tijolos cerâmicos (9x14x19) m. Os tijolos deverão ser de boa qualidade, sem empenos, defeitos, diferenças de medidas e bem recozidos, seu assentamento deverá ser feito com argamassa de cimento e areia. As paredes deverão obedecer às dimensões dos desenhos e detalhes, e as fiadas deverão ser galgadas por igual, alinhadas, aprumadas e niveladas, com junta de no máximo 1,5cm de espessura.

Toda a tubulação, se existente, será embutida nas paredes e deverão ser envolvidas no seu perímetro, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Para melhor aderência da alvenaria de tijolos com as superfícies de concreto deverão ser chapiscadas as faces inferiores (fundo de vigas e vergas), com argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3.

REVESTIMENTOS

ARGAMASSADOS:

CHAPISCO: Todas as alvenarias a serem revestidas com cerâmicas serão previamente chapiscadas, com argamassa de cimento e areia média úmida no traço 1:3. As superfícies deverão ser limpas e adequadamente molhadas antes da aplicação. A espessura máxima do chapisco será de 5mm. Deverá ser aplicado nas paredes de ampliação da cozinha e no teto.

EMBOÇO: Todas as alvenarias internas e externas que serão revestidas com cerâmica, receberão emboço com argamassa no traço 1:1:4 de cimento, cal hidratada e areia grossa. Deverão ser reguados e somente executados após a completa pega dos chapiscos, com espessura de 1,5cm. A aplicação deverá ser feita sobre superfície previamente umedecida. Quando houver necessidade, em casos especiais, aplicar emboço com espessura superior a 2 cm. Recomenda-se aplicá-lo em 02 (duas) camadas, sendo a primeira chapada com colher de pedreiro e a segunda sarrafeada.

Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies e apresentarão acabamento áspero ou entrecortado de sulcos para facilitar a aderência. Esse objetivo poderá ser alcançado com o emprego de uma tábua, com pregos, conduzida em linhas onduladas, no sentido horizontal, arranhando a superfície do emboço.

REBOCO OU MASSA ÚNICA: serão executados com argamassa de cimento, cal e areia peneirada, com traço de 1:2:8 e ter espessura máxima de: - interno 20mm e - externo 25mm. A execução do reboco será iniciada após 48 horas do lançamento do emboço, com a superfície limpa e molhada com broxa. Antes de ser iniciado o reboco, dever-se-á verificar se os marcos, batentes e peitoris já se encontram perfeitamente colocados. Os rebocos regularizados e desempenados, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade na superfície. O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia. Quando houver possibilidade de chuvas, a aplicação do reboco externo não será iniciada ou, caso já o tenha sido, será interrompida. Na eventualidade da ocorrência de temperaturas elevadas, os rebocos externos executados em uma jornada de trabalho terão as suas superfícies molhadas ao término dos trabalhos.

CERÂMICOS

A CONTRADA deverá fornecer e assentar revestimentos cerâmicos em porcelanato, com dimensões mínimas de 10 x10 cm, cor a serem definidas pela Equipe Técnica da Prefeitura

(CONTRATANTE) e nos locais dispostos no projeto arquitetônico e orçamento. A argamassa colante para fixação deverá ser tipo ACII, de primeira qualidade e sua dosagem e preparos executados conforme a especificação do fabricante.

A aplicação da argamassa colante deverá ser feita com desempeno dentado metálico 8,0mm, a mesma deverá ser aplicada no emboço de baixo para cima, formando sulcos verticais na alvenaria, no caso de as peças cerâmicas serem maior que 30x30cm, a argamassa colante além de ser aplicada apenas na alvenaria, também deverá aplicada de forma circular na peça cerâmica antes da aplicação da mesma. É obrigatório o uso de martelo de borracha no auxílio do assentamento para evitar a danificação das peças cerâmicas. Antes da aplicação da argamassa colante não será necessária a umidificação da parede (emboço), salvo condições especiais, como exposição ao sol e/ou vento devendo em tais condições ser consultada à FISCALIZAÇÃO.

Os revestimentos deverão ser assentados de baixo para cima sendo que o controle dos prumos vertical e horizontal deverá ser feito com o auxílio de réguas de alumínio e fios de nylon. Deverá ser observada rigorosamente a uniformização da aplicação dos azulejos nas paredes de uma mesma dependência. Os azulejos deverão ter juntas a prumo não superiores a 3mm, utilizando espaçadores de plásticos. Os azulejos quando cortados deverão ter suas bordas acabadas além de não apresentarem rachaduras ou emendas.

Todos os arremates de arestas vivas (incluindo-se peitoris e requadros de janelas) deverão ser obrigatoriamente executados de modo a não deixar a face lateral da cerâmica aparente. O rejuntamento deverá ser feito com argamassa pré-fabricada tipo flexível, como no mínimo 12h após o assentamento, removendo logo em seguida o excesso através de uma esponja molhada e um pano seco e limpo.

Não podendo ser utilizadas borrachas e "chinelos". A cor da argamassa para rejuntamento dos azulejos deverá ser definida pela Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRATANTE), sendo obrigatoriamente de primeira qualidade, sua dosagem e preparo executados conforme a especificação do fabricante.

REVISÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA:

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar toda a rede elétrica, incluindo fiação, tomadas, interruptores, caixas de passagens, espelhos, eletrodutos, disjuntores, caixa de distribuição, suportes para iluminação e lâmpadas, deixando-os em perfeitas condições de funcionamento.



As instalações elétricas deverão ser executadas de acordo com as especificações técnicas de projeto elétrico, observando todas as prescrições para materiais e execução, conforme normas específicas da ABNT e da concessionária local (EQUATORIAL).

Do quadro geral, localização no padrão de entrada de energia, partirão os alimentadores de energia, que serão em cabos unipolares isolados para 0,6/1,0KV, marca Sintenax ou equivalentes. Estes irão alimentar os quadros de distribuição de cada obra, responsáveis pela distribuição de energia nos ambientes, destinados a alimentar todos os circuitos como tomadas, iluminação e aparelhos de ar condicionado. Qualquer prescrição que não esteja contida neste memorial e/ou no projeto elétrico, deverá ser consultada a FISCALIZAÇÃO e/ou Equipe Técnica da Prefeitura Municipal (CONTRATANTE).

PISO:

PISO CIMENTADO:

Execução de piso cimentado pela distribuição de argamassa sobre a base ou lastro de pavimentação em área externa, com finalidade de corrigir irregularidades e nivelar a superfície.

Deve-se cuidar para que as condições climáticas não interfiram na aplicação e cura da argamassa. Não deve ser executado em dias chuvosos e protegido da ação direta do sol logo após a aplicação. O traço deve ser ajustado experimentalmente, observando-se a característica da argamassa quanto a trabalhabilidade. O afastamento máximo entre juntas paralelas será de 1,20 m. A disposição das juntas obedecerá ao desenho simples devendo ser evitados cruzamentos em ângulos e juntas alternadas.

Sobre a base ou lastro previamente limpo e umedecido fixam-se gabaritos, distantes 2 m a 3 m entre si, que devem ser usados como referência do nivelamento da superfície. Colocar as juntas de dilatação, que poderão ser de plástico, vidro ou outro material compatível formando quadrados. A argamassa de cimento e areia média ou grossa sem peneirar, no traço 1:4, é lançada sobre a base ou lastro, distribuído sobre a superfície, regularizado e nivelado com auxílio de régua metálica.

PISO CERÂMICO:

As cerâmicas deverão ser de boa qualidade, aplicada internamente apenas nas áreas que precisarem de troca, serão assentadas com argamassa de cimento e areia fina, no traço 1:3, sendo o rejuntamento em argamassa/pasta de cimento branco e areia fina, no traço 1:2.

CERÂMICA: A CONTRADA deverá fornecer e assentar revestimentos cerâmicos com dimensões mínimas de 33x45cm, cor a serem definidas pela Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRATANTE) e nos locais dispostos no projeto arquitetônico e orçamento. A argamassa colante para fixação deverá ser tipo ACII, de primeira qualidade e sua dosagem e preparos executados conforme a especificação do fabricante.

A aplicação da argamassa colante deverá ser feita com desempeno dentado metálico 8,0mm, a mesma deverá ser aplicada no emboço de baixo para cima, formando sulcos verticais na alvenaria.

É obrigatório o uso de martelo de borracha no auxílio do assentamento para evitar a danificação das peças cerâmicas. Antes da aplicação da argamassa colante não será necessária a umidificação da parede (emboço), salvo condições especiais, como exposição ao sol e/ou vento devendo em tais condições ser consultada à FISCALIZAÇÃO.

Os revestimentos deverão ser assentados de baixo para cima sendo que o controle dos prumos vertical e horizontal deverá ser feito com o auxílio de réguas de alumínio e fios de nylon.

Deverá ser observada rigorosamente a uniformização da aplicação dos azulejos nas paredes de uma mesma dependência. Os azulejos deverão ter juntas a prumo não superiores a 3mm, utilizando espaçadores de plásticos. Os azulejos quando cortados deverão ter suas bordas acabadas além de não apresentarem rachaduras ou emendas.

Todos os arremates de arestas vivas deverão ser obrigatoriamente executados de modo a não deixar a face lateral da cerâmica aparente. O rejuntamento deverá ser feito com argamassa pré-fabricada tipo flexível, como no mínimo 12h após o assentamento, removendo logo em seguida o excesso através de uma esponja molhada e um pano seco e limpo.

Não podendo ser utilizadas borrachas e "chinelos". A cor da argamassa para rejuntamento dos azulejos deverá ser definida pela Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRATANTE), sendo obrigatoriamente de primeira qualidade, sua dosagem e preparo executados conforme a especificação do fabricante.

INSTALAÇÃO HIDRÁULICA:

Toda rede hidráulica da edificação, bem como a rede de esgotamento sanitário e rede de drenagem pluvial deverá atender a NBR 5626, NBR 8160 e NBR 10844 respectivamente. As instalações hidráulicas, de esgoto e água pluvial obedecerão às especificações contidas na

planilha, bem como às normas. Lavatório e vasos sifonados em louça branca, válvula de descarga, torneira cromada de mesa para lavatório, ralo sifonado com grelha redonda.

INSTALAÇÃO SANITÁRIA:

Toda a instalação será em PVC, com juntas soldadas nos diâmetros estabelecidos pelo projeto, com declividade mínima de 2%. Todos os ralos serão 150x50x50mm. O esgotamento proveniente do vaso sanitário será dirigido para a caixa de inspeção que conduzirá até a fossa séptica.

PINTURA E ACABAMENTOS:

A CONTRATADA deverá, antes de aplicar a tinta, preparar a superfície tornando-a limpa, seca, lisa, isenta de graxas, óleos, poeiras, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem, corrigindo-se a porosidade, quando exagerada. As superfícies de acabamento internas (paredes, tetos e forros) receberão acabamento em tinta base acrílica ou e as externas acrílica (alvenarias e beirais de lajes) em tinta base acrílica. Antes da realização da pintura ou aplicação da textura é obrigatória a realização de um teste de coloração, utilizando a base com a cor selecionada pela FISCALIZAÇÃO. Deverá ser preparada uma amostra de cores com as dimensões mínimas de 0,50x1,00m no próprio local a que se destina, para aprovação da FISCALIZAÇÃO. Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições, salvo se especificadas pelo projeto ou FISCALIZAÇÃO. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

Para a execução de qualquer tipo de pintura as superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas, serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas, cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta e de massa plástica, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa, deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras. As superfícies e peças deverão ser protegidas e isoladas com tiras de papel, pano ou outros materiais e os salpicos deverão ser removidos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se um removedor adequado, sempre que necessário.

A CONTRATADA deverá fornecer e aplicar pintura na cor branco sobre superfície de reboco, com no mínimo duas demãos, conforme indicação no projeto. Em todas as superfícies rebocadas, deverão ser verificadas eventuais trincas ou outras imperfeições visíveis, aplicando-se enchimento de massa, conforme o caso, e lixando-se levemente as áreas que não se encontrem bem niveladas e aprumadas. As superfícies deverão estar perfeitamente secas, sem gordura, lixadas e seladas para receber o acabamento.

SERVICOS DIVERSOS:

Serão instalados quadros com fórmica branca nas Salas de aulas, quadro verde em mural, e Prateleiras em locais citados em Projeto arquitetônico.

Deverá ser instalado caixa d'água em polietileno de 2.000L na estrutura em concreto armado que será executada.

PORTAL DE ACESSO:

Será construído portal de acesso na entrada da Escola, seguindo todo o detalhamento em projeto Arquitetônico e em obediência a Norma: NBR16868, e as demais citadas no presente memorial.

RECUPERAÇÃO DO MURO DA ESCOLA:

FUNDAÇÃO:

ESCAVAÇÃO: Deverá ser executada a escavação manual até a cota definida em projeto para que seja executado os blocos (0,40 x 0,40 x 0,40) m e vigas baldrames (0,15 x 0,20) m. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb). Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Todo a vala deverá ser escavada manualmente obedecendo as dimensões estabelecidas. Parte do material escavado deverá ser reutilizado para aterro. No fundo das valas deverá ser aplicado um lastro de concreto para proteger a armadura do contato direto com o solo.

FÓRMAS: Serão implantadas nas laterais das vigas baldrames obedecendo o alinhamento e prumo adequados para receber a concretagem.

ARMAÇÃO: Serão utilizadas armações com 04 ferros de diâmetros 8,00 mm nas vigas baldrames e tela de amarração de mesmo diâmetro nos blocos. Os mesmos critérios deverão ser considerados para execução das cintas superiores.

CONCRETAGEM: O concreto deverá ser confeccionado em betoneira nas proporções de 1:1,3:1,7 (cimento, areia e brita 01), e deverá ser lançado e adensado de modo que não haja segregação dos agregados.

SUPERESTRUTURA

FÓRMAS: Serão implantadas nas laterais dos pilares obedecendo o alinhamento e prumo adequados para receber a concretagem.

ARMAÇÃO: Serão utilizadas armações com 04 ferros (aço CA - 50) de diâmetros 10,00 mm, amarrados com estribos de aço com diâmetro de 5,00 mm, sendo cada pilar distante a cada 3,00 m, com 30,00 cm de arranque nos blocos de fundação.

CONCRETAGEM: O concreto deverá ser confeccionado em betoneira nas proporções de 1:1,3:1,7 (cimento, areia e brita 01), e deverá ser lançado e adensado de modo que não haja segregação dos agregados. Este deverá obedecer ao tempo de cura de 28 dias.

ALVENARIA:

Será executada toda em tijolos cerâmicos (9x14x19) m. Os tijolos deverão ser de boa qualidade, sem empenos, defeitos, diferenças de medidas e bem recozidos, seu assentamento deverá ser feito com argamassa de cimento e areia. As paredes deverão obedecer às dimensões dos desenhos e detalhes, e as fiadas deverão ser galgadas por igual, alinhadas, apumadas e niveladas, com junta de no máximo 1,5cm de espessura.

Toda a tubulação, se existente, será embutida nas paredes e deverão ser envolvidas no seu perímetro, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Para melhor aderência da alvenaria de tijolos com as superfícies de concreto deverão ser chapiscadas as faces inferiores (fundo de vigas e vergas), com argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3.

CHAPISCO: Todas as alvenarias a serem revestidas com cerâmicas serão previamente chapiscadas, com argamassa de cimento e areia média úmida no traço 1:3. As superfícies deverão ser limpas e adequadamente molhadas antes da aplicação. A espessura máxima do chapisco será de 5mm.

EMBOÇO: Todas as alvenarias internas e externas que serão revestidas com cerâmica, receberão emboço com argamassa no traço 1:1:4 de cimento, cal hidratada e areia grossa. Deverão ser reguados e somente executados após a completa pega dos chapiscos, com espessura de 1,5cm. A aplicação deverá ser feita sobre superfície previamente umedecida. Quando houver necessidade, em casos especiais, aplicar emboço com espessura superior a 2 cm. Recomenda-se aplicá-lo em 02 (duas) camadas, sendo a primeira chapada com colher de pedreiro e a segunda sarrafeada. Os emboços serão fortemente comprimidos contra as

superfícies e apresentarão acabamento áspero ou entrecortado de sulcos para facilitar a aderência. Esse objetivo poderá ser alcançado com o emprego de uma tábua, com pregos, conduzida em linhas onduladas, no sentido horizontal, arranhando a superfície do emboço.

CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA PARA CAIXA D'ÁGUA


Deverá ser construída estrutura para caixa d'água na altura de 4,00 m, sob 04 apoios (pilares) no espaçamento de 2,00 x 1,50 amarrados com cintas superiores, sob laje pré-moldada, conforme os parâmetros a seguir:

FUNDAÇÃO

O sistema de fundações é composto por blocos armados de coroamento e vigas baldrame em concreto armado. Todo o sistema de fundações, este profundo ou não, deve ser executado em conformidade com as disposições do Projeto Estrutural, sendo respeitadas as dimensões de projeto e em acordo com as capacidades de carga previstas para cada bloco. Previamente à concretagem das estruturas, as fôrmas e cavas deverão estar limpas e isentas de resíduos, poeiras, graxas e outros materiais que possam prejudicar o desempenho da estrutura. Quanto às armaduras, devem ser respeitados os recobrimentos mínimos estabelecidos em projeto, sendo que o aço empregado deve encontrar-se limpo, livre de impurezas e sem sinais de corrosão. Quaisquer desacordos entre projeto e execução devem ser imediatamente comunicados à FISCALIZAÇÃO da obra, que deverá entrar em contato com o projetista para verificação da situação e correção, caso necessário.

SUPERESTRUTURA

A superestrutura deverá ser executada em pilares e vigas de concreto moldados in loco, conforme dimensões e detalhamento projetados, produzido e executado de forma a resistir aos carregamentos da estrutura. A superestrutura será executado em concreto armado moldado in loco e fôrmas de madeira. Os pilares e vigas deverão ser armados com aço CA-50 e/ou CA-60, conforme disposição e dimensões do projeto estrutural. Os vergalhões deverão encontrar-se livres de pós, poeiras, graxas e demais materiais que possam interferir e prejudicar em sua aderência ao concreto. As fôrmas, previamente às concretagens, deverão encontrar-se também limpas e molhadas e, ainda, deverão ser conferidos todos os escoramentos de forma a garantir


M. T.ÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1908003 / 202 d
FLS.	346
RUBR.	

a segurança e estabilidade da estrutura durante e após a concretagem, até o fim de seu período de cura.

SERVICOS FINAIS:

A reforma deverá ser entregue com todas as instalações em perfeito estado de funcionamento telhado sem goteira, pintura sem mancha, azulejo limpos, pisos lavados, ferragens e esquadrias polidas e lubrificadas e limpeza da área onde foi instalado o canteiro, sem resto de materiais e entulho.

Matões do Norte, agosto 2024

WELANE PATRICIA		Assinado de forma digital
NUNES DO		por WELANE PATRICIA
NASCIMENTO:000659		NUNES DO
48246		NASCIMENTO:00065948246

Welane Patrícia Nunes Do Nascimento
Engenheira Civil
CREA: ° 111583494-0



- ESPECIFICAÇÕES**
- MEMO**
1. SERVIÇOS DE PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO
- MEMO**
1. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO
 2. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO
 3. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO
 4. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO

QUADRO DE VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UNIDADE	100,00	100,00
2	1	UNIDADE	100,00	100,00
3	1	UNIDADE	100,00	100,00
4	1	UNIDADE	100,00	100,00
5	1	UNIDADE	100,00	100,00
6	1	UNIDADE	100,00	100,00
7	1	UNIDADE	100,00	100,00
8	1	UNIDADE	100,00	100,00
9	1	UNIDADE	100,00	100,00
10	1	UNIDADE	100,00	100,00

NOTAS

1. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO
2. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO
3. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO
4. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO
5. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO
6. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO
7. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO
8. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO
9. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO
10. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO

Memorial de Educação

FNEC

ESPAÇO EDUCACIONAL UNIDADE 1 - DE SALAS DE AULA

PROFESSORES: _____

ALUNOS: _____

ESPAÇO EDUCACIONAL UNIDADE 2 - DE SALAS DE AULA

PROFESSORES: _____

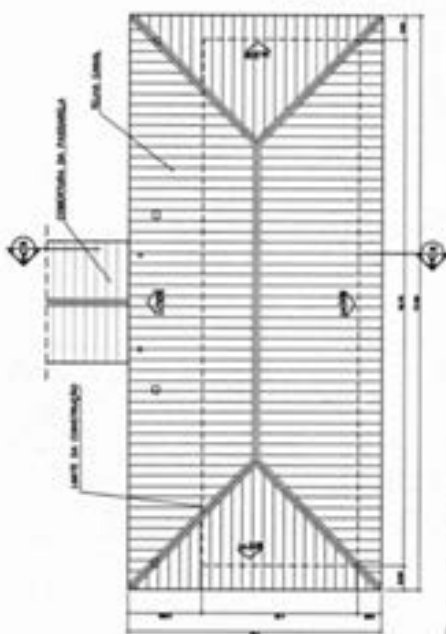
ALUNOS: _____

ARQ

05/10

BLOCO ADMINISTRATIVO

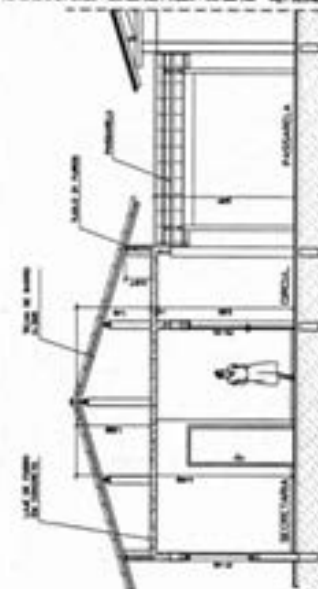
PLANTA BAIXA, CORTES E VISTAS



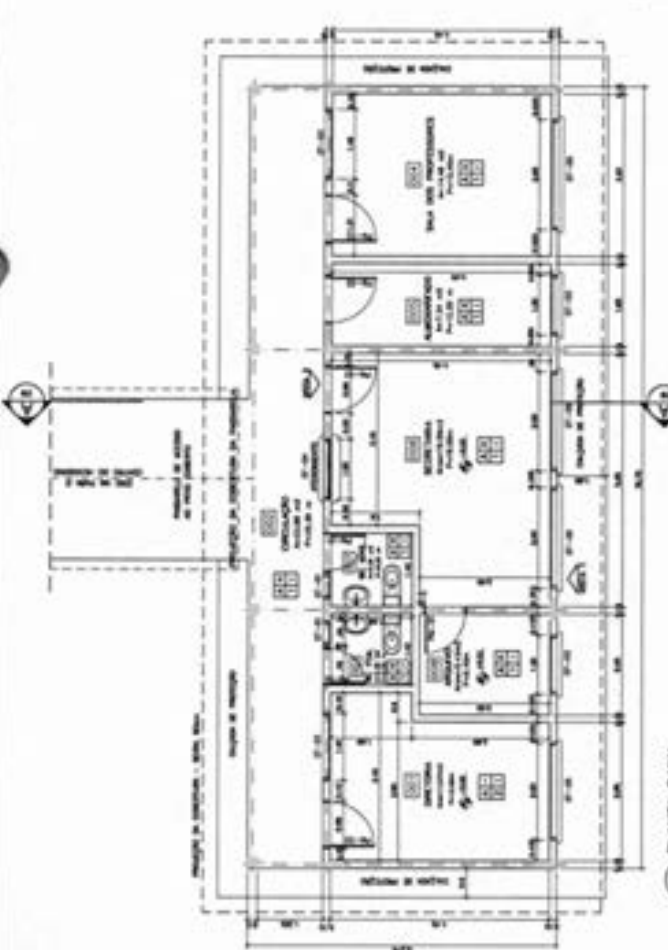
2 PLANTA DE COBERTURA
 ESCALA 1:50

QUADRO DE ESQUADRIAS

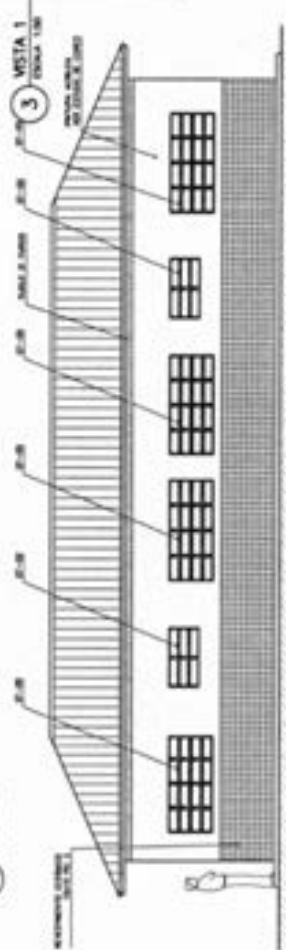
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UNIDADE	100,00	100,00
2	1	UNIDADE	100,00	100,00
3	1	UNIDADE	100,00	100,00
4	1	UNIDADE	100,00	100,00
5	1	UNIDADE	100,00	100,00
6	1	UNIDADE	100,00	100,00
7	1	UNIDADE	100,00	100,00
8	1	UNIDADE	100,00	100,00
9	1	UNIDADE	100,00	100,00
10	1	UNIDADE	100,00	100,00



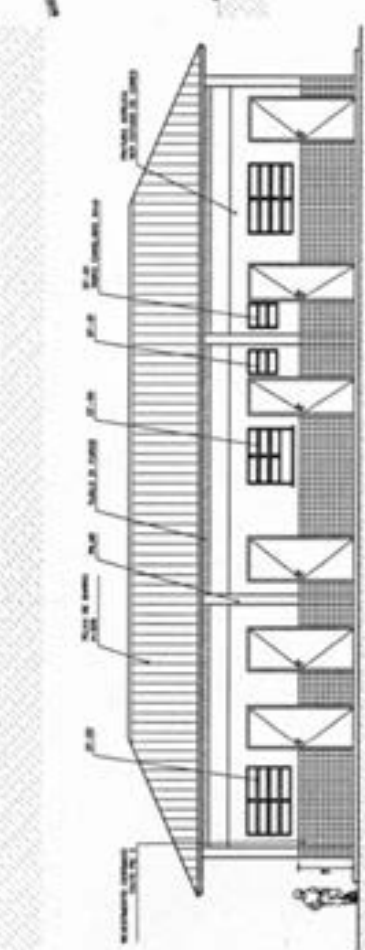
5 CORTE A-A
 ESCALA 1:50



1 PLANTA BAIXA
 ESCALA 1:50



3 VISTA 1
 ESCALA 1:50



4 VISTA 2
 ESCALA 1:50

100

- ESPECIFICAÇÕES**
- 1. PORTA PARA A BARRA DE ACESSO
 - 2. PORTA PARA A BARRA DE ACESSO
 - 3. PORTA PARA A BARRA DE ACESSO
 - 4. PORTA PARA A BARRA DE ACESSO
 - 5. PORTA PARA A BARRA DE ACESSO
 - 6. PORTA PARA A BARRA DE ACESSO
 - 7. PORTA PARA A BARRA DE ACESSO
 - 8. PORTA PARA A BARRA DE ACESSO
 - 9. PORTA PARA A BARRA DE ACESSO
 - 10. PORTA PARA A BARRA DE ACESSO

QUADRO DE ESQUADRIAS

QTD	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PORTA ALUMINADA	UN	150,00	150,00
2	PORTA ALUMINADA	UN	150,00	300,00
3	PORTA ALUMINADA	UN	150,00	450,00
4	PORTA ALUMINADA	UN	150,00	600,00
5	PORTA ALUMINADA	UN	150,00	750,00
6	PORTA ALUMINADA	UN	150,00	900,00
7	PORTA ALUMINADA	UN	150,00	1050,00
8	PORTA ALUMINADA	UN	150,00	1200,00
9	PORTA ALUMINADA	UN	150,00	1350,00
10	PORTA ALUMINADA	UN	150,00	1500,00

Memorial de Educação
FNEE do FINEE

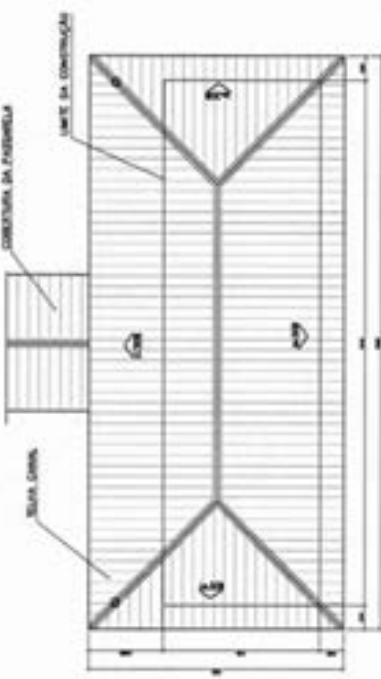
ESPACIO EDUCACIONAL UNIDADE 1 - 1º DE GRAU DE ALFA

PROFESSOR: _____
COORDENADOR: _____
SECRETARIA: _____

ARQ

BLOCO DE SERVIÇO
PLANTA BARRA, CORTES E VISTAS

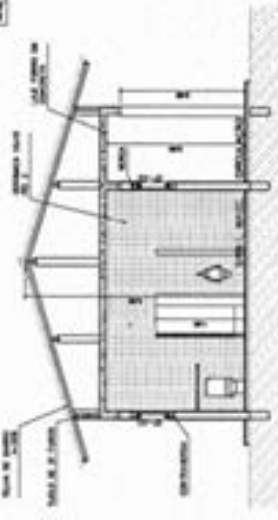
06/16



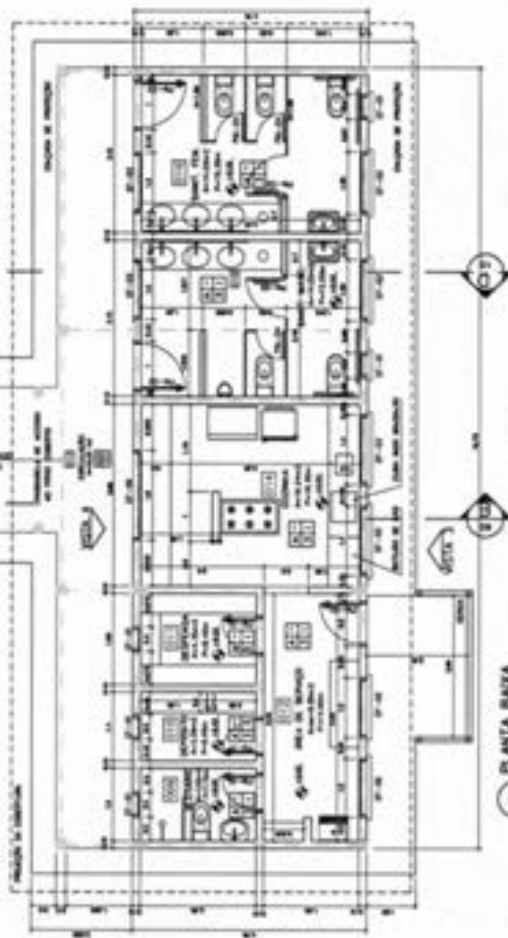
2 PLANTA DE COBERTURA
TAMANHO 1:50

QUADRO DE VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO

ESPACIO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VENTILADOR	100,00	100,00
2	VENTILADOR	100,00	200,00
3	VENTILADOR	100,00	300,00
4	VENTILADOR	100,00	400,00
5	VENTILADOR	100,00	500,00
6	VENTILADOR	100,00	600,00
7	VENTILADOR	100,00	700,00
8	VENTILADOR	100,00	800,00
9	VENTILADOR	100,00	900,00
10	VENTILADOR	100,00	1000,00



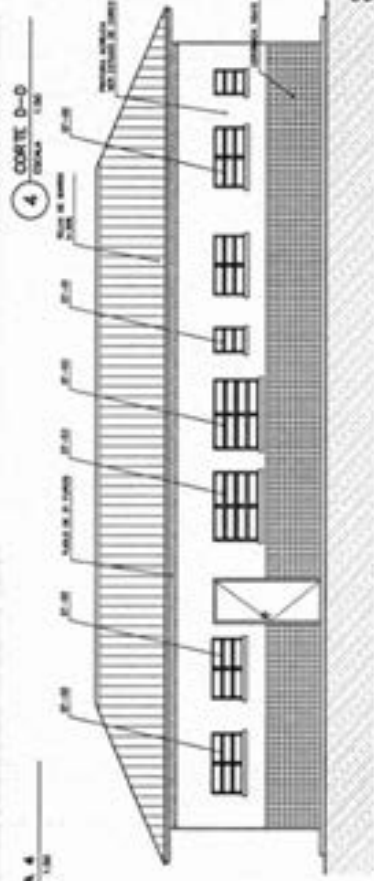
5 CORTE B-B
TAMANHO 1:50



1 PLANTA BARRA
TAMANHO 1:50



3 VISTA 3
TAMANHO 1:50



4 CORTE D-D
TAMANHO 1:50



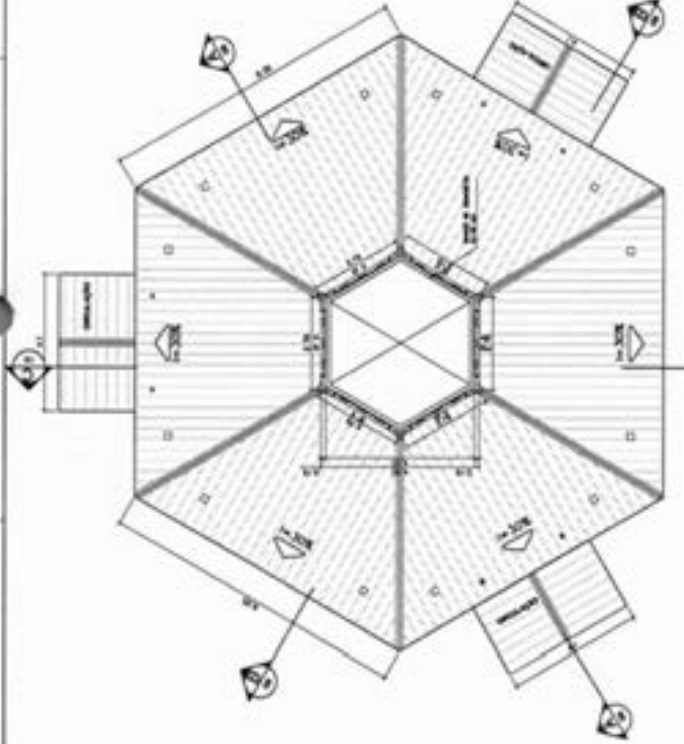
6 VISTA 4
TAMANHO 1:50

Município de Edsonópolis FNDE	
OBJETO	CONFEZIL EDUCACIONAL JOSEFA 1 - DE SALVADOR DA ALBA
PROPOSTA	PROPOSTA DE REFORMA PARA A SALA 1 - HABILIDADES
VALORES DO PROJETO	VALOR TOTAL PROJ. 100.000,00
REPRESENTANTE	EDSON B. SILVA
PROPOSTA Nº	
DATA DO PROJETO	MAR/2024
DATA DO PRELIMINAR	MAR/2024
DATA DO PROJETO	MAR/2024
DATA DO PROJETO	MAR/2024

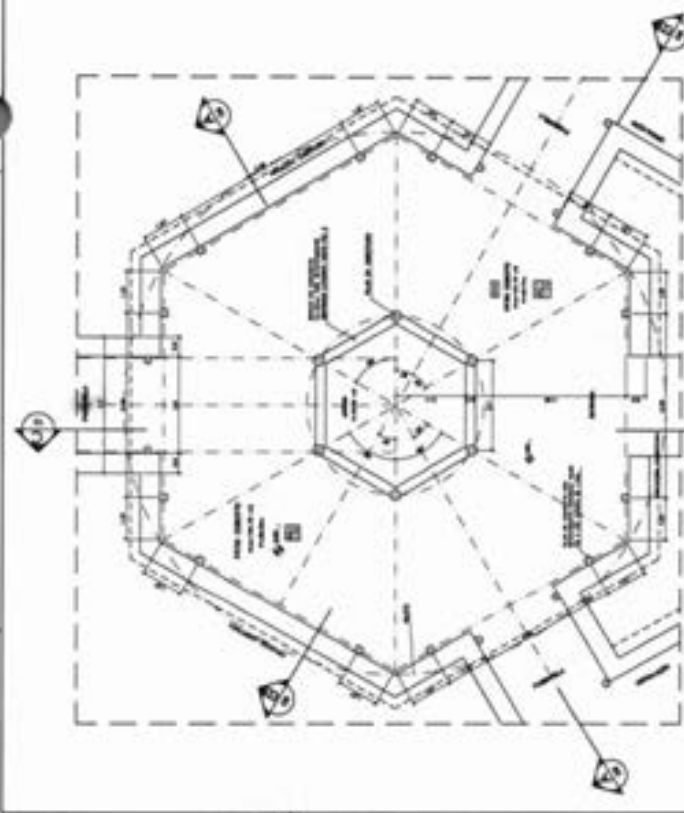
ARQ	PROJETO Nº	PROPOSTA Nº	DATA
ARQUITETURA PATIO CENTRAL PLANTA BAIXA, CORTES E VISTAS		FOLHA Nº 07 / 14	

- ESPECIFICAÇÕES**
1. OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE OBRAS
 2. REFORMA DE PAVIMENTO DE CIMENTO AMARRADO EM LAJE
 3. REFORMA DE PAREDES EXTERIORES DE ALVENARIA EM LAJE DE CIMENTO
 4. REFORMA DE PAREDES INTERIORES DE ALVENARIA EM LAJE DE CIMENTO
 5. REFORMA DE PAREDES EXTERIORES DE ALVENARIA EM LAJE DE CIMENTO
 6. REFORMA DE PAREDES INTERIORES DE ALVENARIA EM LAJE DE CIMENTO
 7. REFORMA DE PAREDES EXTERIORES DE ALVENARIA EM LAJE DE CIMENTO
 8. REFORMA DE PAREDES INTERIORES DE ALVENARIA EM LAJE DE CIMENTO
 9. REFORMA DE PAREDES EXTERIORES DE ALVENARIA EM LAJE DE CIMENTO
 10. REFORMA DE PAREDES INTERIORES DE ALVENARIA EM LAJE DE CIMENTO

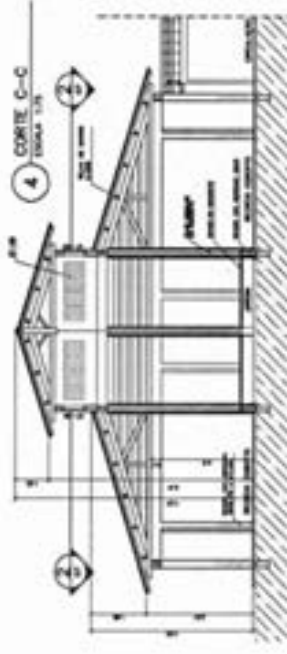
- NOTAS**
1. AS OBRAS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O PROJETO E O REGULAMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE EDSONÓPOLIS.
 2. O PROJETO É DE RESPONSABILIDADE DO ARQUITETO E DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA OBRAS.
 3. O PROJETO É DE RESPONSABILIDADE DO ARQUITETO E DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA OBRAS.
 4. O PROJETO É DE RESPONSABILIDADE DO ARQUITETO E DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA OBRAS.
 5. O PROJETO É DE RESPONSABILIDADE DO ARQUITETO E DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA OBRAS.
 6. O PROJETO É DE RESPONSABILIDADE DO ARQUITETO E DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA OBRAS.
 7. O PROJETO É DE RESPONSABILIDADE DO ARQUITETO E DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA OBRAS.
 8. O PROJETO É DE RESPONSABILIDADE DO ARQUITETO E DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA OBRAS.
 9. O PROJETO É DE RESPONSABILIDADE DO ARQUITETO E DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA OBRAS.
 10. O PROJETO É DE RESPONSABILIDADE DO ARQUITETO E DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA OBRAS.



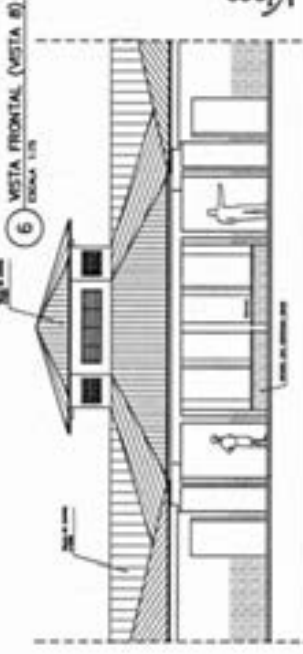
2 PLANTA BAIXA - NÍVEL LANTERNIM
ESCALA 1:50



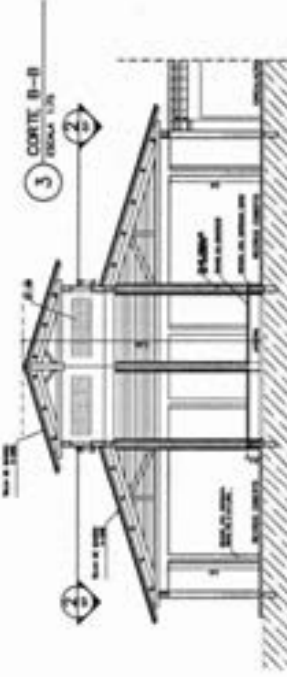
1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50



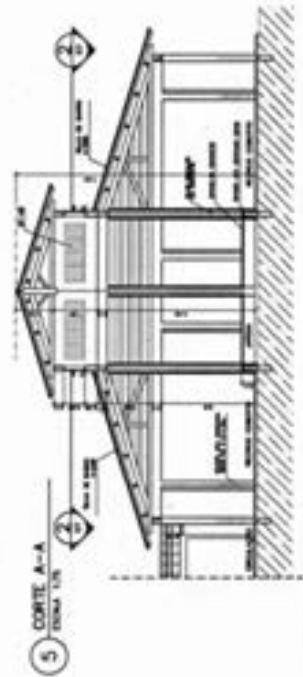
4 CORTE C-C
ESCALA 1:50



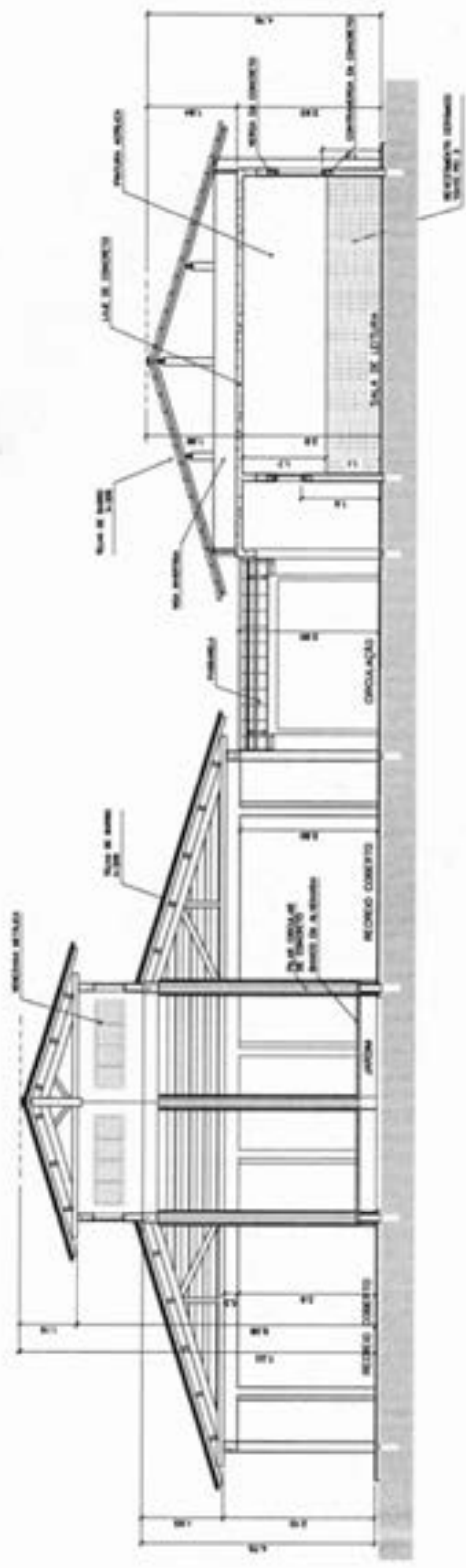
6 VISTA FRONTAL (VISTA B)
ESCALA 1:50



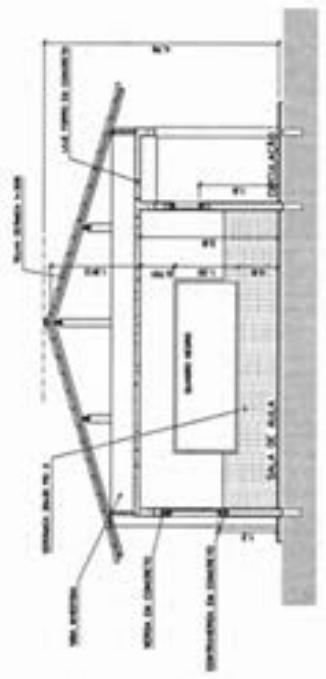
3 CORTE B-B
ESCALA 1:50



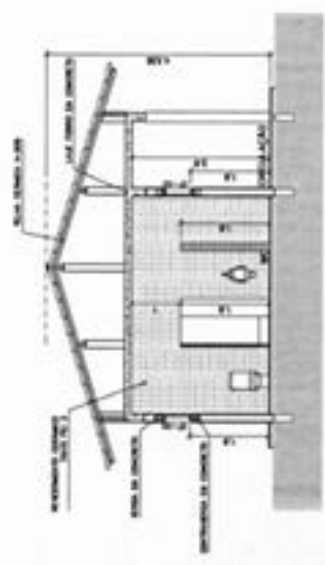
5 CORTE A-A
ESCALA 1:50



3 CORTE C-C
 ESCALA 1:50



5 CORTE E-E
 ESCALA 1:50



4 CORTE D-D
 ESCALA 1:50

Ministério de Educação FNDE FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL		ARQ ARQUITETURA		ESCALA 10/100	
PROJETO PROJETO DE ARQUITETURA	EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRAS	LOCAL LOCAL DO PROJETO	DATA DATA DO PROJETO	FOLHA FOLHA Nº	TOTAL TOTAL Nº
PROJETO DE ARQUITETURA PROJETO DE ARQUITETURA		PROJETO DE ARQUITETURA PROJETO DE ARQUITETURA		PROJETO DE ARQUITETURA PROJETO DE ARQUITETURA	

NOTAS

- VERificar a escala de cotagem indicada no projeto.
- Verificar a escala de cotagem indicada no projeto.
- Verificar a escala de cotagem indicada no projeto.
- Verificar a escala de cotagem indicada no projeto.

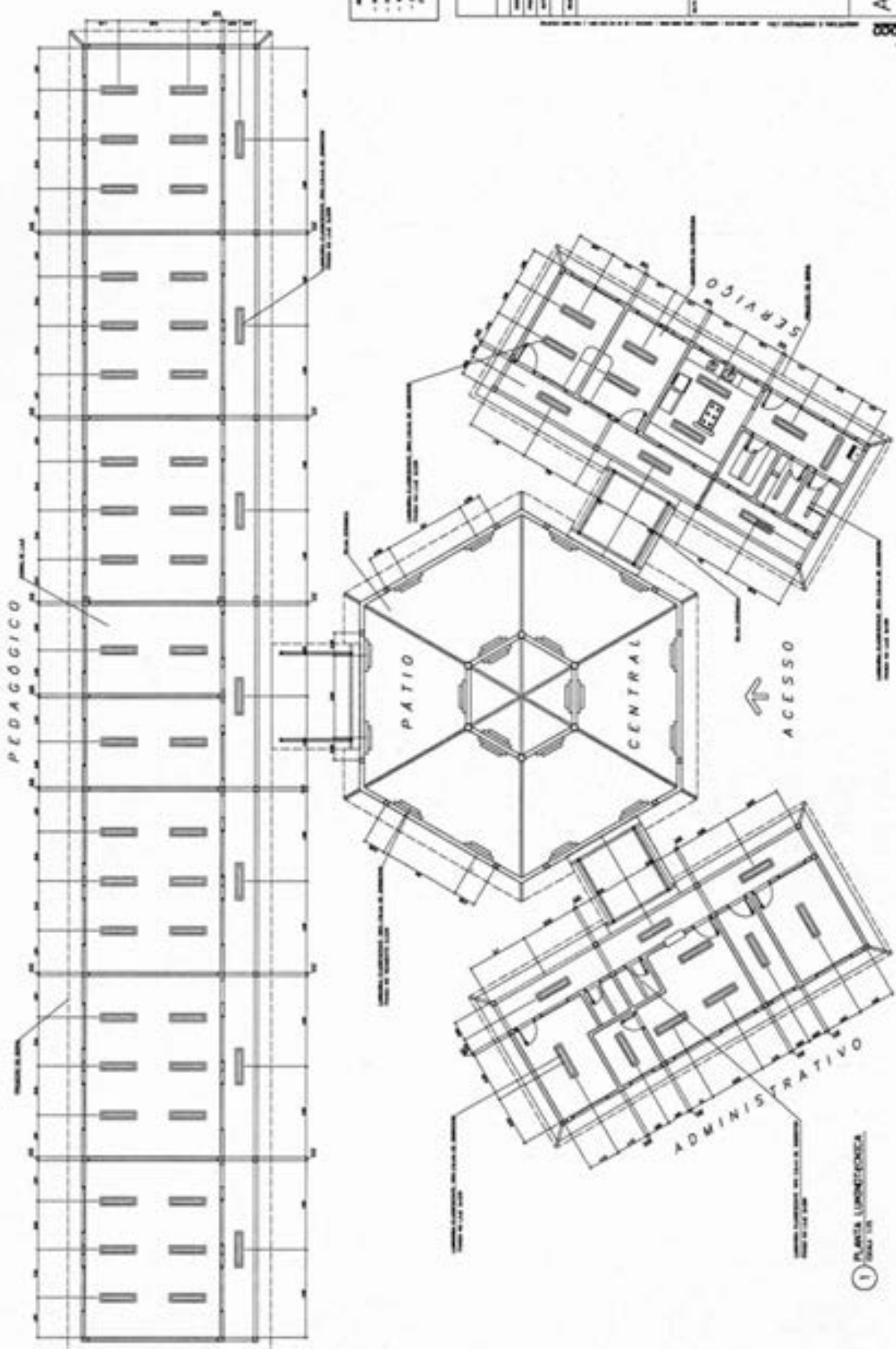
Memoranda de Entendimento
FADE EXTENSÃO

EMPRESA: _____
 ENDEREÇO: _____
 CIDADE: _____
 ESTADO: _____
 CEP: _____

PROJETO: _____
 DATA: _____

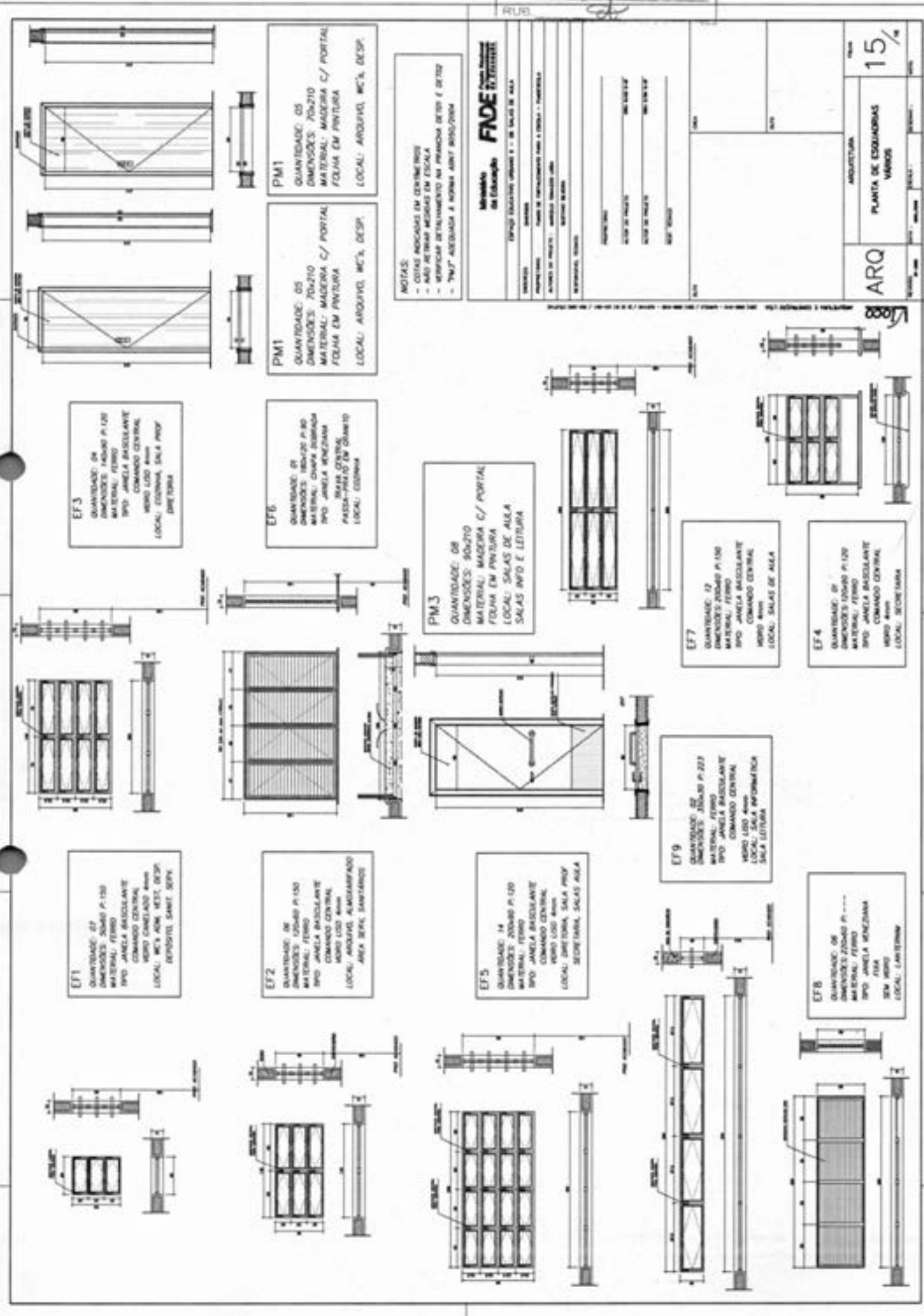
ARQ 14 / 14

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO PIAUÍ



[Handwritten signature]

① PLANTA LUMINOTÉCNICA



EF3
 QUANTIDADE: 04
 DIMENSÕES: 100x20 P. 120
 MATERIAL: FERRO
 TIPO: JANELA BASCULANTE
 NÍVEL: LOBO 4mm
 LOCAL: COMANDO CENTRAL
 COMANDO CENTRAL
 NÍVEL: LOBO 4mm
 LOCAL: COZINHA, SALA PROF
 DIRETORIA

EF6
 QUANTIDADE: 01
 DIMENSÕES: 100x20 P. 80
 MATERIAL: CÂMERA BORGHINI
 TIPO: JANELA MENEZIAN
 NÍVEL: CENTRAL
 PASSA-PORTO EM CÂMBIO
 LOCAL: COZINHA

PM3
 QUANTIDADE: 08
 DIMENSÕES: 90x270
 MATERIAL: MADEIRA C/ PORTAL
 FOLHA EM PINTURA
 LOCAL: SALAS DE AULA
 SALAS INFO E LETURA

EF7
 QUANTIDADE: 17
 DIMENSÕES: 200x80 P. 100
 MATERIAL: FERRO
 TIPO: JANELA BASCULANTE
 NÍVEL: LOBO 4mm
 LOCAL: SALAS DE AULA

EF4
 QUANTIDADE: 01
 DIMENSÕES: 100x80 P. 120
 MATERIAL: FERRO
 TIPO: JANELA BASCULANTE
 NÍVEL: LOBO 4mm
 LOCAL: SECRETARIA

EF1
 QUANTIDADE: 07
 DIMENSÕES: 200x80 P. 100
 MATERIAL: FERRO
 TIPO: JANELA BASCULANTE
 NÍVEL: LOBO 4mm
 LOCAL: MÓDULO ADM. NEST. DESP.
 DEPOSITO, SANIT. DESP.

EF2
 QUANTIDADE: 06
 DIMENSÕES: 100x80 P. 100
 MATERIAL: FERRO
 TIPO: JANELA BASCULANTE
 NÍVEL: LOBO 4mm
 LOCAL: ARQUIVO, BANCARRIADO
 ÁREA DEPC, SAMPARCO

EF5
 QUANTIDADE: 14
 DIMENSÕES: 200x80 P. 100
 MATERIAL: FERRO
 TIPO: JANELA BASCULANTE
 NÍVEL: LOBO 4mm
 LOCAL: COZINHA, SALA PROF
 SECRETARIA, SALAS AULA

EF9
 QUANTIDADE: 02
 DIMENSÕES: 200x80 P. 220
 MATERIAL: FERRO
 TIPO: JANELA BASCULANTE
 NÍVEL: LOBO 4mm
 LOCAL: SALA INFORMATICA
 SALA LETURA

EF8
 QUANTIDADE: 06
 DIMENSÕES: 200x80 P. 100
 MATERIAL: FERRO
 TIPO: JANELA MENEZIAN
 NÍVEL: LOBO 4mm
 LOCAL: LABORATORIO

NOTAS:
 - COTAR INDICADAS EM CENTIMETROS
 - NÃO ATUAR MEDIDAS EM ESCALA
 - VERIFICAR DETALHAMENTO NA PRANCHETA DE 100 E 200/200
 - "T" NÃO ADEQUADA E NORMA ABNT 8050/2004

Memoranda de Educação
FNE
 Fundação Nacional de Educação

EMPRESA EDUCACIONAL PORTUGAL S.A. - SALAS DE AULA

PROPOSTA Nº: 19.08003/202.11
 DATA DE EMISSÃO: 24/01/2011
 LOCAL DE EMISSÃO: SÃO PAULO - SP

PROPOSTA Nº: 19.08003/202.11
 DATA DE RECEBIMENTO: 24/01/2011
 LOCAL DE RECEBIMENTO: SÃO PAULO - SP

PROPOSTA Nº: 19.08003/202.11
 DATA DE RECEBIMENTO: 24/01/2011
 LOCAL DE RECEBIMENTO: SÃO PAULO - SP

ARQ

PLANTA DE ESCALARIAS VARIAS

15/16

Apêndice 10 – Encargos Sociais – Maranhão

MARANHÃO VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	Não incide	17,89%	Não incide
B2	Ferriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	Não incide	1,59%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,43%	18,88%	48,43%	18,88%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	Total	9,22%	6,96%	9,22%	6,96%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14%	3,17%	17,82%	6,95%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,52%	3,46%	18,23%	7,26%
TOTAL (A+B+C+D)		82,97%	46,10%	112,68%	69,90%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240802101

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Página 1/1

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1908003 1202 U
FLS. 515
RUB. 1

INICIAL

1. Responsável Técnico

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1115834940

Registro: 1115834940MA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE

AVENIDA AV DR. ANTONIO SAMPAIO

Complemento: AV DR. ANTONIO SAMPAIO

Cidade: MATÕES DO NORTE

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 01.612.831/0001-87

Nº: 100

CEP: 65468000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 3.000,00

Ação Institucional: Agricultura familiar

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA AV DR. ANTONIO SAMPAIO

Complemento: AV DR. ANTONIO SAMPAIO

Cidade: MATÕES DO NORTE

Data de início: 01/07/2024

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE

Bairro: CENTRO

UF: MA

Nº: 100

CEP: 65468000

Previsão de término: 31/12/2025

Coordenadas Geográficas: -3.629292, -44.554630

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 01.612.831/0001-87

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

Unidade

871,00

m²

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

Unidade

871,00

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Art de Orçamento e Fiscalização da Reforma - E.M. Domingas Antonia Maciel - Escola de 6 Salas padrão FNDE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:0006594824

Assinado de forma digital por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO - CPF: 000.659.482-46

SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA:11058994387

Assinado de forma digital por SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA:11058994387
MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE - CNPJ: 01.612.831/0001-87

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 25/07/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 8305690068

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.atlas.com.br/publico/>, com a chave: 819881
Impresso em: 08/08/2024 às 13:43:42 por: ip: 45.182.136.205

www.crea-ma.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



(Handwritten signature)



Bancos
SINAPI - 06/2024 - Maranhão
SBC - 07/2024 - Maranhão
ORSE - 05/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
25,00%

DATA: 01/09/2024

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Hortista: 112,68%
Mensalista: 69,90%

OBRA: REFORMA - E.M. DOMINGAS ANTONIA MACIEL

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	15.820,60	3,33 %
2	SERVIÇO INICIAIS	1.483,50	0,31 %
3	PISO	172.945,42	36,39 %
4	ESQUADRIA	49.177,25	10,35 %
5	REVESTIMENTO	48.436,64	10,19 %
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	28.715,72	6,04 %
7	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	8.588,80	1,81 %
8	COBERTURA	94.371,63	19,86 %
9	PINTURA	32.346,52	6,81 %
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	17.062,90	3,59 %
11	LIMPEZA FINAL	6.271,02	1,32 %

M. T. O. S. DO NORTE / MA
PROC. 1001003 1202 U
FLS. 340
RUB. 02

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

360.205,24
95.014,96
475.220,20

Welene Patrícia Nunes do Nascimento
Engenheira Civil
CREA-MA N° 111583494-0



OBRA: REFORMA - E.M. DOMINGAS ANTONIA MACIEL

M. T. DO NORTE / MA
PROC. 1408203 / 2024
FLS. 342
RLIB. D

Memória de Cálculo			
Item	Descrição	Und	Quant. Memória de Cálculo
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	4,0 4 MESES
2	SERVIÇO INICIAIS		
2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_032022_PS	m²	3,75 1,32,5
3	PISO		
3.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF_012021	m²	787,23 RETRADO DO PROJETO
3.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_092020	m²	787,23 RETRADO DO PROJETO
3.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_022023_PE	m²	787,23 RETRADO DO PROJETO
3.4	SOLEIRA DE GRANTO L= 15CM	M	26,5 RETRADO DO PROJETO
3.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF_082022	m²	168,13 RETRADO DO PROJETO
3.6	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	m²	787,23 RETRADO DO PROJETO
4	ESQUADRIA		
4.1	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0,80 X 2,10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	un	10,0 TROCAR AS PORTAS DANIFICADAS
4.2	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0,70 X 2,10 M, EXCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	un	8,0 TROCAR AS PORTAS DANIFICADAS
4.3	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0,90 X 2,10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	un	8,0 TROCAR AS PORTAS DANIFICADAS
4.4	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA, 0,80 X 1,80 M, E=20MM, COM REVESTIMENTO MELAMINICO, TARJETA EM AÇO INOX, TIPO LIVRE/Ocupado, MARCA STANLEY OU SIMILAR, INCLUSIVE FERRAGENS	UN	2,0 TROCAR AS PORTAS DANIFICADAS
4.5	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOIS. AF_012021	m²	87,37 TROCAR AS PORTAS DANIFICADAS
5	REVESTIMENTO		
5.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_082023	m²	30,79 PAREDES DETERIORADAS
5.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_102022	m²	30,79 PAREDES DETERIORADAS
5.3	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_032024	m²	30,79 PAREDES DETERIORADAS
5.4	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_032024	m²	320,25 PAREDES DETERIORADAS
5.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIANE, LINHA GALERIA BRANCO MESH, PEI - 3, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-8, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE DO EMBOÇO - REV 01	m²	320,25 PAREDES DETERIORADAS
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
6.1	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 9 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_032020	UN	89,0 MANUTENÇÃO EM TODA PARTE ELÉTRICA
6.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_032023	M	500,0 MANUTENÇÃO EM TODA PARTE ELÉTRICA
6.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,61,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_032023	M	300,0 MANUTENÇÃO EM TODA PARTE ELÉTRICA
6.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,61,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_032023	M	200,0 MANUTENÇÃO EM TODA PARTE ELÉTRICA
6.5	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 12 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_102020	UN	1,0 MANUTENÇÃO EM TODA PARTE ELÉTRICA
7	INSTALAÇÃO HIDROBANTÁRIA		
7.1	CHUIVEIRO SIMPLES DE PLÁSTICO (HERC REF 1980 OU SIMILAR), C/ REGISTRO DE PRESSÃO DE PVC	un	1,0 MANUTENÇÃO EM TODA PARTE HIDROBANTÁRIA

7.2	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUIDO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,0	MANUTENÇÃO EM TODA PARTE HIDROSSANITÁRIA
7.3	TORNEIRA CROMADA PARA PIA DE COZINHA, ESTEVES, DE PAREDE, COM ARTICULADOR, LINHA MÓNACO VTP028 (118L), 1/2" OU SIMILAR	un	3,0	MANUTENÇÃO EM TODA PARTE HIDROSSANITÁRIA
7.4	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,0	MANUTENÇÃO EM TODA PARTE HIDROSSANITÁRIA
7.5	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=40CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	un	3,0	MANUTENÇÃO EM TODA PARTE HIDROSSANITÁRIA
7.6	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,0	MANUTENÇÃO EM TODA PARTE HIDROSSANITÁRIA
7.7	ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDEIRA	un	1,75	MANUTENÇÃO EM TODA PARTE HIDROSSANITÁRIA
7.8	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_06/2022	M	8,0	MANUTENÇÃO EM TODA PARTE HIDROSSANITÁRIA
7.9	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,0	MANUTENÇÃO EM TODA PARTE HIDROSSANITÁRIA
7.10	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,0	MANUTENÇÃO EM TODA PARTE HIDROSSANITÁRIA
7.11	ASSENTO ELEVADO PARA VASO SANITÁRIO, COM ARCO E TAMPA, COM 13 CM DE ALTURA, COR BRANCA, ASTRA, REF. TAE13T OU SIMILAR	un	5,0	MANUTENÇÃO EM TODA PARTE HIDROSSANITÁRIA
8 COBERTURA				
8.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUIDO TRANSPORTE VERTICAL. AF_01/2019	un	1.192,8	COBERTURA DO PRÉDIO
8.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUIDO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	un	182,23	COBERTURA DO PRÉDIO
9 PINTURA				
9.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	un	678,56	PITURA EM TODA PARTE DO PRÉDIO
9.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	un	828,0	PITURA EM TODA PARTE DO PRÉDIO
10 SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
10.1	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI PLANADA	un	8,56	COZINHA
10.2	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	un	4,58	COZINHA
10.3	PAINÉIS MDF=LAMINADO M-875 APLICADO EM PAREDES	un	8,9	COZINHA
10.4	QUADRO ESCOLAR EM FÓRMICA BRANCA COM MOLDEIRA	un	21,6	COZINHA
11 LIMPEZA FINAL				
11.1	LIMPEZA MANUAL GERAL COM REMOÇÃO DE COBERTURA VEGETAL	un	853,2	EM TODO TERRENO

Welane Patrícia Nunes do Nascimento
 Engenheira Civil
 CREA-MA N° 111583494-0



Bancos
SINAPI - 06/2024 - Maranhão
SIBC - 07/2024 - Maranhão
ORSE - 05/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
25,00%
DATA: 01/08/2024

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,68%
Mensalista: 69,90%

OBRA: REFORMA - E.M. DOMINGAS ANTONIA MACIEL

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				16820,6	16820,6	3,33 %
1.1	CPU - 003	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	4	3164,12	3955,15	15820,6	3,33 %
2			SERVIÇO INICIAIS				1483,5	1483,5	0,31 %
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	3,75	316,48	395,6	1483,5	0,31 %
3			PISO				172945,42	172945,42	36,39 %
3.1	87630	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF_07/2021	m²	787,23	40,01	50,01	39369,37	8,28 %
3.2	98679	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	787,23	38,83	48,53	38204,27	8,04 %
3.3	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_03/2023_PE	m²	787,23	63,77	79,71	62750,1	13,20 %
3.4	C2284	SEINFRA	SOLEIRA DE GRANITO L= 15CM	M	20,5	97,13	121,41	3217,36	0,68 %
3.5	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	168,13	75,79	94,73	15926,95	3,35 %
3.6	18	ORSE	DEMOLUÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	m²	787,23	13,7	17,12	13477,37	2,84 %
4			ESQUADRIA				49177,25	49177,25	10,35 %

MUNICÍPIOS DO NORTE / MA
PROC. 1202003 12024
FLS. 349
RUD. J

4.1	3540	ORSE	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0.80 X 2.10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	un	10	1562,25	1952,81	19528,1	4,11 %
4.2	1804	ORSE	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0.70 X 2.10 M, EXCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	un	8	697,4	871,75	6974	1,47 %
4.3	3541	ORSE	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0.90 X 2.10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	un	8	1815,53	2269,41	18155,28	3,82 %
4.4	COMP 54	Próprio	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA, 0.80 X 1.60 M, E=20MM, COM REVESTIMENTO MELAMINICO, TARIJETA EM AÇO INOX, TIPO LIVREOCUPADO, MARCA STANLEY OU SIMILAR, INCLUSIVE FERRAGENS	UN	2	787,12	983,9	1967,8	0,41 %
4.5	102214	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	87,37	23,37	29,21	2552,07	0,54 %
5			REVESTIMENTO				48436,84	48436,84	10,19 %
5.1	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_06/2023	m³	30,79	12,45	15,56	479,09	0,10 %
5.2	104411	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022	m²	30,79	5,37	6,71	206,6	0,04 %
5.3	104960	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	30,79	53,14	66,42	2045,07	0,43 %
5.4	87535	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	320,25	32,8	41	13130,25	2,76 %
5.5	11369	ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIANE, LINHA GALERIA BRANCO MESH, PEI - 3, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 01	m²	320,25	81,36	101,72	32575,83	6,85 %
6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				28715,72	28715,72	6,04 %
6.1	100912	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 9 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	89	86,85	108,56	9661,84	2,03 %
6.2	91626	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	500	4,39	5,48	2740	0,58 %

6.3	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV., PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300	7,21	9,01	2703	0,57 %
6.4	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV., PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200	10,17	12,71	2542	0,53 %
6.5	97360	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 12 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	8855,11	11068,88	11068,88	2,33 %
7			INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA				8588,8	8588,8	1,81 %
7.1	2022	ORSE	CHUVEIRO SIMPLES DE PLÁSTICO (HERC REF 1980 OU SIMILAR), C/ REGISTRO DE PRESSÃO DE PVC	un	1	65,35	81,68	81,68	0,02 %
7.2	95546	SINAPI	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	247,25	309,06	927,18	0,20 %
7.3	3695	ORSE	TORNEIRA CROMADA PARA PIA DE COZINHA, ESTEVES, DE PAREDE, COM ARTICULADOR, LINHA MÔNACO VT038 (1168), 1/2" OU SIMILAR	un	3	143,5	179,37	538,11	0,11 %
7.4	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	107,48	134,35	1074,8	0,23 %
7.5	13110	ORSE	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=40CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	un	3	111,39	139,23	417,69	0,09 %
7.6	95469	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	336,68	420,85	2104,25	0,44 %
7.7	85025	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m²	1,76	518,62	648,27	1140,95	0,24 %
7.8	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6	21,28	26,6	159,6	0,03 %
7.9	86684	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	10,98	13,72	109,76	0,02 %
7.10	86683	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1,12 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14	12,14	15,17	212,38	0,04 %
7.11	13466	ORSE	ASSENTO ELEVADO PARA VASO SANITÁRIO, COM ARCO E TAMPA, COM 13 CM DE ALTURA, COR BRANCA, ASTRA, REF. TAE13/T OU SIMILAR	un	5	201,59	364,48	1822,4	0,38 %
8			COBERTURA				94371,63	94371,63	19,86 %
8.1	94448	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	1192,8	51,91	64,88	77388,80	16,28 %

[Assinatura]

8.2	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	152,23	89,25	111,56	16982,77	3,57 %
9			PINTURA				32346,52	32346,52	6,81 %
9.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	978,56	14,53	18,16	17770,64	3,74 %
9.2	88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	628	18,57	23,21	14575,88	3,07 %
10			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				17062,9	17062,9	3,69 %
10.1	C2910	SEINFRA	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI PLAINADA	m²	8,56	179,67	224,56	1622,4	0,40 %
10.2	102153	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	m²	4,58	251,23	314,03	1438,25	0,30 %
10.3	120125	SBC	PAINEIS MDF+LAMINADO M-975 APLICADO EM PAREDES	m²	6,9	256,79	323,48	2232,01	0,47 %
10.4	2387	ORSE	QUADRO ESCOLAR EM FÓRMICA BRANCA COM MOLDURA	m²	21,6	424,83	531,03	11470,24	2,41 %
11			LIMPEZA FINAL				6271,02	6271,02	1,32 %
11.1	72213	SINAPI	LIMPEZA MANUAL GERAL COM REMOCAO DE COBERTURA VEGETAL	m²	853,2	5,88	7,35	6271,02	1,32 %

Total sem BDI
 Total do BDI
 Total Geral

380.305,24
 95.014,96
 475.320,20

Welane Patrícia Nunes do Nascimento
 Engenheira Civil
 CREA-MA N° 111583494-0



Bancos
SINAPI - 06/2024 - Maranhão
SBC - 07/2024 - Maranhão
ORSE - 05/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,65%
Mensalista: 65,90%

B.D.I.
25,00%
DATA: 01/08/2024

OBRA: REFORMA - E.M. DOMINGAS ANTONIA MACIEL

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
94448	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PALULISTA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1.192,8	64,88	77.388,80	16,28	16,28
87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	PISO - PISOS	m²	787,23	79,71	62.750,10	13,20	29,49
87630	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF_07/2021	PISO - PISOS	m²	787,23	50,01	39.369,37	8,28	37,77
89679	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	PISO - PISOS	m²	787,23	48,53	38.204,27	8,04	45,81
11369	ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIANE, LINHA GALERIA BRANCO MESH, PEI - 3, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 91	AZULEJOS E CERÂMICAS	m²	320,25	101,72	32.575,83	6,85	52,67
3540	ORSE	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0,80 X 2,10 M, INCLUSIVE BATESANTES E FERRAGENS	CONVERSÃO INFOWORCA	un	10,0	1.952,81	19.528,10	4,11	56,78
3541	ORSE	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0,90 X 2,10 M, INCLUSIVE BATESANTES E FERRAGENS	CONVERSÃO INFOWORCA	un	8,0	2.269,41	18.155,28	3,82	60,60
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	978,56	18,16	17.770,64	3,74	64,34
92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	152,23	111,56	16.982,77	3,57	67,91
94492	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	PISO - PISOS	m²	168,13	94,73	15.926,95	3,35	71,26

MUNICÍPIOS DO NORTE / MA
PROC. 19.00003 / 2024
FLS. 233
RUB. CD

MUNICÍPIO DO NORTE / MA
 PROC. 1908003 1202
 FLS. 326
 RUB. 0

CPU - 003	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MÊS	4,0	3.955,15	15.820,60	3,33	74,59
89486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	628,0	23,21	14.575,86	3,07	77,66
18	ORSE	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	DEMOLIÇÕES / REMOÇÕES	m²	787,23	17,12	13.477,37	2,84	60,49
87535	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	320,25	41,00	13.130,25	2,76	63,26
2387	ORSE	QUADRO ESCOLAR EM FÓRMICA BRANCA COM MOLDURA	ALAMBRADOS E GRADIS	m²	21,6	531,03	11.470,24	2,41	85,87
97360	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 12 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	11.068,86	11.068,86	2,33	86,00
100912	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 9 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	89,0	108,56	9.661,84	2,03	90,03
1804	ORSE	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0,70 X 2,10 M, EXCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	ESQUADRIAS DE MADEIRA	un	8,0	871,75	6.974,00	1,47	91,50
72213	SINAPI	LIMPEZA MANUAL GERAL COM REMOÇÃO DE COBERTURA VEGETAL	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	853,2	7,35	6.271,02	1,32	92,82
C2284	SEINFRA	SOLEIRA DE GRANITO L= 15CM	PISOS INTERNOS	M	26,5	121,41	3.217,36	0,68	93,50
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	500,0	5,48	2.740,00	0,58	94,07
91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	300,0	9,01	2.703,00	0,57	94,64
102214	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALGÚDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	87,37	29,21	2.552,07	0,54	95,18
91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	200,0	12,71	2.542,00	0,53	95,71
120125	SBC	PAINEIS MDF+LAMINADO M-975 APLICADO EM PAREDES	REVESTIMENTOS INTERNOS	m²	6,9	323,48	2.232,01	0,47	96,18
95469	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	5,0	420,85	2.104,25	0,44	96,63

M. TOES DO NORTE / WA
 PROC. 19.0003 / 2021
 FLS. 255
 RUB. 01

104960	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	30,79	66,42	2.045,07	0,43	97,06
COMP 54	Próprio	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA, 0,80 X 1,60 M, E=20MM, COM REVESTIMENTO MELAMINICO, TARJETA EM AÇO INOX, TIPO LIVREOCUPADO, MARCA STANLEY OU SIMILAR, INCLUSIVE FERRAGENS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	2,0	993,90	1.967,80	0,41	97,47
C2910	SEINFRA	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI PLAINADA	OUTROS ELEMENTOS	m²	8,56	224,58	1.922,40	0,40	97,68
13486	ORSE	ASSENTO ELEVADO PARA VASO SANITÁRIO, COM ARCO E TAMPA, COM 13 CM DE ALTURA, COR BRANCA, ASTRA, REF. TAE131T OU SIMILAR	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS	un	5,0	364,46	1.822,40	0,36	96,20
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	3,75	395,60	1.483,50	0,31	96,57
102153	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUMÊ, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	4,58	314,03	1.438,25	0,30	98,87
65005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,76	648,27	1.140,95	0,24	99,11
66906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	6,0	134,35	1.074,80	0,23	99,34
95546	SINAPI	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	3,0	309,06	927,16	0,20	99,54
3695	ORSE	TORNEIRA CROMADA PARA PIA DE COZINHA, ESTEVES, DE PAREDE, COM ARTICULADOR, LINHA MÓNACO VTP038 (1168), 1/2" OU SIMILAR	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS	un	3,0	179,37	538,11	0,11	99,65
97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	30,79	15,56	479,09	0,10	99,75
13110	ORSE	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=40CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS	un	3,0	139,23	417,69	0,09	99,84
66883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	14,0	15,17	212,38	0,04	99,88
104411	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	30,79	6,71	206,60	0,04	99,93

89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	6,0	26,60	159,60	0,03	99,96
86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	8,0	13,72	109,76	0,02	99,98
2022	ORSE	CHUVEIRO SIMPLES DE PLÁSTICO (MERC REF 1980 OU SIMILAR), C/ REGISTRO DE PRESSÃO DE PVC	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS	un	1,0	81,68	81,68	0,02	100,00

Total sem BDI 380.205,24
 Total do BDI 95.014,96
 Total Geral 475.220,20



Welane Patricia Nunes do Nascimento
 Engenheira Civil
 CREA-MA N° 111583494-0



Bancos
 SINAPI - 06/2024 - Maranhão
 SBC - 07/2024 - Maranhão
 ORSE - 05/2024 - Sergipe
 SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
 25,00%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,68%
 Mensalista: 69,90%

DATA: 01/08/2024

OBRA: REFORMA - E.M. DOMINGAS ANTONIA MACIEL

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,00% 15.820,60	25,00% 3.955,15	25,00% 3.955,15	25,00% 3.955,15	25,00% 3.955,15
2	SERVIÇO INICIAIS	100,00% 1.483,50	100,00% 1.483,50			
3	PISO	100,00% 172.945,42	25,00% 43.236,36	25,00% 43.236,36	25,00% 43.236,36	25,00% 43.236,36
4	ESQUADRIA	100,00% 49.177,25	100,00% 49.177,25	40,00% 19.670,90	30,00% 14.753,18	30,00% 14.753,18
5	REVESTIMENTO	100,00% 48.436,84	25,00% 12.109,21	25,00% 12.109,21	25,00% 12.109,21	25,00% 12.109,21
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 28.715,72	100,00% 28.715,72	30,00% 8.614,72	30,00% 8.614,72	40,00% 11.486,28
7	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	100,00% 8.588,80	100,00% 8.588,80	30,00% 2.576,64	30,00% 2.576,64	40,00% 3.435,52
8	COBERTURA	100,00% 94.371,63	25,00% 23.592,91	25,00% 23.592,91	25,00% 23.592,91	25,00% 23.592,91
9	PINTURA	100,00% 32.346,52	100,00% 32.346,52	40,00% 12.938,61	30,00% 9.703,96	30,00% 9.703,96
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00% 17.062,90	100,00% 17.062,90	40,00% 6.825,16	30,00% 5.118,87	30,00% 5.118,87
11	LIMPEZA FINAL	100,00% 6.271,02	100,00% 6.271,02			100,00% 6.271,02

Porcentagem	17,76%	28,1%	26,02%	28,13%
Custo	84.377,12	133.519,65	123.660,98	133.662,45
Porcentagem Acumulado	17,76%	45,85%	71,87%	100,0%
Custo Acumulado	84.377,12	217.896,76	341.557,74	475.220,20

Welane Patricia Nunes do Nascimento
 Engenheira Civil
 CREA-MA N° 111583494-0

[Signature]



OBRA: REFORMA - E.M. DOMINGAS ANTONIA MACIEL

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

Item	Cálculo de BDI			Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portas, Janelas, Portões e Portulacas		
	% Informado	YQ	Médo	YQ	Médo	YQ	YQ	Médo	YQ	YQ	Médo	YQ	YQ	Médo	YQ	YQ	Médo	YQ	YQ	Médo	YQ
Administração Central (AC)	3,00	3,00	4,00	5,50	4,51	4,57	3,45	4,35	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,83	4,00	5,52	7,85			
Seguro (S) e Garantia (G)	0,76	0,80	0,80	1,00	0,80	0,74	0,28	0,46	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,59	0,51	0,51	0,59	1,22	1,08	
Risco	1,27	0,87	1,37	1,27	0,58	0,57	1,00	1,36	1,74	0,56	0,89	0,89	1,00	1,48	1,87	1,48	1,48	1,87	2,32	3,18	
Despesas Financeiras (DF)	1,23	0,59	1,23	1,38	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	1,15	1,01	1,07	1,11	1,01	1,07	1,11	1,02	1,33	
Juros (J)	7,40	6,18	7,40	8,98	8,84	7,38	8,89	8,74	8,84	8,40	8,50	8,22	8,30	8,31	8,51	8,30	8,31	8,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	8,15																				
Contribuição Previdenciária (C) - OPIB	0,30																				

Continua Legislação Específica

Alíquota definida pela Lei 12.846/13 (CPNB) - contribuição previdenciária sobre o lucro bruto.

Observações:

1) Prever gastos e cobrar % Informado (coluna B)

2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variar de 1,00% conforme o município)

3) O cálculo de BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Autor: 2022/13 do TCU.

$$B.D.I. = 25,00\%$$

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

Observações sobre as % informadas na tabela do BDI, sendo: a saber:

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2022/2013-TCU

OS VALORES % INFORMADO DE A.C.G.R. E DF ESTÃO NOS VALORES MÍNIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2022/2013-TCU/PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE L FOI CONSIDERADO VALOR ABaixo DO MÍNIMO DO LIMITE DO ACÓRDÃO 2022/2013-TCU

OS VALORES % INFORMADO DE I FOI CONSIDERADO OS PORCENTUAIS INDICADOS DO ITEM 2) DO CAMPO OBSERVAÇÕES DO ACÓRDÃO 2022/2013-TCU

OS VALORES % INFORMADO DE (CPNB) FOI CONSIDERADO O PORCENTUAL INDICADO PELA LEI 12.846/13.

Autoria:

64.1. para alguns tipos de obras como construção e reforma de edifícios, de saneamento e obras hidráulicas, ou ainda, reabilitação e melhorias, não há aparente variação em se desintegrar em dois tipos distintos de obras com EDs específicos, sendo em vista que cada agrupamento deve ser analisado com características próprias que diferenciam.

Wellene Patrícia Nunes do Nascimento
Engenheira Civil

CREA-MA N° 111583494-0

Tipo de Obra	VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA	
	YQ	Médo
Construção de Edifícios	20,34	21,12
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	18,90	20,87
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18
Calçadas e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,94
Obras Portulacas, Marlinhas e Portões	22,80	27,48
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02

M. TOES DO NORTE / MA
PROC. 1400003 1202 U
FLS. 359
RSD.



Bancos
SINAPI - 06/2024 - Maranhão
SBC - 06/2024 - Maranhão
ORSE - 06/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais

Não Desonerado:
Horista: 112,88%
Mensalista: 69,90%

OBRA: REFORMA - E.M. DOMINGAS ANTONIA MACIEL

Composições Analíticas com Preço Unitário - Composições Principais

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	CPU - 003	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MÊS	1,00000000	3.164,12	3.164,12
Composição Auxiliar	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,00000000	120,08	2.401,60
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	22,00000000	34,66	762,52
				MO sem LS =>	LS =>	1.622,66	MO com LS =>	3.062,72
				Valor do BDI =>		791,03	Valor com BDI =>	3.955,15
3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	COMP 54	Próprio	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA, 0,80 X 1,60 M, E=20MM, COM REVESTIMENTO MELAMINICO, TARJETA EM AÇO INOX, TIPO LIVRE/Ocupado, MARCA STANLEY OU SIMILAR, INCLUSIVE FERRAGENS OS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	1,00000000	787,12	787,12
Composição Auxiliar	100705	SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/Ocupado PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019 OS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	1,00000000	79,76	79,76
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	23,52	23,52
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	24,21	24,21
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	29,19	29,19
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	27,93	27,93
Composição Auxiliar	88627	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,02500000	678,38	16,95
Itens	00036888	SINAPI	GUARNICAO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	Material	M	8,20000000	28,22	231,40
Itens	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,81660000	0,61	2,93
Itens	10208	SEINFRA	BATENTE DE FERRO	Material	M	4,10000000	25,17	103,19

M. TOES DO NORTE / MA
PROC. 19.00003 / 202 0
P.L.S. 300
RUB. 0

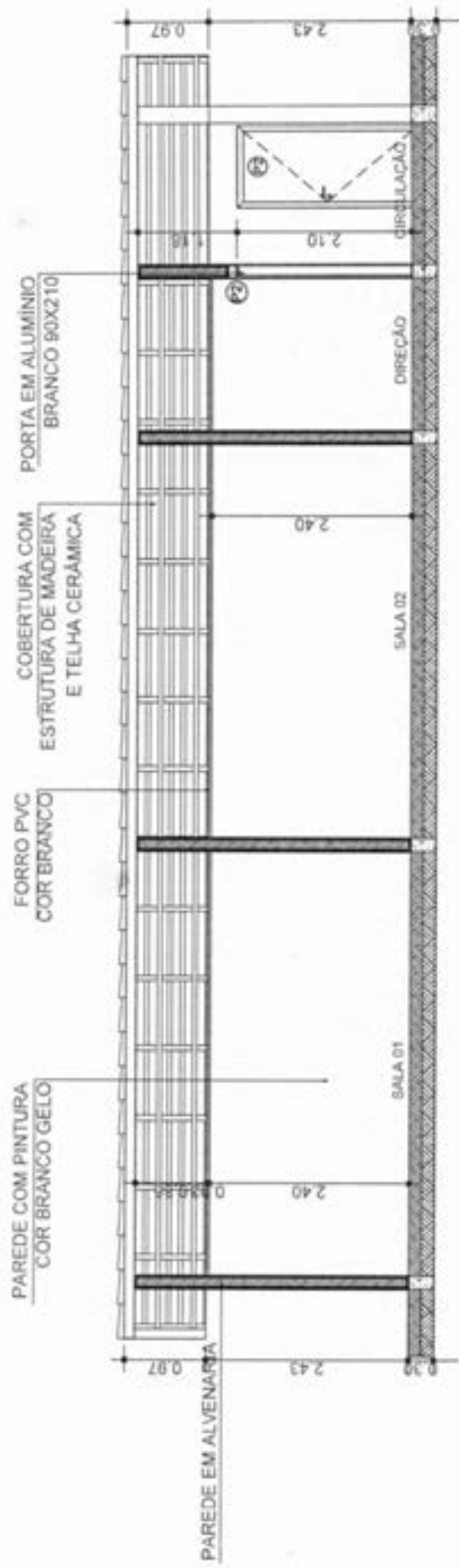
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,8829000	53,90	47,58
Insumo	11342	SEINFRA	LAMINADO MELAMINICO, ESP=1MM	Material	m²	1,4400000	43,25	62,28
Insumo	10524	SEINFRA	CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA 18MM (1,22 X 2,44M)	Material	m²	1,4400000	83,15	119,73
Insumo	00002433	SINAPI	DOBRADICA EM ACO FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,0000000	6,15	18,45
				MO sem LS =>	46,24	LS =>	52,12 MO com LS =>	98,36
				Valor do BDI =>	198,78	Valor com BDI =>		983,90

Composições Auxiliares

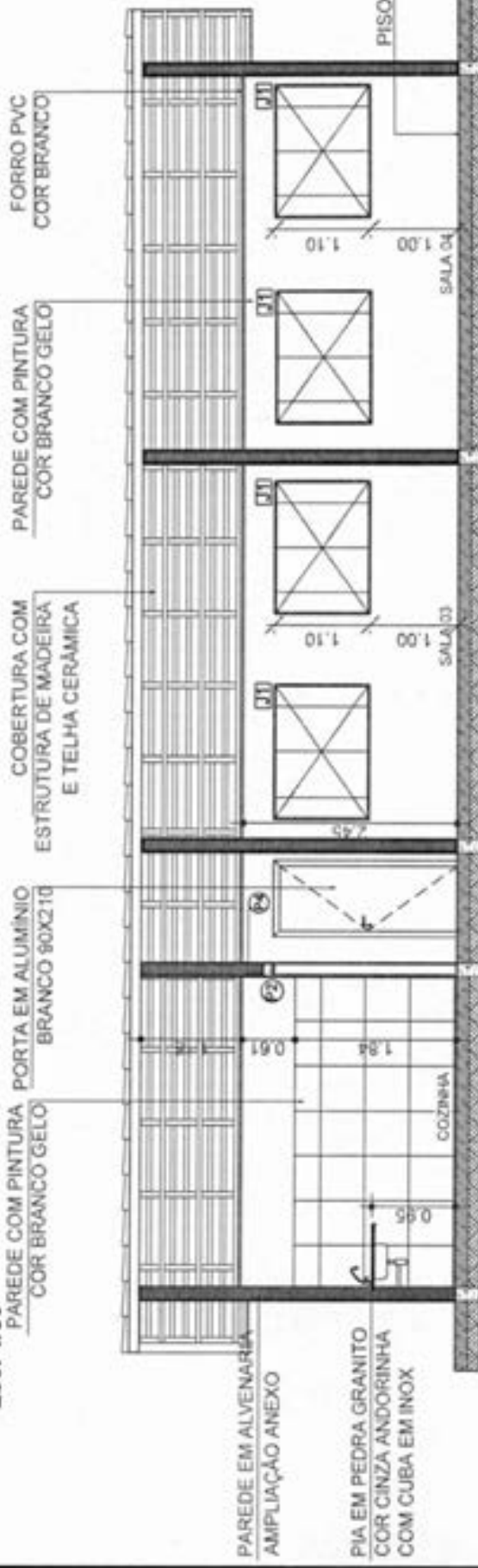
Total sem BDI 340.205,24
 Total do BDI 95.014,96
 Total Geral 475.220,20

Welene Patricia Nunes do Nascimento
 Engenheira Civil
 CREA-MA N° 111583494-0





03 CORTE AA
 Esc: 1/50

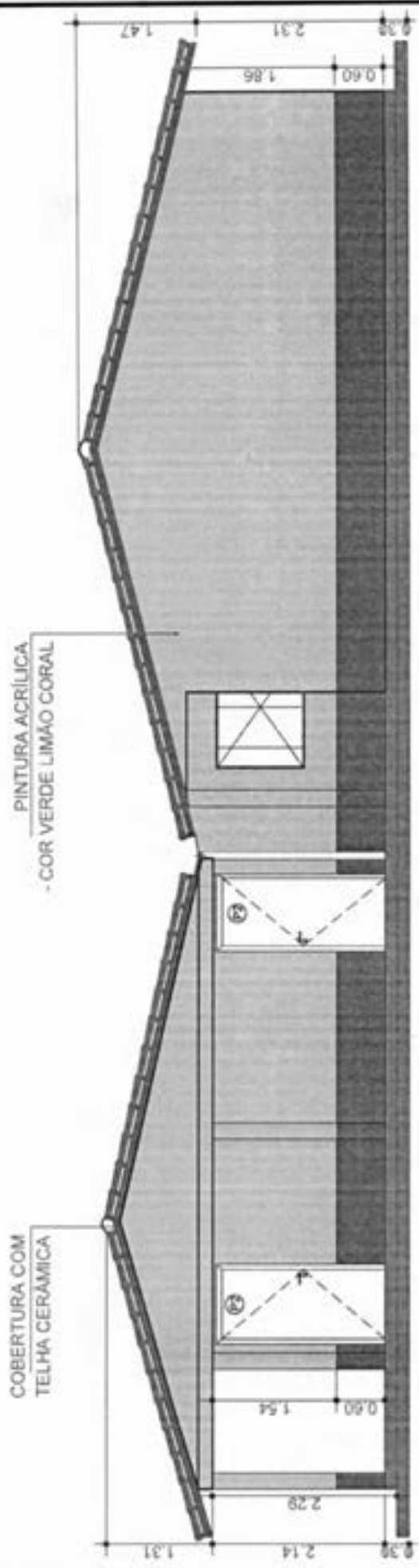


04 CORTE BB
 Esc: 1/50

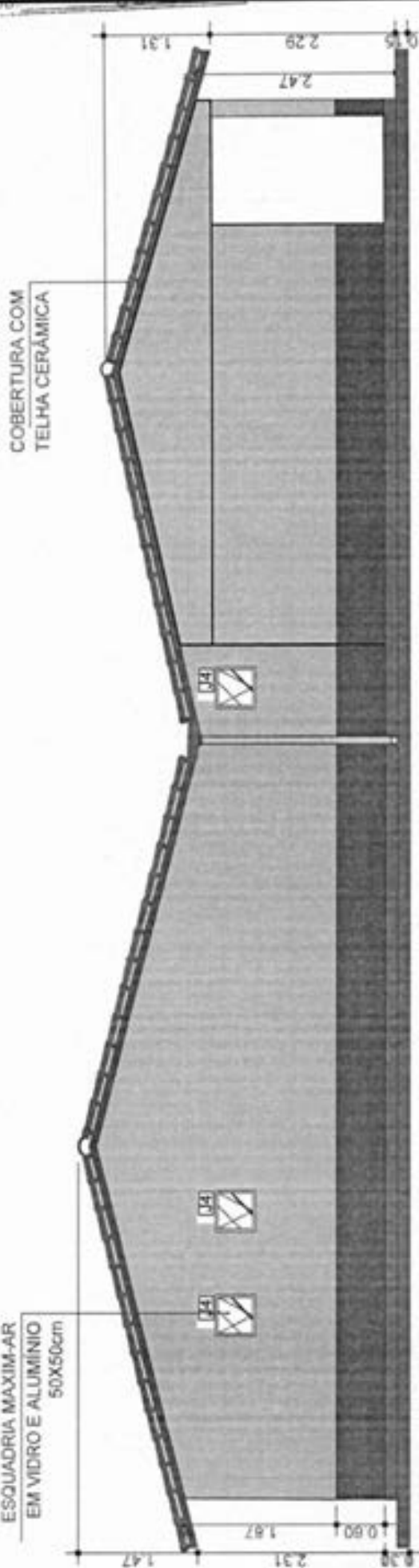
Projeto de Arq.	SANTO ANTÔNIO	Assinatura	ELINE GASPARI DE SOUZA
Local de obra	ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO III	Matrícula	04040034
Proprietário	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA	Escala	1/50
Arquiteto	WELANE PATRÍCIA NUNES DO NASCIMENTO	Projeto	CORTES

Assinado de forma digital por
 WELANE PATRÍCIA NUNES DO
 NASCIMENTO-00065948246 NASCIMENTO-00065948246

Handwritten signature



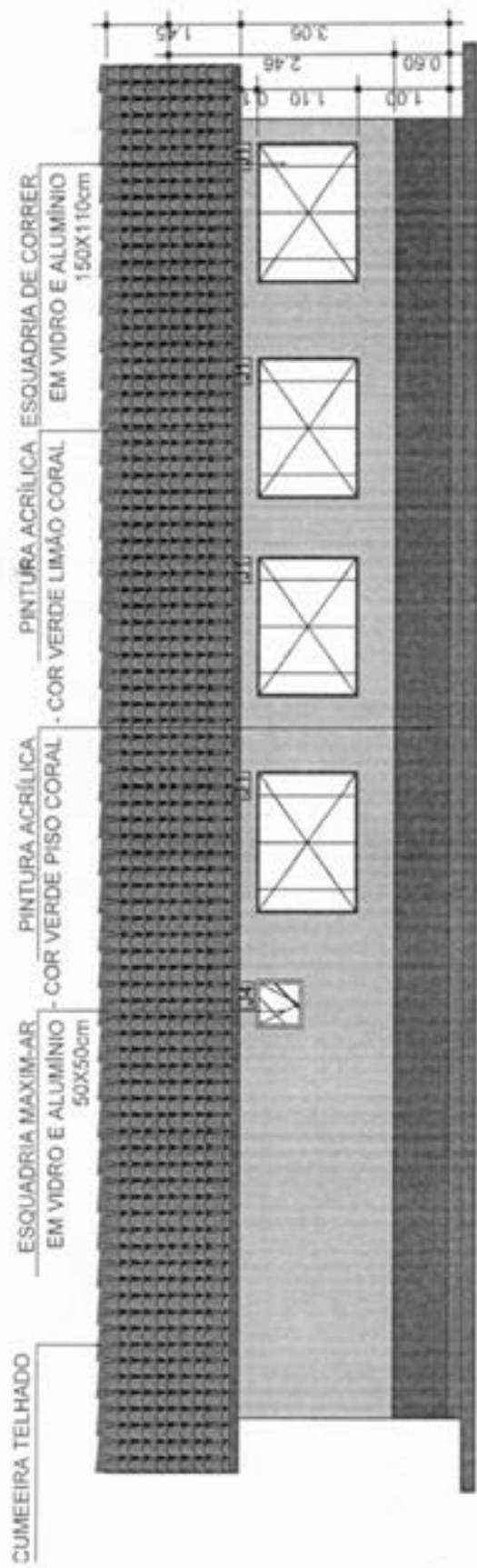
07 LATERAL DIREITA
 Esc: 1/50
 ESQUADRIA MAXIM-AR
 EM VIDRO E ALUMÍNIO
 50X50cm



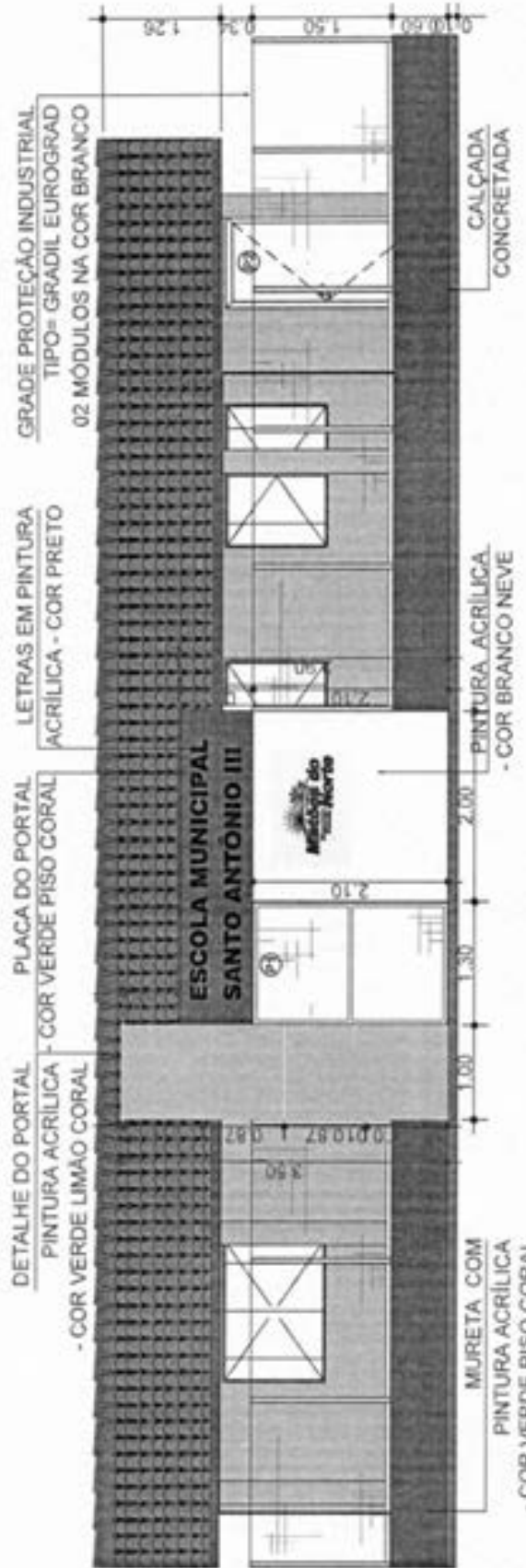
08 LATERAL ESQUERDA
 Esc: 1/50

WELANE PATRICIA Assinado de forma digital por WELANE NUNES DO NASCIMENTO:00065948
 PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948
 948246 246

		Escola Municipal Santo Antônio III SOUMAR ALVES DE OLIVEIRA ELINE GASPARI DE SOUSA CAU-MA A180002-8	Local de obra SANTO ANTONIO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA VISTAS	Data 06/07/2024	Escala 1/50
--	--	---	--	--------------------	----------------



09 VISTA POSTERIOR
 Esc: 1/50

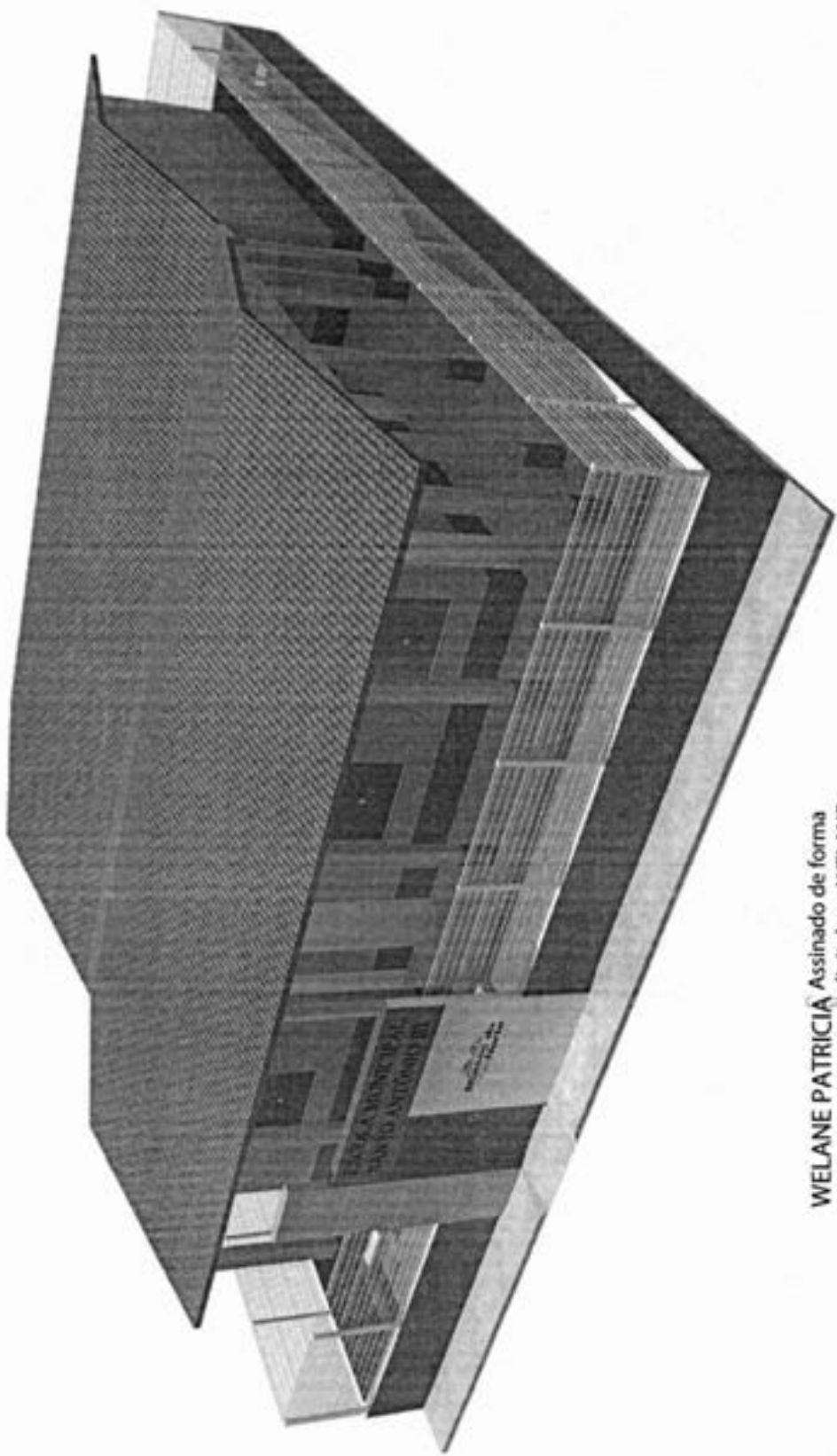


10 VISTA PORTAL
 Esc: 1/50

WELANE PATRICIA
 NUNES DO NASCIMENTO-00065
 948246

Assinado de forma digital
 por WELANE PATRICIA
 NUNES DO NASCIMENTO-00065-948246

Projeto	ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO III	Local de obra	SANTO ANTONIO	Uso	RURAL
Proprietario	SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA	Projeto	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZES DO NORTE/MA	Area	6607
Responsavel tecnico	ELINE GAUFAN DE BENA, CAU/MA, A 193002-8	Projeto	MAOZES DO NORTE	Area	66070204
				Escala	1:50



	Escola Municipal Santo Antônio III SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA REPRESENTANTE LEGAL ELINE GAUFRAT DE SOUZA, CAL. MA, A 193002-8	Local de obra SANTO ANTÔNIO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA	Área RURAL
	3D PERSPECTIVA	3D PERSPECTIVA	Data 07/07/2024 06/04/2024 1500

WELANE PATRICIA Assinado de forma digital por WELANE NUNES DO NASCIMENTO:000-65948246 PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:000-65948246

11 3D PERSPECTIVA

[Handwritten signature]



Bancos
SINAPI - 06/2024 - Maranhão
ORSE - 05/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
25,00%

DATA: 01/08/2024

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,68%
Mensalista: 69,90%

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO - E.M.SANTO ANTONIO III

Planilha Orçamentária Resumida			
Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.820,60	3,94 %
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.373,69	0,59 %
3	INFRAESTRUTURA	32.955,75	8,21 %
4	SUPERESTRUTURA	30.683,35	7,65 %
5	PISOS E REVESTIMENTOS	111.016,25	27,67 %
6	ALVENARIA, DIVISÓRIAS E REVESTIMENTOS	36.533,95	9,11 %
7	COBERTURA	45.349,92	11,30 %
8	ESQUADRIAS	23.282,96	5,80 %
9	GRADIS	56.971,52	14,20 %
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	6.446,30	1,61 %
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3.745,11	0,93 %
12	LOUÇAS E ACESSÓRIOS	10.256,32	2,56 %
13	PORTAL DE ACESSO	10.006,97	2,49 %
14	PINTURA	12.729,07	3,17 %

M. TOES DO NORTE / MA
PROC. 1200003 / 2024
FLS. 309
RUB: 02

15	DIVERSOS	1.812,92	0,45 %
16	LIMPEZA FINAL	1.221,47	0,30 %

Total sem BDI 320.982,58
 Total do BDI 80.223,48

Total Geral 401.206,06

WELANE PATRICIA NUNES / Assinado de forma digital por
 DO WELANE PATRICIA NUNES DO
 NASCIMENTO:00065948246 NASCIMENTO:00065948246

Welane Patricia Nunes do Nascimento

Engenheira Civil

CREA-MA N° 111583494-0

M. TOES DO NORTE / MA
 PROC. 1208003 / 202 U
 FLS. 320
 RUB. [assinatura]

[assinatura]



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO - E.M.SANTO ANTONIO III

Memória de Cálculo			
Item	Descrição	Und	Quant. Memória de Cálculo
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	4,0 MESES
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,0 PLACA DE OBRA
3	INFRAESTRUTURA		
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m³	12,07 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
3.2	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	m²	40,24 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
3.3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m²	1,51 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
3.4	CONCRETAGEM DE BLOCO DE CORDAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	13,51 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
3.5	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	189,0 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
3.6	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	50,45 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
3.7	ATERRO MANUAL DE ÁREAS, SEM AQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO	m³	28,42 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
3.8	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/ATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	M³	28,42 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
3.9	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	10,0 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
3.10	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	1,44 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
4	SUPERESTRUTURA		
4.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	14,86 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
4.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	229,83 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
4.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	94,3 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
4.4	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	4,32 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
4.5	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	m²	73,25 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
4.6	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "15" CM. AF_03/2024	M	20,6 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
4.7	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "15" CM. AF_03/2024	M	12,1 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
5	PISOS E REVESTIMENTOS		
5.1	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	218,81 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
5.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023 DE EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) DO PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	218,81 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
5.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) DO PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	70,88 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
5.4	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	9,1 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
5.5	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_08/2023	m²	58,52 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
5.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA. AF_02/2023	m²	73,14 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
5.7	REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA)	m²	367,4 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
5.8	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO - ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_13/2022	m²	367,4 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
6	ALVENARIA, DIVISÓRIAS E REVESTIMENTOS		
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 8X18X38 CM (ESPESSURA 8 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m³	273,23 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
6.2	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	12,74 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA

6.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_092023	mf	0,648 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
7 COBERTURA			
7.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_072019	mf	154,42 COBERTURA DO PRÉDIO
7.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_072019	mf	154,42 COBERTURA DO PRÉDIO
7.3	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_092023_PS	mf	145,28 COBERTURA DO PRÉDIO
7.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_072019	M	15,11 COBERTURA DO PRÉDIO
7.5	PINTURA IMPUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_012021	mf	154,42 COBERTURA DO PRÉDIO
8 ESQUARIAS			
8.1	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X120CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122019	UN	9,0 9 PORTAS
8.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 90X120CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122019	UN	1,0 1 PORTA
8.3	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122019	mf	0,75 BANHEIROS E DEPÓSITOS
8.4	PORTÃO EM ALUMÍNIO, COR NISF, EM PERFIS BÚZIO QUADRADO OU LAMBREL, COMPLETO INCLUSIVE RODÍZIOS, PERFIS E FECHADURA	mf	2,73 PORTÃO DO PORTAL
8.5	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122019	mf	13,2 JANELAS
8.6	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:8 COM ADITIVO. AF_112020	M	15,5 JANELAS
8.7	FUMÉ	m	13,2 JANELAS
9 GRADIS			
9.1	GRADIL NYLOFOR 30, MALHA 20X3CM, Ø 5MM 250X103 CM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTES E ACESSÓRIOS	mf	72,32 GRADIL - MURO
10 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS			
10.1	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_082022	M	19,46 MANUTENÇÃO HIDRÁULICA
10.2	JUNÇÃO SIMPLES DE PVC, 45 GRAUS, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_072021	UN	5,0 MANUTENÇÃO HIDRÁULICA
10.3	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_082022	UN	5,0 MANUTENÇÃO HIDRÁULICA
10.4	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_082022	M	10,32 MANUTENÇÃO HIDRÁULICA
10.5	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_082022	UN	5,0 MANUTENÇÃO HIDRÁULICA
10.6	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_082022	UN	14,0 MANUTENÇÃO HIDRÁULICA
10.7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_082022	UN	1,0 MANUTENÇÃO HIDRÁULICA
10.8	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_062022	M	43,54 MANUTENÇÃO HIDRÁULICA
10.9	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_062022	UN	10,0 MANUTENÇÃO HIDRÁULICA
10.10	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_062022	UN	10,0 MANUTENÇÃO HIDRÁULICA
10.11	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_062022	UN	8,0 MANUTENÇÃO HIDRÁULICA
10.12	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_062022	M	5,0 MANUTENÇÃO HIDRÁULICA
10.13	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_062022	UN	1,0 MANUTENÇÃO HIDRÁULICA
10.14	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_062022	UN	1,0 MANUTENÇÃO HIDRÁULICA
10.15	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_062022	UN	1,0 MANUTENÇÃO HIDRÁULICA
10.16	FUGA DE PLOVA EM ALVENARIA EM TUBULO CERÂMICO MALHA, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,50X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1,500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	1,0 MANUTENÇÃO HIDRÁULICA

10.17	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,0 MANUTENÇÃO HIDRÁULICA
11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
11.1	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,0 MANUTENÇÃO ELÉTRICA
11.2	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 15A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,0 MANUTENÇÃO ELÉTRICA
11.3	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,0 MANUTENÇÃO ELÉTRICA
11.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	26,82 MANUTENÇÃO ELÉTRICA
11.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	86,5 MANUTENÇÃO ELÉTRICA
11.6	LUMINÁRIA PLAFON (SOBREPOR) 22,5 X 22,5 - 18 W - 8000K - G- LIGHT OU SIMILAR	un	23,0 MANUTENÇÃO ELÉTRICA
11.7	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 20KA - 175V	un	1,0 MANUTENÇÃO ELÉTRICA
11.8	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,0 MANUTENÇÃO ELÉTRICA
11.9	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,0 MANUTENÇÃO ELÉTRICA MANUTENÇÃO ELÉTRICA
11.10	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,0
11.11	CLIPS 3/8" PARA HASTE DE ATERRAMENTO GALVANIZADA REF.TEL-5238 - REV. - 02	un	1,0 MANUTENÇÃO ELÉTRICA
12. LOUÇAS E ACESSÓRIOS			
12.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,0 BANHEIROS
12.2	VASO SANITÁRIO BIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,0 BANHEIROS
12.3	VASO SANITÁRIO BIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,0 BANHEIROS
12.4	SARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0 BANHEIROS
12.5	SARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0 BANHEIROS
12.6	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUIDO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0 BANHEIROS
12.7	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,0 BANHEIROS
12.8	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, DIM 1,80X0,80, 0/02 CUBAS, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, CONCRETADA E ASSENTADA.	un	1,0 BANHEIROS
13. PORTAL DE ACESSO			
13.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	mf	0,75 PORTAL DE ACESSO
13.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	mf	0,24 PORTAL DE ACESSO
13.3	REATERRO MANUAL APLDADO COM SOQUETE. AF_10/2017	mf	0,21 PORTAL DE ACESSO
13.4	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	45,5 PORTAL DE ACESSO
13.5	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	mf	0,42 PORTAL DE ACESSO
13.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 2 DEMÃOS DE TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTRO, DA VEDACIT OU SIMILAR, EXCETO ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO	mf	5,18 PORTAL DE ACESSO
13.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 140X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	mf	11,84 PORTAL DE ACESSO
13.8	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	mf	23,28 PORTAL DE ACESSO
13.9	REBOCO OU EMBOÇO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO TS - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 2,0 CM	mf	23,28 PORTAL DE ACESSO
13.10	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	mf	23,28 PORTAL DE ACESSO

[assinatura]

13.11	EXECUÇÃO DE PINGADERAS	M	4,3 PORTAL DE ACESSO
13.12	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS AF_03/2024	mf	23,29 PORTAL DE ACESSO
13.13	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_01/2018	M	4,3 PORTAL DE ACESSO
13.14	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS AF_06/2022	M	4,0 PORTAL DE ACESSO
13.15	CURVA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS AF_06/2022	UN	2,0 PORTAL DE ACESSO
13.16	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM AF_09/2020	mf	14,86 PORTAL DE ACESSO
14. PINTURA			
14.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANDOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS AF_03/2024	mf	612,57 PINTURA DE TODO PRÉDIO
14.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_04/2023	mf	612,57 PINTURA DE TODO PRÉDIO
14.3	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR AF_05/2021	mf	38,4 PINTURA DE TODO PRÉDIO
15. DIVERSOS			
15.1	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	mf	2,59 COZINHA
16. LIMPEZA FINAL			
16.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	mf	237,18 EM TODO TERRENO

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246
 Assinado de forma digital por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246

Welane Patrícia Nunes do Nascimento
 Engenheira Civil
 CREA-MA N° 111583494-0

Bancos
 SINAPI - 06/2024 - Maranhão
 ORSE - 05/2024 - Sergipe
 SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
 25,00%
 DATA: 01/06/2024

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Hortista: 112,68%
 Mensalista: 69,90%



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO - E.M.SANTO ANTONIO III

MUNICÍPIO DO NORTE / MA
 PROC. 20.0003 / 2024
 FLS. 325
 RUB. 2

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1		15.820,60	3,94 %
1.1	003	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	4	3.164,12	3.955,15	3,94 %
2			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		2.373,60	0,59 %
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	316,48	395,60	0,59 %
3			INFRAESTRUTURA		1		32.955,76	8,21 %
3.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m³	12,07	111,97	139,96	0,42 %
3.2	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	m²	40,24	185,09	231,36	0,72 %
3.3	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1-4-5-4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	1,51	458,55	573,18	1,75 %
3.4	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME. FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	13,51	745,66	932,07	2,85 %
3.5	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	169	14,69	18,36	0,06 %
3.6	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	50,45	20,61	25,76	0,08 %
3.7	71	ORSE	ATERRO MANUAL DE ÁREAS, SEM AQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO	m³	28,42	52,48	65,60	0,20 %
3.8	00006081	SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M³	28,42	52,30	65,37	0,20 %
3.9	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	10	16,54	20,67	0,06 %

[Handwritten signature]

3.10	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	1,44	93,04	116,30	167,47	0,04 %
4			SUPERESTRUTURA		1		30.683,35	30.683,35	7,65 %
4.1	92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	14,86	189,18	236,47	3.513,94	0,88 %
4.2	92781	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	229,83	12,69	15,86	3.641,93	0,91 %
4.3	92759	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	94,3	14,48	18,10	1.706,83	0,43 %
4.4	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	4,32	441,40	551,75	2.383,56	0,59 %
4.5	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	m²	73,25	185,09	231,36	16.947,12	4,22 %
4.6	105023	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	20,6	67,11	83,88	1.727,92	0,43 %
4.7	105029	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	12,1	50,36	62,98	762,05	0,19 %
5			PISOS E REVESTIMENTOS		1		111.016,25	111.016,25	27,67 %
5.1	99679	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	218,81	38,83	48,53	10.618,84	2,65 %
5.2	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 43X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	218,81	72,83	90,78	19.863,57	4,95 %
5.3	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	70,68	75,79	94,73	6.695,51	1,67 %
5.4	96689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	9,1	123,50	154,37	1.404,76	0,35 %
5.5	104788	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	58,52	218,09	272,61	15.953,13	3,98 %
5.6	88788	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA. AF_02/2023	m²	73,14	402,75	503,43	36.820,87	9,18 %
5.7	3317	ORSE	REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA)	m²	367,4	34,40	43,00	15.798,20	3,94 %
5.8	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	367,4	8,41	10,51	3.881,37	0,96 %
6			ALVENARIA, DIVISÓRIAS E REVESTIMENTOS		1		36.833,95	36.833,95	9,11 %

[Handwritten signature]

6.1	103323	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	273,23	62,60	78,25	21.380,24	5,33 %
6.2	102253	SINAPI	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	12,74	948,42	1.185,52	15.103,52	3,76 %
6.3	97822	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	0,648	61,97	77,46	50,19	0,01 %
7			COBERTURA		1		45.349,92	45.349,92	11,30 %
7.1	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	154,42	82,74	103,42	15.970,11	3,98 %
7.2	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	154,42	45,58	56,97	8.797,30	2,19 %
7.3	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	145,28	74,21	92,76	13.476,17	3,36 %
7.4	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	15,11	154,93	193,66	2.926,20	0,73 %
7.5	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	154,42	21,86	27,07	4.180,14	1,04 %
8			ESQUADRIAS		1		23.282,96	23.282,96	5,80 %
8.1	90625	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9	795,50	956,87	8.611,83	2,15 %
8.2	100694	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	1.832,88	2.041,10	2.041,10	0,51 %
8.3	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	0,75	709,40	866,75	665,06	0,17 %
8.4	11955	ORSE	PORTÃO EM ALUMÍNIO, COR NIBP, EM PERFIS BÚZO QUADRADO OU LAMBRIL, COMPLETO INCLUSIVE RODÍZIOS, PERFIS E FECHADURA	m²	2,73	335,59	419,48	1.145,18	0,29 %
8.5	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	13,2	365,90	457,37	6.037,28	1,50 %
8.6	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	15,5	179,58	224,47	3.479,26	0,87 %



8.7	CFU - 130	Próprio	FUMÉ	m	13,2	78,99	96,73	1.303,23	0,32 %
9			GRADIS		1		56.971,52	56.971,52	14,20 %
9.1	8238	ORSE	GRADIL NYLOFOR 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X103 CM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTES E ACESSÓRIOS	m²	72,32	630,22	787,77	56.971,52	14,20 %
10			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS		1		6.446,30	6.446,30	1,61 %
10.1	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	19,46	36,92	46,15	898,07	0,22 %
10.2	102710	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES DE PVC, 45 GRAUS, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	UN	5	59,06	73,82	369,10	0,09 %
10.3	89796	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5	41,21	51,51	257,55	0,06 %
10.4	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	10,52	21,28	26,60	279,83	0,07 %
10.5	89782	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5	14,06	17,57	87,85	0,02 %
10.6	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	14	12,34	15,42	215,88	0,05 %
10.7	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	10,00	12,50	12,50	0,00 %
10.8	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	43,54	12,71	15,88	691,41	0,17 %
10.9	89410	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	10,94	13,07	136,70	0,03 %
10.10	103955	SINAPI	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	10,06	12,60	126,00	0,03 %
10.11	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8	11,95	14,93	119,44	0,03 %

10.12	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	5	19,38	24,22	121,10	0,03 %
10.13	89411	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	10,40	13,00	13,00	0,00 %
10.14	103674	SINAPI	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	10,23	12,78	12,78	0,00 %
10.15	89437	SINAPI	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	23,36	29,20	29,20	0,01 %
10.16	95483	SINAPI	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TUILO CERÂMICO MACHO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESURA DE 8 CM	UN	1	2.434,41	3.043,01	3.043,01	0,76 %
10.17	94704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1	26,31	32,88	32,88	0,01 %
11			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1		3.745,11	3.745,11	0,93 %
11.1	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6	55,09	66,80	413,16	0,10 %
11.2	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7	33,81	42,20	295,82	0,07 %
11.3	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	53,12	66,40	132,80	0,03 %
11.4	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	26,82	7,21	9,01	241,64	0,06 %
11.5	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	86	4,90	6,12	526,32	0,13 %
11.6	13157	ORSE	LUMINÁRIA PLAFON (SOBREPOR) 22,5 X 22,5 - 18 W - 6000K - G- LIGHT OU SIMILAR	un	23	56,12	70,15	1.613,45	0,40 %
11.7	13150	ORSE	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 20KA - 175V	un	1	69,52	86,90	86,90	0,02 %
11.8	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	53,50	66,87	133,74	0,03 %
11.9	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	52,12	65,15	130,30	0,03 %
11.10	96086	SINAPI	MASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1	123,61	154,51	154,51	0,04 %



11.11	7904	ORSE	CLIPS 3/8" PARA HASTE DE ATERRAMENTO GALVANIZADA REF.TEL-5238 - REV - 02	un	1	13,16	16,47	16,47	0,00 %
12			LOUÇAS E ACESSÓRIOS		1		10.256,32	10.256,32	2,56 %
12.1	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	344,43	430,53	1.722,12	0,43 %
12.2	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	557,76	697,20	1.394,40	0,35 %
12.3	95471	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	881,10	1.101,37	2.202,74	0,55 %
12.4	100863	SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	674,36	842,95	842,95	0,21 %
12.5	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	396,87	458,58	458,58	0,11 %
12.6	86919	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	1.055,51	1.319,38	1.319,38	0,33 %
12.7	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	107,48	134,35	537,40	0,13 %
12.8	2108	ORSE	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, DIM 1.80X0,60, C/ 02 CUBAS, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, CONCRETADA E ASSENTADA	un	1	1.423,00	1.778,75	1.778,75	0,44 %
13			PORTAL DE ACESSO		1		10.006,97	10.006,97	2,49 %
13.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m³	0,75	111,97	139,96	104,97	0,03 %
13.2	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m³	0,24	101,71	127,13	30,51	0,01 %
13.3	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	0,21	56,41	70,51	14,80	0,00 %
13.4	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	45,5	10,97	13,71	623,80	0,16 %
13.5	94973	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇÃO 1.3.4.3.5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	0,42	502,39	627,98	203,75	0,07 %



13.6	4653	ORSE	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 2 DEMÃOS DE TINTA ASFÁLTICO TIPO NEUTROL DA VEDACIT OU SIMILAR, EXCETO ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO	m²	5,16	26,76	33,45	172,60	0,04 %
13.7	103335	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m³	11,54	155,13	193,91	2.257,11	0,56 %
13.8	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m³	23,28	8,96	11,20	260,73	0,06 %
13.9	1908	ORSE	REBOCO OU EMBOÇO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T5 - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESURA 2,0 CM	m²	23,28	34,65	43,31	1.006,25	0,25 %
13.10	86489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	23,28	14,53	16,16	422,76	0,11 %
13.11	C3064	SEINFRA	EXECUÇÃO DE PINGADEIRAS	M	4,3	13,50	16,87	72,54	0,02 %
13.12	86415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m²	23,28	4,91	6,13	142,70	0,04 %
13.13	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	4,3	154,93	193,66	832,73	0,21 %
13.14	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_09/2022	M	4	29,37	36,71	146,84	0,04 %
13.15	95695	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	2	55,58	69,47	138,94	0,03 %
13.16	92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	14,86	189,18	236,47	3.513,94	0,88 %
14			PINTURA		1		12.729,07	12.729,07	3,17 %
14.1	88411	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	m²	612,57	4,83	6,03	3.693,79	0,02 %
14.2	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	612,57	10,35	12,93	7.920,53	1,97 %
14.3	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	38,4	23,23	29,03	1.114,75	0,28 %
15			DIVERSOS		1		1.812,92	1.812,92	0,45 %
15.1	10759	ORSE	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	m²	2,59	559,98	699,97	1.812,92	0,45 %

[Handwritten signature]

16	LIMPEZA FINAL	1	1.221,47	1.221,47	0,30 %
16.1	SINAPI LIMPEZA FINAL DA OBRA	237,18 4,12	5,15	1.221,47	0,30 %

Total sem BDI 320.982,58
 Total do BDI 80.223,48
 Total Geral 401.206,06

WELANE PATRICIA
 NUNES DO
 NASCIMENTO:000659482_NUNES DO
 46

Assinado de forma digital
 por WELANE PATRICIA
 NASCIMENTO:000659482_NUNES DO
 NASCIMENTO:00065948246



Welane Patricia Nunes do Nascimento
 Engenheira Civil
 CREA-MA N° 111583494-0



Bancos
SINAPI - 06/2024 - Maranhão
ORSE - 06/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.L.
25,00%
DATA: 01/08/2024

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,68%
Mensalista: 69,90%

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO - E.M.SANTO ANTONIO III

Curva ABC de Serviços										
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	
8238	ORSE	GRADIL NYLORFOR 30, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X103 CM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTES E ACESSÓRIOS	ALAMBRADOS E GRADIS	m²	72,32	787,77	56.971,52	14,20	14,20	
88789	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA. AF_02/2023	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	73,14	503,43	36.820,87	9,18	23,38	
92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	113,49	231,36	26.257,04	6,54	29,92	
103323	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	273,23	78,25	21.380,24	5,33	35,25	
87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	PISO - PISOS	m²	218,81	90,78	19.863,57	4,95	40,20	
92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	154,42	103,42	15.970,11	3,98	44,18	
104789	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_06/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	58,52	272,61	15.953,13	3,98	48,16	
CPU - 003	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MÊS	4,0	3.955,15	15.820,60	3,94	52,10	
3317	ORSE	REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1.3 (CIMENTO / AREIA)	CONVERSÃO INFONORCA	m³	367,4	43,00	15.798,20	3,94	56,04	
102253	SINAPI	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	12,74	1.185,52	15.103,52	3,76	59,80	

M. T. DO NORTE / MA
PROC. 1908005 / 2022 V
FLS. 383
RUB. *at*

at

96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	145,28	92,76	13.476,17	3,36	63,16
96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE CORDAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	m³	13,51	932,07	12.592,26	3,14	66,30
96679	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA DE 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	PISO - PISOS	m²	218,81	48,53	10.618,84	2,65	68,95
94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	154,42	56,97	8.797,30	2,19	71,14
90625	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	9,0	956,87	8.611,83	2,15	73,29
104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOES. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	612,57	12,93	7.920,53	1,87	75,26
92293	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	m³	29,72	236,47	7.027,88	1,75	77,01
94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	PISO - PISOS	m²	70,68	94,73	6.695,51	1,87	76,68
94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	13,2	457,37	6.037,28	1,50	60,19
102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOES. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	154,42	27,07	4.180,14	1,04	81,23
87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	367,4	10,51	3.861,37	0,96	82,19
94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	19,41	193,66	3.758,94	0,94	83,13
88411	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNGO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	PINT - PINTURAS	m²	612,57	6,03	3.693,79	0,92	84,05
92781	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	229,63	15,86	3.641,93	0,91	84,96

[Handwritten signature]

101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	15,5	224,47	3.479,28	0,87	85,82
104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	169,0	18,36	3.102,84	0,77	86,60
95463	SINAPI	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,60X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	1,0	3.043,01	3.043,01	0,76	87,36
94663	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	4,32	551,75	2.383,56	0,59	87,95
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,0	395,60	2.373,60	0,59	88,54
103335	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	11,64	193,91	2.257,11	0,56	89,10
95471	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,0	1.101,37	2.202,74	0,55	89,65
100694	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESQUA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0	2.041,10	2.041,10	0,51	90,16
71	ORSE	ATERRO MANUAL DE ÁREAS, SEM AQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO	m³	28,42	65,60	1.864,35	0,46	90,63
00006081	SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	m³	28,42	65,37	1.857,81	0,46	91,09
10759	ORSE	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	m²	2,59	699,97	1.812,92	0,45	91,54
96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m³	12,82	139,96	1.794,28	0,45	91,99
2108	ORSE	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, DIM 1,80X0,60, C/02 CUBAS, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, CONCRETADA E ASSENTADA.	un	1,0	1.778,75	1.778,75	0,44	92,43
105023	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	20,6	83,88	1.727,92	0,43	92,86



86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 14 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	4,0	430,53	1.722,12	0,43	93,29
92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	94,3	18,10	1.706,83	0,43	93,72
13157	ORSE	LUMINÁRIA PLAFON (SOBREPOR) 22,5 X 22,5 - 18 W - 6000K - G- LIGHT OU SIMILAR	LUMINÁRIAS INTERNAS	un	23,0	70,15	1.613,45	0,40	94,12
98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	PISO - PISOS	M	9,1	154,37	1.404,76	0,35	94,47
86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,0	697,20	1.394,40	0,35	94,82
86919	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0	1.319,38	1.319,38	0,33	95,15
CPU - 130	Próprio	FUMÊ	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m	13,2	98,73	1.303,23	0,32	95,47
96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	50,45	25,76	1.299,59	0,32	95,80
9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	237,18	5,15	1.221,47	0,30	96,10
11955	ORSE	PORTÃO EM ALUMÍNIO, COR NBP, EM PERFIS BÚZIO QUADRADO OU LAMBRI, COMPLETO INCLUSIVE RODÍZIOS, PERFIS E FECHADURA	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	m²	2,73	419,48	1.145,18	0,29	96,39
102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	38,4	29,03	1.114,75	0,28	96,66
1908	ORSE	REBOCO OU EMBOÇO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T5 - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 2,0 CM	ARGAMASSAS	m³	23,28	43,31	1.008,25	0,25	96,91
89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	19,46	46,15	898,07	0,22	97,14
94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,51	573,18	865,50	0,22	97,35

100863	SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0	842,95	842,95	0,21	97,56
105029	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	M	12,1	62,98	762,05	0,19	97,75
89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	43,54	15,88	691,41	0,17	97,93
84569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	0,75	886,75	665,06	0,17	98,09
82779	SINAPI	AFIRMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBREDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	45,5	13,71	623,80	0,16	98,25
86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	4,0	134,35	537,40	0,13	98,38
91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	86,0	6,12	526,32	0,13	98,51
100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0	458,58	458,58	0,11	98,63
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	23,28	18,16	422,76	0,11	98,73
92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	6,0	68,89	413,16	0,10	98,84
102710	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES DE PVC, 45 GRAUS, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	UN	5,0	73,82	369,10	0,09	98,93
91653	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	7,0	42,26	295,82	0,07	99,00
89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	10,52	26,60	279,83	0,07	99,07
94075	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1.3.4.3.5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	m³	0,42	627,98	283,75	0,07	99,14

[Handwritten signature]

87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	23,28	11,20	260,73	0,06	99,20
89796	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	5,0	51,51	257,55	0,06	99,27
91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	20,82	9,01	241,64	0,06	99,33
89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	14,0	15,42	215,88	0,05	99,38
96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	10,0	20,67	206,70	0,05	99,43
4653	ORSE	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 2 DEMÃOS DE TINTA ASFÁLTICATIPO NEUTRO DA VEDACIT OU SIMILAR, EXCETO ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO	TRATAMENTOS DE SUPERFÍCIES	m²	5,16	33,45	172,60	0,04	99,47
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,44	116,30	167,47	0,04	99,52
96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	154,51	154,51	0,04	99,55
89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	4,0	36,71	146,84	0,04	99,59
89415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	PINT - PINTURAS	m²	23,28	6,13	142,70	0,04	99,63
95695	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,0	69,47	138,94	0,03	99,66
89410	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	10,0	13,67	136,70	0,03	99,70
93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2,0	66,87	133,74	0,03	99,73
91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2,0	66,40	132,80	0,03	99,76

93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2,0	65,15	130,30	0,03	99,79
103955	SINAPI	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	10,0	12,60	126,00	0,03	99,83
89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	5,0	24,22	121,10	0,03	99,86
89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	8,0	14,93	119,44	0,03	99,89
89782	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	5,0	17,57	87,85	0,02	99,91
13150	ORSE	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 20KA - 175V	FUSÍVEIS, DISJUNTORES E CHAVES	un	1,0	86,90	86,90	0,02	99,93
C3084	SEINFRA	EXECUÇÃO DE PINGADEIRAS	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL	M	4,3	16,87	72,54	0,02	99,95
97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	0,648	77,46	50,19	0,01	99,96
94704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0	32,88	32,88	0,01	99,97
96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,24	127,13	30,51	0,01	99,98
89437	SINAPI	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0	29,20	29,20	0,01	99,98
7804	ORSE	CLIPS 3/8" PARA HASTE DE ATERRAMENTO GALVANIZADA REF.TEL-5238 REV - 02	FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO	un	1,0	16,47	16,47	0,00	99,99
96995	SINAPI	REATERRO MANUAL AFILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,21	70,51	14,80	0,00	99,99
89411	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0	13,00	13,00	0,00	99,99

[Handwritten signature]

103974	SINAPI	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	12,78	12,78	0,00	100,00
88726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	12,50	12,50	0,00	100,00

Total sem BDI 320.982,58
 Total do BDI 80.223,48
 Total Geral 401.206,06

Assinado de forma digital
 por WELANE PATRICIA
 NUNES DO
 NASCIMENTO:00065948246 NASCIMENTO:00065948246

Welane Patricia Nunes do Nascimento
 Engenheira Civil
 CREA-MA N° 111583494-0

[Handwritten Signature]



Bancos
SINAPI - 06/2024 - Maranhão
ORSE - 05/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
25,00%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,68%
Mensalista: 69,90%

DATA: 01/08/2024

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO - E.M.SANTO ANTONIO III

Cronograma Físico e Financeiro						
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00% 15.820,60	25,00% 3.955,15	25,00% 3.955,15	25,00% 3.955,15	25,00% 3.955,15
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 2.373,60	100,00% 2.373,60			
3	INFRAESTRUTURA	100,00% 32.955,75		40,00% 13.182,30	40,00% 13.182,30	20,00% 6.591,15
4	SUPERESTRUTURA	100,00% 30.683,35		30,00% 9.205,01	30,00% 9.205,01	40,00% 12.273,34
5	PISOS E REVESTIMENTOS	100,00% 111.016,25	25,00% 27.754,06	25,00% 27.754,06	25,00% 27.754,06	25,00% 27.754,06
6	ALVENARIA, DIVISÓRIAS E REVESTIMENTOS	100,00% 36.533,95		30,00% 10.960,19	30,00% 10.960,19	40,00% 14.613,58
7	COBERTURA	100,00% 45.349,92		30,00% 13.604,98	35,00% 15.872,47	35,00% 15.872,47
8	ESQUADRIAS	100,00% 23.282,96	25,00% 5.820,74	25,00% 5.820,74	25,00% 5.820,74	25,00% 5.820,74
9	GRADIS	100,00% 56.971,52				100,00% 56.971,52
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	100,00% 6.446,30	25,00% 1.611,58	25,00% 1.611,58	25,00% 1.611,58	25,00% 1.611,58

M. TÓES DO NORTE / MA
PROC. 19.00003 / 2024
561

R

11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		3.745,11	936,28	936,28	936,28
12	LOUÇAS E ACESSÓRIOS	100,00%	35,00%	35,00%	30,00%
		10.256,32	3.589,71	3.589,71	3.076,90
13	PORTAL DE ACESSO	100,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		10.006,97	2.501,74	2.501,74	2.501,74
14	PINTURA	100,00%	30,00%	30,00%	35,00%
		12.729,07	3.818,72	4.455,17	4.455,17
15	DIVERSOS	100,00%			100,00%
		1.812,92			1.812,92
16	LIMPEZA FINAL	100,00%			100,00%
		1.221,47			1.221,47
Porcentagem			11,2%	24,16%	39,75%
Custo			44.953,15	96.940,45	159.468,07
Porcentagem Acumulado			11,2%	35,37%	100,0%
Custo Acumulado			44.953,14	141.893,59	401.206,06

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246
 Assinado de forma digital por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246

Welane Patricia Nunes do Nascimento
 Engenheira Civil
 CREA-MA N° 111583494-0

M. TÓES DO NORTE / MA
PROC. 1405003 1202U
FLS. 392
RUB. 8



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO - E.M.SANTO ANTONIO III

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

Item	Cálculo de BDI			Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Pontuações, Marfins e Fluviás		
	% Informado	P.Q.	Médo	P.Q.	Médo	P.Q.	P.Q.	Médo	P.Q.	P.Q.	Médo	P.Q.	Médo	P.Q.	P.Q.	Médo	P.Q.	Médo	P.Q.	Médo	P.Q.
Item composto de BDI																					
Atividade Central (AC)	3,00	3,00	4,00	5,50	4,01	4,67	3,43	4,53	6,71	1,50	3,45	4,40	5,20	5,92	7,93	4,00	5,52	7,65			
Suprimento e Garantia (G)	0,75	0,85	0,80	1,00	0,45	0,74	0,26	0,49	0,75	0,30	0,48	0,62	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,00			
Risco	1,27	0,97	1,27	1,27	0,56	0,97	1,00	1,30	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,87	1,46	2,32	3,16			
Empreiteira (PF)	1,23	0,59	1,23	1,30	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,81	1,07	1,11	0,84	1,02	1,33			
Item (L)	7,40	6,16	7,40	8,98	7,30	8,09	6,74	8,54	9,60	5,50	5,11	6,22	6,80	8,31	9,51	7,14	8,40	10,40			
Previdência (P) - CPNS	0,00																				

Confirme Legislação Específica

Algo de deficiência pela lei 12.846/13 (CPFB) - contribuição previdenciária sobre o lucro bruto.

Observação
(1) Prever apenas a coluna % Informado (Coluna B)
(2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ICS (retido até 1,00%) conforme o município
(3) O cálculo de BDI se baseia na fórmula estabelecida pelo Acórdão 2022/013 do TCU.
B.D.I. = 25,00%
Fórmula Utilizada:
$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$

Observação sobre as % Informadas no cálculo do BDI, sendo a ser:

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2022/013-TCU

OS VALORES % INFORMADO DE AC.G.S.A. E DF ESTÃO NOS VALORES MÍNIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2022/013-TCU-PLENEÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE L FOI CONSIDERADO VALOR ABaixo DO MÍNIMO DO LIMITE DO ACÓRDÃO 2022/013-TCU

OS VALORES % INFORMADO DE I FOI CONSIDERADO OS PORCENTUAIS INDICADOS DO ITEM 2) DO CAMPO OBSERVAÇÕES DO ACÓRDÃO 2022/013-TCU

OS VALORES % INFORMADO DE (CPFB) FOI CONSIDERADO O PERCENTUAL INDICADO PELA LEI 12.846/13.

Tipo de Obra	VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA		
	P.Q.	Médo	P.Q.
Construção de Edifícios	20,34	23,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,80	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto	20,76	24,16	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,08	25,84	27,86
Obras Pontuações, Marfins e Fluviás	22,30	27,40	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

WELANE PATRICIA Assinado de forma digital por WELANE NUNES DO NASCIMENTO:00065948246 948246

Welane Patricia Nunes do Nascimento
Engenheira Civil

CREA-MA N° 111583494-0

Assinatura:

84.1. para alguns tipos de obras como construção e reforma de edifícios, su suatamento e obras hidráulicas, as obras, individuais e ferroviárias, não há aparente variação em se designar em seu tipo distribuir de obras com BDI específicos, tendo em vista que cada agrupamento desses possui suas características próprias que diferenciam.



Bancos
 SINAPI - 06/2024 - Maranhão
 SBC - 06/2024 - Maranhão
 ORSE - 06/2024 - Sergipe
 SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
 25,0%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,68%
 Mensalista: 69,90%

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO - E.M.SANTO ANTONIO III

Composições Analíticas com Preço Unitário - Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	000	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MÊS	1,00000000	3.164,12	3.164,12	
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	22,00000000	34,66	762,52	
Composição Auxiliar	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,00000000	120,08	2.401,60	
				MO sem LS =>	LS =>	1.622,06	MO com LS =>	3.062,72	
				Valor do BDI =>		791,03	Valor com BDI =>	3.955,15	
8.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	130	Próprio	FUMÊ	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m	1,00000000	78,99	78,99	
Insumo	00510489	SINAPI	VIDRACEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,00000000	15,22	30,44	
Insumo	7568	ORSE	PELICULA (FILME) TIPO FUMÊ ESPELHADO - APLICADO	Material	m²	1,00000000	48,55	48,55	
				MO sem LS =>	LS =>	14,31	16,13	MO com LS =>	30,44
				Valor do BDI =>		19,74	Valor com BDI =>	98,73	
								320.982,68	
								80.223,46	
								401.206,06	

WELANE PATRICIA NUNES
 DO
 NASCIMENTO:00065948246 NASCIMENTO:00065948246

Assinado de forma digital por
 WELANE PATRICIA NUNES DO
 NASCIMENTO:00065948246

Welane Patricia Nunes do Nascimento
 Engenheira Civil
 CREA-MA N° 111583494-0

M. TÓES DO NORTE / MA
 PROC. 12081005 / 2024
 FLS. 326
 RUB.

Apêndice 10 – Encargos Sociais – Maranhão

MARANHÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	Não incide	17,89%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	Não incide	1,59%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,43%	18,88%	48,43%	18,88%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	Total	9,22%	6,96%	9,22%	6,96%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14%	3,17%	17,82%	6,95%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,52%	3,46%	18,23%	7,26%
TOTAL(A+B+C+D)		82,97%	46,10%	112,68%	69,90%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 1201003 / 2024
FLS. 390
RUB. 0

Página 1/1

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240802105

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: 1115834940

Registro: 1115834940MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE MATOES DO NORTE**

AVENIDA AV DR. ANTONIO SAMPAIO

Complemento: **AV DR. ANTONIO SAMPAIO**

Cidade: **MATÕES DO NORTE**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: 01.612.831/0001-87

Nº: 100

CEP: 65468000

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 3.000,00**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA AV DR. ANTONIO SAMPAIO

Complemento: **AV DR. ANTONIO SAMPAIO**

Cidade: **MATÕES DO NORTE**

Data de início: **01/07/2024**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE MATOES DO NORTE**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

Nº: 100

CEP: 65468000

Previsão de término: **31/12/2025**

Coordenadas Geográficas: **-3.629292, -44.554830**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: 01.612.831/0001-87

4. Atividade Técnica

14 - **Elaboração**

81 - Projeto Arquitetônico > **CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA**

Quantidade

Unidade

237,18

m²

35 - Elaboração de orçamento > **CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA**

237,18

m²

18 - **Fiscalização**

60 - Fiscalização de obra > **CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA**

Quantidade

Unidade

237,18

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Art de Projeto, Orçamento e Fiscalização da Reforma e Ampliação - E.M.Santo Antonio III

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246

Assinado de forma digital por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO - CPF: 000.659.482-46

_____ de _____ de _____
Local data

SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA:11058994387
Assinado de forma digital por SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA:11058994387
MUNICÍPIO DE MATOES DO NORTE:01.612.831/0001-87
387 OLIVEIRA:11058994387

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **25/07/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

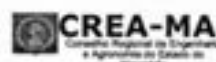
Nosso Número: **8305690069**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 92858

Impresso em: 08/08/2024 às 15:24:33 por: . ip: 45.182.136.205

www.crea-ma.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8303





CONCORRÊNCIA Nº 009/2024
ANEXO II

M. TÕES DO NORTE / MA	
PROC.	120203 1202 d
FLS.	307
RUB.	D

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Escolas Municipais da Rede de Ensino de Matões do Norte/MA.

ITEM	ESCOLA	LOCALIZAÇÃO
01	E.M. DOMINGAS ANTONIA MACIEL	POV. CURVA III
02	E. M. SANTO ANTONIO III	POV. SANTO ANTONIO

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Empresa a ser contratada deverá possuir expertise em obras com predominância em reforma de prédios afins ao objeto pleiteado comprovadamente por Atestados de Capacidade Técnica registrado no órgão competente;

2.2 A empresa licitante deverá estar devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia (CREA)

2.3. Comprovação da capacidade técnico-profissional – apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

2.4. Comprovação da capacidade técnico operacional, relativo à execução dos serviços compatíveis ao objeto da contratação.

2.5. Os profissionais participantes da Equipe Técnica deverão ser os mesmos que assinarão as ARTs de execução de obras /serviços.

2.6. Os atestados de capacidade técnico-profissional, ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) e Certificado de Acervo Técnico (CAT) deverão estar devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia (CREA) da região onde os serviços foram executados, comprovando que os



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROC.	1908003/2024
FLS.	348
RUB.	

responsáveis técnicos constantes do quadro técnico da licitante executam ou executaram serviços similares, em vulto e tipologia aos da contratação pretendida.

2.7 As condições de habilitação técnica deverão ser mantidas durante toda a execução do objeto. Por ocasião da substituição do responsável técnico indicado na fase de habilitação, durante a fase de execução do objeto, caberá nova comprovação quanto a manutenção das condições de habilitação inicialmente verificadas.

2.8. O licitante vencedor deverá começar a executar os serviços, mediante empenho prévio, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da remessa do empenho da despesa e ordem de serviço;

2.9. O prazo de execução será de 120 (cento e vinte) dias;

2.10. O prazo de vigência da contratação conforme prazo de execução contados da sua assinatura, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021 em seus artigos 105, 106 e 107.

2.11. A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de avaliação de menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.13. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

2.14. Justificativa da necessidade da contratação

2.14.1. A reforma e ampliações das escolas municipais de Matões do Norte/MA é uma necessidade premente, considerando a importância de oferecer condições adequadas de infraestrutura para o desenvolvimento das atividades educacionais. O ambiente escolar tem impacto direto na qualidade do ensino e no bem-estar dos alunos, professores e demais colaboradores. Diante disso, é imprescindível que as unidades escolares estejam em boas condições físicas para garantir um ambiente seguro, acessível e propício ao aprendizado.

2.14.2 A contratação de uma empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de reforma e ampliação das escolas municipais de Matões do Norte/MA é uma necessidade vital para a garantia de um ambiente educacional seguro e adequado. As escolas desempenham um papel fundamental no desenvolvimento educacional e social dos estudantes, e a qualidade da infraestrutura escolar é diretamente relacionada ao sucesso das atividades pedagógicas e ao bem-estar da comunidade escolar.

2.14.3 A reforma das escolas é, portanto, uma ação necessária para assegurar que todos os alunos tenham acesso a um ambiente educacional digno, onde possam aprender e se desenvolver plenamente. A ampliação das instalações é fundamental para acomodar um maior número de alunos, garantindo que todas tenham acesso à educação, contribuindo para a redução das desigualdades sociais. Reformas e ampliações bem planejadas e executadas garantem a durabilidade das edifica-



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
MATÕES DO NORTE/MA

PROC.	1.405005	1202.4
FLS.	399	
RUB.		

ções, o uso eficiente dos recursos públicos e a criação de espaços que incentivam o aprendizado, a criatividade e a interação social.

2.14.4 Portanto, a contratação é essencial para assegurar que as escolas municipais de Matões do Norte/MA sejam reformadas e ampliadas de maneira adequada, promovendo um ambiente escolar que estimule o aprendizado e a formação integral dos alunos.

2.15. Resultados almejados

2.15.1 A contratação de uma empresa de engenharia especializada para realizar as reformas e ampliação nas escolas municipais de Matões do Norte/MA visa alcançar uma série de resultados positivos que impactarão diretamente na qualidade da educação oferecida e no bem-estar da comunidade escolar como melhoria da infraestrutura escolar, melhoria das condições de ensino e aprendizado, valorização do patrimônio público, fortalecimento da comunidade escolar e eficiência no uso de recursos públicos.

2.15.2 Esses resultados, quando alcançados, contribuirão significativamente para a melhoria da qualidade da educação em Matões do Norte/MA, refletindo positivamente no desenvolvimento acadêmico e pessoal dos alunos e no fortalecimento do sistema educacional do município.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que para a prestação dos serviços constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a única opção é a contratação de empresa especializada, a pesquisa de se deu através de planilhas orçamentárias feitas em bancos de preços como SINAPI, SEIFRA, SBC E ORSE além de composições auxiliares, para fins de estimativa de valor da contratação constantes no projeto básico, portanto estima-se um valor R\$ 876.426,26 (oitocentos e setenta e seis, quatrocentos e vinte seis reais e vinte seis centavos).

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A demanda dos serviços previstos está no projeto básico, onde foram demonstrados os itens e quantitativos da contratação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Conforme Projeto Básico já constante nos autos, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada na realização dos serviços descritos;

5.2. Os valores de referência a foram obtidos através de planilhas orçamentárias com base em bancos de preços SINAPI, SEIFRA, SBC E ORSE além de composições auxiliares.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

M. TÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1008803 / 2021
FLS.	600
RUB.	

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico e econômico é a contratação de empresa que seja especializada para realização dos serviços descritos acima.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. O objeto deste termo é a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Escolas Municipais da Rede de Ensino de Matões do Norte/MA;

7.2. O licitante vencedor deverá começar a executar os serviços, mediante empenho prévio, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da remessa do empenho da despesa ou da ordem de serviços;

7.3. Os insumos, máquinas e demais itens necessários para o referido serviço devem ser entregues diretamente no local, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada;

7.4. Todas as despesas necessárias para a realização do serviço, bem como para a entrega dos materiais, como fretes, equipamentos e ferramentas correrão por conta da contratada;

7.5. Na entrega, o responsável da CONTRATANTE irá avaliar, juntamente com o responsável da empresa contratada, se cada serviço foi realizado com as devidas especificações acordadas no contrato;

7.6. Caso os serviços estejam de acordo com as especificações, será assinado um termo de atesto na nota fiscal pelas partes contratantes, em duas vias, devendo uma via ficar com a empresa contratante e a outra com a empresa contratada;

7.7. O pagamento será realizado, após vistoria, num prazo máximo de 30 dias ou conforme cronograma físico financeiro;

7.8. A autorização de pagamento será feita pela autoridade competente, após este receber do servidor responsável a nota fiscal com o termo de atesto.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

9.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



M. TÕES DO NORTE / MA
PROC. 1908003 / 2021
FLS. 610
RUB.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de entulho para a reforma e ampliação da creche e do jardim de infância.	A contratada deverá adotar medidas de menor geração de entulhos, e, quando ocorrer fazer descarte em área própria para isso.

11.1. A Contratada deverá atender aos seguintes critérios de sustentabilidade para que não haja impactos no meio Ambiente.

11.2. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

11.3. A CONTRATADA deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene, conforto e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego.

11.4. Deverá prever soluções inovadoras na prestação de serviços de excelência, que resultem em sustentabilidade e eficiência. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição.

12. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
Questionamento excessivos na Concorrência	Baixa	Baixo	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.
Licitação deserta	Baixa	Médio	Definição de exigências técnicas compatíveis com o objeto a ser licitado	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 100003 / 2024

FLS. 407

FUB.

			prazo estipulado	
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato	Baixa	Alto	Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado, ao menos 50%. - Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Falta de capacidade financeira da empresa para executar os serviços	Média	Alto	Habilitação financeira conforme Lei nº 14.133/2021.	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação e aplicação de sanções
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto	Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira. - Exigir garantia contratual, conforme Lei nº 14.133/2021	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA
PROC 1908003/2024
FLS 1183

Fornecimentos de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto	Exigência de prova gráfica e controle prévio à utilização dos produtos.	Devolução dos materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções
---	-------	------	---	---

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos serviços a serem realizados por empresa especializada.

14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

14.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

14.2.2. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 1908003/2024 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

14. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

14.1. não há.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	19.00003 / 2024
FLS.	1001
RUB.	0

CONCORRÊNCIA Nº 009/2024
ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 009/2024
Proposta Comercial

Item	Descrição	Valor Total
1	Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Escolas Municipais da Rede de Ensino de Matões do Norte/MA	R\$ xx,xx

***OBS: Apresentar juntamente com a proposta a planilha orçamentária e demais detalhamentos solicitados no item 9.18.3 do edital referente ao item arrematado, devidamente preenchidos com os valores readequados ao último lance ofertado.

Expresso concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.

Demais condições e especificações conforme o edital.

a) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o(a) Sr(a). (nome completo), brasileiro(a), estado civil (casado), profissão (representante comercial), portador(a) da cédula de identidade RG nº (número completo), inscrito(a) no CPF sob o nº (número completo), residente e domiciliado(a) no (endereço completo)

b) Para contato comercial: Responsável/Representante Legal (nome completo): xxxx, Telefone Fixo nº: (xx) xxxx-xxxx, Telefone Celular nº: (xx) xxxxx-xxxx, E-mail: xxxx@xxx.xxx.xx

xxxxxxxxxxx, xx de xxxxxx de 2024

Nome do representante

Razão Social da Empresa/Líder do Consórcio

CNPJ

Obs. A proposta poderá ser feita em folha timbrada com o nome da empresa.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONCORRÊNCIA Nº 009/2024
ANEXO IV

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1901003 / 2024
FLS.	103
RUB.	1

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação sob o nº 009/2024, na modalidade Concorrência, ATESTO que nesta data, o Sr(ª) (QUALIFICAR), inscrito no CREA/(SIGLA) ou RG sob o n.º (Nº DA INSCRIÇÃO), tendo se apresentado na qualidade representante da empresa (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº (Nº DO CNPJ), obteve ciência de todos os documentos e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações, condições ambientais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

(LOCAL E DATA)

(Fiscal)



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONCORRÊNCIA Nº 009/2024

M. TÕES DO NORTE / MA	
PROC.	12024
FLS.	1100
RUB.	

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação sob o nº 009/2024, na modalidade Concorrência, ATESTO que o Sr(ª) (QUALIFICAR), inscrito no CREA/(SIGLA) ou RG sob o n.º (Nº DA INSCRIÇÃO), na qualidade de representante legal da empresa (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº (Nº DO CNPJ), declara, que renuncia à Visita Técnica aos locais para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital da Concorrência nº 009/2024, e que o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços das peculiaridades inerentes a eles, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

(LOCAL E DATA)

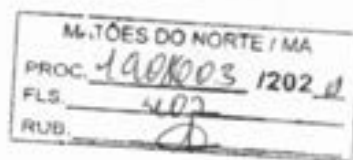
ASSINATURA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



CONCORRÊNCIA Nº 009/2024
ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/_____
QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE E (RAZÃO SOCIAL), COMO ABAIXO SE DECLARA.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou _____ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na _____, a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº _____, e a sociedade _____, estabelecida na _____ [endereço da sociedade CONTRATADA], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____ [representante da sociedade CONTRATADA], inscrito no CPF nº _____, têm justo e acordado o presente Contrato Nº _____, decorrente da licitação Concorrência nº 009/2024, formalizada nos autos do processo administrativo nº 1908003/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 071/2023 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da CONCORRÊNCIA Nº 009/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Escolas Municipais da Rede de Ensino de Matões do Norte/MA, devendo ser executado de acordo com as especificações do Edital de Licitação, Anexos e Proposta apresentada a qual segue em anexo ao presente contrato, bem como o cronograma físico-financeiro.

1.2 O regime de execução será por empreitada por preço global.

1.3 Os preços que compõe a planilha orçamentária, a qual segue em anexo ao presente contrato, foram propostos pela contratada conforme descrito na tabela abaixo.

1.4 Objeto da contratação:

Item	Descrição	Valor Total
1	Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Escolas Municipais da Rede de Ensino de Matões do Norte/MA	R\$ xx,xx



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

M. TÕES DO NORTE / MA	
PROC.	100003 1202 U
FLS.	408
RUB.	

2. PRAZOS DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de execução do presente contrato é de 120 (cento e vinte) dias, iniciando no dia xx/xx/xxxx e tendo por termo final o dia xx/xx/xxxx.

2.2 A vigência do presente contrato se inicia na data da assinatura e terá vigência de 06 (seis) meses.

2.3 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, desde que justificadamente, por meio de simples apostila, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. MODELOS DE GESTÃO CONTRATUAL

3.1 O modelo de gestão contratual será disciplinado pelo Decreto Municipal nº 071/2023, e está detalhado no Anexo II do edital, o qual faz parte deste contrato independentemente de transcrição.

4. SUBCONTRATAÇÃO

4.1 É vedada a subcontratação total do objeto ou das parcelas do objeto da contratação que foram exigidas nas condições de habilitação técnica.

4.2 É admitida subcontratação parcial do objeto nas seguintes condições:

4.2.1 Nos serviços discriminados em orçamento cujo BDI reduzido foi aplicado.

4.2.2 Nos serviços discriminados em orçamento cujo BDI integral foi aplicado, desde que solicitada pela contratada e autorizada pela fiscalização, e que não contrarie o item 4.1.

4.2.2.1 No caso previsto no subitem acima, deve ser avaliada a redução do BDI.

4.2.3 O total das subcontratações deve estar limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total objeto.

4.3 A subcontratação parcial do objeto deverá ser solicitada por escrito e aprovada previamente pela contratante.

4.4 Em caso de autorização de subcontratação parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios que comprove sua idoneidade, habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado, os quais serão avaliados pela fiscalização.

4.5 Caso a qualificação técnica da empresa for fator preponderante para sua contratação, e a subcontratação for admitida, será exigido o cumprimento dos mesmos requisitos por parte do subcontratado.

4.6 A contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato e no edital.

4.7 A subcontratação não exime a contratada de suas obrigações perante a execução do objeto da presente licitação, permanecendo também como corresponsável perante os serviços executados pela subcontratada.

4.8 Permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades das subcontratadas, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais, inclusive sobre as parcelas subcontratadas.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	100003 1202 ✓
FLS.	109
RUB.	

4.9 Quaisquer atrasos e descumprimentos contratuais decorrentes da subcontratação serão imputados exclusivamente à contratada e poderão sujeitá-la às sanções contratuais.

4.10 A contratada e as subcontratadas responderão por infrações de postura ou de normas, violação de direitos trabalhistas e previdenciários, acidentes de trabalho ou danos a terceiros ocorridos durante a execução do contrato, não podendo ser imputada à contratante qualquer responsabilidade.

4.11 Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. PREÇO

5.1 O presente contrato é firmado pelo preço total de R\$ xx.xxx,xx (POR EXTENSO), cujos valores unitários se encontram discriminados na proposta de preços apresentada pela contratada a qual seguem em anexo ao presente contrato.

5.2 No valor acima deverão estar computados todos os valores necessários para a execução do objeto, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguros, materiais, custos inerentes à aquisição, transporte e armazenamento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1 Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para a liquidação da despesa.

6.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2.1 Os pagamentos serão realizados com base nos serviços efetivamente executados e medidos, conforme cronograma físico-financeiro contratual.

6.2.2 Só serão medidos os serviços efetivamente concluídos.

6.2.3 Para efeito de medição e de faturamento, relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

6.2.4 A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas de cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

6.2.5 A solicitação de medição deverá ser enviada através de e-mail para fiscalização conforme modelo padrão, contendo os seguintes documentos: planilha de medição editável, planilha de atingimento do cronograma físico-financeiro, relação de funcionários do período.

6.2.6 A vistoria será agendada pela fiscalização em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da solicitação, sendo recomendável a presença do responsável técnico da Contratada.

6.2.7 A periodicidade deverá ser mensal, a contar da data de início da execução do objeto.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

M. T. O. S. DO NORTE / MA	
PROC.	1001003 / 202 J
FLS.	110
RUBR.	

- 6.3 Para os fins de liquidação, será observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.
- 6.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e quando os credores sejam microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa dentro dos limites do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, os prazos que trata os itens 6.1 e 6.2 serão reduzidos pela metade.
- 6.5 Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:
- 6.5.1 Fatura discriminada, calculada em função dos serviços efetivamente executados, devidamente atestados pelo(s) Fiscal(ais) do contrato.
- 6.5.2 As condições de pagamento e retenção serão conforme legislação vigente, do Decreto Municipal nº 071/2023.
- 6.6 A Contratante quando do pagamento à Contratada procederá à retenção do Imposto de Renda (IR), da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 6.6.1 A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas nas legislações mencionadas, sob pena de não aceitação pela contratante.
- 6.7 O pagamento para o serviço de administração local da obra deverá ser proporcional ao desenvolvimento da obra no período analisado, considerando o cronograma apresentado pela contratada como referência e aceito pela fiscalização.
- 6.8 O prazo para a liquidação ou pagamento poderá ser prorrogado em situação excepcional devidamente justificada ou suspenso quando a contratada não apresentar todos os documentos previstos no instrumento convocatório e/ou no contrato.
- 6.9 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata os itens 6.1 e 6.4.
- 6.10 No caso de divergência entre a planilha de medição e o faturamento ou na constatação de falta de documentação, por ato administrativo motivado da unidade responsável, o contratado deve ser notificado a proceder a regularização, sob pena do não recebimento da fatura até que seja sanada a irregularidade.
- 6.11 Na hipótese de estado de calamidade, caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.
- 6.12 No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.
- 6.13 Após o prazo para pagamento e não tendo ocorrido, incidirá sobre o valor faturado cláusula de atualização monetária baseada na média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), proporcional aos dias em atraso.
- 6.14 Previamente ao pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1008003 1202 11
FLS.	1111
FL/D.	2

- 6.14.1 A eventual perda das condições de que trata este item não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração.
- 6.14.2 Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração notificará o fornecedor contratado para que regularize a sua situação.
- 6.14.3 A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.14.4 É facultada a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.15 Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste previstos na Lei nº 14.133/21.

7. REAJUSTE

- 7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado e serão concedidos nos moldes da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (i12 / i0)$$

$$R = SR - S$$

i12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após orçamento.

i0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento.

S = Saldo de contrato após medição referente ao 12º do orçamento conforme cronograma físico-financeiro.

SR = Saldo reajustado

R = valor do reajuste

- 7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.4.1 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 199003 / 2024
FLS. 111
RUB. 1

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital, seus anexos e neste contrato.

8.3 Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

8.5 Proporcionar condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do edital.

8.6 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços.

8.7 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

8.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no edital.

8.9 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste contrato.

8.10 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

8.11 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1 A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 45 dias úteis.

8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.14 Demais obrigações conforme Decreto Municipal nº 071/2023.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente edital e seus anexos, projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

9.2 Em caso de divergência, sempre deverá ser avisado o fiscal para análise, em tempo hábil, de forma a não impactar no prazo de execução do objeto.

9.3 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1108003/2021
FLS.	113
RLR/	

segurança no trabalho e previstas na legislação específica, encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

9.4 Deverá possuir equipe técnica multidisciplinar com profissionais habilitados e experientes nas suas áreas de atuação.

9.5 A contratante poderá exigir da contratada a substituição do responsável técnico e de qualquer outro profissional, desde que verifique falhas que comprometam a estabilidade e a qualidade do empreendimento, inobservância dos respectivos projetos e das especificações constantes do Memorial Descritivo, bem como atrasos parciais do cronograma físico que impliquem prorrogação do prazo final da obra ou que apresentem hábitos de conduta nociva à boa administração.

9.5.1 A substituição de qualquer profissional deverá ser processada, no máximo, 5 (cinco) dias úteis após a comunicação, por escrito, da fiscalização.

9.6 Prezar pela perfeita execução dos serviços, submetendo-se à fiscalização designada pelo Contratante.

9.7 Iniciar a execução do objeto conforme data de início da execução constante no instrumento contratual ou na Ordem de Serviço.

9.8 Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.

9.9 A contratada está obrigada à plena e incondicional observância de todas as normas legais vigentes no país, bem como responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados e pela sinalização nos locais das obras, que deverá seguir as normas do trânsito, segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços.

9.10 Ceder o direito de propriedade patrimonial e intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas.

9.11 Devido aos direitos autorais da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

9.12 Caso a contratada realize execução de serviços aos sábados, domingos e feriados deverá informar e apresentar relação de funcionários, com nome e número do RG, que estarão presentes, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para a fiscalização.

9.13 Para a correta execução do projeto, deverá apurar a necessidade de elaboração de projetos, cabe levantar qualquer medida ou projeto que permita a perfeita execução, utilização e acessibilidade ao equipamento público.

9.14 Apresentar para fiscalização propostas de soluções, embasadas em normas e afins, para análise e aprovação, de problemas relacionados à execução do objeto contratado.

9.15 Responder - com aviso de recebimento e por escrito - as Solicitações de Providências, esclarecimentos, dúvidas e afins encaminhadas pela contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

9.16 Responder - com aviso de recebimento e por escrito - as Notificações Extrajudiciais no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROC.	109003	1202/11
FLS.	1114	
RUB.		

- 9.17 As situações decorrentes de ações da Contratada que demandem correção ou atuação emergencial deverão ser atendidas prontamente, assim que verificado o fato.
- 9.18 As impropriedades apontadas pelo Contratante, ou, eventualmente por algum órgão gerenciador ou órgãos de aprovação, fiscalização e controle serão respondidas pela Contratada sem custo adicional para o Contratante.
- 9.19 Quando necessário, manter contato com as repartições competentes, a fim de obter as aprovações dos materiais e serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções.
- 9.20 Quando necessário a contratada deverá promover reuniões com a fiscalização.
- 9.21 Determinar e orientar seu quadro de funcionários, para que cumpram todas as instruções com ordem, eficiência e presteza; bem como cumpram os procedimentos de segurança estabelecidos, assim como os manter devidamente uniformizados e identificados durante a execução dos serviços contratados.
- 9.22 A contratada se responsabilizará ainda, por qualquer ônus causado à contratante, direta ou indiretamente, decorrentes do não cumprimento das disposições normativas constantes ou referidas no Edital. Para tal, deverá adotar soluções técnicas que ofereçam segurança e a proteção contra roubos, furtos e vandalismo na execução dos serviços.
- 9.23 Comunicar ao fiscal do contrato, tempestivamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.24 Não incorrer na paralisação, suspensão ou inexecução de serviços sem anuência prévia da Contratante.
- 9.25 É a contratada obrigada ao pagamento das multas que sejam impostas pelas autoridades, em razão do descumprimento de leis, regulamentos e posturas referentes aos serviços contratados.
- 9.26 Prestar, ao contratante, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.
- 9.27 Designar à fiscalização, pelo menos 01 (um) preposto para o acompanhamento da execução contratual, informando telefone, local e demais meios de contato deste, bem como para comunicação, por parte do Contratante, das falhas porventura constatadas na prestação dos serviços.
- 9.27.1 O profissional responsável deverá efetuar, além dos serviços de acompanhamento da execução dos serviços, o acompanhamento das inspeções realizadas pela Fiscalização.
- 9.27.2 Deverá ser assegurada a sua disponibilidade para contato durante todo o período de execução do objeto.
- 9.28 Comprovar através de ensaios tecnológicos a qualidade dos materiais aplicados na execução do objeto em atendimento às normas técnicas vigentes, projetos, memoriais e especificações técnicas.
- 9.29 Documentos a serem apresentados preferencialmente na primeira semana de execução do contrato, sendo imprescindíveis para a primeira medição:
- 9.29.1 Relação dos integrantes da equipe técnica que ficarão responsabilizados pela execução dos projetos, definindo a distribuição de atribuições de cada membro, com o número de registro do profissional no CREA ou CAU ou outro conselho regional legalmente habilitado.
- 9.29.2 Relação das Subcontratadas se for o caso.
- 9.29.3 Providenciar a ART ou RRT ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada que comprova que o serviço possui um responsável legalmente



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1900003 / 202 U
FLS.	615
RUE.	

habilitado, relativo à execução do objeto contratado, onde deverá constar o nome e a inscrição junto ao CREA/CAU ou de outro conselho regional, legalmente habilitado, ao qual a empresa esteja vinculada, de todos os responsáveis técnicos.

9.29.3.1 Caso o responsável Técnico não faça parte do quadro técnico na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (empresa licitante) no momento da licitação, após assinatura do contrato deverá ser apresentada à fiscalização esta certidão atualizada para comprovar que o responsável técnico pela obra também é responsável / quadro técnico pela empresa durante o prazo de execução do objeto contratado.

9.29.4 Declaração emitida pelo contratado, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

9.29.5 A substituição de qualquer dos profissionais constantes da relação e integrantes da equipe técnica somente poderá ocorrer com a prévia anuência do contratante.

9.29.6 Declaração da destinação dos resíduos gerados da construção e demolição, que descreva que tal destino se encontra em conformidade com os princípios, diretrizes e dispositivos previstos na legislação federal, estadual, distrital e municipal.

9.29.7 Número da matrícula CNO aberta.

9.30 Instalações e organização de canteiro de obra e administração local:

9.30.1 A contratada será responsável pela organização e boa ordem dos trabalhos, devendo manter o local da obra e seu entorno limpos, e os materiais em uso e resíduos organizados.

9.30.2 A segurança da obra é de responsabilidade da contratada, não cabendo à contratante qualquer responsabilidade sobre furtos ou roubos durante a execução da obra.

9.30.3 Dispor de profissional habilitado pela responsabilidade de execução para acompanhamento da obra e de mestre de obras ou encarregado geral pela execução.

9.30.4 Deverá dispor de máquinas e ferramentas necessárias à realização dos serviços, sendo ainda de sua responsabilidade a guarda dos mesmos.

9.30.5 A contratada é inteiramente responsável pelos serviços médicos, assistenciais, seguros, indenizações e demais obrigações decorrentes da legislação vigente, devidos aos empregados acidentados no canteiro.

9.30.6 A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, para que a contratante efetue o recebimento provisório e posteriormente o recebimento definitivo da mesma, através da fiscalização.

9.30.7 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem estar no trabalho.

9.31 Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de segurança individuais e coletivos (EPI's e EPC's), de acordo com as normas legais pertinentes, além dos uniformes.

9.32 Submeter previamente, por escrito, à contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

9.33 Deverá manter em obra:

9.33.1 Cópia atualizada dos projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, ART ou RRT ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada que comprove que o serviço possui um responsável legalmente habilitado, além de outros documentos essenciais para a correta execução. Relação atualizada de funcio-



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROC.	1908003	1202	1
FLS.	616		
RUB.	A		

nários, ficha de registro, cópia da carteira de trabalho, cópia de comprovante dos treinamentos de segurança do trabalho, conforme exigência geral e para trabalhos específicos, de todos os funcionários, inclusive da(s) subcontratada(s).

9.33.2 Elaborar e enviar diariamente o Diário de Obra para o fiscal responsável.

9.33.2.1 Esse documento deverá ser preenchido diariamente, registrando todos os acontecimentos relacionados à execução do objeto contratado.

9.33.2.2 A fiscalização verificará e complementarará com as ponderações necessárias para posterior assinatura digital do responsável técnico.

9.33.3 Manter quadro de pessoal suficiente, para atendimento dos serviços previstos no edital, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a contratante.

9.33.3.1 Nos atrasos que porventura venham a ocorrer, não serão admitidas justificativas baseadas na eventual insuficiência de funcionários relacionados à prestação dos serviços.

9.34 A garantia do serviço se dará pelo período de 05 (cinco) anos após a conclusão da obra, definido pelo art. 618 do Código Civil de 2002, no qual os executores têm responsabilidade objetiva pelos defeitos verificados nestas, devendo repará-los. O início da garantia quinquenal coincide com a data de recebimento definitivo da obra ou serviço pela Administração.

9.35 Atender aos requisitos de sustentabilidade presentes no Decreto Municipal nº 071/2023.

9.36 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/21).

9.37 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.38 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

9.39 Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência.

10. GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO

10.1 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

10.2 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.3 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.4 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.4.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.

10.4.2 Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.

E-mail: educacao@matoesdonorte.ma.gov.br

Telefone: 98 3196-1120 / Ouvidoria: 98 3196-1130



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

M. T.ÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1908009 1202 0
FLS.	402
RUB.	6

10.4.3 Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.5 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica encaminhada à adjudicatária por email, a qual será administrada pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte, por meio de aplicação em conta poupança, cujo rendimento será repassado integralmente a contratada quando do término do contrato.

10.6 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

10.7 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.8 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.9 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.9.1 O prazo para apresentação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

10.10O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.10.1 O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

10.10.2 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

10.11Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

10.12O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.13O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se refere o artigo 155 e seguintes da Lei Federal n° 14.133/21, será balizada pelas normas estabelecidas neste contrato e no edital.

11.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 14.133/2021, o contratado que:

11.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1008003 / 202 ✓
FLS.	418
RUB.	

- 11.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- 11.2.3 Der causa à inexecução total do contrato.
- 11.2.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- 11.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- 11.2.6 Praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- 11.2.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- 11.2.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.3 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 11.3.1 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.2.2, 11.2.3 e 11.2.4 deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.2.5, 11.2.6, 11.2.7 e 11.2.8 deste contrato, bem como nos subitens 11.2.2, 11.2.3 e 11.2.4 deste contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista neste contrato.
- 11.3.4.1 Multa Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida em caso de atraso injustificado na execução dos serviços, limitada a incidência a 30% (trinta por cento). Após o 30º (trigésimo) dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória.
- 11.3.4.2 Moratória de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado na apresentação, suplementação ou reposição da garantia, até o máximo de 2,0% (dois por cento).
- 11.3.4.2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.3.5 Multa moratória de 0,5% a 5,0% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo:
- 11.3.5.1 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

M. T. O. S. DO NORTE / MA
PROC. 1908003/202 4
PLS. 419
RUB. *[assinatura]*

2	1,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
3	1,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
4	2,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
5	5,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;	04
	Manter trabalhador sem qualificação exigida para executar os serviços contratados, ou deixar de substituir trabalhador quando exigido pela fiscalização, por trabalhador;	03
	Recusar-se a executar ou corrigir serviço determinado pela fiscalização, por serviço;	02
	Permitir a execução de serviços sem a utilização de EPIs/EPCs, por trabalhador;	01
Para os itens a seguir, deixar de:		
	Registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução.	01
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
	Substituir trabalhador que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por trabalhador e por dia;	01
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações do CONTRATADO	01
	Zelar pelas instalações da Administração ou de terceiros.	03

11.3.6 Todas as sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa compensatória.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	19.000.03 / 202 0
FLS.	420
RUB.	4

- 11.3.7 A multa moratória e compensatória não será cumulada sobre o mesmo fato gerador.
- 11.3.8 A dosimetria das sanções será aplicada de acordo com os critérios objetivos definidos no Decreto Municipal nº 071/2023.
- 11.3.9 Nos contratos por escopo fracionados em etapas com cronograma físico-financeiro, será aplicada multa moratória em todas as etapas que forem entregues em atraso, sejam elas utilizáveis ou não, respeitado o processo sancionatório.
- 11.3.9.1 Para fins do disposto neste subitem, serão consideradas:
- 11.3.9.1.1 Etapa utilizável: a etapa do cronograma que, após concluída, já é passível de utilização pela Administração Municipal, independentemente da conclusão das etapas subsequentes do contrato.
- 11.3.9.1.2 Etapa não utilizável: a etapa do cronograma que, mesmo quando concluída, não possibilita a sua utilização pela Administração Municipal, pois ainda depende da execução de etapas futuras para serem transformadas em etapas utilizáveis.
- 11.3.9.2 Nos casos de etapas não utilizáveis que tiverem sido objeto de multa, a multa será devolvida ao contratado, caso nas etapas subsequentes, antes de concluir a etapa utilizável do contrato, o contratado recupere o atraso, alcançando o prazo inicialmente estabelecido pelo cronograma.
- 11.4 Somente será admitida a retenção de valores de parcela adimplida para pagamento de multa após o trânsito em julgado do processo administrativo, limitada ao valor da multa devida.
- 11.5 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).
- 11.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6.1 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).
- 11.6.2 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.8 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.8.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 11.8.2 As peculiaridades do caso concreto.
- 11.8.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 11.8.4 Os danos que dela provierem para o contratante.
- 11.8.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1908003 / 2021
FLS.	121
PLUG.	

o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133/21).

11.10A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).

11.11O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. (Art. 161, da Lei nº 14.133/21).

11.12As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13No processo administrativo sancionatório instaurado para apuração de condutas praticadas durante a execução contratual e que possa ensejar a aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderá ser celebrado com a contratada compromisso de ajuste de conduta nos termos do art. 26 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942.

12. CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

12.1 Após a data de assinatura do contrato haverá um período de 10 (dez) dias para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início da execução contratual. (art. 92, §2º da lei nº 14.133/21).

12.2 As condições gerais de execução, prazos, locais, recebimento do objeto e demais informações pertinentes estão detalhadas no edital e seus anexos que fazem parte deste contrato independentemente de transcrição.

12.3 O cronograma físico-financeiro referencial do planejamento adequado da obra será estabelecido pelo contratante, podendo o contratado adequá-lo, sujeito à aprovação do contratante.

12.4 O contratante poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.

12.5 Atender aos demais critérios de execução contidos no edital e neste contrato.

13. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 Os critérios de extinção contratual serão disciplinados pela Lei nº 14.133/2023 e pelo Decreto Municipal nº 071/2023.

13.2 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.3 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, desde que justificadamente, por meio de simples apostila, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.4 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:



M. T. O. E. S. DO NORTE / MA	
PROC.	100005 / 2024
FLS.	522
RUBR.	

13.4.1 Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.

13.4.2 Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

13.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

13.6.3 Indenizações e multas.

13.7 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.8 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta, da(s) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

FUNDEB

UNI. ORÇAMENTARIA: 1415 FUNDEB

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 0013

PROJ. ATIVIDADE: 1.042 Const. Reforma Ampliação das Unidades Escolares – FEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

14.2 As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

M. TÕES DO NORTE / MA	
PROC.	19.0810.03 / 2021
FLS.	123
RUB.	02

16. ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, nos moldes do Decreto Municipal nº 071/2023.

16.2 Qualquer alteração contratual solicitada pela Contratada, seja de prazo, apostilamento, quantitativa ou qualitativa deverá ser devidamente protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, no endereço Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA, em no máximo, 60 (sessenta) dias antes do prazo final de execução do contrato, sob pena do indeferimento de ofício do pedido, bem como sujeito a aplicações de sanções previstas em Lei e edital.

16.3 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras.

16.4 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela Administração Pública não pode ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

16.5 A contratada expressa concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.

16.6 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.

16.6.1 Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos em seus serviços, será pago exatamente o preço global acordado.

16.6.2 Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, desde que os seguintes requisitos sejam atendidos cumulativamente:

16.6.2.1 Somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os serviços de materialidade relevante na curva ABC do orçamento, compreendidos dentro da Faixa A e Faixa B, cuja somatória acumulada dos custos representa 80% (oitenta por cento) do custo total.

16.6.2.2 Somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os erros unitários de quantitativo acima de 10% (dez por cento).

16.6.3 Nos casos de quantitativos com relevantes subestimativas no orçamento, o contrato poderá ser aditado se demonstrada a razoabilidade do pedido de aditivo, devendo ser atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

16.6.3.1 A alteração contratual deverá manter a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela Administração e o valor global contratado.

16.6.3.2 O resultado que seria obtido na licitação, com os quantitativos efetivos de serviços, não poderá ser modificado se os novos quantitativos fossem aplicados às propostas dos demais lici-



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

M. TÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1202
FLS.	
RUB.	

tantes, em observância aos princípios da igualdade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

16.6.3.3 A alteração contratual, em análise global, não deve ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.6.3.4 O novo serviço incluído no contrato ou a quantidade acrescida no serviço cujo quantitativo foi originalmente subestimado não são compensados por eventuais distorções a maior nos quantitativos de outros serviços que favoreçam o contratado.

16.6.4 Em caso de quantitativos superestimados relevantes no orçamento, eventuais pleitos do contratado para não redução dos valores contratados poderão ser atendidos de forma excepcionalíssima, desde que preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

16.6.4.1 Demonstração, em análise global, de que o quantitativo artificialmente elevado foi compensado por outros preços e quantitativos subestimados de forma que reste cabalmente demonstrado que o preço global pactuado representa a justa remuneração da obra, considerando o orçamento de referência da Administração ajustado.

16.6.4.2 A alteração do contrato de forma a reduzir os quantitativos daquele item inviabilizaria a execução contratual, devendo ser demonstrado que o valor a ser reduzido supere a remuneração e as contingências detalhadas na composição do BDI apresentado pelo contratado, bem como os montantes originados de eventuais distorções a maior existentes nos custos obtidos em sistemas referenciais da Administração Pública (efeitos cotação e barganha) que não foram eliminados no processo licitatório.

16.7 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.8 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões de serviços deverá ser realizada no prazo de execução do contrato; e aditivo à vigência contratual deverá ser solicitado durante a vigência do contrato, aplicando-se o art. 111 da Lei nº 14.133/2021 para efeitos da conclusão de escopo predefinido.

16.8.1 As solicitações de aditivos devem vir acompanhadas de parecer técnico conclusivo emitido pela fiscalização, analisadas e aprovados pelo gestor do contrato.

16.8.2 Os acréscimos e supressões de serviços a serem formalizados por termo aditivo deverão ser planejados com a indicação dos itens a serem suprimidos e itens a serem acrescidos, sujeitos à aprovação da autoridade competente do Contratante, após análise do gestor do contrato.

16.8.3 Em caso de acréscimos e reduções de serviços no mesmo contrato devem ser consideradas as reduções ou acréscimos de quantitativos de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal.

16.8.4 A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do contratado, cabendo ao contratante autorizar a sua readequação, conforme subitem 16.8.1, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao contratado.

16.9 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

M. T. OES DO NORTE / MA	
PROC.	14.0003 / 2024
FLS.	125
RUB.	

16.9.1 Em caso de alterações na ordem de execução dos serviços constantes da planilha, desde que o valor da etapa objeto da medição não ultrapasse aquele já estabelecido no cronograma físico-financeiro vigente para a referida etapa, e mediante parecer favorável do fiscal do contrato, o cronograma físico-financeiro poderá ser readequado, por meio de simples apostila a ser anexada a este Contrato.

16.10 Havendo alteração do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, deve ser reestabelecida a equação econômico-financeira por meio de aditamento contratual nos casos autorizados pela Lei n.º 14.133/2021.

16.10.1 Caso os serviços a serem acrescidos ou suprimidos constem na planilha de serviços da obra contratada, prevalecerão os valores propostos pelo contratado, em cada item.

16.10.2 Caso os serviços a serem acrescidos não constem na planilha de serviços da obra contratada, mas constem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os valores dessa tabela prevalecerão, incluído o BDI referencial e levando em conta o desconto ofertado na proposta global.

16.10.3 Caso os serviços a serem acrescidos não constem nem na planilha de serviços da obra contratada, nem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os preços serão fixados, por meio de pesquisa de preços no mercado, com no mínimo três cotações, ou através de consulta atualizada aos bancos de preços pertinentes, e os preços dos serviços a serem contratados serão a média dos preços pesquisados, multiplicados pelo desconto global ou linear oferecido na proposta do contratado.

16.10.4 A revisão do preço original do contrato, quando imposta em decorrência das disposições deste contrato, dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente.

17. PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no sítio eletrônico do município de Matões do Norte.

17.2 Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais termos aditivos nos termos da Lei nº 14.133/21.

18. FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente da CONCORRÊNCIA Nº 009/2024, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Matões do Norte, xx/xx/202x.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1209008 / 2021
FLS.	435
RUB.	

xxxxxx
Secretário Municipal de xxxxx
(Gestor do Contrato)

xxxxxx (Representante Legal da
Empresa Qualificado no Contrato)
xxxxxxx (Razão Social da Empresa)



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

M. T.ÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>1008003/2024</u>
FLS. <u>1172</u>
RUB. <u>8</u>

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório 009/2024, na modalidade Concorrência, do tipo menor preço, auferível, menor preço por item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Município - DOM, Jornal de Grande Circulação - Jornal Pequeno.

Matões do Norte/MA, em 11 de setembro de 2024.

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	19.0003 / 2024 ✓
FLS.	1128
RUB.	2

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA Nº 009/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. CONCORRÊNCIA Nº 009/2024. O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por intermédio do Secretária Municipal, torna público, que realizará às **14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 30 de setembro de 2024**, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Escolas Municipais da Rede de Ensino de Matões do Norte/MA. Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000.

Matões do Norte/MA, 11 de setembro de 2024.

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



M.ÇÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1909003 / 2020
 FLS. 1209
 RUB. A

ANO XLVIII Nº 175 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 36 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros	01
AVISOS	
Secretaria de Estado de Governo e Outros	16
COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros	22
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	24
CONVÊNIOS	
Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão INMEQ/MA	28
CONVOCAÇÕES	
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão CAEMA e Outra	29
ERRATA	
Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA	29
NOTIFICAÇÕES	
Secretaria de Estado da Cultura	29
PORTARIAS	
Defensoria Pública do Estado	31
TERMO DE ADESÃO	
Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA	31
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	
Secretaria de Estado da Educação	32
TERMOS DE COMPROMISSO	
Secretaria de Estado da Cultura	32
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH	35

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 015/2021 - UGCC/SINFRA PROCESSO Nº. 209771/2023 - SINFRA. DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Ed. Clodomir Milet, 3º andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Administração e Finanças a Sra. **MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS**, conforme ID 0879004, designado pela Portaria nº12 de 07 de março de 2023, do Secretário de Estado de Infraestrutura/SINFRA, brasileira, casada, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, residente e domiciliado nesta Capital e a empresa **ÁGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.110.791/0001-80, com sede na Rua Trinta, nº 30, Bairro Vinhais, na Cidade de São Luís/MA, neste ato representada na forma de seu **RUBEMAR COIMBRA ALVES NETO**, brasileiro, solteiro, Empresário, Portador da CNH nº 03934577042 Detran-MA, e CPF nº 032.516.093-798, residente e domiciliado na Rua Av. dos Holandeses nº 804, Edifício Lake Side, Quadra 16, Apartamento 804, Bairro Ponta da D'Árcia na Cidade de São Luís/MA. **DO OBJETO DO CONTRATO:** "EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,

REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE BACABAL - MA". **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE AO 4º TERMO ADITIVO QUE LASTREIA O PRAZO CONSIGNADO NO 03º TERMO ADITIVO:** 1.1 Onde se lê: "O valor total do contrato de R\$ 21.909.364,68 (vinte e um milhões, novecentos e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)"; Leia-se: "O valor total do contrato de R\$ 24.648.035,27 (vinte e quatro milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, trinta e cinco reais e vinte e sete centavos)"; 1.2 A presente retificação é realizada no exercício da autotutela, que é prerrogativa da administração pública, bem como é autorizado pela legislação pátria e pela jurisprudência (Súmula 346 e 473 do STF); O mesmo é resultante da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 010/2020 - CSL/SINFRA**, na forma presencial, Tipo Menor Preço, sob Regime de Execução de Empreitada Por Preço Unitário, Homologação datada de 04 de Fevereiro de 2021, submetendo as partes, aos preceitos legais instituídos pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de setembro de 2024. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93. São Luís, 09 de setembro de 2024. **ASSINATURAS:** MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS, conforme ID 0879004, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, pela SINFRA e RUBEMAR COIMBRA ALVES NETO, Portador da CNH nº 03934577042 Detran-MA, e CPF nº 032.516.093-798, na condição de representante da empresa **ÁGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. Maria José Mendes Vieira Gestora de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA ID nº 00893905.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA do Termo Aditivo nº 01/2024 - SSP, AO CONTRATO nº 48/2022 - SSP, de 05/09/2022. PROCESSO Nº 2024190101.11230-SSP. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08, denominada LOCATÁRIA, a Sra. MARIA LIZ GONÇALVES DE MELO, de CPF nº 238.701.503-78, denominada LOCADORA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 48/2022 - SSP, de 05/09/2022, previsto na CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RENOVACÃO, por mais 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 05/09/2024 a 05/09/2026. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.245/91 e da Lei Federal nº 8.666/1993. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 190.101 - Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19.101 - SSP; Função: 06; Subfunção: 122; Programa: 0577; Ação: 4450; Subação: 21566; Natureza da Despesa: 33.90.36.15; Fonte de Recurso: 1.500. **SIGNATÁRIOS:** Maurício Ribeiro Martins - Secretário de Estado da Segurança Pública-SSP, de CPF nº 374.661.003-68, pela LOCATÁRIA, e a Sra. MARIA LIZ GONÇALVES DE MELO, de CPF nº 238.701.503-78, como LOCADORA. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de setembro de 2024. **ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 09 DE SETEMBRO DE 2024. CAMILLA MARIA ALVES GUERREIRO Assessora Jurídica/SSP/MA.**



M. TÕES DO NORTE / MA
PROC. 1608005 / 2024
FLS. 1130
RUB. A

ção de pessoa jurídica especializada no fornecimento de instrumentos musicais e acessórios adequados para a prática e o aprendizado da música nas escolas da rede de ensino do município de Itapecuru-Mirim/MA. A realização do certame estava prevista para o dia 11 de Setembro de 2024, às 09h00min (nove horas) será adiada para o dia 17 de Setembro de 2024 às 09h00min (nove horas) – horário local de Itapecuru-Mirim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitanet.com.br. O Edital completo está à disposição dos interessados no site: www.itapecurumirim.ma.gov.br e no Sistema SINC-CONTRATA do TCE/MA (www.tce.ma.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br. Itapecuru-Mirim/MA, 11 de Setembro de 2024. **HILTON CÉSAR NEVES DA SILVA** Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. CONCORRÊNCIA Nº 007/2024. O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por intermédio do Secretária Municipal, torna público, que realizará às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 30 de setembro de 2024, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma de Creches Municipais da Rede Municipal Ensino de Matões do Norte/MA. Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000. 11 de setembro de 2024. **Domingos Araújo Casa Nova - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. CONCORRÊNCIA Nº 008/2024. O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por intermédio do Secretária Municipal, torna público, que realizará às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 30 de setembro de 2024, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Creche Municipal e Jardim de Infância no Município de Matões do Norte/MA. Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000. 11 de setembro de 2024. **Domingos Araújo Casa Nova - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. CONCORRÊNCIA Nº 009/2024. O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por intermédio do Secretária Municipal, torna público, que realizará às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 30 de setembro de 2024, licitação

na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Escolas Municipais da Rede de Ensino de Matões do Norte/MA. Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000. 11 de setembro de 2024. **Domingos Araújo Casa Nova - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. CONCORRÊNCIA Nº 010/2024. O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por intermédio do Secretária Municipal, torna público, que realizará às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 01 de outubro de 2024, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de Escola Municipal no Município de Matões do Norte/MA. Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000. 11 de setembro de 2024. **Domingos Araújo Casa Nova - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. CONCORRÊNCIA Nº 011/2024. O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por intermédio do Secretária Municipal, torna público, que realizará às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 01 de outubro de 2024, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de Quadras de Areia em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Matões do Norte/MA. Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000. 11 de setembro de 2024. **Domingos Araújo Casa Nova - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016-4362 CEP.: 65.010 - 170 – São Luís - MA

E-mail: suporte@diariooficial.ma.gov.br – Site: www.diariooficial.ma.gov.br

CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR
Governador

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário - Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO
Diretora - Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- Tipo da fonte: Times New Roman;
- Tamanho da letra: 9;
- Entrelinhas automático;
- Excluir linhas em branco;
- Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 2016-4362

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES	VALOR DO EXEMPLAR
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	
Terceiros..... R\$ 7,00	Exemplar do dia..... R\$ 0,80
Executivo..... R\$ 7,00	Após 30 dias de circulação R\$ 1,20
	Por exercício decorrido R\$ 1,50

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	10.088/2023 1202
FLS.	232
RUB.	

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
TERCEIROS

Volume: 15 - Número: 343 de 13 de Setembro de 2024

DATA: 13/09/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP:
65468-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



CPF: ***589943**

Data: 13/09/2024

IP com n°: 192.168.88.34

www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1196

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER - LICITAÇÃO -****AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA Nº 007/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. CONCORRÊNCIA Nº 007/2024. O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por intermédio do Secretária Municipal, torna público, que realizará às **08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 30 de setembro de 2024**, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma de Creches Municipais da Rede Municipal Ensino de Matões do Norte/MA. Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME n.º 73/2022, Decreto Municipal nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> na plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468 -000.

Matões do Norte/MA, 11 de setembro de 2024.

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER - LICITAÇÃO -****AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA Nº 008/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. CONCORRÊNCIA Nº 008/2024. O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por intermédio do Secretária Municipal, torna público, que realizará às **10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 30 de setembro de 2024**, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Creche Municipal e Jardim de Infância no Município de Matões do Norte/MA. Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME n.º 73/2022, Decreto Municipal nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> na plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468 -000.

Matões do Norte/MA, 11 de setembro de 2024.

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER - LICITAÇÃO -****AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA Nº 009/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. CONCORRÊNCIA Nº 009/2024. O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por intermédio do Secretária Municipal, torna público, que realizará às **14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 30 de setembro de 2024**, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Escolas Municipais da Rede de Ensino de Matões do Norte/MA. Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME n.º 73/2022, Decreto Municipal nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> na plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468 -000.

Matões do Norte/MA, 11 de setembro de 2024.

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER - LICITAÇÃO -****AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA Nº 010/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. CONCORRÊNCIA Nº 010/2024. O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por intermédio do Secretária Municipal, torna público, que realizará às **08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 01 de outubro de 2024**, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de Escola Municipal no Município de Matões do Norte/MA. Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME n.º 73/2022, Decreto Municipal nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> na plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468 -000.

Matões do Norte/MA, 11 de setembro de 2024.

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER - LICITAÇÃO -****AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA Nº 011/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ: 01.612.321/0001-47
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA, CONCORRÊNCIA Nº 009/2024. O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que realizará às 14:30 (quarta hora) e última hora) do dia 30 de setembro de 2024, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Escolas Municipais de Rede de Ensino de Matões do Norte/MA, Lei Federal nº 14.132/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 071/2022, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto desta certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **EDITAL:** O presente edital está à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdnorte.ma.gov.br, Portal do PNCIP: https://pncip.gov.br na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser consultado através do e-mail: qm@matoesdnorte.ma.gov.br com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antônio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000, 11 de setembro de 2024. Domingos Araújo Casa Nova - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - SRP, PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00099633/2024, ORÇÃO REALIZADOR: Pregão/Agente de Contratação e equipe de apoio. **BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 6.538/11 e alterações e Lei Nº 14.132/2021 e suas alterações. **TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.** **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de combustível para atender a demandas das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Araraíma - MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **ORÇÃO LICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. **LOCAL(SITE):** https://www.licitanet.com.br. **DATA:** 27/09/2024. **HORARIO:** 10:00h. **(DEZ HORAS).** **EDITAL:** O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br - https://www.araraima.ma.gov.br e https://pncip.gov.br. **Overses poderão ser retirados junto ao Setor de Licitações, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Araraíma - MA, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e através do e-mail: licitacao@2019@gmail.com**
Araraíma - MA, 12 de Setembro de 2024
Ingraciara Felício
Pregão/Agente de Contratação.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE BOM VISTA DO BURUPU
CNPJ: 01.612.321/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 016/2024.
A Prefeitura Municipal de Bom Vista do Gurupi - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.132/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto desta certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 26.09.2024, às 09:00 horas, para futuras e eventuais aquisições de Lousas em Vidro, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Referência: horário de Brasília - DF. **Modo de disputa aberto.** O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de Licitação de 2ª e 8ª feiras, onde poderá ser consultado até o edital; pelo portal da transparência do município: https://transparencia.bonavistadogurupi.ma.gov.br. **Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na prefeitura municipal, no horário de expediente ou pelo e-mail: qm@bonavistadogurupi.ma.gov.br, www.gov.br/pncip, https://licitanet.com.br, e pelo telefone: (98)6667-0407. Fundamento legal:** Lei Federal nº 14.132/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Informações:** 13 de setembro de 2024. Secretário Municipal de Educação, Dr. Ivany Soares Silva, Ordenador de Despesa - Portaria 172/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE
Constituído uma nova história

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1208/24 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024 - SÁPROD
- REPUBLICAÇÃO -
A Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA, localizada na Av. Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire - MA, CEP: 65320-000, CNPJ: 06.811.856/001-80, convoca aos interessados que realizará licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1208/24 NO DIA 18/09/2024 ÀS 08h, horário de Brasília, no site www.licitacaoonlineoficial.ma.gov.br, observando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA AS MÁQUINAS INSTALADAS NO ABATEDOURO MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE, VISANDO GARANTIR O FUNCIONAMENTO CORRETO DOS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE CARNE, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. O Edital pode ser consultado na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA, situada à Av. Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire - MA, de segunda a sexta (exceto feriados), no horário das 08:00h às 12:00h, onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente por meio digital, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico: https://www.licitacaoonlineoficial.ma.gov.br e www.licitacaoonlineoficial.ma.gov.br. Vitorino Freire - MA, 12 de setembro de 2024
WANDERLEY VIEIRA BOARES
Agente de contratação

Maranhense coronel Carlos Furtado é eleito presidente da Academia Brasileira de Letras Militares

Na noite da última terça-feira (10), o coronel Carlos Furtado, veterano da Polícia Militar do Maranhão, foi eleito presidente da Academia Brasileira de Letras Militares (Almebras). A eleição, que aconteceu durante um escrivínio realizado pela entidade, marcou um momento significativo para a academia, que é composta por três militares (policiais e bombeiros) de cada estado da federação e do Distrito Federal. O coronel Furtado tem uma carreira notável na corporação maranhense, onde alcançou o posto de coronel e comandou a Academia de Polícia Militar Gonçalves Dias em duas ocasiões. Durante sua trajetória, Furtado se destacou em diversos setores da corporação, demonstrando habilidade tanto em atividades operacionais quanto administrativas. Ele comandou o 9º Batalhão (Vila Palmeira), abrangendo uma vasta área da capital São Luís, e o 10º Batalhão (Pinheiro), conhecido como "Guardião da Baixada", responsável por mais de 21 municípios. Em ambas as funções, seu trabalho foi fundamental para a redução dos índices de violência e criminalidade, sempre implementando a filosofia do policiamento comunitário e ganhando respeito por sua postura



Coronel Carlos Furtado é o novo presidente da Academia Brasileira de Letras Militares (Almebras)

Apesar das críticas iniciais de seus superiores, que o desencorajaram a seguir uma carreira literária, ele persistiu na produção de poemas e artigos, criando o Blog Coronel Furtado como uma plataforma para compartilhar seu trabalho. O blog se tornou uma referência para pesquisadores policiais-militares e acadêmicos. Após 35 anos de serviço, Furtado se aposentou e fundou a Academia Maranhense de Ciências, Letras e Artes Militares (Amcliam) em 31 de maio de 2018. A Amcliam tem se destacado no cenário cultural do Maranhão, reunindo mentes criativas de diversas áreas, como o judiciário, o Ministério Público e universidades. Agora, como presidente da Almebras, o coronel Furtado assume a liderança de uma das instituições literárias mais respeitáveis do país, que conta com membros destacados das corporações militares e que promove uma rica produção literária, incluindo versos, romances, contos e crônicas. Sua eleição à presidência é um reconhecimento de seu compromisso com as letras e com a valorização das contribuições literárias dos militares brasileiros.

rigorosa e comprometida. No campo das letras, Furtado começou com versos e acrósticos na juventude. Sua paixão pela literatura não foi enfraquecida por sua carreira militar intensa.

Luiz Thadeu, do Maranhão para o Mundo



MANUEL SOTTOMAIOR

"Realizei desejos, sonhos, tirei do papel planos e metas com o pouco que tenho. Ainda quero conquistar muitas coisas e realizar vários sonhos". Assim escreve, na parte final do seu livro "Das Muletas Fiz Asas", o ilustre maranhense Luiz Thadeu. Este não é só o homem com mobilidade reduzida mais viajado do mundo, a quem lhe faltam só visitar 43 dos 194 países do planeta, nem é só alguém com uma história de vida que

é um exemplo de empenho e superação? É, sim, alguém com uma capacidade de resiliência, humildade, coragem e determinação muito acima da média, que acha que teve uma vida insuportavelmente até aos 43 anos de vida, altura em que teve um grave acidente de viação que o fez "andar" pelas camas dos hospitais durante meia dúzia de anos e o deixou com limitações na mobilidade, que "dar a volta", vencendo-se e reinventando-se, e que, aos 65 anos de idade, tem planos e sonhos de curto, médio e longo prazo, para si e para a sua comunidade. O seu conhecimento de Luiz vem não só das conversas que mantivemos, dos seus amigos que já fez meus e do livro que escreveu aos 63 anos, durante o confinamento por via da pandemia da covid - 19, sabendo eu que já está a preparar um outro, uma coletânea das crônicas regulares que escreve em mais de duas dezenas de jornais de

oito estados do Brasil. A vida não foi fácil para o Luiz; aos 17 anos de idade ficou sem os seus progenitores e teve que tomar as rédeas da casa e da educação dos seus irmãos e irmãs mais novos. Isso não o impediu de estudar, de se formar e exercer Aeronáutica. Mais recentemente, voltou aos bancos da universidade, agora para tirar Jornalismo. Além de modelo de coragem e superação, como atlis referi, Luiz é exemplo de organização, rigor, disciplina e mente positiva que o fazem transformar sonhos em realidade. Curiosamente, foi Luiz que me contactou, numa altura em que, sem eu, nem ele, tinha ideia de algumas boas coincidência entre nós. Luiz tem as suas raízes em Viana do Maranhão, terra de sua mãe e onde é membro da Academia Vianense de Letras, gremiada desde 2007 com Viana do Castelo, a cidade portuguesa onde vive e trabalha. É o seu

descendente direto de Gonçalo Pereira Lobato e Sousa, oriundo do distrito de Viana do Castelo, Governador do Maranhão entre 1753 e 1781 e fundador do município Viana do Maranhão em 8 de julho de 1757. Também sou o autor do texto que, em nome da família, foi publicado na obra, editada em 2021, "Da Casa de Sende aos Governos do Maranhão, Piauí e Grão-Pará" e na qual o conceituado historiador Ernesto Portugal fala do legado que o meu antepassado deixou no Brasil com base no espólio que este deixou para a posteridade. Este texto de, do breve quanto me for possível, visitar as terras que o meu antepassado percorreu no Maranhão e dar pessoalmente um grande abraço ao Luiz, expressando toda a minha admiração e estima que o Luiz bem sabe merecer. Até lá!

*JORNALISTA PORTUGUÊS E AMIGO DE LUÍZ THADEU.

Festival Palco Giratório no Maranhão será aberto nesta sexta (13)

Nesta semana, o Maranhão vivenciará um momento histórico de celebração às artes cênicas ao receber, pela primeira vez no estado, o Festival Palco Giratório. A sessão especial de abertura será com um dos musicais recentes mais elogiados e aclamados pelo público: o espetáculo cênico "Leci Brandão - Na Palma da Mão", da Palavra Z Produções Culturais, que fará a abertura do evento nesta sexta-

feira (13), às 19h30, no Teatro Sesc Napoleão Evertson, em São Luís. A edição 2024 será realizada no Maranhão entre 13 e 28 de setembro com apresentações de espetáculos locais e nacionais, intercâmbios entre grupos, premiamentos gremiais e oficinas nas cidades de São Luís, Caxias e Itaipema-Mirim. Na abertura o público poderá conferir de perto a trajetória da

sambista Leci Brandão, uma das maiores artistas brasileiras, que é contada em um musical a partir das histórias de seus irmãos, Ciquin e Isoni, por meio do doce eilar de sua mãe, Dona Leci, e de um de seus grandes aliados, Zé do Carão. A jornada da artista é mostrada ao longo de mais de 15 músicas como "Conversando Com a Saúde", "Papai Velho", "Isso é Fundo de

Quintal", "Zé do Carão", "Geme Negra" e "Preferência". A entrada para as atrações do festival é gratuita por meio do ingresso solidário: o público é convidado a doar 1 kg de alimento não perecível, direcionado a instituições sociais atendidas pelo Programa Sesc Mesa Brasil. Os ingressos poderão ser retirados 1h antes do espetáculo no espaço de cada apresentação.

Mês do **Cliente**

PÓS EAD
sem parcelas
a partir de

R\$ 99

+10 CURSOS
Nano

400 horas de
carga horária
com certificado.

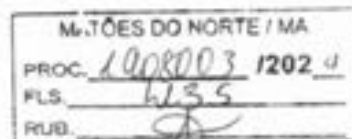
vem
por
aqui

Arhanqura
RED. ESTUDOS

(98) 98407-9816

Edital

Edital nº 009/2024



[Acessar Contratação](#)

Última atualização 16/09/2024

Local: Matões do Norte/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade compradora: 1274 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATÕES DO NORTE/MA

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 16/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 16/09/2024 17:32 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/09/2024 14:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 31711829000126-1-000021/2024 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

(LICITANET) - Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Escolas Municipais da Rede de Ensino de Matões do Norte/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 876.426,26

Itens Arquivos Histórico

Número :	Descrição :	Quantidade :	Valor unitário estimado :	Valor total estimado :	Detalhar
4781515	Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Escolas Municipais da Rede de Ensino de Matões do Norte/MA.	1	R\$ 876.426,26	R\$ 876.426,26	

Exibir 1 de 1 itens

Página < >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos erigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1908003 1202 U
FLS. 430

**JUNTADA DE PORTARIA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO
E EQUIPE DE APOIO**

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1908003/2024, o ato de designação do Agente de contratação e Equipe de apoio, respectivamente designada por autoridade máxima do Município.

PORTARIA Nº 307/2024

Agente de Contratação:	Allan Lima da Silva 063.031.403-94	DECRETO OU PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO:
EQUIPE DE APOIO:	Silmária Sousa Melo 027.255.823-00 Francisco da Conceição Ferreira 280.906.673-69	Portaria n° 307/2024 de 06 de fevereiro de 2024

BREVE RESUMO DA COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 307/2024

Conforme dispõe o Art. 7º incisos I e II da Lei Federal nº14.133/2021, os agentes públicos devidamente designados pela autoridade máxima, para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei,

- I - Sejam, preferencialmente, servidor efetivo, conforme demonstrado no ato de nomeação em anexo.
- II - Tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível, conforme demonstrado no ato de nomeação em anexo;

Matões do Norte/MA, 16 de setembro de 2024.

Allan Lima da Silva
Agente de Contratação
Portaria nº 307/2024

PORTARIA 307/2024 – 06 de fevereiro de 2024.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1908003 1202 4
FLS.	1892
RUB.	

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988 e no art. 158, inciso VI, da Constituição do Estado do Maranhão.

RESOLVE :

Art. 1º. 1º Nomeia-se o(a) servidor **Allan Lima da Silva**, inscrito no CPF nº 063.031.403-94, para exercer a função de Agente de Contratação do Município de Matões do Norte-MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Nomeia-se os servidores **Silmária Sousa Melo**, inscrita no CPF nº 027.255.823-00; **Francisco da Conceição Ferreira**, inscrito no CPF nº 280.906.673-69, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite processual, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões, cabendo-lhe ainda as demais atribuições previstas no Decreto nº 071/2023 de 29 de dezembro de 2023, e na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 1º O(A) Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	12.0003 / 202 U
FLS.	1158
RUB.	

§ 2º O(A) Agente de Contratação convocará servidores públicos eletivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE, EM
06 DE FEVEREIRO DE 2024.



SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal, de Matões do Norte/MA





PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ N° 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1908005 / 202 U
FLS.	139
RUB.	

JUNTADA DE PROPOSTA INICIAL

Junto aos autos do processo licitatório n° 009/2024, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, a **PROPOSTA INICIAL** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 30 de setembro de 2024.

Allan Lima da Silva
Agente de Contratação
~~Allan Lima da Silva~~
Agente de Contratação
Portaria n° 307/2024

Proposta Inicial do(s) Lote(s)

Nº 009/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 1908003/2024

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1908003	1202 II
FLS. 1417	
RUB.	

LOTE 1

Forneceador - ID 13781 05.564.793/0001-95 - ATRIO CONSTRUCOES LTDA - ME/EPP Data: 30/09/2024 11:24 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	SERV.	Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Escolas Municipais da Rede de Ensino de Matões do Norte/MA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 657.319,60	R\$ 657.319,60
Total Geral: R\$ 657.319,60							

Forneceador - ID 10339 07.158.769/0001-81 - H R ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - ME/EPP Data: 30/09/2024 09:48 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	SERV.	Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Escolas Municipais da Rede de Ensino de Matões do Norte/MA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 657.319,69	R\$ 657.319,69
Total Geral: R\$ 657.319,69							

Forneceador - ID 89442 23.624.316/0001-50 - SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS COMUNICACAO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 30/09/2024 08:49 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	SERV.	Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Escolas Municipais da Rede de Ensino de Matões do Norte/MA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 661.700,30	R\$ 661.700,30
Total Geral: R\$ 661.700,30							

Forneceador - ID 72818 38.282.738/0001-61 - CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 28/09/2024 08:47 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	SERV.	Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Escolas Municipais da Rede de Ensino de Matões do Norte/MA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 668.198,19	R\$ 668.198,19
Total Geral: R\$ 668.198,19							

Forneceador - ID 11594 15.796.085/0001-33 - FORTAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 30/09/2024 11:48 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	SERV.	Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Escolas Municipais da Rede de Ensino de Matões do Norte/MA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 701.141,00	R\$ 701.141,00
Total Geral: R\$ 701.141,00							

Forneceador - ID 98089 37.382.431/0001-70 - RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 29/09/2024 20:41 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	SERV.	Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Escolas Municipais da Rede de Ensino de Matões do Norte/MA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 856.987,45	R\$ 856.987,45
Total Geral: R\$ 856.987,45							

Forneceador - ID 40200 21.404.096/0001-23 - H. T. CONSTRUCOES LTDA - ME/EPP Data: 29/09/2024 16:00 - Situação: Classificada

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1108003 12024
 FLS. 1221
 RUB. 1221

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Unitário	RS Valor Total
1	1,00	SERV.	Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Escolas Municipais da Rede de Ensino de Matões do Norte/MA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 869.986,32	R\$ 869.986,32
Total Geral:							R\$ 869.986,32

Fornecedor - ID 57910 46.457.629/0001-66 - TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME/EPP Data: 30/09/2024 08:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	1,00	SERV.	Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Escolas Municipais da Rede de Ensino de Matões do Norte/MA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 874.152,34	R\$ 874.152,34
Total Geral:							R\$ 874.152,34

Fornecedor - ID 17591 10.948.612/0001-64 - ALBATROZ CONSTRUCOES LTDA - ME/EPP Data: 28/09/2024 09:41 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	1,00	SERV.	Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Escolas Municipais da Rede de Ensino de Matões do Norte/MA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 874.355,35	R\$ 874.355,35
Total Geral:							R\$ 874.355,35

Fornecedor - ID 9661 32.611.684/0001-54 - FEITOSA CONSTRUTORA LTDA - ME/EPP Data: 26/09/2024 15:48 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	1,00	SERV.	Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Escolas Municipais da Rede de Ensino de Matões do Norte/MA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 876.426,26	R\$ 876.426,26
Total Geral:							R\$ 876.426,26

Fornecedor - ID 56917 19.543.790/0001-80 - MAKINAS EMPREENDIMENTOS LTDA - Grande Porte Data: 27/09/2024 14:02 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	1,00	SERV.	Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Escolas Municipais da Rede de Ensino de Matões do Norte/MA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 876.426,26	R\$ 876.426,26
Total Geral:							R\$ 876.426,26

Fornecedor - ID 96212 43.722.532/0001-45 - GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA - ME/EPP Data: 28/09/2024 08:28 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	1,00	SERV.	Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Escolas Municipais da Rede de Ensino de Matões do Norte/MA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 876.426,26	R\$ 876.426,26
Total Geral:							R\$ 876.426,26

Fornecedor - ID 61672 35.204.997/0001-86 - S E SERVICOS DE CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA - ME/EPP Data: 30/09/2024 07:21 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	1,00	SERV.	Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Escolas Municipais da Rede de Ensino de Matões do Norte/MA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 876.426,26	R\$ 876.426,26
Total Geral:							R\$ 876.426,26



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

JUNTADA DE PROPOSTA FINAL

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	19.0003 / 2024
FLS.	1112
RUB.	

Junto aos autos do processo licitatório nº 009/2024, na modalidade CONCORRÊNCIA, a **PROPOSTA FINAL** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 03 de outubro de 2024.

Allan Lima da Silva
Agente de Contratação
~~Allan Lima da Silva~~
Agente de Contratação
Portaria nº 307/2024



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ N° 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1908003 / 2024
FLS.	1123
RUB.	06

Processo Administrativo n° 1908003/2024
Modalidade: Concorrência n° 009/2024
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Escolas Municipais da Rede de Ensino de Matões do Norte/MA.

PROPOSTA FINAL:

**ATRIO CONSTRUCOES
LTDA
CNPJ: 05.564.793/0001-95**



ATRIO CONSTRUÇÕES LTDA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1208003 / 2024
FLS.	61444
RUB.	

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

CONCORRÊNCIA Nº 009/2024

Proposta Comercial

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **ATRIO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.564.793/0001-95, sediada na Av. 01, Quadra 26, Nº. 13, Residencial Pirâmide, Raposa - MA, neste ato representada pela Sra. Marinalva Correa dos Santos, portadora do CPF nº 089.076.683-53, **VEM** apresentar sua **PROPOSTA DE PREÇOS** para o processo em epígrafe, de acordo com os dados abaixo:

Item	Descrição	Valor Total
1	Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Escolas Municipais da Rede de Ensino de Matões do Norte/M	R\$ 657.319,60

Expresso concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.

Prazo de execução do Contrato: De acordo com o Edital

Forma de Pagamento: De acordo com o edital

Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias.

Dados para assinatura do contrato: Marinalva Correa dos Santos, portadora do CPF nº 089.076.683-53, portadora da cédula de identidade RG nº 037611762009-2 SSP MA.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: Banco do Brasil **AGENCA:** 1414-1 **C/Corrente:** 83589-7
CNPJ: 05.564.793/0001-95- ATRIO CONSTRUÇÕES LTDA

Raposa – MA, 03 de outubro de 2024.

MARINALVA
CORREA DOS
SANTOS:08907668
353

Assinado de forma digital por
MARINALVA CORREA DOS
SANTOS:08907668353
Data: 2024.10.03 17:18:50 -03'00'

ATRIO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ sob o nº 05.564.793/0001-95
Marinalva Correa dos Santos
CPF nº 089.076.683-53

CNPJ Nº. 05.564.793/0001-95

AV. 01, Nº. 26, QD 13, RES. PIRAMIDE, RAPOSA -MA, CEP: 65138000



QUILTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE DE ENSINO DE MATÕES DO NORTE/MA

RIS: 25,34 %
 Base de: SMAR - SMC - SENFMA - DRSE

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DEBENARIADO HORISTA: 14,00% MENSALISTA: 42,00%

ATRIO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 08.944.761/0001-81
 DATA: 20/10/2024

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Preço (%)
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	14.404,79	2,19 %
2	SERVIÇOS INICIAIS	1.102,87	0,18 %
3	PROJ	130.892,00	19,87 %
4	ESQUADRIA	40.094,91	6,12 %
5	REVESTIMENTO	37.148,24	5,60 %
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	21.109,24	3,21 %
7	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA	8.432,27	1,27 %
8	COBERTURA	66.160,24	10,07 %
9	PAINTURA	22.763,77	3,47 %
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	12.897,83	1,93 %
11	LIMPEZA FINAL	4.876,00	0,73 %
12	E.M. SANTO ANTÔNIO II	297.830,87	45,03 %
12.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	14.404,79	2,19 %
12.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.844,28	0,28 %
12.3	INFRAESTRUTURA	24.871,52	3,73 %
12.4	SUPERESTRUTURA	21.897,87	3,30 %
12.5	PROJ E REVESTIMENTOS	79.641,86	12,12 %
12.6	ALVENARIA, DIVISÓRIAS E REVESTIMENTOS	28.890,10	4,38 %
12.7	COBERTURA	32.491,19	4,94 %
12.8	ESQUADRIAS	17.494,32	2,64 %
12.9	GRAXIS	42.721,08	6,42 %
12.10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	4.832,11	0,73 %
12.11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3.998,20	0,60 %
12.12	LOUÇAS E ACESSÓRIOS	7.891,00	1,19 %
12.13	PORTAL DE ACESSO	7.307,80	1,11 %
12.14	PAINTURA	16.102,73	2,44 %
12.15	DIVERSOS	1.392,48	0,21 %
12.16	LIMPEZA FINAL	894,88	0,13 %

ATRIO CONSTRUÇÕES
 LTDA:05564793
 000195

Assinado de forma digital por ATRIO CONSTRUÇÕES LTDA:05564793000195
 Dados: 2024.10.03 17:20:12 -03'00'

ATRIO CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ: 08.944.761/0001-81

Total sem IRR
 Total de IRR
 Total Geral
 246.294,79
 111.034,90
 357.329,69

Resumo e Compota e São M e Troncos e Decimo Real e Decimo Centavo

MARINALVA CORREA DOS SANTOS:08907668353
 07668353

Assinado de forma digital por MARINALVA CORREA DOS SANTOS:08907668353
 Dados: 2024.10.03 17:23:12 -03'00'

HENRIQUE DAUMAS TAVARES:7932822931
 328229391

Assinado de forma digital por HENRIQUE DAUMAS TAVARES:7932822931
 Dados: 2024.10.03 17:26:10 -03'00'



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE DE ENSINO DE MATÕES DO NORTE/MA

BDI 20,34 %
 Bancos: SNAFI - SBC - SEMPRA - ORSE

ENCARGOS SOCIAIS: NÃO DESONERADO HORA/TA: 104,06% MENSALETA: 62,99%

ATRIO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 05.584.793/0001-85
 DATA: 30/06/2024

Item	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA									
1.1	001	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	4	2.802,52	3.381,18	14.404,76	2,19 %
2 SERVIÇOS GERAIS									
2.1	10369	SNAFI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF_20022_PS	m²	3,75	294,43	357,36	1.352,67	0,19 %
3 PISO									
3.1	8733	SNAFI	CONCRETO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) PREPARO MECÂNICO COM BETONERA 400 L APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADEQUADO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 5CM AF_21021	m²	787,25	32,00	38,50	30.308,25	4,61 %
3.2	8819	SNAFI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, AF_20022	m²	787,25	30,96	37,25	29.524,31	4,46 %
3.3	8121	SNAFI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33x45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M², AF_20022_PS	m²	787,25	48,28	58,43	42.811,80	6,54 %
3.4	2284	SEMPRA	BOLERA DE GRÁFITO L= 15cm	M	26,5	86,78	103,20	2.754,80	0,40 %
3.5	8492	SNAFI	EXECUÇÃO DE PASSARO (CALÇADA) DO PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDAO IN-LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO, AF_20022	m²	188,15	57,40	69,07	11.812,73	1,77 %
3.6	18	ORSE	Demolição de piso cerâmico no telhado	m²	787,25	13,87	18,45	12.949,83	1,97 %
4 ESQUADRIA									
4.1	3543	ORSE	Porta em madeira de lei, esmaltada, 0,80 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	un	10	1.348,50	1.623,86	16.238,60	2,47 %
4.2	1804	ORSE	Porta em madeira de lei, esmaltada, 0,70 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	un	8	360,43	434,42	3.485,36	0,52 %
4.3	3541	ORSE	Porta em madeira de lei, esmaltada, 0,50 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	un	8	1.553,03	1.868,91	14.951,28	2,27 %
4.4	COMP 54	Próprio	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA, 2,40 X 1,80 M, E=30MM, COM REVESTIMENTO MELAMINADO, TARGEIA EM AÇO INOX, TIPO LIVRECORADO, MARCA STANLEY OU SIMILAR, INCLUSIVE FERRAGENS	UN	2	761,70	918,82	1.837,24	0,28 %
4.5	10224	SNAFI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÕES AF_21021	m²	87,37	17,50	21,08	1.838,13	0,28 %
5 REVESTIMENTO									
5.1	8731	SNAFI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_20022	m²	30,78	8,75	11,73	361,18	0,05 %
5.2	10441	SNAFI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNO, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L, AF_19022	m²	30,78	4,28	5,12	137,84	0,02 %
5.3	10482	SNAFI	MURSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 10MM, COM TALISCAS, AF_20024	m²	30,78	38,83	46,48	1.431,11	0,22 %
5.4	8135	SNAFI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,0MM, COM TALISCAS, AF_20024	m²	305,25	24,88	30,07	9.259,81	1,47 %
5.5	11289	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Glazê, linha gesso branco mate, p= 3, aplicado com argamassa industrializada ac4, rebarbado, exclusive regularização de base no emboco - Rev 21	m²	305,25	86,35	78,84	25.988,76	3,89 %
6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
6.1	10072	SNAFI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 9 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_20020	UN	86	84,88	78,07	6.948,23	1,06 %
6.2	8128	SNAFI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 2,5 MM² ANTI-CHAMA 60/30 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_20023	M	500	3,46	4,18	2.085,00	0,32 %
6.3	8129	SNAFI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 4 MM² ANTI-CHAMA 60/30 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_20023	M	300	5,58	6,67	2.001,00	0,30 %
6.4	8130	SNAFI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 6 MM² ANTI-CHAMA 60/30 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_20023	M	200	7,78	9,33	1.866,00	0,28 %
6.5	8730	SNAFI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL, DE ENERGIA COM 12 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_19023	UN	1	8.208,80	8.228,91	8.228,91	1,25 %
7 INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA									
7.1	2022	ORSE	Chuveiro simples de plástico (tipo "raf" 1982 ou similar), w registro de pressão de PVC	un	1	64,80	77,68	77,68	0,01 %
7.2	8948	SNAFI	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 8 PEÇAS, INCLUSIVE FIXAÇÃO, AF_21020	UN	3	178,03	216,04	648,12	0,10 %
7.3	3685	ORSE	Tanque cromado para pia de cozinha, ESTEVEIS, de parede, com articulador, linha Milano V7938 (1188, 10" ou similar)	un	3	143,29	172,43	517,29	0,08 %
7.4	8906	SNAFI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 10" OU 9", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO TORNEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_21020	UN	8	85,12	102,43	819,44	0,12 %
7.5	12118	ORSE	Bacia de água, 98x118, em aço inox, 140x100, 6"1/4", 26kg ou similar	un	3	84,71	101,84	305,52	0,05 %
7.6	8048	SNAFI	USO SANITÁRIO BIFONADO CONVENCIONAL, COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_21020	UN	5	262,78	304,17	1.520,85	0,23 %
7.7	8000	SNAFI	ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDBA	m²	1,78	378,35	453,14	797,52	0,12 %
7.8	8071	SNAFI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_20022	M	8	18,24	18,54	147,24	0,02 %
7.9	8884	SNAFI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 10" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_21020	UN	8	8,18	9,84	78,72	0,01 %
7.10	8885	SNAFI	RFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_21020	UN	14	8,78	15,50	147,84	0,02 %
7.11	13485	ORSE	Assento emisso para vaso sanitário, com tampa e bacia, com 13 cm de altura, cor branco, 88x118, 140x100, 6"1/4"	un	5	232,87	280,35	1.401,75	0,21 %
8 COBERTURA									
8.1	8448	SNAFI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO FRUSTULA, COM WAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF_21021	m²	1182,8	68,13	47,08	56.107,03	8,54 %
8.2	8241	SNAFI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF_21021	m²	102,25	85,93	78,85	12.003,33	1,83 %
9 PINTURA									
9.1	8448	SNAFI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, QUADROS E TETO, AF_20022	m²	878,58	10,88	12,85	12.574,48	1,91 %
9.2	8448	SNAFI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PUR EM TETO, DUAS DEMÕES, AF_20024	m²	828	13,52	16,26	10.211,28	1,56 %
10 SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
10.1	C291	SEMPRA	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI PLANADA	m²	8,58	103,88	180,78	1.378,10	0,21 %
10.2	10210	SNAFI	INSTALAÇÃO DE VORO LISO FURADO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BASTETE, AF_21021	m²	4,58	181,15	217,88	988,38	0,15 %
10.3	12028	SBC	PAREDE MDF/LAMINADO M-375 APLICADO EM PAREDES	m²	8,8	188,38	238,70	1.847,05	0,28 %
10.4	2387	ORSE	Quadro acrílico em tábua branca com moldura	m²	21,8	322,25	394,82	8.038,11	1,21 %
11 LIMPEZA FINAL									
11.1	7212	SNAFI	LIMPEZA MANUAL GERAL COM REMOÇÃO DE COBERTURA VEGETAL	m²	853,2	4,58	5,48	4.675,53	0,71 %
12 E.M. SANTO ANTÔNIO 30									
12.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL									
12.1.1	001	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	4	2.802,52	3.381,18	14.404,76	2,19 %

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Porcentagem		
SERVIÇOS PRELIMINARES							
12.2.1	12888 SINAP FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF_210224_P8	m²	203,43	307,36	1.844,26	0,28 %	
INFRAESTRUTURA							
12.2.1	8527 SINAP ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME DO SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS) AF_210224	m³	12,07	87,43	100,21	1.289,89	0,19 %
12.2.2	8227 SINAP FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM AF_210224	m²	40,24	134,39	161,72	8.507,61	0,89 %
12.2.3	8474 SINAP CONCRETO M3/RO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:3,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MANUAL AF_210224	m³	1,31	302,30	424,18	840,52	0,50 %
12.2.4	8636 SINAP CONCRETAGEM DE BLOCO DE CONCRETO OU VIGA BALDRAME, FCX 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADESIAMENTO E ACABAMENTO AF_210224	m³	13,51	586,18	798,31	8.579,72	1,06 %
12.2.5	10498 SINAP ARMADAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 8 MM - MONTAGEM AF_210224	KG	189	10,39	12,50	2.172,50	0,32 %
12.2.6	8634 SINAP ARMADAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 8 MM - MONTAGEM AF_210224	KG	35,45	15,16	16,24	600,20	0,14 %
12.2.7	71 ORSE Apoio manual de áreas, sem aplicação de material, com esquadramento e alinhamento	m²	28,42	51,96	62,52	1.779,81	0,27 %
12.2.8	3006081 SINAP AREIA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	m³	28,42	42,03	50,57	1.427,19	0,22 %
12.2.9	8634 SINAP ARMADAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 8 MM - MONTAGEM AF_210224	KG	15	11,87	14,28	142,80	0,02 %
12.2.10	8328 SINAP ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF_210224	m³	1,44	72,18	86,87	129,59	0,02 %
SUPERESTRUTURA							
12.4.1	82061 SINAP FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM AF_210224	m²	14,86	146,86	176,49	2.622,84	0,41 %
12.4.2	82781 SINAP ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 8,3 MM - MONTAGEM AF_210224	KG	226,63	8,83	10,62	2.438,67	0,37 %
12.4.3	82784 SINAP ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 8,3 MM - MONTAGEM AF_210224	KG	84,3	10,30	12,43	1.172,14	0,18 %
12.4.4	84981 SINAP CONCRETO FCX = 18MPa, TRAÇO 1:3:4,3,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_210224	m³	4,32	347,06	477,69	1.804,24	0,27 %
12.4.5	8227 SINAP FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM AF_210224	m²	73,26	134,39	161,72	11.849,39	1,80 %
12.4.6	10523 SINAP VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESURA DE "11" CM AF_210224	m	20,8	50,54	60,81	1.202,66	0,19 %
12.4.7	10528 SINAP CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESURA DE "11" CM AF_210224	m	12,1	37,88	45,88	501,51	0,08 %
PISO E REVESTIMENTOS							
12.5.1	88879 SINAP PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 CIMENTO E AREIA, ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA AF_210224	m²	218,81	30,96	37,26	8.150,67	1,24 %
12.5.2	8720 SINAP REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO EMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 40x40 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 3 M2 E 10 M2 AF_210224_P8	m²	218,81	81,47	81,83	13.950,80	2,06 %
12.5.3	84982 SINAP EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM ARMADO AF_210224	m²	75,96	37,40	66,07	4.881,86	0,74 %
12.5.4	88884 SINAP SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 10 CM, ESPESURA 2,0 CM AF_210224	m	8,1	87,82	105,66	367,88	0,05 %
12.5.5	10478 SINAP DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_210224	m²	58,52	154,51	185,93	10.680,62	1,66 %
12.5.6	8778 SINAP REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 25 X 25 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA AF_210224	m²	75,14	286,51	365,43	26.361,85	4,01 %
12.5.7	3217 ORSE Relevo especial de parede 30x com argamassa tipo 11 - 1,3 (cimento / areia)	m²	367,4	26,81	32,34	11.898,41	1,81 %
12.5.8	8780 SINAP CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁZIOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_210224	m²	367,4	6,88	9,38	2.807,57	0,43 %
ALVENARIA, DIVISÓRIAS E REVESTIMENTOS							
12.6.1	10323 SINAP ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 81X103 CM (ESPESURA 8 CM) E ARGAMASSA DE ASENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_210224	m³	273,23	46,21	55,60	15.191,59	2,31 %
12.6.2	10325 SINAP DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC 11-E, EXCLUSIVE FERRAGENS AF_210224	m²	12,74	781,28	916,10	11.671,11	1,79 %
12.6.3	8782 SINAP DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_210224	m³	6,94	48,28	58,10	37,84	0,01 %
COBERTURA							
12.7.1	8234 SINAP TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CASAROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_210219	m²	104,42	60,82	73,32	11.522,07	1,72 %
12.7.2	84201 SINAP TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_210219	m²	104,42	34,10	41,03	8.335,85	0,96 %
12.7.3	86118 SINAP PORO EM RÉGULAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIORRECONAL DE FIXAÇÃO AF_210224_P8	m²	145,28	35,25	66,49	8.898,21	1,47 %
12.7.4	8429 SINAP CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DEMONTO/RELEVAMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_210219	m	16,11	116,38	142,08	2.118,15	0,32 %
12.7.5	10224 SINAP PINTURA MANUANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃO AF_210221	m²	104,42	16,28	16,98	3.019,81	0,46 %
ENGRABIAS							
12.8.1	80429 SINAP PORTA DE MADEIRA, MADIA (PRESADA) OU SUPERPESADA, 80X190CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_210219	UN	8	586,39	717,28	8.453,61	0,99 %
12.8.2	10084 SINAP KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MADIA (PRESADA) OU SUPERPESADA, PADRÃO POPULAR, 80X190CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSIVE: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATERNTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_210219	UN	1	1.394,78	1.830,34	1.830,34	0,25 %
12.8.3	84383 SINAP JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, COM VÍDROS, BATERNTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_210219	m²	6,75	561,86	678,80	508,82	0,28 %
12.8.4	11985 ORSE Furo em alumínio, var NBP, em perfil todo quadrado ou retâng, completo inclusive rodízio, paraf e fechadura	m²	2,73	266,57	320,79	675,75	0,13 %
12.8.5	84578 SINAP JANELA DE ALUMÍNIO DE CORNER COM 2 FOLHAS PARA VÍDROS, COM VÍDROS, BATERNTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_210219	m²	13,2	278,90	368,60	4.430,18	0,67 %
12.8.6	10186 SINAP REITORIL LINEAR EM GRANITO OU MARBOTE, L = 10CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASENTADO COM ARGAMASSA 1:8 COM ACTIVO AF_210224	m	18,5	134,85	162,27	2.615,18	0,38 %
12.8.7	GPU - 130 Projeto FUMÉ	m²	13,2	65,81	79,83	1.040,30	0,16 %
BRASAS							
12.9.1	8238 ORSE Gradil Refletor 30, malha 20x20cm, Ø 5mm 250x100 cm, pintura branca, Beige ou cinza, inclusive postes e acessórios	m²	72,32	502,37	604,55	43.721,08	6,65 %
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS							
12.10.1	86714 SINAP TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_210222	m	18,48	27,85	51,61	652,10	0,10 %
12.10.2	102710 SINAP JUNÇÃO SIMPLES DE PVC, 45 GRAUS, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_210222	UN	8	44,47	35,51	267,58	0,34 %
12.10.3	86716 SINAP TE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_210222	UN	8	30,00	36,10	160,50	0,03 %
12.10.4	86711 SINAP TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_210222	m	10,52	16,24	16,54	205,56	0,03 %
12.10.5	86712 SINAP TE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_210222	UN	8	15,60	12,75	83,75	0,01 %
12.10.6	86718 SINAP CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_210222	UN	14	8,21	11,08	155,12	0,02 %
12.10.7	86726 SINAP JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_210222	UN	1	7,57	8,10	8,10	0,00 %

12.10.8	8942 SINAP	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_060202	M	10	8,28	8,27	86,70	0,02 %	
12.10.8	89412 SINAP	CURVA 90 GRAUS PVC SOLDÁVEL DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_060202	UN	1					
12.10.10	103805 SINAP	JOELHO DE REDUÇÃO 90 GRAUS PVC SOLDÁVEL DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_060202	UN	10	7,81	8,15	81,30	0,01 %	
12.10.11	89440 SINAP	TE PVC SOLDÁVEL DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_060202	UN	8	8,18	11,04	88,32	0,01 %	
12.10.12	89403 SINAP	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_060202	M	8	14,43	17,38	86,82	0,01 %	
12.10.13	89411 SINAP	CURVA 45 GRAUS PVC SOLDÁVEL DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_060202	UN	1	7,81	8,51	8,51	0,00 %	
12.10.14	103814 SINAP	JOELHO DE REDUÇÃO 90 GRAUS PVC SOLDÁVEL DN 20 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_060202	UN	1	7,32	8,34	8,34	0,00 %	
12.10.15	89427 SINAP	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO PVC SOLDÁVEL DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_060202	UN	1	16,84	20,28	20,28	0,00 %	
12.10.18	95403 SINAP	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TUBO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,80X1,00X1,60 M, VOLUME DE 1,500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	1	2.041,76	2.457,05	2.457,05	0,07 %	
12.10.17	94754 SINAP	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO PVC SOLDÁVEL DN 32 MM X 1" INSTALADO EM RESERVAÇÃO FRESCAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_040204	UN	1	18,06	22,83	22,83	0,00 %	
12.11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							3.084,20	0,47 %
12.11.1	42008 SINAP	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO) 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_030203	UN	6	62,46	63,13	379,78	0,08 %	
12.11.2	81983 SINAP	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) 15A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_030203	UN	7	32,54	38,15	274,05	0,04 %	
12.11.3	81980 SINAP	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO) 2P+1 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_030203	UN	2	62,21	62,62	120,84	0,02 %	
12.11.4	81928 SINAP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_030203	M	28,82	5,58	8,87	178,88	0,03 %	
12.11.5	81927 SINAP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_030203	M	86	3,83	4,80	391,60	0,08 %	
12.11.8	12157 ORSE	Luminária plafon (quadrado) 22,5 x 22,5 - 18 W - 8000K - G Light ou similar	un	25	46,37	58,05	1.358,15	0,21 %	
12.11.7	12152 ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 20KA - 175	un	1	54,59	85,69	85,69	0,01 %	
12.11.6	93861 SINAP	DILATADOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_100209	UN	2	38,83	48,72	97,44	0,01 %	
12.11.9	93860 SINAP	DILATADOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_100209	UN	2	38,62	48,71	97,42	0,01 %	
12.11.10	86986 SINAP	HASTE DE aterramento, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_060203	UN	1	81,86	116,52	116,52	0,02 %	
12.11.11	7804 ORSE	Clipa 3/8" para haste de aterramento galvanizada NF1 TEL-2234 - Rev - 02	un	1	11,82	14,23	14,23	0,00 %	
12.12	LOUÇAS E ACESSÓRIOS							7.881,08	0,18 %
12.12.1	89422 SINAP	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,3" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_010202	UN	4	250,86	301,86	1.207,52	0,18 %	
12.12.2	89488 SINAP	VASO SANITÁRIO SFORNADO COM CABEA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_010202	UN	2	436,05	524,74	1.049,48	0,18 %	
12.12.3	90471 SINAP	VASO SANITÁRIO SFORNADO CONVENCIONAL PARA PISO SEM FURTO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_010202	UN	2	871,21	807,85	1.679,05	0,28 %	
12.12.4	100803 SINAP	SARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 75 X 75 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_010202	UN	1	802,38	804,54	804,54	0,08 %	
12.12.8	100807 SINAP	SARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_010202	UN	1	287,52	321,83	321,83	0,05 %	
12.12.8	89418 SINAP	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 98, DU EQUIVALENTE INCLUIU BIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VASO, VELA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_010202	UN	1	855,48	1.028,48	1.028,48	0,18 %	
12.12.7	89906 SINAP	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_010202	UN	4	85,12	102,43	409,72	0,08 %	
12.12.8	2108 ORSE	Pla de cozinha com bancada em aço inox, dim 1.80x0,80, 1"02 cubas, 685x60mm, válvula cromada, torneira cromada, concreto e assentado	un	1	1.124,00	1.352,62	1.352,62	0,21 %	
12.13	PORTAL DE ACESSO							7.307,80	0,11 %
12.13.1	89227 SINAP	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORNOGA INCLUINDO ESCAVACÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS AF_010204	m²	0,71	87,43	105,21	78,80	0,01 %	
12.13.2	89225 SINAP	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CONCRETO OU SAPATA INCLUINDO ESCAVACÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS AF_010204	m²	0,24	78,46	96,62	22,94	0,00 %	
12.13.3	89280 SINAP	REATERRO MANUAL APLICADO COM SOQUETE AF_100217	m²	0,21	43,78	52,86	11,00	0,00 %	
12.13.4	92778 SINAP	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRENA OU SOBRAPO, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_100218	KG	45,3	7,62	8,18	417,89	0,08 %	
12.13.5	94975 SINAP	CONCRETO FCK + 15MPa, TRAÇO 1:3:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MANUAL AF_050201	m³	0,42	286,49	467,92	198,20	0,03 %	
12.13.8	4893 ORSE	Impermeabilização de alvenaria e viga baldrame com 2 demãos de tinta esmalte látex de Velocid ou similar, aceto argamassa impermeabilização	m²	5,18	18,31	23,23	119,86	0,02 %	
12.13.7	100338 SINAP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X18X18 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_100201	m²	11,84	117,83	141,43	1.846,24	0,25 %	
12.13.8	87804 SINAP	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃO) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_100202	m²	23,28	7,08	8,48	197,41	0,03 %	
12.13.8	1808 ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 1:1:2 (cimento / areia / areia), espessura 2,0 cm	m²	23,28	28,18	31,50	733,32	0,11 %	
12.13.10	89488 SINAP	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_040203	m²	23,28	10,88	12,80	298,14	0,05 %	
12.13.11	C3084 SENFRA	EDUCAÇÃO DE PAREDES	M	6,3	12,13	14,58	82,73	0,01 %	
12.13.12	89412 SINAP	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS AF_030209	m²	23,28	3,58	4,30	106,10	0,02 %	
12.13.13	94228 SINAP	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 180 CM, INCLUIDO TRANSPORTE VERTICAL AF_070219	M	4,3	118,58	140,05	602,21	0,09 %	
12.13.14	89478 SINAP	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS AF_060202	M	4	26,80	28,15	100,80	0,02 %	
12.13.15	99889 SINAP	CURVA 90 GRAUS PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS AF_060202	UN	2	40,15	46,31	96,62	0,01 %	
12.13.16	82283 SINAP	FABRICAÇÃO DE FORMAS PARA PILARES E ESTRUTURAS BIFURCADAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM AF_060205	m²	14,86	148,88	178,48	2.622,84	0,40 %	
12.14	PINTURA							16.122,73	0,48 %
12.14.1	89411 SINAP	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PISOS COM PRESENÇA DE VÃO DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS ANDARIMOS AF_030204	m²	812,57	3,82	4,23	2.591,17	0,28 %	
12.14.2	104861 SINAP	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_040203	m²	812,57	8,18	11,82	8.750,52	1,03 %	
12.14.3	102461 SINAP	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUIDO FUNDO PREPARADOR AF_050201	m²	38,4	17,12	20,80	791,34	0,12 %	
12.15	GEREÇÂO							3.260,48	0,21 %
12.15.1	10754 ORSE	Bancada em granito ou similar, 60x90cm	m²	2,58	448,78	507,63	1.262,49	0,21 %	
12.15.1	8927 SINAP	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	237,18	9,10	9,73	2.348,89	0,33 %	

Total sem IOT 848.284,70
 Total do IOT 171.834,80
 Total Geral 1.020.119,50

Dezessete e Cinquenta e Sete Mil e Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Setecentos Centavos

Assinado de forma digital por
ATRIO CONSTRUCOES
 LTDA:055640195
 Dados: 2024.10.03
 17:20:49 -03'00'

Assinado de forma digital por
MARINALVA CORREA DOS SANTOS
 08907668353
 Dados: 2024.10.03
 17:23:29 -03'00'

Assinado de forma digital por
HENRIQUE DAUMAS TAVARES
 79328229391
 Dados: 2024.10.03
 17:26:31 -03'00'



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE DE ENSINO DE MATÕES DO NORTE/MA.

RDI: 25,34 %
 Bases: SINAPI - SBC - SINIPA - ORSE

ENCARGOS SOCIAIS: NÃO DESONERADO HORISTA: 16,98% MENSALISTA: 62,98%

ATRIO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 06.947639/0001-48
 DATA: 20/09/2024

Cronograma Físico e Financeiro		Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	14.404,78	3.857,19	3.857,19	3.857,19	3.857,19
2	SERVIÇO INICIAL	1.192,67	1.192,67			
3	PMO	138.882,02	32.245,51	32.245,51	32.245,51	32.245,51
4	ESQUADRIA	40.299,81	20,00%	19.153,92	12.077,84	12.077,84
5	REVESTIMENTO	27.148,58	20,00%	5.429,72	5.429,72	5.429,72
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	21.128,04	20,00%	4.225,61	4.225,61	4.225,61
7	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA	8.438,87	20,00%	1.687,77	1.687,77	1.687,77
8	COBERTURA	69.199,28	20,00%	13.839,86	13.839,86	13.839,86
9	PIXTURA	20.798,77	20,00%	4.159,75	4.159,75	4.159,75
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	12.687,83	20,00%	2.537,57	2.537,57	2.537,57
11	LIMPEZA FINAL	4.675,52	100,00%			
12	E.M. SANTO ANTÔNIO II	287.838,87	11,26%	34,00%	34,72%	42,02%
12.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	14.404,78	3.857,19	3.857,19	3.857,19	3.857,19
12.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.192,67	1.192,67			
12.3	INFRAESTRUTURA	26.811,02		4,00%	4,00%	20,00%
12.4	SUPERESTRUTURA	21.887,87		4,00%	4,00%	4,00%
12.5	PIÇOS E REVESTIMENTOS	79.441,84	19,81%	19,81%	19,81%	19,81%
12.6	ALVENARIA, DIVISÓRIAS E REVESTIMENTOS	28.902,29		4,00%	4,00%	4,00%
12.7	COBERTURA	32.441,19		4,00%	4,00%	4,00%
12.8	ESQUADRIAS	17.484,83	4,30%	4,30%	4,30%	4,30%
12.9	GRADIS	43.771,88				4,00%
12.10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	4.822,11		2,00%	2,00%	2,00%
12.11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3.888,25		2,00%	2,00%	2,00%
12.12	LOUÇAS E ACESSÓRIOS	1.801,88		2,00%	2,00%	2,00%
12.13	PORTAL DE ACESSO	1.528,95		2,00%	2,00%	2,00%
12.14	PIXTURA	56.110,71		2,00%	2,00%	2,00%
12.15	DIVERSOS	1.392,49				2,00%
12.16	LIMPEZA FINAL	88,68				2,00%
Porcentagem			14,8%	28,8%	35,4%	37,8%
Custo		87.276,81	172.638,88	167.196,83	228.226,21	
Porcentagem Acumulada			14,8%	41,6%	60,0%	77,8%
Custo Acumulado		87.276,81	294.875,48	427.114,28	607.276,81	

Mês/Ano e Competência e Seta Verde e Trazidas e Descontos Reais e Descontos Contábeis

ATRIO CONSTRUÇÕES LTDA:0556479300195
 Assinado de forma digital por ATRIO CONSTRUÇÕES LTDA:0556479300195
 Dados: 2024.10.03 17:21:03 -03'00'

MARINALVA CORREA DOS SANTOS:08907668353
 Assinado de forma digital por MARINALVA CORREA DOS SANTOS:08907668353
 Dados: 2024.10.03 17:23:47 -03'00'

HENRIQUE DAUMAS TAVARES:79328229391
 Assinado de forma digital por HENRIQUE DAUMAS TAVARES:79328229391
 Dados: 2024.10.03 17:26:49 -03'00'



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE DE ENSINO DE MATÕES DO NORTE/MA

RDI: 20,34 %
 Banco: SNAPI - SBC - SENFRA - ORSE

ENCARGOS SOCIAIS: NÃO DEBONERADO HORISTA: 194,0% MENSALISTA: 62,8%

ATRO CONSTRUCOES LTDA. CNPJ: 05.94.7935/001-81
 DATA: 30/09/2024

Código	Banco	Descrição	Curso ABC de Serviços		Unid	Quant.	Valor Unid	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
			Nome	Tipo						
8448	SNAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO FRUSTA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_010219	COBE - COBERTURA	m²	1.162,9	47,36	55.107,00	8,34	8,34	
8238	ORSE	Quadri 1x1m, 20, 20x30cm, Ø 5mm 250x100 cm, pintura branca, Brega ou similar. Inclusive postes e acessórios	Alimentação e Onda	m²	72,32	804,06	43.721,08	8,85	15,19	
87281	SNAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 40x40 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_020221_P1	PISO - PISOS	m²	787,23	35,43	43.851,90	8,84	21,84	
88719	SNAPI	PISO CIMENTADO, TRACO 1:3 CIMENTO E AREIA, ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_090222	PISO - PISOS	m²	1.098,34	37,25	37.474,99	8,70	27,54	
87930	SNAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 CIMENTO E AREIA, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADESIÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF_010221	PISO - PISOS	m²	787,23	36,50	30.308,35	6,81	32,15	
021 - 023	Prato	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	SERV - SERVIÇOS TÉCNICOS	MES	8,0	3.801,16	28.809,52	4,38	36,53	
88789	SNAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,0 X 2,0 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA. AF_020221	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	75,14	380,43	28.361,85	4,01	40,54	
11388	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elenco, linha pasta branca mar, p1 - 3, aplicado com argamassa industrializada s-4, rejunte, exclusão impermeabilização de base ou emboço - Rev 01	Acabos e Cerâmicas	m²	125,25	76,84	25.968,78	3,86	44,40	
82276	SNAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 20 MM. AF_090220	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	113,49	191,72	18.353,80	2,78	47,20	
84962	SNAPI	EXECUÇÃO DE PASSADO CALÇADOU DO PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDOADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM ARRABOADO. AF_090222	PISO - PISOS	m²	238,91	66,87	16.494,80	2,51	49,71	
8540	ORSE	Fora em madeira de lei, esmaltada, 0,80 x 2,10 m, inclusive bancadas e ferragens	Convenção Intitória	un	10,0	1.623,88	16.238,80	2,47	52,20	
103223	SNAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 81X80 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_120221	PARE - PAREDES/PANDEIS	m²	273,25	65,60	15.191,58	2,31	54,51	
3541	ORSE	Fora em madeira de lei, esmaltada, 0,80 x 2,10 m, inclusive bancadas e ferragens	Convenção Intitória	un	8,0	1.888,91	14.951,28	2,27	56,78	
87286	SNAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMAL, TADA EXTRA DE DIMENSÕES 40x40 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 1 M² E 10 M². AF_020221_P1	PISO - PISOS	m²	218,91	81,83	13.950,90	2,36	59,15	
18	ORSE	Demolição de piso cerâmico ou similar	Demolições / Remoções	m²	737,23	18,45	12.949,95	1,97	61,12	
88488	SNAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_040221	PINT - PINTURAS	m²	1.001,84	12,95	12.873,64	1,96	62,78	
82541	SNAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_010219	COBE - COBERTURA	m²	102,25	79,80	12.000,30	1,83	64,61	
3317	ORSE	Relevo especial de parede 2m com argamassa traço 1:1 - 1:3 cimento / areia	Convenção Intitória	m²	367,4	32,38	11.898,41	1,81	66,41	
102259	SNAPI	DIVISORA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO ORZA POLIDO, ESP = 3CM ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC 9-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_010221	PARE - PAREDES/PANDEIS	m²	12,76	816,10	11.871,11	1,78	68,19	
82538	SNAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_010219	COBE - COBERTURA	m²	134,42	73,32	11.322,07	1,72	69,91	
104786	SNAPI	DEMOÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLER, DE FORMA MANUAL, SEM REAPRO-ESTABELECIMENTO. AF_090222	SERV - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	58,92	185,93	10.860,82	1,56	71,47	
88488	SNAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOIS. AF_060214	PINT - PINTURAS	m²	628,5	16,26	10.211,26	1,53	73,12	
86118	SNAPI	FORRO EM RÉGULAS DE PVC, PRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA SOBRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_090221_P1	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	145,28	66,48	9.698,21	1,47	74,59	
87538	SNAPI	EMBOÇO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 15M² E = 17 MM COM TALUCAS. AF_030224	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	326,25	30,37	9.929,91	1,47	76,06	
86558	SNAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE CONCRETO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ACABAMENTO E ACABAMENTO. AF_010224	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	13,91	729,21	9.978,72	1,46	77,51	
2387	ORSE	Quadri 1x1m, 20, 20x30cm, Ø 5mm 250x100 cm, pintura branca, Brega ou similar. Inclusive postes e acessórios	Alimentação e Onda	m²	21,9	386,82	8.636,11	1,31	78,83	
87860	SNAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 12 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_190220	INEL - INSTALAÇÃO ELETROALIMENTAÇÃO E LUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	8.229,91	8.229,91	1,25	80,08	
109912	SNAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 9W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_020220	INEL - INSTALAÇÃO ELETROALIMENTAÇÃO E LUMINAÇÃO EXTERNA	UN	88,0	78,07	6.868,23	1,08	81,14	
104841	SNAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_040221	PINT - PINTURAS	m²	912,97	11,32	6.796,52	1,02	82,16	
84029	SNAPI	PORTA DE MADEIRA, MADIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X120CM, ESPESURA DE 5,3CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_120219	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VEDOS	UN	8,0	717,26	6.458,01	0,96	83,15	
84221	SNAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_010219	COBE - COBERTURA	m²	194,42	41,03	6.335,85	0,96	84,11	
1804	ORSE	Fora em madeira de lei, esmaltada, 0,70 x 2,10 m, exclusão bancadas e ferragens	Esquadrias de Madeira	un	8,0	974,42	5.365,36	0,82	84,93	
82263	SNAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PLARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_090220	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	28,72	176,48	5.243,28	0,80	85,73	
72213	SNAPI	LIMPEZA MANUAL GERAL COM REMOÇÃO DE COBERTURA VEGETAL, JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATELITE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALZAR E CONTRANARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_120219	SERV - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	853,3	6,48	4.675,53	0,71	86,44	
84570	SNAPI	FORMONECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_020222_P1	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VEDOS	m²	13,3	335,82	4.430,18	0,67	87,11	
102234	SNAPI	PINTURA APLICANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOIS. AF_010221	PINT - PINTURAS	m²	104,42	18,33	3.018,91	0,46	87,57	
103889	SNAPI	FORMONECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_020222_P1	PAU - FUNDAMENTAÇÃO	m²	8,70	307,38	2.698,95	0,40	88,05	
87403	SNAPI	CHARRIDO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁZIOS E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_100222	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	367,4	6,35	2.367,67	0,35	88,40	
02284	SENFRA	BOLERA DE GRANITO L = 15cm	PISOS INTERIORES	M	36,3	165,35	2.734,80	0,42	88,82	
84228	SNAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 150 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_020219	COBE - COBERTURA	M	18,81	140,25	2.718,37	0,41	89,21	
88411	SNAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO RELADOR ACRÍICO EM PANGOS COM PRESENÇA DE VÁZIOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_090224	PINT - PINTURAS	m²	912,97	4,23	2.591,17	0,39	89,70	
101885	SNAPI	PEITON, LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:8 COM ADITIVO. AF_110220	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M	15,5	162,27	2.515,18	0,38	90,08	

9483	SNAP	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TUJO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,80X1,50X1,40 M. VOLUME DE 1,00 LITRO. REVESTIDO INTERAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESURA DE 8 CM	NH - INSTALAÇÕES HÓRIS SANITÁRIAS	UN	1,8	2.407,00	2.407,00	0,37	90,48
92781	SNAP	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 8,2 MM - MONTAGEM AF_330223	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	229,80	10,80	2.438,87	0,37	90,83
91828	SNAP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM, ANTI-CHAMA 60/1,2 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_330223	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/LETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	328,82	8,87	2.179,88	0,33	91,18
104218	SNAP	ARMADURA DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 8 MM - MONTAGEM AF_310224	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	189,3	12,30	2.112,30	0,32	91,48
91426	SNAP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM, ANTI-CHAMA 60/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_330223	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/LETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	599,8	4,18	2.086,80	0,32	91,80
91931	SNAP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM, ANTI-CHAMA 60/1,2 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_330223	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/LETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	200,3	6,33	1.886,30	0,28	92,38
102214	SNAP	PINTURA VERIZ (PICOLORE) ALIQUIDCO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS AF_310221	PAF - PINTURAS	M ²	87,37	21,38	1.838,13	0,28	92,38
COMP 34	Prato	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA, 2,80 X 1,80 M, E=30MM, COM REVESTIMENTO MELAMINICO, TARJETA EM AÇO INOX, TIPO LAMBELOUADO, MARCA STANLEY OU SIMILAR, INCLUSIVE FERRAGENS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VEDORES	UN	2,0	918,82	1.837,24	0,28	92,84
94963	SNAP	CONCRETO FCK = 18MPa, TRAÇO 1:3:4:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONERA 400 L AF_330223	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M ³	4,32	417,85	1.804,24	0,27	92,82
71	ORSE	Assento manual de área, sem aplicação de material, com equalizador a compensação	Almas / Releiros / Compartilhos	M ²	28,42	62,32	1.778,81	0,27	93,19
102125	SBG	PAINEL MDF-LAMINADO M-615 APLICADO EM PAREDES	REVESTIMENTOS INTERNOS	M ²	8,9	238,70	1.647,33	0,25	93,44
102325	SNAP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 140X119 CM (ESPESURA 14 CM, BLOCO DEITADO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_330221	PADE - PAREDES/PAINES	M ²	11,84	141,43	1.686,24	0,25	93,89
100634	SNAP	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA/PESADA OU SUPERFUNDADA, PADRÃO POPULAR, BUCHOVIN, ESPESURA DE 3,3CM, ITENS INCLUSIVE: COBRANÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BASTANTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_330218	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VEDORES	UN	1,8	1.830,34	1.830,34	0,25	93,84
95471	SNAP	VASO SANITÁRIO BIFONADO CONVENCIONAL, PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_310223	NH - INSTALAÇÕES HÓRIS SANITÁRIAS	UN	2,0	807,88	1.615,76	0,25	94,18
95489	SNAP	VASO SANITÁRIO BIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_310223	NH - INSTALAÇÕES HÓRIS SANITÁRIAS	UN	8,0	304,17	1.232,80	0,23	94,41
0000041	SNAP	ARDELA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 12 KM)	Materia	M ³	28,42	30,87	1.437,18	0,22	94,83
104885	SNAP	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJECÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 10MM, COM TALISCAS AF_330224	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M ²	30,79	46,48	1.421,11	0,22	94,83
13486	ORSE	Assento elevado para não sentados, com arco e tampa, com 11 cm de altura, cor branca, Atla, ref. TAE137 ou similar	Louças e Molas Sanitárias	un	8,0	280,35	1.401,75	0,21	95,28
10758	ORSE	Servante em grande placa arredondada, em/ou	Comando Infravermelho	M ²	2,88	537,83	1.562,48	0,21	95,27
12910	SENAPRA	FRATELEIRA DE MADEIRA DE L3 PLANADA	OUTROS ELEMENTOS	M ²	8,98	180,78	1.629,10	0,21	95,48
13157	ORSE	Luminária perfil (sete) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G Light ou similar	Luminárias Internas	un	23,0	38,30	1.358,10	0,21	95,89
2108	ORSE	Pa de madeira com laminação em aço inox, dim 1.80x30,0, 0/12 sobre, vito cromado, vengas cromadas, sinetra cromada, conrete e esmerilada	Louças e Molas Sanitárias	un	1,8	1.352,82	1.352,82	0,21	95,80
96227	SNAP	ESCALAÇÃO SERRALHA PARA VIGAS BASTANTE E INSTALAÇÃO DE BASTANTE, INCLUSIVE ESCALANÇO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS AF_310228	MONT - MOVIMENTO DE TERRA	M ²	12,82	108,21	1.388,79	0,21	96,10
109223	SNAP	VERGA MOLDADE IN LOCO EM CONCRETO, ESPESURA DE 11" CM AF_330224	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	30,8	90,81	1.252,88	0,19	96,28
88908	SNAP	TORNILHA CROMADA DE BESA, 10" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PINDÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_310223	NH - INSTALAÇÕES HÓRIS SANITÁRIAS	UN	12,0	102,43	1.228,18	0,18	96,48
88902	SNAP	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 144 X 38,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_310223	NH - INSTALAÇÕES HÓRIS SANITÁRIAS	UN	4,0	301,88	1.207,52	0,18	96,88
82758	SNAP	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 8,2 MM - MONTAGEM AF_330223	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	94,3	12,43	1.172,14	0,18	96,84
88888	SNAP	VASO SANITÁRIO BIFONADO COM CANA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_310223	NH - INSTALAÇÕES HÓRIS SANITÁRIAS	UN	2,0	524,74	1.049,48	0,18	97,00
CPU - 130	Prato	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 38,5 OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE BIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_310223	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M ²	13,2	78,83	1.040,58	0,18	97,18
88919	SNAP	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 38,5 OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE BIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_310223	NH - INSTALAÇÕES HÓRIS SANITÁRIAS	UN	1,8	1.028,66	1.028,66	0,18	97,32
102183	SNAP	INSTALAÇÃO DE VORO LINDO FUNE, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BASTANTE AF_310221	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VEDORES	M ²	4,88	217,38	988,38	0,18	97,47
98888	SNAP	SOLERA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM AF_360220	PISO - PISOS	M	8,1	108,88	881,88	0,18	97,81
98843	SNAP	ARMADURA DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 8 MM - MONTAGEM AF_310224	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	50,48	18,24	820,28	0,14	97,78
9337	SNAP	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M ²	207,18	3,73	884,88	0,13	97,88
11888	ORSE	Paralelo em alumínio, cor 168P, em perfil sobre quadrado ou retângulo, completo inclusive trilhos, perfil e fechadura	Escadas de Alumínio	M ²	2,75	320,78	875,75	0,13	98,02
85888	SNAP	ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDEURA	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VEDORES	M ²	1,78	482,14	797,82	0,12	98,14
102471	SNAP	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO, PREPARADOR AF_330221	PAF - PINTURAS	M ²	38,4	20,88	791,54	0,12	98,28
1858	ORSE	Relevo ou embossamento, de parede, com argamassa tipo D - 1,2 g (cimento) / kg (argamassa) espessura 2,0 cm	Argamassas	M ²	22,28	31,30	730,32	0,11	98,37
82714	SNAP	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO FREDAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_360223	NH - INSTALAÇÕES HÓRIS SANITÁRIAS	M	18,48	33,01	602,10	0,10	98,47
95848	SNAP	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, E PEÇAS, INCLUSIVE FIXAÇÃO AF_310223	NH - INSTALAÇÕES HÓRIS SANITÁRIAS	UN	3,0	218,24	648,12	0,10	98,87
94874	SNAP	CONCRETO MÓDULO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MANUAL AF_330221	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M ³	1,81	424,18	740,52	0,10	98,87
100863	SNAP	BARRA DE APOIO EM 1", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_310223	NH - INSTALAÇÕES HÓRIS SANITÁRIAS	UN	1,8	804,84	804,84	0,08	98,78
100228	SNAP	CONTRAVERGA MOLDADE IN LOCO EM CONCRETO, ESPESURA DE 11" CM AF_330224	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	12,1	45,38	551,51	0,08	98,80
3698	ORSE	Torneira cromada para pia de cozinha, ESTEVEIS, de parede, com articulador, braço móvel V10228 (11MM, 15" ou similar	Louças e Molas Sanitárias	un	3,0	172,43	517,29	0,08	98,82
94888	SNAP	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, COM VEDOS, BASTANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALÇAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_330218	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VEDORES	M ²	0,78	878,80	686,82	0,08	98,80
88402	SNAP	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_360223	NH - INSTALAÇÕES HÓRIS SANITÁRIAS	M	43,84	11,38	500,52	0,08	98,88
82778	SNAP	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRA DO SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 12,3 MM - MONTAGEM AF_330218	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	83,3	8,18	417,88	0,08	98,14
91827	SNAP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 3,3 MM, ANTI-CHAMA 60/1,2 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_330223	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/LETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	88,0	4,80	388,80	0,08	98,30
83888	SNAP	TOMADA BAIXA DE EMBUITO (2 MÓDULOS) 2P+1 10 A, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_330223	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/LETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	8,0	83,10	378,78	0,08	98,28
87831	SNAP	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS DE FORMA MANUAL, SEM REPROFUNDAMENTO AF_330223	SEDP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M ²	30,79	11,73	361,18	0,08	98,31
82711	SNAP	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO FREDAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_360223	NH - INSTALAÇÕES HÓRIS SANITÁRIAS	M	18,80	18,24	328,80	0,08	98,38
100887	SNAP	BARRA DE APOIO BETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_310223	NH - INSTALAÇÕES HÓRIS SANITÁRIAS	UN	1,8	321,83	321,83	0,08	98,41
13110	ORSE	Barra de apoio, 180, fixa em aço inox, 140mm, 8/1 1/2", Jateada ou similar	Louças e Molas Sanitárias	un	2,0	101,84	203,68	0,08	98,48
91883	SNAP	INTERRUPTOR SIMPLIS (1 MÓDULO) 15A/20V, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_330223	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/LETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	7,8	38,10	274,98	0,04	98,30
102718	SNAP	JUNÇÃO SIMPLIS DE PVC, 45 GRAUS, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO FREDAL, DN 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_330221	DROP - DRENADENHORAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISTA E CARIAS	UN	8,0	83,91	287,58	0,04	98,34

8704	SNAP	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁRIOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_100022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M²	20,28	8,48	167,41	0,01	98,57
8875	SNAP	CONCRETO FOR + 15MPa, TRAÇO 1:3:4:15 EM MASSA SECA DE CIMENTO ÁREA MÉDIA BRITA (1) - PREPARO MANUAL. AF_100021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M³	0,42	467,50	196,35	0,01	98,80
8976	SNAP	TE. PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_100022	INH - INSTALAÇÕES HÍDRICAS SANITÁRIAS	UN	0,0	36,10	180,50	0,01	98,83
10411	SNAP	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERIORS, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_100022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M²	30,79	5,12	157,84	0,01	98,85
8878	SNAP	CURVA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_100022	INH - INSTALAÇÕES HÍDRICAS SANITÁRIAS	UN	14,0	11,08	155,12	0,01	98,88
8880	SNAP	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1,1/2" - FORNECIDO E INSTALAÇÃO. AF_100022	INH - INSTALAÇÕES HÍDRICAS SANITÁRIAS	UN	14,0	10,36	147,84	0,01	98,70
8845	SNAP	ARRAMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_100024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	10,0	14,28	142,80	0,01	98,72
8160	SNAP	TOBIDOR ALTA DE EMBUITE (1 MÓDULO, 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIDO E INSTALAÇÃO. AF_100023	INH - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2,0	62,80	125,64	0,01	98,74
8208	SNAP	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_100017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	M³	1,44	66,87	125,08	0,01	98,76
4403	ORSE	Impermeabilização de alvenaria e ripa batente com 2 demãos de tinta acrílica Neutro de Vitelcol ou similar, acordo argamassa impermeabilização	Tratamento de Superfícies	M²	5,16	21,25	118,88	0,01	98,78
8886	SNAP	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIDO E INSTALAÇÃO. AF_100023	INH - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	110,30	110,32	0,01	98,79
8879	SNAP	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_100022	INH - INSTALAÇÕES HÍDRICAS SANITÁRIAS	M	4,0	25,18	100,69	0,01	98,81
8841	SNAP	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_100024	PINT - PINTURAS	M²	20,28	4,30	106,10	0,01	98,82
8840	SNAP	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIDO E INSTALAÇÃO. AF_100022	INH - INSTALAÇÕES HÍDRICAS SANITÁRIAS	UN	10,0	6,87	68,70	0,01	98,84
8885	SNAP	CURVA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_100022	INH - INSTALAÇÕES HÍDRICAS SANITÁRIAS	UN	2,0	48,31	96,62	0,01	98,85
8381	SNAP	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DN, CORRENTE NOMINAL DE 15A - FORNECIDO E INSTALAÇÃO. AF_100020	INH - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2,0	46,72	93,44	0,01	98,87
8380	SNAP	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DN, CORRENTE NOMINAL DE 15A - FORNECIDO E INSTALAÇÃO. AF_100020	INH - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2,0	46,71	93,42	0,01	98,88
10360	SNAP	JOLHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 21 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIDO E INSTALAÇÃO. AF_100022	INH - INSTALAÇÕES HÍDRICAS SANITÁRIAS	UN	10,0	9,18	91,80	0,01	98,90
8840	SNAP	TE. PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIDO E INSTALAÇÃO. AF_100022	INH - INSTALAÇÕES HÍDRICAS SANITÁRIAS	UN	8,0	11,04	88,32	0,01	98,91
8840	SNAP	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIDO E INSTALAÇÃO. AF_100022	INH - INSTALAÇÕES HÍDRICAS SANITÁRIAS	M	6,0	17,36	96,80	0,01	98,92
8884	SNAP	ENLACE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 3/8" - FORNECIDO E INSTALAÇÃO. AF_100020	INH - INSTALAÇÕES HÍDRICAS SANITÁRIAS	UN	8,0	9,84	78,72	0,01	98,94
3202	ORSE	Chuveiro simples de 1000W (Peri nº 1080 ou similar), at registro de pressão de 2,0	Luzes e Itens Sanitários	UN	1,0	77,86	77,86	0,01	98,95
1310	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 20KA - 175v	Fuores, Disjuntores e Chaves	UN	1,0	65,66	65,69	0,01	98,96
8878	SNAP	TE. PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_100022	INH - INSTALAÇÕES HÍDRICAS SANITÁRIAS	UN	0,0	12,75	63,75	0,01	98,97
0084	SEINFRA	EXECUÇÃO DE PINGADERAS	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL	M	4,0	14,58	62,73	0,01	98,98
8703	SNAP	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_100023	DESP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M³	0,848	38,10	37,84	0,01	98,98
8823	SNAP	ESCOVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDÃO DO SAPATA INCLUINDO ESCOVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS. AF_100024	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	M³	0,24	95,60	22,94	0,01	98,99
8474	SNAP	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIDO E INSTALAÇÃO. AF_100024	INH - INSTALAÇÕES HÍDRICAS SANITÁRIAS	UN	1,0	22,85	22,85	0,01	98,99
8847	SNAP	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIDO E INSTALAÇÃO. AF_100022	INH - INSTALAÇÕES HÍDRICAS SANITÁRIAS	UN	1,0	20,26	20,26	0,01	98,99
7804	ORSE	Cabo 3F para haste de aterramento galvanizado ref TEL-028 - Rev - 02	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e Iluminação	UN	1,0	14,23	14,23	0,01	98,99
8886	SNAP	REATERRO MANUAL APLICADO COM SOQUETE. AF_150017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	M³	0,21	52,96	11,08	0,01	100,00

8811 SANAP	COIFUR 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_060202	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0	8,31	8,31	0,00	100,00
8828 SANAP	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_060202	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0	8,10	8,10	0,00	100,00
10874 SANAP	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_060202	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0	8,04	8,04	0,00	100,00

Total sem ICI 646.284,70
 Total do ICI 111.034,90
 Total Geral 757.319,60
 Setecentos e Cinquenta e Sete Mil e Tricentos e Oitenta e Nove Reais e Seiscenta e Cinquenta Centavos

ATRIO CONSTRUÇÕES
 LTDA:0556479300195
 793000195
 Assinado de forma digital por ATRIO CONSTRUÇÕES LTDA:0556479300195
 Dados: 2024.10.03 17:21:25 -03'00'

MARINALVA CORREA DOS SANTOS
 08907668353
 907668353
 Assinado de forma digital por MARINALVA CORREA DOS SANTOS:08907668353
 Dados: 2024.10.03 17:24:11 -03'00'

HENRIQUE DAUMAS TAVARES
 79328229391
 328229391
 Assinado de forma digital por HENRIQUE DAUMAS TAVARES:79328229391
 Dados: 2024.10.03 17:27:09 -03'00'



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE DE ENSINO DE MATÕES DO NORTE/MA

RDE 20.24 %

RECURSO: SPMR - SMO - SEMPRA - SPOB

ENCARGO SOCIAL: 4,00% DECORRENTE: 10,00% FOMENTO: 14,00% RENOVAÇÃO: 4,00%

OUTROS CONTRIBUIÇÕES LTDA: EMP. INAL. TRANS. IN. M.

DATA: 08/08/2024

Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Carga Hídrica de Trabalho		Valor Unitário		Total		Preço Unit. Acumulado	Preço Acumulado		
					Quantidade	Valor Unitário	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva			Operativa	Improdutiva
000170 SPMR		CONCRETO PORTLAND COMPOSTO CP II 40	M³	30	10.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	100,00	3.000,00		
000171 SPMR		REVESTIMENTO DE CONCRETO ACABADO	M²	100	1.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	1.000,00	100.000,00		
000172 SPMR		REVESTIMENTO DE CONCRETO ACABADO	M²	100	1.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	1.000,00	100.000,00		
000173 SPMR		REVESTIMENTO DE CONCRETO ACABADO	M²	100	1.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	1.000,00	100.000,00		
000174 SPMR		REVESTIMENTO DE CONCRETO ACABADO	M²	100	1.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	1.000,00	100.000,00		
000175 SPMR		REVESTIMENTO DE CONCRETO ACABADO	M²	100	1.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	1.000,00	100.000,00		
000176 SPMR		REVESTIMENTO DE CONCRETO ACABADO	M²	100	1.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	1.000,00	100.000,00		
000177 SPMR		REVESTIMENTO DE CONCRETO ACABADO	M²	100	1.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	1.000,00	100.000,00		
000178 SPMR		REVESTIMENTO DE CONCRETO ACABADO	M²	100	1.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	1.000,00	100.000,00		
000179 SPMR		REVESTIMENTO DE CONCRETO ACABADO	M²	100	1.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	1.000,00	100.000,00		
000180 SPMR		REVESTIMENTO DE CONCRETO ACABADO	M²	100	1.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	1.000,00	100.000,00		
000181 SPMR		REVESTIMENTO DE CONCRETO ACABADO	M²	100	1.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	1.000,00	100.000,00		
000182 SPMR		REVESTIMENTO DE CONCRETO ACABADO	M²	100	1.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	1.000,00	100.000,00		
000183 SPMR		REVESTIMENTO DE CONCRETO ACABADO	M²	100	1.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	1.000,00	100.000,00		
000184 SPMR		REVESTIMENTO DE CONCRETO ACABADO	M²	100	1.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	1.000,00	100.000,00		
000185 SPMR		REVESTIMENTO DE CONCRETO ACABADO	M²	100	1.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	1.000,00	100.000,00		
000186 SPMR		REVESTIMENTO DE CONCRETO ACABADO	M²	100	1.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	1.000,00	100.000,00		
000187 SPMR		REVESTIMENTO DE CONCRETO ACABADO	M²	100	1.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	1.000,00	100.000,00		
000188 SPMR		REVESTIMENTO DE CONCRETO ACABADO	M²	100	1.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	1.000,00	100.000,00		
000189 SPMR		REVESTIMENTO DE CONCRETO ACABADO	M²	100	1.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	1.000,00	100.000,00		
000190 SPMR		REVESTIMENTO DE CONCRETO ACABADO	M²	100	1.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	1.000,00	100.000,00		
000191 SPMR		REVESTIMENTO DE CONCRETO ACABADO	M²	100	1.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	1.000,00	100.000,00		
000192 SPMR		REVESTIMENTO DE CONCRETO ACABADO	M²	100	1.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	1.000,00	100.000,00		
000193 SPMR		REVESTIMENTO DE CONCRETO ACABADO	M²	100	1.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	1.000,00	100.000,00		
000194 SPMR		REVESTIMENTO DE CONCRETO ACABADO	M²	100	1.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	1.000,00	100.000,00		
000195 SPMR		REVESTIMENTO DE CONCRETO ACABADO	M²	100	1.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	1.000,00	100.000,00		
000196 SPMR		REVESTIMENTO DE CONCRETO ACABADO	M²	100	1.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	1.000,00	100.000,00		
000197 SPMR		REVESTIMENTO DE CONCRETO ACABADO	M²	100	1.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	1.000,00	100.000,00		
000198 SPMR		REVESTIMENTO DE CONCRETO ACABADO	M²	100	1.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	1.000,00	100.000,00		
000199 SPMR		REVESTIMENTO DE CONCRETO ACABADO	M²	100	1.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	1.000,00	100.000,00		
000200 SPMR		REVESTIMENTO DE CONCRETO ACABADO	M²	100	1.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	1.000,00	100.000,00		

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
868007	QUISA DE PVC 40 GRAUS, BOLDADO, 20 MM COM BARRAS PARA	Metro	1,000000	1,34	1,34				1,34
868008	QUISA FIM PNEUS	Metro	1,000000	1,07	1,07	1,07	1,07	0,00%	100,0000
868009	QUISA PVC, BOLDADO, 20 MM GRAU DE 40 MM PARA BORDO DE	Metro	1,000000	1,07	1,07	1,07	1,07	0,00%	100,0000
868010	PERFORADOR DE PAULA DIODORADO CIVIL, HONETA E ENGATADO	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868011	COMPLEMENTOS, COLATAIS (CABO)	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868012	TORTA ABALTA MACHUCADA (MATE) IMPERVA DE AGUA PARA	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868013	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868014	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868015	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868016	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868017	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868018	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868019	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868020	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868021	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868022	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868023	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868024	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868025	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868026	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868027	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868028	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868029	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868030	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868031	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868032	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868033	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868034	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868035	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868036	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868037	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868038	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868039	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868040	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868041	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868042	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868043	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868044	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868045	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868046	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868047	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868048	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868049	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868050	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868051	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868052	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868053	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868054	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868055	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868056	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868057	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868058	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868059	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868060	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868061	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868062	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868063	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868064	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868065	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868066	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868067	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868068	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868069	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868070	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868071	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868072	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868073	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868074	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868075	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868076	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868077	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868078	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868079	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868080	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868081	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868082	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868083	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868084	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868085	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868086	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868087	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868088	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868089	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868090	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868091	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868092	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868093	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868094	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868095	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868096	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868097	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868098	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868099	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000
868100	REFORMAS DIVERSAS	Metro	1,000000	0,21	0,21	0,21	0,21	0,00%	100,0000

Tabela por Tipo

Equipamento	R\$ 20,00
Equipamento para Acoplado Permanente	R\$ 400,00
Mão de Obra	R\$ 100,0000
Materia	R\$ 200,0000
Maneja	R\$ 0,00
Taxa	R\$ 0,00
Transporte	R\$ 0,00
Tratamento	R\$ 0,00
Outros	R\$ 0,00

Total sem IBS: R\$ 200,00
 Total do IBS: R\$ 0,00
 Total Geral: R\$ 200,00

ATRIO CONSTRU COES LTDA:055 64793000 195
 Assinado de forma digital por ATRIO CONSTRU COES LTDA:05564793000195
 Dados: 2024.10.03 17:21:42 -03'00'

MARINALVA CORREA DOS SANTOS:08 907668353
 Assinado de forma digital por MARINALVA CORREA DOS SANTOS:08907668353
 Dados: 2024.10.03 17:24:32 -03'00'

HENRIQUE DAUMAS TAVARES:79 328229391
 Assinado de forma digital por HENRIQUE DAUMAS TAVARES:79328229391
 Dados: 2024.10.03 17:27:34 -03'00'



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE DE ENSINO DE MATÕES DO NORTE/MA

BDI: 20,34%
 Bancos: SINAPI - SBC - SENFRA - ORSE

ENCARGOS SOCIAIS: NÃO DESONERADO HORISTA: 104,06% MENSALISTA: 62,99%

ATRIO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 05.584.793/0001-85
 DATA: 30/09/2024

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais									
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total	
Composição	10388	SINAPI	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	SEXT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M3	1,000000	2.962,52	2.962,52	
Composição Auxiliar	80776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	22,000000	40,16	883,52	
Composição Auxiliar	80777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	22,000000	104,45	2.109,05	
				MO sem LB **	1,426,53	LB **	1.484,45	MO com LB **	2.910,98
				Valor do BDI **	808,67			Valor com BDI **	3.601,19
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total	
Composição	10389	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF_250202_P5	Pavt - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,000000	255,43	255,43	
Composição	102234	SINAPI	PINTURA BRANCA PARA MADEIRA, 2 DEMÃOES AF_010001	PINT - PINTURAS	m²	8,800000	18,28	8,12	
Composição Auxiliar	80283	SINAPI	CARPITEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,400000	28,30	19,82	
Composição Auxiliar	80218	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	20,60	20,60	
Insumo	30004808	SINAPI	SARRAFO 12,5 X 10 CM EM FIBRA, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	2,200000	4,49	14,40	
Insumo	30004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA 1% 22", ADESVIADA, DE 12,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	1,000000	200,90	200,90	
Insumo	30005863	SINAPI	PREÇO DE AÇO FOLDO COM CABEÇA 10 X 10 (7/8 X 1")	Material	KG	0,2113000	31,07	0,35	
Insumo	30005868	SINAPI	PREÇO DE AÇO FOLDO COM CABEÇA 17 X 27 (2 1/2 X 1")	Material	KG	0,2132000	18,85	0,21	
				MO sem LB **	12,48	LB **	12,89	MO com LB **	25,47
				Valor do BDI **	61,95			Valor com BDI **	307,38
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total	
Composição	87630	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, AGERDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM AF_07001	PISO - PISOS	m²	1,000000	32,90	32,90	
Composição Auxiliar	87601	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚNICA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_060219	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,5401000	89,84	25,12	
Composição Auxiliar	80309	SINAPI	PIEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1108729	28,63	3,16	
Composição Auxiliar	80218	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,097291	20,60	1,25	
Insumo	30001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,000000	0,79	0,38	
Insumo	30007334	SINAPI	ADITIVO ADESIVO LÍQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVERTEMENTOS CIMENTÍCIOS	Material	L	0,2130000	8,85	2,08	
				MO sem LB **	3,94	LB **	3,88	MO com LB **	7,23
				Valor do BDI **	6,50			Valor com BDI **	38,93
3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total	
Composição	88679	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,5 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA AF_060202	PISO - PISOS	m²	1,000000	30,96	30,96	
Composição Auxiliar	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚNICA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_060219	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,6019000	85,86	25,27	
Composição Auxiliar	80309	SINAPI	PIEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2014028	28,63	4,18	
Composição Auxiliar	80218	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1187003	20,60	2,42	
Insumo	30001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,000000	0,79	0,38	
Insumo	30003671	SINAPI	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COM ORLA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESURA)	Material	M	1,8700000	1,00	1,72	
				MO sem LB **	4,31	LB **	4,51	MO com LB **	8,84
				Valor do BDI **	6,28			Valor com BDI **	37,25
3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total	
Composição	87261	SINAPI	REVERTEMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 AF_010002_P5	PISO - PISOS	m²	1,000000	46,58	46,58	
Composição Auxiliar	80296	SINAPI	ADJUNTO DO LACRISTAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1100000	26,49	2,91	
Composição Auxiliar	80218	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0952941	20,60	1,42	
Insumo	30001267	SINAPI	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, COM LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4 FORMATO MENOR OU IGUAL A 30X30 CM2	Material	m²	1,000000	31,00	32,96	
Insumo	30001561	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS	Material	KG	6,1326000	0,67	7,94	
Insumo	30004357	SINAPI	RELANTE CIMENTÍCIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1980000	5,09	0,95	
				MO sem LB **	1,52	LB **	1,58	MO com LB **	3,11
				Valor do BDI **	6,37			Valor com BDI **	55,45
3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total	
Composição	C2384	SENFRA	SOLEIRA DE GRANITO L4 15cm	PISO INTERIORS	M	1,000000	83,76	83,76	
Composição	C0197	SENFRA	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL, H2O, E AREIA S/EN, TRAÇO 1:1:4	ARGAMASSA MISTA	m³	0,2018000	721,70	278,74	
Composição Auxiliar	80309	SINAPI	PIEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2193814	28,63	6,28	
Composição Auxiliar	80218	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1081958	20,60	2,28	
Insumo	11880	SENFRA	SOLEIRA DE GRANITO DE 15CM	Material	M	1,000000	79,30	79,46	
				MO sem LB **	3,08	LB **	3,22	MO com LB **	6,31
				Valor do BDI **	17,48			Valor com BDI **	103,20
3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total	
Composição	84982	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSARO (CALÇADÃO) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDOADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO AF_060202	PISO - PISOS	m²	1,000000	67,40	67,40	
Composição Auxiliar	80309	SINAPI	CARPITEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0989001	28,63	2,79	
Composição Auxiliar	80309	SINAPI	PIEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2408190	28,63	1,38	
Composição Auxiliar	80218	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2677913	20,60	1,41	

MATÕES DO NORTE
 PROC. 1908003/2024
 FLS. 5160
 PUB.

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
Auxiliar	8484	SNAP	CONCRETO FCK + 20MPa, TRAÇO 1:2:3, EM MASSA SECA DE CIMENTO, AREIA MÉDIA (NITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_060201	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	141,87	141,87	141,87		
Insumo	0004817	SNAP	SARRAFO 1,5 X 7,5 CM EM FIBRA, MIETA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,450000	3,38	3,38		
Insumo	0006968	SNAP	PREÇO DE AÇO FUNDIDO COM CABEÇA 17 X 21 (2 X 11)	Material	m³	0,024000	16,33	16,33		
Insumo	0007198	SNAP	TELA DE AÇO SOLDADA REFORÇADA, GALV, Q-196, (3,11 KG/M²), DIÂMETRO DO FIO = 5,5 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPESSEMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	1,281600	16,28	16,28		
						MO sem LS **	3,53	3,53	MO sem LS **	7,21
						Valor de BDI **	11,67		Valor com BDI **	88,57

3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	18	ORSE	Demolição de piso cerâmico ou ladrão	Demolições / Remoções	m²	1,000000	13,67	13,67		
Composição	8606	SNAP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,288000	26,83	1,84		
Composição	8616	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,580000	20,63	12,19		
						MO sem LS **	4,58	4,58	MO sem LS **	6,31
						Valor de BDI **	2,79		Valor com BDI **	16,45

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	3340	ORSE	Porta em madeira de lei, amoldada, 0,80 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	Converão InfraObras	un	1,000000	1.348,50	1.348,50		
Composição	12633	ORSE	Fechadura Pato, linha Ecolink, modelo Vitória, madeira, rosca, teia e contra teia em aço inoxidável, cilindro em latão maciço, ref. 882-90 E, similar ou superior	Ferragens	un	1,000000	241,42	241,42		
Composição	1157	ORSE	Porta em madeira de lei, amoldada, 0,80 x 2,10 m - fechamento	Esquadrias de Madeira	un	1,000000	861,26	861,26		
Composição	1769	ORSE	Batente em madeira de lei (1 x 0,14 m) (caibó), para portas de 0,80 x 1,00m largura, 1x2,20m, inclusive 02 peças de alar	Esquadrias de Madeira	un	1,000000	306,68	306,68		
Composição	8947	ORSE	Ostraca de ferro cromado 7" x 2 1/2" com anéis e parafusos	Ferragens	un	3,000000	46,78	140,34		
						MO sem LS **	86,59	86,59	MO sem LS **	203,10
						Valor de BDI **	274,48		Valor com BDI **	1.623,88

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	1804	ORSE	Porta em madeira de lei, amoldada, 0,70 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	Esquadrias de Madeira	un	1,000000	560,43	560,43		
Insumo	1824	ORSE	Porta em madeira de lei maciçaria com amoldado - 70 x 210cm	Material	un	1,000000	560,43	560,43		
						MO sem LS **	0,00	0,00	MO sem LS **	0,00
						Valor de BDI **	115,94		Valor com BDI **	676,42

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	3341	ORSE	Porta em madeira de lei, amoldada, 0,80 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	Converão InfraObras	un	1,000000	1.350,00	1.350,00		
Composição	12632	ORSE	Fechadura Pato, linha Ecolink, modelo Vitória, madeira, rosca, teia e contra teia em aço inoxidável, cilindro em latão maciço, ref. 882-90 E, similar ou superior	Ferragens	un	1,000000	241,42	241,42		
Composição	1157	ORSE	Porta em madeira de lei (1 x 0,14 m) (caibó), para portas de 0,80 x 1,00m largura, 1x2,20m, inclusive 02 peças de alar	Esquadrias de Madeira	un	1,000000	306,68	306,68		
Composição	1803	ORSE	Porta em madeira de lei, amoldada, 0,80 x 2,10 m - fechamento	Esquadrias de Madeira	un	1,000000	864,58	864,58		
Composição	8947	ORSE	Ostraca de ferro cromado 7" x 2 1/2" com anéis e parafusos	Ferragens	un	3,000000	46,78	140,34		
						MO sem LS **	86,53	86,53	MO sem LS **	203,10
						Valor de BDI **	315,86		Valor com BDI **	1.666,81

4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	COMP 34	Prans	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA, 0,80 X 1,80 M, E=20MM, COM REVESTIMENTO MELAMINICO, TARJETA EM AÇO INOX, TIPO LIVRECOUPADO, MARCA STANLEY OU SIMILAR, INCLUSIVE FERRAGENS	ESQV - ESQUADRIASFERRAGENSVIDRO S	UN	1,000000	791,70	791,70		
Composição	15078	SNAP	TARJETA TIPO LIVRECOUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO, AF_130619	ESQV - ESQUADRIASFERRAGENSVIDRO S	UN	1,000000	77,16	77,16		
Composição	8616	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,862707	20,63	20,96		
Composição	8628	SNAP	AJUDANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,862707	21,36	21,02		
Composição	8639	SNAP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,862707	26,83	26,18		
Composição	8621	SNAP	CARPINTERO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,862707	26,37	25,81		
Composição	8927	SNAP	ARGAMASSA TRAÇO 1:3:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA OMDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL, AF_062219	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,025000	667,56	16,69		
Insumo	0038888	SNAP	QUARNICAO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	Material	M	0,200000	28,22	211,40		
Insumo	0007989	SNAP	BUCHA DE NYLON SEM ASA 812, COM PARAFUSO DE 6,10 X 86 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA ROBERNA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,819600	0,81	2,85		
Insumo	0238	SEMPRA	BATENTE DE FERRO	Material	M	4,100000	25,17	103,19		
Insumo	0000142	SNAP	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	210ML	0,862900	43,31	36,25		
Insumo	11342	SEMPRA	LAMINADO MELAMINICO, ESP 11MM	Material	m²	1,440000	43,25	62,26		
Insumo	0524	SEMPRA	CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA 18MM (1,22 X 2,44M)	Material	m²	1,440000	83,19	118,75		
Insumo	0002433	SNAP	DOBRAÇA EM AÇO FERRO, 7" X 2 1/2", (6" X 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CRONADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSO	Material	UN	0,000000	6,19	16,48		
						MO sem LS **	46,13	46,13	MO sem LS **	94,14
						Valor de BDI **	154,82		Valor com BDI **	818,62

4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	102214	SNAP	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃO, AF_010201	PINT - PINTURAS	m²	1,000000	17,90	17,90		
Composição	8616	SNAP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,379684	27,80	10,56		
Insumo	0005018	SNAP	DILUENTE AQUARRAS	Material	L	0,230400	17,86	0,53		
Insumo	0012475	SNAP	VERNIZ TIPO COPAL PARA MADEIRA, BRILHANTE, USO INTERNO	Material	L	0,220200	31,84	6,42		
						MO sem LS **	3,94	3,94	MO sem LS **	7,42
						Valor de BDI **	0,58		Valor com BDI **	21,08

5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	87631	SNAP	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_060203	SEDP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,000000	6,75	6,75		
Composição	8606	SNAP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1309028	26,83	2,67		
Composição	8616	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1309028	20,63	7,08		
						MO sem LS **	3,31	3,31	MO sem LS **	6,75
						Valor de BDI **	1,88		Valor com BDI **	11,73

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104411	SNAP	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L, AF_130203	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,000000	4,26	4,26
Composição	87377	SNAP	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA OMDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL, AF_062219	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,094200	626,40	2,68
Composição	8639	SNAP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,235548	26,83	6,86
Composição	8616	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,012368	20,63	0,26
Composição	3088	SNAP	PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPENTE ADEQUADO, TIPO CANGAUNHA, COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 40 LPM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - CHP DURINO, AF_060203	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,012000	33,77	0,53

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição Auxiliar	3085	SNAP	PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM COMPRESSOR DE AR RESERVANTE, VAZÃO 84 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV, 104 DIÁRIO AF_390023	CHOR - CURTOS HORAS	HR	1,00	5,45	5,45
						MO sem LS **	0,75	1,43
						LS **	0,75	1,43
						MO com LS **	0,98	1,96
						Valor de BDI **		5,12
5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	10490	SNAP	BASEIA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 10MM, COM TALISCAS, AF_390024	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,3000000	26,83	26,83
Composição Auxiliar	8247	SNAP	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REVESTIMENTO, MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 MPH DE ARGAMASSA AF_390019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,2194000	1,910,51	21,08
Composição Auxiliar	8208	SNAP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0517068	26,83	1,43
Composição Auxiliar	8216	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0986670	20,85	2,14
						MO sem LS **	1,34	2,73
						LS **	1,34	2,73
						MO com LS **	1,68	3,46
						Valor de BDI **	7,80	40,43
5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	87126	SNAP	EMBOCO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUAMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ÚNICA QUE 10MP, E = 17 MM, COM TALISCAS, AF_390024	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,3000000	24,96	24,96
Composição Auxiliar	87262	SNAP	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚNICA) PARA EMBOCOMASSA (ENCAMASSAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONERA AO L, AF_390019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,2204000	487,81	14,82
Composição Auxiliar	8208	SNAP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2744020	26,83	7,36
Composição Auxiliar	8216	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1372210	20,85	2,87
						MO sem LS **	4,90	9,80
						LS **	4,90	9,80
						MO com LS **	6,28	12,56
						Valor de BDI **	30,28	30,27
5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	11269	DRSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elana, linha galeira branco mesh, pa - 3, aplicado com argamassa industrializada ao-c, resutado, exclusive regularização de base no sentido - Rev 31	Acabos e Cerâmicas	m²	1,3000000	86,35	86,35
Composição Auxiliar	8207	DRSE	Argamassa industrializada AO-C, Viscolimassa ou similar	Argamassas	kg	4,3000000	1,30	5,59
Composição Auxiliar	8208	SNAP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2204062	26,83	5,94
Composição Auxiliar	8216	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2814807	20,85	5,86
Insumo	12225	DRSE	Cerâmica 10 x 10 cm, pa-3, elana, linha galeira branco mesh no sentido	Material	m²	1,9000000	44,80	47,18
Insumo	2548	DRSE	Reputa corante fevicol, para revestimento cerâmico	Material	kg	0,8000000	2,81	1,83
						MO sem LS **	4,11	8,22
						LS **	4,28	8,50
						MO com LS **	8,49	16,72
						Valor de BDI **	73,68	73,64
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	100912	SNAP	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FUBULARES LED DE 9 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_390020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	64,88	64,88
Composição Auxiliar	8247	SNAP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2829402	26,37	7,47
Composição Auxiliar	8204	SNAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1961110	33,00	6,46
Insumo	0020704	SNAP	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO COM ALETAS PLÁSTICAS, PARA 2 LÂMPADAS, BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 4080 W (NÃO INCLUI LÂMPADAS)	Material	UN	1,0000000	58,17	58,17
						MO sem LS **	3,32	6,64
						LS **	3,40	6,80
						MO com LS **	6,77	13,54
						Valor de BDI **	73,18	73,07
5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	91628	SNAP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_390020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	3,48	3,48
Composição Auxiliar	8247	SNAP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2204880	26,37	5,84
Composição Auxiliar	8204	SNAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2204880	33,00	7,32
Insumo	0021014	SNAP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 DU E, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTI-CHAMA BWP-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM²	Material	M	1,2434000	1,79	2,22
Insumo	0021127	SNAP	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 8 M	Material	UN	0,0094000	3,94	0,37
						MO sem LS **	0,48	0,96
						LS **	0,47	0,94
						MO com LS **	0,93	1,87
						Valor de BDI **	6,78	6,78
5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	91628	SNAP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,8/1,8 KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_390020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	5,55	5,55
Composição Auxiliar	8247	SNAP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2204832	26,37	5,84
Composição Auxiliar	8204	SNAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2204832	33,00	7,32
Insumo	0021021	SNAP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 DU E, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTI-CHAMA BWP-B, COBERTURA PVC-BTL, ANTI-CHAMA BWP-B, 1 CONDUTOR, 0,8/1,8 KV, SEÇÃO NOMINAL 4 MM²	Material	M	1,2434000	3,25	4,04
Insumo	0021127	SNAP	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 8 M	Material	UN	0,0094000	3,94	0,37
						MO sem LS **	0,89	1,78
						LS **	0,88	1,76
						MO com LS **	1,13	2,26
						Valor de BDI **	1,12	6,67
5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	91631	SNAP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,8/1,8 KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_390020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	7,78	7,78
Composição Auxiliar	8247	SNAP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2217368	26,37	5,86
Composição Auxiliar	8204	SNAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2217368	33,00	7,34
Insumo	0021064	SNAP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 DU E, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTI-CHAMA BWP-B, COBERTURA PVC-BTL, ANTI-CHAMA BWP-B, 1 CONDUTOR, 0,8/1,8 KV, SEÇÃO NOMINAL 6 MM²	Material	M	1,2434000	4,72	5,96
Insumo	0021127	SNAP	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 8 M	Material	UN	0,0094000	3,94	0,37
						MO sem LS **	0,78	1,56
						LS **	0,77	1,54
						MO com LS **	1,43	2,86
						Valor de BDI **	6,07	6,33
5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	97380	SNAP	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 12 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_100207	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	8.836,80	8.836,80
Composição Auxiliar	8247	SNAP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3180122	26,37	8,39
Composição Auxiliar	8204	SNAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3180274	33,00	106,56
Insumo	0043081	SNAP	CENTRO DE MEDIÇÃO AGRUPADA, EM POLICARBONATO / PVC, COM 12 MEDIDORES E PROTEÇÃO GERAL (INCLUI BARRAMENTO, DISJUNTORES E ACESSÓRIOS DE FÁBRICA) (PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	8.841,81	8.841,81
						MO sem LS **	74,00	148,00
						LS **	77,04	154,08
						MO com LS **	151,07	302,15
						Valor de BDI **	1.391,01	6.029,91

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Auxiliar		SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2141187	20,81	0,28
Insuam	8000148	SNAP	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,000000	3,13	3,13
Insuam	8004848	SNAP	SIFAO / TUBO SIFONADO EXTENSIVEL/SIFONADO, UNIVERSAL/ SMPLEX, ENTRE 10 A 17" CM. DE PLASTICO BRANCO	Material	UN	1,000000	7,23	7,23
					MO sem LB **	0,52	1,88	1,87
					Valor do BDI **	1,78		10,58
7.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	13488	ORSE	Assento elevado para vaso sanitário, com arco e tampa, com 13 cm de altura, cor branca, Atla, ref. TA1317 ou similar	União e Metais Sanitários	un	1,000000	232,87	232,87
Auxiliar	80318	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0011077	20,85	0,02
Insuam	14181	ORSE	Assento elevado para vaso sanitário, com arco e tampa, com 13 cm de altura, cor branca, Atla, ref. TA1317 ou similar	Material	un	1,000000	232,85	232,85
					MO sem LB **	0,08	0,01	0,01
					Valor do BDI **	47,38		280,25
8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	84448	SNAP	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM WAS DE 2 ÁGUAS, INCLUIDO TRANSPORTE VERTICAL, AF_070218	COBE - COBERTURA	m²	1,000000	36,13	36,13
Auxiliar	80318	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0010219	20,85	0,02
Auxiliar	80323	SNAP	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1712288	20,80	3,56
Auxiliar	83281	SNAP	GUNCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,28 CV - CH DURADO, AF_030218	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0072000	34,28	1,27
Auxiliar	83282	SNAP	GUNCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,28 CV - CH DURADO, AF_030218	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	0,0016000	23,31	1,37
Insuam	8007173	SNAP	TELHA DE BARRO / CERÂMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE 14 A 30" CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE 12M² TELHADO	Material	ML	0,0070000	863,98	24,30
					MO sem LB **	0,23	0,44	10,87
					Valor do BDI **	7,88		47,08
8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	82541	SNAP	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CASBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUIDO TRANSPORTE VERTICAL, AF_070218	COBE - COBERTURA	m²	1,000000	85,52	85,52
Auxiliar	80318	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1988170	21,38	4,27
Auxiliar	80323	SNAP	CARPITEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1988187	20,80	4,12
Auxiliar	83281	SNAP	GUNCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,28 CV - CH DURADO, AF_030218	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0012000	34,28	1,41
Auxiliar	83282	SNAP	GUNCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,28 CV - CH DURADO, AF_030218	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	0,0071600	23,31	1,66
Insuam	8000408	SNAP	RIPA NAO AFARELHADA 11,1 X 3" CM, EM SACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELOM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	2,5700000	2,18	5,60
Insuam	8000425	SNAP	VIGA NAO AFARELHADA 18 X 12" CM, EM SACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELOM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,7500000	24,22	17,85
Insuam	8000435	SNAP	CABRO NAO AFARELHADO 18 X 8" CM, EM SACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELOM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	2,3000000	11,48	26,77
Insuam	8002047	SNAP	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 15 (1 1/4 X 3/8)	Material	KG	0,0700000	18,36	1,28
Insuam	8002827	SNAP	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 30 (3/4 X 3/8)	Material	KG	0,0000000	16,21	0,01
Insuam	8004958	SNAP	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 22 X 48 (1 1/4 X 2)	Material	KG	0,0000000	16,48	0,01
					MO sem LB **	4,62	4,81	8,43
					Valor do BDI **	15,52		78,85
9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	83488	SNAP	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF_340223	PINT - PINTURAS	m²	1,000000	15,88	15,88
Auxiliar	80318	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1788588	21,30	3,78
Auxiliar	80318	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0094334	20,80	0,02
Insuam	8007358	SNAP	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2280000	28,79	6,57
					MO sem LB **	1,40	1,48	2,88
					Valor do BDI **	2,17		12,85
9.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	83488	SNAP	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃO, AF_360214	PINT - PINTURAS	m²	1,000000	15,52	15,52
Auxiliar	80318	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1388838	21,80	3,01
Auxiliar	80318	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0418460	20,80	0,86
Insuam	8007358	SNAP	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,3300000	28,79	8,70
					MO sem LB **	1,37	1,40	2,80
					Valor do BDI **	2,74		16,28
10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	C2912	SEMPRA	PIA-TEIJEIRA DE MADEIRA DE 1,03 PLANADA	OUTROS ELEMENTOS	m²	1,000000	133,59	133,59
Auxiliar	80343	SNAP	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0120399	21,36	0,26
Auxiliar	80362	SNAP	CARPITEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0122200	20,30	0,25
Insuam	0197	SEMPRA	SARROTE DE 21"	Material	M	0,2000000	8,94	17,88
Insuam	8000801	SNAP	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (3/4 X 1 1/8)	Material	KG	0,0788000	16,38	1,28
Insuam	0482	SEMPRA	TABUA EM MADEIRA MURCATEDARA PLANADA DE 20mm	Material	m²	1,0000000	90,98	90,98
					MO sem LB **	0,34	0,88	17,42
					Valor do BDI **	27,17		160,78
10.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	102183	SNAP	INSTALAÇÃO DE VORO LISO FUME, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE, AF_210221	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VORO	m²	1,000000	181,15	181,15
Auxiliar	80318	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0784038	20,80	1,64
Auxiliar	80323	SNAP	VORACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0783638	20,49	1,58
Insuam	0001188	SNAP	VORO LISO FUME E = 4MM - SEM COLOCACAO	Material	m²	1,0000000	180,71	180,71
Insuam	0038028	SNAP	PREGO DE AÇO POLIDO SEM CABEÇA 18 X 15 (1 1/4 X 1/2)	Material	KG	0,0000000	18,36	0,00
Insuam	0038881	SNAP	BLOQUE ACÉTICO LISO DENTAL INCOLOR 280 G	Material	UN	0,9800000	20,80	16,17
					MO sem LB **	1,27	1,31	2,80
					Valor do BDI **	36,84		217,88
10.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	120125	SBC	PAINEL MCF/LAMINADO M-815 APLICADO EM PAREDES	REVESTIMENTOS INTERIOS	m²	1,000000	188,36	188,36
Auxiliar	80361	SNAP	CARPITEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1883483	20,37	3,82
Insuam	800380	SBC	CHAPA DE MDF LISO BRANCO 2 FACES 18mm x 2,7m x 5m (E 20x2)	Material	m²	1,000000	45,91	45,91
Insuam	800180	SBC	LAMINADO FORMICA 1,5mm M-473 TEXTURIZADO	Material	m²	1,000000	120,84	120,84
Insuam	008272	SBC	COLA PARA LAMINADO FORMICA 5 kg/2kg	Material	KG	0,9800000	21,11	11,82
					MO sem LB **	7,27	7,36	14,83
					Valor do BDI **	40,34		238,70
10.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	2367	ORSE	Quatro escove em tábua branca com madeira	Armazém e Grade	m²	1,000000	332,25	332,25
Auxiliar	80362	SNAP	CARPITEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,7000000	20,30	34,71

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Auxiliar	8018	SNAP	PIVOT COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	21,82	21,82
Composição	8018	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,700000	20,83	36,88
Auxiliar	8001338	SNAP	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, LISO BRILHANTE, DE 1,20 X 3,00 METROS, ESPESURA = 5,8 MILIMETROS	Material	m ²	1,200000	81,02	84,07
Auxiliar	8001339	SNAP	COLA A BASE DE RESINA SINTETICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO E DUREOS	Material	KG	0,100000	61,18	61,11
Auxiliar	8000787	SNAP	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE DE MADEIRA, NUMERO 125, COR VERMELHA	Material	UN	0,800000	0,78	0,63
Auxiliar	8000087	SNAP	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABECA 16 X 24 Q 14 X 12)	Material	KG	0,200000	17,41	3,48
Auxiliar	8023	ORSE	Mistura de madeira 10 x 1,5 cm.	Material	m	4,300000	20,38	81,96
Auxiliar	2424	ORSE	Vara piratambó	Material	l	0,800000	26,00	19,00
Auxiliar	832	ORSE	Compensado resinado 25mm - Material ao smilar	Material	m ²	1,210000	47,08	56,96
					MO sem LS **	27,24		38,54
					LS **			38,54
					MO com LS **			75,58
					Valor de SDI **	87,57		388,82

11.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7213	SNAP	LIMPEZA MANUAL GERAL COM REMOÇÃO DE COBERTURA VEGETAL	SEDI - SERVIÇOS PRELIMINARES	m ²	1,000000	4,98	4,98
Composição	8018	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2119588	20,83	4,38
					MO sem LS **	1,50		1,57
					LS **			1,57
					MO com LS **			3,07
					Valor de SDI **	0,82		5,48

12.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8027	SNAP	ESCOVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA INCLUINDO ESCOVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS AF_010208	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m ²	1,000000	87,43	87,43
Composição	8008	SNAP	PIEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8702754	26,83	23,33
Auxiliar	8018	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0643268	20,83	54,13
					MO sem LS **	28,82		81,44
					LS **			81,44
					MO com LS **			162,88
					Valor de SDI **	17,78		100,21

12.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8270	SNAP	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E + 25 MM AF_060200	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m ²	1,000000	134,36	134,36
Composição	8038	SNAP	AJUDANTE DE CARPITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2338028	21,38	5,78
Auxiliar	8032	SNAP	CARPITEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1077027	28,20	3,14
Composição	9182	SNAP	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CH DURNO AF_060218	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,200000	34,23	1,91
Auxiliar	9183	SNAP	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 12" - CH DURNO AF_060218	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	0,2240000	32,84	7,37
Auxiliar	8004817	SNAP	SARRAPO 1,5 X 1,7 CM EM FIBRA, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	4,2280000	3,08	13,00
Auxiliar	8000588	SNAP	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1280000	18,23	2,32
Auxiliar	8000189	SNAP	TABUA NÃO APARELHADA 1,5 X 30 CM EM SACARANDUBANESARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	4,4480000	23,82	105,30
					MO sem LS **	0,42		11,28
					LS **			11,28
					MO com LS **			22,56
					Valor de SDI **	27,23		181,72

12.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8474	SNAP	CONCRETO MADRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MANUAL AF_050201	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m ³	1,000000	382,50	382,50
Composição	8018	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,3146788	20,83	79,84
Auxiliar	8000070	SNAP	ÁREA MÉDIA - POSTO JAZZAFORNECEDOR (RETRADO NA JAZZA, SEM TRANSPORTE)	Material	m ²	0,8538000	71,52	61,88
Auxiliar	8001379	SNAP	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP 5-32	Material	KG	218,8200000	0,78	170,78
Auxiliar	8004721	SNAP	PEDRA BRITADA N. 1 (8,5 X 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m ³	0,8871000	68,61	60,84
					MO sem LS **	28,38		83,78
					LS **			83,78
					MO com LS **			167,56
					Valor de SDI **	71,88		424,18

12.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8508	SNAP	CONCRETAGEM DE BLOCO DE CORDÃO OU VIGA BALDRAME, PCX 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADEQUAMENTO E ACABAMENTO AF_010204	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m ³	1,000000	588,18	588,18
Composição	8008	SNAP	PIEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7487076	26,83	20,28
Auxiliar	8018	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8474470	20,83	18,57
Composição	8038	SNAP	VIBRADOR DE MENSÃO, DIÂMETRO DE FONTEIRA 40MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CH DURNO AF_060218	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,3400000	1,32	0,44
Composição	8057	SNAP	VIBRADOR DE MENSÃO, DIÂMETRO DE FONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CH DURNO AF_060218	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	1,1010000	0,58	0,58
Composição	8472	SNAP	CONCRETO PCX = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 800 L AF_050201	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m ³	1,000000	473,89	542,71
					MO sem LS **	42,78		67,28
					LS **			67,28
					MO com LS **			134,56
					Valor de SDI **	118,83		708,21

12.3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104918	SNAP	ARMADAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 8 MM - MONTAGEM AF_010204	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,000000	10,36	10,36
Composição	8038	SNAP	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0710008	21,48	0,88
Auxiliar	8032	SNAP	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0900000	28,43	1,48
Composição	8282	SNAP	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-80, DIÂMETRO DE 8,0 MM AF_060202	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,000000	8,81	8,81
Auxiliar	8001801	SNAP	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERSALHO 14,2 X 12,8 MM, COMBIMENTO 20 MM	Material	UN	0,800000	0,18	0,36
Auxiliar	8004332	SNAP	ARAME REDOZADO 18 SWG, Ø = 1,88 MM (0,074 KG/M) OU 18 SWG, Ø = 1,28 MM (0,21 KG/M)	Material	KG	0,020000	14,11	0,28
					MO sem LS **	0,85		1,74
					LS **			1,74
					MO com LS **			3,48
					Valor de SDI **	2,11		12,92

12.3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8504	SNAP	ARMADAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 8 MM - MONTAGEM AF_010204	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,000000	15,18	15,18
Composição	8038	SNAP	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0710007	21,48	1,54
Auxiliar	8032	SNAP	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0860000	28,43	4,92
Composição	8282	SNAP	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-80, DIÂMETRO DE 8,0 MM AF_060202	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,000000	8,15	8,15
Auxiliar	8001801	SNAP	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERSALHO 14,2 X 12,8 MM, COMBIMENTO 20 MM	Material	UN	1,140000	0,18	0,20
Auxiliar	8004332	SNAP	ARAME REDOZADO 18 SWG, Ø = 1,88 MM (0,074 KG/M) OU 18 SWG, Ø = 1,28 MM (0,21 KG/M)	Material	KG	0,020000	14,11	0,28
					MO sem LS **	2,81		5,83
					LS **			5,83
					MO com LS **			11,66
					Valor de SDI **	0,98		18,24

12.3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	71	ORSE	Ativa manual de áreas, sem aplicação de material, com espaçamento a compactado	Atenas / Realizes / Compactação	m ²	1,000000	81,98	81,98
Composição	8018	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,4829819	20,83	51,96
					MO sem LS **	17,16		35,21
					LS **			35,21
					MO com LS **			70,42
					Valor de SDI **	10,98		82,52

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1908003 1202/1
 FLS. 466
 FUE

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	8038	SNAP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	20,83	20,83
Composição Auxiliar	8038	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	20,83	20,83
Composição Auxiliar	8270	SNAP	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, 8 x 25 MM. AF. 190202	FUES - FUNDIÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,076000	154,38	154,38
Composição Auxiliar	8303	SNAP	CORTE E DOBRA DE AÇO GA-60, DIÂMETRO DE 8,8 MM. AF. 190202	FUES - FUNDIÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,760000	8,21	8,21
Composição Auxiliar	8494	SNAP	CONCRETO FCK + ZMPH, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 190201	FUES - FUNDIÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,020000	447,87	447,87
Insumo	8000262	SNAP	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE ÓLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA	Material	L	0,000000	8,88	8,88
Insumo	8000917	SNAP	ESPALHADOR / DISTRIUIDOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHÃO 1/2 X 12,3 MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,000000	9,18	9,18
					MO sem LB **	3,70	1,8	6,66
					LB **	3,88	1,8	6,96
					MO com LB **	3,70	1,8	6,66
								45,58

12.5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8730	SNAP	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10x10 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 1 M2 E 10 M2. AF. 190203, PE	PISO - PISOS	m²	1,000000	51,47	51,47
Composição Auxiliar	8038	SNAP	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,200000	20,83	4,17
Composição Auxiliar	8038	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,200000	20,83	4,17
Insumo	8001267	SNAP	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, COR LISA, PE MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 20x20 CM	Material	m²	1,070000	31,30	33,20
Insumo	8001381	SNAP	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS	Material	KG	6,100000	9,87	7,84
Insumo	8004387	SNAP	RELANTE ORIENTADO, QUALQUER COR	Material	KG	0,180000	9,08	0,89
					MO sem LB **	3,30	3,48	11,46
					LB **	3,48	3,48	11,94
					MO com LB **	3,30	3,48	11,46
								81,83

12.5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9888	SNAP	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 18 CM, ESPESURA 2,5 CM. AF. 190202	PISO - PISOS	m	1,000000	87,82	87,82
Composição Auxiliar	8038	SNAP	MARFENSTAGRANTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,200000	20,83	4,17
Composição Auxiliar	8038	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,200000	20,83	4,17
Insumo	8002032	SNAP	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA QUARTZ CASTELO, CORUBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, L=110 CM, E=10,0 CM	Material	m	1,000000	79,00	79,00
Insumo	8003795	SNAP	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II	Material	KG	1,200000	2,87	3,44
					MO sem LB **	3,31	3,44	11,46
					LB **	3,44	3,44	11,94
					MO com LB **	3,31	3,44	11,46
								105,88

12.5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10478	SNAP	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 190202	SEMP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,000000	154,51	154,51
Composição Auxiliar	8038	SNAP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	20,83	20,83
Composição Auxiliar	8038	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,000000	20,83	0,00
					MO sem LB **	61,85	3,48	214,84
					LB **	61,85	3,48	214,84
					MO com LB **	61,85	3,48	214,84
								189,83

12.5.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8878	SNAP	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS E PRUNO, APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA. AF. 190203	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,000000	288,51	288,51
Composição Auxiliar	8038	SNAP	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,800000	20,83	16,66
Composição Auxiliar	8038	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,400000	20,83	8,33
Insumo	8004388	SNAP	PASTILHA CERÂMICA/PORCELANA, REVEST. INTXET E PISINA, CORES BRANCA OU FRAS, SOLIDAS, SEM MEXCLAGEM/MISTURA, ACABAMENTO LISO 2,5 X 2,5 CM	Material	m²	1,000000	185,00	185,00
Insumo	8007088	SNAP	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II E	Material	KG	6,000000	3,06	18,36
					MO sem LB **	10,81	11,35	122,28
					LB **	11,35	11,35	127,28
					MO com LB **	10,81	11,35	122,28
								360,43

12.5.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3317	ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço 1:1 (cimento / areia)	Convênio Int/Univ	m²	1,000000	28,81	28,81
Composição Auxiliar	1203	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1:1 (1:3) - 1 saca cimento 50kg / 3 pedras areia 9cm, 8,35 x 6,40 x 6,33 cm - aplicação manual e transporte	Argamassa	m²	0,020000	511,87	10,24
Composição Auxiliar	8038	SNAP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,300000	20,83	6,25
Composição Auxiliar	8038	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,300000	20,83	6,25
					MO sem LB **	6,34	6,60	12,94
					LB **	6,60	6,60	13,54
					MO com LB **	6,34	6,60	12,94
								32,38

12.5.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8780	SNAP	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO DE BETONEIRA 400 L. AF. 190202	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,000000	6,89	6,89
Composição Auxiliar	8713	SNAP	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA (MÉDIA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 190201	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,007000	814,81	5,70
Composição Auxiliar	8038	SNAP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,140000	20,83	2,92
Composição Auxiliar	8038	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,047170	20,83	0,98
					MO sem LB **	1,88	1,83	3,71
					LB **	1,83	1,83	3,71
					MO com LB **	1,88	1,83	3,71
								8,25

12.6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10303	SNAP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 60X60X90 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF. 190201	PARE - PAREDES/PANIS	m²	1,000000	46,21	46,21
Composição Auxiliar	8780	SNAP	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚNICA) PARA EMBOÇAMASSA DE ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF. 190201	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,010000	585,18	5,85
Composição Auxiliar	8038	SNAP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,407320	20,83	8,48
Composição Auxiliar	8038	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,203660	20,83	4,24
Insumo	8004357	SNAP	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCOADA PARA ALVENARIA, FIO D = 7,20 A 1,70 MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) 75 X 7,5 CM	Material	m	0,420000	1,42	0,88
Insumo	8007386	SNAP	PISO DE AÇO COM PURO, MADEIRA 27 MM (CADA DIRETA)	Material	CEMTO	0,000000	34,88	0,11
Insumo	8007382	SNAP	BLOCO CERÂMICO / TUBO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, FURADO NA VERTICAL DE 6 X 18 X 38 CM (L X C X D)	Material	UN	13,800000	1,77	24,27
					MO sem LB **	6,10	6,38	12,91
					LB **	6,38	6,38	13,29
					MO com LB **	6,10	6,38	12,91
								55,85

12.6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10203	SNAP	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO GABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC II-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF. 190201	PARE - PAREDES/PANIS	m²	1,000000	791,26	791,26
Composição Auxiliar	8038	SNAP	MARFENSTAGRANTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,800000	20,83	16,66
Composição Auxiliar	8038	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,400000	20,83	8,33

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Auxiliar	9192	SNAP	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 12" - OHP DIURNO, AF_202015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	0,390000	34,23	1,34	
Composição	9193	SNAP	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 12" - OHP DIURNO, AF_202015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	1,340000	32,94	43,34	
Auxiliar	9202131	SNAP	ACERVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TROPICOPOL)	Material	KG	0,330000	57,25	30,34	
Itens	0007996	SNAP	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II E	Material	KG	0,970000	3,28	2,98	
Itens	0004476	SNAP	DIVISÓRIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/QUARTZ, CASTELO/ DORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, 6+ 15,07 CM	Material	m²	1,000000	618,41	648,33	
				MO sem LB **	28,89	LB **	31,58	MO com LB **	61,87
				Valor de BDI **	154,84			Valor com BDI **	618,10

12.8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	9192	SNAP	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_202021	SEDF - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,000000	48,28	48,28	
Composição	9208	SNAP	FERREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3087018	26,83	8,22	
Auxiliar	9218	SNAP	SERVINTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8142761	20,83	40,38	
				MO sem LB **	18,21	LB **	18,88	MO com LB **	33,27
				Valor de BDI **	8,82			Valor com BDI **	59,10

12.7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	9238	SNAP	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF_372019	COBE - COBERTURA	m²	1,000000	80,83	80,83	
Composição	9239	SNAP	AUXILIANTE DE CARPITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,209660	21,39	4,48	
Auxiliar	9232	SNAP	CARPITEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1881778	28,30	4,34	
Composição	93281	SNAP	QUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - OHP DIURNO, AF_202018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,5431000	34,28	1,87	
Auxiliar	93282	SNAP	QUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - OHP DIURNO, AF_202018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	0,3584000	53,31	1,88	
Auxiliar	0004458	SNAP	RIPA NAO APARELHADA 11,5 X 37 CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGEIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	1,2820000	2,18	7,17	
Itens	0004428	SNAP	VISA NAO APARELHADA 16 X 12 CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGEIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,8500000	34,22	15,83	
Itens	0004430	SNAP	CABRO NAO APARELHADO 16 X 8 CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGEIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	1,8900000	11,48	22,41	
Itens	0002047	SNAP	FREIO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 1 1/2)	Material	KG	0,0700000	18,08	1,26	
Itens	0003027	SNAP	FREIO DE AÇO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 8)	Material	KG	0,0000000	18,31	1,81	
Itens	0004088	SNAP	FREIO DE AÇO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 8)	Material	KG	0,0000000	18,48	2,48	
				MO sem LB **	4,84	LB **	4,82	MO com LB **	8,47
				Valor de BDI **	12,38			Valor com BDI **	73,22

12.7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94201	SNAP	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF_270219	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	34,10	34,10	
Composição	94218	SNAP	SERVINTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2300254	20,88	4,81	
Auxiliar	9423	SNAP	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0798752	28,30	2,21	
Composição	93281	SNAP	QUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - OHP DIURNO, AF_202018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0272000	34,28	1,27	
Auxiliar	93282	SNAP	QUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - OHP DIURNO, AF_202018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	0,0816000	33,31	1,71	
Itens	0007173	SNAP	TELHA DE BARRO / CERÂMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PALUSTA, COMPRIMENTO DE 14 A 30 CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE 16" TELHADO	Material	ML	0,0790000	891,96	34,30	
				MO sem LB **	3,48	LB **	3,83	MO com LB **	7,12
				Valor de BDI **	8,91			Valor com BDI **	41,03

12.7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	9416	SNAP	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BORDOENAL DE FIXAÇÃO, AF_260223_PS	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	55,25	55,25	
Composição	94278	SNAP	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2817443	25,46	7,17	
Auxiliar	0008238	SNAP	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, RÉGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,0083000	19,89	20,37	
Itens	0003947	SNAP	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM AÇO ZINCO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,8 MM, 148 X 18" (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	3,5470000	6,25	22,18	
Itens	0003940	SNAP	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM AÇO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORRO DRYWALL	Material	LN	1,2875000	2,38	2,89	
Itens	00038443	SNAP	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO ZINCO, CABECA LENTILHA E PONTA BRGA (L), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	LN	2,2134000	6,21	5,46	
Itens	0004047	SNAP	PARAFUSO ZINCO, AUTODRACANTE, PLANSEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0123000	23,12	0,28	
Itens	0004052	SNAP	PARAFUSO, AUTOTARRAXANTE, CABECA CHATA, PONTA SIMPLES, EM AÇO ZINCO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	0,0080000	38,89	1,33	
Itens	00040131	SNAP	ARAME GALVANIZADO 8 BVVS, Ø = 4,18 MM (Ø 1/8" KGM), OU 9 BVVS, Ø = 4,18 MM (Ø 1/8" KGM), OU 10 BVVS, Ø = 3,48 MM (Ø 3/16" KGM)	Material	KG	0,0270000	18,36	0,80	
				MO sem LB **	2,89	LB **	2,80	MO com LB **	5,49
				Valor de BDI **	11,23			Valor com BDI **	66,45

12.7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94229	SNAP	CALH EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 130 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF_070019	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	116,38	116,38	
Composição	94218	SNAP	SERVINTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3589071	20,83	7,42	
Auxiliar	9423	SNAP	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3170000	28,30	6,25	
Composição	93281	SNAP	QUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - OHP DIURNO, AF_202018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0120000	34,28	0,48	
Auxiliar	93282	SNAP	QUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - OHP DIURNO, AF_202018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	0,0182000	33,31	0,60	
Itens	0000142	SNAP	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	319ML	0,1810000	43,31	6,87	
Itens	0000061	SNAP	FREIO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (3 1/2 X 1 1/2)	Material	KG	0,0200000	18,08	0,40	
Itens	0000104	SNAP	REBITE DE REFLUXO EM ALUMÍNIO VAZADO, DIÂMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (193 = 102 UNIDADES)	Material	KG	0,0040000	54,38	0,28	
Itens	0011388	SNAP	SOLDA EM BARRA DE ESTÁGIO-CHUMBO SIM	Material	KG	0,1800000	87,77	15,84	
Itens	00040784	SNAP	CALHÁ QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 130 CM	Material	M	1,0000000	75,82	74,36	
				MO sem LB **	5,89	LB **	6,12	MO com LB **	12,01
				Valor de BDI **	23,67			Valor com BDI **	143,08

12.7.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	10024	SNAP	PINTURA MURCIANTE PARA MADEIRA, 2 DENSÃO, AF_210021	PNT - PINTURAS	m²	1,0000000	18,25	18,25	
Composição	94210	SNAP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3670079	27,80	10,28	
Auxiliar	0007340	SNAP	MURCIANTE PARA MADEIRA, NICOLIN	Material	L	0,0075000	18,59	0,18	
				MO sem LB **	3,31	LB **	3,86	MO com LB **	7,17
				Valor de BDI **	5,30			Valor com BDI **	18,55

12.8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9402	SNAP	FORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X100M, ESPESSURA DE 3,0CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_120019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/DIVISÓRIAS	LN	1,0000000	596,38	596,38
Composição	94281	SNAP	CARPITEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8000000	28,37	22,70

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Auxiliar	8218	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	20,80	20,80
Insumo	0002432	SNAP	DOBRADIÇA EM AÇO FERRO, 3 1/2" X 3", 6+ 1,8 A 2 MM, COM ANEL, CRIVADO DO ZINCO, TABUA BOLA, COM PARAFUSO	Material	UN	3,000000	14,80	43,80
Insumo	0001005	SNAP	PARAFUSO ROSCA SOBRESA ZINCO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 25 MM 1"	Material	UN	18,000000	0,26	4,70
Insumo	0003905	SNAP	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 10930 DE 90 X 2100 MM, DE 42 MM A 45 MM DE ESPESURA, NÚCLEO SÓLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Material	UN	1,000000	498,38	498,38
				MO sem LB **		18,80	18,78	18,78
				MO com LB **		18,78	18,78	18,78
				Valor de BDI **		121,21		121,21
				Valor com BDI **				717,29

12.8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10084	SNAP	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 120219	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO	UN	1,000000	1.354,76	1.354,76
Composição	10085	SNAP	ALÇAR DE 50X130CM PARA PORTA TIPO MEXICANA, PADRÃO POPULAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 120219	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO	M	10,000000	8,29	82,90
Auxiliar	9120	SNAP	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PISAGÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 120219	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO	UN	1,000000	280,77	280,77
Auxiliar	9128	SNAP	PORTA DE MADEIRA, TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUIDO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 120219	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO	UN	1,000000	918,38	918,38
Auxiliar	9129	SNAP	FECHADURA DE EMBOITIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUIDO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 120219	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO	UN	1,000000	85,12	85,12
				MO sem LB **		111,98	118,50	118,50
				MO com LB **		118,50	118,50	118,50
				Valor de BDI **		278,58		278,58
				Valor com BDI **				1.830,34

12.8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9458	SNAP	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO WAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALÇAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 120219	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO	m²	1,000000	961,88	961,88
Composição	8208	SNAP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	26,83	26,83
Auxiliar	8218	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	20,83	20,83
Insumo	0004577	SNAP	PARAFUSO DE AÇO ZINCO COM ROSCA SOBRESA, CABEÇA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO 1 3/4" MM	Material	UN	24,400000	0,18	3,80
Insumo	0004381	SNAP	JANELA WAXIM-AR, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 80 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM QUADRICULAZ	Material	UN	2,083000	227,77	474,91
Insumo	0004981	SNAP	SILICONE ACETICO USO GERAL, INCOLOR 280 G	Material	UN	1,248700	28,83	35,88
				MO sem LB **		18,58	17,24	17,24
				MO com LB **		17,24	17,24	17,24
				Valor de BDI **		114,28		114,28
				Valor com BDI **				879,80

12.8.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11050	ORSE	Portão em alumínio, cor NPS, em perfil buço quadrado ou laminar, completo inclusive vidros, perfil e fechadura	Esquadrias de Alumínio	m²	1,000000	288,57	288,57
Auxiliar	1803	ORSE	Argamassa cimento e areia tipo S1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 pedras areia 4 x 8 e 6 x 12 mm - Confecção manual e transporte	Argamassa	m²	2,000000	915,87	1831,74
Composição	8208	SNAP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,900000	26,83	24,15
Auxiliar	8218	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,900000	20,83	18,75
Insumo	1288	ORSE	Portão ou porta em alumínio, cor NPS, com perfil em laminar, em buço quadrado ou em buço, de cor ou não, completo inclusive dobradiças, ao perfil e rolante, e fechadura	Material	m²	1,000000	225,01	225,01
				MO sem LB **		8,85	10,34	10,34
				MO com LB **		10,34	10,34	10,34
				Valor de BDI **		54,22		54,22
				Valor com BDI **				330,79

12.8.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94570	SNAP	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALÇAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 120219	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO	m²	1,000000	278,90	278,90
Composição	8208	SNAP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,004000	26,83	1,07
Auxiliar	8218	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,029190	20,83	0,60
Insumo	0004377	SNAP	PARAFUSO DE AÇO ZINCO COM ROSCA SOBRESA, CABEÇA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO 1 3/4" MM	Material	UN	8,200000	0,18	1,47
Insumo	0008888	SNAP	JANELA DE CORRER, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 100 X 130 CM (A X L), 3 FLS MOVIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 8 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM QUADRICULAZ	Material	UN	0,833000	308,30	255,75
Insumo	0004981	SNAP	SILICONE ACETICO USO GERAL, INCOLOR 280 G	Material	UN	0,623000	28,83	17,86
				MO sem LB **		0,88	0,88	0,88
				MO com LB **		0,88	0,88	0,88
				Valor de BDI **		58,72		58,72
				Valor com BDI **				335,63

12.8.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10180	SNAP	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MARMORE, L x 130CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO AF. 110200	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m	1,000000	134,85	134,85
Auxiliar	91280	SNAP	ARGAMASSA TRACO 1:6 EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA (MDO) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇAMASSA ONCAIMENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDGAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONDEIRA 400 L, AF. 362019	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,300000	428,91	128,67
Composição	8274	SNAP	MARBRISTAS/GRANTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,000000	26,48	52,96
Auxiliar	8218	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,000000	20,83	0,00
Composição	9180	SNAP	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 3HP, COM COIFA PARA DISCO 12" - CHIF DÚRNO, AF. 362019	CHIF - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,020000	34,28	0,70
Auxiliar	9180	SNAP	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 3HP, COM COIFA PARA DISCO 12" - CHIF DÚRNO, AF. 362019	CHIF - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,380000	32,84	12,48
Insumo	0004047	SNAP	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, Lx 110" CM, 6x 12,0" CM, COM PINGADERA	Material	M	1,040000	110,87	115,42
				MO sem LB **		0,77	0,01	0,01
				MO com LB **		0,01	0,01	0,01
				Valor de BDI **		27,42		27,42
				Valor com BDI **				192,27

12.8.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	130	Prato	Fluxê	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,000000	85,31	85,31
Auxiliar	8208	SNAP	VIDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	26,48	26,48
Insumo	7988	ORSE	Folha (2mm) tipo funil espatado - espatado	Material	m²	1,000000	39,02	39,02
				MO sem LB **		8,78	8,97	8,97
				MO com LB **		8,97	8,97	8,97
				Valor de BDI **		13,32		13,32
				Valor com BDI **				78,85

12.9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8208	ORSE	Grati Nylon 30, malha 20x30, Ø 5mm 250x100 cm, pintura branca, bege ou amarela, inclusive postes e acessórios	Aluminação e Grade	m²	1,000000	602,97	602,97
Composição	8208	SNAP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,980000	26,83	26,29
Auxiliar	8218	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,980000	20,83	20,41
Insumo	7933	ORSE	Grati Nylon 30, malha 20x30, Ø 5mm 250x100 cm, pintura branca, verde e preta, bege ou amarela, inclusive postes e acessórios	Material	M	0,980000	1.222,76	1.198,00
				MO sem LB **		8,80	8,80	8,80
				MO com LB **		8,80	8,80	8,80
				Valor de BDI **		102,18		102,18
				Valor com BDI **				804,98

12.10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86714	SNAP	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF. 362022	RE - INSTALAÇÕES HIDRIS SANITÁRIAS	M	1,000000	27,85	27,85

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Auxiliar	8246	SNAP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,337818	21,00	7,08	
Composição	8267	SNAP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,337818	26,00	8,28	
Auxiliar	0000626	SNAP	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 3685)	Material	M	1,004000	10,40	11,02	
Insumo	0000383	SNAP	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAD 100	Material	UN	0,0247000	1,81	0,04	
				MO sem LS **	0,08	LS **	0,24	MO sem LS **	12,23
				Valor de SDI **	0,08			Valor com SDI **	30,81

12.10.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	10270	SNAP	JUNÇÃO SIMPLES DE PVC, 45 GRAUS, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_310021	REH - INSTALAÇÕES HOROS SANITARIAS	UN	1,000000	44,47	44,47	
Auxiliar	8246	SNAP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,336228	21,00	8,23	
Composição	8216	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,527670	20,40	16,41	
Auxiliar	0000670	SNAP	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,000000	16,83	16,83	
				MO sem LS **	0,38	LS **	0,78	MO sem LS **	19,17
				Valor de SDI **	0,38			Valor com SDI **	33,51

12.10.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	8276	SNAP	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_310022	REH - INSTALAÇÕES HOROS SANITARIAS	UN	1,000000	30,00	30,00	
Auxiliar	8246	SNAP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,180000	21,00	3,42	
Composição	8267	SNAP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,180000	26,00	4,23	
Auxiliar	0000201	SNAP	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 3685)	Material	UN	0,000000	2,78	0,28	
Insumo	0000781	SNAP	TE SANTARÃO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,000000	11,21	11,21	
Insumo	0000079	SNAP	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE 400 GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1725000	18,58	2,86	
				MO sem LS **	2,73	LS **	2,80	MO sem LS **	5,53
				Valor de SDI **	0,10			Valor com SDI **	36,10

12.10.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	8270	SNAP	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_310022	REH - INSTALAÇÕES HOROS SANITARIAS	UN	1,000000	10,80	10,80	
Auxiliar	8246	SNAP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,196247	21,00	2,86	
Composição	8267	SNAP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,196247	26,00	3,54	
Auxiliar	0000122	SNAP	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 400 GR	Material	UN	0,0148000	40,19	0,59	
Insumo	0000718	SNAP	TE PVC SOLDÁVEL, 80, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO PREDIAL	Material	UN	1,000000	2,58	2,58	
Insumo	0020083	SNAP	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,025000	45,53	1,02	
Insumo	0020083	SNAP	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAD 100	Material	UN	0,0107000	1,81	0,21	
				MO sem LS **	2,28	LS **	2,38	MO sem LS **	4,88
				Valor de SDI **	2,18			Valor com SDI **	12,75

12.10.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	8278	SNAP	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_310022	REH - INSTALAÇÕES HOROS SANITARIAS	UN	1,000000	8,21	8,21	
Auxiliar	8246	SNAP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2881018	21,00	2,08	
Composição	8267	SNAP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2881018	26,00	2,85	
Auxiliar	0000122	SNAP	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 400 GR	Material	UN	0,0088000	40,19	0,36	
Insumo	0000100	SNAP	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,000000	3,32	3,32	
Insumo	0020083	SNAP	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0130000	45,53	0,58	
Insumo	0020083	SNAP	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAD 100	Material	UN	0,0071000	1,81	0,01	
				MO sem LS **	1,84	LS **	1,71	MO sem LS **	3,55
				Valor de SDI **	1,87			Valor com SDI **	11,08

12.10.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	8278	SNAP	JÓELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_310022	REH - INSTALAÇÕES HOROS SANITARIAS	UN	1,000000	7,57	7,57	
Auxiliar	8246	SNAP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1038677	21,00	2,17	
Composição	8267	SNAP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1038677	26,00	2,69	
Auxiliar	0000122	SNAP	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 400 GR	Material	UN	0,0088000	40,19	0,36	
Insumo	0000118	SNAP	JÓELHO PVC, SOLDÁVEL, 90, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,000000	1,84	1,84	
Insumo	0020083	SNAP	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0160000	45,53	0,68	
Insumo	0020083	SNAP	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAD 100	Material	UN	0,0071000	1,81	0,01	
				MO sem LS **	1,73	LS **	1,80	MO sem LS **	3,53
				Valor de SDI **	1,83			Valor com SDI **	8,10

12.10.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	8242	SNAP	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_310022	REH - INSTALAÇÕES HOROS SANITARIAS	M	1,0000000	8,81	8,81	
Auxiliar	8246	SNAP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1298442	21,00	2,72	
Composição	8267	SNAP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1298442	26,00	3,34	
Auxiliar	0000626	SNAP	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR 8446)	Material	M	1,043000	3,36	3,51	
Insumo	0018383	SNAP	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAD 100	Material	UN	0,0370000	1,81	0,06	
				MO sem LS **	2,18	LS **	2,24	MO sem LS **	4,40
				Valor de SDI **	1,88			Valor com SDI **	11,88

12.10.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	8242	SNAP	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_310022	REH - INSTALAÇÕES HOROS SANITARIAS	UN	1,0000000	8,28	8,28	
Auxiliar	8246	SNAP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1105267	21,00	2,32	
Composição	8267	SNAP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1105267	26,00	2,87	
Auxiliar	0000122	SNAP	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 400 GR	Material	UN	0,0071000	40,19	0,28	
Insumo	0001858	SNAP	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 25 MM, COM MARRON, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,41	2,41	
Insumo	0020083	SNAP	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0080000	45,53	0,36	
Insumo	0020083	SNAP	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAD 100	Material	UN	0,0020000	1,81	0,00	
				MO sem LS **	1,80	LS **	1,80	MO sem LS **	3,77
				Valor de SDI **	1,88			Valor com SDI **	8,87

12.10.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10290	SNAP	JÓELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_310022	REH - INSTALAÇÕES HOROS SANITARIAS	UN	1,0000000	7,81	7,81
Auxiliar	8246	SNAP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1024917	21,00	2,15

MATÕES DO NORTE / MA
 PROJ 1006003 / 2024
 FLS 190

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
Auxiliar	8267	SNAP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HORÁLUCO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1024718	26,00	2,68			
Itens	0000122	SNAP	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 180P GR	Material	UN	0,000000	40,18	0,00			
Itens	0000333	SNAP	JOELHO DE REDUÇÃO, PVC SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, COM MARRON, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,000000	2,21	2,21			
Itens	0000583	SNAP	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,000000	45,53	0,00			
Itens	0000583	SNAP	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0281000	1,81	0,05			
					MO sem L3 **	1,72	L3 **	1,78	MO sem L3 **	3,50	
								Valor de BDI **	1,54	Valor com BDI **	5,05

12.15.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	8940	SNAP	TE. PVC. SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_362022	INH - INSTALAÇÕES HOROS SANITARIAS	UN	1,000000	8,18	8,18			
Composição Auxiliar	8248	SNAP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HORÁLUCO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1024718	21,00	2,16			
Composição Auxiliar	8267	SNAP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HORÁLUCO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1024718	26,00	2,66			
Itens	0000122	SNAP	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 180P GR	Material	UN	0,000000	40,18	0,00			
Itens	0000138	SNAP	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	1,000000	2,48	2,48			
Itens	0000583	SNAP	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,000000	45,53	0,00			
Itens	0000583	SNAP	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0400000	1,81	0,08			
					MO sem L3 **	2,98	L3 **	2,98	MO sem L3 **	5,96	
								Valor de BDI **	1,88	Valor com BDI **	11,34

12.15.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	8940	SNAP	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_362022	INH - INSTALAÇÕES HOROS SANITARIAS	M	1,000000	14,43	14,43			
Composição Auxiliar	8248	SNAP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HORÁLUCO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1403204	21,00	2,95			
Composição Auxiliar	8267	SNAP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HORÁLUCO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1403204	26,00	3,75			
Itens	0000122	SNAP	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 180P GR	Material	M	1,0403200	7,23	7,38			
Itens	0000182	SNAP	TUBO DE PVC 45 GRAUS, SOLDÁVEL, 32 MM, AGUA FRIA (NBR 5648)	Material	UN	0,0400000	1,81	0,07			
Itens	0000583	SNAP	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0400000	45,53	1,82			
					MO sem L3 **	2,42	L3 **	2,52	MO sem L3 **	4,94	
								Valor de BDI **	2,83	Valor com BDI **	17,30

12.15.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	8941	SNAP	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_362022	INH - INSTALAÇÕES HOROS SANITARIAS	UN	1,000000	7,81	7,81			
Composição Auxiliar	8248	SNAP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HORÁLUCO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1118828	21,00	2,34			
Composição Auxiliar	8267	SNAP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HORÁLUCO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1118828	26,00	2,90			
Itens	0000122	SNAP	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 180P GR	Material	UN	0,000000	40,18	0,00			
Itens	0001827	SNAP	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDÁVEL, 25 MM, COM MARRON, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,000000	1,86	1,86			
Itens	0000583	SNAP	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,000000	45,53	0,00			
Itens	0000583	SNAP	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0300000	1,81	0,05			
					MO sem L3 **	1,87	L3 **	1,96	MO sem L3 **	3,83	
								Valor de BDI **	1,80	Valor com BDI **	5,63

12.15.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	12374	SNAP	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_362022	INH - INSTALAÇÕES HOROS SANITARIAS	UN	1,000000	7,52	7,52			
Composição Auxiliar	8248	SNAP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HORÁLUCO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0844011	21,00	1,76			
Composição Auxiliar	8267	SNAP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HORÁLUCO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0844011	26,00	1,42			
Itens	0000122	SNAP	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 180P GR	Material	UN	0,000000	40,18	0,00			
Itens	0000333	SNAP	JOELHO DE REDUÇÃO, PVC SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, COM MARRON, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,000000	4,18	4,18			
Itens	0000583	SNAP	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,000000	45,53	0,00			
Itens	0000583	SNAP	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0120000	1,81	0,02			
					MO sem L3 **	0,82	L3 **	0,80	MO sem L3 **	1,62	
								Valor de BDI **	1,52	Valor com BDI **	3,14

12.15.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	8937	SNAP	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_362022	INH - INSTALAÇÕES HOROS SANITARIAS	UN	1,000000	18,84	18,84			
Composição Auxiliar	8248	SNAP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HORÁLUCO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0844128	21,00	1,76			
Composição Auxiliar	8267	SNAP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HORÁLUCO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0844128	26,00	1,44			
Itens	0000122	SNAP	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 180P GR	Material	UN	0,000000	40,18	0,00			
Itens	0000583	SNAP	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,000000	45,53	0,00			
Itens	0000626	SNAP	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 32 MM, COM MARRON, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,000000	13,21	13,21			
Itens	0000583	SNAP	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0060000	1,81	0,01			
					MO sem L3 **	0,83	L3 **	0,86	MO sem L3 **	1,69	
								Valor de BDI **	0,42	Valor com BDI **	20,26

12.15.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	8543	SNAP	POÇA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TUJO CERÂMICO MACIO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,20X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1 500 LITROS, REVESTIDO INTERIORMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESURA DE 8 CM	INH - INSTALAÇÕES HOROS SANITARIAS	UN	1,000000	2.041,78	2.041,78			
Composição Auxiliar	87947	SNAP	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE, EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 1M² E 10M², E + 10MM, COM TALUCAS, AF_230204	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M²	8,8440000	23,80	163,18			
Composição Auxiliar	82423	SNAP	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PLANOS RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIRETO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E UTILIZAÇÕES AF_260202	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	M²	2,4200000	81,31	148,07			
Composição Auxiliar	82917	SNAP	ARMADAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PLANOS, LAJES E FUNDACÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM, MONTAGEM AF_362022	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	M3	26,3400000	11,52	303,43			
Composição Auxiliar	84853	SNAP	CONCRETO FUA + 10MPA, TRACO 1:2,4:5,5 EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA (BETA 1) - PREPARO MECÂNICO, COM BETONEIRA K05 L AF_230204	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	M³	0,3678400	347,28	127,68			
Composição Auxiliar	72131	SNAP	ALVENARIA EM TUJO CERÂMICO MACIO 81X120X20 CM 1 VEZ (ESPESURA 20CM), ARRASTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	PARE - PAREDES/PANDEIS	M²	8,8440000	163,26	1.272,58			
Itens	0000123	SNAP	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PESA NORMAL, PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMADURA, LÍQUIDO E ISENTO DE CLORETO	Material	L	2,8400000	6,34	28,57			
					MO sem L3 **	288,22	L3 **	311,36	MO sem L3 **	612,58	
								Valor de BDI **	415,28	Valor com BDI **	2.407,08

12.15.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	84704	SNAP	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_362024	INH - INSTALAÇÕES HOROS SANITARIAS	UN	1,000000	18,96	18,96
Composição Auxiliar	8248	SNAP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HORÁLUCO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0782850	21,00	1,64
Composição Auxiliar	8267	SNAP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HORÁLUCO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0782850	26,00	2,03
Itens	0000097	SNAP	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	Material	UN	1,000000	14,86	14,86
Itens	0000122	SNAP	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 180P GR	Material	UN	0,0647000	40,18	2,61

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1202/2021
 FLS. 1211

Itens	002083	SNAP	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1500 CM3	Material	RUB.	0,00000	45,50	0,25			
						MO sem LS **	1,31	LS **	1,36	MO com LS **	2,67

Valor do BDI ** 9,87 Valor com BDI ** 22,63

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	9208	SNAP	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_030203	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/EFTRIFICAÇÃO E	UN	1,000000	52,48	52,48		
Composição Auxiliar	9198	SNAP	SUPORE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_030203	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/EFTRIFICAÇÃO E	UN	1,000000	11,87	11,87		
Composição Auxiliar	9208	SNAP	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_030203	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/EFTRIFICAÇÃO E	UN	1,000000	40,49	40,49		
					MO sem LS **	12,23	LS **	12,73	MO com LS **	24,96

Valor do BDI ** 10,67 Valor com BDI ** 65,13

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	9193	SNAP	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_030203	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/EFTRIFICAÇÃO E	UN	1,000000	32,34	32,34		
Composição Auxiliar	9198	SNAP	SUPORE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_030203	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/EFTRIFICAÇÃO E	UN	1,000000	11,87	11,87		
Composição Auxiliar	9192	SNAP	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_030203	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/EFTRIFICAÇÃO E	UN	1,000000	20,37	20,37		
					MO sem LS **	8,02	LS **	8,38	MO com LS **	16,37

Valor do BDI ** 8,61 Valor com BDI ** 35,15

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	9193	SNAP	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_030203	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/EFTRIFICAÇÃO E	UN	1,000000	52,21	52,21		
Composição Auxiliar	9198	SNAP	SUPORE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_030203	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/EFTRIFICAÇÃO E	UN	1,000000	11,87	11,87		
Composição Auxiliar	9191	SNAP	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_030203	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/EFTRIFICAÇÃO E	UN	1,000000	40,34	40,34		
					MO sem LS **	14,24	LS **	14,62	MO com LS **	29,26

Valor do BDI ** 10,61 Valor com BDI ** 62,83

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91827	SNAP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 23 MP, ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_030203	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/EFTRIFICAÇÃO E	M	1,300000	3,83	3,83		
Composição Auxiliar	90247	SNAP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0197985	26,37	0,52		
Composição Auxiliar	90264	SNAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0197985	33,00	0,65		
Itens	0001023	SNAP	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 DU S, ISOLACAO EM PVC/A, ANTI-CHAMA BNF-B, COBERTURA PVC-BT1, ANTI-CHAMA BNF-B, 1 CONDUTOR, 0,61 KV, SECCAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,2434000	2,12	2,63		
Itens	0001127	SNAP	PIVA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 18 MM X 5 M	Material	UN	0,004000	0,84	0,23		
					MO sem LS **	0,44	LS **	0,46	MO com LS **	0,89

Valor do BDI ** 0,77 Valor com BDI ** 4,60

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	12017	ORSE	Luminária plafon (abstrax) 22,5 x 22,5 - 18 W - 8000K - G- Light su emble	Luminária Interna	un	1,000000	49,27	49,27		
Composição Auxiliar	90264	SNAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3903049	33,00	12,56		
Composição Auxiliar	90218	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3903049	20,83	7,98		
Itens	12049	ORSE	Luminária plafon (abstrax) 22,5 x 22,5 - 18 W - 8000K - G- Light su emble	Material	un	1,000000	29,33	29,33		
					MO sem LS **	7,21	LS **	7,50	MO com LS **	14,71

Valor do BDI ** 8,98 Valor com BDI ** 56,05

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	12100	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 20kA - 175v	Fusíveis, Disjuntivos e Chaves	un	1,000000	54,59	54,59		
Composição Auxiliar	90264	SNAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,1181130	33,00	6,99		
Composição Auxiliar	90218	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1104130	20,83	2,31		
Itens	0003455/SNA PI	ORSE	Dispositivo dps classe 1, 1 polo, tensão máxima de 175 v, corrente máxima de 20kA (Ipn 10)	Material	un	1,000000	46,42	46,42		
					MO sem LS **	2,98	LS **	3,10	MO com LS **	6,38

Valor do BDI ** 11,10 Valor com BDI ** 81,92

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93861	SNAP	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_100200	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/EFTRIFICAÇÃO E	UN	1,000000	36,82	36,82		
Composição Auxiliar	90247	SNAP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0011118	26,37	0,03		
Composição Auxiliar	90264	SNAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0011118	33,00	0,03		
Itens	0001070	SNAP	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 PURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	Material	UN	2,000000	0,84	1,68		
Itens	00034616	SNAP	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (SEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,000000	37,10	37,10		
					MO sem LS **	0,02	LS **	0,02	MO com LS **	0,04

Valor do BDI ** 7,89 Valor com BDI ** 46,72

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93860	SNAP	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_100200	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/EFTRIFICAÇÃO E	UN	1,000000	36,82	36,82		
Composição Auxiliar	90247	SNAP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0007964	26,37	0,02		
Composição Auxiliar	90264	SNAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0007964	33,00	0,02		
Itens	0001070	SNAP	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 PURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	Material	UN	2,000000	0,84	1,68		
Itens	00034616	SNAP	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (SEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,000000	37,10	37,10		
					MO sem LS **	0,01	LS **	0,02	MO com LS **	0,03

Valor do BDI ** 7,89 Valor com BDI ** 46,71

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	9098	SNAP	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÁMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_090203	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/EFTRIFICAÇÃO E	UN	1,000000	91,68	91,68		
Composição Auxiliar	90247	SNAP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1816217	26,37	4,78		
Composição Auxiliar	90264	SNAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1816217	33,00	5,94		
Itens	0003078	SNAP	HASTE DE ATERRAMENTO EM AGU COM 3,76 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1,000000	62,04	62,04		
					MO sem LS **	0,81	LS **	0,70	MO com LS **	7,39

Valor do BDI ** 16,84 Valor com BDI ** 110,32

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7604	ORSE	Clipe 3/4" para haste de aterramento galvanizada, NF TEL-5218 - Rev - 02	Fornecimento de Materiais para	un	1,000000	11,83	11,83
Composição Auxiliar	90264	SNAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0797948	33,00	2,63
Composição Auxiliar	90218	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1232084	20,83	2,57
Itens	7604	ORSE	Clipe 3/4" , haste de aterramento galvanizada, NF TEL-5218	Material	un	1,000000	8,29	8,29

MATÕES DO NORTE S/A
 PROC 1202/03 1202/4
 FLS 133
 RUB

MO sem LS ** 2,40 Valor com BS ** 14,23

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8692	SNAP	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 74 X 35,3" CM. PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_310203	INH - INSTALAÇÕES HOROS SANTIARIAS	UN	1,000000	250,98	250,98
Composição Auxiliar	86267	SNAP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECV - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0000713	26,30	1,81
Composição Auxiliar	86218	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECV - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0002245	25,84	0,73
Itens	0004391	SNAP	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANTIARA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	0,0000000	14,11	04,96
Itens	0008794	SNAP	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSÕES 74 X 35" CM E 3 1/2"	Material	UN	1,0000000	155,45	155,45
Itens	0007329	SNAP	REJANTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0796000	107,33	8,21
				MO sem LS **		0,01	0,04	MO sem LS **
				Valor de BS **				301,88

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8698	SNAP	VASO SANTIARIO SFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_310203	INH - INSTALAÇÕES HOROS SANTIARIAS	UN	1,0000000	436,35	436,35
Composição Auxiliar	86267	SNAP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECV - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0002352	26,30	7,75
Composição Auxiliar	86218	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECV - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0002350	25,83	6,15
Itens	0004394	SNAP	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANTIARA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Material	UN	2,0000000	18,34	36,68
Itens	0009138	SNAP	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 130 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANTIARIO	Material	UN	1,0000000	10,33	10,33
Itens	0001422	SNAP	BACIA SANTIARA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SFAD APARENTE, DE LOUÇA BRANCA (SEM ASSENTO)	Material	UN	1,0000000	364,36	364,36
Itens	0007329	SNAP	REJANTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0811000	107,33	8,43
				MO sem LS **		4,30	0,08	MO sem LS **
				Valor de BS **				529,74

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95471	SNAP	VASO SANTIARIO SFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_310203	INH - INSTALAÇÕES HOROS SANTIARIAS	UN	1,0000000	871,31	871,31
Composição Auxiliar	86267	SNAP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECV - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0004964	26,30	0,38
Composição Auxiliar	86218	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECV - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0018961	25,83	0,23
Itens	0004394	SNAP	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANTIARA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Material	UN	2,0000000	18,34	36,68
Itens	0009138	SNAP	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 130 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANTIARIO	Material	UN	1,0000000	10,33	10,33
Itens	0008520	SNAP	BACIA SANTIARA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUÇA BRANCA (SEM ASSENTO)	Material	UN	1,0000000	813,83	813,83
Itens	0007329	SNAP	REJANTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0811000	107,33	8,43
				MO sem LS **		0,34	0,34	MO sem LS **
				Valor de BS **				827,85

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100803	SNAP	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 75 X 75 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_310203	INH - INSTALAÇÕES HOROS SANTIARIAS	UN	1,0000000	502,36	502,36
Composição Auxiliar	86267	SNAP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECV - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0004750	26,30	1,54
Composição Auxiliar	86218	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECV - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0138462	25,83	0,29
Itens	0004391	SNAP	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANTIARA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	0,0000000	14,11	128,88
Itens	0008207	SNAP	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 75 X 75 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	Material	UN	1,0000000	373,84	373,84
				MO sem LS **		0,31	0,34	MO sem LS **
				Valor de BS **				804,54

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100807	SNAP	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 75 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_310203	INH - INSTALAÇÕES HOROS SANTIARIAS	UN	1,0000000	287,52	287,52
Composição Auxiliar	86267	SNAP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECV - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0004422	26,30	0,22
Composição Auxiliar	86218	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECV - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0002969	25,83	0,30
Itens	0004391	SNAP	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANTIARA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	0,0000000	14,11	84,88
Itens	0008204	SNAP	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 75CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	Material	UN	1,0000000	182,84	182,84
				MO sem LS **		0,00	0,01	MO sem LS **
				Valor de BS **				321,83

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8619	SNAP	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30, OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SFAD FLEXIVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_310203	INH - INSTALAÇÕES HOROS SANTIARIAS	UN	1,0000000	855,48	855,48
Composição Auxiliar	86172	SNAP	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30, OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_310203	INH - INSTALAÇÕES HOROS SANTIARIAS	UN	1,0000000	861,87	861,87
Composição Auxiliar	86171	SNAP	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1 1/2" X 1 1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_310203	INH - INSTALAÇÕES HOROS SANTIARIAS	UN	1,0000000	71,51	71,51
Composição Auxiliar	86183	SNAP	SFAD DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_310203	INH - INSTALAÇÕES HOROS SANTIARIAS	UN	1,0000000	8,78	8,78
Composição Auxiliar	86114	SNAP	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_310203	INH - INSTALAÇÕES HOROS SANTIARIAS	UN	1,0000000	113,83	113,83
				MO sem LS **		26,28	27,36	MO sem LS **
				Valor de BS **				1.029,48

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2108	ORSE	Pa de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,80x0,85, c/ 02 cubas, sifão cromado, torneira cromada, torneira cromada e acessórios	Louças e Molde Sântarias	un	1,0000000	1.024,00	1.024,00
Composição Auxiliar	1906	ORSE	Argemassa pronto e areia 30kg/14 (1/2) - 1 saci pronto 30kg / 3 pedras areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confecção molécula e transporte	Argemassas	m³	0,0040000	594,96	21,32
Composição Auxiliar	86267	SNAP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECV - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,7911353	26,30	46,71
Composição Auxiliar	86204	SNAP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECV - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,7911353	26,83	46,81
Composição Auxiliar	86218	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECV - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,7911353	25,83	36,78
Itens	0009187	SNAP	VÁLVULA EM METAL, CROMADO PARA PIA AMERICANA 3 1/2 X 1 1/2"	Material	UN	2,0000000	70,78	141,56
Itens	14004	ORSE	Torneira pia de cozinha 0-10" Sifão Max. Desc. ref 1198-034 ou similar	Material	un	2,0000000	146,83	293,66
Itens	2016	ORSE	Sifão para pia de cozinha do tanque, DECA ref 1880-0112, acabamento cromado 1 1/2 x 1 1/2 ou similar	Material	un	1,0000000	143,52	287,04
Itens	2040	ORSE	Pia de cozinha em aço inox 1,80x0,85m c/ 2 cubas, sem torneira (padrão comercial)	Material	un	1,0000000	225,41	225,41
Itens	994	ORSE	Pedra Alumina, Tubo Retangular 30,00cm x 25,40cm x 1,20cm (C.46kg/m³)	Material	m	1,0000000	16,42	16,70
				MO sem LS **		47,52	48,44	MO sem LS **
				Valor de BS **				1.352,62

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86523	SNAP	ESCRITÓRIO MANUAL PARA BLOCO DE CONCRETO OU SAPATA (INCLUINDO ESCRITÓRIO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS) AF_310204	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	1,0000000	79,46	79,46

MATUES DO NORTE

PROG 40000 1202 Y

PLS 1123

RUB

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Auxílio	8018	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,725248	20,89	57,04
				MO sem LB **	26,36			55,21
				Valor do BDI **	18,18			85,82

12.13.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	8018	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,988488	20,89	62,06
Composição	8018	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,988488	20,89	62,06
				MO sem LB **	14,43			29,48
				Valor do BDI **	8,80			52,66

12.13.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	8278	SNAP	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREJA OU SOBRAZO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_120219	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,000000	7,82	7,82
Composição	8028	SNAP	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,000794	21,46	64,58
Composição	8028	SNAP	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,001343	26,42	79,02
Composição	8278	SNAP	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50 DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF_120219	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,000000	6,30	6,30
Composição	8039017	SNAP	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL EM PLÁSTICO, PARA VERGALHO 1/2 A 1/2" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	2,807000	0,18	0,50
Composição	8043132	SNAP	ARAME RECOZIDO 18 BWS, Ø = 1,83 MM (2,018 KG/M) OU 18 BWS, Ø = 1,25 MM (0,81 KG/M)	Material	KG	0,020000	14,11	0,28
				MO sem LB **	0,40			0,81
				Valor do BDI **	1,58			9,18

12.13.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	84975	SNAP	CONCRETO FCM + 15MPa, TRAÇO 1:3:4:5,3 EM MASSA SECA DE CIMENTO (ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MANUAL AF_000221	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,000000	388,49	388,49
Composição	8028	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,4820968	20,89	72,81
Composição	8000370	SNAP	ÁREA MÉDIA - POSTO JAZZA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZZA, SEM TRANSPORTE)	Material	m²	0,819700	71,52	58,95
Composição	8000179	SNAP	CIMENTO PORTLAND-COMPOSTO CP II-32	Material	KG	277,8415000	8,78	2441,71
Composição	80004721	SNAP	PEDRA BRITADA N. 1 (8,3 A 18 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,8884000	68,41	60,32
				MO sem LB **	24,87			48,11
				Valor do BDI **	79,21			467,82

12.13.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	4902	ORSE	Impermeabilização de alvenaria e viga balcão com 2 demãos de tinta elastica neutra de látex ou similar, sobre argamassa impermeabilizante	Tratamento de Superfície	m²	1,0000000	18,21	18,21
Composição	8028	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3254079	27,80	9,06
Composição	8028	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,162703	20,89	3,41
Composição	8007213	SNAP	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE DILUÍDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTOS, METAL E MADEIRA	Material	L	0,5000000	13,66	6,84
				MO sem LB **	4,24			8,88
				Valor do BDI **	9,82			23,23

12.13.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	103325	SNAP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 148X119 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_120221	FAIE - PAREDES/PANES	m²	1,0000000	117,55	117,55
Composição	87369	SNAP	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 SEM VOLUME DE CIMENTO, CAL E ÁREA MÉDIA ÚNICA PARA EMBOÇAMASSA UNICAMENTE DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL AF_000219	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,2183000	889,78	194,00
Composição	8028	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8548370	26,83	49,76
Composição	8028	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9274185	20,89	19,41
Composição	8007267	SNAP	BLOCO CERÂMICO / TUJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 8 X 14 X 19 CM G. X X O	Material	UN	86,8200000	0,82	70,90
Composição	8004547	SNAP	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA PARA ALVENARIA, FIO Ø = 1,25 A 1,70 MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) 50 X 12" CM	Material	M	0,8000000	2,38	1,90
Composição	8007395	SNAP	PINO DE AÇO COM FURTO, HASTE = 27 MM (CADA DIRETA)	Material	CENTO	0,2183000	34,88	7,61
				MO sem LB **	25,71			52,47
				Valor do BDI **	23,90			141,43

12.13.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	87904	SNAP	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃO) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_100022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	7,28	7,28
Composição	87377	SNAP	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 SEM VOLUME DE CIMENTO E ÁREA GROSSA ÚNICA PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL AF_000219	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0037500	826,40	3,10
Composição	8028	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1412872	26,83	3,78
Composição	8028	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0470268	20,89	0,98
				MO sem LB **	1,96			4,00
				Valor do BDI **	1,43			8,48

12.13.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	1908	ORSE	Reboco ou entibo externo, de parede, com argamassa traço 05 - 1:2:8 cimento / cal / areia, espessura 2,0 cm	Argamassa	m²	1,0000000	26,18	26,18
Composição	3208	ORSE	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço 1:5 (1:2:8) - 1 saca (cimento) kg / 2 sacas de 20 kg / 8 pedras de areia de 0,30 x 0,40 x 0,15 m - Condição: mediana e transporte	Comércio Interlocu	m²	0,0200000	855,85	17,12
Composição	8028	SNAP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3600000	26,83	9,66
Composição	8028	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3600000	20,89	7,52
				MO sem LB **	6,91			12,28
				Valor do BDI **	6,32			31,50

12.13.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	02084	SEMPRA	EXCUSAÇÃO DE FACHADAS	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL	M	1,0000000	12,13	12,13
Composição	03025	SEMPRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 COM AREIA PRODUZIDA	ARGAMASSA DE CIMENTO	m³	0,0050000	586,85	2,93
Composição	8028	SNAP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1200007	26,83	3,22
Composição	8028	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1199924	20,89	2,49
				MO sem LB **	3,45			7,08
				Valor do BDI **	2,46			14,58

12.13.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	86415	SNAP	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS AF_000204	PAI - PINTURAS	m²	1,0000000	3,58	3,58
Composição	8028	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1340400	27,80	3,72
Composição	8028	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0876444	20,89	1,82
Composição	8008085	SNAP	SELADOR ACRÍLICO (PAINA) PREMIUM INTERIOREXTERIOR	Material	L	0,2847200	8,24	2,35
				MO sem LB **	0,42			0,86

Valor do BDI em 5,71 Valor com BDI em 4,30

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	8078	SNAP	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, AF_383222	IND - INSTALAÇÕES HOROS SANITÁRIAS	M	1,000000	20,80	20,80	
Composição Auxiliar	80248	SNAP	ALUBIAR DE ENCAIXADOR DO BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,010269	21,00	0,21	
Composição Auxiliar	80207	SNAP	ENCAIXADOR DO BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0102495	26,00	0,26	
Itens	0000841	SNAP	TUBO PVC, SÉRIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 1996)	Material	M	1,000000	18,87	20,38	
Itens	0000843	SNAP	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAD 100	Material	LN	0,0400000	1,81	0,27	
			MO sem L3 em		5,17	L3 em	5,17	MO com L3 em	5,34
			Valor do BDI em		4,25			Valor com BDI em	25,15

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	8580	SNAP	CURVA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, AF_383222	IND - INSTALAÇÕES HOROS SANITÁRIAS	LN	1,000000	40,15	40,15	
Composição Auxiliar	80248	SNAP	ALUBIAR DE ENCAIXADOR DO BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1479126	21,00	3,09	
Composição Auxiliar	80207	SNAP	ENCAIXADOR DO BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1479126	26,00	3,83	
Itens	0000239	SNAP	ANEL BORRACHA, DN 100 MM, PARA TUBO SÉRIE REFORÇADA ESGOTO PREDIAL	Material	LN	2,000000	3,24	6,48	
Itens	0000078	SNAP	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE 140P GR (TUBO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	LN	0,1100000	16,56	1,80	
Itens	0000423	SNAP	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SÉRIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	LN	1,000000	24,85	24,85	
			MO sem L3 em		2,47	L3 em	2,57	MO com L3 em	5,34
			Valor do BDI em		8,18			Valor com BDI em	49,31

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	8811	SNAP	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAINOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAGAMENTOS, AF_85024	PINT - PINTURAS	m²	1,000000	5,52	5,52	
Composição Auxiliar	80210	SNAP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0048499	27,80	0,14	
Composição Auxiliar	80218	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0057988	20,83	0,11	
Itens	0000693	SNAP	SELADOR ACRÍLICO OPACO PREMIUM INTERIOREXTERIOR	Material	L	0,308400	8,04	2,45	
			MO sem L3 em		0,37	L3 em	0,38	MO com L3 em	0,76
			Valor do BDI em		0,71			Valor com BDI em	4,23

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	10481	SNAP	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_343223	PINT - PINTURAS	m²	1,000000	8,18	8,18	
Composição Auxiliar	80210	SNAP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,101614	27,80	4,28	
Composição Auxiliar	80218	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,087342	20,83	1,79	
Itens	0000693	SNAP	TINTA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, COR BRANCA	Material	L	0,267800	12,01	3,21	
			MO sem L3 em		2,02	L3 em	2,11	MO com L3 em	4,13
			Valor do BDI em		1,86			Valor com BDI em	11,52

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	10291	SNAP	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUIDO FUNDO PREPARADOR, AF_352221	PINT - PINTURAS	m²	1,000000	17,12	17,12	
Composição Auxiliar	80210	SNAP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3903264	27,80	9,73	
Composição Auxiliar	80218	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,082317	20,83	1,82	
Itens	0000693	SNAP	SELADOR ACRÍLICO OPACO PREMIUM INTERIOREXTERIOR	Material	L	0,160000	8,04	1,28	
Itens	0007348	SNAP	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,427300	18,21	8,24	
Itens	0012815	SNAP	FITA CREPE ROLÓ DE 20 MM X 30 M	Material	LN	0,0100000	7,44	0,07	
			MO sem L3 em		2,57	L3 em	2,67	MO com L3 em	5,24
			Valor do BDI em		3,48			Valor com BDI em	20,80

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	10759	ORSE	Benedita em granito cinza escura, 4x8m	Comenda inferior/Ora	m²	1,000000	446,76	446,76	
Composição Auxiliar	80208	SNAP	PEDEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3200000	26,83	8,53	
Composição Auxiliar	80218	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,750000	20,83	15,62	
Itens	2185	ORSE	Transportadora de granito cinza escura, 4x8m	Material	m²	1,000000	415,44	415,44	
Itens	3116	ORSE	Cantoneira alumina esmalhada natural, 1" x 1/2" - vare com 8m - 2,40 kg/m	Material	m	0,600000	11,96	7,11	
			MO sem L3 em		6,27	L3 em	6,82	MO com L3 em	16,87
			Valor do BDI em		30,87			Valor com BDI em	557,83

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	8027	SNAP	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,000000	5,10	5,10	
Composição Auxiliar	80218	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1178460	20,83	2,46	
Itens	0000003	SNAP	ÁCIDO CLORÍDRICO / ÁCIDO MURIÁTICO, DILUÍDO 12% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	0,000000	12,88	0,04	
			MO sem L3 em		0,81	L3 em	0,85	MO com L3 em	1,86
			Valor do BDI em		0,83			Valor com BDI em	3,73

Composições Auxiliares

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	80238	SNAP	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	21,48	21,48	
Composição Auxiliar	80208	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,16	0,16	
Itens	0000114	SNAP	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	14,34	14,34	
Itens	0007370	SNAP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	3,88	3,88	
Itens	0007371	SNAP	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,51	0,51	
Itens	0007372	SNAP	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	1,07	1,07	
Itens	0007373	SNAP	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,51	0,51	
Itens	0004485	SNAP	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000000	0,88	0,88	
Itens	0004486	SNAP	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000000	1,00	1,00	
			MO sem L3 em		7,12	L3 em	7,41	MO com L3 em	14,53
			Valor do BDI em		4,36			Valor com BDI em	25,82

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	80238	SNAP	AJUDANTE DE CARPinteIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	21,39	21,39
Composição Auxiliar	80208	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPinteIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,24	0,24
Itens	0000117	SNAP	CARPinteIRO AJUDAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	14,34	14,34
Itens	0007370	SNAP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	3,88	3,88
Itens	0007371	SNAP	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,51	0,51
Itens	0007372	SNAP	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	1,07	1,07
Itens	0007373	SNAP	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,51	0,51

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Item	000438	SNAP	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPITEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Materia	H	1,000000	1,18	1,18
				MO sem LB **		7,14	1,48	14,58
				Valor do BDI **		4,39		29,79
Composição	8043	SNAP	ALUGANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	21,36	21,36
Composição Auxiliar	91918	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ALUGANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORISTA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,18	0,18
Item	0000242	SNAP	ALUGANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	14,34	14,34
Item	0003739	SNAP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materia	H	1,000000	3,88	3,88
Item	0003731	SNAP	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materia	H	1,000000	0,81	0,81
Item	0003732	SNAP	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materia	H	1,000000	1,07	1,07
Item	0003733	SNAP	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materia	H	1,000000	0,81	0,81
Item	0004387	SNAP	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Materia	H	1,000000	0,49	0,49
Item	0004391	SNAP	EPÍ - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Materia	H	1,000000	1,07	1,07
				MO sem LB **		7,12	7,41	14,53
				Valor do BDI **		6,34		29,79
Composição	10090	SNAP	ALUVA DE 5X13CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR FORMIGÃO E INSTALAÇÃO. AF. 12019	ESQV - ESQUADRIASFERRAGENSIVIRO	M	1,000000	6,26	6,26
Composição Auxiliar	80261	SNAP	CARPITEIRO DE ENQUADRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,060000	26,37	1,58
Composição Auxiliar	8018	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,234000	20,89	0,71
Item	0002007	SNAP	QUADRO / ALAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACIA, PARA PORTA, 6 x 71 CM, L x 70 CM, PINUS EUCALIPTO / VIBOLA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	Materia	M	1,180000	3,13	3,44
Item	0003028	SNAP	PREGO DE AÇO POLIDO SEM CAMISA 16 X 16 (1,14 X 16)	Materia	KG	0,060000	18,36	0,11
				MO sem LB **		0,88	0,92	1,80
				Valor do BDI **		1,27		7,52
Composição	72121	SNAP	ALVENARIA EM TUJOLO CERAMICO MACIO 5X10X20CM 1 VEZ ESPESURA 12CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	Tipo	m²	1,000000	183,26	183,26
Composição Auxiliar	8208	SNAP	ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚNICA) PARA EMBOÇAMASSA UNICA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECANICO COM MISTURADOR DE 50X HORIZONTAL DE 30 KG. AF. 30219	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,020000	460,51	10,88
Composição Auxiliar	8028	SNAP	PEDEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	26,83	42,80
Composição Auxiliar	8018	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,700000	20,89	30,51
Item	0007289	SNAP	TUJOLO CERAMICO MACIO COMUM DE 19 X 10 X 20 CM (1,3 X 10 X 20)	Materia	KG	180,000000	0,59	94,42
				MO sem LB **		28,23	28,37	57,80
				Valor do BDI **		37,27		220,83
Composição	C3130	SEINFRA	AREA DE RIO - EXTRAÇÃO	Tipo	m³	1,000000	6,85	6,85
Composição Auxiliar	8018	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,027000	20,89	0,56
Item	0096	SEINFRA	CARRIAGEM DE PNEUS HP 180 (CH)	Equipamento	H	0,000000	81,58	0,00
Item	0098	SEINFRA	TRATOR DE ESTERAS GLÁMIRA E ESC. HP 180 (CH)	Equipamento	H	0,000000	79,58	0,00
Item	0710	SEINFRA	CARRIAGEM DE PNEUS HP 180 (CHP)	Equipamento	H	0,013000	202,07	3,30
Item	0778	SEINFRA	TRATOR DE ESTERAS GLÁMIRA E ESC. HP 180 (CHP)	Equipamento	H	0,013000	213,75	2,82
				MO sem LB **		0,18	0,21	0,39
				Valor do BDI **		1,67		6,30
Composição	C3223	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:3 COM AREIA PRODUZIDA	Tipo	m³	1,000000	588,83	588,83
Composição Auxiliar	C3130	SEINFRA	AREA DE RIO - EXTRAÇÃO	PRODUÇÃO DE MATERIAIS	m³	1,270000	6,85	8,45
Composição Auxiliar	8018	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10,000000	20,89	209,30
Item	0008	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Materia	KG	488,000000	0,78	379,38
				MO sem LB **		68,33	72,14	141,47
				Valor do BDI **		121,38		718,23
Composição	87427	SNAP	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REVESTIMENTOS, MISTURA E PROJEÇÃO DE 1:5 MPH DE ARGAMASSA. AF. 30219	Tipo	m²	1,000000	1.910,81	1.910,81
Composição Auxiliar	80177	SNAP	OPERAÇÃO DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,240000	26,38	107,80
Composição Auxiliar	80418	SNAP	PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJEÇÃO 1,8 MPH, ALCANCE DE 30 A 75 M, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 HP - CH DURNO. AF. 30214	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,870000	16,52	11,37
Composição Auxiliar	80430	SNAP	PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJEÇÃO 1,8 MPH, ALCANCE DE 30 A 75 M, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 HP - CH DURNO. AF. 30214	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,870000	1,73	27,88
Item	0000071	SNAP	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIFUNÇÃO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS	Materia	KG	1.887,000000	0,99	1.784,20
				MO sem LB **		40,35	41,98	62,34
				Valor do BDI **		388,58		2.286,10
Composição	C3187	SEINFRA	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HOR. E AREIA SPEN TRACO 1:1:4	Tipo	m³	1,000000	721,10	721,10
Composição Auxiliar	8018	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10,000000	20,89	208,30
Item	0000070	SNAP	AREA MEDIA - POSTO JAZDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZDA, SEM TRANSPORTE)	Materia	m²	1,210000	71,62	86,90
Item	0041	SEINFRA	CAL HORATADA (CAL PARA ARGAMASSAS)	Materia	KG	182,000000	0,77	140,14
Item	0806	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Materia	KG	383,000000	0,78	294,70
				MO sem LB **		68,10	71,90	141,00
				Valor do BDI **		148,87		667,77
Composição	88027	SNAP	ARGAMASSA TRACO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚNICA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA. PREPARO MANUAL. AF. 30219	Tipo	m²	1,000000	587,38	587,38
Composição Auxiliar	8018	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,780000	20,89	183,76
Item	0000070	SNAP	AREA MEDIA - POSTO JAZDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZDA, SEM TRANSPORTE)	Materia	m²	1,130000	71,62	81,81
Item	0001198	SNAP	CAL HORATADA (CAL PARA ARGAMASSAS)	Materia	KG	75,470000	0,77	58,11
Item	0001378	SNAP	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP-II-32	Materia	KG	308,820000	0,78	240,80
				MO sem LB **		60,96	63,10	124,79
				Valor do BDI **		118,91		707,29
Composição	8798	SNAP	ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚNICA) PARA EMBOÇAMASSA UNICA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MANUAL. AF. 30219	Tipo	m²	1,000000	585,74	585,74

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1908003 12024
 CLO [assinatura]

Composição	8018	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEI - SERVIÇOS DIVERSOS	un	1,000000	20,80	20,80
Auxiliar								
Insumo	0000070	SNAP	AREIA MÉDIA - POSTO JAZDA FORNECEDOR (RETRAIADO NA JAZDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,140000	71,52	81,83
Insumo	0001108	SNAP	CAL HORRADA CH1 PARA ARGAMASSAS	Material	kg	174,100000	0,77	131,77
Insumo	0001378	SNAP	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP 8-32	Material	kg	182,800000	0,78	185,16
					MO sem LB **	76,70	LB **	79,81
								MO com LB **
								106,61
								Valor da BDI **
								121,18
								Valor com BDI **
								202,99

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
	87282	SNAP	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (SEM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇAMASSA UNICAMBIAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_392019	SEI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,000000	487,81	487,81
Composição Auxiliar	88377	SNAP	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIAMISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,800000	28,38	134,25
Composição Auxiliar	88330	SNAP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DURNO, AF_392023	CHC - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,300000	1,88	2,37
Composição Auxiliar	88331	SNAP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF_392023	CHC - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	3,400000	0,44	1,51
Insumo	0000070	SNAP	AREIA MÉDIA - POSTO JAZDA FORNECEDOR (RETRAIADO NA JAZDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,140000	71,52	82,88
Insumo	0001108	SNAP	CAL HORRADA CH1 PARA ARGAMASSAS	Material	kg	174,100000	0,77	134,36
Insumo	0001378	SNAP	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP 8-32	Material	kg	182,800000	0,78	152,77
					MO sem LB **	42,83	LB **	44,88
								MO com LB **
								87,38
								Valor da BDI **
								88,17
								Valor com BDI **
								286,78

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
	87336	SNAP	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (SEM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇAMASSA UNICAMBIAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_392019	SEI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,000000	488,51	488,51
Composição Auxiliar	88377	SNAP	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIAMISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,800000	28,38	135,69
Composição Auxiliar	88336	SNAP	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 3 CV - CHP DURNO, AF_392023	CHC - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,180000	0,10	0,81
Composição Auxiliar	88362	SNAP	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 3 CV - CH DURNO, AF_392023	CHC - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	3,600000	1,18	4,48
Insumo	0000070	SNAP	AREIA MÉDIA - POSTO JAZDA FORNECEDOR (RETRAIADO NA JAZDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,140000	71,52	82,24
Insumo	0001108	SNAP	CAL HORRADA CH1 PARA ARGAMASSAS	Material	kg	137,800000	0,77	105,86
Insumo	0001378	SNAP	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP 8-32	Material	kg	208,400000	0,78	161,50
					MO sem LB **	47,20	LB **	48,12
								MO com LB **
								96,32
								Valor da BDI **
								98,79
								Valor com BDI **
								284,26

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
	87377	SNAP	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (SEM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAFISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL, AF_392019	SEI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,000000	628,40	628,40
Composição Auxiliar	88318	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	11,320000	20,80	233,88
Insumo	0000070	SNAP	AREIA GROSSA - POSTO JAZDA FORNECEDOR (RETRAIADO NA JAZDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,840000	72,48	88,11
Insumo	0001378	SNAP	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP 8-32	Material	kg	832,800000	0,78	328,85
					MO sem LB **	76,14	LB **	79,24
								MO com LB **
								158,38
								Valor da BDI **
								127,81
								Valor com BDI **
								786,21

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
	87313	SNAP	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (SEM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAFISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_392019	SEI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,000000	514,81	514,81
Composição Auxiliar	88377	SNAP	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIAMISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,320000	28,38	121,88
Composição Auxiliar	88336	SNAP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DURNO, AF_392023	CHC - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,010000	1,88	1,88
Composição Auxiliar	88331	SNAP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF_392023	CHC - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	3,010000	0,44	1,40
Insumo	0000070	SNAP	AREIA GROSSA - POSTO JAZDA FORNECEDOR (RETRAIADO NA JAZDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,850000	72,48	88,83
Insumo	0001378	SNAP	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP 8-32	Material	kg	428,400000	0,78	332,86
					MO sem LB **	41,11	LB **	42,78
								MO com LB **
								83,88
								Valor da BDI **
								104,67
								Valor com BDI **
								619,25

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
	87288	SNAP	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (SEM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_392019	SEI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,000000	653,98	653,98
Composição Auxiliar	88377	SNAP	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIAMISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,420000	28,38	124,22
Composição Auxiliar	88330	SNAP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DURNO, AF_392023	CHC - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,000000	1,88	2,03
Composição Auxiliar	88331	SNAP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF_392023	CHC - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	3,380000	0,44	1,48
Insumo	0000070	SNAP	AREIA MÉDIA - POSTO JAZDA FORNECEDOR (RETRAIADO NA JAZDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,270000	71,52	85,83
Insumo	0001378	SNAP	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP 8-32	Material	kg	573,810000	0,78	447,41
					MO sem LB **	41,38	LB **	43,77
								MO com LB **
								85,83
								Valor da BDI **
								133,21
								Valor com BDI **
								786,96

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
	88029	SNAP	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (SEM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL, AF_392019	SEI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,000000	632,58	632,58
Composição Auxiliar	88318	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,570000	20,80	176,37
Insumo	0000070	SNAP	AREIA MÉDIA - POSTO JAZDA FORNECEDOR (RETRAIADO NA JAZDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,070000	71,52	76,82
Insumo	0001378	SNAP	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP 8-32	Material	kg	482,900000	0,78	376,70
					MO sem LB **	58,21	LB **	61,82
								MO com LB **
								128,82
								Valor da BDI **
								128,88
								Valor com BDI **
								761,25

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
	87301	SNAP	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (SEM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_392019	SEI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,000000	582,84	582,84
Composição Auxiliar	88377	SNAP	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIAMISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,880000	28,38	137,54
Composição Auxiliar	88330	SNAP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DURNO, AF_392023	CHC - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,130000	1,88	2,23
Composição Auxiliar	88331	SNAP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO, AF_392023	CHC - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	3,730000	0,44	1,63
Insumo	0000070	SNAP	AREIA MÉDIA - POSTO JAZDA FORNECEDOR (RETRAIADO NA JAZDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,360000	71,52	87,28
Insumo	0001378	SNAP	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP 8-32	Material	kg	498,800000	0,78	388,86
					MO sem LB **	48,15	LB **	48,83
								MO com LB **
								94,18
								Valor da BDI **
								118,58
								Valor com BDI **
								701,95

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
	8720	SNAP	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 SEM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA (MCA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇASSA UNICAMENTE DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_39219	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m ²	1,000000	428,21	428,21
Composição Auxiliar	8857	SNAP	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIAMISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,330000	25,38	109,89
Composição Auxiliar	8858	SNAP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 200 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 3 CV, SEM CARREGADOR - CIP (DIURNO, AF_39222)	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CIP	3,330000	1,88	6,26
Composição Auxiliar	8859	SNAP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 200 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH (DIURNO, AF_39223)	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	1,010000	0,44	0,44
Insumo	3000070	SNAP	AREIA MÉDIA - POSTO JAZZ/OPRONECEDOR (RETRAIÇÃO NA JAZZA, SEM TRANSPORTE)	Material	m ³	1,270000	71,52	90,83
Insumo	3001378	SNAP	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	281,830000	8,78	218,56
Insumo	3004367	SNAP	ADITIVO PLASTIFICANTE E ESTABILIZADOR PARA ARGAMASSAS DE ASENTAMENTO E REBOCO, LÍQUIDO E BLENDO DE CLARETOS	Material	L	0,0630000	10,00	0,63
				MO sem LS **		41,20		42,88
				LS **		42,88		84,56
				MO com LS **				84,56
				Valor do BDI **		87,20		912,20

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
	8820	SNAP	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	26,42	26,42
Composição Auxiliar	9014	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,25	0,25
Insumo	3000076	SNAP	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	18,24	18,24
Insumo	3003730	SNAP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	3,88	3,88
Insumo	3003731	SNAP	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,91	0,91
Insumo	3003732	SNAP	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	1,07	1,07
Insumo	3003733	SNAP	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,01	0,01
Insumo	3004368	SNAP	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000000	0,88	0,88
Insumo	3004369	SNAP	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000000	1,00	1,00
				MO sem LS **		8,55		18,43
				LS **		8,94		37,79
				MO com LS **				37,79
				Valor do BDI **		8,97		37,79

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
	9207	SNAP	ARMADA DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_36703	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,000000	11,92	11,92
Composição Auxiliar	8828	SNAP	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,010000	21,46	0,21
Composição Auxiliar	8820	SNAP	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,101000	26,42	2,66
Composição Auxiliar	9092	SNAP	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, AF_36702	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,000000	8,91	8,91
Insumo	3003917	SNAP	ESPRICADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHO 4,2 A 12,8 MM, COMPRIMENTO 25 MM	Material	UN	0,7430000	0,18	0,13
Insumo	3004132	SNAP	ARAME RECOZIDO 18 SWG, Ø = 1,83 MM (0,218 KG/M) OU 18 SWG, Ø = 1,25 MM (0,21 KG/M)	Material	KG	0,025000	14,11	0,35
				MO sem LS **		1,28		2,91
				LS **		1,30		3,21
				MO com LS **				3,21
				Valor do BDI **		2,34		13,86

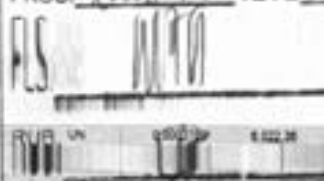
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
	9024	SNAP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	26,37	26,37
Composição Auxiliar	9018	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,80	0,80
Insumo	3000247	SNAP	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	18,84	18,84
Insumo	3003730	SNAP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	3,88	3,88
Insumo	3003731	SNAP	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,91	0,91
Insumo	3003732	SNAP	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	1,07	1,07
Insumo	3003733	SNAP	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,01	0,01
Insumo	3004368	SNAP	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000000	0,88	0,88
Insumo	3004369	SNAP	EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000000	0,87	0,87
				MO sem LS **		8,93		18,43
				LS **		8,92		37,79
				MO com LS **				37,79
				Valor do BDI **		8,98		37,79

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
	9028	SNAP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HORALÚCIDO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	21,00	21,00
Composição Auxiliar	9017	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HORALÚCIDO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,28	0,28
Insumo	3000248	SNAP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HORALÚCIDO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	14,24	14,24
Insumo	3003730	SNAP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	3,88	3,88
Insumo	3003731	SNAP	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,91	0,91
Insumo	3003732	SNAP	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	1,07	1,07
Insumo	3003733	SNAP	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,01	0,01
Insumo	3004368	SNAP	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000000	0,25	0,25
Insumo	3004369	SNAP	EPI - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000000	0,85	0,85
				MO sem LS **		7,17		14,83
				LS **		7,46		22,27
				MO com LS **				22,27
				Valor do BDI **		4,27		22,27

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
	9029	SNAP	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	26,49	26,49
Composição Auxiliar	9024	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,30	0,30
Insumo	3000470	SNAP	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	18,24	18,24
Insumo	3003730	SNAP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	3,88	3,88
Insumo	3003731	SNAP	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,91	0,91
Insumo	3003732	SNAP	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	1,07	1,07
Insumo	3003733	SNAP	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,01	0,01
Insumo	3004368	SNAP	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000000	0,88	0,88
Insumo	3004369	SNAP	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000000	1,00	1,00
				MO sem LS **		8,58		18,98
				LS **		8,97		37,87
				MO com LS **				37,87
				Valor do BDI **		8,98		37,87

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
	1903	ORSE	Argamassa ornato e area traço 1:1:3 - 1 saca cimento 50kg / 3 pedras area 0m, 0,30 e 0,45 e 0,21 m - Confecção, aplicação e transporte	Argamassa	m ²	1,000000	913,87	913,87
Composição Auxiliar	8818	SNAP	SERVANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,000000	20,85	83,72
Insumo	3000270	SNAP	AREIA MÉDIA - POSTO JAZZ/OPRONECEDOR (RETRAIÇÃO NA JAZZA, SEM TRANSPORTE)	Material	m ³	1,000000	71,52	71,52
Insumo	3001379	SNAP	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	402,200000	9,78	393,71
				MO sem LS **		27,84		36,42
				LS **		28,76		913,15
				MO com LS **				913,15
				Valor do BDI **		104,88		913,15

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
	1928	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 14 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 8 pedras areia dm. 2,35x1,45x0,30m - Contêiner mecânica e transporte	Argamassa	m³	1,000000	364,98	364,98			
Composição Auxiliar	86316	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECV - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,000000	20,85	83,40			
Itens	0000370	SNAP	AREA MEDIA - POSTO JAZDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m²	1,080000	71,82	77,34			
Itens	0000179	SNAP	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	m³	300,000000	0,78	234,00			
					MO sem LB **	27,84	LB **	28,78	MO com LB **	98,40	
								Valor do BDI **	80,39	Valor com BDI **	478,29
Composição	3308	ORSE	Argamassa em volume - cimento, areia e areia traço 1:5 (1:2:5) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos areia 20 kg / 8 pedras de areia dm 0,35 x 0,45 x 0,12 m - Contêiner mecânica e transporte	Concreto Injetável	m³	1,000000	453,83	453,83			
Composição Auxiliar	86316	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECV - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,000000	20,85	83,70			
Itens	0000367	SNAP	AREA GRuesa - POSTO JAZDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m²	1,218000	72,48	88,11			
Itens	0000198	SNAP	CAL HIDRATADA CII PARA ARGAMASSAS	Material	m³	182,000000	0,77	141,14			
Itens	0000179	SNAP	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	m³	182,000000	0,78	141,98			
					MO sem LB **	27,84	LB **	28,78	MO com LB **	98,40	
								Valor do BDI **	82,32	Valor com BDI **	548,25
Composição	3407	ORSE	Argamassa industrializada AC-I, Vitrificada ou similar	Argamassa	kg	1,000000	1,80	1,80			
Composição Auxiliar	86316	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECV - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,007000	20,85	41,54			
Itens	0004353	SNAP	ARGAMASSA COLANTE AC I	Material	m³	0,840000	1,82	1,56			
					MO sem LB **	0,04	LB **	0,05	MO com LB **	0,09	
								Valor do BDI **	0,30	Valor com BDI **	1,80
Composição	9126	SNAP	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIGAS	UN	1,000000	260,77	260,77			
Composição Auxiliar	86281	SNAP	CARPITEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECV - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,950000	26,37	24,86			
Composição Auxiliar	86308	SNAP	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECV - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,900000	26,61	50,27			
Composição Auxiliar	86316	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECV - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,957000	20,85	60,63			
Composição Auxiliar	86328	SNAP	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UNICAL, PREPARO MANUAL, AF_362019	SECV - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,022000	602,56	13,26			
Composição	91267	SNAP	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM, AF_120019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIGAS	UN	1,000000	191,28	191,28			
Composição Auxiliar	0000719	SNAP	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS DIMENSIONAIS	Material	L	0,1671000	7,83	1,30			
Itens	0000027	SNAP	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	m³	0,200000	16,21	3,26			
					MO sem LB **	62,13	LB **	64,86	MO com LB **	126,79	
								Valor do BDI **	57,10	Valor com BDI **	337,87
Composição	91267	SNAP	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM, AF_120019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIGAS	UN	1,000000	191,28	191,28			
Composição Auxiliar	86281	SNAP	CARPITEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECV - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,747000	26,37	72,38			
Composição Auxiliar	86316	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECV - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,375000	20,85	28,77			
Itens	0000144	SNAP	BATENTE / PORTAL / ADUELA / WARGO EM MADEIRA MACIA COM REBAIXO, 2 X 7" CM, L X 1"4" CM, PARA PORTAS DE GIRO DE 90 CM A 120" CM X 2"10" CM, PINUS / EUCALPTO / VIGLA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (NÃO INCLUI ALÇARES)	Material	m³	1,000000	68,54	68,54			
Itens	0000086	SNAP	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 12 X 12	Material	m³	0,0110000	21,92	0,23			
Itens	0000075	SNAP	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	m³	0,0260000	18,33	0,38			
					MO sem LB **	35,77	LB **	37,22	MO com LB **	72,89	
								Valor do BDI **	38,80	Valor com BDI **	250,18
Composição	88631	SNAP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARRREGADOR - CH DURINO, AF_350023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	1,000000	0,44	0,44			
Composição Auxiliar	88628	SNAP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARRREGADOR - DEPRECIACÃO, AF_350023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,36	0,36			
Composição Auxiliar	88627	SNAP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARRREGADOR - JUROS, AF_350023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,08	0,08			
					MO sem LB **	0,00	LB **	0,00	MO com LB **	0,00	
								Valor do BDI **	0,08	Valor com BDI **	0,52
Composição	88630	SNAP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARRREGADOR - CH DURINO, AF_350023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,000000	1,98	1,98			
Composição Auxiliar	88628	SNAP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARRREGADOR - DEPRECIACÃO, AF_350023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,36	0,36			
Composição Auxiliar	88627	SNAP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARRREGADOR - JUROS, AF_350023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,08	0,08			
Composição Auxiliar	88628	SNAP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARRREGADOR - MANUTENÇÃO, AF_350023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,42	0,42			
Composição Auxiliar	88629	SNAP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARRREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_350023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	1,12	1,12			
					MO sem LB **	0,00	LB **	0,00	MO com LB **	0,00	
								Valor do BDI **	0,40	Valor com BDI **	2,36
Composição	88628	SNAP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARRREGADOR - DEPRECIACÃO, AF_350023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,36	0,36			
Itens	0010033	SNAP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARRREGADOR	Equipamento para Aplicação Permanente	UN	0,000000	0,022,36	0,36			
					MO sem LB **	0,06	LB **	0,06	MO com LB **	0,06	
								Valor do BDI **	0,07	Valor com BDI **	0,43
Composição	88627	SNAP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARRREGADOR - JUROS, AF_350023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,08	0,08			
Itens	0010033	SNAP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARRREGADOR	Equipamento para Aplicação Permanente	UN	0,000146	0,022,36	0,08			
					MO sem LB **	0,06	LB **	0,06	MO com LB **	0,06	
								Valor do BDI **	0,01	Valor com BDI **	0,08
Composição	88629	SNAP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARRREGADOR - MANUTENÇÃO, AF_350023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,42	0,42			



Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Item	0001033	SNAP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 300 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_392023	Equipamento para Aplicação Permanente	UN	0,00236	0,00	0,00
					MO sem LB **	0,00	0,00	0,00
					LB **	0,00	0,00	0,00
					MO com LB **	0,00	0,00	0,00
					Valor do BDI **	0,00	0,00	0,00
Composição	8628	SNAP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 300 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_392023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	1,12	1,12
Item	0002705	SNAP	ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	1,2012000	0,90	1,12
					MO sem LB **	0,00	0,00	0,00
					LB **	0,00	0,00	0,00
					MO com LB **	0,00	0,00	0,00
					Valor do BDI **	0,22	0,22	1,34
Composição	8628	SNAP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 300 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CH DIURNO. AF_392023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	1,000000	1,82	1,82
Composição Auxiliar	8621	SNAP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 300 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_392023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	1,48	1,48
Composição Auxiliar	8622	SNAP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 300 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_392023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,36	0,36
					MO sem LB **	0,00	0,00	0,00
					LB **	0,00	0,00	0,00
					MO com LB **	0,00	0,00	0,00
					Valor do BDI **	0,37	0,37	2,19
Composição	8629	SNAP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 300 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_392023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,000000	5,79	5,79
Composição Auxiliar	8621	SNAP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 300 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_392023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	1,48	1,48
Composição Auxiliar	8622	SNAP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 300 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_392023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,36	0,36
Composição Auxiliar	8623	SNAP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 300 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_392023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	1,71	1,71
Composição Auxiliar	8624	SNAP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 300 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_392023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	2,25	2,25
					MO sem LB **	0,00	0,00	0,00
					LB **	0,00	0,00	0,00
					MO com LB **	0,00	0,00	0,00
					Valor do BDI **	1,17	1,17	8,95
Composição	8621	SNAP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 300 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_392023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	1,48	1,48
Item	0003697	SNAP	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 300L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento para Aplicação Permanente	UN	0,000000	24,497,73	1,48
					MO sem LB **	0,00	0,00	0,00
					LB **	0,00	0,00	0,00
					MO com LB **	0,00	0,00	0,00
					Valor do BDI **	0,29	0,29	1,75
Composição	8622	SNAP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 300 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_392023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,36	0,36
Item	0003697	SNAP	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 300L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento para Aplicação Permanente	UN	0,000148	24,497,73	0,36
					MO sem LB **	0,00	0,00	0,00
					LB **	0,00	0,00	0,00
					MO com LB **	0,00	0,00	0,00
					Valor do BDI **	0,07	0,07	0,43
Composição	8623	SNAP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 300 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_392023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	1,71	1,71
Item	0003697	SNAP	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 300L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento para Aplicação Permanente	UN	0,000170	24,497,73	1,71
					MO sem LB **	0,00	0,00	0,00
					LB **	0,00	0,00	0,00
					MO com LB **	0,00	0,00	0,00
					Valor do BDI **	0,34	0,34	2,05
Composição	8624	SNAP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 300 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_392023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	2,25	2,25
Item	0002705	SNAP	ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	2,8023600	0,90	2,25
					MO sem LB **	0,00	0,00	0,00
					LB **	0,00	0,00	0,00
					MO com LB **	0,00	0,00	0,00
					Valor do BDI **	0,45	0,45	2,70
Composição	1769	ORSE	Bateria em madeira de 1 x 0,14 m (compr.), para portas de 0,90 x 1,00m	Equipamentos de Madeira	un	1,000000	306,89	306,89
Composição	1803	ORSE	Argamassa pronta a aplicar 51 (73) - 1 saca cimento 50kg / 2 pedras area 0,30 x 0,40 x 0,20 m - Conteúdo: madeira e transporte	Argamassas	AF	0,010000	513,87	5,14
Composição Auxiliar	8626	SNAP	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,400000	26,30	36,62
Composição Auxiliar	8628	SNAP	FEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,300000	26,63	34,24
Composição Auxiliar	8619	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,400000	20,30	28,42
Item	0003075	SNAP	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 30 (2 3/4 X 12)	Material	KG	0,020000	16,33	0,32
Item	5015	ORSE	Bateria (madeira) em madeira 1x1,40m (30x220cm), completo v/20 peças aço	Material	KG	1,000000	194,86	194,86
					MO sem LB **	37,81	36,38	74,19
					LB **	0,00	0,00	0,00
					MO com LB **	0,00	0,00	0,00
					Valor do BDI **	62,37	62,37	393,05
Composição	8626	SNAP	CARPINTEIRO DE ESQUADRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	26,37	26,37
Composição	8628	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORISTA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,32	0,32
Item	0001214	SNAP	CARPINTEIRO DE ESQUADRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	16,24	16,24
Item	0007370	SNAP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	3,88	3,88
Item	0007371	SNAP	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,31	0,31
Item	0007372	SNAP	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	1,07	1,07
Item	0007373	SNAP	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,21	0,21
Item	0004059	SNAP	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000000	0,36	0,36
Item	0004063	SNAP	EP - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000000	1,15	1,15
					MO sem LB **	6,39	6,37	16,96
					LB **	0,00	0,00	0,00
					MO com LB **	0,00	0,00	0,00
					Valor do BDI **	5,36	5,36	31,73
Composição	8626	SNAP	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	26,30	26,30

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 100003 / 2024
 FLS. 180

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Auxiliar	9126	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPITEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	18,24	18,24
Insoma	0001213	SNAP	CARPITEIRO DE FORMAS OU OFICIAL (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	18,24	18,24
Insoma	0003736	SNAP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	3,68	3,68
Insoma	0003731	SNAP	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,31	0,31
Insoma	0003732	SNAP	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	1,07	1,07
Insoma	0003733	SNAP	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,31	0,31
Insoma	0004358	SNAP	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPITEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000000	0,38	0,38
Insoma	0004363	SNAP	SPI - FAMILIA CARPITEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000000	1,15	1,15
						MO sem LB **	0,30	
						LB **	0,94	
						MO com LB **	19,49	
						Valor do BDI **	0,34	
								21,88

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8484	SNAP	CONCRETO FCK + 20MPa, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_350201	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,000000	441,87	441,87
Composição Auxiliar	8424	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,032000	20,83	42,02
Composição Auxiliar	8427	SNAP	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIAMISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,804000	26,38	46,74
Composição Auxiliar	8435	SNAP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 200 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO AF_350203	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,825000	1,88	1,83
Composição Auxiliar	8481	SNAP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 200 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO AF_350203	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	0,779100	2,44	2,34
Insoma	0000379	SNAP	ÁREA MÉDIA - POSTO JAZDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m²	0,759000	71,52	54,55
Insoma	0001379	SNAP	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	320,8771000	0,78	251,83
Insoma	0004721	SNAP	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 X 18 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5873000	68,41	40,17
						MO sem LB **	32,77	
						LB **	34,15	
						MO com LB **	66,87	
						Valor do BDI **	66,87	
								321,74

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8482	SNAP	CONCRETO FCK + 20MPa, TRAÇO 1:2:1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 800 L AF_350201	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,000000	473,89	473,89
Composição Auxiliar	8424	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,983000	20,83	41,26
Composição Auxiliar	8427	SNAP	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIAMISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,240000	26,38	31,46
Composição Auxiliar	8425	SNAP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 800 L, CAPACIDADE DE MISTURA 300 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO AF_350203	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,836200	0,78	3,88
Composição Auxiliar	8428	SNAP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 800 L, CAPACIDADE DE MISTURA 300 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO AF_350203	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	0,601000	1,82	1,28
Insoma	0000379	SNAP	ÁREA MÉDIA - POSTO JAZDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m²	0,711000	71,52	50,91
Insoma	0001379	SNAP	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	341,1863000	0,78	305,10
Insoma	0004721	SNAP	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 X 18 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5927000	68,41	40,54
						MO sem LB **	25,37	
						LB **	26,38	
						MO com LB **	51,75	
						Valor do BDI **	51,75	
								675,27

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8276	SNAP	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50 DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF_120015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,000000	6,30	6,30
Composição Auxiliar	8428	SNAP	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,201000	21,46	0,62
Composição Auxiliar	8424	SNAP	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,007000	26,42	0,18
Insoma	0004358	SNAP	AÇO CA-50, 12,5 MM OU 16,8 MM, VERGALHO	Material	KG	1,100000	6,30	6,10
						MO sem LB **	0,07	
						LB **	0,07	
						MO com LB **	0,14	
						Valor do BDI **	1,28	
								7,38

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8282	SNAP	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50 DIÂMETRO DE 8,0 MM AF_360202	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,000000	6,01	6,01
Composição Auxiliar	8428	SNAP	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,028000	21,46	0,58
Composição Auxiliar	8424	SNAP	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,014000	26,42	0,42
Insoma	0000003	SNAP	AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHO	Material	KG	1,100000	6,00	7,54
						MO sem LB **	0,17	
						LB **	0,17	
						MO com LB **	0,34	
						Valor do BDI **	0,62	
								8,62

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8280	SNAP	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50 DIÂMETRO DE 5,3 MM AF_360202	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,000000	6,19	6,19
Composição Auxiliar	8428	SNAP	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,006000	21,46	0,28
Composição Auxiliar	8424	SNAP	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,003000	26,42	0,08
Insoma	0004358	SNAP	AÇO CA-50, 4,2 MM, OU 5,3 MM, OU 6,0 MM, OU 7,8 MM, VERGALHO	Material	KG	1,070000	6,30	6,42
						MO sem LB **	0,62	
						LB **	0,64	
						MO com LB **	1,26	
						Valor do BDI **	1,65	
								8,65

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9138	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,19	0,19
Insoma	0008114	SNAP	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,210200	14,34	0,19
						MO sem LB **	0,09	
						LB **	0,10	
						MO com LB **	0,19	
						Valor do BDI **	0,03	
								0,22

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9139	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,24	0,24
Insoma	0008117	SNAP	CARPITEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,210000	14,34	0,24
						MO sem LB **	0,12	
						LB **	0,12	
						MO com LB **	0,24	
						Valor do BDI **	0,04	
								0,28

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9113	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,19	0,19
Insoma	0008242	SNAP	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,210000	14,34	0,19
						MO sem LB **	0,09	
						LB **	0,10	
						MO com LB **	0,19	
						Valor do BDI **	0,03	
								0,22

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9114	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,25	0,25
Insoma	0008278	SNAP	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,210000	14,24	0,25
						MO sem LB **	0,12	
						LB **	0,13	
						MO com LB **	0,25	
						Valor do BDI **	0,05	
								0,30

Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
--------	-------	-----------	------	------	--------	------------	-------

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	9516	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	14,24	14,24
Item	0000247	SNAP	AUXILIAR DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,240700	14,24	3,42
				MO sem LS **	L8 **	0,41	14,24	5,82
				Valor do SDI **		0,16		0,60
Composição	9517	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HODRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	14,24	14,24
Item	0000248	SNAP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HODRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,207100	14,24	2,94
				MO sem LS **	L8 **	0,15	14,24	2,28
				Valor do SDI **		0,05		0,94
Composição	9524	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ADULEJISTA OU LADRILHEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	14,24	14,24
Item	0004760	SNAP	ADULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,216600	14,24	3,08
				MO sem LS **	L8 **	0,16	14,24	2,52
				Valor do SDI **		0,05		0,58
Composição	9529	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPANTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	14,24	14,24
Item	0001214	SNAP	CARPANTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,216600	14,24	3,08
				MO sem LS **	L8 **	0,16	14,24	2,52
				Valor do SDI **		0,05		0,58
Composição	9530	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPANTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	14,24	14,24
Item	0001213	SNAP	CARPANTEIRO DE FÓRMAS OU OFICIAL (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,210200	14,24	2,95
				MO sem LS **	L8 **	0,13	14,24	2,25
				Valor do SDI **		0,05		0,70
Composição	9532	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	14,24	14,24
Item	0002436	SNAP	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,242700	28,21	3,37
				MO sem LS **	L8 **	0,20	14,24	2,52
				Valor do SDI **		0,21		0,85
Composição	9538	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HODRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	14,24	14,24
Item	0002568	SNAP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HODRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,207100	14,24	2,94
				MO sem LS **	L8 **	0,20	14,24	2,52
				Valor do SDI **		0,07		0,40
Composição	9541	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	14,24	14,24
Item	0004083	SNAP	ENCARGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,244200	27,28	3,30
				MO sem LS **	L8 **	0,48	14,24	6,96
				Valor do SDI **		0,16		1,08
Composição	9542	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	14,24	14,24
Item	0002708	SNAP	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,216600	102,25	22,15
				MO sem LS **	L8 **	0,85	14,24	12,25
				Valor do SDI **		0,28		3,90
Composição	9541	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARFOMISTA/GRANITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	14,24	14,24
Item	0004765	SNAP	MARFOMISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,216600	14,24	3,08
				MO sem LS **	L8 **	0,16	14,24	2,52
				Valor do SDI **		0,05		0,58
Composição	9534	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	14,24	14,24
Item	0004487	SNAP	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,210200	14,24	2,95
				MO sem LS **	L8 **	0,13	14,24	2,25
				Valor do SDI **		0,05		0,70
Composição	9536	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	14,24	14,24
Item	0007968	SNAP	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,200700	14,24	2,82
				MO sem LS **	L8 **	0,28	14,24	3,92
				Valor do SDI **		0,02		0,21
Composição	9538	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	14,24	14,24
Item	0004283	SNAP	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,216600	20,30	4,40
				MO sem LS **	L8 **	0,24	14,24	3,36
				Valor do SDI **		0,06		0,54
Composição	9536	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	14,24	14,24
Item	0004276	SNAP	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,210200	20,30	4,30
				MO sem LS **	L8 **	0,17	14,24	2,88
				Valor do SDI **		0,07		0,42
Composição	9537	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	14,24	14,24
Item	0004758	SNAP	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,204200	14,24	2,88
				MO sem LS **	L8 **	0,23	14,24	3,29
				Valor do SDI **		0,06		0,95
Composição	9537	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	14,24	14,24
Item	0004783	SNAP	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,216600	14,24	3,08
				MO sem LS **	L8 **	0,16	14,24	2,52
				Valor do SDI **		0,06		0,58

Composição	8020	SNAP	CARPITEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,000000	25,30	50,60
Auxiliar	8028	SNAP	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,000000	25,30	50,60
Itens	844	ORSE	Fechadura Pato, Lata Escova, modelo Victoria, maquina, roleta, lanta e contra lanta em aço inoxidavel, cilindro em latão maciço, ref. 802-80 E, semilar ou superior	Materia	un	1,000000	130,18	130,18
				MO sem LS **		37,00	38,54	75,57
				Valor do BDI **		48,15		280,52

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8100	SNAP	GUNCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHJ DIURNO AF_330218	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	1,000000	33,31	33,31
Composição	8028	SNAP	OPERADOR DE GUNCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	32,96	32,96
Auxiliar	8101	SNAP	GUNCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO AF_330218	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,28	0,28
Auxiliar	8102	SNAP	GUNCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JURIS AF_330218	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,28	0,28
Auxiliar	8103	SNAP	GUNCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JURIS AF_330218	MO sem LS **		13,23	13,79	26,99
				Valor do BDI **		8,77		40,58

Composição	8101	SNAP	GUNCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHJ DIURNO AF_330218	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,000000	34,29	34,29
Composição	8102	SNAP	OPERADOR DE GUNCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	32,96	32,96
Auxiliar	8107	SNAP	GUNCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO AF_330218	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,28	0,28
Auxiliar	8108	SNAP	GUNCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JURIS AF_330218	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,28	0,28
Auxiliar	8109	SNAP	GUNCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO AF_330218	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,28	0,28
Auxiliar	8110	SNAP	GUNCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO AF_330218	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,28	0,28
Auxiliar	8120	SNAP	GUNCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAS NA OPERAÇÃO AF_330218	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,73	0,73
				MO sem LS **		13,23	13,79	26,99
				Valor do BDI **		8,97		47,26

Composição	8127	SNAP	GUNCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO AF_330218	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,28	0,28
Itens	0036487	SNAP	GUNCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,000040	4.874,80	0,28
				MO sem LS **		0,00	0,00	0,00
				Valor do BDI **		0,00		0,28

Composição	8128	SNAP	GUNCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JURIS AF_330218	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,28	0,28
Itens	0036487	SNAP	GUNCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,000148	4.874,80	0,73
				MO sem LS **		0,00	0,00	0,00
				Valor do BDI **		0,01		0,77

Composição	8129	SNAP	GUNCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO AF_330218	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,28	0,28
Itens	0036487	SNAP	GUNCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,000000	4.874,80	0,28
				MO sem LS **		0,00	0,00	0,00
				Valor do BDI **		0,00		0,28

Composição	8130	SNAP	GUNCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAS NA OPERAÇÃO AF_330218	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,73	0,73
Itens	0002705	SNAP	ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Força	KWH	0,700000	0,80	0,56
				MO sem LS **		0,00	0,00	0,00
				Valor do BDI **		0,14		0,64

Composição	8182	SNAP	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) 15A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_330223	TEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA (ELETROFICAÇÃO E SEI - SERVIÇOS DIVERSOS)	UN	1,000000	20,87	20,87
Composição	80247	SNAP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,250000	26,87	6,11
Auxiliar	81284	SNAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,250000	31,30	7,40
Itens	0002812	SNAP	INTERRUPTOR SIMPLES 15A, 250V (APENAS MÓDULO)	Materia	UN	1,000000	0,81	0,81
				MO sem LS **		0,17	0,28	10,59
				Valor do BDI **		4,18		24,75

Composição	80274	SNAP	MARMOREISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	26,49	26,49
Composição	80341	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMOREISTA/GRANITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,32	0,32
Itens	0004718	SNAP	MARMOREISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	Unid de Oba	H	1,000000	14,24	14,24
Itens	0007370	SNAP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materia	H	1,000000	3,48	3,48
Itens	0007371	SNAP	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materia	H	1,000000	0,51	0,51
Itens	0007372	SNAP	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materia	H	1,000000	1,07	1,07
Itens	0007373	SNAP	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materia	H	1,000000	0,01	0,01
Itens	0004369	SNAP	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Materia	H	1,000000	0,86	0,86
Itens	0004368	SNAP	EP - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Materia	H	1,000000	1,00	1,00
				MO sem LS **		0,38	0,97	18,58
				Valor do BDI **		0,38		31,67

Composição	87347	SNAP	MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACÓ 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUAMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 1M ² E 10M ² E X 10MM, COM TALISCAS AF_330204	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m ²	1,000000	23,90	23,90
Composição	87290	SNAP	ARGAMASSA TRACÓ 1:2:8 SEM VOLUME DE CIMENTO, G/L E ARGAMASSA ÚNICA PARA EMBOCCADURA (ENCARGOS COMPLEMENTARES DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONERA 400 L AF_330218)	SEI - SERVIÇOS DIVERSOS	m ²	0,019400	497,81	9,68
Composição	80309	SNAP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,379000	26,87	10,18
Auxiliar	80318	SNAP	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,184000	26,87	4,94
				MO sem LS **		0,79	0,00	11,62
				Valor do BDI **		4,77		28,27

Composição	88302	SNAP	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 3 CV - CHJ DIURNO AF_330223	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	1,000000	1,18	1,18
Composição	88387	SNAP	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 3 CV - DEPRECIAÇÃO AF_330223	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,80	0,80

Composição Auxiliar	89421	SNAP	PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJEÇÃO 1,8 MSH, ALCANCE DE 30 ATE 60 M, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,3 HP - MANUTENÇÃO. AF_262014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	7,80	7,80
Composição Auxiliar	89421	SNAP	PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJEÇÃO 1,8 MSH, ALCANCE DE 30 ATE 60 M, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,3 HP - MATERIAS NA OPERAÇÃO. AF_262014	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	MO sem LS **	0,00	0,00	0,00
					Valor do BDI **	3,36		16,89

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	89418	SNAP	PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJEÇÃO 1,8 MSH, ALCANCE DE 30 ATE 60 M, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,3 HP - JUROS. AF_262014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	8,28	8,28
Itens	0007540	SNAP	PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJEÇÃO 1,8 MSH, ALCANCE DA PROJEÇÃO 30 ATE 60 M, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,000040	86.196,82	8,28
					MO sem LS **	0,00	0,00	0,00
					Valor do BDI **	1,27		7,35

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	89422	SNAP	PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJEÇÃO 1,8 MSH, ALCANCE DE 30 ATE 60 M, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,3 HP - JUROS. AF_262014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	1,48	1,48
Itens	0007540	SNAP	PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJEÇÃO 1,8 MSH, ALCANCE DA PROJEÇÃO 30 ATE 60 M, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,000148	86.196,82	1,48
					MO sem LS **	0,00	0,00	0,00
					Valor do BDI **	0,28		1,74

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	89423	SNAP	PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJEÇÃO 1,8 MSH, ALCANCE DE 30 ATE 60 M, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,3 HP - MANUTENÇÃO. AF_262014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	7,80	7,80
Itens	0007540	SNAP	PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJEÇÃO 1,8 MSH, ALCANCE DA PROJEÇÃO 30 ATE 60 M, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,000040	86.196,82	7,80
					MO sem LS **	0,00	0,00	0,00
					Valor do BDI **	1,58		9,44

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	89427	SNAP	PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJEÇÃO 1,8 MSH, ALCANCE DE 30 ATE 60 M, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,3 HP - MATERIAS NA OPERAÇÃO. AF_262014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,90	0,90
Itens	0002755	SNAP	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	1,800000	0,50	0,90
					MO sem LS **	0,00	0,00	0,00
					Valor do BDI **	0,18		1,14

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	9086	SNAP	PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - CH DIURNO. AF_262023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	1,000000	8,01	8,01
Composição Auxiliar	9084	SNAP	PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_262023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	7,12	7,12
Composição Auxiliar	9085	SNAP	PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - JUROS. AF_262023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	1,88	1,88
					MO sem LS **	0,00	0,00	0,00
					Valor do BDI **	1,83		10,84

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	9086	SNAP	PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - CH DIURNO. AF_262023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,000000	32,77	32,77
Composição Auxiliar	9084	SNAP	PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_262023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	7,12	7,12
Composição Auxiliar	9085	SNAP	PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - JUROS. AF_262023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	1,88	1,88
Composição Auxiliar	9086	SNAP	PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - MANUTENÇÃO. AF_262023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	8,30	8,30
Composição Auxiliar	9087	SNAP	PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - MATERIAS NA OPERAÇÃO. AF_262023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	14,41	14,41
					MO sem LS **	0,00	0,00	0,00
					Valor do BDI **	8,86		39,43

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	9084	SNAP	PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_262023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	7,12	7,12
Itens	0013803	SNAP	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 1127 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,000030	132.780,88	7,87
Itens	0028428	SNAP	PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM VOLUME DE 1,50 L, SEM COMPRESSOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,000705	790,85	0,56
					MO sem LS **	0,00	0,00	0,00
					Valor do BDI **	1,44		9,96

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	9085	SNAP	PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - JUROS. AF_262023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	1,88	1,88
Itens	0013803	SNAP	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 1127 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,000143	132.780,88	1,88
					MO sem LS **	0,00	0,00	0,00
					Valor do BDI **	0,28		2,17

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	9086	SNAP	PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - MANUTENÇÃO. AF_262023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	8,30	8,30
Itens	0013803	SNAP	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 1127 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,000705	132.780,88	9,26
Itens	0028428	SNAP	PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM VOLUME DE 1,50 L, SEM COMPRESSOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,000006	790,85	0,56
					MO sem LS **	0,00	0,00	0,00
					Valor do BDI **	1,90		11,26

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	------	--------	------------	-------

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
	3007	SNAP	PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPENTE ACOPLADO, TIPO DANEGUINHA, COM COMPRESSOR DE AR RESERVADO, VAZÃO 84 PCW E MOTOR DIESEL DE 20 CV - MATERIAS NA OPERAÇÃO. AF_30023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	14,41	14,41	14,41
Itens	3004221	SNAP	ÓLEO DIESEL, COMBUSTÍVEL, COMUM METROPOLITANO 5-10 DO S-500	Materia	L	2,802000	3,78	3,78
				MO sem LB **	0,00	0,00	0,00	0,00
				LB **	0,00	0,00	0,00	0,00
				MO com LB **	0,00	0,00	0,00	0,00
				Valor do BDI **	0,00	0,00	0,00	0,00
				Valor com BDI **				3,78
Composição	1751	ORSE	Porta em madeira de lei, amoldada, 0,90 x 2,10 m - acabamento	Escadaria de Madeira	un	1,000000	861,38	861,38
Itens	1825	ORSE	Porta em madeira de lei maciça com amoldas - 90 x 210cm	Materia	un	1,000000	861,38	861,38
				MO sem LB **	0,00	0,00	0,00	0,00
				LB **	0,00	0,00	0,00	0,00
				MO com LB **	0,00	0,00	0,00	0,00
				Valor do BDI **	134,45	134,45	134,45	134,45
				Valor com BDI **				795,51
Composição	1820	ORSE	Porta em madeira de lei, amoldada, 0,90 x 2,10 m - acabamento	Escadaria de Madeira	un	1,000000	864,58	864,58
Itens	1826	ORSE	Porta em madeira de lei maciça com amoldas - 90 x 210cm	Materia	un	1,000000	864,58	864,58
				MO sem LB **	0,00	0,00	0,00	0,00
				LB **	0,00	0,00	0,00	0,00
				MO com LB **	0,00	0,00	0,00	0,00
				Valor do BDI **	175,65	175,65	175,65	175,65
				Valor com BDI **				1.040,44
Composição	9193	SNAP	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 12" - CH DIURNO. AF_300215	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	1,000000	32,84	32,84
Composição Auxiliar	9237	SNAP	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	32,83	32,83
Composição Auxiliar	9199	SNAP	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 12" - DEPRECIAÇÃO. AF_300215	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,10	0,10
Composição Auxiliar	9198	SNAP	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 12" - JUROS. AF_300215	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,02	0,02
				MO sem LB **	12,18	12,18	12,18	12,18
				LB **	0,00	0,00	0,00	0,00
				MO com LB **	0,00	0,00	0,00	0,00
				Valor do BDI **	0,69	0,69	0,69	0,69
				Valor com BDI **				39,83
Composição	9192	SNAP	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 12" - CH DIURNO. AF_300215	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	1,000000	34,23	34,23
Composição Auxiliar	9237	SNAP	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	32,82	32,82
Composição Auxiliar	9199	SNAP	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 12" - DEPRECIAÇÃO. AF_300215	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,10	0,10
Composição Auxiliar	9198	SNAP	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 12" - JUROS. AF_300215	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,02	0,02
Composição Auxiliar	9190	SNAP	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 12" - MANUTENÇÃO. AF_300215	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,07	0,07
Composição Auxiliar	9191	SNAP	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 12" - MATERIAS NA OPERAÇÃO. AF_300215	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	1,22	1,22
				MO sem LB **	12,18	12,18	12,18	12,18
				LB **	0,00	0,00	0,00	0,00
				MO com LB **	0,00	0,00	0,00	0,00
				Valor do BDI **	0,68	0,68	0,68	0,68
				Valor com BDI **				41,19
Composição	9199	SNAP	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 12" - DEPRECIAÇÃO. AF_300215	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,10	0,10
Itens	3004818	SNAP	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTENCIA DE "1800" W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 12" (305 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0001720	1.502,22	0,26
				MO sem LB **	0,00	0,00	0,00	0,00
				LB **	0,00	0,00	0,00	0,00
				MO com LB **	0,00	0,00	0,00	0,00
				Valor do BDI **	0,02	0,02	0,02	0,02
				Valor com BDI **				0,12
Composição	9199	SNAP	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 12" - JUROS. AF_300215	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,02	0,02
Itens	3004818	SNAP	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTENCIA DE "1800" W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 12" (305 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,000148	1.502,22	0,22
				MO sem LB **	0,00	0,00	0,00	0,00
				LB **	0,00	0,00	0,00	0,00
				MO com LB **	0,00	0,00	0,00	0,00
				Valor do BDI **	0,00	0,00	0,00	0,00
				Valor com BDI **				0,02
Composição	9190	SNAP	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 12" - MANUTENÇÃO. AF_300215	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,07	0,07
Itens	3004818	SNAP	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTENCIA DE "1800" W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 12" (305 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000000	1.502,22	0,00
				MO sem LB **	0,00	0,00	0,00	0,00
				LB **	0,00	0,00	0,00	0,00
				MO com LB **	0,00	0,00	0,00	0,00
				Valor do BDI **	0,01	0,01	0,01	0,01
				Valor com BDI **				0,08
Composição	9191	SNAP	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 12" - MATERIAS NA OPERAÇÃO. AF_300215	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	1,22	1,22
Itens	3002738	SNAP	ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 200 KW-H INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	1,380000	0,80	1,10
				MO sem LB **	0,00	0,00	0,00	0,00
				LB **	0,00	0,00	0,00	0,00
				MO com LB **	0,00	0,00	0,00	0,00
				Valor do BDI **	0,24	0,24	0,24	0,24
				Valor com BDI **				1,48
Composição	9278	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	20,95	20,95
Composição Auxiliar	9279	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,35	0,35
Itens	3003111	SNAP	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	13,77	13,77
Itens	30037570	SNAP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materia	H	1,000000	3,88	3,88
Itens	30037571	SNAP	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materia	H	1,000000	0,31	0,31
Itens	30037572	SNAP	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materia	H	1,000000	1,07	1,07
Itens	30037573	SNAP	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materia	H	1,000000	0,01	0,01
Itens	3004367	SNAP	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Materia	H	1,000000	0,48	0,48
Itens	3004349	SNAP	SP - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Materia	H	1,000000	1,07	1,07
				MO sem LB **	6,91	6,91	6,91	6,91
				LB **	0,00	0,00	0,00	0,00
				MO com LB **	0,00	0,00	0,00	0,00
				Valor do BDI **	4,25	4,25	4,25	4,25
				Valor com BDI **				25,18
Composição	9194	SNAP	SUporte PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,38 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_300203	REI - INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ETIQUETAGEM E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,000000	11,87	11,87
Composição Auxiliar	9247	SNAP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1280000	26,37	3,37
Composição Auxiliar	9234	SNAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1280000	33,36	4,22
Itens	3003634	SNAP	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Materia	UN	1,000000	2,89	2,89
Itens	3003634	SNAP	SUORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MÓDULOS PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUORTE)	Materia	UN	1,000000	1,49	1,49
				MO sem LB **	2,85	2,85	2,85	2,85
				LB **	0,00	0,00	0,00	0,00
				MO com LB **	0,00	0,00	0,00	0,00
				Valor do BDI **	0,43	0,43	0,43	0,43
				Valor com BDI **				14,45
Composição	9672	SNAP	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_310201	REI - INSTALAÇÕES HIDROSANTÁRIAS	UN	1,000000	661,87	661,87
Composição Auxiliar	9297	SNAP	ENCANADOR OU SOMBRIERO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,7860000	26,00	45,88



Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	8095	SNAP	VIBRADOR DE MERSÃO - DIÂMETRO DE PONTA 45MM - MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_8095	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	5,48	5,48
Insoma	0002705	SNAP	ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 2000 KW INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Preço	KWh	0,820000	0,80	0,80
				MO sem LB **	0,00	0,00	0,00	0,00
				Valor do BDI **	0,08			0,08

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	8020	SNAP	VORACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	26,49	26,49
Composição Auxiliar	8027	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VORACEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	5,92	5,92
Insoma	0010489	SNAP	VORACEIRO (HORISTA)	Valor de Hora	H	1,000000	18,24	18,24
Insoma	0003700	SNAP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	3,68	3,68
Insoma	0003701	SNAP	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,21	0,21
Insoma	0003702	SNAP	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	1,07	1,07
Insoma	0003703	SNAP	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,01	0,01
Insoma	0043485	SNAP	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000000	0,88	0,88
Insoma	0043486	SNAP	EP - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000000	1,00	1,00
				MO sem LB **	0,08	0,08	0,08	0,08
				Valor do BDI **	0,08			0,08

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	8877	SNAP	VALVULA EM METAL CROMADO 1 1/2" X 1 1/2" PARA TANGUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_810202	SEDI - INSTALAÇÕES HÍDRICAS SANITÁRIAS	LN	1,000000	71,81	71,81
Composição Auxiliar	8027	SNAP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HÍDRULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,176000	28,00	4,93
Composição Auxiliar	8018	SNAP	SERVIDENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,054000	20,83	1,14
Insoma	0003146	SNAP	PITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	LN	0,048000	5,13	0,15
Insoma	0003148	SNAP	VALVULA DE ENCAMENTO PARA TANGUE, EM METAL CROMADO, 1 1/2", SEM LADRÃO, COM TAMPA PLÁSTICO	Material	LN	1,000000	85,20	85,20
				MO sem LB **	2,05	2,10	2,10	4,18
				Valor do BDI **	14,48			14,48

Total sem BDI 846.284,79

Total do BDI 111.024,80

Total Geral 957.309,59

Seiscentos e Cinquenta e Sete Mil e Trezentos e Dezanove Reais e Sessenta Centavos

ATRIO
CONSTRU
COES
TDA:0556
479300019
5

Assinado de
forma digital
por ATRIO
CONSTRUCOES
LTD.A:05564793
000195
Dados:
2024.10.03
17:22:02 -03'00'

MARINALV
A CORREA
DOS
SANTOS:08
907668353

Assinado de
forma digital por
MARINALVA
CORREA DOS
SANTOS:089076
68353
Dados:
2024.10.03
17:24:56 -03'00'

HENRIQUE
DAUMAS
TAVARES:7
93282293
91

Assinado de
forma digital por
HENRIQUE
DAUMAS
TAVARES:7932822
9391
Dados: 2024.10.03
17:28:07 -03'00'



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE DE ENSINO DE MATÕES DO NORTE/MA

BDI: 20,34 %
Bancos: SINAPI - SBC - SEINFRA - ORSE

ENCARGOS SOCIAIS: NÃO DESONERADO HORISTA: 104,06% MENSALISTA: 62,99%

ATRIO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 05.564.793/0001-95
DATA: 30/09/2024

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE BDI

Tipo de Obra: Construção de Edifícios

Faixa de BDI* (Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário): 20,34% a 25,00%

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO - % (Inserir percentuais)
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central (AC)	3,00%	4,00%	5,50%	4,66
Seguro e Garantia (S+G)	0,80%	0,80%	1,00%	0,80
Risco (R)	0,97%	1,27%	1,27%	1,27
Despesas Financeiras (DF)	0,59%	1,23%	1,39%	1,30
Lucro (L)	6,18%	7,40%	8,96%	8,00
abaixo)				2,97
COFINS	Conforme Legislação específica.			0,80
PIS	Conforme Legislação específica.			0,17
ISS***	Conforme Legislação específica.			2,00
INSS (Alíquota desoneração)****	4,50%	4,50%	4,50%	
TOTAL*				20,34

(* Item 9.2.1 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Quando a taxa de BDI indicada pelo Tomador estiver fora dos parâmetros estipulados, o detalhamento do BDI deve ser acompanhado de relatório técnico circunstanciado, justificando a adoção do percentual adotado para cada parcela do BDI, assinado pelo profissional responsável técnico do orçamento, usando como diretriz os percentuais apresentados na tabela acima.

(**) Os percentuais de impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente.

(***) Item 9.3.2.3 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Para o ISS, deverão ser definidos pelo Tomador, através de declaração informativa, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%.

(****) A análise da planilha orçamentária COM Desoneração possibilita a consideração de alíquota de 4,5% na composição do BDI, no item tributos.

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

- AC: Administração Central
- S: Seguro
- R: Risco
- G: Garantia
- DF: Despesas Financeiras
- L: Lucro
- I: Impostos

ATRIO CONSTRUÇÕES LTDA:05564793000195
 Assinado de forma digital por ATRIO CONSTRUÇÕES LTDA:05564793000195
 Dados: 2024.10.03 17:22:19 -03'00'

MARINALVA CORREA DOS SANTOS:08907668353
 Assinado de forma digital por MARINALVA CORREA DOS SANTOS:08907668353
 Dados: 2024.10.03 17:25:19 -03'00'

HENRIQUE DAUMAS TAVARES:79328229391
 Assinado de forma digital por HENRIQUE DAUMAS TAVARES:79328229391
 Dados: 2024.10.03 17:28:32 -03'00'

CÁLCULO DEMONSTRATIVO DOS ENCARGOS SOCIAIS
 Base: MEMÓRIA DE CÁLCULO CEF / SINAPI

A	GRUPO A	DESONERADO		NÃO DESONERADO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		11,00%	11,00%	31,00%	31,00%
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A3	SENAI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A4	INCRA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A6	Salário Educação	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
B	GRUPO B	48,43%	18,88%	48,43%	18,88%
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	Não incide	17,89%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio-Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	Não incide	1,59%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
C	GRUPO C	9,22%	6,96%	9,22%	6,96%
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
D	GRUPO D	5,71%	2,36%	15,41%	6,15%
D1	Reincidência de A sobre B	5,33%	2,08%	15,01%	5,85%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,40%	0,30%
	TOTAL	74,36%	39,20%	104,06%	62,99%

ATRIO CONSTRUÇÕES
 LTDA:0556479300
 0195
 793000195
 Assinado de forma digital por ATRIO CONSTRUÇÕES LTDA:05564793000195
 Dados: 2024.10.03 17:22:37 -03'00'

MARINALVA CORREA DOS SANTOS:08907668353
 907668353
 Assinado de forma digital por MARINALVA CORREA DOS SANTOS:08907668353
 Dados: 2024.10.03 17:25:47 -03'00'

HENRIQUE DAUMAS TAVARES:79328229391
 328229391
 Assinado de forma digital por HENRIQUE DAUMAS TAVARES:79328229391
 Dados: 2024.10.03 17:29:03 -03'00'

APÓLICE DIGITAL



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: 26/09/2024 9:09:26

Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0212903

Proposta: 4806543

Controle Interno (Código Controle): 472606861

Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750212903

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

CPF/CNPJ: 01.612.831/0001-87 AV DR. ANTONIO SAMPAIO, 100, CENTRO, CEP 65.468-000, MATOES DO NORTE - MA -

DADOS DO TOMADOR: ATRIO CONSTRUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 05.564.793/0001-95 AVENIDA 01 26, QUADRA 13, RESIDENCIAL PIRAMIDE - CEP: 65.138-000 - RAPOSA - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE8105114FC07C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 1CAC79B12CB54E414B373764DCFA770F38860B16



N° Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0212903
 Proposta: 4806543
 Controle Interno (Código Controle): 472606861
 N° de Registro SUSEP: 054362024001207750212903

junto
 SEGUROS

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1901003 / 2024
 FLS. 6123
 TUD.

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 8.764,26	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 8.764,26	30/09/2024	30/01/2025
Multas e Penalidades	R\$ 8.764,26	30/09/2024	30/01/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	N° Carnê	Valor(R\$)
	1	03/10/2024	22897063	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,55% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração/ões quando contratado(s) isoladamente ou em outra composição.



N° Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0212903
Proposta: 4806543
Controle Interno (Código Controle): 472606861
N° de Registro SUSEP: 054362024001207750212903

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	120903 / 202 ✓
FLS.	114 ✓
RUB.	✓

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA N° 009/2024**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0212903
Proposta: 4806543
Controle Interno (Código Controle): 472606861
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750212903

junto
SEGUROS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1209003 / 2022/1
FLS.	1115
REUB.	

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso.
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0212903
Proposta: 4806543
Controle Interno (Código Controle): 472606861
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750212903

junto

MATEUS DE LIREIAS	
PROC.	202051202 U
FLS.	116
TRIP.	

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0212903
Proposta: 4806543
Controle Interno (Código Controle): 472606861
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750212903

junto
S E G U R A D O R A S

PROC.	202002	1202/
FLS.	697	
RUB.		

devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0212903
Proposta: 4806543
Controle Interno (Código Controle): 472606861
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750212903

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 140005/2021
FLS. 1718
RUB. 0

junto
SEGUROS

que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0212903
Proposta: 4806543
Controle Interno (Código Controle): 472606861
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750212903

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1202
FLS. 6249
RUB.

junto
SEGUROS

aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0212903
Proposta: 4806543
Controle Interno (Código Controle): 472606861
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750212903

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 14.08.003 / 202 U
FLS. 500
RUB.

junto
SEGUROS

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



MATOES DO NORTE / MA	
PROC	1108003 / 2021
FLS	501
ASS.	<i>[Assinatura]</i>

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_26092024_091113_520**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 26 de Setembro de 2024.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DESPACHO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	10.000.03 / 2024
FLS.	02
RUBR.	01

Ilma. Sra.
Welane Patricia Nunes do Nascimento
Engenheira Civil
CREA: 111583494-0
Prefeitura Municipal de Matões do Norte – MA

Senhora Engenheira,

Estamos encaminhando em anexo os autos da Concorrência nº 009/2024 para exame e aprovação, da Proposta de Preços apresenta tendo como objeto Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Escolas Municipais da Rede de Ensino de Matões do Norte/MA.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Matões do Norte - MA, em 04 de outubro de 2024.

Allan Lima da Silva
Agente de Contratação
Allan Lima da Silva
Agente de Contratação
Portaria nº 307/2024

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1008003 /2024 ✓
FLS.	003
RUB.	

PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da proposta de preços apresentada pela licitante Atrio Construcoes Ltda CNPJ: 05.564.793/0001-95, na Concorrência 009/2024 – Análise da Proposta de Preço.

Processo Licitatório: CONCORRÊNCIA Nº 009/2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Escolas Municipais da Rede de Ensino de Matões do Norte/MA.

Valor Orçado pela Administração: R\$ 876.426,26 (Oitocentos e Setenta e Seis Mil e Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos)

Este parecer foi elaborado após solicitação do departamento de licitações, da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA no intuito de orientá-los, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação da proposta de preço apresentada pela empresa licitante no âmbito da Concorrência nº 009/2024, verificando o seu atendimento às exigências editalícias bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo a exequibilidade da mesma.

Para possibilitar tal análise o departamento de licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital) e a proposta de preços apresentada pela empresa licitante Atrio Construcoes Ltda CNPJ: 05.564.793/0001-95, detentora da melhor proposta classificada.

1. Análise da proposta da empresa licitante Atrio Construcoes Ltda CNPJ: 05.564.793/0001-95;

Valor Proposto: R\$ 657.319,60 (Seiscentos e Cinquenta e Sete Mil e Trezentos e Dezenove Reais e Sessenta Centavos).

Simple Nacional: Sim

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1000003 / 202 U
FLS.	509
RUB.	

Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.

Planilha Orçamentária – Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária; Os preços unitários totais estão iguais aos que foram apresentados na planilha orçamentária da licitante, portanto dentro dos parâmetros legais. Além do mais, os valores referentes aos serviços de mão de obra (serventes, pedreiros e pintor) estão dentro dos parâmetros aceitáveis conforme convenções trabalhistas. Com relação aos valores dos insumos, os mesmos se encontram de acordo com os valores de mercados, conforme bases de referência para orçamentos de construção civil (SINAP, SICRO....)

Cronograma Físico Financeiro – O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.

Detalhamento do BDI – A composição do BDI apresenta parcelas com percentuais compatíveis com o orientado pelo TCU no Acórdão 2622/2013.

Detalhamento dos Encargos Sociais – A composição dos encargos sociais da proposta atende ao que fora solicitado.

Curva Abc de Serviços – A curva abc de serviços apresenta todos os insumos da obra (material, mão de obra e equipamentos) classificados em ordem decrescente de relevância, está compatível com os dados da planilha orçamentária e atende ao que fora solicitado.

Desta forma, diante do exposto acima e limitado às informações que foram apresentadas pela empresa Licitante em sua proposta, constato que a mesma é exequível e atende aos critérios de aceitabilidade exigidos no Instrumento Convocatório.

CONCLUSÃO:

Diante da análise exposta ao longo deste parecer técnico, MANIFESTA-SE FAVORAVEL quanto à conformidade de compatibilização da Proposta de Preços apresentada pela empresa Atrio Construcoes Ltda CNPJ: 05.564.793/0001-95, verificado o atendimento aos critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório da Concorrência nº 09/2024.

11 de outubro de 2024.

WELANE PATRICIA NUNES DO
NASCIMENTO:00065948246
Assinado de forma digital por
WELANE PATRICIA NUNES DO
NASCIMENTO:00065948246
Dados: 2024.10.11 11:04:47 -03'00'

Welane Patrícia Nunes do Nascimento
Engenheira Civil – CREA MA: 111583494-0